SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4275

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2026
OBJETO: Seleção de recursos humanos para suprir as demandas da Acispes.
PRAZO: Inscrições: entre os dias 19 de maio a 03 de junho de 2026.
SELEÇÃO: 08 de junho a 30 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 1(um) ano.
LOCAL:Linkhttps://acispes.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=
01JMFT8HJ2BYX1H0PYS91MAM8Y
INFORMAÇÕES: telefone: (32) 3313-4063

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – ACISPES

Publicado por:
Jaqueline Barros Miranda
Código Identificador:41B06F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 005/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo Nº 005/2026 - Dispensa Simples nº 003/2026**. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao CONTRATO celebrado com a empresa IPOS-INSTITUTO DE ESPECIALIZAÇÃO LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, comissionamento e homologação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (sistema on-grid), com potência instalada de 7,5 kWp, a ser implantado na sede da AMARP, situada na Rua Rainha do Céu, nº 248, Caldas/MG, de natureza COMUM, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 15.05.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:DBE47371

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Ana Maria De Paula Silva**, **inscrita sob o nº AMV00029**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 18 de Maio de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:5D61E036

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 08

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n°2054, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 14/05/2025

PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, número 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 26/05/2025

PRO-IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, número 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 29/05/2025

CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA
CNPJ: 35.556.867/0001-02
Endereço: Rua José Andraus, nº337, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassom Morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 17/07/2025

CDI CENTRO DIAGNÓSTICO DE ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 23.065.547/0001-70
Endereço: Av. Nove, nº 454, SL 1, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, parte moles e tireoide, em Ituiutaba/MG.
Data do credenciamento: 18 de fevereiro 2026.

ULTRACENTER ULTRASSONOGRAFIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 06.024.431/0002-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, número 689, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, parte moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data do credenciamento: 14 de maio de 2026.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Matricula 59
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:1B680E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 2/2025
CONTRATO Nº 3/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL

DE ARGIRITA/MG E TEC LEGIS – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LEGISLATIVA LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.147/0001-49, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422, Centro, Argirita/MG, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Sr. Márcio Muniz Alves, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **TEC LEGIS – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LEGISLATIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.477.112/0001-31, com sede na Rua Domingos Tavares de Souza, nº 406/502, Bairro Vivendas da Serra, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por Jefferson Tenchini Barros, CPF nº 098.086.506-94, doravante denominada **CONTRATADA**,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106, 107, 124, 125, 136 e 137, bem como nas demais cláusulas do Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2025 por mais **12 (doze) meses**, a contar de 16 de maio de 2026, com término em 15 de maio de 2027, mantidas as condições originalmente pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DOS VALORES

Não Em razão da preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença e da correção inflacionária apurada pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao período de maio de 2025 a abril de 2026, fica concedido reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre os valores contratuais.

Assim, o valor mensal anteriormente contratado, de R$ 800,00 (oitocentos reais), passa a ser de: **R$ 835,12 (oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).**

Em consequência, o valor global anual do contrato, antes fixado em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passa a ser de: **R$ 10.021,44 (dez mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).** A diferença correspondente ao reajuste importa em R$ 421,44 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) no período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas integralmente todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Argirita/MG, observada a classificação indicada no contrato originário, ou outra que vier a substituí-la, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação aplicável.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Argirita, MG, 15 Maio de 2026.

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:17B7E9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 09/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA., CNPJ nº 07.051.313/0001-18.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 03/2025 por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2008 339040 - Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:651910AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 27/2026

"Estabelece regime especial de trabalho para servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica estabelecido o regime especial de trabalho para o servidor IZAQUIEL DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula 44/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput no caput exercerá suas atribuições nos seguintes horários:
I – Período matutino: das 07:00 às 12:00 horas;
II – Período vespertino: das 15:00 às 18:00 horas.

Art.2º O servidor fará jus ao banco de horas nos termos do art. 60 a 62 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos e revoga as disposições em contrário e a Portaria nº14/2026.

Campo Belo, 06 de maio de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B9DE5C83

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 29/2026

Designa a Servidora para exercer interinamente o cargo de Secretária Executiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, art. 40, para exercer interinamente, nos dias 20, 21 e 22 de maio do corrente ano, o cargo de Secretária Executiva, em decorrência do afastamento de sua titular para utilização de banco de horas, a servidora efetiva **Laís Costa Linhares**, auxiliar de secretaria, matrícula 46/0;
Art. 2º. A servidora designada exercerá interinamente as atribuições do Cargo de Secretário Executivo previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, em cumulação com as atribuições de seu cargo.
Parágrafo Único. A servidora designada, enquanto exercer interinamente o cargo de Secretária Executiva, fará jus ao adicional de gratificação de função previsto no art. 40, § 1º da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Belo-MG, 15 de maio de 2026.

LUCIANO ÁZARA DE RESENDE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:9280E7E0

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 16/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação em substituição atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 16/2026.
Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) inscrição junto à Vitorino & Mendonça LTDA para a capacitação de vereador no curso "Comunicação de Mandato Legislativo para Vereadores", a ser realizado na modalidade on-line, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por inscrição nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Empresa: Vitorino & Mendonça LTDA
CNPJ: 43.434.728.000134
Valor Total: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2026.
DOTAÇÃO:
•Referência: n° 1064

•Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 14 dias do mês de maio de 2026.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo
Código Identificador:64D14AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 40 DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, EM CONFORMIDADE COM A ADPF Nº 854 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

CONSIDERANDOque a Constituição Federal consagra os princípios da publicidade e transparência na Administração Pública, assegurando a todos os cidadãos o direito de receber dos órgãos públicos informações de caráter coletivo (artigo 5º, inciso XXXIII);

CONSIDERANDOque o art. 163-A da Constituição Federal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDOa relevância das emendas parlamentares no atendimento de políticas públicas e no aprimoramento da implementação de ações governamentais;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854**, que determinou maior transparência, rastreabilidade e publicidade ativa na execução de emendas parlamentares, especialmente quanto à identificação dos autores, apoiadores e beneficiários das indicações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os procedimentos relativos à tramitação, aprovação e fiscalização das emendas parlamentares ao orçamento;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos de apresentação, aprovação, execução, acompanhamento e fiscalização das emendas parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:
Emendas Parlamentares: alterações propostas pelos vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual;
Autor da Emenda: vereador responsável pela proposição;
Apoiadores: parlamentares que subscrevem ou apoiam a indicação, quando aplicável;
Órgão Executor: entidade pública municipal responsável pela execução da despesa.

CAPÍTULO II
DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS EMENDAS

Art. 3º As emendas parlamentares deverão ser apresentadas por escrito, contendo:
identificação completa do autor e dos apoiadores;
justificativa detalhada;
indicação precisa da ação, programa, objeto e finalidade;
estimativa de impacto orçamentário.

Art. 4º A Assessoria Legislativa deverá publicar, em transparência ativa, no sítio eletrônico da Câmara:
texto integral da emenda;
fase de tramitação.

Art. 5º A aprovação das emendas observará o Regimento Interno e a legislação orçamentária municipal.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 6º Após a aprovação e sanção da Lei Orçamentária, cada emenda deverá possuir **identificação individualizada**, permitindo rastreamento completo da execução.

Art. 7º Fica vedada a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, no âmbito do Município, enquanto não houver comprovação formal do atendimento integral ao art. 163-A da Constituição Federal, especialmente quanto à transparência, rastreabilidade e publicidade ativa dos dados.
§1º A execução somente será autorizada após certificação formal de conformidade, emitida pela Controladoria Interna da Câmara Municipal.
§2º A certificação deverá atestar, no mínimo:
identificação nominal do autor e eventuais apoiadores;
vinculação da emenda à ação orçamentária específica;
rastreabilidade completa dos atos de execução (empenho, liquidação e pagamento);
disponibilização dos dados em meio eletrônico de amplo acesso público;
compatibilidade com os sistemas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§3º A ausência de certificação impede:
o empenho da despesa;
a liquidação;
o pagamento;
a celebração de convênios ou contratos vinculados à emenda.
§4º A execução realizada em desacordo com este artigo será considerada irregular, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 8º O Poder Executivo deverá:
informar à Câmara, quadrimestralmente, o estágio de execução de cada emenda;
disponibilizar dados de empenho, liquidação e pagamento;
manter atualizadas as informações no Portal da Transparência municipal.
§1º O Poder Executivo deverá observar a condição suspensiva prevista no art. 7º, ficando proibida a execução de emendas sem a devida certificação.
§2º O descumprimento do disposto neste artigo deverá ser comunicado imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público.

Art. 9º É obrigatória a publicidade ativa de todos os documentos relacionados à execução das emendas, incluindo:
notas de empenho;
contratos e convênios;
notas fiscais;
relatórios de execução física e financeira.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 10 A Controladoria Interna da Câmara deverá:
acompanhar a execução das emendas;
verificar a conformidade com a legislação orçamentária;
emitir relatórios de auditoria;
comunicar ao Tribunal de Contas eventuais irregularidades, conforme competência fiscalizatória prevista na ADPF nº 854.

Art. 11 Os vereadores poderão solicitar informações adicionais ao Executivo, que deverá respondê-las no prazo de 15 dias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Esta Resolução será revisada sempre que houver alteração normativa decorrente de decisões judiciais, especialmente relacionadas à ADPF 854.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às emendas parlamentares cuja destinação e/ou execução ocorram a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Capitólio, 14 de maio de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:BC33D6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

Pregão Eletrônico: **N. 008/2025**
Contrato **N. 005/2026**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.**

Contratado: **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, ventiladores, tablet e hd externo, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

ITEM 03 – Ventilador de mesa, 6 Pás 40cm 3 velocidades

Valor Total do contrato: **R$1.420,00** (um mil e quatrocentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.0201.122.0062.3001.449052** (Ficha 48) – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 17 de abril de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:987AB158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 01/2026
Processo Licitatório nº 07/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ
Contratado: O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço especializado na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores e parlamentares da câmara municipal de Ibiá.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**, órgão detentor de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ: **20.060.000/0001-94**, com endereço na Av. Tatão Palhares, nº 21, bairro: Jardim, na cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONTRATADO: **O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o número **02.976.530/0001-03**, com sede na Rua Washington Luiz, nº 1.010, bairro: Vila Bom Gosto, na cidade de Agaí/SP, CEP: 13.863-024, representada por **THANYLLA DOS SANTOS MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 33.291.232-2 e CPF: **221.254.148-13** , domiciliada na cidade de Mogi Mirim-SP onde reside na Rua Renato Potioli, nº 249, bairro Jardim Brasília, CEP: 13.801-036.

Valor total: R$ 451.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:E58B46F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais a ele conferido, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Agente de Contratação, conforme Ata lavrada e constante do processo, resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e fornecimento, sob demanda, de placas institucionais e medalhas comemorativas/honoríficas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, em favor da empresa **SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.176.661/0001-66, no valor total de **R$ 33.058,80 (trinta e três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

João Monlevade, 14 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4BE08735

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA TELEFÔNICA S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, assinado entre a CMLP e a empresa TELEFÔNICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-936, Município de São Paulo - SP. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 meses e reajuste do valor contratual pelo INPC do IBGE acumulado nos últimos 12 meses. Objeto do Contrato: Contratação de plano empresarial de 6 linhas de telefonia móvel de 5G com assinatura mensal. Valor anual com o reajuste: R$ 3.354,68 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: de 09/05/2026 até 09/05/2027.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO **-**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:BFDFA1E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA TR COMPUTADORES LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, assinado entre a CMLP e a empresa TR COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.357.017/0001-17, localizada na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 455, Bairro Américo Silva, em Lagoa da Prata - MG. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 meses e reajuste do valor contratual pelo INPC do IBGE acumulado nos últimos 12 meses. Objeto do Contrato: Contratação de profissional para fazer cabeamento de rede e serviços diversos na Câmara Municipal. Valor anual com o reajuste: R$ 8.328,80 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: de 15/05/2026 até 15/05/2027.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO **-**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:E2F7A9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 2º PERÍODO - 2ª LEGISLATURA

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 14.05.2026.

ORDEM DOS TRABALHOS:

[ABERTURA]

BOA NOITE, NOBRES VEREADORES, PÚBLICO PRESENTE, INTERNAUTAS QUE NOS ACOMPANHAM PELA INTERNET.

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

CONVIDO OS NOBRES VEREADORES PARA DE PÉ E JUNTOS ORARMOS O PAI NOSSO.

[CHAMADA NOMINAL]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES.

[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA LEGISLATIVA.

A ATA ESTÁ EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE A APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO A ATA APROVADA POR TODOS PRESENTES.

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

PEÇO AO NOBRE SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE.

OFÍCIO Nº 076/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]
01 – PROJETO DE LEI Nº 005/2026 – AUTORIZA PERMUTA DE BEM PÚBLICO.

CONSIDERANDO QUE O PROJETO JÁ FOI APRESENTADO EM REUNIÃO ANTERIOR, QUESTIONO O PLENÁRIO SE DISPENSA NOVA LEITURA.

PEÇO AO ASSESSOR JURÍDICO QUE FAÇA AS CONSIDERAÇÕES AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026 E APRESENTE O PARECER.

PEÇO ÀS COMISSÕES CORRESPONDENTES QUE APRESENTEM OS RESPECTIVOS PARECERES.

COLOCO O PROJETO DE LEI Nº 005/2026 EM DISCUSSÃO, OS VEREADORES QUE ESTÃO DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

O PROJETO DE LEI Nº 005/2026 ESTÁ EM VOTAÇÃO, OS VEREADORES QUE ESTÃO DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, OS CONTRÁRIOS SE MANIFESTEM.

DECLARO O PROJETO DE LEI Nº 005/2026 APROVADO POR ____ VOTOS A ____, OU POR UNANIMIDADE.

[ENCERRAMENTO]

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, AGRADEÇO A PRESENÇA DOS NOBRES VEREADORES, DOS ASSISTENTES, DO PESSOAL PRESENTE, DOS QUE ACOMPANHARAM PELA INTERNET, E CONVOCO A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA O DIA **28 DE MAIO DE 2026, QUINTA-FEIRA, EM HORÁRIO REGIMENTAL**.

BOA NOITE A TODOS.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:F883F4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 470/2026

RESOLUÇÃO Nº 470, DE 12 DE MAIO 2026.

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense à senhora Liriane de Vasconcelos Machado Rodrigues Fafians.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art.1º Fica conferido à senhora Liriane de Vasconcelos Machado Rodrigues Fafians, o título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 12 de maio de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:2F3E76FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 471-2026

RESOLUÇÃO Nº 471, DE 12 DE MAIO 2026.

Altera dispositivos da Resolução n° 436, de 18 de dezembro de 2024, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1° Ficam alteradas as redações dos §§ 3° e 4° do art. 247 da Resolução nº 436, de 18 de dezembro de 2024, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 247. (...)

(...)

§ 3° A nenhum Vereador será permitida a apresentação de mais de oito projetos concessivos de Título Honorífico em cada Legislatura.

§ 4° A nenhum Vereador será permitida a apresentação de mais de oito projetos concedendo a Medalha do Mérito Leopoldinense em cada Legislatura.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 12 de maio de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:EFD0A36C

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 472-2026

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 12 DE MAIO 2026.

Confere o Título de cidadão Honorário Leopoldinense ao Tenente Ronny Rodrigues Gomes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao Tenente Ronny Rodrigues Gomes, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 12 de maio de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:64CEE1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº 12/2026 - DISPENSA Nº 12/2026 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 12/2026, Dispensa de Licitação nº 12/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção de 02 (duas) impressoras da marca EPSON L396, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários para a execução do serviço, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A empresa vencedora foi Multiprinters Comércio e Serviços de Computadores e Periféricos Ltda – ME, CNPJ nº 25.805.557/0001-20, sediada na Rua Benjamim Guimarães, 701/101 – Morro da Glória, Juiz de Fora / MG, com o valor de R$ 801,00 (oitocentos e um reais).

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON. SENDO NECESSÁRIO TROCA E RESET DOS ABSORVENTES (ALMOFADAS) DE TINTA, REVISÃO GERAL, AJUSTES, LIMPEZA, E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	01	R$ 345,00	R$ 345,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON, SENDO NECESSÁRIO TROCA DA BOMBA DE SUCÇÃO, TROCA E RESET DOS ABSORVENTES (ALMOFADAS) DE TINTA, REVISÃO GERAL, AJUSTES, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇO	01	R$ 456,00	R$ 456,00

Matias Barbosa, 15 de maio de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:0BC36437

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 39 DE 15 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

PORTARIA Nº 39 DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **ADRIANA BERNARDES DA MOTA BORGES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, símbolo CC-ASS2, com lotação no Gabinete da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães.
Art. 2º Fica nomeada a servidora **ADRIANA BERNARDES DA MOTA BORGES** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado, integrante do quadro administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio - MG, 15 de maio de 2026.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1FEF0E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 10/2026, para a*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de votação eletrônica, por meio de licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação de servidores e vereadores, conforme especificações, quantitativos e condições descritas nos instrumentos da contratação*.

Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 100086.As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação. O licitante se responsabiliza pelo conhecimento do funcionamento da Plataforma, no ato da inscrição.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 20 de maio de 2026 às 09h:00min,através do modo fechado, sem disputa,e terá como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL. O processo será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 089/2026, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 085/2026.

A escolha do fornecedor será feita pelo critério de Menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscal o servidor, Fagner Lima Vieira, designado na Portaria nº 082/2026. A gestão contratual ficará a cargo da Diretoria de Comunicação.

O valor total estimado da contratação é de: R$ 20.295,78 (vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Deverão ser observadas as regras da LC nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação, bem como em razão da necessidade de seleção de empresas da região por critérios logísticos e operacionais.

As regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou através da aba própria na Plataforma AMM Licita, ID 100086.

A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.

As dotações a serem utilizadas para custear esta despesa serão:
3.3.90.40.02 Locação de softwares- Reduzido 6490 e 3.3.90.40.04 Manutenção de software. Reduzido 6490.

Pirapora, 12 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3F11A135

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO DE ABERTURA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

DESPACHO DE ABERTURA

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 22, I, c, e, r, t e v, do Regimento Interno, autorizo a abertura de processo administrativo que visa à *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de votação eletrônica, por meio de licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação de servidores e vereadores, conforme especificações, quantitativos e condições descritas nos instrumentos da contratação*.

Determino a utilização da da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 001/2025 e do Decreto Municipal nº 042/2026, no que couber.

A presente contratação deverá ter como fiscal administrativo o servidor, Fagner Lima Vieira, designado pela Portaria nº 082/2026, ao qual competirá:

Acompanhamento técnico: O fiscal é responsável por acompanhar de forma administrativa a execução do contrato, garantindo que as regras da contratação sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Registro de ocorrências: Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal registra as ocorrências e notifica o contratado para que sejam adotadas as devidas correções. Havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, deverá informar a seu superior imediatamente.

O processo deverá ser conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 089/2025, podendo esta ser auxiliada pela Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nos termos da Portaria nº 085/2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.40.02 Locação de softwares- Reduzido 6490.
3.3.90.40.04 Manutenção de software. Reduzido 6490

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: VALOR TOTAL: R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Pirapora, 11 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:894A13FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno, artigo 22, I *e* e *t*, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, cujo objeto consiste na *Contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, consistentes na elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura/engenharia, memorial descritivo e planilhas, com compatibilização e eventual readequação do projeto arquitetônico existente, para futura construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, e*m razão do atendimento de todas as condições previstas nos autos. Acolho, na íntegra, as razões apresentadas nos instrumentos da contratação, na manifestação da Procuradoria Jurídica e da Agente de Contratação para fins de homologação.

CONTRATADO:
ALBERT VINÍCIUS TEODORO
CREA MG - 77.888/D
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, Lei Federal n 14.133/2021.
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Pirapora, 15 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:4A54F233

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 085/2026

PORTARIA N.º 085/2026

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e Demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições da Instrução Normativa nº 001/2025 da Câmara Municipal de Pirapora, e no Decreto Municipal nº 041/2023, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e Demais Contratações desta Casa, para o exercício 2025/2026, que terá a seguinte constituição:

ENILSON DUARTE DOS REIS – Membro Titular - Presidente
MICHELLE DOS REIS OLIVEIRA NASCIMENTO –Membro Titular
THIAGO CARDOSO SILVA– Membro Titular
VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA- Membro Titular
LUMARTE MARQUES DE ABREU – Membro Titular
BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
DÉBORA BARBOSA DA SILVA- Membro Titular

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:
I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção e análise dos documentos da fase interna e externa da contratação, incluindo a análise dos orçamentos coletados pela Equipe de Planejamento, sempre que solicitado;
III –elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas de riscos necessários ao certame, quando determinado;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades e SICOM;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, quando aplicável, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora.
VI- Numerar páginas, autuar processos, abrir e encerrar volumes de processos vinculados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
VII- abertura e edição do processo na Plataforma AMM Licita e Compras.gov;
VIII- auxiliar a Pregoeira ou Agente de Contratação durante as sessões de julgamento e habilitação, sempre que demandados.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 4º A equipe de apoio, sempre que necessário, poderá acionar o Departamento Jurídico e a Unidade de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das atividades inerentes ao encargo assumido, nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Presidência, 01 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

***(Republicada por retificação)**

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:EEB9F6F9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 099/2026

PORTARIA N.º 099/2026

Exonera cargo de Chefe de Departamento de Arquivo e Conservação de Documentos da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do cargo de **Chefe de Departamento de Arquivo e Conservação de Documentos** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Jussara Silva Santos Santana.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2026.

Sala da Presidência, 02 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:F54DD161

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 100/2026

PORTARIA N.º 100/2026

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Chefe de Departamento de Arquivo e Conservação de Documentos** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **Thiago Cardoso Silva**, com atribuições previstas na Resolução n.º 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2026.

Sala da Presidência, 02 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:4FF52EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 13/2026 –
INEXIGIBILIDADE N.° 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui /MG, CLODOALDO LOPES DE FARIA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo Administrativo n.º 13/2026 - Inexigibilidade 05/2026, com critério de julgamento menor preço global, para contratação de empresa especializada na organização, coordenação e realização da Sessão Solene de Outorga de Título de Cidadania Honorária e Diploma de Mérito – Edição 2026, integrante do calendário institucional da Câmara Municipal de Pitangui/MG, com previsão de realização para o dia 03 de junho de 2026, junto a empresa CM5 SERVIÇOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.496.033/0001-49, com sede na Rua Cândido Souza Peixoto, n° 213, bairro Chapadão, Município Pitangui/MG, CEP 35.650-000, , neste ato, representada por Helder Moreira Rachid.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:8775E683

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2026
PROCESSOADMINISTRATIVO N° 08/2026 –
CREDENCIAMENTO N° 02/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 02/2026
CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
CREDENCIADO: LUANA FARIA FRANCA, CNPJ: 63.438.554/0001-95
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para atender à demanda de espaços físicos destinados à realização de eventos institucionais
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
VALOR:
ESPAÇO DE GRANDE PORTE – R$ 35.000,00 (trinta e cincomil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 31 DOTAÇÃO01.02.01.01.122.0013.2013.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica
FICHA 34 DOTAÇÃO01.02.01.01.122.0013.2014.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica
FICHA 39 DOTAÇÃO01.02.01.01.122.0013.2016.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:500BC51E

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026 –
INEXIGIBILIDADE N.° 05/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 05/2026**, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na organização, coordenação e realização da Sessão Solene de Outorga de Título de Cidadania Honorária e Diploma de Mérito – Edição 2026, integrante do calendário institucional da Câmara Municipal de Pitangui/MG, O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:737B9211

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PRC. Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Reduto, por seu Presidente Francisco Mendes Teixeira, celebrou Contrato sob o nº 009/2026, mediante processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, para "Contratação de empresa para assinatura bianual do Plano Pesquisa Avançada + Jus IA (Pacote Premium), com 5 (cinco) acessos simultâneos, por meio da plataforma Jusbrasil (https://www.jusbrasil.com.br), para prestação de serviços de pesquisa jurídica avançada, permitindo consultas à legislação, jurisprudência, súmulas, informativos e doutrina, em apoio ao desempenho das atividades da Câmara Municipal de Reduto/MG". Contratada: Goshme Soluções para Internet Ltda. (Jusbrasil), CNPJ 07.112.529/0001-46. Valor global estimado: R$ 15.001,20 (quinze mil e um reais e vinte centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/05/2026.

Reduto/MG, 15 de maio de 2026.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzinete Gomes Pereira
Código Identificador:C11F6F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Cooperativa de crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda – SICOOB NOSSACOOP, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, AF BACEN n.º 9800843745, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.760.242/0001-46, com sede em Belo Horizonte (MG), situada na rua Artur Itabirano, 251 – 3º andar, bairro São José (Pampulha), Belo Horizonte/MG – CEP 31.275-020, neste ato representada por seu Diretor de Negócios, Jaime Gonçalves Barroso, CPF n.º 085.302.856-70, e por seu, Diretor Executivo de Riscos e Controles, Wanderson Teixeira Alves, CPF n.º 030.095.256-21, doravante denominada simplesmente **COOPERATIVA.**

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **EMPREGADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, situada na Av. dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Weberson Eduardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50, que abaixo subscreve.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente Convênio que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A COOPERATIVA, a seu único e exclusivo critério e obedecidas às normas legais e internas da sociedade relativa à concessão de crédito, analisará a possibilidade de conceder empréstimos em favor dos empregados da EMPREGADORA, conforme solicitações por escrito, a serem encaminhadas à COOPERATIVA.

A contratação, se aprovado o crédito e havendo disponibilidade de recursos, será efetivada, diretamente com os empregados, que nos termos do Regulamento Anexo à Resolução 3.442/2007 do BACEN, e que fizerem parte do quadro social da COOPERATIVA.

Os Contratos de Empréstimo celebrados com os empregados, no âmbito deste convênio, deles farão partes para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES

2.1. Nenhuma obrigação assumirá a EMPREGADORA em conceder qualquer empréstimo ao empregado, nem com a COOPERATIVA, salvo proceder ao desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, Capital Social / financiamentos, dentre outros, concedidos pela Instituição Financeira COOPERATIVA ao servidor, desde que devidamente autorizadas pelo servidor, e observadas as disposições da lei n.º 10.820/2003.

2.2. Cumpre à EMPREGADORA informar à COOPERATIVA, em tempo hábil, sobre qualquer informação relevante sobre a situação funcional do empregado, sua futura permanência ou não no exercício de suas funções, evitando que seja concedido crédito e/ou refinanciamentos a empregados ou servidores que estão em vias de serem dispensados e/ou exonerados.

2.3. Não há nenhum vínculo entre a EMPREGADORA e a COOPERATIVA, havendo apenas interseção para retenção dos valores devidos e pelo repasse às instituições consignatárias, bem como informar ao empregado em seu demonstrativo de rendimentos, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação.

2.4. A EMPREGADORA não será, em hipótese alguma, corresponsável pelo pagamento dos empréstimos, financiamentos e arrendamentos concedidos aos empregados, perante a COOPERATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONCESSÕES DO CRÉDITO/AUTORIZAÇÕES

3. No ato da concessão do empréstimo, o (a) respectivo (a) empegado(a) subscreverá autorização (em duas vias) dirigidas à EMPREGADORA, firmada em caráter irrevogável e irretratável, para que esta proceda a averbação da consignação em folha de pagamento do valor das prestações do empréstimo/Integralização do Capital Social, devidas à COOPERATIVA, pelo prazo que vigorar em contrato e nas condições nele previstas, ficando tal autorização a fazer parte integrante deste Convênio para todos fins de direito, fazendo um todo único e indivisível.

3.1 – A EMPREGADORA não poderá suspender, cancelar ou reduzir o desconto em folha de pagamento, que tiver sido contratado, por solicitação unilateral do empregado, isto é, sem que exista o consentimento expresso por parte da COOPERATIVA.

CLÁUSULA QUARTA: FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4. A Emprestadora permitirá/facilitará/fornecerá à COOPERATIVA, todos os dados necessários à localização do empregado.

CLÁUSULA QUINTA: MANUTENÇÃO DE SALDO

5. Por este instrumento e na melhor forma de direito, a EMPREGADORA declara-se responsável por descontar, fazer a retenção e efetuar o repasse, equivalente ao valor por ela consignado dos servidores que constarem da relação que a COOPERATIVA enviará mensalmente, através de meio magnético ou relatório em papel, ou ainda qualquer outro meio combinado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA

6. Em consonância e para os efeitos do disposto na cláusula quinta, a EMPREGADORA, por este instrumento e na melhor forma de direito, se compromete a efetuar o repasse equivalente ao valor por ela consignado dos empregados que constarem da relação que a COOPERATIVA enviará mensalmente de empréstimos e integralização de Capital Social, através de transferência eletrônica para a conta do SICOOB NOSSACOOP, CNPJ: 01.760.242/0001-46 Banco: 756- BANCO COOPERATIVO DO BRASIL, Agência: 0001, Conta Corrente: 409200000-6 até o dia 15 de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA: COMUNICAÇÕES/FORMA/PRAZO

7.Caso o empregado não tenha saldo em sua folha de pagamento, ou haja rescisão do contrato de trabalho, a EMPREGADORA deverá informar a COOPERATIVA sobre a ocorrência com antecedência de 3 (três) dias úteis da data do pagamento do salário, cabendo à COOPERATIVA a cobrança junto ao empregado.

7.1 - Caso de férias, licenças especiais, férias-prêmio, não poderão ser alegadas para efeito de não consignação.

7.2 - A EMPREGADORA deverá fazer a retenção em folha de pagamento da margem consignável para satisfação dos débitos das prestações do empréstimo/Integralização do Capital Social, pelo empregado.

7.3 – Havendo desvinculação, mediante rescisão de contrato de trabalho ou exoneração, fica a EMPREGADORA obrigada a solicitar à COOPERATIVA, o saldo do contrato de empréstimo em aberto, no intuito de descontar da rescisão o montante equivalente à liquidação do contrato de empréstimo limitado a 30% (trinta por cento) do montante da rescisão de contrato de trabalho, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO/RESCISÃO

8. O presente Convênio inicia-se nesta data e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo prorrogado automaticamente, facultando-se a qualquer das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dá-lo por findo a qualquer momento, devendo apenas à parte que tomar tal iniciativa notificar a outra de sua intenção, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.1- Fica explícito que, ocorrendo o término do presente Convênio, por iniciativa de qualquer das partes, continuarão totalmente aplicáveis e vigentes as suas cláusulas quanto aos empréstimos em curso, até sua final liquidação.

CLÁUSULA NONA: INFORMÁTICA – REGRAS BÁSICAS

9. As partes garantem que quaisquer equipamentos, bem como produtos de “software” e “hardware” que manipulem registros magnéticos de datas e prazos, utilizados para a consecução dos serviços objeto deste contrato, estão devidamente adaptados para operar.

9.1 - A COOPERATIVA, fica isenta de qualquer responsabilidade com relação às informações incorretas repassadas pela EMPREGADORA decorrentes da não adequação dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESPESAS

10 – Fica estabelecido nos termos da legislação apropriada que não haverá custos operacionais decorrentes da realização da averbação por parte da EMPREGADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento particular em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CNPJ: 17.580.952/0001-24

SICOOB NOSSACOOP
CNPJ:01760242/0001-46

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:F503816F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 21/2026

"Dispõe sobre a fiscalização e a gestão dos contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

a necessidade de fazer um remanejamento interno acerca da fiscalização dos contratos administrativos;

que a Câmara Municipal de Santa Bárbara está passando por um período de transição, tal como disposto na Portaria nº 12/2026;

o quadro reduzido de servidores efetivos e, somado à isso, o Princípio da Segregação de Funções;

a necessidade de dar publicidade do ato à todos os agentes envolvidos nos processos de contratação, bem como na fiscalização dos contratos propriamente ditos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados para realizar a fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Santa Bárbara, atualmente em vigor:

I - Henrique Rodrigues Brasil Costa:

Lavagem de Veículo – Proc. nº 09/2026;
Seguro Veicular – Proc. nº 26/2025;
Telemetria – Proc. nº 28/2025;
Combustível – Proc. nº 29/2025.

II – Gabriel Carvalho Nascimento:

Consultoria de Controle Interno – Proc. nº 30/2025;
Licença de Software – Proc. nº 24/2024;
Publicação de Atos Oficiais – Proc. nº 31/2022.

III – Bruna Barbosa Honorato:

Licença de Software – Proc. nº 05/2025;
Vídeos Institucionais – Proc. nº 45/2025;
Site Institucional – Proc. nº 17/2023;
Outdoor – Proc. nº 45/2025.

IV – Elizete Arantes Cota:

Internet – Proc. nº 06/2026;
Processo Digital – Proc. nº 36/2025;
Telefonia – Proc. nº 15/2024;
Segurança – Proc. nº 19/2021;
PABX – Proc. nº 21/2024.

V – Lucas Augusto de Paula Viegas:

Dedetização – Proc. nº 17/2026;
Ar Condicionado – Proc. nº 46/2026;
Assistência Técnica – Proc. nº 11/2022;
Cópias Xerográficas – Proc. nº 25/2021.

VI – Vera Lúcia de Prados Luz:

Lanche – Proc. nº 07/2026;
Material Permanente – Proc. nº 08/2026;
Ornamentação – Proc. nº 33/2025;
Copa e Cozinha – Proc. nº 12/2025.

VII – Fabíola Fonseca Andrade:

Avaliação de Imóveis – Proc. nº 23/2025;
AVCB – Proc. nº 34/2025.

VIII – Marcos Vinícius Rosa Gomes:

Certificado Digital – Proc. nº 01/2026;
Registro de Ponto – Proc. nº 18/2025;
Saúde e Segurança do Trabalho – Proc. nº 19/2024.

Art. 2º. Provisoriamente e excepcionalmente, até que se delibere de forma contrária, a gestão de todos os contratos descritos no art. 1° continuará a ser realizada pelo ocupante do cargo de Diretor de Gestão e Planejamento.

Art. 3º. A fiscalização e a gestão dos contratos deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 23/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

Santa Bárbara, MG, 14 de Maio de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:D93A53A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação **direta** da empresa: GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 29.926.863/0001-76, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais e R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo treinamento.

Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 15 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:B019E429

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que a empresa declarou impossibilidade de cumprimento do objeto, resolve revogar a autorização de dispensa em favor de: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 48.359.260/0001-84, ofertou menor proposta de preço para todos os itens no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por doze meses.

São Lourenço, 14 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:DF55C8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima descrita, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRASÃO INSTITUCIONAL EM ACRÍLICO, PLACAS EM AÇO E TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 22/05/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 22/05/2026.* Informações: Tel.: (32) 3287-1187. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br.

Senador Cortes – MG, 15/05/2026.

ISADORA OLIVEIRA SOUZA.
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Isadora Oliveira Souza
Código Identificador:707F0206

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
REPUBLICAÇÃO / AVISO DE INTENÇAO DE DISPENSA

REPUBLICAÇÃO / AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS nº 022/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2026

A Câmara Municipal de Tapira/MG, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na Rua Egídio Ribeiro de Resende, nº 83, Centro, Tapira/MG, CEP 38.185-000, por intermédio de seu representante legal e Presidente, Vereador Guilherme Jamil Borges, torna público que pretende realizar contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito da Câmara Municipal de Tapira/MG.O objeto do presente procedimento consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de lavagem de veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Tapira/MG, durante o exercício de 2026.Valor estimado da contratação: R$ 19.374,30 (dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).Critério de julgamento: menor preço global.Eventuais propostas adicionais de interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Tapira/MG.As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, acompanhadas da documentação de habilitação exigida.

Tapira/MG, 15 de maio de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:9C5C9294

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECISAO ADMINISTRATIVA Nº 04/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2026

Referência: Processo Licitatório nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Instrumento: Ata de Registro de Preços (ARP) nº 019/2025.
Empresa: EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS – CNPJ: 50.392.669/0001-44.
Objeto: Inexecução Contratual – Cancelamento de Ordem de Compra/Saldo de ARP e Abertura de Processo Sancionador.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o **Relatório Final de Fiscalização**, que atestou a **inexecução total** das obrigações por parte da empresa **EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS** referente ao item ARMÁRIO MULTIUSO BRANCO COM PÉS 2 PORTAS da Ordem de Compra nº 50, vinculada à ARP nº 019/2025;
CONSIDERANDO que a empresa descumpriu o prazo de entrega estipulado e não apresentou qualquer justificativa para o atraso, frustrando a necessidade administrativa desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a inércia da fornecedora após o recebimento da **Notificação Formal nº 01/2026**, enviada em 13 de abril de 2026, e o decurso do prazo final improrrogável de 05 (cinco) dias úteis sem manifestação ou regularização da entrega;
CONSIDERANDO, por fim, o Despacho da Gestora de Contratos que acolhe a manifestação técnica e sugere a abertura de processo administrativo e o cancelamento do empenho/registro de preços;
DECIDE:

ACOLHER integralmente as motivações de fato e de direito constantes no Relatório de Fiscalização e no Despacho da Gestão de Contratos.
DETERMINAR O CANCELAMENTO da Ordem de Compra nº 50 e do saldo da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 referente à empresa **EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS** (no que tange ao item não entregue), em razão da inexecução total do objeto assumido, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.
AUTORIZAR a convocação imediata do licitante remanescente (se houver) ou a adoção de medidas para nova aquisição, visando suprir a necessidade urgente desta Casa Legislativa.
INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS**, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das sanções cabíveis, notadamente as previstas na Cláusula 10 (multas) e Cláusula 9.1.1 (cancelamento) da Ata de Registro de Preços, bem como as dispostas na Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 12 de maio de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:B9DD8C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECISAO ADMINISTRATIVA Nº 05/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2026

Referência: Processo Licitatório nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Instrumento: Ata de Registro de Preços (ARP) nº 028/2025.
Empresa: RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 47.854.165/0001-94. **Objeto:** Inexecução Contratual – Cancelamento de Ordem de Compra/Saldo de ARP e Abertura de Processo Sancionador.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o **Relatório Final de Fiscalização**, que atestou a inexecução total das obrigações por parte da empresa **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA** referente ao item MESA OFFICE EDGE 50MM DIRETOR EM L COM ARMÁRIO da Ordem de Compra nº 46, vinculada à ARP nº 028/2025;
CONSIDERANDO que a empresa descumpriu o prazo de entrega estipulado e não apresentou qualquer justificativa para o atraso, frustrando a necessidade administrativa desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a inércia da fornecedora após o recebimento da **Notificação Formal nº 01/2026**, enviada em 13 de abril de 2026, e o decurso do prazo final improrrogável de 05 (cinco) dias úteis sem manifestação ou regularização da entrega;
CONSIDERANDO, por fim, o Despacho da Gestora de Contratos que acolhe a manifestação técnica e sugere a abertura de processo administrativo e o cancelamento do empenho/registro de preços;
DECIDE:
ACOLHER integralmente as motivações de fato e de direito constantes no Relatório de Fiscalização e no Despacho da Gestão de Contratos.
DETERMINAR O CANCELAMENTO da Ordem de Compra nº 46 e do saldo da Ata de Registro de Preços nº 028/2025 referente à empresa **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA** (no que tange ao item não entregue), em razão da inexecução total do objeto assumido, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.
AUTORIZAR a convocação imediata do licitante remanescente (se houver) ou a adoção de medidas para nova aquisição, visando suprir a necessidade urgente desta Casa Legislativa.
INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das sanções cabíveis, notadamente as previstas na Cláusula 10 (multas) e Cláusula 9.1.1 (cancelamento) da Ata de Registro de Preços, bem como as dispostas na Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 12 de maio de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:044C1D21

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 75

PORTARIA Nº 075/2026

Prorroga o prazo da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) instaurada em desfavor da empresa BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021:
CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2026, que instituiu a comissão para apurar a responsabilidade da empresa BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 035/2026, que alterou a composição da comissão e restituiu o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO que o referido prazo se encerra na presente data e a necessidade imperiosa de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, garantindo a ampla defesa e evitando prejuízos à instrução processual;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) instaurada em desfavor da empresa BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.512.423/0001-57.
Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas nas Portarias originárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, em 15 de maio de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:4FDE6CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 76

PORTARIA Nº 076/2026

Prorroga o prazo da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) instaurada em desfavor da empresa B&A STORE LTDA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021:
CONSIDERANDO a Portaria nº 18/2026, que instituiu comissão para apurar a responsabilidade da empresa B&A STORE LTDA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 036/2026, que alterou a composição da comissão e restituiu o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO que o referido prazo se encerra na presente data e a necessidade imperiosa de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, garantindo a ampla defesa e evitando prejuízos à instrução processual;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) instaurada em desfavor da empresa B&A STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.683.954/0001-47.
Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições contidas nas Portarias originárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, em 15 de maio de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:3B1FFAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
PUBLICAÇÃO OFICIAL – LEIS MUNICIPAIS DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDASSP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – CIDASSP, pessoa jurídica de direito público constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, torna pública, para fins de transparência, publicidade dos atos administrativos e atendimento aos princípios da administração pública, a relação das leis municipais que autorizam a adesão dos municípios consorciados ao Consórcio.

As referidas legislações municipais autorizam a participação dos entes no CIDASSP, viabilizando a atuação conjunta na promoção de ações, projetos, programas e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável regional, gestão associada de serviços públicos e fortalecimento das iniciativas intermunicipais.

Relação das leis municipais de adesão:

Bom Jesus da Penha/MG – Lei nº 1.328/2018;
Capetinga/MG – Lei nº 534/2019;
Cássia/MG – Lei nº 1.695/2018;
Delfinópolis/MG – Lei nº 2.580/2024;
Fortaleza de Minas/MG – Lei nº 1.022/2014;
Guaranésia/MG – Lei nº 2.274/2018;
Jacuí/MG – Lei nº 1.625/2014;
Juruaia/MG – Lei nº 1.327/2018;
Monte Santo de Minas/MG – Lei nº 1.898/2014;
Passos/MG – Lei nº 3.586/2020;
Pratápolis/MG – Lei nº 1.791/2014;
São Pedro da União/MG – Lei nº 1.093/2018;
São Sebastião do Paraíso/MG – Lei nº 4.408/2014;
São Tomás de Aquino/MG – Lei nº 926/2014.

Informa-se, ainda, que as legislações mencionadas, bem como demais documentos relacionados à estrutura legal e administrativa do Consórcio, encontram-se disponíveis para consulta pública no portal oficial do CIDASSP, garantindo amplo acesso às informações institucionais e observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://cidassp.mg.gov.br/legislacao/

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:E60272A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 25/2026, Dispensa de Licitação nº 25/2026, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura do veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
DATA DA SESSÃO: 08h30 às 16:30 do dia 22/05/2026, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:51022818

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0089.2026.17 – Concorrência Eletrônica n° 004/2026. Objeto: Contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente qualificada para a prestação de serviços de execução de obra de Pavimentação em bloquete na estrada vicinal que liga o Município de Piedade de Ponte Nova ao Município de Santa Cruz do escalvado, conforme plano de trabalho previamente aprovado pelo Município de Piedade de Ponte Nova e pela Secretaria de Estado de Minas Gerais. Data da sessão pública: 01/06/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 15 de maio de 2026.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:CFE6263F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

O objeto do presente instrumento é a aquisição de brindes institucionais personalizados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração, especialmente em ações de divulgação, eventos oficiais, campanhas institucionais, projetos, programas e demais atividades que envolvam relacionamento com o público interno e externo.EMPRESA: KOPU BRINDES LTDA. VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027.VALOR: R$20.734,00.DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA 03 001 17 122 0021 200133903000000.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A77FED39

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de brindes institucionais personalizados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração, especialmente em ações de divulgação, eventos oficiais, campanhas institucionais, projetos, programas e demais atividades que envolvam relacionamento com o público interno e externo. EMPRESA: LAISA CALIGRAFIA E CONVITES. VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027. VALOR: R$3.935,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03 001 17 122 0021 2001 33903000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:59C5C80A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

O objeto do presente instrumento é a aquisição de brindes institucionais personalizados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração, especialmente em ações de divulgação, eventos oficiais, campanhas institucionais, projetos, programas e demais atividades que envolvam relacionamento com o público interno e externo.EMPRESA: VISÃO BRINDES. VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027.VALOR: R$8.920,00.DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA 03 001 17 122 0021 200133903000000.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C7BC23C5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

O presentetermo tem por bjetivo realizar a inclusão de placas em faixas de acrílico para garantir adequada fixação, alinhamento e estabilidade durante a instalação do letreiro conforme contrato nº 001/2026. EMPRESA: LUGI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. VALOR: R$360,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:030011712200212001 44905200000 25010000000, 03002175120022200 444905200000 25010000000 e 030021751200222001 33903900000 15010000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A7DA3F7D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de profissional com habilitação técnica especializada, adequada para realização de verificação do projeto técnico de arquitetura já realizado e entregue pela mesma, passando a vigorar pelo período de mais 06 (seis) meses. EMPRESA: IDEALIZE ENGENHARIA E INTERIORES LTDA. VIGENCIA:01 de abril de 2026 à 01 de outubro de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E714A487

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de empresa para execução dos serviços de produção de vídeos, transmissões ao vivo, filmagem e fotografia para o CISAB, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses. EMPRESA: 51.123.788 GABRIELE SILVEIRA FERRAZ.VIGÊNCIA: 25 de abril de 2026 à 25 de abril de 2027VALOR: R$10.177,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030011712200212001 33904000000 15010000000 e 030021751200222004 33904000000 15010000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5077F869

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

OBJETO: O presentetermo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de empresa para execução dos serviços especializados de assessoria de comunicação institucional, manutenção e atualização do site oficial, gerenciamento de redes sociais, produção de materiais gráficos e digitais e hospedagem de sites, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses e a correção dos valores em indice IPCA. EMPRESA: VICOSA COMUNICACAO LTDA ME. VIGÊNCIA: 25 de abril de 2026 à 25 de abril de 2027. VALOR: R$28.396,56 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.001.030011712200212.001.33904000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6D3D3406

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados e letreiros, passando a vigorar pelo período de mais 01 (um) mês. EMPRESA: IMPACTO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. VIGENCIA: 29 de março de 2026 à 29 de abril de 2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BA0419AE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

O presentetermo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação da empresa de prestação de serviços de assessoria e suporte administrativo em gestão de convênio, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses. EMPRESA: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA. VIGÊNCIA: 25 de maio de 2026 à 25 de maio de 2027. VALOR: R$18.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03001171220021200133903500000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E142C869

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação de prestação de serviços de publicação no diário online da Associação Mineira de Municípios (AMM) , passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses e Reajuste do valor corrigido de acordo com a Portaria nº 03 de 6 de agosto de 2025 da Associação Mineira de Municípios. EMPRESA: Associação Mineira de Municípios.VIGÊNCIA: 11 de maio de 2026 à 11 de maio de 2027VALOR: R$5.794,44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030011712200212001 33903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C32E4199

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

O presentetermo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a prorrogação do prazo da contratação da empresa de prestação de serviços de locação de impressoras, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses. EMPRESA: J&T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. VIGÊNCIA: 03 de maio de 2026 à 03 de maio de 2027. VALOR: R$1.885,08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03001171220021200133903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9971785C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de medicina e segurança do trabalho, bem como o atendimento às normas e exigências vigentes. EMPRESA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027. VALOR: R$7.284,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 030011712200212001 33903900000, 030021751200222004 33903900000, 030041812500242010 33903900000 e 030051712200212012 33903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D3616806

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria e manutenção de sistema de combate a incêndio. EMPRESA: ASS INCÊNDIO LTDA. VIGÊNCIA: 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027. VALOR: R$17.512,90 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03 001 17 122 0021 2001 33903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E595A0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n°. 014/2026, Pregão Eletrônico n°. 010/2026. Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE COPA, PORTARIA E VIGILÂNCIA ARMADA, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e segurança com disponibilização de mão-de-obra, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os serviços serão executados nas dependências da Sede e do Almoxarifado do CISDESTE, bem como no Hangar - 5ª Companhia Especial de Operações Aéreas (CEOA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), no âmbito da parceria institucional firmada entre o CBMMG, o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul (CISDESTE) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul (CISRU Centro Sul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 02/06/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/.** O Edital estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 15/05/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:80B14055

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PROCESSO - Pregão Eletrônico n.º 10/2026. Fica alterado o termo de referência e a data do Pregão eletrônico nº 10/2026 - Processo licitatório nº 23/2026, por motivo de inclusão de especialidades para serem licitadas. Alterando a data de abertura das propostas para o dia 01/06/2026 as 09:00, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3321-6231 ou pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com.

JÚNIA MELISSA FIGUEIREDO MARTINS –
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:BDFD91C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS- GLOBAL JC SERVICOS LTDA E LOCA TELES TERRAPLANAGEM LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **GLOBAL JC SERVICOS LTDA**, CNPJ 62.357.373/0001-71-**OBJETO** Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I., e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo N° 28/2026 LOTE 1 ,2,3,4,6,8,11,12,14 e 15- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 05 ANOS.
Pará de Minas, 15 de maio de 2026.
FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **LOCA TELES TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ 05.996.463/0001-79-**OBJETO** Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I., e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo N° 28/2026 LOTE 1 ,2,3,6,8,9,10,11, e 14- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 05 ANOS.

Pará de Minas, 15 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:589EA599

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo 002/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2026, **Contrato** 003/2026, **Contratante** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, **Contratada Maria do Carmo Viana,** pessoa física, inscrita no CPF 231.553.536-00. Objeto da contratação a locação de imóvel, para atender às necessidades do COMGRANBEL. **Vigência**: 15/05/2026 a 15/05/2027. **Valor global:** R$ 36.000 (trinta e seis mil reais) anual **Dotação orçamentária:** 3.3.3.90.36.00.00, Fonte de Recurso 500, Ficha 011. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.
WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:36C31693

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 009/2026 processos 018/2026, torna público 1º ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:63750EF5

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – concorrência eletrônica nº 003/2026, processo nº 033/2026, contratação de empresa especializada em projeto de reordenamento social urbano em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 24/06/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:BFD619D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que o PROCESSO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia elétrica, manutenção, construção, modificação de redes de iluminação pública na rede de energia elétrica urbana e rural dos Municípios Consorciados ao CIM Jequitinhonha, encontra-se **ANULADO** com fundamento na Súmula 473 do STF. Pelas razões de fato e de direito expostas em documento anexo aos autos.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Secretário Executivo do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:D463B512

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público o extrato do seguinte contrato:
contrato nº 001/2026
CONTRATANTE: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA.
CONTRATADA: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.748.749/0001-23.
OBJETO: ADESAO a Ata de Registro de Preços nº 071/2025 realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 067/2025, do MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, firmada com a empresa, SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.748.749/0001-23 para aquisição de veículo.
VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2026.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:4B880F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **HUGO MOREIRA RAMOS LTDA** CNPJ: 51.203.226/0001-20, Processo Administrativo 45/2025. Objeto: Contratação de médicos plantonistas em atendimento as demandas dos entes consorciados.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:54274B8A

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-092-2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICA ALMIRO LUNA XAVIER

PORTARIA Nº92/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Funcionário Almiro Luna Xavier

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao empregado público **Almiro Luxa Xavier**, ocupante do cargo de
Assistente Administrativo, a serem usufruídas no período de 18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 15 de maio de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:BB50B55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 018/2025
Inexigibilidade: 002/2025
Credenciamento: 001/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PROCESSOS E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, **adjudico e homologo** o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretário Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
60.589.741 Aliny Queiroz De Castro	60 589 741/0001-81	R$ 1.352.969,31
Clube De Negociadores Treinamentos Ltda	29 885 905/0001-78	R$ 1.161.597,36
Perdonare Mentoria E Soluções Empresariais Ltda	15 094 476/0001-06	R$ 1.352.969,31
Gerencial Sso Saúde E Segurança Ocupacional Ltda	58 671 102/0001-19	R$ 1.178.000,67
Ic Educ., Treinamentos, Palestras, Consultoria E	50 702 705/0001-29	R$ 1.352.969,31
Instituto Nacional De Ensino Pesquisas Projetos E Estudos Sobre Segurança Publica Promoção E Defesa Dos Direitos Humanos	20.984.258/0001-87	R$ 174.968,64

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Valor total do processo: R$ 6.573.474,60 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Matozinhos, 15 de julho 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7A5FBE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
ERRATA E ESCLARECIMENTOS – LEILÃO Nº 5267- PROCESSO 54/2026 – CIS-VERDE

Em atenção às considerações, apontamentos e solicitações de esclarecimentos encaminhados acerca do Edital do Leilão nº 5267 Processo 54/2026 – CIS-VERDE, informamos que foram realizadas as adequações, correções materiais e esclarecimentos pertinentes, visando maior clareza, segurança jurídica, transparência e correta interpretação das disposições editalícias.
Ressalta-se que as alterações promovidas possuem natureza meramente formal, interpretativa, esclarecedora e de correção material, não havendo qualquer modificação do objeto, dos critérios de julgamento, da competitividade do certame, da avaliação dos bens, das condições essenciais de participação ou da formulação das propostas, razão pela qual permanecem inalterados os demais termos e condições do edital originalmente publicado.
Dentre os ajustes e esclarecimentos realizados, destacam-se:
a) Esclarecimento quanto ao período de visitação dos bens, prevalecendo as datas e horários expressamente previstos no item 12.4.1 do edital;
b) Adequação do prazo constante do item 5.2 para 02 (dois) dias úteis, visando possibilitar a análise cadastral em tempo hábil;
c) Esclarecimentos quanto à documentação exigida para cadastro de pessoas jurídicas, bem como quanto à forma e momento de apresentação das certidões pertinentes;
d) Esclarecimentos interpretativos acerca dos itens 4.4, 6.2, 6.8, 6.15, 6.16 e 6.17, especialmente quanto à natureza das propostas, possibilidade de substituição antes da abertura da sessão pública e definição dos lances condicionais;
e) Esclarecimento de que não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação dos bens, observadas as disposições editalícias;
f) Correção material da ordem numérica dos itens constantes da seção "DO PAGAMENTO";
g) Ajustes redacionais relacionados ao procedimento de pagamento da comissão do leiloeiro oficial;
h) Ajuste do item 8.5.6 para o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da liberação do leilão;
i) Correções redacionais, adequações formais e esclarecimentos complementares nos demais itens apontados.
Informamos, ainda, que segue anexo o edital consolidado contendo todas as adequações, correções e esclarecimentos mencionados.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS- VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:EF828A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 15/05/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.381/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, naespecialidade de clínico geral, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 029/2026 - Fornecedor (res)**: ALVARO MEDIC LTDA, CNPJ: 58.144.978/0001-07. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 14 de maio de 2026.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de

acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 034/2026** - **Fornecedor (res)**: CRE-SER CLINICA INTEGRADA DE AVALIACAO E INTERVENCAO EM NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ: 62.429.701/0001-06. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 14 de maio de 2026.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 035/2026** - **Fornecedor (res)**: CENTRO MEDICO BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 40.454.199/0001-42. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 14 de maio de 2026.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 036/2026** - **Fornecedor (res)**: TALLINY FERREIRA SILVA, CNPJ: 60.320.377/0001-50. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 14 de maio de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO APOSTILAMENTO – 12º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CUJO OBJETO É O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. O presente termo para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no **item 19** para o CIMBAJE em favor do Município de Dloria D'Oeste, Mato Grosso – **ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação -**

Jacinto/MG, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:E494B0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 - PRORROGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, na qualidade de órgão gerenciador, vem, por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para os registros de preços abaixo:

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento, mediante locação, de equipamentos de reprografia, impressão e digitalização, bem como a prestação dos serviços correlatos de instalação, configuração, ativação e disponibilização dos equipamentos; manutenção preventiva, corretiva e especializada; fornecimento de peças, partes, suprimentos e consumíveis, exceto papel; fornecimento de solução de software para gerenciamento, monitoramento e bilhetagem de impressão; suporte técnico local on site; treinamento operacional básico para utilização e gerenciamento da solução para o CIMMESF e os seus municípios consorciados

A contratação de serviços de impressão, cópias e digitalização justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a padronização dos serviços de impressão, cópia e digitalização demandados pelas atividades administrativas desenvolvidas pelos entes participantes.

A contratação dos serviços está prevista para uso ao longo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fica prorrogado o prazo até o dia 26 de maio de 2026 para os órgãos ou entidades interessadas em participar do Registro de Preços, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e Resolução Interna do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar sua intenção para o e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

Ressalta-se que o interesse do Município em participar do Registro de Preços não o obriga a contratar os serviços constantes da Ata de Registro de Preços, tratando-se de contratação futura e eventual, conforme necessidade e conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da licitação (38) 3740-1701 ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 14 de maio de 2026.

ARYELLE ALVES DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0E65DA3B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025 – SINTESE DO OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO EM ATIVIDADES LÚDICAS E FÍSICAS PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS. **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:** 14/05/2026. Maiores informações através do

telefone (38) 3740-1701 ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3E68399C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público **a RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** – que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO EM ATIVIDADES LÚDICAS E FÍSICAS PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS**. A retificação e o Edital retificado em inteiro teor estarão à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701.

ARYELE DUARTE ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B094C94D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público **a RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 028/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025** – que tem como objeto o **Credenciamento de empresas especializadas em serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho com a finalidade de atender às exigências legais previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como às obrigações acessórias decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e sanitária aplicável aos municípios consorciados ao CIMMESF**. A retificação e o Edital retificado em inteiro teor estarão à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701.

ARYELE DUARTE ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D0CDE715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 009/2026 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartões para pagamento de auxílio alimentação e/ou refeição dos agentes públicos do Consórcio União Da Serra Geral e de seus municípios consorciados. Recebimento das propostas: de 15/05/26 a 29/05/26 até 08h14min. Início da sessão às 08h15min de 29/05/26.

Janaúba - MG, 13 de maio de 2026

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:EAA3A96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 029/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2026
DISPENSA Nº. 029/2026

(Art. 75, II da Lei 14.133/2021)

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, Autarquia do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público o Procedimento de Dispensa em epígrafe, realizado com base no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e, nos termos do §3º do artigo 75 da referida lei, informa a abertura de prazo para apresentação de propostas adicionais pelos interessados na prestação dos serviços constantes no Termo de Referência em anexo, na forma e condições a seguir discriminadas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DO DIA 18/05/2026 ATÉ 21/05/2026, ÀS 08:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br

1. DO OBJETO
1.1. **Contratação de Empresa para Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho, para atender às necessidades da Autarquia.**

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação:

04.122.00023.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ – Ficha 12 - 01. 0501.0000. 0000

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação é R$64.666,66(SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. Os interessados na prestação dos serviços constantes no Termo de Referência poderão encaminhar suas propostas e os documentos de habilitação via e-mail (**compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br**) até o dia 21/05/2026 às 08h00min .

4.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e o Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4. Os preços ofertados não poderão exceder ao valor estimado constante no item 3.1 neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

5.2 . Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;

5.3. Declaração expressa de que a proponente não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

5.4. Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

5.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do adjudicado;

5.7. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

5.8. Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

6.1. O objeto desta dispensa será adjudicado à empresa que apresentar a proposta de menor valor global e que atenda todas as exigências de habilitação constante neste aviso.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o valor estimado constante neste instrumento , desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

6.4. Por preço manifestamente inexequível, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

6.5. Em caso de empate as interessadas serão notificadas para apresentarem nova proposta. Persistindo o empate será realizado sorteio.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG revogar o presente Instrumento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O DAE deverá anular o presente Instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. Após a fase de classificação das propostas não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo DAE.

7.4. O detalhamento dos serviços, os prazos e demais condições da contratação estão previstos no Termo de Referência em anexo que integra o presente edital.

Tupaciguara/MG, 18 de Maio de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE
Matrícula: 9269

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8FFA4983

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO(MG) e RYAN MATHEUS DE FRETAS PAIVA, portador do RG nº **.04*.3** e do CPF nº «*44.**2.4**-4*» - Cláusula 1ª. Fica prorrogado até o dia 15/05/2027 o contrato por tempo determinado nº 347/25 firmado entre as partes em 16/05/2025 (contratação: Leiturista/Vistoriador) - Cláusula 2ª. Permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento original, este contrato entra em vigor na data de 16/05/2026.

Ouro Fino (MG), 15 de maio de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor/DMAAEOF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:CB0C9906

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 036/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 21/05/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 036/2026.

João Monlevade, 15 de maio de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:78BC9128

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 121/2026 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Kênia Mara Dias de Avelar, CPF: 028.XXX.XXX-10, Ficha de Registro 1119, do cargo comissionado de Assessora Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:61BB22C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 122/2026 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Bruna Caroline Eleutério de Paula, CPF: 136.XXX.XXX-28, Ficha de Registro 1181, do cargo comissionado de Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:BBC133E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 123/2026 04 DE MAIO 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPARCARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Bruna Caroline Eleutério de Paula, CPF: 136.XXX.XXX-28, Ficha de Registro 1181, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 04 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor doDAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7E620331

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 124/2026 11 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Jussara Maria Fraga Bicalho, CPF: 035.XXX.XXX-50, Ficha de Registro 1180, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle Interno, para substituir a servidora Maria Luiza Santos Araújo, CPF: 385.XXX.XXX-87, Ficha de Registro 352, ocupante do cargo comissionado de Controladora Interna, que se encontra de férias no período de 11/05/2026 a 09/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5C2FC3B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 125/2026 12 DE MAIO DE 2026

RETORNAR O SERVIDOR ROBERTO ROQUE DA SILVA VIANA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar o servidor Roberto Roque da Silva Viana, CPF: 071.XXX.XXX-90, Ficha de Registro 976, ocupante do quadro efetivo de Calceteiro, a partir do dia 12 de maio 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1D55DE94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 126/2026 13 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Roberto Roque da Silva Viana, CPF: 071.XXX.XXX-90, Ficha de Registro 976, ocupante do quadro Efetivo de Calceteiro, a partir do dia 13 de maio de 2026, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8130C8D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 127/2026 13 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Pedro Henrique Moreira dos Santos, CPF: 134.XXX.XXX-31, Ficha de Registro 1206, do cargo comissionado de Encarregado, a partir do dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:210FF72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 022/2024 – PREGÃO Nº 015/2024 – CONTRATO Nº 021/2024 - Contratada: TASC TELECOMUNICACOES LTDA. CNPJ: 46.430.741/0001-03. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo 4,72% de acordo com o indice oficial do IPCA no período de 03/2025 a 03/2026. Valor: R$ 293.787,60 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 07/06/2026 a 06/06/2027.

Ponte Nova (MG), 15 de maio de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:6831555D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 061/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 023/2024 - Contratada: Banco Bradesco S.A.. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 4,72% de acordo

com o indice oficial do IPCA no período de 03/2025 a 03/2026. Valor: R$ 26.532,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais). Vigência: 07/06/2026 a 06/06/2027.

Ponte Nova (MG), 15 de maio de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:5266201C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 034/2022 – DISPENSA Nº 011/2022 – CONTRATO Nº 007/2022 - Contratada: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42. Objeto deste Aditamento: Repactuação contratual em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho CCT- Sindicato de Ouro Preto e Região 2026/2026, a partir de 01° de janeiro de 2026. Valor do período de 12 meses alterado de R$ 409.674,62 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R$ 426.397,30 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos.

Ponte Nova (MG), 15 de maio de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:D8B21919

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – CONTRATO Nº 013/2026 - Contratada: NAPOLES AUTO POSTO LTDA. CNPJ:01.924.210/0001-39. Objeto deste Termo: Rescisão amigável de contrato.

Ponte Nova (MG), 15 de maio de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:440E3C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 011 DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 005/2026, Processo Licitatório nº 011/2026, Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE GASOMETRIA E FORNECIMENTO DE REAGENTES.** Data de início de recebimento de propostas 18/05/2026. Data de encerramento de recebimento de propostas 21/05/2026 às 07:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1284 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:48694D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 004/2026, do Processo Administrativo n.º 0233/2025, Pregão Eletrônico n.º 038/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de computadores (desktops), com fornecimento de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, para atender às demandas administrativas e operacionais da Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: COM'TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 00.895.371/0001-89
Valor Global: R$ 73.996,80 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 31/05/2026 à 31/05/2027

Frutal-MG, aos 15 de maio de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:D7291ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 036/2026 – P.E. 027/2026. Obj.: **SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE NO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. Sessão dia 16/06/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:8D8A8C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 110/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no

uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, João Paulo Cruz Rosa, matrícula 810091-1, do cargo em comissão de Chefe de Seção da Tecnologia da Informação, símbolo CC-3, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3F84BD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO
TERMO ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2025 - de empreitada global referente Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Distrito de Capão da Cruz em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da liberação de recursos do programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Proposta nº 36000002539/2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma e demais anexos. CONTRATADO: 3N Construções Ltda, CNPJ n. 40.105.820/0001-62. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato até 31/07/2026 considerando a solicitação de ampliação dos prazos feito pela contratada e a nota técnica da gestão administrativa.

Data assinatura: 30/04/2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:ECD8BBB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 11 km/dia (onze quilômetros rodados por dia)
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:137AABEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO (SEXTO HORÁRIO) – LINHA 022

PROCESSO Nº 046/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2024**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **DOMINGOS ANTÔNIO DE SOUZA - ME – CNPJ: 07.192.227/0001-25**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 13,5 km/dia (treze quilômetros e meio rodados por dia).
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9C5BEEB2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL DISPENSA

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica n.º 06/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará no dia 25/05/2026 às 11:00 horas, o processo licitatório n.º 037/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica. Critério Julgamento: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede em Rede de Distribuição Urbana (RDU), com instalação de postes e implantação de iluminação pública nas vias Rua Sebastião Alves Assunção e Rua Antônio Teodoro da Silva, bem como para a modificação da rede elétrica com instalação de 01 (um) transformador de 37,5 kVA, destinado ao atendimento da Unidade Básica de Saúde em construção no Distrito de Capão da Cruz, no município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Projeto Básico.
Site para realização do Processo: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:29CEA045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026.

Firmado com a empresa JATIM TRANSPORTES LTDA, no valor global de R$ 319.264,00, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de itens de ornamentação e decoração, destinados à realização das formaturas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como à decoração de eventos institucionais e solenidades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Açucena/MG, 15/05/2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D1F24AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2026

Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais personalizados destinados à distribuição de brindes institucionais, a serem utilizados nas campanhas e eventos de Promoção e Educação em Saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00017/2026. Abertura: 28 de maio de 2026 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma e Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 13 de maio de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:657B204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinado atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 0020/2026. Abertura: 1º de junho de 2026 às 09h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 15 de maio de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EA3E7887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026** (processo 033.07/2026) pelo menor preço por item objetivando aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Cor branca; Zero quilômetro; Ano de fabricação e modelo 2026 ou superior; Movido a diesel; Tração 4x4; Motorização com potência mínima de 170 cvs, Capacidade mínima para transportar 04(quatro) passageiros mais 01(um) motorista; Capacidade de carga útil de no mínimo 1000 Kg; conforme descritivo constante nesse termo de referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2026 até as 09:00 h do dia 01 de junho de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 01 de junho de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 15 de maio de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B8A217EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 024.07/2026 de **pregão eletrônico 013/2026**, objetivando Aquisição de computadores (desktops e notebooks) incluindo periféricos essenciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas e assistenciaisresolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 57.231.460/0001 no lote 01 com valor global de R$ 75.457,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais); MICRO BIT INFORMATICA LTDA – CNPJ 55.245.731/0001-99 no lote 02 com valor global de R$ 59.436,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme relatórios emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3DCBCC87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 032.07/2026 de **pregão eletrônico 017/2026**, objetivando registro de preços para futuro e eventual fornecimento de filtros e lubrificantes para atender a frota de veículos do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empreas AUTOLUB FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 63.596.918/0001-65 com valor global de R$ 357.937,64 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos); LOCOMOTIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 41.490.737/0001-17 com valor global de R$ 392.748,84 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 49.404.816/0001-70 com valor global de R$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais), conforme relatórios emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F35532E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 152/2026 CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes até o **dia 11/06/2026** na plataforma *Licitanet.* **OBJETO**: Chamamento para credenciamento de empresas de agências de viagem, turismo e empresas de transportes aéreos regular, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, secretários, prefeito e vice-prefeita, em viagens em atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, com fulcro no Art. 79, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/05/2026 pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3466-5150, ramal 233.

Além Paraíba 15/05/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1503F690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2026. Contratado(a): **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO** LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para servidores públicos, alunos da rede pública, professores e pessoa com deficiência, conforme especificações contidas no termo de referência e seus anexos **OBJETO :** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 336.000,00(Trezentos e trinta e seis mil reais) ao valor do Contrato 022/2026, para fornecimento de vale transporte para os Portadores de Deficiência. **Dotação**: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.03.08.244.0015.2.0080.3.3.90.39-Concessão Passe Livre para Pessoa com Deficiência. **Data da Ass.:** Além Paraíba, 11 de Maio de 2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8A9B603E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 182/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de refeições acondicionadas em quentinhas para futuro pregão eletrônico, fase apenas de formalização de preços.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 20/05/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

BEATRIZ MARINHO –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:C8529774

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 074/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 135/2026
DISPENSA 074/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição emergencial de cartilhas educativas sobre saúde, cuidados no período de enchentes, alimentação saudável e animais peçonhentos fundamenta-se na necessidade imediata de disponibilizar materiais informativos à população, em razão dos riscos sanitários e ambientais decorrentes das recentes ocorrências de enchentes no município;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"JR MARINHO INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.383.132/0001-82, com o valor global de R$ 21.000,00".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 15/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:41E578A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2024 PAL 014/2024 CE 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/5/2026, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2024, COM A EMPRESA CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PAL 014/2024 CE 003/2024, ALTERA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/05/2026, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 03/11/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:FDEC5581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Processo N° 045/2026, Concorrência Eletrônica Nº 005/2026, Edital nº 017/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de infraestrutura viária, compreendendo a pavimentação em piso intertravado (paver), implantação de sistema de drenagem de águas pluviais e execução de sinalização viária, a serem realizados na orla do Rio Santana, na Estrada de Estouro ao distrito de Estevão de Araújo, situada em área rural do Município de Araponga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo**.** Ficam homologados e adjudicados a presente licitação: Empresa vencedora valor total: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais): JE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ.: 13.682.720/0001-26. Data de Homologação e Adjudicação: 15/05/2026.

Araponga/MG, 15 de maio de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:CE7C3BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 992, DE 15 MAIO DE 2026

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do senhor ADÉLIO JOSÉ DA SILVA, pai do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento do senhor Adélio José da Silva, ocorrido no dia 15 de maio de 2026, pai do senhor Geraldo Magela da Silva, Prefeito Municipal;

Considerando o profundo vínculo de estima e respeito que ele mantinha com a comunidade de Araújos;

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município, nesta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ***ADÉLIO JOSÉ DA SILVA***, que, em vida, foi exemplo de cidadania, deixando um legado de respeito junto à sociedade de Araújos.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 15 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:860CFAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 40/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2026
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Hidráulico.
Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 15 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0D40D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 22/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 22/2026
A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA
DATA DA DESIGNAÇÃO: 19/05/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 20/05/2026
TURNO DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00
MOTIVO DA VAGA: Cobertura de licença saúde

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação.
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:CF70F719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 097/2026

ANULAÇÃO

•
PROCESSO Nº 097/2026

DISPENSA FÍSICA Nº 025/2026

Fica o processo anulado a pedido do requisitante.

Arcos/MG, 14 de maio de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF2B2E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 134/2026

PROCESSO Nº 134/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços logísticos Evolvendo transporte, carga, descarga e manuseio de insumos hospitalares, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos adequados, para deslocamento entre endereços indicados, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021. Empresa WANDER JOSE RODRIGUES CPF 037398316-69 CNPJ: 59.082.816/0001-54 , no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Arcos, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8580C73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 143/2026

EXTRATO

PROCESSO Nº 143/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

Objeto é a Contratação de empresa especializada em Transporte de UTI Emergencial, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo requisitorio, fundamentado na lei 14.133/2021. Empresa: CLINICA CEMAC LTDA, CNPJ: 19.770.086/0001-60, valor R$5.000,00.

Arcos, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0FEE8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/ 2025 ARP 149/ 2025 TERMO DE RETOMADA DE ITENS

TERMO DE RETOMADA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/ 2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Bebidas para atender as diversas Secretarias do Município de Arcos/ MG, conforme Anexo do Edital de Licitação - Pregão Nº 077/ 2025, parte integrante desta Ata.

CONSIDERANDO a apresentação de Alvará Sanitário vigente da empresa Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA pela Vigilância Sanitária (em anexo).
CONSIDERANDO o término do prazo de suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 149/ 2025;
CONSIDERANDO a regularização das condições do Alvará Sanitário para cumprimento do contrato pela empresa detentora;

RESOLVE

REVOGAR a suspensão e os efeitos da Ata de Registro de Preços Nº 149/ 2025, referente ao Processo Licitatório Nº 327/ 2025 do Pregão Eletrônico Nº 077/ 2025.

Ficando restabelecido o cumprimento da ARP pela detentora Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA, a partir da presente data, também quanto aos Itens **100 (Ovo de Codorna) e 101 (Ovo de Granja)** ambos da **Marca RANCHO DA LUA;**
E itens **119 (Queijo Branco) e 120 (Queijo Minas)** ambos da **marca MEDEIROS**.

RECOMENDA-SE que, conforme orientações do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e previsto em Edital que as Secretarias orientem seus servidores para durante o recebimento, realizar a conferência do registro SIM e a marca registrada na Ata de Registro de Preços para os Itens.

Arcos, 15 de Maio de 2026.

_____
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F04742CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO 002/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2026 - ESTAGIÁRIOS SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 044/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A) EDITAL SEMED Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo para Estagiários Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, para Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).

DA CONVOCAÇÃO

As convocações referentes a este edital se darão mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Arcos, observando-se a classificação neste processo seletivo.

O número de vagas da convocação poderá sofrer alterações mediante demandas que surjam entre a data da publicação do edital de convocação e a data e hora da mesma.

A escolha das vagas respeitará a ordem de classificação final dos candidatos;

Não havendo, no momento da convocação, candidato inscrito no processo seletivo, poderá ser contratado candidatos presentes que não tenham se inscrito mas que atendam a todos os dispositivos do edital da referida convocação.

Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar, podendo:
a) Aceitar a vaga ofertada;
b) Desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do Cadastro Reserva.

A desistência tratada no item 5, alínea "b" é irretratável.

Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 5.

Após o aceite da vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá:

Se apresentar à Universidade para a solicitação do Termo de Compromisso;
De posse do mesmo, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia:18/05/2026
Horário: 14 horas
Cargo: Estagiários (as)
Vagas: 5 vagas

Arcos, 15 de maio de 2026.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F09D68FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 005/2026 (SAÚDE)

PORTARIA Nº 005 - 15/05/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM RAZÃO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE ARCOS E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente os relacionados à saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento expressivo dos casos suspeitos e confirmados de dengue no Município, caracterizando cenário de risco epidemiológico e potencial sobrecarga dos serviços de vigilância em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das ações de prevenção, fiscalização, bloqueio, orientação, vistoria domiciliar e combate ao mosquito vetor da dengue, zika e chikungunya;

CONSIDERANDO que os Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde exercem atividade essencial ao enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde coletiva e,

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do estado que classificou o município com fase de urgência, onde possui ações elencadas para cumprimento e necessidade de ações imediatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, temporariamente, as férias dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Arcos, enquanto perdurar a situação epidemiológica de aumento significativo dos casos de dengue no Município.

Art. 2º - A suspensão prevista nesta Portaria alcança:

I — férias já concedidas e ainda não iniciadas;
II — férias em curso, quando houver necessidade devidamente justificada pela autoridade competente;
III — novas concessões de férias durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 3º - Os períodos de férias suspensos deverão ser reprogramados oportunamente, observada a conveniência administrativa e o interesse público, sem prejuízo dos direitos funcionais dos servidores.

Art. 4º - Todos os Agentes de Endemias que estiverem em outros departamentos, deverão se apresentar, imediatamente, ao Departamento de Endemias.

Art 5° - O horário de trabalho dos Agentes de endemias poderão ser alterado, conforme análise técnica do departamento.

Art 6° - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria vigorará enquanto perdurar a situação de emergência epidemiológica relacionada à dengue, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 08/05/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de maio de 2026.

ALINE MARIA CORREA ARANTES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FEDB9335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 070/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia em nuvem, compreendendo fornecimento de licenças, aparelhos IP, implantação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, sistema de tarifação e demais recursos necessários ao funcionamento do sistema integrado de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, através de Sistema de Registro de Preços., os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 18/05/2026 às 08h até o dia 21/05/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 15 DE MAIO DE 2026.

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:87EF44E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO 162/2026

DECRETO Nº 162/2026, DE 15 DE MAIODE 2026.

Altera o inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 43/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita,

CONSIDERANDOo Decreto nº 43/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros da Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise dos projetos das pessoas jurídicas de direito privado que postulam a concessão de incentivos econômicos e fiscais;
CONSIDERANDOa necessidade de substituir Helton de Oliveira Vargas porGiovana de Jesus Alves Dias na composição da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º.O inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 43/2025, de 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**II.Giovana de Jesus Alves Dias**, CPF 145.902.766-31 - Representante da Sociedade Civil."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 43/2025, de 26 de fevereiro de 2025;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 15 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EB06ABF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 065/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6529/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
DATA: 12/05/2026
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa HELTON DE OLIVEIRA VARGAS, inscrita no CNPJ nº 66.458.049/0001-09, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos pertencentes ao Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal e condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: ***HELTON DE OLIVEIRA VARGAS***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua PEDRO SIBIO CARMINATTI , Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 66.458.049/0001-09.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 60.516,00 (sessenta mil quinhentos e dezesseis reais)..
DO PRAZO DO CONTRATO: 15/05/2026 A 15/05/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0006.2.0055 – Fonte 1.500.000 – Ficha 285 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:004FDA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 066/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6630/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026
DATA: 15/05/2026
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa MAYRLON FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 66.510.288/0001-52, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de servente de obras, destinados à execução de serviços auxiliares de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação, limpeza de obras, apoio operacional e pequenos reparos em bens públicos pertencentes ao Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal e condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: ***MAYRLON FERNANDES DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua GENEROSO TEIXEIRA COELHO , Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 66.510.288/0001-52
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 44.784,00 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 15/05/2026 A 15/05/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0006.2.0055 – Fonte 1.500.000 – Ficha 285 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CDCA81C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 065/2026

Processo n° 065/2026 Inexigibilidade n° 026/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DA EMPRESA HELTON DE OLIVEIRA VARGAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 66.458.049/0001-09, PREVIAMENTE CREDENCIADA POR MEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021. 66.458.049 HELTON DE OLIVEIRA

VARGAS - CNPJ: 66.458.049/0001-09 Valor Total de R$ 60.516,00 (sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais)

ARGIRITA, 15 de Maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:41C8225F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 066/2026

rocesso n° 066/2026 Inexigibilidade n° 027/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DA EMPRESA MAYRLON FERNANDES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 66.510.288/0001-52, PREVIAMENTE CREDENCIADA POR MEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE OBRAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, LIMPEZA DE OBRAS, APOIO OPERACIONAL E PEQUENOS REPAROS E Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021. 66.510.288 MAYRLON FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 66.510.288/0001-52 Valor Total de R$ 44.784,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

ARGIRITA, 15 de Maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2B4336B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 065/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa HELTON DE OLIVEIRA VARGAS, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, destinados à execução de serviços de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos do Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital de credenciamento e demais documentos do processo.

Do objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de mão de obra de pedreiro	HORAS	1800	R$ 33,62	R$ 60.516,00

Da empresa contratada
HELTON DE OLIVEIRA VARGAS pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua PEDRO SIBIO CARMINATTI, Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 66.458.049/0001-09.
Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 15 de maio de 2026.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:287D8F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 066/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026
O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa MAYRLON FERNANDES DA SILVA, previamente credenciada por meio do Credenciamento nº 001/2026, para prestação de serviços de mão de obra de servente de obras, destinados à execução de serviços auxiliares de construção civil, manutenção predial, conservação, recuperação e pequenos reparos em bens públicos do Município de Argirita/MG, conforme demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital de credenciamento e demais documentos do processo.

Do objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de mão de obra de servente de obras	HORAS	1800	R$ 24,88	R$ 44.784,00

Da empresa contratada
MAYRLON FERNANDES DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua GENEROSO TEIXEIRA COELHO, Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA-MG cep: 36.710-000, inscrita no CNPJ 66.510.288/0001-52
Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 15 de maio de 2026.
.
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2FB1B6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 66/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2025

Processo nº.: 066/2025
Dispensa nº.: 031/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: CAPARAÓ MEDICAL LTDA., CNPJ: 57.218.958/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento odontológico – compressor odontológico compatível com os consultórios existentes – com instalação inclusa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Longa/MG.
Vigência: 26/05/2027.

Barra Longa/MG, 14 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D8C1C43A

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 55//2026

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 052/2026.

Processo: nº 055/2026
Inexigibilidade: nº 012/2026
Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de licença de uso de software, na modalidade SaaS (Software as a Service), em ambiente web, compreendendo módulos integrados de gestão educacional, capacitação continuada, emissão de alertas automatizados e possibilidade de consultas e atendimentos técnicos especializados para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Longa/MG e outros serviços especificados no Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº.: 37.658.395/0001-24;
Vigência: 12 meses.

Barra Longa, 14 de maio 2026.

FELIPPE LUCAS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F66F5F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 048/2026 PROCESSO Nº 111/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026.

O Município de Barroso torna público o Edital 048/2026 Processo nº 111/2026 Pregão Eletrônico 036/2026. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares/nutricionais e fórmula para nutrição enteral, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barroso - MG
Abertura: 28/05/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:8389CBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

O Agente de Contratações do Município de Berizal/MG designado pela Portaria Nº 023 de 02 de janeiro de 2025 torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar Licitação na modalidade **Concorrência** em sua forma **Eletrônica**, do tipo **maior desconto global**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e melhoria de estradas vicinais no Município de Berizal/MG, mediante instalação de bueiros em diversos trechos, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Convênio nº 939091/2022/MAPA/CAIXA**, nos termos das Leis Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência. Data e hora da disputa: **01/06/2026, às 09h00min (Horário de Brasília),** Local Sítio: https://portal.licitanet.com.br.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco n° 18 – Centro, Berizal/MG, das 07h00 às 13:00 horas, bem como por consulta ao Site Oficial municipal: https://portal.licitanet.com.br/.

Berizal/MG, 18 de janeiro de 2026

WANDAYK TEIXEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 023/2025

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:D1971B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP Nº 033/2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 074/2026 - Pregão Eletrônico nº 017/2026. Ata Registro de Preços n. 033/2026. Contratada: JRMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.. Valor R$ 88.452,00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios tipo HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária:
Ficha: 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 –
0325 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 –
Ficha: 0326 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 –
Ficha: 0327 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 –
Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 –
Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 –
Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 –
Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 –
Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 –

Ficha: 0333– 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 –
Ficha: 0334 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 –
Ficha: 0335 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 –
Ficha: 0336 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 –
Ficha: 0337 – 02.05.03.12.365.0006.2.035.339030 –
Ficha: 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030.0394 –
Ficha: 0495 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.
Assinatura: 14/05/2026 – Vigência: 14/05/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EDF8888C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 84/2025. Contrato n. 38/2025. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 05/05/2026 Vigência: até 05/05/2027. Valor R$ 613.934,00 (seiscentos e treze mil novecentos e trinta e quatro reais). Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339040.0062 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D7E4442E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 038/2026

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de empresa para a prestação de serviços de armazenamento e hospedagem – site e e-mail, manutenção periódica, verificação de spam, exclusões de erros, criação de extra usuário, verificações de armazenamento de e-mail e centralização de contas do site oficial https://www.bonfinopolis.mg.gov.br/ para atender a Administração Municipal. Empresa contratada: **49.072.404 PEDRO HENRIQUE AMARAL PEREIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.072.404/0001-80,** com sede na Rua Dulce Torres Brochado, 2131, Primavera, CEP: 38612-161, Unaí/MG, pelo preço de **R$7.000,00(sete mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 15 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:28510F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 194/2026**- Objeto: contratação direta de empresa para a prestação de serviços de armazenamento e hospedagem – site e e-mail, manutenção periódica, verificação de spam, exclusões de erros, criação de extra usuário, verificações de armazenamento de e-mail e centralização de contas do site oficial. Empresa vencedora: **49.072.404 PEDRO HENRIQUE AMARAL PEREIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.072.404/0001-80,** com sede na Rua Dulce Torres Brochado, 2131, Primavera, CEP: 38612-161, Unaí/MG, pelo preço de **R$7.000,00(sete mil reais).** Início: 15.05.2026 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BE724FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE NOVAS FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG

O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 369/2023 e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado ao cadastramento, seleção e habilitação de novas famílias interessadas em integrar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Botumirim.

1. DA JUSTIFICATIVA
O presente Edital tem por finalidade organizar o cadastramento de novas famílias interessadas em acolher, de forma provisória, crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar por medida protetiva.
O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora busca assegurar ambiente familiar seguro, afetivo e acompanhado pela rede municipal, como alternativa ao acolhimento institucional, sempre que essa medida se mostrar adequada ao interesse da criança ou adolescente.
A abertura do presente chamamento também atende à necessidade de o Município estruturar resposta formal, técnica e organizada para situações de vulnerabilidade que demandem acolhimento temporário, com acompanhamento da assistência social, saúde, educação, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção.

2. DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital o cadastramento, seleção e habilitação de famílias residentes no Município de Botumirim/MG interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, mediante acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

O acolhimento poderá ocorrer em situações de abandono, negligência, violência, ameaça ou violação de direitos, impossibilidade temporária da família de origem exercer suas funções de cuidado e proteção, ou outra hipótese reconhecida pela autoridade competente.

3. DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA
O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consiste no acolhimento provisório de criança ou adolescente em residência de família previamente selecionada, avaliada, orientada e acompanhada pela equipe técnica municipal.
O acolhimento terá caráter temporário e excepcional, devendo perdurar pelo tempo necessário à superação da situação de risco, ao retorno à família de origem ou extensa, ou à definição de outro encaminhamento pelo Juízo competente.
A participação no serviço não gera direito à guarda definitiva, tutela ou adoção da criança ou adolescente acolhido.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
Compete ao Município de Botumirim:

I – realizar o processo de inscrição, seleção, avaliação, capacitação e habilitação das famílias interessadas;
II – acompanhar a criança ou adolescente acolhido e a respectiva família acolhedora;
III – articular a atuação da assistência social, saúde, educação, Conselho Tutelar, CRAS e demais órgãos da rede;
IV – orientar a família acolhedora quanto às responsabilidades do acolhimento;
V – acompanhar a situação escolar, médica, psicológica e social da criança ou adolescente;
VI – organizar, quando necessário, o regime de visitas familiares, observada a avaliação técnica e decisão judicial;
VII – conceder ajuda de custo mensal à família acolhedora, nos termos deste Edital;
VIII – comunicar ao Ministério Público e ao Juízo competente as informações relevantes, quando necessário.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Compete à família acolhedora:
I – acolher a criança ou adolescente com zelo, cuidado, proteção e respeito;
II – assegurar ambiente familiar seguro, limpo, saudável e adequado;
III – cumprir as orientações da equipe técnica municipal;
IV – participar das reuniões, capacitações e acompanhamentos promovidos pelo serviço;
V – permitir o acompanhamento da rede municipal em sua residência;
VI – comunicar imediatamente qualquer intercorrência envolvendo saúde, comportamento, escola, visitas familiares ou adaptação;
VII – preservar sigilo absoluto sobre a história, dados pessoais, familiares e processuais da criança ou adolescente;
VIII – não expor imagem, nome ou informações do acolhido em redes sociais, grupos de mensagens ou meios públicos;
IX – não entregar a criança ou adolescente a terceiros sem autorização da equipe técnica ou do Juízo competente;
X – colaborar com eventual reintegração familiar ou outro encaminhamento determinado pela autoridade competente.

6. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tito Maria, nº 28, Centro, Botumirim/MG, munidos da documentação exigida neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de 04/05/2026 a 08/05/2026, no horário de 07h às 11h e de 13h às 17h.
A inscrição não gera direito automático à habilitação, ao acolhimento de criança ou adolescente, nem ao recebimento da ajuda de custo.

7. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se como família acolhedora os interessados que atendam aos seguintes requisitos:
I – residir no Município de Botumirim/MG há, no mínimo, 02 (dois) anos;
II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
III – apresentar idoneidade moral;
IV – possuir condições adequadas de saúde física e mental;
V – não apresentar histórico atual de dependência de álcool ou substâncias psicoativas incompatível com o acolhimento;
VI – possuir disponibilidade de tempo e condições emocionais para o acolhimento;
VII – não estar inscrito no cadastro de adoção nem manifestar intenção de adotar a criança ou adolescente acolhido;
VIII – contar com a concordância dos membros adultos da residência;
IX – dispor de espaço físico adequado;
X – aceitar o acompanhamento da equipe técnica municipal;
XI – participar das capacitações e reuniões necessárias;
XII – assinar termo de responsabilidade e demais documentos exigidos pelo serviço.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos do responsável familiar e dos demais membros maiores de 18 anos residentes no imóvel:
I – documento de identidade com foto;
II – CPF;
III – certidão de nascimento, casamento ou união estável, quando houver;
IV – comprovante de residência atualizado;
V – certidão negativa de antecedentes criminais;
VI – comprovante de atividade remunerada ou declaração de renda de pelo menos um dos membros da família;
VII – ficha de inscrição preenchida;
VIII – declaração de concordância dos membros adultos da residência;
IX – declaração de não habilitação para adoção e ausência de intenção adotiva;
X – dados bancários do responsável familiar para fins de pagamento da ajuda de custo;
XI – outros documentos que venham a ser solicitados pela equipe técnica, desde que necessários à avaliação.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção observará as seguintes etapas:
I – inscrição dos interessados;
II – análise da documentação;
III – entrevista com o responsável familiar;
IV – visita domiciliar;
V – estudo social;
VI – avaliação psicossocial, quando necessária;
VII – orientação ou capacitação preparatória;
VIII – parecer técnico;
IX – habilitação ou negativa fundamentada;
X – assinatura do termo de responsabilidade.
A habilitação da família não obriga o Município a encaminhar criança ou adolescente para acolhimento, devendo cada caso ser analisado conforme as necessidades do acolhido e as condições da família.

10. DA AJUDA DE CUSTO

A família acolhedora habilitada e em efetivo acolhimento fará jus ao recebimento de ajuda de custo mensal no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por criança ou adolescente acolhido.
A ajuda de custo será devida enquanto perdurar o acolhimento, sendo cessada com o desacolhimento, retorno à família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta, substituição da família acolhedora ou encerramento da medida.
Quando o acolhimento ocorrer por período inferior a 30 dias, o pagamento poderá ser realizado de forma proporcional aos dias de efetivo acolhimento.
A ajuda de custo possui natureza indenizatória e assistencial, destinada a auxiliar nas despesas decorrentes do acolhimento, tais como alimentação, higiene, vestuário, transporte, cuidados cotidianos e demais necessidades da criança ou adolescente.
O pagamento da ajuda de custo não gera vínculo empregatício, funcional, contratual ou previdenciário com o Município.

11. DA SUSPENSÃO OU CESSAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO

A ajuda de custo poderá ser suspensa ou cessada nas seguintes hipóteses:
I – encerramento do acolhimento;
II – retorno da criança ou adolescente à família de origem ou extensa;
III – encaminhamento para família substituta;
IV – decisão judicial;
V – desistência da família acolhedora;
VI – substituição da família acolhedora;
VII – descumprimento das obrigações previstas neste Edital;
VIII – conduta incompatível com o serviço;
IX – impedimento injustificado ao acompanhamento da equipe técnica.

12. DO ACOMPANHAMENTO

A família acolhedora será acompanhada pela equipe técnica municipal durante todo o período de acolhimento.
O acompanhamento poderá ocorrer por meio de visitas domiciliares, reuniões, atendimentos, contatos telefônicos, relatórios, acompanhamento escolar, acompanhamento de saúde e demais providências necessárias.
A periodicidade será definida conforme a situação concreta, podendo ser intensificada em casos de maior complexidade.

13. DAS VISITAS FAMILIARES

As visitas da família de origem, extensa ou de terceiros à criança ou adolescente acolhido deverão observar avaliação técnica e, quando necessário, decisão judicial.
A família acolhedora não poderá autorizar visitas, contatos ou retirada da criança ou adolescente sem prévia orientação da equipe técnica ou autorização judicial, quando exigida.

14. DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ROTINA
A criança ou adolescente acolhido deverá ter assegurado acompanhamento de saúde, matrícula e frequência escolar, alimentação adequada, cuidados cotidianos, proteção e acompanhamento psicossocial.
A família acolhedora deverá colaborar com consultas, acompanhamento psicológico, frequência escolar, administração de medicação quando orientada, comunicação de intercorrências e demais cuidados necessários.
Caso haja uso de medicação, especialmente medicamento controlado, deverá ser definido o responsável pela guarda, administração e acompanhamento.

15. DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DA IMAGEM
A família acolhedora deverá manter sigilo sobre a história, origem, situação familiar, processual, médica, psicológica e social da criança ou adolescente acolhido.
É vedada a divulgação de imagens, nome, condição de acolhimento ou informações pessoais do acolhido em redes sociais, grupos de mensagens ou qualquer meio público.
O descumprimento das regras de sigilo poderá acarretar desligamento da família acolhedora e adoção das medidas cabíveis.

16. DO DESLIGAMENTO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA
A família poderá ser desligada do serviço nas seguintes hipóteses:
I – pedido próprio;
II – descumprimento das obrigações previstas neste Edital;
III – perda dos requisitos de habilitação;
IV – conduta incompatível com a proteção da criança ou adolescente;
V – exposição indevida do acolhido;
VI – resistência injustificada ao acompanhamento da equipe técnica;
VII – avaliação técnica desfavorável;
VIII – decisão judicial.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição no presente chamamento implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
A prestação de informações falsas, a omissão de dados relevantes ou a apresentação de documentos irregulares acarretará a exclusão do interessado, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a equipe técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e, quando necessário, com apoio da Procuradoria-Geral do Município.
O Município poderá solicitar documentos complementares, realizar novas entrevistas, promover reavaliação da família ou suspender a habilitação sempre que houver necessidade técnica ou administrativa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, ___ de _____ de 2026.

KAREN DAYANNE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Nº da inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR
Nome: _____
Data de nascimento: //_____
Idade: _____
Estado civil: _____
RG: _____
CPF: _____
Escolaridade: _____
Profissão/ocupação: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Município: Botumirim/MG
Tempo de residência no Município: _____

Composição familiar
Possui filhos?
( ) Sim
( ) Não
Quantos? _____

Número de moradores na residência: _____
Informar nome, idade, parentesco e ocupação dos moradores:

Condições da residência
Tipo de imóvel:
( ) Próprio
( ) Alugado
( ) Cedido
( ) Outro: _____
Número de quartos: _____

Há espaço disponível para acolhimento?
( ) Sim
( ) Não

Motivação para participar do serviço
Descrever brevemente os motivos pelos quais deseja participar do Serviço de Família Acolhedora:

Declaro que tenho interesse em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Botumirim/MG, estando ciente de que a inscrição não garante habilitação automática nem encaminhamento imediato de criança ou adolescente para acolhimento.

Botumirim/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável familiar

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E NÃO HABILITAÇÃO AUTOMÁTICA PARA ADOÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Município de Botumirim/MG, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora possui natureza provisória, excepcional e protetiva.

Declaro, ainda, que:
I – compreendo que a participação no serviço não gera direito à guarda definitiva, tutela ou adoção;
II – comprometo-me a cumprir as orientações da equipe técnica municipal;
III – comprometo-me a manter sigilo sobre a história, dados pessoais, familiares e processuais da criança ou adolescente acolhido.

Botumirim/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

Assinatura do cônjuge/companheiro(a), se houver

ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE PELO ACOLHIMENTO

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Município de Botumirim/MG, na condição de família acolhedora habilitada no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Botumirim/MG, declaro que recebo, nesta data, a criança/adolescente abaixo identificado(a), para fins de acolhimento provisório, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ___/2026, das orientações da equipe técnica municipal e das determinações da autoridade competente.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE ACOLHIDO(A)
Nome: _____
Data de nascimento: //_____
Idade: _____
Filiação: _____
Documento de identificação, se houver: _____
Processo judicial/procedimento de referência (se houver): _____
Data do acolhimento: _____/_____/_____
Horário do recebimento: _____h____min
Local do recebimento: _____

2. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
Declaro que, a partir da data e horário acima indicados, recebo a criança/adolescente em minha residência, comprometendo-me a exercer, enquanto perdurar o acolhimento, os cuidados necessários à sua proteção, segurança, saúde, alimentação, higiene, rotina, frequência escolar, acompanhamento médico, psicológico e demais necessidades ordinárias.
Declaro estar ciente de que o acolhimento possui natureza provisória, excepcional e protetiva, não gerando direito automático à guarda definitiva, tutela ou adoção.
Declaro, ainda, que assumo, a partir desta data, a responsabilidade direta pelos cuidados cotidianos da criança/adolescente acolhido(a), sem prejuízo do acompanhamento da equipe técnica municipal, do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Juízo competente.

3. COMPROMISSOS DA FAMÍLIA ACOLHEDORA
A família acolhedora compromete-se a:
I – manter a criança/adolescente em ambiente seguro, adequado e saudável;
II – zelar por sua integridade física, emocional e psicológica;
III – garantir alimentação, higiene, vestuário, repouso e cuidados diários;
IV – assegurar frequência escolar e acompanhamento educacional, conforme orientação da rede;
V – acompanhar consultas, atendimentos de saúde, acompanhamento psicológico e demais cuidados necessários;
VI – administrar eventual medicação apenas conforme orientação profissional ou da equipe técnica;
VII – comunicar imediatamente à equipe técnica qualquer intercorrência relevante;
VIII – não permitir visitas, retirada, deslocamento ou contato não autorizado com familiares ou terceiros;
IX – preservar o sigilo sobre a história, dados pessoais, familiares, escolares, médicos, sociais e processuais da criança/adolescente;
X – não expor imagem, nome ou qualquer informação da criança/adolescente em redes sociais, aplicativos de mensagens ou meios públicos;
XI – permitir e colaborar com o acompanhamento da equipe técnica municipal;
XII – cumprir as determinações do Juízo competente e as orientações do Ministério Público, quando houver.

4. ESTADO APARENTE NO MOMENTO DO RECEBIMENTO
No momento do recebimento, a criança/adolescente encontrava-se:
( ) aparentemente bem de saúde;
( ) chorosa ou emocionalmente abalada;
( ) com queixas de dor ou mal-estar;
( ) com sinais aparentes de lesão, quais: _____;
( ) em uso de medicação, quais: _____;
( ) portando documentos pessoais;
( ) portando roupas, objetos pessoais ou pertences, quais: _____;
Observações relevantes:

5. PERTENCES ENTREGUES COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Foram entregues à família acolhedora os seguintes pertences, documentos, medicamentos ou objetos pessoais:

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ENCAMINHAMENTO
Nome do profissional responsável pelo encaminhamento: _____
Cargo/função: _____
Órgão/setor: _____
Telefone institucional: _____

7. CIÊNCIA FINAL
Declaro ter recebido as orientações iniciais da equipe técnica municipal e estar ciente de que o acolhimento será acompanhado pela rede municipal, podendo ser reavaliado a qualquer tempo, conforme o interesse da criança/adolescente e determinação da autoridade competente.
Declaro, por fim, que recebo a criança/adolescente acima identificado(a) na data de _____/_____/_____, às _____h____min, passando a responsabilizar-me pelos cuidados cotidianos e pela proteção da criança/adolescente a partir deste ato.

Botumirim/MG, ____ de _____ de 2026.

Família acolhedora / responsável pelo recebimento

Cônjuge/companheiro(a), se houver

Profissional responsável pelo encaminhamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Tutelar

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS MEMBROS ADULTOS DA RESIDÊNCIA

Nós, abaixo assinados, membros adultos da residência situada à _____, Município de Botumirim/MG, declaramos estar cientes e de acordo com a inscrição da família no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
Declaramos compreender que o acolhimento de criança ou adolescente é medida provisória, exige responsabilidade, sigilo, colaboração com a rede municipal e respeito às orientações técnicas.

Botumirim/MG, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:8CAF0423

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE N° 05, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão, com efeitos retroativos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido ou por conveniência da Administração Pública, os servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de cargos em comissão, com efeitos retroativos às respectivas datas:
I – WELLINGTON FELIPE SANTOS, inscrito no CPF nº 160.103.476-88, ocupante do cargo de Chefe de Departamento ou equivalente, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, com data de exoneração em 08/12/2025;
II – JOELI BORGES RODRIGUES, inscrita no CPF nº 628.573.476-34, ocupante do cargo de Chefe de Departamento ou equivalente, lotada na Secretaria de Agricultura, com data de exoneração em 08/12/2025;
III – PEDRO PAULO OLIVEIRA LEMES, inscrito no CPF nº 032.562.626-00, ocupante do cargo de Coordenador de Programas Sociais, lotado na Secretaria de Assistência Social, com data de exoneração em 08/12/2025;
IV – GESSICA APARECIDA CARDOSO PAULINO, inscrita no CPF nº 101.627.866-70, ocupante do cargo de Supervisor de Programas Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, com data de exoneração em 08/12/2025;
V – BRAYAN NATHAN DE SOUZA, inscrito no CPF nº 138.572.506-07, ocupante do cargo de Chefe de Departamento ou equivalente, lotado no Setor de Convênios, com data de exoneração em 08/12/2025;
VI – RENISSON MARDEY LIMA SANTOS, inscrito no CPF nº 129.591.726-20, ocupante do cargo de Chefe de Departamento ou equivalente, lotado no Setor de Patrimônio, com data de exoneração em 08/12/2025;
VII – LEILA DE MOURA, inscrita no CPF nº 867.918.856-53, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços, lotada na Secretaria de Cultura, com data de exoneração em 01/12/2025;
VIII – RAFAEL DE NASSAU E BRAGA, inscrito no CPF nº 048.134.636-81, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços, lotado na Secretaria de Cultura, com data de exoneração em 01/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas acima mencionadas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim/MG, 17 de março de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicação oficial realizada na data de 20 de março de 2026 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Botumirim, conforme disposição estabelecida no art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:294B4C74

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 06, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para ocuparem cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal, com efeitos a partir das respectivas datas de posse:
I – WELLINGTON FELIPE SANTOS, inscrito no CPF nº 160.103.476-88, para o cargo de Chefe de Departamento ou equivalente, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, com data de nomeação em 10/03/2026;
II – JOELI BORGES RODRIGUES, inscrita no CPF nº 628.573.476-34, para o cargo de Chefe de Departamento ou equivalente, lotada na Secretaria de Agricultura, com data de nomeação em 09/02/2026;
III – PEDRO PAULO OLIVEIRA LEMES, inscrito no CPF nº 032.562.626-00, para o cargo de Coordenador de Programas Sociais, lotado na Secretaria de Assistência Social, com data de nomeação em 02/02/2026;
IV – BRAYAN NATHAN DE SOUZA, inscrito no CPF nº 138.572.506-07, para o cargo de Chefe de Departamento ou equivalente, lotado no Setor de Convênios, com data de nomeação em 09/02/2026;
V – RENISSON MARDEY LIMA SANTOS, inscrito no CPF nº 129.591.726-20, para o cargo de Chefe de Departamento ou equivalente, lotado no Setor de Patrimônio, com data de nomeação em 03/03/2026;
VI – LEILA DE MOURA, inscrita no CPF nº 867.918.856-53, para o cargo de Coordenadora de Serviços, lotada na Secretaria de Cultura, com data de nomeação em 10/03/2026;
VII – RAFAEL DE NASSAU E BRAGA, inscrito no CPF nº 048.134.636-81, para o cargo de Coordenador de Serviços, lotado na Secretaria de Cultura, com data de nomeação em 02/02/2026;
VIII – APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 053.547.716-33, para o cargo de Coordenadora de Programas Sociais, cargo em comissão, com data de nomeação em 09/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de posse dos servidores, inclusive àqueles que tomaram posse no mês anterior.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim/MG, 19 de março de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicação oficial realizada na data de 20 de março de 2026 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Botumirim, conforme disposição estabelecida no art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:EB96BA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026. Objeto: O presente termo aditivo visa à renovação da contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de lixo hospitalar do município de Braúnas-MG. Com a renovação do contrato, o prazo será prorrogado por mais 8 (oito) meses, conforme o contrato n°

017/2024, tendo início em 12 de maio de 2026 e término em 12 de janeiro de 2027. Contratada: **COLEFAR LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.962.103/0001-93. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Data: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:EA5D5644

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

Resultado final PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. TORNA PÚBLICA O RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026 Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de cestas básicas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social de Braúnas/MG, visando o combate direto à insegurança alimentar e a redução da vulnerabilidade social das famílias assistidas, conforme solicitação. VENCEDOR: RDG ALIMENTOS LTDA 48.965.624/0001-70 pelo valor global de R$ 40.000,00.

Braúnas, 15 de maio de 2026-

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:2FCA799E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2432 DE 07 DE MAIO DE 2026

Convoca a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritis/MG e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritis/MG, com o Tema: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa",** a ser realizada na modalidade de pré-conferências entre os dias 18 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, e encerramento com a Plenária Final em data a definir, respeitado a data final de 30 de junho de 2026.
Esta conferência tem como objetivo sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, no fortalecimento e aprimoramento da Democracia Participativa.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:59497F05

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°236/2025. Processo nº 015/2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de jardinagem e digitação. Publicado na AMM dia 09/02/2026. Onde se lê: Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 236/2025. Leia-se: Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 236/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:27A5873D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 037/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto:**formação de registro de preços para aquisição de kits de educação inclusiva, educação criativa e educação básica, compostos por materiais pedagógicos, didáticos e de apoio ao ensino, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados**, através do **Sistema de Registro de Preços** e conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. Contratada:**PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ: 10.748.147/0002-07 -** Valor global de **R$ 42.000,00** (Ata 023/2026 Contrato 022/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:006AFDEE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razãdo do valor, de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração destinados à realização da cerimônia de formatura dos cursos técnicos em Administração e Agronegócio, visando à adequada ambientação e organização do evento promovido pela Administração Municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATADO: ALZIRA RIBEIRO DE CARVALHO 86205218615 – CNPJ: 14.329.959/0001-80
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – **Ficha: 130** – Outros Serv Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 14 de maio de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:102168A8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de transceptores e fontes de boia via rádio para automação e controle de nível de água em caixas d'água instaladas no Município de Cabeceira Grande/MG, destinados ao atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG.
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande
CONTRATADOS: AGRO BOMBAS E SERVIÇOS – CNPJ: 48.160.284/0001-00
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, sendo os valores com a menor proposta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.1701.2103.3.3.90.39.00 – Ficha: 449 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 15 de maio de 2026.

EURICO LOPES DA FONSECA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5A85748A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 046/2026 PROCESSO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 046/2026, Concorrência nº 009/2026, **Contrato nº 046/2026**. Contratado: G2 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº61.600.209/0001-80 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO LATERAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E MURO DE CONTENÇÃO NO PRÉDIO DA CRECHE MAURO CHAME, NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Valor Total do Contrato R$ 95.705,47 (noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais, quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:07/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7736D148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 048/2026 PROCESSO Nº 049/2027

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - **Processo nº 049/2026**, **Credenciamento nº 001/2026**, **Contrato nº 048/2026**. **Contratado:** JEAN CARLOS CORREA, CNPJ nº 122.178.726-80. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL, ESTRUTURAL E TRAFEGO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 280.360,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 60 (sessenta) meses.Data da Ass.: 15/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D948DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 049/2026 PROCESSO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - **Processo nº 049/2026**, **Credenciamento nº 001/2026**, **Contrato nº 049/2026**. **Contratado:** PLT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 54.666.554/0001-51. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL, ESTRUTURAL E TRAFEGO., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 280.360,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 60 (sessenta) meses. Data da Ass.: 15/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CE8C9C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 050/2026 PROCESSO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - **Processo nº 049/2026**, **Credenciamento nº 001/2026**, **Contrato nº 050/2026**. **Contratado:** RAFAELA MACEDO SOARES, CNPJ nº 096.468.746-14. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIAS ELETRICA, MECÂNICA, HIDRAULICA, AMBIENTAL, ESTRUTURAL E TRAFEGO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 280.360,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 60 (sessenta) meses.Data da Ass.: 15/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:720857E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2026 - DISPENSA N.º 020/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 076/2026*** como ***Dispensa n.º 020/2026***,cujo objeto refere-se à*contratação de serviços especializados para corte das varas de eucalipto, transporte adequado por meio de caminhão-guincho, levantamento e fixação das 06 (seis) varas que servirão de sustentação da fogueira da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro*,com a pessoa jurídica***MARCELO MANOEL DE REZENDE,***inscrita no CNPJ n.º20.635.702/0001-59, no valor total de R$19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Cachoeira de Minas,15 demaiode 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:46540627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 018/2026 – Pregão Eletrônico n.º 004/2026,*** referente a *aquisição de itens médico-hospitalares para o pleno funcionamento das unidades de saúde e o adequado atendimento à população municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***CIRURGICA UNIAO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 3.205,06 (três mil, duzentos e cinco reais e seis centavos); ***MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 52.165.681/0001-41, no valor total de R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); ***MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 09.012.033/0001-26, no valor total de R$ 1.932,50 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); ***MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 30.056.510/0001-41, no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); ***STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 38.405.762/0001-40, no valor total de R$ 929,30 (novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos); ***UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 34.061.908/0001-27, no valor total de R$ 941,80 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); ***VERLUMA COMERCIO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 63.679.550/0001-07, no valor total de R$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e ***YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 51.740.794/0001-60, no valor total de R$ 314,85 (trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 12.912,01 (doze mil, novecentos e doze reais e um centavo).

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9184D70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 079/2026 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para fornecimento de Agregados Minerais, através da Ata de Registro de Preços n° 09/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 27.223,50 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F38957EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 018/2026 – Pregão Eletrônico n.º 004/2026,*** referente a *aquisição de itens médico-hospitalares para o pleno funcionamento das unidades de saúde e o adequado atendimento à população municipal.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***VERLUMA COMERCIO LTDA;*** os ***ITENS 002 e 005*** para a pessoa jurídica ***MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 003, 004, 006, 009, 012 e 013*** para a pessoa jurídica ***CIRURGICA UNIAO LTDA;*** o ***ITEM 007*** para a pessoa jurídica ***MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** o ***ITEM 008*** para a pessoa jurídica ***UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;*** o ***ITEM 010*** para a pessoa jurídica ***YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;*** os ***ITENS 011 e 014*** para a pessoa jurídica ***STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA*** e o ***ITEM 016*** para a pessoa jurídica ***MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA.***

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3C8CB57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que fará realizar o Pregão Presencial 002/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF ÁLVARO OSÓRIO RODRIGUES, de acordo com as especificações constantes no Anexo

I, Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 01/06/2026, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ADBA9F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL PROCESSO Nº 046/2026/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026/PMC

EDITAL

Processo nº 046/2026/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, §3 nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 21/05/2026
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte intermunicipal de carga a granel, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BA2D97E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0067/2026
Dispensa nº: 0017/2026

Favorecido: DEVA VEICULOS LTDA – CPNJ: 23.762.552/0007-28, com sede na Rod. Fernao Dias, Km 847,8 - Bairro Ipiranga – Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-001.
Objeto: Revisão/serviço de manutenção programada 1200 horas em 1 (um) caminhão coletor e compactador de lixo da frota veicular municipal.
Fundamento Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 5.308,73 (Cinco mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 14 de Maio de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:970F487C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3519/2026

Dá denominação ao trecho entre a Rua Antônio Germano da Silva e Rua Lourival de Souza Fernandes, no bairro Jeferson de Oliveira.

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O trecho entre a Rua Antônio Germano da Silva e Rua Lourival de Souza Fernandes, no bairro Jeferson de Oliveira, passa a denominar-se " **Rua Nelson Furtado de Souza** "

Art. 2° - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3° – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 07 de Maio de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:53E39113

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI ORDINÁRIA Nº3.520/2026

Dá denominação ao trecho entre a Praça Coronel Alfredo Leite e a estrada rural Juca Marcelino, no bairro Estação.

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O trecho entre a Praça Coronel Alfredo Leite e a estrada rural Juca Marcelino no bairro Estação, passa a denominar-se " **Rua Claudinei Fernandes Pereira** "

Art. 2° - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3° – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registrfo de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 11 de maio de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5AA78578

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.277/2026

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Cemitério Municipal da Campanha/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto na Lei Orgânica do Município da Campanha, e:

CONSIDERANDO a competência privativa do Município para administrar os cemitérios municipais e fiscalizar os serviços funerários, nos termos do Art. 7º, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao seu poder de polícia administrativa, conforme preceitua o Art. 7º, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que constitui objetivo prioritário do Município preservar a moralidade administrativa e assegurar o controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público, consoante o disposto no Art. 5º, incisos II e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades de que tenha ciência, visando o resguardo do patrimônio público e o interesse coletivo;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 42/2026, de 06 de março de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o qual relata a ocorrência de possível irregularidade consubstanciada no sepultamento não autorizado de um cadáver em jazigo particular no Cemitério Municipal, sem a anuência do proprietário, além de outras possíveis inconsistências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades relatadas no Memorando nº 42/2026, referentes a sepultamento indevido em jazigo particular no Cemitério Municipal, bem como apurar responsabilidades funcionais, civis e criminais que do fato decorram.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão, sob a presidência a ser designada pelos próprios membros, os seguintes servidores municipais:

Caio Márcio de Souza Ferreira;
Danya Oliveira Silva;
Marcelo Paulo Dias de Miranda;

Parágrafo Único. Os membros da Comissão reunir-se-ão, em sua primeira sessão, para designar, entre seus pares, o membro que exercerá a função de Presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos e a condução do processo sindicante.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada do Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão, no exercício de suas atribuições, poderá colher depoimentos, realizar diligências, solicitar documentos e informações a quaisquer órgãos da Administração Municipal, bem como adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5º Os fatos eventualmente apurados que ultrapassem as competências da presente Comissão deverão ser expressamente indicados no Relatório Final, com as devidas fundamentações, para que possam ser instaurados outros procedimentos necessários para a devida responsabilização nas esferas cível, criminal e administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campanha/MG, 12 de maio de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:52EDFE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 067/2026 – Pregão Eletrônico 023/2026. Objeto: "Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de um veículo automotor, marca RENAULT, modelo KARDIAN 1.0 TURBO, Fab/Modelo 2026/2026". Contrato 068/2026/DL_– **GTL COMERCIO DE VEICULOS**, CNPJ 60 720 082/0001-70, com valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). O presente instrumento terá vigência até quando perdurar a garantia do bem.

ELIANA MARIA MUNIZ **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6A2015B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 45/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

SANTA TEREZINHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 50.890.562/0001-26, com sede na cidade de Campos Altos - MG, CEP: 38.970-000, na Rua São Gerônimo, n. 647 – Bairro Santa

Terezinha,, neste ato representada pelo Senhor José Eduardo Madureira de Oliveira, CPF nº xx2.8xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2025 tem por objeto o aditivo correspondente a 25% do quantitativo.

Item 02:Ginecologia/Obstetrícia

Quantidade Contratada: 3000 consultas

Quantidade 25%: 750 Consultas

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 52/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 52/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:DD6D5FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 35/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.370.670/0001-65, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Cep: 38.970-000, na Rua João Soares de Souza, n° 670, Bairro Santa Terezinha, neste ato representada por Senhor Daniel Romualdo da Silva, CPF nº xx4.5xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de registro de preço para aquisição de medicamentos e ração para o canil do munícipio de Campos Altos – MG., de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 113/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de maio de 2026 a 17 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 113/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 113/2024.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:A4DD0302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 35/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.370.670/0001-65, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Cep: 38.970-000, na Rua João Soares de Souza, n° 670, Bairro Santa Terezinha, neste ato representada por Senhor Daniel Romualdo da Silva, CPF nº xx4.5xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de registro de preço para aquisição de medicamentos e ração para o canil do munícipio de Campos Altos – MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 138/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de maio de 2026 a 17 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica estipulada a Renovação Contratual, de acordo com o novo termo de vigência expresso na Clausula primeira que faz a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 138/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 138/2025.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municiapal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:B9E5DC21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2026, Processo n.º 65/2026, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES UM (01) FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM CÂMARA DE VÍDEO E UM (01) APARELHO DE ANESTESIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 10.858, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, com abertura prevista para o dia 29/05/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 15/05/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:EEDA962C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 53/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 53/2026 - Inexigibilidade Nº 14/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JOÃO MARCOS E NANDO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 2H (DUAS HORAS), PREVISTO PARA INÍCIO ÀS 23H00MIN, NO DIA 23/05/2026 (SÁBADO), DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO BENEDITO E SANTA EFIGÊNIA, COM. Contratado: NR PRODUCOES & EVENTOS LTDA. Contrato nº. 95/2026. Vigência: 14/05/2026 a 23/08/2026. Data assinatura 14/05/2026. Valor Contrato: R$ 32.000,00.

Campos Altos – MG, 15/05/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:5B93F042

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EDITAL Nº 001/2026

SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. INTRODUÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campos Altos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino e garantir a qualidade do processo de aprendizagem, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à formação de cadastro reserva e contratação temporária de **professores** para atuação na Educação Básica, em conformidade com as normas legais e regulamentares.
Este processo seletivo está alinhado à política nacional de valorização docente e visa selecionar profissionais com competência técnica, pedagógica e compromisso social, utilizando como referência a **Prova Nacional Docente (PND)** e **Prova de Títulos** como um dos instrumentos classificatórios.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado por meio de duas etapas, conforme descrito neste Edital, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório.
2.2 Uma das etapas da contratação será a participação e pontuação na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 300, de 02 de abril de 2026.
2.3 A segunda etapa consistirá na Prova de Títulos, realizada exclusivamente por meio de link a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, após a divulgação dos resultados da PND.
2.4 A PND terá validade de 03 anos, 2025,2026,2027. O professor que realizou a PND em 2025 poderá participar da PND em 2026 caso queira melhorar sua pontuação, podendo optar pela nota maior.

3. DAS VAGAS E FUNÇÕES
3.1 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para a função de PEI – Professor de Educação Infantil, destinadas à atuação na Educação Infantil.
3.2 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para a função de PAI – Professor dos Anos Iniciais, destinadas à atuação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
3.3 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para a função de PAF – Professor dos Anos finais, destinadas à atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais.
3.4 As atribuições específicas de cada função seguirão as diretrizes da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido no plano de carreira, legislação vigente e demais normativas educacionais aplicáveis.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 Para participar deste processo de seleção para contratação temporária no magistério da educação básica pública, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, realizar inscrição na **Prova Nacional Docente (PND)**, regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 300 de 02 de abril de 2026
4.2 A inscrição na PND deverá ser realizada entre junho e julho de 2026 conforme cronograma e orientações específicas que constarão no **edital próprio**, publicado no **Diário Oficial da União** e no site do **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep**:
 https://www.gov.br/inep/pt-br
4.3 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizar o **link para inscrição** e envio da documentação necessária para a **Prova de Títulos**, conforme Portaria a ser publicada.
4.4 A Para ter extensão de carga horária, o professor deverá participar da PND.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
5.1 Primeira Etapa – Prova Nacional Docente (PND)
5.1.1 A **primeira etapa** consiste na participação e pontuação na **Prova Nacional Docente (PND)**, de caráter **classificatório**, organizada pelo Inep, com pontuação específica para o processo seletivo municipal.
5.1.2 A classificação nesta etapa será realizada com base na pontuação obtida.
5.1.3 O resultado da PND será utilizado como um dos critérios de seleção e classificação neste processo seletivo municipal.

5.2 Segunda Etapa – Prova de Títulos
5.2.1 A **segunda etapa** consistirá na **avaliação de títulos** dos candidatos classificados na PND.
5.2.2 Esta etapa será realizada por meio de **sistema eletrônico**, acessado por **link específico** que será divulgado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

5.2.3 A **Prova de Títulos** terá caráter **classificatório**, conforme tabela de pontuação de títulos que será disponibilizada em Portaria específica.

6. DA AVALIAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
6.1 Serão considerados **eliminados** do certame os candidatos que:
a) Não realizarem a inscrição ou não enviarem a documentação para a Prova de Títulos dentro do prazo estabelecido;
c) Não atenderem aos requisitos legais e documentais previstos neste Edital.
6.2 Para efeito de **desempate** entre candidatos com mesma pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios serão divulgados divulgados em portaria específica.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e ocorrerá conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.
7.2 O contrato será por tempo determinado, conforme necessidade e disposições legais vigentes.
7.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar documentos especificados na portaria que será divulgada.
7.4 Todos o documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato de forma presencial em data específica a ser divulgada.

8. DOS CARGOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO PND
8.1 Os cargos disponíveis para realização da Prova Nacional Docente – PND são os seguintes:
Professor de Educação Infantil
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental:
Artes Visuais
Educação Física
Geografia
História
Letras Português
Letras Inglês
Matemática
Ciências Natureza
Educação Física
Pedagogia

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital da PND - A ser divulgada - Site do INEP

Período de inscrição da PND - Entre junho e julho de 2026 - Inscrição obrigatória no site oficial do INEP. Link no corpo deste edital.

Aplicação da PND - Setembro de 2026 - Data e local a serem definidos pelo INEP

Divulgação dos resultados da PND - Dezembro de 2026 - Conforme cronograma do INEP

Entrega do resultado da PND - Até 05 dias após liberação do resultado da PND - Próprio candidato de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação

Divulgação do link para inscrições para contratação para 2026, realizada pela Secretaria Municipal de Educação (Prova de títulos) - A ser divulgada em Portaria específica.

Período de inscrição para contratação para 2026 e envio dos documentos (Prova de títulos realizada pela Secretaria Municipal de Educação) - A ser divulgada em Portaria específica

Divulgação e classificação - A ser divulgada em Portaria específica

Período de recurso -A ser divulgada em Portaria específica

Classificação final - A ser divulgada em Portaria específica

Convocação para contratação - A ser divulgada em Portaria específica

Obs.: As datas divulgadas pelo INEP são apenas previsões e **não constituem responsabilidade do Município ou da Secretaria Municipal de Educação**, podendo sofrer alterações conforme decisões do órgão federal.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
9.2 A inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, mesmo que constatadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato do processo.

Campos Altos, 13 de maio de 2026.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

VICENTE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:905A6E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 576/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 576/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 061/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 576/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços concomitante com o fornecimento de peças para manutenção do trator JOHN DEERE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Carangola-MG.

CONTRATADA: TRACPECAS SERVICOS E PECAS PARA MÁQUINAS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.008,45 (quarenta e dois mil e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 15 de maio de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:6899E817

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 245/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 245/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos**, compreendendo insumos médico-hospitalares descartáveis e/ou reutilizáveis, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

CONTRATADA: WMDISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.198.767/0001-08.
VALOR DA ATA: R$ 21.703,00 (vinte e um mil setecentos e três reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52.
VALOR DA ATA: R$ 67.318,50 (sessenta e sete mil trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06.
VALOR DA ATA: R$ 85.921,40 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57.
VALOR DA ATA: R$ 77.495,50 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

CONTRATADA: 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.373.487/0001-83.
VALOR DA ATA: R$ 93.018,13 (noventa e três mil e dezoito reais e treze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

CONTRATADA: CMC COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.426.216/0001-96.
VALOR DA ATA: R$ 126.434,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

CONTRATADA: F V P COELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80.
VALOR DA ATA: R$ 85.408,19 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e dezenove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

CONTRATADA: CAPARAO MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.218.958/0001-70.
VALOR DA ATA: R$ 13.200,50 (treze mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.362.195/0001-85.
VALOR DA ATA: R$ 57.338,60 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

CONTRATADA: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41.
VALOR DA ATA: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

CONTRATADA: COSTADISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00.
VALOR DA ATA: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

CONTRATADA: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04.
VALOR DA ATA: R$ 6.436,00 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51.
VALOR DA ATA: R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

CONTRATADA: COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.796.806/0001-12.
VALOR DA ATA: R$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14.
VALOR DA ATA: R$ 20.559,50 (vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62.
VALOR DA ATA: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

CONTRATADA: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.886.714/0001-23.
VALOR DA ATA: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

CONTRATADA: BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.330.676/0001-08.
VALOR DA ATA: R$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

CONTRATADA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.788.905/0001-97.
VALOR DA ATA: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

CONTRATADA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45.
VALOR DA ATA: R$ 2.385,11 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

CONTRATADA: DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14
VALOR DA ATA: R$ 6.451,20 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 14 de maio de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:E7911D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 012/2026 – Processo Licitatório n.º 053/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a dispensa de licitação nº 012/2026. Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" "B" "E", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa admitida para contratação direta: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LIMITADA, CNPJ: 22.168.294/0001-06, com valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:DB7B4BDC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **MG2 NUTRICAO LTDA,** CNPJ Nº 39.935.073/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS.
DATA: 13/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:D38E0231

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **NOUS KARDIA CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 49.450.568/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS DIAS 16 E 18 DE MAIO DE 2026, DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, A SER REALIZADA NO ESPAÇO ACICAM, NA RUA JOSÉ AFONSO, 95, NO CENTRO DE CARMO DA MATA. DATA: 15/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:870CCCDA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - FADEPE**, CNPJ: 00.703.697/0001-67. OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR SISLAME (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA FADEPE - PROCESSO Nº 23071.001515/2015/2015-83 DO CRITT/UFJF), DESENVOLVIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERLIGANDO AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO DA MATA-MG. DATA: 10/04/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:47FFEC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 019/2026
Pregão Eletrônico nº 058/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, por intermédio do setor competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico em epígrafe, em razão da necessidade de revisão e adequação dos documentos que instruem o processo licitatório, especialmente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).
A medida é adotada por cautela administrativa, visando assegurar a regularidade do certame, a consistência técnica da documentação e a observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e segurança jurídica, evitando eventuais inconsistências que possam comprometer a futura contratação.

Informamos que, após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para prosseguimento do certame, bem como disponibilizados os documentos revisados na plataforma eletrônica e demais meios oficiais de divulgação.

Carmo de Minas, 15 de maio de 2026.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 012/2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EF3756A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2026

OBJETO: Contratação de participação de servidor municipal na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios, a ser realizada em Brasília/DF, entre os dias 18 e 21 de maio de 2026.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.703.157/0001-83

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D9655106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **MULTIPLIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.861.572/0001-29

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário do item **Feijão Carioca – 1KG (Lote 36)**, constante da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, firmada em 01 de setembro de 2025, em razão de **reequilíbrio econômico-financeiro**, conforme solicitação da Contratada, análise técnica dos setores demandantes e parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:36859A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 07/2026-Registro de Preços. Processo Licitatório nº 26/2026. Extrato da ata de registro de preços n° 05/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.221.185/0001-59; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital; Valor Global: R$ 196.173,90 (cento e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos); Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; Data de Assinatura: 11/03/2026. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde, Gestora Do SUS-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BE1FB301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 21/2025.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 21/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **JULIANO TOSTA LTDA**, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.731.029/0001-23; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em **15 de maio de 2025**, nos termos previstos na Lei 14.133/2021. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em **15 de maio de 2025, com vigência** até o dia 15 de maio de 2026, prorrogado, neste ato, para **15 de maio de 2027**, ou seja, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Do Reajuste: Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL – (PLANTÃO 12 HORAS)	UN	R$ 1.300,00
2	PLANTÃO MÉDICO EM REGIME DE SOBREAVISO – **(PLANTÃO 60 HORAS)**	UN	R$ 1.100,00
3	COMPANHAMENTO MÉDICO EM VIAGNES DE UTI.	KM	R$ 2,30

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1758D73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026-REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 07/2026-Registro de Preços. Processo Licitatório nº 26/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas vencedoras do certame: CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.221.185/0001-59, no valor total de R$ 196.173,90 (cento e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos). Data da Adjudicação e homologação: 11/03/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EED15C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 54/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 54/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: GILCIELLY ROSA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.345.028/0001-90; Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG GLP, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.Data de Assinatura: 14/05/2026.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:21E934E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 18/2026.

PROCESSO Nº 70/2026.

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.378.407/0001-10, estabelecida na Av. das Nações Unidas, n° 14.261, Andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PREDIAL PARA O PAÇO MUNICIPAL, COM COBERTURAS**

COMPREENSIVAS PARA IMÓVEL, DOCUMENTOS, MOBILIÁRIO EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS CONTRA RISCOS COMO INCÊNDIO, ROUBO, DANOS ELÉTRICOS E NATURAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do qual o valor total é de **R$ 2.528,40 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 15 de maio de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7B9B1B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - LEILOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – Edital de Credenciamento 003-26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para conhecimento de todos os interessados, o regulamento para **"Credenciamento de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do Município"**, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A possibilidade de credenciamento estende-se a todos os interessados durante toda a vigência do Regulamento de Credenciamento, ou seja, 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em Órgão Oficial e, caso haja aditamento, dentro do período de validade do (s) aditivo (s). O Regulamento para credenciamento está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, Cássia/MG, CEP 37.980-000, na sala da Seção de Licitação e Contratos, podendo os interessados ter acesso ao Edital de Regulamento através de solicitação de cópia pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou pelo telefone de 3541-5700 – opção 6 (setor de licitações).

Cássia/MG, 15 de maio de 2.026.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:0FFC93EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 003/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica De Licitação Por Limite Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas, segurança de eventos, locação de sanitários químicos e painel de LED, visando atender às demandas dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
CENA PRODUÇÕES LTDA	R$ 7.899,99
MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA	R$ 22.275,00
PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 64.918,78
RADC SERVIÇOS EIRELI	R$ 9.000,00

Valor Total: R$ 104.093,77

Catas Altas/MG, 15 de maio de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F43C5B07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Ref.: Abertura de Processo de Dispensa
Assunto: Autorização para instauração de processo administrativo

Eu, **Saulo Morais de Castro**, Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos destinados à instalação, manutenção e suporte da infraestrutura elétrica necessária à realização do evento na área de eventos do Município de Catas Altas/MG**, nos dias **15, 16 e 17 de maio de 2026**, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento e a segurança da estrutura do evento.

O valor estimado para execução do objeto é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme justificativas e documentos constantes no processo administrativo.

Determino o regular prosseguimento dos atos administrativos necessários, observadas as disposições legais aplicáveis.

Catas Altas/MG, 11 de maio de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas/MG

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:47809814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 011/2026 – PROCESSO N° 049/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos destinados à instalação, manutenção e suporte da infraestrutura elétrica necessária à realização do evento na área de eventos do Município de Catas Altas, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, visando garantir o adequado funcionamento, a continuidade dos serviços e a segurança da estrutura do evento.
Contrato: **nº078/2026**
Empresa: **ME ELÉTRICA SOLUÇÕES LTDA**
Valor:**R$ 11.000,00 (onze mil reais)**
Data da assinatura: 12/05/2026
Vigerá até: 30/06/2026

Catas Altas/MG, 15 de maio de 2026

CLÁUDIA PICARDI M. DE CASTRO
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7899D927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 – PROCESSO N° 048/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas, segurança de eventos, locação de sanitários químicos e painel de LED, visando atender às demandas dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contrato: **Nº 079/2026**
Empresa: **CENA PRODUÇÃO LTDA**
Valor: **R$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**
Contrato: **Nº 080/2026**
Empresa: **MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
Valor: **R$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais.)**
Contrato: **Nº 081/2026**
Empresa: **PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 64.918,78 (sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**
Contrato: **Nº 082/2026**
Empresa: **RADC SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
Data da assinatura: 15/05/2026
Vigerá até: 15/05/2027

Catas Altas/MG, 15 de maio de 2026

CLÁUDIA PICARDI M. DE CASTRO
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D455F129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG/DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREEND

DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA LANCHE AOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 20/05/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://camaradecentralina.mg.gov.br/ e no Portal da Transparência da Câmara Municipal https://transparencia.camaradecentralina.mg.gov.br/#/licitacoes
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-1401, e-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com

Centralina, 14 de maio de 2026.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2CCBDC89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA DE PUBLICAÇÃO PARA CADASTRO DE FARMÁCIAS/ DROGARIAS PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Nome	Cadastros - Minuta de Publicação Retinóides
Descrição:	Minuta de publicação para cadastro de farmácias/ drogarias para dispensação de retinóides
Conteúdo:	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CENTRALINA - MG** ***CADASTRO*** Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: **REDE + FARMA POPULAR LTDA.** CNPJ: **57.321.004/0002-70** Endereço: **Rodovia BR 153; Km 17,5; s/n; Zona Rural** Cadastro nº: **001/2026**

Centralina – MG, 14 de Maio de 2026.

RAÍSLLA FERREIRA ARAÚJO
Coordenadora da Vigilância Sanitária de Centralina – MG
Matrícula nº 9085

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:90A93BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO ATA RP N.º 007/2029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de aditivo de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
ADITIVO DE PRAZO 001/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PUCMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.424.549/0001-46
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concentradores de oxigênio para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte-MG.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 11 de abril de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 09 de abril de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0C0D6B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N.º 016/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N. º 016/2026
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 016/2025, referente ao Processo Licitatório nº 007/2025 – Dispensa nº 001/2025, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
CONTRATO Nº 016/2025
ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º30.386.175/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção das atividades da atenção primária e atenção secundária com a finalidade de fornecer um painel de indicadores do E-SUS, além de consultoria e assessoria para auditoria, controle e regulação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
PRAZO ADITIVADO: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Art. 107 da lei federal nº 14133/2021.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 07 de março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 06 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DD0657FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N.º 022/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de aditivo de contrato referente Processo Licitatório nº 025/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
CONTRATO Nº 022/2025
ADITIVO N.º 001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: FERNANDO EVANGELISTA CAMARGOS, CPF n.º 748.036466-00
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua do Cruzeiro, nº 216, Centro, Chapada do Norte-MG para a instalação e funcionamento temporário de insumos destinados à alimentação escolar da secretária de educação, no Município de Chapada do Norte-MG, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Renovação contratual.
VALOR DA RENOVAÇAO R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de abril de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 10 de abril de 2026

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:3A11571E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N.º 074/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N. º 074/2025
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 074/2025, referente ao Processo Licitatório nº 042/2025 – Dispensa nº 009/2025, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2025
CONTRATO Nº 074/2025
ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JUNIA MARISE DE MIRANDA 30581077814, CNPJ n. º 47.280.719/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento complementar às gestantes e rede de apoio, por meio de palestras, com temas que temas que abordam a saúde a saúde da mulher na gestação, parto e puerpério, com utilização de material didático de áudio visual, visitação à unidade de saúde, bem como treinamento e capacitação aos profissionais de saúde, para promoção de estratégias de humanização frente ao processo de parturição, visando a melhoria da qualidade do atendimento obstétrico na unidade de saúde, no município de Chapada do Norte-MG.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de Contrato.
PRAZO ADITIVADO: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Art. 107 da lei federal nº 14133/2021.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 04 e maio de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B66CDBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 016/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N. º 016/2026
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 016/2025, referente ao Processo Licitatório nº 007/2025 – Dispensa nº 001/2025, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 001/2025
CONTRATO Nº 016/2025
ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. º30.386.175/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção das atividades da atenção primária e atenção secundária com a finalidade de fornecer um painel de indicadores do E-SUS, além de consultoria e assessoria para auditoria, controle e regulação, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de contrato com inserção de novos itens da descrição dos serviços.
NOVO VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 53.499,84 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
RESPALDO LEGAL: Art. 124 da lei federal nº 14133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 10 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B25C6C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO N.º 026/2023

EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de aditivo de contrato referente Processo Licitatório nº 030/2023 – Dispensa de licitação nº 007/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 026/2023
ADITIVO N. º 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ARIVAN PEREIRA DE FATIMA - CPF nº 092.048.396-86.
OBJETO: Locação de 01(um) imóvel situado a Rua do Cruzeiro, n. º 630 –Centro de Chapada do Norte/MG - CEP: 39.648-000, para execução dos serviços de lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG - lava jato e, caso necessário, serviços de borracharia.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de contrato para mais 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
NOVA DATA DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 27 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:AAB9076A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO N.º 089/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 033/2023 – Concorrência nº 014/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N. º 033/2023 – CONCORRÊNCIA N. º 014/2023
CONTRATO N. º 089/2023
ADITIVO N. º 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de quadra poliesportiva na escola municipal Alvarenga Peixoto localizada na comunidade de São João Marques – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261000935/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
OBJETO DE ADITIVO: Alteração do projeto originalmente contratado, visando à adequação da obra às condições reais de execução, com a devida compatibilização técnica, no âmbito do Contrato nº 089/2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 27 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0ADDA297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 090/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 022/2023 – Concorrência nº 009/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N. º 022/2023 – CONCORRÊNCIA N. º 009/2023
CONTRATO N. º 090/2023
ADITIVO N. º 004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: T&T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ nº 23.570.264/0001-86.
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Batieiro – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002620/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
OBEJTO DO CONTRATO: Adequação do contrato para acréscimo de item necessário à execução de estrutura metálica complementar, destinada à sustentação da cobertura e dos fechamentos laterais e de fundo da obra, visando garantir a segurança, estabilidade e adequada execução do projeto, conforme justificativa técnica apresentada.
RESPALDO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 06 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BC43BED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 5ºADITIVO DE CONTRATO N.º 089/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de prazo de contrato referente Processo Licitatório nº 033/2023 – Concorrência nº 014/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N. º 033/2023 – CONCORRÊNCIA N. º 014/2023
CONTRATO N. º 089/2023
ADITIVO N. º 005/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de quadra poliesportiva na escola municipal Alvarenga Peixoto localizada na comunidade de São João Marques – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261000935/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
OBJETO DE ADITIVO: Concessão de reajuste ao valor contratual, com base em atualização de preços da tabela da Secretaria Estadual de Educação, em conformidade com a cláusula contratual e a legislação vigente, no âmbito do Contrato nº 089/2023.
RESPALDO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 27 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E2CF533D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 56/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/M

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**. Nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **01/06/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2E1822F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 063 2026 - PE 015 2026

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas em SERVIÇO DE BRIGADISTAS com turno de 08 horas, para suprir necessidades de eventos e ações diversas promovidas pela Assessoria de Cultura e Turismo. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: TALES ADRIANO SILVA ALMEIDA,inscrita no CNPJ sob nº 49.359.775/0001-47,no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláudio, 15 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:603B1F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 075 2025 - PRC 120 2025 - INEXI 050 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2025, INEXIGIBILIDADE N° 050/2025.**Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídicaespecializada, com atuação consultiva e contenciosa, para acompanhamento de procedimentos administrativos eações judiciais relacionados à nomeação, exoneração e reintegração de servidor público municipal, bem comoapuração de eventuais condutas irregulares e imputação de responsabilização a agentes públicos envolvidos. **CONTRATO N° 075/2025**,**MYSSIOR E VALADARES -SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **32.071.553/0001-21**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 13 de maio de 2027.

Cláudio, **15**de **maio**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5B680D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 23/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA
Contratada: ALTA FREQUÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.920.016/0001-02

Valor estimado: R$12.495,12 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.01.03.12.361.0016.3025 - Investimento nas Ações do Ensino Fundamental
Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte: 1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0449.
Projeto/Atividade: 06.01.03.12.361.0016.3025 - Investimento nas Ações do Ensino Fundamental
Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação
Ficha: 0450.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.122.0015.3022 - Investimento nas Ações da Secretaria Educação
Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte: 1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0387.
Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0418.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:E7671216

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 16/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA
Contratada: R.E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.273.443/0001-24
Valor estimado: R$127.233,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e trinta e três reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.02.01.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche – 06.02.01.12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola 06.02.01.12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental - 06.02.01.12.122.0015.3022 Investimento nas Ações da Secretaria Educação
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 2571000000 Transferências do Estado - 1550000000 Transferência do Salário-Educação
Fichas: 0415, 0679, 0680, 0418, 0630, 0449, 0450, 0387.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:654DC804

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 020/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA
Contratada: MM DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.924.137/0001-33
Valor estimado: R$43.209,57 (quarenta e três mil, duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.02.01.12.365.0019.3023 Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche – 06.02.01.12.365.0019.3024 Investimentos nas Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola 06.02.01.12.361.0016.3025 Investimento nas Ações do Ensino Fundamental - 06.02.01.12.122.0015.3022 Investimento nas Ações da Secretaria Educação
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes -
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 2571000000 Transferências do Estado - 1550000000 Transferência do Salário-Educação
Fichas: 0415, 0679, 0680, 0418, 0630, 0449, 0450, 0387.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:6D15D0DD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 27/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA
Contratada: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.870.178/0001-54
Valor estimado: R$3.992,28 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.01.03.12.361.0016.3025 - Investimento nas Ações do Ensino Fundamental
Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte: 1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0449.
Projeto/Atividade: 06.01.03.12.361.0016.3025 - Investimento nas Ações do Ensino Fundamental
Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação
Ficha: 0450.
Projeto/Atividade: 06.01.01.12.122.0015.3022 - Investimento nas Ações da Secretaria Educação
Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte: 1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0387.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:983FA0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0014/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0014/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA CONSAGRADA POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A DUPLA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É EDSON E HUDSON, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA**

COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE E&H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"-CNPJ Nº:06.974.438/0001-57 PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026 NO NA 23ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL/MG.
Contratado: **E&H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" CNPJ Nº:06.974.438/0001-57**
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.
Valor Total: R$450.000,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG,15 de Maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9C36ACA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0015/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0015/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA CONSAGRADA POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A DUPLA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É FERNANDO E SOROCABA, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-CNPJ Nº:43.706.788/0001-69 PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 14 DE junho DE 2026 NO NA 23ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL/MG.**

Contratado: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** CNPJ: Nº **43.704.788/0001-69**
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.
Valor Total: R$550.000,00(QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG,15 de Maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BF694045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA CONSAGRADA POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A DUPLA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É EDSON E HUDSON, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE E&H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"-CNPJ Nº:06.974.438/0001-57 PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026 NO NA 23ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa **E&H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"-CNPJ Nº 06.974.438/0001-57** com o valor global do Processo de R450.000,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Congonhal/MG, 15 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1D8D717D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA CONSAGRADA POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. A DUPLA QUE APRESENTARÁ O SHOW ARTISTICO É FERNANDO E SOROCABA, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-CNPJ Nº:43.706.788/0001-69 PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 14 DE junho DE 2026 NO NA 23ª FESTA DO PEÃO DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada a empresa **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** CNPJ: Nº **43.704.788/0001-69**, com o valor global do Processo de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Congonhal/MG, 15 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:16E8229A

GABINETE
DECRETO Nº 3543, DE 15 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 3543, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Liberdade Econômica no âmbito do Município de Congonhal e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

CONSIDERANDO que o Município tem o dever de promover o desenvolvimento econômico local, estimulando a geração de emprego e renda por meio da desburocratização e da simplificação de procedimentos administrativos para abertura e funcionamento de empresas;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações municipais ao Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", visando à uniformização de procedimentos e à melhoria do ambiente de negócios no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de novembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 (Redesim), que preconizam a racionalização, simplificação e integração dos processos de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO a importância de adotar critérios objetivos de classificação de risco das atividades econômicas, permitindo que o Poder Público concentre seus esforços de fiscalização naquelas atividades que efetivamente demandam maior controle, dispensando as de baixo risco de atos prévios de liberação;

CONSIDERANDO a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público e a necessidade de intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas, conforme preceitua a legislação federal aplicável;

DECRETA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência

Art. 5º Este decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber; I
II – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa Congonhal Livre para Crescer, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização “Minas Livre Para Crescer”, conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II - DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III - DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º,inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – nível de risco II: médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

Art. 9º – Para fins do disposto do inciso I do Art. 8º, a classificação dos empreendimentos classificados como nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente são as constantes da Resolução em vigor emitida pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, e suas futuras alterações.

Art. 10 – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 11 A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 12-A. Respeitada a competência regulatória ou fiscalizatória, o município poderá elaborar e alterar as normas e procedimentos que visem a simplificação e a racionalização no exercício de atividade econômica, conforme artigo 179º da Constituição Federal e artigo 6º da Lei Completar 123 de 2006, para os empreendimentos classificados nos graus de risco I e II.

Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV – PRAZOS

Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 19 As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros; c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21 O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22 O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Ficam revogadas disposições em contrário.

Congonhal, 15 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FC71D9DB

GABINETE
PORTARIA N.º 3257, DE 15 MAIO DE 2026. "REVOGA GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3257, DE 15 MAIO DE 2026.

"Revoga gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a portaria 3022, de 23 de janeiro de 2025, que concedia gratificação de 15% à ***DIEGO DE SOUZA SILVA,*** inscrito no CPF nº 102.254.516-70.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:24C9A81B

GABINETE
PORTARIA N.º 3258, DE 15 DE MAIO DE 2026. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3258, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a **CAMILA *THAMIRES DIAS TIRELLI,*** inscrita no CPF nº 105.263.736-10, a Gratificação de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1D399F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº033/2025
PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025,** referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame a empresa:

CREDENCIADO:

A C O BRUNACCI LTDA

CNPJ: 45.658.843/0001-18

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1D96A664

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4853/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4853/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

*"Altera o D*ecreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: *Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: "Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências.", para delegar aos seguintes servidores públicos municipais de Conquista/MG, os poderes de Ordenador e Liquidante de Despesas, dentro da execução orçamentária do Município, sendo:

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Ordenador de Despesas: **FABIANO ERIK LORENA**
Liquidante de Despesa: **RAQUELIANI NOGUEIRA DE ASSIS**

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ordenadora de Despesas: **MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA**
Liquidante de Despesa: **MARIA ANTÔNIA RONCOLATO ARAÚJO**

Art. 2º - Ficam mantidos as demais delegações contidas no Decreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: "Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências." e suas alterações posteriores, bem como as demais normativas contidas no mencionado Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8DD7CC5F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS 083/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, nos termos abaixo especificados:

a) Apuração e propositura de medidas jurídicas para reaver valores de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH e royalties recebidos a menor no ato da distribuição das parcelas devidas ao município pela inundação/alagamento das áreas do território do município para implantação das usinas hidrelétricas;
b) Apuração e propositura de medidas jurídicas para recuperação de valores referentes ao Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF em pagamentos efetuados pelo município e suas entidades a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens e/ou para a prestação de serviços de todo o período não prescrito;
c) Apuração e propositura de medidas jurídicas para revisão e recuperação de valores referentes a contribuição do programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP pagos pelo município;
d) Apuração e propositura de medidas jurídicas para reaver valores devidos ao Município a título do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;
e) Apuração e propositura de medidas jurídicas para reaver valores devidos ao Município a título do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VALOR: Para recuperação de receitas municipais, estima-se uma recuperação de receitas de **R$ 5.972.038,04 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e quatro centavos)**, nesse sentido, aplicando-se o percentual de 20,00% (vinte por cento), estima-se o valor dos honorários de **R$ 1.194.407,77 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)**, sendo que todos os valores são estimados e podem variar para mais ou para menos e só haverá pagamento de honorários em caso de êxito.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de doze meses, iniciando sua vigência a partir de sua assinatura.

CONQUISTA/MG,15 DE MAIO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:6F393CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 48/2023
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE TRÊS PONTAS LTDA. – SICOOB COPERSUL, inscrita no CNPJ nº 18.966.739/0001-18.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2023, referente à prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Vigência do Aditivo: 02/03/2026 a 01/03/2027.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Motivo: Continuidade dos serviços.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Coqueiral/MG, 27 de fevereiro de 2026.

ROSSANO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3EE484FA

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 064/2026

Processo Administrativo nº: 047/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, Contrato administrativo 064/2026
Contratante: Município de Coqueiral/MG, CNPJ Nº 18.239.624/0001-21.
Contratada: B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 42.280.666/0001-90.
Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da dupla Bruno e Denner, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento "FECAFÉ RODEIO FESTIVAL 2026", a ser realizado no município de Coqueiral/MG, conforme especificações constantes no respectivo processo administrativo, na cidade de Coqueiral/MG, no dia 06 de junho de 2026.
Valor: R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).
Vigência: Vigência de 06/05/2026 a 06/09/2026.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação. Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 06/05/2026.

Coqueiral/MG, 06 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA –
Gestor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AD26453D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Coqueiral torna público o extrato dos Termos Aditivos de prorrogação de vigência dos contratos oriundos do Processo Licitatório nº 020/2025, Modalidade Pregão – Adesão, celebrados com empresas fornecedoras de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, Processo SEI nº 1320.01.0071489/2024-86, Pregão Eletrônico nº 189/2024, firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados.
Objeto dos aditivos: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, conforme Memorando Circular nº 3/2026/SES/SUBASS-SAF-DPAM.
Data da celebração dos aditivos: 14/01/2026.
Vigência prorrogada: de 28/01/2026 até 05/04/2026.

Coqueiral/MG, 14 de janeiro de 2026.

SHIRLEY LASMAR LIMA
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1AAF907B

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO SRP Nº 008/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG.
Detentora: 47.996.032 Franciele da Silva Rodrigues Nunes, inscrita no CNPJ nº 47.996.032/0001-52.
Objeto da Ata: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social, Educação e Saúde do Município de Coqueiral/MG.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 76/2025.
Vigência Anterior: 12/05/2025 a 12/05/2026.
Nova Vigência: 13/05/2026 a 26/06/2026.
Valor do Aditivo: Sem alteração.
Data de Celebração: 06/05/2026.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG.
RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação

SHIRLEY LASMAR LIMA
Secretária Municipal de Saúde

RÂNI PATRÍCIA FERREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Ação Social.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7CDA039C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025

Processo Licitatório nº 058/2025 – Dispensa nº 011/2025.
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001-67.
Objeto do Contrato: Contratação de licença de uso e prestação de serviços do sistema Administração Escolar – SisLaME, compreendendo implementação, migração de bases de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações periódicas do sistema, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Coqueiral/MG.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Vigência do Aditivo: 05/06/2026 a 31/12/2026.
Valor do Aditivo: R$ 8.181,00 (oito mil cento e oitenta e um reais).
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Motivo: Continuidade dos serviços.
Data da Assinatura: 29/04/2026.

Coqueiral/MG, 29 de abril de 2026.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:263D725C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025

Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão SRP nº 009/2025.
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: PROMEDICA MEDSERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.308.835/0001-59.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio e aparelhos respiratórios CPAP (Continuous Positive Airway Pressure) e BPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), incluindo instalação na residência do paciente, orientação quanto à manipulação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, para manutenção do programa de oxigenoterapia domiciliar ofertado na rede assistencial de saúde do Município de Coqueiral/MG.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Vigência do Aditivo: 16/05/2026 a 15/05/2027.
Valor: R$ 232.898,76 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

SIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:91E1205F

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 103/2026

PORTARIA N.º 103/2026

DE 14 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR GLAUBER VITOR DE MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 108, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 019/2012, E;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Coqueiral/MG, para emissão de carteira de identidade no município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidor púbico municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar Administrativo II, anexo da Lei Municipal nº 077 de 2023, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.
CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é autorizada pelo art. 108, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 019/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a cessão do servidor Glauber Vitor de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, matrícula n.º 2083, por período de 5 anos a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2.º A remuneração do servidor continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 14 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:008BF61B

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 104/2026

PORTARIA N.º 104/2026

DE 14 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA LARESSA DE FÁTIMA RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 108, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 019/2012, E;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Coqueiral/MG, para emissão de carteira de identidade no município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidor púbico municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Auxiliar Administrativo II, anexo da Lei Municipal nº 077 de 2023, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.
CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é autorizada pelo art. 108, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 019/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a cessão da servidora Laressa de Fátima Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, matrícula n.º 4126, por período de 5 anos a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2.º A remuneração do servidor continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 14 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:93203373

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 –
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

O Município de Coqueiral/MG torna público o Extrato dos Termos Aditivos de prorrogação de prazo dos contratos abaixo relacionados, firmados com instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação municipal, conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Coqueiral/MG.
Contratos Aditivados:

• Contrato nº 68/2023 – Banco do Brasil S/A – CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

4º Termo Aditivo – Vigência: 13/05/2026 a 11/05/2027.
Valor: R$ 12.625,00.

• Contrato nº 82/2023 – Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

4º Termo Aditivo – Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2027.
Valor: R$ 12.625,00.

• Contrato nº 83/2023 – Banco Bradesco S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

4º Termo Aditivo – Vigência: 09/07/2026 a 08/07/2027.
Valor: R$ 12.625,00.

• Contrato nº 69/2023 – Itaú Unibanco S.A. – CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

1º Termo Aditivo – Vigência: 11/05/2024 a 11/05/2025.
Valor: R$ 12.625,00.
Motivo: Continuidade dos serviços e manutenção da arrecadação municipal.

Coqueiral/MG, 07 de maio de 2026.

ROSSANO OLIVEIRA MARQUES –
Gestor do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:16D79831

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ROMULO GARCIA CHAGAS

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a formalização do 1º Termo Aditivo, firmado com a empresa **Romulo Garcia Chagas**, CNPJ nº 54.832.815/0001-66**.**

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, visando restabelecer a equação econômico-financeira inicialmente pactuada, em razão de comprovada elevação dos custos de aquisição dos produtos**.**

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e disposições contratuais. Itens Reequilibrados:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
0007	Biscoito rosquinha leite	R$ 5,30	R$ 7,34
0008	Café torrado e moído 500g	R$ 24,20	R$ 33,55
0013	Esponja de limpeza	R$ 0,92	R$ 1,31
0018	Leite longa vida integral 1lt	R$ 4,45	R$ 7,17

Coqueiral/MG, 15 de maio de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:37E4E892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 051/2026 Pregão Eletrônico Nº 020/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DE MINAS E ATENDIMENTO DIRETO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 18/05/2026 até as 07h59min de 08/06/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 08/06/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 15 de maio de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:F0560BA6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 0009, DE 14 DE MAIO DE 2026. "ALTERA PORTARIA Nº 0003/2026 PARA EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE QUALIDADE HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 0009, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Altera Portaria nº 0003/2026 para exclusão e inclusão de membros na Comissão de Qualidade Hospitalar e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 11, de 05 de maio de 2026;
CONSIDERANDO o desligamento de Servidores que compunham a Comissão de Qualidade Hospitalar do quadro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir novo membro na Comissão de Qualidade Hospitalar.
Art. 2º - Além dos membros que compõem a Comissão de Qualidade Hospitalar, passa a fazer parte integrante da Comissão a servidora abaixo discriminada:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO
Enfermeira – Representante da Segurança do Paciente	Maria Vithória Flávio Santos	COREN-MG 991.526

Art. 3º - Ficam excluídas da Comissão de Qualidade Hospitalar, por desligamento do Quadro de Servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, as servidoras: **PRYSCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA – COREN-MG 342317** (Enfermeira representante da Segurança do Paciente) e **ANA MARIA ANDRADE FERREIRA GARCIA – CRP 04/56.355** (Psicóloga representante da Eficiência Assistencial).
Art. 4º - A Comissão de Qualidade Hospitalar, com a inclusão do novo membro, passa a funcionar sem representante da Eficiência Assistencial, uma vez que o cargo se encontra vago.

Parágrafo Único: Todos os demais cargos e funções da Comissão de Qualidade Hospitalar permanecem sem alterações.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 14 de maio de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:DA664F17

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO PORTARIA Nº 0010, DE 14 DE MAIO DE 2026. "ALTERA PORTARIA Nº 0003-A/2026 PARA EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 0010, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Altera Portaria nº 0003-A/2026 para exclusão e inclusão de membros na Comissão de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 007, de 05 de maio de 2026, da lavra da Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
CONSIDERANDO o desligamento de Servidores que compunham a Comissão de Qualidade Hospitalar do quadro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir novo membro na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), a saber:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO
Enfermeira – Representante da Segurança do Paciente	Maria Vithória Flávio Santos	COREN-MG 991.526

Art. 2º - Fica excluída da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, por desligamento do Quadro de Servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, a servidora: **PRYSCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA – COREN-MG 342317**.
Art. 3º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar passa a ser composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME SERVIDOR	REGISTRO CONSELHO
Responsável legal da Instituição	Carolina Martins dos Santos	Diretor(a) Geral
Médico Presidente	Lívia Janaína Martins de Souza	CRM-MG 72.798
Enfermeira CCIH	Neiriane Muniz Moreira	COREN-MG 349.136
Enfermeira NHE/NSP	Maria Vithoria Flávio Santos	COREN-MG 991.526
Bioquímica	Lívia Rodrigues Gomes	CRF-MG 30349
Farmacêutico	Mariana Gonçalves Leal e Silva	CRF-MG 52.017
Enfermeira RT	Sayonara Oliveira Barbosa	COREN-MG 238.351

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 14 de maio de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:4E0ECCDD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO PORTARIA Nº 0011, DE 15 DE MAIO DE 2026. "ALTERA PORTARIA Nº 0006/2020 PARA EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS NO COMITÊ TRANSFUSIONAL (BANCO DE SANGUE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 0011, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Altera Portaria nº 0006/2020 para exclusão e inclusão de membros no Comitê Transfusional (Banco de Sangue) e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
CONSIDERANDO as disposições do Ofício nº 015, de 13 de maio de 2026 - Diretoria;
CONSIDERANDO o desligamento de Servidores que compunham o Comitê Transfusional do quadro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, com influência direta no Comitê retro mencionado, requerendo a substituição de membros;;
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar o Comitê Transfusional, nomeando os profissionais que o comporão, na seguinte ordem:
MÉDICO: LÍVIA JANAÍNA MARTINS DE SOUZA – CRM/MG 72.798.
ENFERMEIRA: Henriqueta Cardoso Santos – COREN/MG 448.896.
BIOQUÍMICA: Lívia Rodrigues Gomes – CRF/MG 30.349.
CAPTADOR: Rafael de Jesus Saraiva – COREN/MG 1.348728.
FATURISTA: Júnio Gonçalves Magalhães.

Art. 2º - Todas as demais normas referentes ao Comitê Transfusional permanecem inalteradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coração de Jesus, 15 de maio de 2026

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:358E7C1D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 2026 - "ALTERA PORTARIA Nº 023/2023 PARA INCLUSÃO DE NOVO MEMBRO NO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL".

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Altera Portaria nº 023/2023 para inclusão de novo membro no Comitê de Mortalidade Materno Infantil".

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Carolina Martins dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo,
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 023, de 20 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação de Enfermagem contida no Ofício 005/2026, de 05 de maio de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Incluir novos membro no Comitê de Mortalidade Materno Infantil.

Art. 2º - Além dos membros que compõem o Comitê de Mortalidade Materno Infantil, passa a fazer parte integrante do Comitê a servidora abaixo discriminada:

FUNÇÃO	NOME	REGISTRO CONSELHO
Enfermeira NHE/NSP	Maria Vithória Flávio Santos	COREN-MG 991.526

Art. 3º - O Comitê de Mortalidade Materno Infantil, com a inclusão do novo membro, passa a funcionar com a seguinte composição:

Função	Nome	Registro Conselho
Responsável Legal da Instituição	Carolina Martins dos Santos	Diretora Geral
Diretor Clínico	Jair Alves Lopes Segundo	CRM-MG 98.318
Pediatra	Luanna Rodrigues Barbosa	CRM-MG 88922
Ginecologista e Obstetra	Ronaldo Ribeiro Lopes	CRM-MG 14.435
Enfermeira CCIH	Neiriane Muniz Moreira	COREN-MG 349.136
Enfermeira NHE/NSP	Maria Vithória Flávio Santos	COREN-MG 991.526
Enfermeira Maternidade e Bloco Cirúrgico	Henriqueta Cardoso Santos	COREN-MG 448.896
Enfermeira Responsável Técnica	Sayonara Oliveira Barbosa	COREN-MG 238.351

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 14 de maio de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:C1533260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATAS DE RP - PL 40/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 40/2026 – Pregão Eletrônico – 15/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MEDICINAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresas vencedoras: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ 05.538.322/0001-02, com valor total estimado de **R$ 22.548,75 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). ESPAÇO PLANTAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 41.923.599/0001-12, com valor total estimado de **R$ 26.843,50 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). GRÃO SUL COMERCIO LTDA**, CNPJ 43.979.792/0001-09, com valor total estimado de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). SANITOP COMERCIAL LTDA**, CNPJ 53.710.803/0001-04, com valor total estimado de **R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). SEFCOM - COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ 49.650.279/0001-48, com valor total estimado de: **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)** e **VIVEIRO LAVRAS PLANTAS AGRICULTURA E JARDINAGEM LTDA**, CNPJ 38.162.967/0001-42, com valor total estimado de **R$ 56.983,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:44789A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 406, DE 15 DE MAIO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio às servidoras:

I - Gerinha das Graças Leite Rosa – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 15 de maio de 2026, sendo 30 dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio;
II - Maria das Dores Cardoso Garcia – 17 (dezessete) dias de férias prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:17C524B5

SETOR DE LICITAÇAO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Córrego Danta/MG.

IMPUGNANTE: LUCIANA DA SILVA SANTOS COSTA, inscrita no CPF nº 051.084.296-81, portadora do RG nº MG-10.985.691 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua das Guitarras, nº 176, Conjunto Califórnia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-570, endereço eletrônico: pneustoneautocenter@gmail.com.

O Pregoeiro do Município de Córrego Danta/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, passa à análise e julgamento da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada por Luciana da Silva Santos Costa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – DA TEMPESTIVIDADE
A impugnação apresentada mostra-se tempestiva, uma vez protocolada dentro do prazo legal previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições editalícias pertinentes, razão pela qual dela se conhece.

II – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO
Em síntese, a impugnante requer a alteração do instrumento convocatório para inclusão, dentre os requisitos de qualificação técnica, da exigência de apresentação de Licença de Operação Ambiental (LO), expedida por órgão ambiental competente, em nome do fabricante ou importador dos pneus ofertados.

Sustenta, em síntese:
a) que a exigência possui respaldo no art. 67, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) que a medida encontra fundamento nos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
c) que diversos órgãos públicos vêm adotando referida exigência em procedimentos licitatórios semelhantes;
d) que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG possui entendimento favorável à legalidade da exigência, especialmente nos Processos nº 1188115 e nº 1188124.
Ao final, requer a retificação do edital para inclusão da referida exigência ambiental.

III – DA ANÁLISE
Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública possui discricionariedade técnica para definição das condições de habilitação compatíveis com o objeto licitado, desde que observados os princípios

da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório.

A controvérsia instaurada pela impugnante refere-se especificamente à possibilidade de exigência de Licença de Operação Ambiental – LO em nome do fabricante ou importador dos pneus ofertados.
Nesse aspecto, verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais efetivamente consolidou entendimento no sentido da legalidade da exigência.

No Processo nº 1188124, o TCE/MG consignou expressamente que:
"Em licitações para compra de pneus e itens congêneres, a exigência de apresentação, pelo licitante, de cópia da Licença de Operação Ambiental em nome do fabricante ou importador constitui medida razoável, proporcional e alinhada aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, notadamente a sustentabilidade ambiental."

No mesmo sentido, o Processo nº 1188115 reconheceu que a exigência encontra amparo no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação de requisitos previstos em legislação especial.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais igualmente se manifestou pela legalidade da exigência, destacando que a obrigação não recai sobre o comércio varejista ou atacadista, mas sim sobre o fabricante ou importador dos pneus comercializados.

Ademais, a Lei Federal nº 14.133/2021 incorporou expressamente o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos de seu art. 5º, bem como autorizou a exigência de comprovação de requisitos previstos em legislação especial para fins de qualificação técnica, conforme art. 67, inciso IV.

Dessa forma, verifica-se que a exigência pretendida pela impugnante mostra-se juridicamente possível, proporcional ao objeto licitado e compatível com os entendimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Todavia, cumpre registrar que a Administração deverá observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade na redação da cláusula, evitando exigências excessivamente restritivas ou desarrazoadas que possam comprometer a ampla competitividade do certame.

Nesse contexto, entende-se cabível o acolhimento parcial da impugnação, exclusivamente para inclusão da exigência de apresentação da Licença de Operação Ambiental – LO em nome do fabricante ou importador dos pneus ofertados, expedida por órgão ambiental competente e válida na data da apresentação da proposta.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO**:

CONHECER da impugnação apresentada por Luciana da Silva Santos Costa, por ser tempestiva, e, no mérito, **JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para determinar a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, com inclusão de exigência relativa à apresentação de Licença de Operação Ambiental (LO), expedida por órgão ambiental competente, em nome do fabricante ou importador dos pneus ofertados, observadas as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Determino, ainda:

a) a republicação do instrumento convocatório com as adequações pertinentes;
b) a reabertura dos prazos legais do certame, nos termos da legislação vigente, caso a alteração impacte na formulação das propostas;
c) a disponibilização desta decisão no Portal da Transparência, PNCP e demais meios de publicidade utilizados pelo Município.

Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C1E728F0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA PRC Nº 022/2.026 - PE Nº 005/2.026- SRP Nº0052026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a retificação do **PE Nº 005/2.026**, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Córrego Danta/MG. Em razão da retificação do Edital a abertura da fase de lances fica alterada para o dia 28/05/2026, às 08h00min (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2.026.

Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:3C18555A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 072/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
CONTRATADA: Bruce, Coelho & Bellico Sociedade de Advogados
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços técnico-especializados de consultoria e assessoria jurídica em gestão pública administrativa municipal, para manutenção dos serviços jurídicos e administrativos do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
OBJETO DO TERMO: Extinção, por mútuo consentimento, do vínculo contratual decorrente do Contrato Administrativo nº 072/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, VIII, c/c Art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

Couto de Magalhães de Minas, 15 de maio de 2026

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratações

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EB810011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna pública a Retificação do Edital do Processo Licitatório n° 019/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 006/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, GRAXA E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Alterando o prazo de entrega dos produtos para até 10 (dez) dias úteis e, devido à alteração, remarcando a data final para recebimento das propostas e do certame para o dia 01 de junho de 2026 às 09h00min. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações disponíveis através da plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br –

TAMIRES GONÇALVES RIBEIRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B09F5411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2026

Remaneja, por necessidade pública, veículo pertencente à frota municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a atual frota de veículos do Município de Cristiano Otoni é restrita, exigindo-se o remanejamento de veículos de uma secretaria para outra, visando o seu melhor aproveitamento, assim como a redução de custos;

C**onsiderando** que o veículo a ser remanejado está lotado no Gabinete do Prefeito e não tem mais condições de atender com eficiência o Gabinete, podendo, no entanto, ser útil ainda em outra Secretaria;

Considerando a necessidade de atuação sistêmica dos órgãos e entidades municipais, no sentido de conferir maior eficiência, celeridade, segurança, economicidade e transparência à gestão de frota;

Decreta:

Art. 1º. Fica remanejado, para melhor atendimento público, o seguinte veículo pertencente à frota municipal:

Veículo	Chassi	Placa	Lotação de origem	Lotação de destino
VW/FOX CONNECT MB	9BWAB45Z1N4003685	RNJ4J33	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Transporte

Art. 2º. Em decorrência do remanejado previsto no artigo 1º deste decreto as despesas efetuadas com o veículo devem ser transferidas para a respectiva Secretaria de destino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 04 de maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3CD802C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Cristiano Otoni/MG, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a execução das ações de fomento previstas na referida Lei,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Cristiano Otoni/MG, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio da promoção do pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura.
Art. 2º Para fins de execução da PNAB, o Município:
I – Instituirá a Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação, nos termos deste Decreto;
II – promoverá o cumprimento e execução do Plano de Aplicação de Recursos (PAAR), aprovado pelo Ministério da Cultura;
III – executará diretamente os recursos transferidos pela União, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.
§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura, turismo e patrimônio será o órgão responsável pela gestão administrativa e operacional da PNAB no âmbito municipal.
§ 2º A Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação atuará de forma consultiva e deliberativa, sem prejuízo das competências da Secretaria Municipal de Cultura, turismo e patrimônio.
Art. 3º Compete à Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação da PNAB:
I – acompanhar a execução da PNAB no âmbito municipal;
II – participar da elaboração dos editais e chamadas públicas;
III – deliberar sobre a seleção, classificação e priorização dos projetos culturais, conforme critérios estabelecidos em edital;
IV – auxiliar na execução do Plano de Ação e do PAAR;
V – fiscalizar a aplicação dos recursos e a prestação de contas dos beneficiários, quando couber;
VI – propor medidas corretivas, inclusive a instauração de tomada de contas especial, quando necessário;
VII – elaborar relatórios de monitoramento e avaliação da execução da PNAB no Município.
VIII – Promover o parecerismo e avaliação dos projetos;
IX - Publicar e assinar os resultados preliminares e finais;

Parágrafo único. As decisões da Comissão deverão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.
Art. 4º A Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação será composta por:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, que exercerá a presidência;
II – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo Prefeito;
III – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil
§ 1º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
§ 2º Os membros deverão se declarar impedidos quando houver interesse direto nos projetos em análise.
Art. 5º Os recursos previstos na Lei Federal nº 14.399/2022 serão destinados às linhas de ação definidas no Plano de Ação e no Plano de Aplicação de Recursos (PAAR).

§ 1º Serão consideradas elegíveis as entidades e espaços culturais com, no mínimo, 02 (dois) anos de funcionamento comprovado e atuação regular em atividades artístico-culturais.
§ 3º Os editais serão amplamente divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e publicados na forma da Lei Orgânica Municipal, devendo conter:
I – requisitos de participação;
II – cronograma;
III – critérios de avaliação;
IV – valores dos benefícios;
V – procedimentos de prestação de contas.
§ 4º A homologação dos resultados e os valores dos benefícios concedidos serão publicados no site oficial do Município.
§ 5º O beneficiário firmará Termo de Responsabilidade ou instrumento equivalente com a Secretaria Municipal de Cultura, comprometendo-se a aplicar os recursos conforme os objetivos da Lei Federal nº 14.399/2022.
Art. 6º Poderão ser editados atos complementares necessários à implementação das ações previstas neste Decreto.
Art. 7º É obrigatória a inserção das marcas do Governo Municipal, do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc em todas as ações, produtos, peças de divulgação e materiais decorrentes da execução da PNAB, observadas as diretrizes do Ministério da Cultura, e vedações eleitorais.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvida a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização, observada a legislação vigente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni dia 13 de Maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DB66F3C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2026

Nomeia Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação dos Resultados dos projetos culturais habilitados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) do Município de Cristiano Otoni

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nomeia, Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação da PNAB de Cristiano Otoni
Considerando a Lei Complementar 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a "Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação" dos projetos culturais habilitados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) que contará com a seguinte composição:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, que exercerá a presidência;
Nome: Leonardo Augusto de Oliveira

II – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo Prefeito;
Nome: Valter Borges Pereira

III – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil
Nome: Priscila Aparecida de Matos
Nome: Angela Maria Resende
Art. 2º - São atribuições da Comissão acompanhar, fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes nos editais e termos de execução, processar e julgar os resultados dos projetos vinculados aos editais da PNAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 13 de maio de 2026

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8195A07C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI E A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI E A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.718.402/0001-54 com sede administrativa na Rua Manoel Domingos Baeta,191, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Roberto de Rezende, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.554.974/0001-90, com sede na rua Joaquim Ribeiro de Castro, 10, centro, neste ato representada por sua Presidente, a Vereadora Marciana Elisângela Pereira, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

CONSIDERANDO a autonomia e a harmonia que devem reger as relações institucionais entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, conforme preconiza o artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe a toda a Administração Pública o dever de buscar a otimização dos recursos humanos e materiais para a consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração mútua entre os órgãos da administração pública municipal para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade de Cristiano Otoni, viabilizando o compartilhamento de competências e experiências profissionais;

CONSIDERANDO a prerrogativa legal estabelecida nos **artigos 28 e 233 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 08 de agosto de 2000** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristiano Otoni), que autoriza expressamente a cessão de servidores para a prestação de serviços por meio da celebração de convênio;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é a formalização da cooperação técnico-administrativa entre o **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA**, por meio da **cessão de 01 (um) servidor público efetivo**, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para exercer suas atividades junto ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Primeiro. A cessão visa ao aproveitamento da força de trabalho qualificada e ao intercâmbio de conhecimentos entre os Poderes, com o objetivo de otimizar a execução das atividades administrativas e legislativas da **CESSIONÁRIA**, sem que isso

implique alteração na natureza do vínculo funcional do servidor com o **CEDENTE**.

Parágrafo Segundo. A identificação do servidor a ser cedido, bem como o início efetivo do exercício de suas funções na **CESSIONÁRIA**, será formalizada por meio de **Ato de Cessão** específico, a ser publicado pelo Chefe do Poder Executivo, que se vinculará a este instrumento para todos os fins de direito.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente instrumento encontra amparo nos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da **legalidade, eficiência e cooperação entre os Poderes**, previstos nos artigos 2º e 37 da Constituição Federal, e, de forma específica, nos **artigos 28 e 233 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 08 de agosto de 2000**, que rege o funcionalismo público local.

3. DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A cessão do servidor ocorrerá **sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens** inerentes ao cargo efetivo que ocupa no quadro do **CEDENTE**, sendo-lhe assegurada a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, incluindo aposentadoria, disponibilidade, promoções e progressões na carreira.

Parágrafo Segundo. O servidor cedido ficará sujeito ao regime disciplinar e às normas internas da **CESSIONÁRIA** no que se refere à sua atuação funcional cotidiana, sem prejuízo de sua subordinação hierárquica e disciplinar originária ao **CEDENTE**, a quem compete, em última instância, a aplicação de penalidades, após a devida apuração dos fatos comunicados pela **CESSIONÁRIA**.

4. DO ÔNUS FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA. A cessão objeto deste Convênio será realizada **com ônus para o órgão de destino**, a CESSIONÁRIA.

Parágrafo Primeiro. Caberá integralmente a CESSIONÁRIA (Câmara Municipal de Cristiano Otoni) a responsabilidade pelo pagamento da **remuneração integral** do servidor cedido, o que abrange o vencimento base, adicionais, gratificações de caráter pessoal, contribuições previdenciárias (patronal e do servidor), e todas as demais vantagens e encargos decorrentes do vínculo estatutário.

Parágrafo Segundo. A **CESSIONÁRIA** (Câmara Municipal de Cristiano Otoni) não realizará qualquer tipo de ressarcimento ou reembolso ao **CEDENTE** pelas despesas mencionadas no parágrafo anterior durante a vigência deste instrumento.

Parágrafo Terceiro. Eventual concessão de diárias, ajudas de custo para deslocamentos a serviço da **CESSIONÁRIA**, ou gratificações específicas decorrentes do exercício de função de confiança ou cargo em comissão no âmbito do Poder Legislativo, caso venham a ser atribuídas ao servidor cedido, serão de **exclusiva responsabilidade financeira da CESSIONÁRIA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

CLÁUSULA QUINTA. Para a plena execução do objeto deste Convênio, as partes assumem as seguintes obrigações:

I - Compete ao CEDENTE (Município de Cristiano Otoni):

a) Efetivar a cessão do servidor, mediante a publicação do respectivo ato administrativo, após a assinatura deste Termo;
b) Manter o vínculo funcional do servidor, garantindo todos os seus direitos e vantagens, inclusive o cômputo do tempo de cessão para todos os fins de carreira;
d) Manter atualizados os registros funcionais e o assentamento individual do servidor, incorporando as informações sobre frequência, licenças, férias e avaliações de desempenho fornecidas pela **CESSIONÁRIA**;
e) Analisar e decidir sobre questões relativas a direitos e deveres do servidor que extrapolem a competência gerencial da **CESSIONÁRIA**, como licenças de longo prazo, aposentadoria, entre outras;
f) Comunicar à **CESSIONÁRIA** sobre qualquer alteração na situação funcional do servidor que possa impactar a cessão.

II - Compete à CESSIONÁRIA (Câmara Municipal de Cristiano Otoni):

a) Receber o servidor e proporcionar-lhe as condições de trabalho adequadas, incluindo espaço físico, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho de suas funções;
b) Exercer a gestão imediata sobre as atividades do servidor, definindo suas tarefas, estabelecendo metas e horários, e orientando seu trabalho diário;
c) Realizar o controle diário da frequência do servidor (assiduidade e pontualidade), comunicando formal e imediatamente ao **CEDENTE** toda e qualquer ocorrência, como faltas, atrasos, licenças médicas de curta duração e outros afastamentos;
d) Processar a folha de pagamento do servidor cedido, efetuando o pagamento pontual de sua remuneração e o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários correspondentes;
e) Programar, em comum acordo com o servidor e com o **CEDENTE**, o período de gozo de suas férias anuais e de eventuais licenças-prêmio, respeitando o interesse do serviço público;
f) Zelar pela observância da compatibilidade entre as atribuições do cargo de origem do servidor e as tarefas a ele designadas;
g) Informar ao **CEDENTE** sobre qualquer fato ou conduta do servidor que possa configurar infração disciplinar, para que as medidas cabíveis sejam adotadas pelo órgão competente.

6. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. O presente Convênio terá vigência pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. Este instrumento poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de **Termo Aditivo**, desde que persista o interesse público e haja concordância mútua entre as partes, devendo a intenção de prorrogar ser manifestada formalmente por qualquer dos convenentes com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** do término de sua vigência original.

7. DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio da celebração de Termo Aditivo, desde que haja consenso entre as partes e não haja desvirtuamento do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA. O presente Convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
a) Por **acordo mútuo** entre as partes, formalizado por meio de Termo de Rescisão;
b) **Unilateralmente**, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita e fundamentada à outra, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;
c) Pelo **descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições**, caso a parte inadimplente, após notificada, não regularize a situação no prazo assinalado;
d) Por **disposição legal ou decisão judicial** que impeça sua continuidade;
e) Pelo **término do prazo de vigência**, caso não seja prorrogado.

Parágrafo Único. A rescisão deste Convênio implicará o retorno imediato do servidor cedido ao seu órgão de origem, o **CEDENTE**, sem que isso gere qualquer direito a indenização para qualquer das partes, ressalvada a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações pendentes até a data da efetiva rescisão.

8. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A eficácia deste Convênio, para todos os efeitos legais, fica condicionada à publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa do Município de Cristiano Otoni, em estrita observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

9. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. Para dirimir quaisquer questões ou controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste Convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente entre as partes, fica eleito o **Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cristiano Otoni/MG, 15 de maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni
Cedente

MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cristiano Otoni
Cessionária

Testemunhas:

1_____
Nome:
CPF:

2 -_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:437B8305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO 002/2025

Credenciamento empresas especializ. p/ prest. serv. laboratoriais de diagnóstico em citopatologia do colo do útero, compreendo. a execução dos exames citopatológicos cervicovaginais, a análise técnica das lâminas, a emissão dos respectivos laudos citopatológicos, o fornec. dos insumos nesse. à coleta, o recolhimento e transporte das amostras biológicas, bem como a alimentação obrigatória dos sist. de inf. pertinentes, especialmente o Sist. de Inf. do Câncer — SISCAN, em conf. c/ as normas vigentes do Minist. Saúde. Início do Credenciamento **19/05/26** às 08h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Curvelo, **15/05/26**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Comissão de Contratação.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:301151DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, servidores municipais e pacientes em tratamento fora do domicílio e outras necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 14/05/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4632BA36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Registro de Preços para prestação de serviço especializado de segurança desarmada para a realização de eventos integrantes do calendário de festividades do Município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 14/05/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:E81D6D02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização de eventos esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa LBEE – LIGA BRASILEIRA DE ESPORTES ELETRÔNICOS LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 14/05/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4E141405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

Credenciamento de instituições financeiras para prest. serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. **Homologo o resultado**

do credenciamento, conforme relação de credenciado(s) abaixo, para que possa(m) ser convocado(s) a celebrar o(s) instrumento(s) de contrato, quando demandado(s), em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público a instituição financeira: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – CNPJ 90.400.888/0001-42**: **item 01** vlr. unit. R$ 2,0729, **item 02** vlr. unit. R$ 2,3225 e **item 03** vlr. unit. R$ 1,9300. O termo de homologação na íntegra, está disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Em 15/05/2026.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:0A796DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

Objeto: Retifica a **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**, para alterar a redação do **subitem 9.2**, conforme previsto no § 3º do Art. 92 da Lei 14.133/2021: Fica reajustado o valor da prestação dos serviços de acordo com o índice de **5,3167%**/Acumulado INPC do mês de abril/2025, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/04/2025 -** Impacto Financeiro: **R$1.156,32** – Data 07/05/2026 – **PARTE: GRAMA & GRAMA LAUDOS E VISTORIAS LTDA – ME – CNPJ N° 49.457.445/0001-94.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:88C7799A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 019/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do parque de iluminação pública do Município de Curvelo/MG, incluindo o fornecimento de materiais e insumos, ferramentas e equipamentos necessários tais como, EPI para os colaboradores, ferramentas específicas, veículo com cesto aéreo, fita isolante, cabos, luminárias convencionais (exceto lâmpadas/luminárias de tecnologia LED, conforme estratégia de estoque municipal), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.25.752.2709.2078.3.3.90.39.00.1.751.000.0000-186. Prazo de vigência: Valor: R$113.424,00. Prazo Contratual: 06 meses, contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **possui caráter excepcional, transitório e precário, e destina-se exclusivamente a suprir a necessidade temporária de continuidade dos serviços até a conclusão do processo licitatório definitivo, atualmente em fase de estruturação.** Data: 13/5/2026. **PARTE: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA – EPP – CNPJ: 07.681.483/0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:318F6911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.682, DE 14 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História
04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente R$673.194,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$673.194,40
TOTAL: R$673.194,40

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$673.194,40.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5CD5870E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.683, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município (PGM), a que se refere a alínea "a" do inciso II do art. 13 da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, rege-se por este Decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município (PGM) tem como competência:

I – representar judicial e extrajudicialmente o Município, bem como exercer sua defesa em qualquer juízo ou tribunal, nas causas em que seja parte, interessado ou interveniente;

II – exercer a função de órgão central de consultoria jurídica da Administração Pública Municipal, prestando assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos da Administração Direta;

III – analisar a juridicidade de atos administrativos, contratos, convênios, termos aditivos, parcerias e demais instrumentos jurídicos firmados pelo Município;

IV – emitir pareceres jurídicos e manifestações técnicas sobre matérias de natureza constitucional, legal ou administrativa submetidas à sua apreciação;

V – elaborar minutas de projetos de lei, decretos, regulamentos e demais atos normativos de iniciativa do Poder Executivo;

VI – executar judicialmente, em caráter privativo, a dívida ativa municipal;

VII – representar o Município em causas de natureza fiscal e nas demandas decorrentes de penalidades administrativas aplicadas pelos órgãos municipais;

VIII – atuar na formação, controle e acompanhamento dos precatórios judiciais de responsabilidade do Município;

IX – promover, administrativa ou judicialmente, as desapropriações de interesse público definidas pelo Poder Executivo Municipal;

X – representar, em regime de colaboração, entidades da Administração Indireta em juízo ou fora dele, mediante solicitação formal da respectiva entidade;

XI – receber, encaminhar e acompanhar as demandas formuladas pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Poder Judiciário e demais órgãos de controle;

XII – requisitar, a qualquer órgão da Administração Pública Municipal, as informações e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

XIII – avocar o exame de processos administrativos ou judiciais de interesse do Município sempre que o interesse público assim o exigir;

XIV – manter coletânea atualizada da legislação municipal, doutrina e jurisprudência de interesse da Administração Pública Municipal;

XV – promover o registro, sistematização e arquivamento da legislação municipal;

XVI – exercer, por intermédio do órgão municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), as atividades de proteção e defesa do consumidor no âmbito do Município, nos termos da legislação aplicável;

XVII – exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal quando demandado;

XVIII – elaborar estudos técnicos preliminares e termos de referência relativos às compras e serviços necessários ao desempenho de suas atividades;

XIX – executar e coordenar as atividades de aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao seu funcionamento;

XX – submeter à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de setembro de cada exercício, as informações necessárias à consolidação do planejamento das contratações públicas do exercício subsequente;

XXI – desenvolver outras atividades destinadas à consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município (PGM) tem a seguinte organização administrativa:

I – Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa:

a) Departamento de Apoio Administrativo;

b) Departamento de Ação Contenciosa;

c) Departamento de Execução Fiscal;

II – Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações:

a) Departamento de Contratos, Convênios e Publicações;

III – Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos;

IV – Coordenadoria Executiva do Procon.

Parágrafo único. As unidades administrativas que compõem a organização administrativa da Procuradoria-Geral do Município serão compostas por servidores efetivos, no exercício de suas atribuições legais, e por servidores comissionados em funções de chefia e assessoramento, observadas as normas específicas aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e as áreas de atuação definidas pelo Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa

Art. 4º A Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa tem como atribuições:

I – gerenciar a distribuição dos processos sob responsabilidade de seus departamentos;

II – acompanhar e fazer controle dos prazos processuais, tanto na esfera administrativa quanto judicial;

III – acompanhar a coleta de informações necessárias às manifestações junto ao Ministério Público e a outros órgãos correlatos;

IV – assessorar o Procurador-Geral no exame, encaminhamento e solução de assuntos políticos e administrativos;

V – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da PGM e acompanhar sua execução financeira;

VI – coordenar as atividades de coleta e sistematização de informações gerenciais sobre as atividades desenvolvidas pela PGM, com vistas ao monitoramento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito de sua atuação;

VII – planejar, coordenar e avaliar as atividades de organização e modernização das atividades jurídico-fiscais do Município;

VIII – planejar, coordenar e avaliar a atuação do Município nas ações judiciais de natureza fiscal e tributária;

IX – coordenar o fluxo de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes à matéria fiscal e tributária;

X – apoiar o Procurador-Geral do Município no exame jurídico das propostas e implantação de política tributária e fiscal;

XI – coordenar a elaboração e aprovar pareceres em matéria fiscal e tributária;

XII – gerenciar os processos forenses de ações judiciais pertinentes à cobrança da dívida ativa;

XIII – gerenciar o plantão fiscal de atendimento ao contribuinte e monitorar expedição de atos processuais;

XIV – gerenciar, coordenar e avaliar as atividades de organização e modernização jurídico-consultivas e de assessoramento do Município, nas matérias de natureza fiscal, administrativa e contenciosa de forma geral;
XV – apoiar o Procurador-Geral do Município no exame jurídico de questões levadas ao órgão, diligenciando a outras unidades municipais e a departamentos internos, bem como a órgãos externos, sempre que necessário;

XVI – controlar a distribuição e redistribuição de processos e expedientes judiciais e administrativos referentes ao contencioso judicial;

XVII – gerir atividades cartoriais.

Subseção I

Departamento de Apoio Administrativo

Art. 5º O Departamento de Apoio Administrativo tem como atribuições:

I – coordenar e controlar a distribuição e redistribuição de processos e expedientes judiciais e administrativos de acordo com os critérios definidos pela Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa;

II – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

III – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades da PGM;

IV – encarregar-se do relacionamento da PGM com os demais órgãos e entidades da administração municipal, de outras esferas de governo, com as entidades vinculadas ao Município e com outras instâncias de representação e participação popular;

V – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da PGM, conforme diretrizes do Procurador-Geral;

VI – coordenar, orientar e executar as atividades de administração e execução financeira, inclusive a gestão de convênios, acordos e instrumentos congêneres, com previsão de ingresso ou de repasse de recursos em que a PGM seja parte;

VII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de recursos humanos e de previdência, segundo políticas, princípios e normas estabelecidos;

VIII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração de materiais, patrimônio e logística segundo políticas, diretrizes e normas estabelecidas;

IX – zelar pela preservação da documentação e informação institucional encaminhada à PGM;

X – propor a criação, alteração e exclusão de modelos de formulários da PGM, respeitando as diretrizes e os requisitos de padronização definidos para a Prefeitura;

XI – instruir os processos da administração de pessoal e orientar os servidores quanto aos seus direitos e deveres;

XII – gerir a administração de pessoal e procedimentos de atualização de registros funcionais, cadastro de pessoal, controles de jornada de trabalho e de frequência, quando necessário, preparação, da requisição de benefícios, férias, licenças e outros expedientes e documentos para a concessão de direitos e vantagens;

XIII – coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho e avaliação do estágio probatório dos servidores da PGM;

XIV – instruir os servidores para o acesso às capacitações;

XV – apoiar e executar as ações motivacionais, de valorização do profissional e de qualidade de vida no trabalho;

XVI – prestar apoio administrativo, de manutenção e de logística às unidades da PGM;

XVII – gerenciar os serviços de limpeza, transporte, biblioteca, copa e manutenção de equipamentos e das instalações das unidades da PGM;

XVIII – programar e controlar as atividades de transporte, de viagens a serviço, de guarda e manutenção de veículos das unidades do órgão de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XIX – acompanhar o consumo de insumos da PGM com vistas à proposição de medidas de redução de despesas, bem como à garantia dos estoques necessários às atividades do órgão;

XX – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente;

XXI – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno em todos os setores da PGM.

Subseção II

Departamento de Ação Contenciosa

Art. 6º O Departamento de Ação Contenciosa tem como atribuições:

I – assessorar o trabalho dos procuradores responsáveis pelo contencioso, na preparação de minutas de peças processuais, pesquisa de doutrinas e jurisprudências e monitoramento dos prazos processuais;

II – sistematizar informações sobre ações em andamento, assessorando os procuradores na preparação de audiências, análises de propostas de acordos judiciais e propositura de recursos;

III – assessorar o Procurador-Geral do Município quanto à representação judicial e administrativa de servidor público municipal;

IV – monitorar e supervisionar restituições de valores recebidos indevidamente e pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs);

V – prestar atividades de suporte e assessoria em matéria contenciosa e consultiva aos procuradores municipais;

VI – supervisionar as atividades relacionadas ao protocolo interno, à tramitação interna de processos administrativos, à digitalização de documentos e à manutenção do arquivo físico.

Subseção III

Departamento de Execução Fiscal

Art. 7º O Departamento de Execução Fiscal tem como atribuições:

I – representar os interesses do Município nas atividades jurídico-fiscais;

II – coordenar o processo de controle de legalidade na cobrança da dívida ativa;

III – habilitar a fazenda pública nos processos de recuperação judicial e falimentares;

IV – monitorar e supervisionar os processos judiciais de terceiros de interesse do fisco municipal;

V – monitorar e supervisionar os pedidos de cancelamento dos protestos perante os cartórios;

VI – monitorar o cumprimento de decisões judiciais na área fiscal e pedidos de informações do interesse do fisco municipal a órgãos externos;

VII – auxiliar na confecção de peças processuais em execução fiscal;

VIII – gerir o atendimento das diligências solicitadas pelos procuradores referentes aos processos de sua competência;

IX – monitorar o protocolo de petições perante os órgãos judiciais competentes recebendo e encaminhando os processos judiciais e administrativos de natureza fiscal e tributária;

X – gerir o registro de dados de inclusão, controle e encaminhamento das execuções em sistema de informações próprios.

Seção II

Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações

Art. 8º A Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações tem como atribuições:

I – gerenciar e garantir o exame prévio de minutas de editais de licitação e chamamento público, convênios, termos de parcerias e congêneres, permissões de uso, alienações de bens móveis e imóveis, contratos e outros instrumentos jurídicos, a serem celebrados e publicados, bem como a regularidade de contratações ou parcerias por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação ou chamamento público;

II – assessorar na realização de processos licitatórios em todas as modalidades, dirimindo dúvidas de todas as unidades das secretarias e demais órgãos da administração municipal, em todas as fases dos processos;

III – assessorar na conferência final dos processos licitatórios, independente das modalidades, verificando os procedimentos adotados durante o certame, numa análise prévia à conclusão e homologação dos processos;

IV – assessorar os procuradores responsáveis pelo suporte jurídico nos processos licitatórios, providenciando minutas de documentos para uso padronizado, despachos, minutas de pareceres, e outros documentos que se fizerem necessários;

V – gerenciar a elaboração de atas, contratos, termos de aditivos e demais documentos decorrentes dos processos licitatórios, bem como aqueles decorrentes da celebração de convênios, termos de parcerias e congêneres;

VI – gerenciar e garantir suporte jurídico na análise de publicações oficiais pertinentes à unidade.

Subseção I

Departamento de Contratos, Convênios e Publicações

Art. 9º O Departamento de Contratos, Convênios e Publicações tem como atribuições:

I – assessorar na elaboração de atas, contratos, termos de aditivos e demais documentos decorrentes dos processos licitatórios, bem como aqueles decorrentes da celebração de convênios, termos de parcerias e congêneres;

II – coordenar e orientar as atividades referentes aos processos de compras e contratações de serviço realizados no âmbito da PGM e auxiliar na fase interna quando o processo licitatório for conduzido por outro órgão;

III – coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial referente aos contratos de responsabilidade da PGM;

IV – propor e analisar ferramentas e medidas que visem à desburocratização na aplicação dos recursos e o fortalecimento da relação com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Município;

V – assistir o Procurador-Geral, órgãos e entidades da administração pública municipal em relação às normas incidentes sobre as parcerias das OSCs com o Poder Executivo;

VI – elaborar, propor e revisar atos normativos de regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as minutas padronizadas dos editais de chamamento público, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação e demais instrumentos relevantes;

VII – apoiar os órgãos e as entidades da administração pública municipal na construção das orientações normativas complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais, notadamente as portarias com regras de credenciamento das organizações na área de assistência social, educação e saúde;

VIII – uniformizar a interpretação, conciliar e auxiliar na resolução administrativa de divergências referentes às normas atinentes às parcerias das OSCs com o Poder Executivo, dirimindo controvérsias.

Seção III

Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos

Art. 10. O Departamento de Técnica Legislativa e Atos Normativos tem como atribuições:

I – realizar análise técnico-jurídica dos expedientes e minutas de atos normativos encaminhados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo e preparar a redação final dos atos normativos de competência do Prefeito;

II – elaborar as mensagens do Prefeito, com os respectivos projetos de leis e outros documentos pertinentes a serem encaminhados à Câmara Municipal;

III – preparar as proposições de lei para sanção do Prefeito, bem como elaborar as razões de veto, quando houver;

IV – monitorar a legislação de competência do Poder Executivo pendente de regulamentação;

V – elaborar estudos técnico-jurídicos sobre as matérias tratadas em atos normativos de interesse do Poder Executivo, quando necessário;

VI – gerir, acompanhar e desenvolver projetos de otimização das atividades e procedimentos do Departamento em parceria com órgãos e entidades do Poder Executivo;

VII – identificar experiências e difundir boas práticas relacionadas à elaboração de atos normativos;

VIII – propor diretrizes e padrões para a elaboração e tramitação de atos normativos em articulação com os órgãos do Poder Executivo;

IX – receber e protocolar todos os atos normativos e similares para publicação, enviados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;

X – monitorar e manter atualizado todo o arquivo digital de atos e normas publicados;

XI – receber, elaborar, formatar, tramitar e arquivar as solicitações referentes às nomeações, exonerações e designações referentes à situação funcional de servidores.

Seção IV

Coordenadoria Executiva do Procon

Art. 11. A Coordenadoria Executiva do Procon tem como atribuições:

I – executar ações de defesa e proteção aos direitos do consumidor, promovendo no Município a defesa de tais direitos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II – pesquisar, informar, divulgar, promover e coordenar ações de fiscalização de preços e qualidade de produtos e serviços;

III – promover ações de conscientização e orientação do consumidor;

IV – receber reclamações e mediar conflitos entre consumidores e fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 5.174, de 27 de setembro de 2022.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:340FABAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, QUE CONTÉM O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta o Art. 50-A à Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, com seguinte redação:
"Art. 50-A. O servidor público municipal convocado para comparecer como jurado perante o Tribunal do Júri será dispensado do expediente de trabalho no respectivo dia da convocação, ainda que não venha a compor o Conselho de Sentença, mediante apresentação de comprovante de convocação para comparecimento, expedido pelo Juízo da Vara do Tribunal do Júri, sem prejuízo da remuneração ou de quaisquer outras vantagens.
§ 1º O servidor municipal que for sorteado e efetivamente compuser o Conselho de Sentença fará jus à concessão de folga, pelo dobro de dias de efetiva participação, a ser usufruído no primeiro dia útil imediatamente posterior à sessão de julgamento, mediante comprovação expedida pelo Juízo da Vara do Tribunal do Júri, sem prejuízo da remuneração ou de quaisquer vantagens.
§ 2º O afastamento de que trata este artigo será considerado, para todos os efeitos legais, como tempo de efetivo exercício, nos termos do inciso VII do art. 50 desta Lei."

Art. 2º Altera o inciso III do art. 61 da Lei nº 910, de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 61. (...)
(...)
III - licença à servidora, em casos de nascimento de filho ou de adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;"

Art. 3º Acrescenta o art. 61-A à Lei nº 910, de 1976, com a seguinte redação:
"Art. 61-A. O novo período de licença-maternidade aplica-se também às licenças já concedidas e ainda em gozo na data da alteração do inciso III do artigo 61 desta Lei, as quais terão sua duração ajustada para o prazo de 180 (cento e oitenta) dias."

Art. 4º Altera o *caput* do art. 79 da Lei nº 910, de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 79. À servidora gestante será concedida, mediante atestado médico, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral."

Art. 5º Altera o art. 79-A da Lei nº 910, de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 79-A. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral, a contar da data do termo de guarda ou da efetivação da adoção, conforme o caso."

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28DB2DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.018, 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 2.667, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, QUE "INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta o art. 2º-A a Lei nº 2.667, de 27 de setembro de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 2ºA. O auxílio-alimentação será devido aos servidores do Poder Legislativo do Município de Curvelo também por ocasião do pagamento do 13º salário, observado o valor vigente no mês de dezembro de cada exercício.
Parágrafo único. O pagamento de que trata o **caput** terá natureza indenizatória, nos termos desta Lei, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:341D0444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.019, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À LOCAÇÃO DE IMÓVEIS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos imóveis locados pelo Município de Curvelo destinados ao funcionamento de órgãos, unidades administrativas, serviços públicos ou outras atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei será realizada, obrigatoriamente, por meio físico, mediante afixação em local visível e de fácil acesso ao público no respectivo imóvel, podendo ser complementada por meio eletrônico em sítio oficial, Portal da Transparência ou por outros meios idôneos definidos em regulamento.

Art. 3º A divulgação de que trata esta Lei conterá, sempre que possível e observadas as normas de proteção de dados e sigilo legalmente estabelecidas, no mínimo:
I – identificação do imóvel utilizado pela Administração Pública Municipal;
II – finalidade de utilização do imóvel;
III – órgão ou entidade responsável pela utilização;
IV – número do processo administrativo ou instrumento contratual correspondente;
V – data de início da vigência contratual;
VI – prazo de vigência, quando houver;
VII – valor mensal ou global ajustado, conforme a modalidade contratual adotada.

Art. 4º As informações deverão ser mantidas atualizadas durante a vigência da contratação, observados os procedimentos administrativos próprios.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto à forma de divulgação, padronização visual, procedimentos de atualização e demais medidas necessárias à sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C4DA0581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.020, DE 15 DE MAIO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA E O SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os fins desta Lei, entende-se por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares promotoras da saúde.

Art. 2º O Poder Público Municipal garantirá o direito à segurança alimentar e nutricional sustentável, em conformidade com esta Lei e com as normas do direito estadual, federal e internacional aplicáveis.

Art. 3º A alimentação adequada constitui direito humano fundamental, indispensável à efetivação dos direitos consagrados na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, cabendo ao Poder Público respeitar, proteger, promover, prover e garantir esse direito à população.
Parágrafo único. A formulação e a execução das políticas públicas de que trata este artigo deverão considerar as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade às populações em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.
Parágrafo único. É dever do Poder Público, da família e da sociedade respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

TÍTULO II
DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 5º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.
§ 1º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do Poder Público e da sociedade.
§ 2º A participação do setor privado nas ações a que se refere o § 1º deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.
§ 3º Na execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PlanSan), o Poder Público priorizará a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais locais, observando-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados à compra pública de alimentos, conforme a legislação federal vigente.

Art. 6º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I – a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
II – a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
III – a promoção da educação alimentar e nutricional;
IV – a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil e geriátrica;
V – o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
VI – o fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
VII – o apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa;
VIII – a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX – o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
X – a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
XI – o apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;
XII – a promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
XIII – a promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Curvelo:
I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CMSAN);
II – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Comsea Curvelo);
III – a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Curvelo);
IV – o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PlanSan);
V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), nos termos regulamentados pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Curvelo).

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 8º A conferência tem como objetivo apresentar proposições, diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PlanSan), bem como proceder à sua revisão.
Parágrafo único. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Presidente do Comsea Curvelo, e será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme disposto no inciso I do art. 15 desta Lei.

Art. 9º Participarão da conferência os membros do Comsea Curvelo e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo próprio Conselho.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (COMSEA CURVELO)

Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Comsea Curvelo), instância de controle social, consultiva e propositiva, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, com a finalidade de elaborar diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas sociais, econômicas e ambientalmente sustentáveis que respeitem a diversidade cultural.
Parágrafo único. O Comsea Curvelo ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pela política de agronegócio, a qual prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao seu funcionamento, devendo atuar em articulação com os demais órgãos municipais e em consonância com os Conselhos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 11. É objetivo do Comsea Curvelo estabelecer o diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com a finalidade de assessorar o município na formulação de políticas públicas e definição das diretrizes e prioridades que assegurem o direito humano à alimentação adequada.

Art. 12. O Comsea Curvelo, mediante resolução, deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de noventa dias, a contar da efetiva nomeação de seus membros.

Art. 13. As reuniões do Comsea Curvelo são públicas e abertas à participação de qualquer interessado, seja como representante de órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou cidadão em caráter individual, garantido o direito à voz, conforme definido no regimento interno.

Seção I
Dos Princípios Norteadores

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Comsea Curvelo) será regido pelos seguintes princípios:
I – promoção do direito humano à alimentação adequada;
II – soberania alimentar;
III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município;
IV – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
V – desenvolvimento sustentável que privilegie a vida.

Seção II
Competências do Comsea Curvelo

Art. 15. Compete ao Comsea Curvelo:
I – organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Curvelo), a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, convocada pelo Presidente do Comsea Curvelo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VII – zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade e pela soberania alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX – elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Parágrafo único. O Comsea Curvelo manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Curvelo), para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua concretização.

Seção III
Composição do Comsea Curvelo

Art. 16. O Comsea Curvelo será constituído por quinze membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre representantes da sociedade civil na proporção de 2/3 (dois terços) e 1/3 (um terço) de representantes da Administração Pública Municipal, com a seguinte composição:
I – representantes governamentais, em número de 5 (cinco) membros, sendo um representante de cada uma das seguintes áreas da Administração Pública Municipal:
a) assistência social;
b) agronegócio;
c) educação;
d) articulação governamental;
e) saúde;

II – representantes da Sociedade Civil, em número de dez membros, indicados por entidades que atuam na área de segurança alimentar e nutricional sustentável, como agricultura familiar e urbana, economia solidária, educação alimentar, geração de trabalho, ocupação e renda, meio ambiente, defesa do consumidor, moradia, educação e movimento sindical no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 17. Os representantes da sociedade civil e seus suplentes serão eleitos pelo voto direto das instituições não governamentais, devidamente credenciadas, regularizadas e aptas, cuja eleição se dará em assembleia convocada para esse fim, pelo Chefe do Poder Executivo, mediante edital publicado no Diário Oficial utilizado pelo Município de Curvelo e demais meios de comunicação.
§ 1º A assembleia será composta por instituições não governamentais com sede no Município de Curvelo, credenciadas e regularmente habilitadas.
§ 2º O edital de convocação estabelecerá os critérios de credenciamento e habilitação das instituições, bem como os documentos exigidos e as regras do processo eleitoral.
§ 3º Cada instituição somente poderá indicar um representante para a assembleia, com direito de votar e/ou ser votado.
§ 4º Ao iniciar a assembleia, será eleita uma Comissão organizadora para a condução dos trabalhos, ficando os membros eleitos para este ato impedidos de concorrerem ao Comsea Curvelo.
§ 5º Serão eleitos como Conselheiros titulares os dez candidatos mais votados, considerando-se eleitos suplentes os dez subsequentes mais votados e, em caso de empate, a Presidência conduzirá mediação para consenso e, não sendo possível, será declarado eleito o candidato mais idoso.
§ 6º São impedidos de votar e serem votados como representantes da sociedade civil:
I – representantes de entidades descredenciadas e em situação irregular perante o Comsea Curvelo;
II – servidor público municipal ativo.
§ 7º O Presidente e o Secretário-Geral firmarão, juntamente com os candidatos inscritos, a ata da assembleia, da qual constará:
I – relação de candidatos;
II – número de votos para cada candidato;
III – descrição sintética da condução dos trabalhos;
IV – a homologação do resultado das eleições para o cargo de Conselheiro.
§ 8º As regras eleitorais não previstas neste artigo serão resolvidas pelo regimento interno que observará as legislações aplicáveis.

Art. 18. O Comsea Curvelo elegerá, por maioria simples, dentre seus membros indicados pela sociedade civil, uma chapa composta por Presidente e Vice-Presidente, sendo o Secretário-Geral indicado pelo Chefe do Poder Executivo dentre os membros que representam o poder público.
§ 1º Os Conselheiros do Comsea Curvelo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por portaria, para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução consecutiva por igual período.
§ 2º Os membros do Comsea Curvelo não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo a participação no Conselho considerada função pública relevante.
§ 3º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em caso de ausência ou impedimento, com direitos de voz e voto.
§ 4º O Comsea Curvelo reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente, ou pela metade mais um de seus membros.
§ 5º O Comsea Curvelo poderá instituir Grupos de Trabalho de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.

Art. 19. O Comsea Curvelo tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Secretaria-Executiva;
III – Câmaras Temáticas;
IV – Grupos de Trabalho.
Parágrafo único. Regimento Interno disciplinará a organização funcional, as competências e as atribuições das unidades integrantes da estrutura do Comsea Curvelo, observadas as disposições desta Lei.

Art. 20. O Comsea Curvelo contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo Municipal dar suporte ao Comsea Curvelo e aos Grupos de Trabalho, com os meios necessários ao exercício das suas competências, incluindo suporte administrativo, por meio da Secretaria-Executiva e também recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Seção IV
Atribuições da Presidência

Art. 21. O Comsea Curvelo será presidido por um representante da sociedade civil eleito e, em sua ausência, pelo vice-presidente, também representante da sociedade civil.

Art. 22. Ao Presidente compete:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do Comsea Curvelo;
II – representar externamente o Comsea Curvelo;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do Comsea Curvelo;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho;
VII – submeter à análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Curvelo) as propostas de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, aprovadas pelo Comsea Curvelo, inclusive os requisitos orçamentários para sua consecução;
VIII – manter o Comsea Curvelo informado sobre a apreciação das propostas encaminhadas por este Conselho, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Curvelo);
IX – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo Comsea Curvelo nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Comsea Curvelo;
X – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
XI – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Seção V
Da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 23. Fica criada a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Curvelo), composta exclusivamente por representantes governamentais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal, afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – elaborar, a partir das diretrizes do Comsea Curvelo, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
§ 1º A Caisan Curvelo ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social do município, a qual prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao seu funcionamento.

§ 2º A Caisan Curvelo deverá apresentar, anualmente, à Câmara Municipal e ao Comsea Curvelo, relatório circunstanciado sobre a execução das metas e a aplicação dos recursos do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
§ 3º Os dados coletados pelo sistema de monitoramento da Caisan Curvelo, referentes aos índices de insegurança alimentar no Município, deverão ser publicados em formato de dados abertos no Portal da Transparência da Prefeitura, resguardada a proteção de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 24. O funcionamento da Caisan Curvelo será regulamentado por Decreto municipal.

Seção VI
Do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Fumsan)

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Fumsan), destinado a financiar as ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º Constituem recursos do Fumsan:
I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – repasses provenientes de convênios com a União (Sisan) e com o Estado de Minas Gerais;
III – doações, auxílios e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais.
§ 2º O Fumsan será vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de agronegócio, que atuará como sua gestora.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38B152AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.462, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 242/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Gabriela da Silva Souza, CPF nº 119.xxx.xxx-29, classificação: 362º lugar;

II – Sandra Jacqueline Pires Leal, CPF nº 110.xxx.xxx-10, classificação: 363º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B635A74D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.463, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 242/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sebastião Rosa Dias, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 013.xxx.xxx-07, classificado em 67º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Rondante, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AFFBADFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.464, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 242/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renato Lopes Mariz, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-64, classificado em 11º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Operador de Máquinas, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0EA7FCA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.465, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 242/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sabrina Ribeiro de Freitas, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 090.xxx.xxx-57, classificada em 32º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Psicólogo, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-11, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:57E11E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.466, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 242/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Maria Aparecida Alves Ribeiro, CPF nº 708.xxx.xxx-00, classificação: 29º lugar;

II – Nilda Alves da Silva, CPF nº 011.xxx.xxx-95, classificação: 30º lugar;

III – Lidiane Rocha dos Santos Vieira, CPF nº 013.xxx.xxx-07, classificação: 31º lugar;

IV – José Ricardo Vieira Silva dos Santos, CPF nº 929.xxx.xxx-68, classificação: 32º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:65288E65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.467, DE 14 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMAGEM.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 242/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Denise Maria Vilela Cardoso, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-25, classificada em 1º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Enfermagem, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C7585D90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.468, DE 14 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14.211, DE 16 DE JANEIRO DE 2026, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando 32/2026/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o item 1 da alínea "a" do inciso II do art. 1º da Portaria n° 14.211, de 16 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – (...)

a) (...)

1. titular: Maria Petrina do Nascimento Barbosa, CPF: 303.xxx.xxx-00;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:78780C04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.469, DE 15 DE MAIO DE 2026

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 248/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal de Curvelo, nomeados para os seguintes cargos:

I – Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

a) Ana Cecilia Chaves Nunes, CPF nº 150.xxx.xxx-54;

b) Ariel Gonçalves Diniz, CPF nº 107.xxx.xxx-77;

c) Danielle Ferreira de Matos, CPF nº 062.xxx.xxx-73;

d) Deborah Silva Ferreira, CPF nº 127.xxx.xxx-44;

e) Gabriel Neris de Lacerda, CPF nº 118.xxx.xxx-76;

f) Isaias Goncalves Saraiva, CPF nº 018.xxx.xxx-80;

g) Isterfany de Almeida Trindade, CPF nº 133.xxx.xxx-39;

h) Izabella Maria de Sousa Leite, CPF nº 114.xxx.xxx-74;

i) José Geraldo Vieira dos Santos, CPF nº 967.xxx.xxx-53;

j) Manuela Souza Lima Alessandrini, CPF nº 136.xxx.xxx-81;

k) Maria Helena Ferreira de Matos, CPF nº 781.xxx.xxx-00;

l) Mayara Mendes Souza, CPF nº 020.xxx.xxx-71;

m) Natália Crispim Rodrigues, CPF nº 078.xxx.xxx-25;

n) Paulo Adriano Monteiro Gonçalves, CPF nº 008.xxx.xxx-24;

o) Priscila Araújo Vieira Amancio, CPF nº 018.xxx.xxx-00;

p) Robson Ferreira de Lima, CPF nº 489.xxx.xxx-34;

q) Rodrigo Vieira Lopes, CPF nº 127.xxx.xxx-35;

r) Ana Bernadete Lima Pereira, CPF nº 054.xxx.xxx-14;

s) Gílson Luiz Vaz da Silva, CPF nº 006.xxx.xxx-50;

t) Katia Aparecida Matoso Mariz, CPF nº 038.xxx.xxx-76;

u) Márcia Valeria da Cruz Ribeiro, CPF nº 877.xxx.xxx-49;

v) Saionara Xavier Pereira, CPF nº 081.xxx.xxx-90;

w) Shirlene Rodrigues da Silva, CPF nº 055.xxx.xxx-97.

II – Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Ana Paula Rocha Espindula, CPF nº 119.xxx.xxx-50;

b) Anna Clara Rocha Amorim, CPF nº 020.xxx.xxx-51;

c) Carlos Matheus Freitas Carvalho, CPF nº 022.xxx.xxx-60;

d) Gabriel Silveira Lima, CPF nº 125.xxx.xxx-99;

e) Gleybia Cristina Miranda Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-90;

f) Lorena Vieira Rodrigues, CPF nº 019.xxx.xxx-55;

g) Maria Cristina Soares da Fonseca, CPF nº 110.xxx.xxx-66;

h) Mariana Coutinho Moreira, CPF nº 114.xxx.xxx-13;

i) Rubens Cupertino Ferreira, CPF nº 291.xxx.xxx-87;

j) Valeria Xavier Santos Ireno, CPF nº 122.xxx.xxx-70;

k) Elaine Rodrigues Montalvão, CPF nº059.xxx.xxx-73;

l) Pamela Chaves Coelho, CPF nº 099.xxx.xxx-52;

m) Rafaela Matoso Souza, CPF nº 074.xxx.xxx-26;

n) Valquíria Moreira Duarte, CPF nº 981.xxx.xxx-10.

III – Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo

III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:
a) Guilherme Menezes Sampaio, CPF nº 128.xxx.xxx-05;

b) Ludmila do Nascimento e Silva, CPF nº 083.xxx.xxx-70;

c) Juliana da Silva Júlio CPF nº 014.xxx.xxx-10;

d) Raul Lima de Souza CPF nº 098.xxx.xxx-57;

e) Sansley Marinho de Matos CPF nº 024.xxx.xxx-76.

IV – Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Adílson Batista da Silva, CPF nº 610.xxx.xxx-04;

b) Baltazar dos Reis Alves, CPF nº 829.xxx.xxx-72;

c) Carlos Murilo Cabral, CPF nº 321.xxx.xxx-34;

d) Filipe Francisco Ferreira, CPF nº 015.xxx.xxx-16;

e) Jéssica Talita Celestino, CPF nº 140.xxx.xxx-42;

f) Juliana Pinheiro Diniz, CPF nº 083.xxx.xxx-45;

g) Kaique Figueiredo dos Santos, CPF nº 138.xxx.xxx-80;

h) Leidiane de Almeida Teixeira, CPF nº 118.xxx.xxx-06;

i) Priscila Amelia de Sousa Leite, CPF nº 105.xxx.xxx-11;

j) Vanessa de Castro Miranda, CPF nº 781.xxx.xxx-53;

k) Isabela Lopes de Oliveira, CPF nº 114.xxx.xxx-78

V – Cargo em Comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Diogo Duraes Dornas, CPF nº 063.xxx.xxx-20;

b) Estevão Soares Ribas, CPF nº 014.xxx.xxx-60;

c) Humberto Pinto Silva, CPF nº 070.xxx.xxx-22;

d) Igor Antônio Braga de Araújo, CPF nº 119.xxx.xxx-84;

e) Juliana de Jesus Almeida Silva, CPF nº 018.xxx.xxx-33;

f) Ademir dos Santos Lacerda, CPF nº 032.xxx.xxx-17;

g) Viviane Martins Pereira, CPF nº 012.xxx.xxx-21.

VI – Cargo em Comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Eduardo Custódio Reis Silva, CPF nº 091.xxx.xxx-09;

b) Lorena Silva Matos, CPF nº 121.xxx.xxx-50;

c) Nathalia Diniz Magalhães Curvelano, CPF nº 089.xxx.xxx-04;

d) Sebastião Antônio dos Santos, CPF nº 690.xxx.xxx-72;

e) Deunice Pereira de Sá, CPF nº 861.xxx.xxx-04;

f) Renata de Oliveira Santos, CPF nº 055.xxx.xxx-90.

VII – Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Adriano Silveira de Araújo, CPF nº 585.xxx.xxx-87;

b) Anrriely Lorrayne Falcão Martins Malaquias, CPF nº 105.xxx.xxx-35;

c) Célio Augusto Vaz de Moura, CPF nº 048.xxx.xxx-40;

d) Edimar Augusto Ferreira, CPF nº 069.xxx.xxx-03;

e) Ernesto Lopes de Moura, CPF nº 339.xxx.xxx-15;

f) Geraldo Costa Santos, CPF nº 149.xxx.xxx-91;

g) Glicia Rodrigues de Araújo, CPF nº 826.xxx.xxx-68;

h) Isac Eduardo Neris Pereira, CPF nº 171.xxx.xxx-97;

i) Jonathan Bueno Guimarães, CPF nº 120.xxx.xxx-00;

j) Karla Caroline da Silva Araujo, CPF nº 142.xxx.xxx-13;

k) Marcio Diniz Souza, CPF nº 011.xxx.xxx-88;

l) Rodrigo Magela de Araujo Freitas, CPF nº 126.xxx.xxx-13;

m) Sisinio Pereira dos Santos, CPF nº 031.xxx.xxx-42;

n) Valdir Pereira de Moura, CPF nº 548.xxx.xxx-30.

VIII – Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Clayton Jhones Ribeiro da Silva, CPF nº 115.xxx.xxx-01;

b) Danielle Alves Nunes, CPF nº 098.xxx.xxx-83;

c) Júlio Afonso Soares de Castro, CPF nº 110.xxx.xxx-37;

d) Marco Antônio Nogueira Galupo, CPF nº 743.xxx.xxx-34;

e) Mariana Rodrigues Louzada, CPF nº 123.xxx.xxx-81;

f) Talita Sebastianna Braz Santos, CPF nº 101.xxx.xxx-82;

g) Thalles Felipe Rocha Costa, CPF nº 081.xxx.xxx-03.

IX – Cargo em Comissão de Assistente Técnico Jurídico do Procon, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-21, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Ana Carolina Brito Lopes Matos, CPF nº 109.xxx.xxx-70;

X – Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Ana Carolina Aparecida Barboza, CPF nº 021.xxx.xxx-00;

b) Andreza Santos e Lima, CPF nº 121.xxx.xxx-29;

c) Thafila Mariah Silva, CPF nº 704.xxx.xxx-00;

d) Elaine Geralda da Luz Bastos Malaquias, CPF nº 862.xxx.xxx-04;

e) Kelly Cristina Andrade Ferreira, CPF nº 068.xxx.xxx-64;

f) Kivia Nayara Araujo Lima, CPF nº 105.xxx.xxx-02.

XI – Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:
a) Adriane Caldeira Batista Oliveira, CPF nº 114.xxx.xxx-42;

b) Alexandre Gomes de Lima, CPF nº 100.xxx.xxx-20;

c) Bruno Boaventura de Morais, CPF nº 104.xxx.xxx-07;

d) Cláudia Regina de Oliveira, CPF nº 011.xxx.xxx-09;

e) Josiane Aparecida Oliveira Faria, CPF nº 088.xxx.xxx-11;

f) Karina Soares da Boa Morte, CPF nº 067.xxx.xxx-58;

g) Rafaela Júlia da Silva, CPF nº 121.xxx.xxx-41;

h) Thamires Lopes Martins da Costa, CPF nº 089.xxx.xxx-48;

i) Aline Esteves Alves, CPF nº 059.xxx.xxx-05;

j) Beatriz Rocha da Silva, CPF nº 861.xxx.xxx-53;

k) Bruno Vicente de Oliveira, CPF nº 091.xxx.xxx-24;

l) Gislaine de Matos Santos, CPF nº 437.xxx.xxx-34;

m) Kaique Pereira de Carvalho, CPF nº 102.xxx.xxx-76;

n) Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, CPF nº 728.xxx.xxx-78;

o) Stefania dos Santos Souza, CPF nº 058.xxx.xxx-70;

p) Thiago Balsamao Cunha, CPF nº 066.xxx.xxx-08.

XII – Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Alisson Rodrigues Gomes, CPF nº 085xxx.xxx-80;

b) Amanda Suely de Oliveira, CPF nº 111.xxx.xxx-54;

c) Antônio José Pereira Barboza, CPF nº 446.xxx.xxx-49;

d) Antonio Simoes Fonseca Junior, CPF nº 923.xxx.xxx-91;

e) Denis Henrique da Silva, CPF nº 877.xxx.xxx-04;

f) Derik Alves Fernandes, CPF nº 012.xxx.xxx-05;

g) Geraldo Moreira da Costa Neto, CPF nº 112.xxx.xxx-05;

h) Jessica Nathana da Mata Rocha, CPF nº 093.xxx.xxx-40;

i) Jose Albertino de Souza, CPF nº 187.xxx.xxx-49;

j) Jose Valdi Alves, CPF nº 228.xxx.xxx-00;

k) Lara Gabrielle de Oliveira Alves, CPF nº 114.xxx.xxx-55;

l) Marcos Antonio Ribeiro de Souza, CPF nº 389.xxx.xxx-20;

m) Matheus da Silva Rodrigues, CPF nº 109.xxx.xxx-90;

n) Raquel Alessandra Moreira Lages, CPF nº 012.xxx.xxx-00;

o) Ricardo Soares Ribas, CPF nº 047.xxx.xxx-57;

p) Tamara Moreira Quadros, CPF nº 101.xxx.xxx-43;

q) Thiago de Oliveira e Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-80;

r) Vitoria Aparecida Barboza Figueredo, CPF nº 133.xxx.xxx-04;

s) Wanessa Lessa Costa, CPF nº 114.xxx.xxx-92;

t) Cesar Henrique Moreira Rocha, CPF nº 115.xxx.xxx-30;

u) Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira, CPF nº 877.xxx.xxx-87;

v) Cristiane Chaves Pinto, CPF nº 058.xxx.xxx-00;

w) Daiane Mendes Monteiro, CPF nº 119.xxx.xxx-90;

x) Daniela Barbosa de Souza, CPF nº 897.xxx.xxx-91;

y) Ektor Silva Vieira Borba, CPF nº 642.xxx.xxx-53;

z) Euller Henrique Gonçalves, CPF nº 112.xxx.xxx-81;

a.a) Felipe Martins Mourthe, CPF nº 053.xxx.xxx-98;

a.b) Fernanda Ferreira de Matos, CPF nº 055.xxx.xxx-17;

a.c) Gilvânia Amancio de Oliveira, CPF nº 921.xxx.xxx-04;

a.d) Ítalo Augusto Oliveira Souza, CPF nº 097.xxx.xxx-56;

a.e) Janete Calazans Oliveira Freitas, CPF nº 028.xxx.xxx-08;

a.f) Jéssica de Oliveira Paulista, CPF nº 110.xxx.xxx-63;

a.g) Johnny Max Soares Rodrigues, CPF nº 018.xxx.xxx-00;

a.h) Luciana Boaventura Mendes, CPF nº 067.xxx.xxx-36;

a.i) Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF nº 921.xxx.xxx-00;

a.j) Maria Elisabete da Costa Evangelista, CPF nº 042.xxx.xxx-31;

a.k) Mariane da Silva, CPF nº 114.xxx.xxx-06;

a.l) Michelle Enoia Coutinho Marques, CPF nº 981.xxx.xxx-15;

a.m) Neyla Mariele Amorim Mascarenhas, CPF nº 012.xxx.xxx-03;

a.n) Roberto Carlos da Silva Figueiredo, CPF nº 642.xxx.xxx-49;

a.o) Rodrigo Afonso da Costa, CPF nº 628.xxx.xxx-15;

a.p) Sirlene Maria da Silva, CPF nº 011.xxx.xxx-11;

a.q) Vitor Flávio da Silva Oliveira, CPF nº 068.xxx.xxx-33;

a.r) Warley Oliveira de Freitas, CPF nº 064.xxx.xxx-90.

XIII – Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Eduardo Goncalves Pio, CPF nº 011.xxx.xxx-90;

XIV – Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Aelson Antonio Pires Goncalves, CPF nº 791.xxx.xxx-49;

b) Aldemir Mendes Ribeiro, CPF nº 012.xxx.xxx-29;

c) Antonio Carlos Alves de Almeida, CPF nº 596.xxx.xxx-97;

d) Bruno Augusto Silveira Rodrigues, CPF nº 016.xxx.xxx-85;

e) Elaine Aparecida Gonçalves, CPF nº 094.xxx.xxx-00;

f) Felipe Moreira de Matos, CPF nº 104.xxx.xxx-78;

g) Flavia de Cassia Silva, CPF nº 106.xxx.xxx-29;

h) Gisele Pereira Rocha, CPF nº 020.xxx.xxx-65;

i) Jose Augusto da Silva Moura, CPF nº 547.xxx.xxx-04;

j) Larissa Diniz Reis, CPF nº 120.xxx.xxx-70;

k) Laudiane Pereira de Lima, CPF nº 105.xxx.xxx-04;

l) Michael Douglas dos Santos Pereira, CPF nº 701.xxx.xxx-60;

m) Nivaldo Soares Alves, CPF nº 002.xxx.xxx-57;

n) Pedro Eustaquio Filho, CPF nº 091.xxx.xxx-52;

o) Sabrina Gomes Lopes, CPF nº 119.xxx.xxx-95;

p) Silvio Rodrigues de Oliveira, CPF nº 470.xxx.xxx-20;

q) Stephane Caroline Alves de Souza Marinho, CPF nº 122.xxx.xxx-95;

r) Thaina Barbosa Nunes da Costa, CPF nº 019.xxx.xxx-57;

s) Vitor Emanuel Soares Nazareth, CPF nº 094.xxx.xxx-00;

t) Warley Ribeiro dos Santos, CPF nº 060.xxx.xxx-08;

u) Adriana Marques Evangelista, CPF nº 014.xxx.xxx-00;

v) Ana Clara Olavo Cordeiro, CPF nº 114.xxx.xxx-57;

w) Daniel Antônio Rocha, CPF nº 524.xxx.xxx-04;

x) Eguinalda Angela Silva Borges, CPF nº 002.xxx.xxx-41;

y) Eliana Amorim Pinto Silva, CPF nº 897.xxx.xxx-06;

z) Elma Reginalda Rodrigues, CPF nº 675.xxx.xxx-91;

a.a) Gisele Rodrigues Valgas, CPF nº 034.xxx.xxx-05;

a.b) Karolina Martins Guimarães, CPF nº 115.xxx.xxx-32;

a.c) Marbele Consolação Santos, CPF nº 097.xxx.xxx-40;

a.d) Mary Helen de Souza Teixeira, CPF nº 067.xxx.xxx-94;

a.e) Soraia Costa Coura, CPF nº 092.xxx.xxx-40;

a.f) Zumara Aparecida Cardoso Fonseca, CPF nº 923.xxx.xxx-15.

XV – Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Alex Sandro Ribeiro, CPF nº 012.xxx.xxx-88;

b) Ana Luiza Schmidt Baracho, CPF nº 120.xxx.xxx-28;

c) Daniel Rodrigues Pereira Souza, CPF nº 061.xxx.xxx-02;

d) Flavia Ursino da Fonseca Matos, CPF nº 012.xxx.xxx-71;

e) Geraldo Magela Pereira, CPF nº 475.xxx.xxx-53;

f) Giovani Pereira de Carvalho, CPF nº 012.xxx.xxx-09;

g) Graziele Barboza Goncalves, CPF nº 112.xxx.xxx-41;

h) Janmilly Lorrane Xavier Faria, CPF nº 122.xxx.xxx-64;

i) Leandro Jose Mendes Monteiro, CPF nº 091.xxx.xxx-48;

j) Luiz Claudio Constancio Moreira, CPF nº 094.xxx.xxx-76;

k) Newton Geraldo Vieira, CPF nº 967.xxx.xxx-72;

l) Thais Tamara de Souza Mariz, CPF nº 111.xxx.xxx-92;

m) Vicente de Paulo Alves Constancio, CPF nº 477.xxx.xxx-49;

n) Zelina Kelly de Macedo Barbosa, CPF nº 110.xxx.xxx-26;

o) Adriano de Oliveira Rocha, CPF nº 011.xxx.xxx-30;

p) Ciria Maria Diniz Lima, CPF nº 644.xxx.xxx-04;

q) Cristiane de Lima Ramos, CPF nº 034.xxx.xxx-43;

r) Fabiana Costa Ribeiro, CPF nº 089.xxx.xxx-92;

s) Filipe Ferreira Santiago, CPF nº 115.xxx.xxx-73;

t) Ivana Gomes Rodrigues, CPF nº 511.xxx.xxx-04;

u) Ivon Gonçalves da Rocha, CPF nº 598.xxx.xxx-04;

v) Jussara Gomes Pedra, CPF nº 114.xxx.xxx-99;

w) Kaike Gabriel Araujo da Silva, CPF nº 704.xxx.xxx-07;

x) Marcilene Antônia Alves, CPF nº 096.xxx.xxx-90;

y) Marcos Roberto Martins Veiga, CPF nº 013.xxx.xxx-71;

z) Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, CPF nº 056.xxx.xxx-60;

a.a) Tamiris Soares Teixeira, CPF nº 083.xxx.xxx-54;

a.b) Vinícius Fernandes Marreira, CPF nº 110.xxx.xxx-32.

XVI – Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Adriana Pereira Dornas, CPF nº 547.xxx.xxx-34;

b) Antonio Jose de Paula, CPF nº 388.xxx.xxx-15;

c) Antony Matheus Miranda Oliveira, CPF nº 021.xxx.xxx-29;

d) Gabrielle Lima Ferreira, CPF nº 012.xxx.xxx-98;

e) Gilson Alves da Silva, CPF nº 607.xxx.xxx-68;

f) Ivan Galupo de Paula Penna, CPF nº 398.xxx.xxx-49;

g) Leandro Gonçalves Silva, CPF nº 071.xxx.xxx-24;

h) Lucas Marques Severino, CPF nº 077.xxx.xxx-09;

i) Maria Bethania Vasconcelos Costa, CPF nº 125.xxx.xxx-00;

j) Thallyson Cordeiro Correa Sobreira Lopes, CPF nº 114.xxx.xxx-02;

k) Ana Paula Pereira da Silva, CPF nº 065.xxx.xxx-02;

l) Bruna Guimarães de Sá, CPF nº 122.xxx.xxx-69;

m) Gustavo dos Santos Amaraes, CPF nº 065.xxx.xxx-02;

n) Lucas Maurício Santos Cunha, CPF nº 077.xxx.xxx-76;

o) Lucio Marques Brandão, CPF nº 477.xxx.xxx-15;

p) Manoel Luiz Machado, CPF nº 547.xxx.xxx-91;

q) Marcelo de Oliveira Quadros, CPF nº 585.xxx.xxx-34;

r) Ramon Phillipe Moreira Matos, CPF nº 117.xxx.xxx-09;

s) Thiago Pinheiro de Moura, CPF nº 085.xxx.xxx-05.

XVII – Cargo em Comissão de Coordenador da Área de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Claudionice Jose dos Santos, CPF nº 089.xxx.xxx-06;

b) Dalila Pinto Malaquias CPF nº 099.xxx.xxx-92;

c) Danielle Alves de Carvalho Mota CPF nº 011.xxx.xxx-16;

d) Marina Clemente Barreto de Oliveira CPF nº 080.xxx.xxx-05;

e) Walter Gomes de Almeida CPF nº 006.xxx.xxx-93;

f) Janete Simões Pimenta, CPF nº 086.xxx.xxx-48.

XVIII – Cargo em Comissão de Coordenador Executivo do Procon, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.20, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Karine Mendes de Paula, CPF: 966.xxx.xxx-04;

XIX – Cargo em Comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Edna Vieira Goncalves Froes, CPF nº 110.xxx.xxx-36;

b) Gisele de Fatima Quadros, CPF nº 012.xxx.xxx-69;

c) Jean Flavio de Oliveira, CPF nº 921.xxx.xxx-49;

d) Joyce Cristina da Silva Julio, CPF nº 100.xxx.xxx-39;

e) Luana Beatriz Figueiredo de Oliveira, CPF nº 131.xxx.xxx-80;

f) Maria Amelia Soares Costa, CPF nº 012.xxx.xxx-25;

g) Mariana Almeida Pereira, CPF nº 125.xxx.xxx-54.

XX – Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Allan Pereira Costa, CPF nº 117.xxx.xxx-40;

b) Mariana Alvares Barbosa Rocha, CPF nº 089.xxx.xxx-30;

c) Monica de Barros Silva, CPF nº 295.xxx.xxx-73;

d) Paulo Vitor de Souza, CPF nº 018.xxx.xxx-22;

e) Viviane Marques Teixeira, CPF nº 897.xxx.xxx-87.

XXI – Cargo em Comissão de Gerente, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Anne Jennifer Silva Smith Xavier, CPF nº 119.xxx.xxx-05;

b) Gilberto Pinto da Silva, CPF nº 470.xxx.xxx-72;

c) Lidiana Rodrigues Braziolli, CPF nº 728.xxx.xxx-04;

d) Michael Maciel Ferreira, CPF nº 013.xxx.xxx-51;

e) Amauri Gomes de Carvalho, CPF nº 877.xxx.xxx-10.

XXII – Cargo em Comissão de Gerente, Nível III, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Andre Alves Ribeiro, CPF nº 781.xxx.xxx-87;

b) Danuza de Matos Figueiredo Mendes, CPF nº 025.xxx.xxx-08;

c) Dionata Agenor Alves Santana Braga, CPF nº 119.xxx.xxx-56;

d) Frederico Ozanan Mourthe, CPF nº 256.xxx.xxx-97;

e) Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues, CPF nº 124.xxx.xxx-65;

f) Karine Aparecida das Merces Moraes, CPF nº 012.xxx.xxx-51;

g) Vinicius de Oliveira Martins, CPF nº 046.xxx.xxx-70;

h) Vinicius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, CPF nº 120.xxx.xxx-89;

i) Carlos Henrique Sales Nascimento, CPF nº 086.xxx.xxx-08;

j) Flávia Verissimo Tinoco, CPF nº 015.xxx.xxx-48;

k) Grazielle da Silva Matoso Santos, CPF nº 079.xxx.xxx-00;

l) Jacqueline de Fátima Nascimento Farinha, CPF nº 921.xxx.xxx-91;

m) Maria Aparecida Silva, CPF nº 092.xxx.xxx-36;

n) Thais Soares e Silva, CPF nº 013.xxx.xxx-26.

XXIII – Cargo em Comissão de Supervisor das Ações e Serviços de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-22, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Carolina de Oliveira Souza, CPF nº 087.xxx.xxx-42;

b) Rafaela Eugenia Linos Lopes, CPF nº 143.xxx.hxxx-01.

XXIV – Cargo em Comissão de Diretor Especial do Executivo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-05, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Márli Aparecida Martins Palhares, CPF nº 477.xxx.xxx-15.

XXV – Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-04, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Matheus Rocha Araujo, CPF nº 130.xxx.xxx-88.

XXVI – Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal da Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-18, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 2022:

a) Cláudia Raimunda Santos, CPF: 981.xxx.xxx-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E2C628D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.470, DE 15 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 241/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Maria de Lourdes Fernandes Martins, matrícula nº 3475-2, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, pelo período de 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5C2314FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.471, DE 15 DE MAIO DE 2026

EXONERA HELENICE PEREIRA DAS NEVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 249/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Helenice Pereira das Neves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 642.xxx.xxx-00, do cargo em comissão de Supervisor de Atenção Primária à Saúde, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-28, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:30A4E5B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.472, DE 15 DE MAIO DE 2026

CONCEDE À SERVIDORA CLEIDE TEIXEIRA SILVA SOBRINHO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 9.208, de 21 de julho de 2016, que nomeou a servidora para provimento do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS;

Considerando o Memorando nº 253/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 31 de maio de 2026, à servidora Cleide Teixeira Silva Sobrinho, nomeada no cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:ED5333B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.473 DE 15 DE MAIO DE 2026

READMITE ISABELA DE PAULA DRUMOND, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 164/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o art. 25 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que prevê a readmissão,

RESOLVE:

Art. 1º Readmitir Isabela de Paula Drumond, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 099.xxx.xxx-09, para exercer o cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2026.

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:66F44057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/05/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 5.455,88
15/05/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 27.662,07

Curvelo, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2C4CF7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Convênio no 40-012-2026 firmado entre o Município de Diamantina e o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região - TR3, cujo objeto é a "Cessão de servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Diamantina para prestação de serviços em unidades da Justiça do Trabalho da Terceira Região mediante requisição do Convenente";

E considerando o teor do Memorando Interno nº 134/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Ofício nº DG/175/2026 do Tribunal Regional do Trabalho - TRT3, que formalização o pedido de cessão,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica cedida, a partir de 18 de maio de 2026, a servidora efetiva **ÉRICA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, fiscal de tributos, nos termos do Convênio no 40-012-2026 para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, na unidade de Diamantina, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/05/2026 a 18/05/2027, podendo ser prorrogado mediante solicitação do convenente.

§ 1º - Durante o período em que a servidora permanecer à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - TRT3, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens da servidora continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina (mediante reembolso pelo TRT3), com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho ou gratificações específicas pagas pelo convenente em decorrência da natureza de suas atividades.

§ 2º - As funções que serão exercidas pela servidora cedida no órgão convenente deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

§ 3º - Deverá o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região dar integral cumprimento ao disposto no Convênio no 40-012-2026, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência da servidora ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Muni

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:33E4E942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia interinamente substituta para servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, durante período de atestado médico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 264/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 122/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de maio de 2026, a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO DE MACIEL** para ocupar, interinamente, o cargo comissionado de **Diretora de Tesouraria**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, em substituição à Marina Lúcia Soares, titular da função, que se encontra afastada em decorrência de atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de maio de 2026.

Diamantina/MG, 15 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DA89F727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do art. 72 e 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada e dos documentos anexados aos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, Processo Administrativo nº 086/2026, cujo objeto é a contratação da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Pública no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-E, visando atender às exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0D646AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 931020 –
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

Pregão Eletrônico n º 90008/2026 – Comprasnet – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores de Divinópolis - DIVIPREV, conforme condições deste Termo de Referência. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 03/06/2026. Disponibilização do edital no endereço www.compras.gov.br. Contato (37)99135-0299 e/ou e-mail compras@diviprev.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B3352B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

– Pregão Eletrônico Nº 90048/2026 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preço para contratação futura de serviço de buffet para fornecimento de alimentação (lanche da manhã e lanche da tarde) para eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações, condições e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 03/06/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AB514AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 162

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
154º	Carla De Souza Teixeira	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:434F43F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAE - Serviço de Atendimento Especializados e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54º	PAULO HENRIQUE ANDRADE

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º PCD	KAMILLE MARIA SANTOS FARIAALVARENGA
57º	LISLY KELLY ALVES BATISTA
58º	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB2FC008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
96º	LIVIA MARIA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B39A0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 14 de maio de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

387°- MARCIO SOARES DE SOUSA
388°- AGERSON ALVES FERREIRA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5D91080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.366/26

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Célio Lúcio Lopes para o cargo de provimento em comissão correspondente à Gerência de Feiras, Hortas e Apreensão de Animais, na SEMAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18.05.2026.

Divinópolis, 13 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A360B099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 03-2026 DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS CADEIRAS VACANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - VIGÊNCIA 2026/2029 REFERÊNCIA: LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2007, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2019.

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e o Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;
Considerando a Lei Federal **n.°8.142/90**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos Municipais e Conferências de Saúde, e dá outras providências;
Considerando que a Resolução CNS n.°**453/12** estabelece em sua Diretriz Terceira, incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos representados;
Considerando a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar188/2019, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; divulga o edital 02/2026 em continuação ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2026/2029.

1. DO OBJETO:
1.1.O presente Edital tem por objetivo convocar representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados dos usuários, a participarem do processo eleitoral que definirá a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis-MG na

Gestão 2026-2029, conforme a Lei Complementar nº 138/2007, alterada pela Lei Complementar nº 188/2019.

2. DAS VAGAS:
2.1. Conselho Municipal de Saúde é composto por 24 (vinte e quatro) assentos assim distribuídos:
12 (50%) para entidades e movimentos representativos de usuários;
06 (25%) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
06 (25%) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
Levando-se em conta que os editais anteriores, contemplaram o preenchimento das cadeiras do segmento trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviço de saúde e os assentos cativos da gestão, restando para o Edital 03/2026, um assento para o segmento usuário.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL:
3.1. O processo de eleição será conduzido pela Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, pela Secretária Executiva Meire Lúcia de Oliveira e pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG (CMS), sob a Presidência de Marco Aurélio de Oliveira, ambos sendo responsáveis por:
a) Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre as etapas do pleito;
b) Divulgar a lista de entidades e movimentos habilitados;
c) Analisar e decidir sobre eventuais recursos relacionados a inscrições e candidaturas;
d) Realizar a publicação das entidades habilitadas;
e) Publicar o resultado da eleição e o decreto de nomeação com os novos conselheiros.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1.Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos organizados do município de Divinópolis/MG, sem vínculo com o gestor ou dependência, podendo ser, dentre outras, as seguintes:
a) associações de portadores de patologias;
b) associações de deficientes;
c) movimentos sociais e populares organizados (movimento negro, LGBT, etc.);
d) movimentos estudantis organizados;
e) movimentos organizados de mulheres em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades civis de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;
k)Trabalhadores da área da saúde não vinculados ao SUS: associações, sindicatos, federações e confederações;
l) entidades patronais;
m) entidades prestadoras de serviços de saúde, não conveniados;
n) agências formadoras de profissionais na área de saúde;
o) Organizações religiosas;
p) Outras atividades correlatas aprovadas pela Comissão Eleitoral.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
5.1. As Entidades, os movimentos sociais e populares devem apresentar no ato da inscrição a documentação requerida no subitem 5.2 deste Edital.
5.2.Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação, os seguintes documentos:

1) **PARA OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:**
I- Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
II- Cópia da ata de eleição da diretoria;
III- Cópia do estatuto;
IV- Ofício de indicação de 01 titular e 01 Suplente, assinado pelo seu Presidente, e no impedimento comprovado deste, assinado pelo seu substituto;
V- Cópia da cédula de identidade e comprovante de endereço residente em Divinópolis/MG, e-mail e telefone; ***do representante da entidade.***
Parágrafo Primeiro: No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS em Divinópolis/MG, seus respectivos prestadores, bem como de veracidade da informação prestada.
Parágrafo Segundo_- As inscrições serão válidas somente nas datas e horários previstos neste edital.

2) PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS
I- Cópia da ata de fundação registrada em Cartório;
II- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
III- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serão aceitas atas sem assinatura dos presentes);
IV- Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade;
V- Comprovante de atuação de no mínimo, 1 (hum) ano;
VI- Ofício de indicação de 01 titular e 01 Suplente, assinado pelo seu Presidente, e, no impedimento comprovado deste, assinado pelo seu substituto;
VII- Comprovante de endereço residente em Divinópolis/MG, e-mail e telefone

Parágrafo Primeiro: No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Movimentos sociais de usuários dos serviços de saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS em Divinópolis/MG, seus respectivos prestadores, bem como de veracidade da informação prestada.

Parágrafo Segundo - As inscrições serão válidas somente nas datas e horários previstos neste edital.

O referido Edital 03-2026 de divulgação da Eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - vigência 2026/2029, ficará em consulta pública e prazo de impugnação no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no período de 18/05 à 19/05/2026, tendo como prazo de resposta das impugnações, o dia 20/05/2026.

A documentação das Entidades, bem como o ofício com a indicação de seus representantes deverão ser enviados no endereço eletrônico do Conselho Municipal de Saúde (***cmsdivinopolis2015@gmail.com***), ***das 8h do dia 20/05 a 23:59h do dia 21/05/2026,*** *quando se encerra o prazo das inscrições online* e/ou entregue pessoalmente na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, sito a Avenida Primeiro de Junho, nº 595, Centro, Divinópolis/MG, ***das 8:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h nos dias 20/05/2026 e 21/05/2026, das 8:00h às 11:00 h e de 13:00h às 17 h, quando se encerra o prazo de inscrições presenciais e online.***

A análise da documentação e habilitação das entidades, deverá ocorrer no dia 22/05/2026, às 9:00h na Sede da Casa dos Conselhos, na Cidade de Divinópolis a Av: Primeiro de junho, nº 595, 7º andar, centro. Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis/MG.

6.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
6.1. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades representantes de usuários, movimentos sociais, a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a relação dos órgãos ou entidades habilitadas no Edital 03/2026 para compor o referido Conselho Municipal de Saúde, até o dia ***25 de maio de 2026.***
6.2. Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48 horas, contados da sua divulgação/publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, sito a Avenida Primeiro de Junho, nº 595, 7º andar, Centro, Divinópolis/MG, ***das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:30h até o***

dia 27/05/2026, quando se encerra o prazo presencial, e/ou através do e-mail (cmsdivinopolis2015@gmail.com).

As impugnações/recursos, serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final das entidades habilitadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2026.

6.3. Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade de usuários, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade.

7.DA ELEIÇÃO:
7.1. Havendo mais inscrições do que o número de assentos disponíveis no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis no segmento usuário, conforme a vaga ofertada no Edital 03/2026, realizar-se-á eleição entre o segmento usuário, conforme data, horário e local abaixo discriminados:
a) Plenária Geral:
Data: 28/05/2026
Horário: 18:30 horas
Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a Avenida Primeiro de Junho, nº 595, Bairro Centro, Divinópolis/MG.

******Todas as Entidades, prestadores, gestores e os Trabalhadores de Saúde inscritos, deverão estar presentes através dos seus representantes indicados, titular e suplente, para a realização da votação.***
*******As Entidades que estão disputando a vaga de usuários, deverão estar presentes, Titular e Suplente.***

Parágrafo Primeiro: Havendo mais habilitações que o número de cadeira vacante, o segmento usuário receberá uma cédula contendo o nome de todas as entidades habilitadas para a eleição no segmento usuário.
a) Os representantes do segmento dos usuários votarão nas entidades que, segundo seu entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde;

b) Os representantes do segmento do Governo serão indicados pelo Gestor, sendo que a Secretária de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
c) A entidade mais votada e na Plenária dos Usuários representarão o segmento dos usuários, completando o segmento e a paridade dos usuários.
e) Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado, conforme Estatuto da Entidade.

8. DO RESULTADO:
8.1. Durante a plenária geral serão referendados os inscritos em primeira chamada no Edital 03/2026 e eleitos os inscritos em segunda chamada, sendo que o segmento usuário eleja seus representantes.
Eleitos os Conselheiros, estes elegem a Diretoria Executiva que irá compor o Conselho Municipal de Saúde gestão 2026/2029, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Encerrada a votação e tendo a entidade eleita do segmento usuário, a Comissão Eleitoral providenciará a apuração *'in loco'* e proclamará a entidade eleita, efetivando a posse em cerimônia solene, onde ocorrerá a assinatura na ata de posse e posterior publicação do Decreto de nomeação das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2026/2029.
8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

Divinópolis, 15 de maio de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
KELY VIVIANE DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
MEIRE LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretaria-Executiva do CMS

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES, DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE, DE ÂMBITO MUNICIPAL, PARA EDITAL 03-2026
PARTICIPAREM DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – VIGÊNCIA 2026/2029

(POR FAVOR, PREENCHER OS DADOS COM LETRA DE FORMA OU DIGITADO) NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR: _____
CATEGORIA:
( ) Representante de segmento Profissionais de Saúde;
( ) Representante de segmento dos Usuários.

1)ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE E OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR:
Rua: _____ Bairro_____ Complemento _____ Município _____ Estado____
Cep_____ Telefone:
( ) Fixo _____Celular ( )_____
E-Mail: _____

2)NOME COMPLETO DO ATUAL REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE OU MOVIMENTO:
Nº carteira de identidade: _____ CPF: _____
E-Mail: _____

3)NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE OU MOVIMENTO NO PROCESSO ELEITORAL:
Nº carteira de identidade: _____ CPF: _____
E-Mail: _____

Divinópolis, _____ de _____ de 2026

ANEXO II - LISTA DE ITENS PARA INSCRIÇÃO
(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CMS)

1- NOME COMPLETO DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL E POPULAR:
_____
Nº de inscrição: _____/2026
E-Mail: _____ Edital

Data/Hora: _____

2- CATEGORIA:
( ) Representante de prestador (a) de serviços privados ou filantrópicos.
( ) Representante de instituição formadora de abrangência estadual da área da saúde.
( ) Representante de sindicatos de categorias da área da saúde.
( ) Representante de trabalhadores da área da saúde mental.
( ) Representante da área de movimentos sociais.
( ) Representante de movimentos sociais da luta antimanicomial.

3- DOCUMENTOS ENTREGUES:
I- DAS ENTIDADES:
( ) Cópia do comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
( ) Cópia da ata de eleição da diretoria.
( ) Cópia do estatuto.
( ) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
( ) Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos em áreas de saúde de Minas Gerais.
( ) Cópia da cédula de identidade do representante da entidade.

II- DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:
( ) Cópia da ata de fundação ou comprovante de existência, com, pelo menos, dois anos de atuação em, pelo menos, duas regiões ampliadas de saúde de Minas Gerais.
( ) Relatório de atividades e lista de presença das reuniões nos últimos dois anos;
( ) Documentos oficiais que comprovem a atuação em instâncias de controle social em saúde.
( ) Ofício de indicação do representante titular e respectivo suplente.
( )Cópia da cédula de identidade do representante do movimento.

Divinópolis, _____de_____2026

Responsável pelo recebimento
Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
MEIRE LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretaria-Executiva do CMS

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

N° DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNDAMENTAÇÃO: EDITAL 03-2026

Divinópolis, _____de_____2026

ANEXO IV - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

(PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA CMS-DIVINÓPOLIS-MG)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO Nº_____.

Declaramos para os devidos fins que o sr (a) _____, documento de identidade n°._____ _____ protocolou na presente data o formulário de inscrição para participar do processo de inscrição para recomposição de vagas do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG_____

Divinópolis, _____de _____2026

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
MEIRE LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretaria-Executiva do CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6815E402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Credenciamento**, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, destinados ao credenciamento de empresas comerciantes do segmento literário que se enquadrarem nas condições estabelecidas neste Edital, para participação na FESTA DO LIVRO DE DIVINÓPOLIS – 2026.

Este edital ficará permanentemente aberto para inscrições de interessados até sua vigência, tendo seu início para recebimento de documentos de Habilitação, a partir 13 de maio de 2026.

Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e toda e qualquer alteração na documentação relacionada às condições de credenciamento deverá ser informada.

Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação exigida em formato digital (PDF), por meio do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLNV_4kKfcndaORQVba5Rf8HrfNHxop-5rUj5AO0D7WqtZ_A/iewform?usp=publish-editor.

As informações relativas a este Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone: (37)3229-8197 e pelo whats app (37) 99165-0155.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento **de pessoas jurídicas** atuantes no setor livreiro, editorial ou de autoria independente, interessadas na exposição e comercialização de obras literárias durante os eventos da Festa do Livro de Divinópolis, a serem realizados no exercício de 2026.

1.2 A exposição ocorrerá por meio de estandes (espaços públicos), possibilitando aos visitantes e demais interessados o acesso e a comercialização de obras literárias de diversos gêneros e segmentos, não sendo permitidos produtos de natureza distinta ao objeto do evento.

1.3 Aos expositores, será oportunizada a aquisição, pela Secretaria Municipal de Cultura, de obras dos segmentos: literatura infantil, infantojuvenil, juvenil e adulto, que serão destinadas à distribuição gratuita como forma de política pública de incentivo e promoção do acesso à literatura no ambiente escolar, em benefício dos alunos e professores da Rede Municipal de Educação, que participarem dos eventos.

1.4 Para a realização dos eventos serão disponibilizados o total de 20 (vinte) estandes (espaço público) para os eventos da Festa do Livro de Divinópolis em 2026.

•

1.4.1 Das 20(vinte) vagas referentes aos estandes (espaço público)previstas:
I – 10 (dez) serão destinadas ao 1º evento;
II – 10 (dez) serão destinadas ao 2º evento.

1.5 A critério da organização do evento, e havendo a necessidade, será admitido o **compartilhamento de estandes** entre mais de um credenciado, considerando a compatibilidade das atividades e a quantidade de exemplares disponíveis para comercialização.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento as pessoas jurídicas regularmente constituídas, atuantes no comércio ou produção literária, que comprovem a qualificação exigida neste edital.

2.2 É vedada a participação**:**

a) de servidores públicos do Município de Divinópolis que estejam diretamente envolvidos na organização, planejamento, fiscalização ou julgamento deste chamamento público, bem como de membros da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Cultura.

b) de empresas cujo quadro societário inclua as pessoas mencionadas na alínea "a", em conformidade com os dispositivos legais previstos no art. 37, caput da Constituição Federal, bem como disposições da lei 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 9º e 14 inc IV.

c) aos proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma eletrônica**, visando facilitar o acesso e desburocratizar o processo.

3.2 Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição no presente Credenciamento.

3.3 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação exigida em formato digital (PDF), por meio do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLNV_4kKfcndaORQVba5Rf8HrfNHxop-5rUj5AO0D7WqtZ_A/viewform?usp=publish-editor.

3.4 Os documentos que exigem assinatura, como a ficha de inscrição, os termos e as declarações, deverão ser assinados digitalmente pelo representante legal da empresa. Serão aceitas assinaturas geradas pela plataforma **gov.br**, que é gratuita, ou qualquer outra que utilize o padrão da **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)**, garantindo a autenticidade e a validade jurídica dos documentos.

3.5 O ato da inscrição configura a **aceitação plena, total e irretratável** de todas as regras, condições e obrigações estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O proponente declara, ao se inscrever, que tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do certame e concorda com ele.

3.6 As empresas interessadas em participar deste Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

3.6.1 Documento de Identificação e Cadastro:
a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
b) Cópia do cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Cópia de documento de identidade com foto do responsável legal pela empresa;
d) Comprovante de endereço atualizado da sede da pessoa jurídica.

3.6.2 Qualificação Técnica
a) Documentos relativos à Habilitação Jurídica, em que conste, dentre os seus objetivos, as atividades indicadas no item 1.1, sendo :
a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual.
a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.
a.3) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e acompanhado de suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Lista de livros ou produtos que serão comercializados no evento (ANEXO II), com indicação de título, autor, preço de capa e preço com o desconto mínimo de 20%, demonstrando a variedade do acervo.

3.6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d)Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da localidade da sede do proponente

3.6.4 Termos e declarações
a) Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO III);
b) Termo de Autorização de Uso de Imagem (ANEXO IV);
c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO V);
d) Declaração de não empregabilidade de menor (ANEXO VI).
e) Termo de Permissão de Uso de Espaço Público (ANEXO VII).

4. DO CREDENCIAMENTO, DA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ESTANDES

4.1 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Cultura, designada pela Portaria SEMC nº 07/2025 e alterada pela Portaria SEMC nº 14/2025, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da documentação.

•

4.2 Serão consideradas habilitadas as pessoas jurídicas que apresentarem a documentação de forma completa e regular de acordo com o solicitado neste edital.

•

4.3 Serão considerados CREDENCIADOS e terão o direito de utilização de um estande (espaço público) para exposição e comercialização de obras literárias durante os eventos da Festa do Livro, todos os proponentes considerados habilitados pela Comissão competente.

4.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos, assim como documentos enviados de forma incorreta ou ilegíveis, ou ainda, que não atenderem às disposições previstas no item 3 deste Edital.

4.5 O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Cultura, cabendo recurso até 2 (dois) dias da data da publicação.

•
4.6 A lista final dos Credenciados ficará disponibilizada sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

4.7 A seleção entre as empresas habilitadas se dará mediante sorteio público a ser realizado até 2 (dois) dias anteriores aos eventos, com ampla divulgação prévia da data, horário e local de realização, podendo ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico, sendo facultado o acompanhamento por todos os interessados.

4.7.1.1 O sorteio definirá a ordem de seleção de todos os habilitados.

4.7.1.2 O procedimento do sorteio será registrado em ata, contendo a relação dos participantes, a ordem de classificação sorteada e demais ocorrências consideradas relevantes.
4.8 Durante a realização do sorteio, será definida a destinação do espaço público (estande) a ser utilizado por cada CREDENCIADO, cabendo ao primeiro sorteado o Estande 1, ao segundo sorteado o Estande 2, e assim sucessivamente, observada a quantidade e a ordem dos estandes constantes no croqui a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura.

4.9 Na hipótese de exclusão, desistência ou impedimento de participante selecionado, a vaga remanescente será preenchida pelo suplente, observada a ordem de classificação definida no sorteio previsto no item 4.8.

4.9.1 A convocação para preenchimento das vagas remanescentes observará estritamente a ordem definida no sorteio, sendo vedada qualquer alteração dessa ordem.

4.10 Os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme minuta constante no Termo de Permissão de Uso de Bem Público (Anexo VII) deste edital, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da convocação.

4.10.1 O não comparecimento ou a não assinatura do Termo de Permissão de Uso no prazo estabelecido implicará desistência tácita

da vaga, facultando à Administração convocar o próximo suplente, observada a ordem do sorteio público.

4.11 O CREDENCIADO poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada, via requerimento, à Secretaria Municipal de Cultura.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Como contrapartida pela utilização do espaço disponibilizado durante o evento, os expositores credenciados deverão conceder desconto mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o preço de capa de todos os livros comercializados durante a realização do evento.

5.2 Para fins de comprovação e fiscalização, os expositores deverão manter visível ao público a tabela de preços dos produtos comercializados, contendo o valor original e o valor com desconto aplicado durante o evento.

5.2.1 A fiscalização será realizada pela Comissão Organizadora do evento, que poderá solicitar, a qualquer momento, notas fiscais, comprovantes de venda, registros de preços ou quaisquer outros documentos necessários à verificação do cumprimento da contrapartida estabelecida.

5.2.2 O descumprimento da obrigação prevista neste item poderá acarretar advertência, suspensão das atividades comerciais no evento e impedimento de participação em futuras edições, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6. DA AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6.1 A aquisição de obras literárias dos segmentos infantil, infantojuvenil, juvenil e adulto, destinadas às ações de incentivo à leitura do Município, será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando a distribuição gratuita dos exemplares sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios e diretrizes definidos pela Administração Pública, sendo disponibilizados a todos os expositores devidamente credenciados.

6.2 A seleção do fornecedor ocorrerá mediante livre escolha dos beneficiários, que poderão selecionar, dentre os livros que se enquadrarem nos segmentos e disponibilizados por todos os expositores credenciados, a obra literária que receberão gratuitamente, com o objetivo de incentivar e promover o acesso à leitura.

6.2.1 Caberá ao expositor identificar e disponibilizar, de forma clara e visível, as obras literárias aptas à escolha dos alunos e professores, observados os segmentos e os limites de valores estabelecidos neste regulamento.

6.3 A escolha das obras literárias estará condicionada à participação presencial do beneficiário no evento e ocorrerá de forma individualizada, observados os seguintes critérios:

a) cada aluno da Rede Municipal de Educação poderá escolher 01 (um) livro no valor de R$ 30,00 (trinta reais);

b) cada professor da Rede Municipal de Educação poderá escolher 01 (um) livro no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.4 O procedimento para aquisição das obras literárias ocorrerá em quatro etapas:

a) após a escolha da obra pelo beneficiário, o expositor deverá reservar o respectivo livro, mediante identificação do beneficiário e escola, para posterior entrega;

a) Os EXPOSITORES apresentaram previamente a lista de livros que se enquadram nos valores estipulados no limite e segmento estabelecidos para a escolha do beneficiário.

b) A partir da lista apresentada pelo Expositor, o beneficiário escolherá o que melhor lhe atender, devendo o expositor reservar o respectivo livro, mediante identificação do beneficiário e escola, para posterior entrega;
c) ao final da visitação, a Secretaria Municipal de Cultura realizará a apuração dos fornecedores, das obras selecionadas e dos respectivos valores, emitindo, posteriormente, a respectiva Ordem de Fornecimento.

d) após o recebimento da Ordem de Fornecimento, os EXPOSITORES deverão realizar a entrega das obras literárias, para posterior distribuição gratuita aos beneficiários pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5 A contratação decorrente destas aquisições na modalidade de credenciamento possui o regime de fornecimento imediato e integral, sendo formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, aplicando-se as relações negociais ali estabelecidas, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

6.6 Os EXPOSITORES fornecedores promoverão a emissão da Nota Fiscal das vendas concretizadas a partir da Ordem de Fornecimento, remetendo-a à Secretaria Municipal de Cultura seguindo os critérios estabelecidos no item 9 do Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 A Secretaria Municipal de Cultura, na qualidade de organizadora, será responsável por:

Disponibilizar a Infraestrutura: Fornecer os estandes em área coberta, devidamente equipados com iluminação e um ponto de energia elétrica (que poderá ser compartilhado), além de garantir a infraestrutura geral do evento, incluindo banheiros químicos e a presença de brigadistas.
Garantir a Segurança: Manter serviços de vigilância e segurança patrimonial nas áreas comuns de circulação e no perímetro externo do evento. A segurança no interior dos estandes durante o horário de funcionamento é de responsabilidade dos expositores;
Realizar a Limpeza: Encarregar-se da limpeza e manutenção das áreas comuns de circulação de público.
Providenciar a Regularização do Evento: Obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, etc.).
Promover e Divulgar: Realizar a ampla divulgação da Festa do Livro nos canais de comunicação oficiais e na imprensa, visando atrair grande público;
Isenção de Responsabilidade: O Município **não se responsabilizará por furtos, roubos ou danos** a bens e mercadorias ocorridos no interior dos estandes durante o horário de funcionamento do evento, sendo a vigilância interna de responsabilidade de cada expositor.
Realizar o Pagamento: Efetuar o pagamento dos livros comprados com a finalidade de distribuição gratuita aos expositores contratados em cada etapa do evento, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a apresentação da correspondente nota fiscal e liquidação do empenho.

8.DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

8.1 Assinar o **Termo de Permissão de Uso de Bem Público (ANEXO VII)**, que formaliza a cessão do espaço e detalha as condições de participação.

8.1.1 Contrapartida Social: Como contrapartida pela cessão gratuita do espaço público, disponibilizar ao público, durante todo o evento, desconto mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o preço de capa de todos os livros comercializados.
8.1.2 Restrição de Produtos: Expor e comercializar exclusivamente livros e produtos do segmento literário, vedada a comercialização das chamadas "maletas de livros infantis" e/ou "maletas de colorir".
8.1.3 Oferta de Obras Específicas: Oferecer à venda, conforme disponibilidade de mercado, obras do Escritor Homenageado e do Patrono da Festa do Livro. Oferecer, também, materiais de

leitura em formato acessível (livros em Braille, audiolivros, livros digitais, entre outros).
8.1.4 Funcionamento do Estande: Garantir a presença de pessoal qualificado para o atendimento ao público e o pleno funcionamento do estande durante todos os dias e horários da programação oficial da Festa do Livro.
8.1.5 Organização e Limpeza: Manter os materiais de exposição e venda exclusivamente dentro dos limites físicos de seu estande, sendo proibido o uso de corredores, chão ou áreas comuns para expor produtos ou armazenar materiais. Manter o estande limpo e organizado, descartando resíduos nos locais apropriados
8.1.6 Custos Operacionais: Assumir integralmente todos os custos relacionados à sua participação, incluindo contratação de pessoal (com observância da legislação trabalhista e previdenciária), transporte de mercadorias, decoração interna do estande, seguros e quaisquer outros dispêndios operacionais.
8.1.7 Responsabilidade por Danos: Ressarcir o Município por qualquer dano causado ao patrimônio público (estandes, instalações elétricas, área do evento) que tenha sido ocasionado por seus prepostos ou equipamentos, mediante apuração de responsabilidade.
8.1.8 Vedação à Transferência: É expressamente proibido ceder, sublocar, transferir ou compartilhar o estande com terceiros, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da organização do evento.

9. DA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO
9.1 A participação do expositor na Festa do Livro será formalizada por meio de um Termo de Permissão de Uso de Bem Público (ANEXO VII). A assinatura deste termo é condição indispensável para a ocupação do estande.
9.1.1 A permissão de uso tem natureza jurídica precária, gratuita e temporária:
a) Precária: Pode ser revogada a qualquer momento por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito a indenização.
b) Gratuita: A cessão do espaço físico não implica cobrança de aluguel ou taxas, sendo a contrapartida o oferecimento do desconto mínimo de 20% nos livros.
c) Temporária: A permissão é válida estritamente pelo período de realização do evento, incluindo montagem e desmontagem.

10. DO ESPAÇO PÚBLICO

10.1 Os expositores terão os estandes destinados à realização dos eventos da Festa do Livro, localizados na Praça Governardo Benedito Valadares (Praça do Santuário).

10.2 Cada estande disponibilizado pela Prefeitura terá o formato de um quadrado medindo 5m x 5m, disposto por ponto de iluminação e tomada, sendo fechado ao fundo por lona de proteção.

10.3 Compete ao expositor providenciar, às suas expensas, todo o mobiliário e estrutura complementar necessários ao funcionamento do estande, tais como mesas, cadeiras, estantes, prateleiras, expositores e demais itens correlatos. Todos os materiais, produtos, equipamentos e objetos mantidos no interior do estande serão de inteira responsabilidade do expositor, durante o horário de funcionamneto, inclusive quanto à guarda, conservação, segurança e eventuais danos ou extravios."

11. DAS SANÇÕES E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 O credenciado poderá ser descredenciado a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso seja constatada qualquer das seguintes irregularidades:
11.1.1. Descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital ou no Termo de Permissão de Uso.
11.1.2. Comercialização de produtos não autorizados;
11.1.3. Prática de sobrepreço, fraude nas informações da distribuição dos livros ou recusa dos mesmos;
11.1.4**.** Cessão, sublocação ou transferência do estande a terceiros;
11.1.5**.** Ausência injustificada durante os horários de funcionamento do evento;
11.1.6**.**Apresentação de documentação falsa ou irregular.
11.1.7. Comportamento que comprometa a ordem, a segurança ou a imagem do evento.

11.2. O descredenciamento também poderá ocorrer por razões de interesse público, devidamente motivadas pela Administração.

11.3. Conforme a gravidade da infração, o descredenciado poderá ser impedido de participar de futuras edições da Festa do Livro pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1. **Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das inscrições, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021.**

12.2. Das decisões administrativas relativas a este Edital caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de atos relacionados à habilitação, classificação ou aplicação de sanções.

12.3. As impugnações e recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação e protocolados formalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou pelo e-mail secultdivinopolis@gmail.com.

12.4. As respostas às impugnações e aos recursos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1. O presente Edital de Credenciamento será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado integralmente no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

13.2. Todas as informações relativas ao presente chamamento público, incluindo comunicados, resultados, convocações, retificações e demais atos administrativos, serão publicadas no endereço eletrônico oficial https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/, considerando-se automaticamente cientificados os interessados.
13.3. A Administração Municipal poderá utilizar, de forma complementar, outros meios institucionais de divulgação, inclusive redes sociais oficiais e canais de comunicação pública, sem prejuízo da publicidade oficial prevista no item anterior.

13.4. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações e atualizações referentes ao presente edital.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O custo estimado da contratação é de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** que correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157 - FOMENTO À CULTURA CRIATIVA, TRADIÇÕES E PRODUÇÃO CULTURAL – 3.33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recursos provenientes de emendas impositivas municipais.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a execução do credenciamento e dos instrumentos dele decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

15.2**.** A gestão do credenciamento ficará a cargo do servidor Mardey Sousa Russo/Secretário Municipal de Cultura/matrícula 99036755, competindo-lhe acompanhar a execução geral do procedimento, coordenar as convocações, supervisionar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e adotar as providências administrativas necessárias.

15.3**.** A fiscalização ficará a cargo da servidora Luciene Miranda/Coordenadora da Biblioteca Pública Municipal/matrícula 99014659, igualmente designada responsável pelo acompanhamento da ocupação dos estandes, verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelos expositores e registro de eventuais ocorrências durante cada etapa do evento.

15.4. Os nomes dos servidores designados como gestor e fiscal do credenciamento constarão no respectivo instrumento de formalização ou em ato administrativo próprio publicado pela Secretaria de Cultura.

16. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

16.1 O presente Edital de Credenciamento terá vigência de sua publicação até o encerramento da programação oficial da Festa do Livro de Divinópolis – 2026, incluindo todas as etapas previstas para o evento, encerrando-se em 31 de agosto de 2026.
16.2 Durante o período de vigência poderão ser realizados os atos de habilitação, sorteio, convocação, formalização dos instrumentos e substituições decorrentes da lista de espera, conforme necessidade da Administração.

16.3 A vigência deste Edital não gera direito adquirido à ocupação de estande, permanecendo a participação condicionada à disponibilidade de vagas e às regras estabelecidas neste instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no presente credenciamento implica concordância integral e irretratável com as disposições deste edital e seus anexos.

17.2 O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte do Município, constituindo procedimento de natureza administrativa, podendo a Administração Pública ou o participante desistir do processo mediante justificativa.

17.3 Correrão por conta exclusiva dos participantes todas as despesas decorrentes de sua participação no evento, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação e segurança de equipamentos, livros e demais materiais utilizados no espaço concedido durante a Festa do Livro de Divinópolis – 2026.

17.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-049, no horário das 8h às 17h, ou pelo e-mail secultdivinopolis@gmail.com.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, com base na legislação aplicável.

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – LISTA DE LIVROS E PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS
ANEXO III -TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO
ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR
ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
DADOS DA EMPRESA	
CNPJ	
Razão Social	
Nome do Responsável Legal	
Endereço	
Telefone	
Email	
Marque a modalidade pretendida Editora/Distribuidora ( ) Livreiro ( ) Autor independente ( ) Outro/Especificar ( )	
ASSINATURA DO PROPONENTE	
Data: ____/_____/_____ Nome legível do Responsável Legal: -_____ Assinatura:_____ ___	

ANEXO II- LISTA DE LIVROS A SEREM COMERCIALIZADOS

LISTA DE LIVROS A SEREM COMERCIALIZADOS			
Nome da Empresa			
Título/Produto	**Autor(a)**	**Preço de capa**	**Preço com desconto**
ASSINATURA DO PROPONENTE			
Data: ____/_____/_____ Assinatura:_____ _____			

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) do RG xxxxxxxxxxxxe CPFxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o endereço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
representando o CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxx declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições para participação da Inscrição de Expositores - **FESTA DO LIVRO DE DIVINÓPOLIS- 2026**, que acontecerá nos dias 21 á 24 de maio de 2026, na Praça Benedito Valçadares (Praça do Santuário), Avenida 21 de Abril, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, como também nos Anexos que compreendem este Chamamento Público.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida e cumprirei os prazos determinados.

Divinópolis, _____ de_____ de 2026.

_____
(Assinatura do Proponente)

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e CPFxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o endereço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
representando o CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZO o uso de minha imagem na **FESTA DO LIVRO DE DIVINÓPOLIS- 2026** sem qualquer ônus e em caráter definitivo.
A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem, que poderá ser utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Divinópolis, _____ de_____ de 2026.

_____
(Assinatura do proponente)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa/banda/cantor/artista _____, com sede na _____ – CEP _____, regularmente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, para fins do disposto na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com a administração pública federal, estadual e municipal.

Cidade_____, __ de_____ de 202___.

_____
(Assinatura do proponente)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

A empresa _____, com sede na _____ – CEP _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assim, não empregando menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cidade_____, __ de_____ de 2026.

_____
(Assinatura do proponente)

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO Nº /2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná 2.601 – São José – Divinópolis -MG CEP 35501-170, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Mardey Sousa Russo, doravante denominada PERMITENTE, e, de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], com sede em [Endereço da Empresa], neste ato representada por [Nome do Representante Legal], portador(a) do RG nº [RG] e do CPF nº [CPF], doravante denominada PERMISSIONÁRIA, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, em conformidade com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Expositores para a Festa do Livro nº 003/2026 e a Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto deste Termo é a permissão de uso de bem público, em caráter precário, gratuito e temporário, de 01 (um) estande, a ser instalado na Praça Governador Benedito Valadares (Santuário), para uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA na exposição e comercialização de produtos do segmento literário durante a **Festa do Livro de Divinópolis – 2026**.
1.2. A PERMISSIONÁRIA terá direito a utilização de stande em espaço público durante a Festa do Livro, cuja localização será definida por meio de sorteio entre os participantes selecionados.
1.3. As atividades desenvolvidas no estande deverão observar integralmente as disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Permissão de Uso refere-se exclusivamente à participação do permissionário no …….. momento da Festa do Livro de Divinópolis 2026, possuindo vigência restrita ao período necessário à realização da respectiva etapa, compreendendo:

I – montagem nos dias…….. e ……... de ……. de 2026;
II – realização do evento no período de ……a ……de ……... de 2026;
III – desmontagem nos dias …….. e ……...de de 2026.
2.2. O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á automaticamente ao término do período descrito no item 2.1, independentemente de notificação, não gerando ao permissionário qualquer direito à prorrogação, renovação ou continuidade da ocupação do espaço público para etapas futuras da Festa do Livro de Divinópolis 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE E DA CONTRAPARTIDA
3.1. A permissão de uso do espaço público é concedida a título gratuito, sem qualquer ônus financeiro para a PERMISSIONÁRIA.
3.2. Como contrapartida social pela utilização do espaço, a PERMISSIONÁRIA se obriga a oferecer um desconto mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o preço de capa de todos os livros comercializados, conforme item 5.1 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Durante a realização da Festa do Livro de Divinópolis 2026, os beneficiários da rede municipal de ensino realizarão a escolha dos livros de seu interesse diretamente nos estandes das empresas credenciadas.
4.2. Após a seleção realizada pelos beneficiários, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará a aquisição dos respectivos exemplares junto à PERMISSIONÁRIA, para posterior distribuição gratuita aos estudantes e professores da rede municipal de ensino, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
4.3. O pagamento às empresas credenciadas será efetuado **exclusivamente pela aquisição dos livros realizada pela Secretaria Municipal de Cultura destinada à Secretaria Municipal de Educação para distribuição gratuita como promoção de incentivo à leitura.**

4.4. Para solicitar o pagamento, o credenciado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada etapa do evento, respectiva Nota Fiscal de Venda, emitida contra o CNPJ da Prefeitura Municipal de Divinópolis, correspondente ao valor total apurado na Ordem de Fornecimento.
4.5. A empresa credenciada deverá, no momento da liquidação da despesa, comprovar a manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de retenção do pagamento até a devida regularização, conforme a legislação vigente.
4.6. Após a conferência da documentação e o subsequente ateste de regularidade, o pagamento será processado e efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar do protocolo da solicitação, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da empresa credenciada.
4.7. Serão efetuadas as retenções de tributos na fonte, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação tributária federal, estadual e municipal, incluindo o disposto no Decreto Municipal nº 15.680/2023.
4.8. Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos emitidos em favor da Prefeitura de Divinópolis deverão destacar o valor a ser retido a título de imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, exceto nas hipóteses de dispensa de retenção previstas no artigo 4º da mesma norma, caso em que a empresa deverá apresentar a devida comprovação de sua condição.
4.9. Os valores do imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informados no documento fiscal em campo próprio. Na ausência de campo específico, a informação deverá constar de forma clara e inequívoca no campo de "Informações Complementares".

4.10. A Contratada que for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, desde que apresente a devida comprovação dessa condição..
4.11. Na hipótese de atraso no pagamento por parte do PERMITENTE, desde que a PERMISSIONÁRIA não tenha dado causa, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, calculado proporcionalmente ao período de atraso, acrescido de juros legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. 02.003.001.13.392.2030.2.157 -FOMENTO À CULTURA CRIATIVA, TRADIÇÕES E PRODUÇÃO CULTURAL – 3.33.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recursos provenientes de emendas impositivas municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
6.1. Compete à PERMITENTE cumprir todas as obrigações previstas na Seção 7 do Edital de Credenciamento Público nº 003/2026, incluindo o fornecimento da infraestrutura básica do estande, a segurança das áreas comuns, a limpeza das áreas de circulação, a regularização do evento e o pagamento dos bens adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
7.1. A PERMISSIONÁRIA se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas na Seção 8 do Edital de Credenciamento Público nº 003/2026, destacando-se:
a) Oferecer a contrapartida social de desconto mínimo de 20% sobre o preço de capa dos livros.
b) Realizar o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino durante a escolha dos livros, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2026.
c) Comercializar exclusivamente livros e produtos do segmento literário, abstendo-se de vender "maletas de livros infantis" ou produtos não autorizados.
d) Oferecer obras do Escritor Homenageado, do Patrono do evento e, se aplicável, em formatos acessíveis.
e) Garantir o pleno funcionamento do estande durante todos os dias e horários da programação oficial.
f) Manter o estande organizado e limpo, respeitando os limites físicos do espaço.
g) Providenciar o fechamento e a segurança interna de seus bens no estande após o horário de funcionamento.
h) Assumir todos os custos operacionais de sua participação (pessoal, transporte, decoração, etc.).
i) Ressarcir o Município por eventuais danos causados ao patrimônio público.
j) Não ceder, sublocar ou transferir o estande a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
8.1. Por meio dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, o PERMITENTE fará, a gestão e fiscalização como melhor lhe aprouver e, no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, notificando a PERMISSIONÁRIA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas**.**
8.2. O repasse dos recursos é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo PERMITENTE, mediante a apresentação de contas com os vales recebidos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo ou das obrigações previstas no Edital sujeitará a PERMISSIONÁRIA ao descredenciamento e às sanções detalhadas na Seção 11 do Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1. Este termo poderá ser rescindido em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/21, bem como pela não implementação dos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A presente permissão de uso tem natureza **precária**, podendo ser revogada unilateralmente pela PERMITENTE por razões de interesse público, sem que assista à PERMISSIONÁRIA qualquer direito a indenização.
11.2. A PERMISSIONÁRIA declara ter pleno conhecimento e concordância com todas as disposições constantes no Edital de Credenciamento Público nº 003/2026 e em seus anexos, aos quais o presente Termo de Permissão de Uso se vincula integralmente, passando a integrar este instrumento para todos os fins de direito e obrigando as partes ao fiel cumprimento das disposições nele estabelecidas.
11.3. Os casos omissos decorrentes da execução deste Termo serão dirimidos administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público e demais normas de direito público aplicáveis.
11.4. O presente Termo de Permissão de Uso refere-se exclusivamente à etapa da Festa do Livro de Divinópolis 2026 nele especificada, não garantindo ao PERMISSIONÁRIO direito automático de participação nas demais etapas do evento, as quais dependerão de nova convocação, disponibilidade de vagas e formalização de instrumento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo, reconhecendo sua validade jurídica, dispensando-se a impressão e a assinatura em vias físicas, para todos os fins de direito.

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal De Cultura
Permitente

(Assinado Digitalmente)
REPRESENTANTE LEGAL
Permissionário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77EAAECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº 002/2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CHAMADA PUBLICA PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2027, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 159, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013 E NA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Divinópolis - MG, nos termos da lei conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 52 de 28 de dezembro de 1998, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2026 - CMDCA, que DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE – CPA GESTÃO 2026-2027, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, nas Resoluções do Conanda nº 159, de 04 de setembro de 2013 e nº 191, de 7 de junho de 2017 e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.
1.2. O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 06 (seis) adolescentes titulares e 06 (seis) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais e usuários de Políticas Públicas setoriais para compor o Comitê de Participação de Adolescente – CPA, Gestão 2026-2027.
1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da sua comissão especial instituída pela Resolução Nº 15/2026;
1.4. Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio de resolução, para participarem do CPA Gestão 2026-2027, com mandato de 02 (dois) anos.
1.5. O principal objetivo do CPA é garantir a escuta ativa, a valorização e a inclusão da voz dos adolescentes nas decisões que impactam suas vidas. Os adolescentes selecionados deverão atuar na defesa dos Direitos Humanos, participar com assiduidade das reuniões e cumprir o cronograma previsto.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Cada Organização, grêmios estudantis, Movimentos e usuários de políticas setoriais, deverá indicar 02 adolescentes (Titular/Suplente) para compor o CPA Gestão 2026-2027, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos.
2.2 De acordo com o documento *Dicas para implementação de Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs),* elaborado pelo Conselho Nacional dos Direiros da Criança e do Adolescente – CONANDA, o CPA deve, em seus membros, contemplar a diversidade local, assegurando paridade diversos grupos conforme https://flacso.org.br/files/2022/02/Cartilha-CPA_Digital.pdf.
2.3 Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 16 (dezesseis) anos.
2.4 As organizações da sociedade civil, movimentos e políticas públicas setoriais para indicarem adolescentes devem comprovar a atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição do adolescente.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes, sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas instituições serão de responsabilidade da Comissão definida na Resolução nº 15/2026 – CMDCA.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1 O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Habilitação, de caráter eliminatório;
- Homologação do resultado da seleção.

5.2 Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apresentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital. A inobservância desses itens acarretará a nulidade da inscrição.
5.3 O resultado da seleção será homologado pelo CMDCA.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as respectivas declarações, sendo anexadas no formulário, disponível no endereço: https://forms.gle/Z2RitpUsoPjMf7M26
6.2. A seleção das entidades será feita por maior pontuação, conforme Anexo I, considerando tempo de atuação, especialização e participação em espaços de controle social.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis até as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de junho de 2026.
7.2 Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de seleção no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico: cmdcadivinopolis@gmail.com
7.3 O resultado dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Seleção no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.

9. DOS PRAZOS

9.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	15/05/2026
Período de Inscrições	15/05/2026 a 21/05/2026
Análise documental	Até 25/05/2026
Resultado Preliminar de Seleção	26/05/2026
Período de interposição das inscrições	27/05/2026 a 28/05/2026
Divulgação e Homologação do Resultado	29/05/2026
Posse dos Adolescentes do CPA	03/06/2026

Divinópolis - MG, 13 de maio de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

Avaliação das entidades inscritas no Edital de Seleção para compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Tempo a entidade atua na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?	Até 5 anos – 1 ponto Mais de 5 anos – 2 pontos	
Foco/Especialização na pauta	Dedicação exclusiva - 5 pontos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundária - 1 ponto	
A entidade tem participação em espaços de controle social?	Participação em espaços permanentes - 3 pontos Participação em espaços de prazo definido - 1 ponto (máximo 4 pontos)	

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ADOLESCENTE INDICADO

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL], brasileiro(a), portador(a) do RG nº [XXX] e do CPF nº [XXX], residente e domiciliado(a) no endereço

[ENDEREÇO COMPLETO], na cidade de [CIDADE], na qualidade de responsável legal, AUTORIZO o(a) adolescente [NOME DO(A) ADOLESCENTE], nascido(a) em [DD/MM/AAAA], natural de [CIDADE/ESTADO], portador(a) do RG nº [XXX], a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - MG, conforme previsto no Edital N º 002/2026.

Divinópolis, _____ de _____de 2026

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III
(*em papel timbrado da entidade)*
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE

Eu, [NOME], brasileiro(a), portador(a) do RG nº [XXX] e do CPF nº [XXX], residente no endereço [ENDEREÇO COMPLETO], na cidade de [CIDADE], na qualidade de [PRESIDENTE/DIRETOR(A)/COORDENADOR(A)/TÉCNICO RESPONSÁVEL] da entidade [NOME DA ENTIDADE], declaro o compromisso de acompanhar e apoiar a participação do(a) adolescente [NOME DO(A) ADOLESCENTE] nas atividades do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - MG, conforme disposto no Edital nº 002/2026.

Divinópolis, _____ de _____de 2026

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO USO VOZ E IMAGEM (menor de 16 anos)

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL], [IDADE] anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº [XXX] e CPF nº [XXX], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], na qualidade de responsável legal de [NOME DO(A) ADOLESCENTE], [IDADE] anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº [XXX] e CPF nº [XXX], AUTORIZO a captação, uso e veiculação de sua imagem fotográfica e audiovisual durante as atividades do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis - MG.

Divinópolis, _____ de _____de 2026

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:754FCF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2026 – SEMEJ.

Secretária Municipal de Esportese Juventude em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais;

CONSIDERANDO que os referidos recursos são destinados para custear projetos relacionados ao Esporte, Lazer e a Juventude que poderão ser utilizados inclusive para pagamento de profissionais do referido serviço;

CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis, parte do princípio que todas as instituições estão aptas a receberem os recursos, devendo para tanto apresentarem toda a documentação comprobatória de regularidade para receberem os recursos para a execução do objeto da emenda parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na condução da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº **79/2026**, com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE.**
I - Gestor da Parceria: Thiago Alvarenga do Amaral, cargo **Gerente de Esportes**, matrícula nº **99039850/1**, responsável pela coordenação, monitoramento global e emissão do pareceres parciais e conclusivo.
II - Fiscal da Parceria: José Luiz Ferreira Monteiro, cargo **Gerente Administrativo e Eventos Esportivos**, matrícula nº **99015667**, responsável pelo acompanhamento operacional, visitas *in loco* e verificação física.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, maio de 2026.

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA
Secretária Municipal Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1F9B955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 04 DE 15 DE MAIO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90032/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 - SEMED
VALOR: R$ 150.123,59 (Cento e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas salas de aula e dois banheiros no CMEI Santa Luzia - Divinópolis/MG

Designação

Fica designado, a partir de 15 de maio de 2026, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 192/2025 - SEMED, PL 225/2025, a servidora CINTIA SANTOS GARCIA, Engenheira Civil, CREA MG 432.919, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

(Assinado Digitalmente)
CINTIA SANTOS GARCIA
CREA MG 432.919
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D7005F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 05 DE 15 DE MAIO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 67/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: Nº 11/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 97/2025 - SEMED

VALOR: R$ 285.200,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma e ampliação da E.M. São Sebastião – Divinópolis/MG.

Designação

Fica designado, a partir de 15 de maio de 2026, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 097/2025 - SEMED, PA 67/2025, a servidora LETÍCIA BOTELHO DA MATA, Engenheira Civil, CREA MG 254.264, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

(Assinado Digitalmente)
LETÍCIA BOTELHO DA MATA
CREA MG 254.264
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2317116D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 258

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora F. S. D. S. matrícula 98014793, que ocupará a função de responsável pelo Programa de feridas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Enfermeiro PSF	
Classificação	**Nome**
155º	Elisabete Costa Ferreira

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9590FE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil para atuação na Secretaria Municipal de Educação; 7ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, VI.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 - Término: 25/05/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
16º	Thaissa Lorrane Aparecida Bernardes
17º	Stephanie Silva Oliveira (suplente)
18º	Leonardo Faleiro Gomes (suplente)
19º	Bruna Maria Da Silva Gontijo (suplente)
20º	João Álvaro Teodoro De Mendonça (suplente)

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:678551EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGÊNCIA 2026-2029

Considerando a resolução 453/12 MS na DEFINIÇÃO DE CONSELHO DE SAÚDE, Primeira Diretriz:
O Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei no 8.142/90.
O processo bem-sucedido de descentralização da saúde promoveu o surgimento de Conselhos Regionais, Conselhos Locais, Conselhos Distritais de Saúde, incluindo os Conselhos dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, sob a coordenação dos Conselhos de Saúde da esfera correspondente.
Assim, os Conselhos de Saúde são espaços instituídos de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.

Considerando a resolução 453/12 MS na ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE em sua Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. A legislação estabelece, ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.

O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária. Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.
Considerando a resolução 453/12 MS e Mantendo o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10ª. e 11ª. Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários;
b) 25% (Vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c)25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Considerando na resolução 453/12 MS a participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terão como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade;

Considerando na resolução 453/12 MS que as entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes;

Considerando a resolução 453/12 MS que se recomenda que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas entidades representativas;

Considerando a resolução 453/12 MS que a representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as);

Considerando a resolução 453/12 MS que na ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro (a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário (a) e Trabalhador (a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro (a);

Considerando a resolução 453/12 MS que na participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde;

Considerando a resolução 453/12 MS que o conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente;

Considerando a resolução 453/12 MS o Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Resolução;

Considerando a resolução 453/12 MS as decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos:

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

Considerando que a plenária definiu paritariamente as cadeiras de cada seguimento, e as escolhas de cada segmento sobre seus representantes foi feita respeitando a paridade e pelo próprio seguimento sem aceitar interferência de outras paridades.

Considerando a V Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na Sede da Casa dos Conselhos, Av: Primeiro de Junho, nº 595, 7º andar, centro, Divinópolis/MG, em 13/05/2026 foi eleita
a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2026/2029;

Na Paridade de Governo: 03 cadeiras;

Na Paridade do Segmento Usuário:
Associação São Vicente de Paulo; Associação dos Moradores Vila das Roseiras;
Associação dos Advogados do Centro-Oeste de MG;
Associação SER-SÃ;
ADIVAREVIV;
ONG Céu Azul;
MUNDI; UEMG; Liga Municipal de Desportos de Divinópolis;
Faculdade Anhanguera e
União das Donas de Casa de MG.

Na Paridade do Segmento de Prestadores:
APAE;
CSSJD;
CISVI;
Considerando as Entidades e Trabalhadores de Saúde eleitos na Paridade do Segmento Trabalhador:
ABO;
FESERV;
Paulo Henrique Alves de Andrade;
William Rodrigues de Lima;
Adriana de Lima Alves e
Irinéia Regina Marques.

Considerando que foi respeitado o que determina o edital, em seu parágrafo primeiro:
Parágrafo Primeiro: No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Movimentos sociais de usuários dos serviços de saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS

em Divinópolis/MG, seus respectivos prestadores, bem como de veracidade da informação prestada;

DO RESULTADO:
Encerrada a votação e como não teve todas as entidades eleitas nos seus respectivos segmentos, a Comissão Eleitoral providenciará a elaboração e publicação de novo edital, visto que o segmento dos usuários, não completou as 12 (doze) cadeiras, mediante ausência de Titular e/ou suplente das Entidades: GEEC; ONG Lixo e Cidadania e UFSJDR.

Considerando que não havia paridade, não foi possível a realização da eleição para Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2026-2029.

Entende-se que como todas as situações legais e editalícias foram respeitadas, será dada continuidade ao pleito eleitoral, com a publicação do Edital para habilitação e escolha da cadeira vacante no seguimento dos usuários, possibilitando, assim, que a paridade esteja completa para a eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2026-2029.
Para a ocupação da cadeira vacante a Comissão de Processo eleitoral, deverá na próxima semana publicar o respectivo edital de convocação, respeitando-se os prazos em tela.

Vale frisar que a Comissão Eleitoral esteve presente com participação qualitativa o período todo de eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde para o Triênio 2026-2029.

Divinópolis, 14 de maio de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E07EEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 28/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e publicidade do Edital Nº 002/2026 sobre chamada pública para indicação de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescente – CPA, gestão 2026-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal Complementar nº 52/1998 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital CMDCA nº 002/2026, dispõe sobre chamada pública para indicação de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescente – CPA, gestão 2026-2027, conforme previsto na resolução CONANDA nº 159, de 04 de setembro de 2013 e na resolução CONANDA nº 191 de 07 de junho de 2017.
Art. 2º Determinar a publicidade do Edital, com sua publicação no Diário Oficial do Município e divulgação nos canais institucionais oficiais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Divinópolis/MG, 13 de maio de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA
Divinópolis - MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98EAB396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000011358/2026, solicitado em 05/03/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **TELME SOALHEIRO RESENDE,** matriculada sob o nº 99037793, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 05/03/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12AC91C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 617/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000021291/2026, solicitado em 27/04/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **LUCAS MAXIMO RIOS,** matriculado sob o nº 99044059/2, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 27/04/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBFD0F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 618/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000022269/2026, solicitado em 03/05/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE,** matriculado

sob o nº 99042812/1, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 03/05/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52221E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 05/2026

- Concessão de Benefício Eventual Em Pecúnia. Beneficiário (a): Ramon Borges Silva, CPF xxx.329.xxx-20. Objeto: Benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação no Campeonato de Handebol em Pará de Minas/MG. Valor: R$ 2.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00 Ficha 1209. Ass: 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BFA3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 – CONTRATADA: PS MARTINS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ SOB O Nº 08.415.239/0001-34

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 012/2023 (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, CONTRATO Nº 017/2023). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, maio de 2026 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B4515A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 170/2023 – Dispensa de Licitação Nº 035/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2023 - **Contratada: LEILA BRUNO DA SILVA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal.

Divinópolis, 15 de maio de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC893D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

– Processo Licitatório Nº 078/2020 – Dispensa de Licitação Nº 030/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 009/2020 - **Contratada: FERNANDA MEIRELES BORGES – Objeto: Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 4,1096%.

Divinópolis, 15 de Maio de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A96CC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO DE ENCERRAMENTO Nº 023/2026

– PL Nº 215/2025 – PE Nº 112/2025 – ARP Nº 596/2025 – Contratada: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 34.140.249/0001-14 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o encerramento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 023/2026.

Divinópolis, maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43E7CFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

– Contrato/SEMUSA Nº 014/2023 – **Contratada: GENTE SEGURADORA S/A – Objeto:** Constitui objeto do presente termo a complementação de 0,55%, no valor de R$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), conforme permissivo legal constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 15 de maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8687B40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 014/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000035/2026**, referente ao(à) servidor(a) **N. A. O. R.** (Matrícula *****188****), ocupante do cargo de **PAEIAIEF** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **28 de abril de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação temporária** para o cargo de origem pelo prazo de 90 dias, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000, devendo o(a) servidor(a) ser submetido(a) a nova inspeção médica ao término do período estabelecido. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A824012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 015/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000011/2026**, referente ao(à) servidor(a) **G. G.** (Matrícula *****208****), ocupante do cargo de **PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **28 de abril de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação das atribuições laborais. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação temporária** para o cargo de **origem** pelo prazo de **90 dias**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000, devendo o(a) servidor(a) ser submetido(a) a nova inspeção médica ao término do período estabelecido. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA373B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 016/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000028/2026**, referente ao(à) servidor(a) **D. C. A.** (Matrícula *****188****), ocupante do cargo de **Educador I – B Ciências Biológicas** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **27 de abril de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação das atribuições laborais. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **Secretário Escolar**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07B0C898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 017/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000016/2026**, referente ao(à) servidor(a) **R.V.S.** (Matrícula *****151****), ocupante do cargo de **PAEIAIEF** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **28 de abril de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **Secretário Escolar**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4DA19D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 303/2024.

Eduardo Lucas de Sousa Quirino. Objeto: fica alterada a data de término do estágio, prorrogando-a do dia 15/05/2026 para o dia 26/05/2026. Ass: 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E13FC738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 680/2026

– Yasmin Karen da Cunha, Anhaguera, Farmácia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/05/2026 até o dia 20/06/2026. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CC19A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 180/2026.

Ana Beatriz Costa Melo. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 497,91. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:873D27F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 182/2026.

Valquíria Oliveira Caetano. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 663,88. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7821923F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 8º TA – CT 002/2025 – PL 307/2024.

Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda. Objeto: Prorrogação até 21/07/2026.

Divinópolis, 14 de maio de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:876D855C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 454/2026 - SEMED

CONTRATADO: JORGEANA PAULA DE CASTRO – ASSISTENTE EDUCACAIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 454/2026, a alteração da lotação, do(a) E.M ORIBES BATISTA LEITE para o(a) CMEI PROFESSORA MARIA DALVA a partir de 27 de março de 2026, tendo como justificativa a substituição a Cleide da Silva – matricula 99040651/5 – solicitou rescisão contratual, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7300BD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 665/2026 - SEMED

CONTRATADO: SILMARA RODRIGUES CHAVES MENEZES – PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 665/2026**, , a alteração do prazo contratual de **01 de JUNHO de 2026 até 03 de AGOSTO de 2026**, na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO A CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE MATRÍCULA 99035504 – LICENÇA SAÚDE,** com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1C1E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 493/2026 - SEMED

CONTRATADO: JESSICA ANDREZA OLIVEIRA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.493/2026 a prorrogação do prazo contratual de 01/06/2026 até 08/06/2027, lotada na E.M. PADRE JOÃO BRUNO, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10, II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C43CBDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 794/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 794/2026** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) WILLK DA SILVA,** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CLÁUSULA QUARTA: CORREÇÃO DO PAGAMENTO NA PAGINA 2 (DOIS) DO CONTRATO DE Nº 794/2026

Onde se lê: 4.1 - Será pago ao(à) CONTRATADO(a), na mesma data em que ocorrer todos os pagamentos dos agentes públicos municipais, o valor mensal de R$ 2.808,79 (dois mil e oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos), além de Vale Transporte e Vale Refeição nos termos do art. 86, inciso II e IV da Lei Complementar nº 009/92.

Leia-se: 4.1 - Será pago ao(à) CONTRATADO(a), na mesma data em que ocorrer todos os pagamentos dos agentes públicos municipais, o valor mensal de R$ 2.936,87 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), além de Vale Transporte e Vale Refeição nos termos do art. 86, inciso II e IV da Lei Complementar nº 009/92.

CLÁUSULA QUINTA: CORREÇÃO DO HORÁRIO NA PAGINA 2 (DOIS) DO CONTRATO DE Nº 794/2026

Onde se lê: Com carga horária total de 23 H/A

Leia-se: Com carga horária total de 103,5H

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92A1FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº **01170.000000043/2026**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Evelyne Santos Brandão**, Matrícula nº **99020287-9**, cargo **Educador II 1º Grau Educação Física** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Evelyne Santos Brandão**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional da servidora, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Evelyne Santos Brandão**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:048E1B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº **01170.000000040/2026**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Elisa Duarte dos Santos Mesquita**, Matrícula nº **99021184**, cargo **Educador I – B Ciências Biológicas** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Elisa Duarte dos Santos Mesquita**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional da servidora, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Elisa Duarte dos Santos Mesquita**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:206A16BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000042/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **MARIA ADELAIDE DO VALLE**, Matrícula nº **99018510**, cargo **Técnico Escolar** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **MARIA ADELAIDE DO VALLE**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **MARIA ADELAIDE DO VALLE**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40B1B5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2026

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e:
CONSIDERANDO o interesse publico na no credenciamento de instituições de ensino no Programa Capacita Divinópolis;
CONSIDERANDO que o credenciamento não atingiu o número de vagas esperado no edital;
CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2026, que tem por objeto:
"A seleção de instituições de ensino, públicas ou privadas, que possuam cursos de capacitação profissional, nas modalidades presencial e/ou EAD, destinados:
I – À qualificação do munícipe para inserção, permanência e crescimento no mercado de trabalho;
II – Ao fortalecimento e desenvolvimento do Microempreendedor Individual (MEI), com foco em gestão, inovação, formalização, aumento de faturamento e sustentabilidade dos negócios no âmbito do Programa "Capacita Divinópolis".
Fica prorrogado o edital de credenciamento n° 12/2026 até a data de 03/06/2026.

Divinópolis, maio de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2412E00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°046/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2026, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LAUANY ALVES PEREIRA LEITE**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 135.786.836-71 E CI Nº 19.873.562, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 316, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **professora de Educação básica**, anos finais (6º ao 9º ano).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 16/05/2026, encerrando 15/11/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento relatório médico apresentado pela a servidora Marisa Aparecida Felipe por período indeterminado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor será de R$1.839,36(mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 164 - Administração Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 226 - Pessoal Docente - Ensino Fundamental Fundeb - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 046/2026 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LAUANY ALVES PEREIRA LEITE
CPF 135.786.836-71
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:00ADFB99

RECURSOS HUMANOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 031.769.136-80 E CI Nº1.948.268 , EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil**, turno vespertino.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 18/05/2026, encerrando 13/06/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **apresentação de atestado médico** de 30 dias.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor mensal será de R$ 1.884,25 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 - Ficha 184 - Ensino Infantil/Pré - Escola, fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.21.54 - 3.1.90.04.00 - Ficha 271 - Ensino Infantil - Fundeb/Pré - Escola - fonte 1.540 do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA
CPF 031.769.136-80
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D0FFC7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 022/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 009/2026

Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural dos Congadeiros e Foliões Catupé Missioneiro.

Objeto: "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CONGADEIROS E FOLIÕES CATUPÉ MISSIONEIRO" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO NO CUSTEIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS FESTIVIDADES DO ANO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025."

Dotação Orçamentária: 02.04.01.13.392.0005.2012.3.350.41.00

Ficha Orçamentária: 66

Fonte: 1500

Valor: R$ 22.583,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais).

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, referente ao Processo Administrativo nº 022/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2026, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação Cultural dos Congadeiros e Foliões Catupé Missioneiro.

A inexigibilidade justifica-se em razão da inviabilidade de competição, considerando que os recursos financeiros destinados à execução da parceria decorrem de Emenda Parlamentar Impositiva prevista na Lei Municipal nº 3.232/2025, com indicação expressa da Organização da Sociedade Civil beneficiária.

Ressalta-se que a Associação Cultural dos Congadeiros e Foliões Catupé Missioneiro possui reconhecida atuação no Município, desenvolvendo atividades voltadas à preservação, valorização e promoção das manifestações culturais e tradicionais, especialmente aquelas ligadas à cultura popular e religiosa.

Destaca-se, ainda, que a Organização da Sociedade Civil possui experiência comprovada, capacidade técnica e operacional, bem como histórico de atuação compatível com o objeto da parceria, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente.

A celebração da parceria observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, estando devidamente instruída com documentação comprobatória da regularidade da entidade e da adequação do plano de trabalho apresentado.

Publique-se. Registre-se.

Dores do Indaiá, 14 de Maio de 2026.

FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1034E747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA: DIAS MELLO LTDA
CNPJ: 30.121.855/0001-31
A/C REPRESENTANTE LEGAL: Dannyellen Geralda Dias
E-MAIL: licitacoesdiasmello@gmail.com
ASSUNTO: Notificação para cumprimento de obrigação acessória – Envio de Grade/Matriz de Tamanhos de Uniformes Escolares sob pena de caracterização de inexecução contratual.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços n.º 170/2025 – Pregão Eletrônico n.º 050/2025 – Processo Administrativo n.º 120/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84 , com sede à Rua Lauro Barbosa, 254 - Centro, neste ato representada por seu órgão de controle e gestão de contratos (Setor de Compras e Secretaria Municipal de Educação), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** a empresa supramencionada, consubstanciada nos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados:

CONSIDERANDO que a empresa DIAS MELLO LTDA sagrou-se adjudicatária e signatária da Ata de Registro de Preços n.º 170/2025, cujo objeto perfaz o registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares;
CONSIDERANDO a necessidade premente de a Administração Pública dimensionar com exatidão os quantitativos e as numerações a serem efetivamente demandadas, sendo imperiosa a análise da "grade" ou matriz de tamanhos adotada pela confecção, haja vista a notória variabilidade de modelagens existente no mercado têxtil, fator este que, se ignorado, inviabiliza a escorreita emissão das ordens de fornecimento e compromete a eficiência das compras públicas e a satisfação do interesse público;
CONSIDERANDO que, nos termos do **Item 13.4 do Termo de Referência**, constitui obrigação inescusável do Contratado "Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados";
CONSIDERANDO as reiteradas e infrutíferas diligências promovidas pelo Setor de Compras e pela Secretaria Municipal de Educação por meio de correio eletrônico, contatos telefônicos e aplicativos de mensagens institucionais, cujas respostas emanadas por esta empresa restaram manifestamente evasivas ou, em sua maioria, inexistentes, configurando indício de quebra do dever anexo de cooperação;
CONSIDERANDO que a conduta omissiva da Contratada atrai a incidência do **Item 12.1.1 do Edital** (deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado) , bem como do **Item 14.1, alínea 'd', do Termo de Referência** (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado);
NOTIFICA a empresa DIAS MELLO LTDA para que, no prazo peremptório e improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta ou a publicação no Diário Oficial AMM, o que ocorrer primeiro, apresente formalmente a este órgão a **grade completa (matriz de tamanhos e medidas em centímetros)** de todos os itens registrados na ARP n.º 170/2025.
ADVERTE-SE, outrossim, que o transcurso *in albis* do prazo assinalado, ou a apresentação de resposta insatisfatória, caracterizará a inexecução parcial e/ou total do pactuado, sujeitando a empresa à deflagração imediata de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), com vistas à aplicação das penalidades previstas no **Item 12.2 do Edital** e **Item 14.2 do Termo de Referência**, notadamente:

• Aplicação de multa compensatória de 15% a 30% do valor do contrato licitado (Item 12.4.2 do Edital e Item 14.2, inciso iv, alínea 2 do TR);
• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (Item 12.2.3 do Edital);
• Declaração de inidoneidade (Item 12.2.4 do Edital);
• Cancelamento do registro de preços, nos moldes do Item 8.1 da ARP 170/2025.

Informa-se, por derradeiro, que a presente notificação será apensada aos autos do Processo Administrativo n.º 120/2025, devidamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores, bem como publicada no Diário Oficial do Município, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Estrela Dalva/MG, em 15 de maio de 2026.

Intime-se e publique-se.

TALLITA DA COSTA TONÁZIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:83ABC054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 012/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 006/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA""**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 010/2026

HUGO MOREIRA RAMOS LTDA – CNPJ 51.203.226/0001-20			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA. PLANTÃO DE SEGUNDA À DOMINGO DAS 08H ÀS 18H E/OU 18H ÀS 08H.	R$ 1.210,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0B6E471F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 162/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 162/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 009/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E CLÍNICOS GERAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 095/2026

HUGO MOREIRA RAMOS LTDA – CNPJ 51.203.226/0001-20			
LOTE 2			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	"Mês (Serviço)"	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE CONSULTA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SEREM PRESTADAS NO MÍNIMO TRÊS DIAS SEMANAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA.	R$ 13.000,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8AB00656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 40/2026

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL/MG

DATA INICIAL DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 01/06/2026 ÀS 09:00H

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO 30/11/2028 ÀS 17:00H

PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 27/05/2026 ÀS 17:00H

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E EMERGENCIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, SAÚDE E OBRAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: R. ALFREDO TORMIM, 32 - ESTRELA DO SUL, MG, 38525-000

PREGOEIRO: REGIANE PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO
AMPARO LEGAL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
E-MAIL: LICITACAO@ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C10BA536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.122, DE 15 DE MAIO DE 2026

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância encarregado de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Formiga-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância do Município de Formiga-MG, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância, abrangendo os vários direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial, bem como participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional para a Primeira Infância 2020-2030.

§ 1º Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, diante de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido no caput deste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal para a Primeira Infância: a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - elaborar o Plano Municipal para a Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 8º da Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;
II - assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da crianças no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;
III - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementariedade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;
IV - acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
V - atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
VI - propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contrato da forma de violência;
VII - promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
VIII - dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial será composto por um representante titular dos seguintes órgãos:

I – da Administração Pública Municipal:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – Paula Carolina Couto Lima;
b) Secretaria Municipal de Educação - Marina Campos;
c) Secretaria Municipal de Saúde – Ana Lúcia de Souza Consentino;
d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Viviane de Melo Silva;
e) Secretaria Municipal de Fazenda – Amanda de Souza Santos;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Dênio Garcia Silva de Oliveira;
g) Câmara Municipal de Formiga – Thiago Leão Pinheiro.

II – da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – CMDCA – Nádia Rodrigues de Faria;
b) Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS – Rayane Aparecida Garcia;
c) Conselho Municipal de Educação - Luana Mara Campos Lima;
d) Conselho Municipal de Saúde - Amanda Pires Moura.
e) Conselho Tutelar – Gisele de Faria Mendes;
f) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE - Helane Arantes Rodrigues Marçal;
g) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Formiga-MG – Patrícia de Melo Castro Nunes.

§ 1º O Comitê Municipal Intersertorial será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação que o presidirá, devendo convocar e coordenar as reuniões, apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas que deverão ser desenvolvidas.

§ 2º Na ausência do titular da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação do Comitê Municipal Intersetorial será exercida pelo indicado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições, e entidades públicas ou privadas, além daquelas dispostas no art. 3º, bem como profissionais e especialistas de diferentes áreas, para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:760F5AA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DE CONVOCAÇÕES DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SAAE – FORMIGA(MG)

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2025, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato, **atualizada até ABRIL/MAIO/2026.**

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Cleber Ramos da Cunha	1º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Marcos Vinícius Guedes da Silva	2º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Adriano Batista Sales	3º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Reinaldo dos Santos Pinto	4º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Alexender Inocêncio Cunha Gondim	5º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Danilo de Morais Castro	6º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Éder Divino de Faria	7º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Júnio José da Silva	8º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado
Neimar Denison Leite	9º	Bombeiro Hidráulico	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Jordan Batista Quadros de Resende	1º	Calceteiro	Aprovado
Gilberto Francisco do Nascimento	2º	Calceteiro	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Igor de Souza Faria	1º	Motorista	Aprovado
Samuel Victor Ferreira	2º	Motorista	Aprovado
Paulo Sérgio Silva	3º	Motorista	Aprovado
Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luan Augusto de Souza Paiva	1º	Operador de Máquina	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Pedro Henrique da Silva Ferreira	1º	Operador Sanitário	Aprovado
Monaliza Benvinda Gomes	2º	Operador Sanitário	Aprovado
Mateus Elias de Lima	3º	Operador Sanitário	Aprovado
Gilliard Alves de Sousa	4º	Operador Sanitário	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Aldim Guimarães Pereira	1º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Deivid Alves	2º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Ana Clara Oliveira	3º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Leonardo de Oliveira	4º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Rita de Cássia Barbosa Costa	5º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Edgar Antônio da Silva	6º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Vinícius Henrique de Souza	7º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Kluyver Augusto Silva	8º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Willian Francisco da Silva	9º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Wanderson Fagner de Faria Oliveira	10º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado
Ronan Morais da Silva	11º	Operário de Serviços Gerais	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Valdeci José Lino	1º	Pedreiro	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Luiza Mara Fernandes Costa	1º	Recepcionista	Aprovado
Douglas Rodrigues Ribeiro	2º	Recepcionista	Aprovado
Fernanda Caetano de Paula	3º	Recepcionista	Aprovado
Iran Honório de Oliveira	4º	Recepcionista	Aprovado
Camila Cristina de Almeida	5º	Recepcionista	Aprovado
Pauliane Melo da Silva Souza	6º	Recepcionista	Aprovado
Alan Magalhães Neves	7º	Recepcionista	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Adimara Aparecida Cunha	1º	Servente (limpeza)	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Gustavo Henrique Pereira Vilela	1º	Técnico em Informática	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Rubens Sobreira de Castro	1º	Técnico em Segurança do Trabalho	Aprovado

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Fabiana Faria de Castro	1º	Telefonista	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CEFE581E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DESPACHO Nº 21/2026

Prefeitura Municipal de Formiga / MG – Processo Administrativo 04/2025 – SMADE - Decisão, pela ratificação da Readaptação Profissional, da servidora, P.M.A.R, Servente de Limpeza, com fulcro no art. 49, §6º, da Lei Complementar 41/2011.

Formiga, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2A46E018

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DESPACHO Nº 22/2026

Prefeitura Municipal de Formiga / MG – Processo Administrativo 05/2025 - SMADE - Decisão, pela ratificação da Readaptação Profissional, da servidora, M.V.G, Operário de Serviços Gerais, com fulcro no art. 49, §6º, da Lei Complementar 41/2011.

Formiga, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:876CBDE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 052/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 052/2026. Processo Licitatório nº: 323/2025 – Pregão Eletrônico nº: 072/2025. Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada:** Comercial J. Eugênio da Silva & Cia Ltda – C.N.P.J.: 18.106.065/0001-81. **Objeto:** Aquisição de micro trator e implementos, em atendimento às necessidades do Banco Municipal de Alimentos, e em cumprimento com o disposto no Convênio nº. 975707/2025, firmado entre o Município de Formiga e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.**Valor:** R$26.363,80 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** * 10.01.08.244.0055.1043.4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos para a execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN / Equipamentos e Material Permanente.**Vigência:** 06 meses. **Data:** 08/05/2026. **Data de Assinatura:**15/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EE07807E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 055/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 055/2026. Processo Licitatório nº: 323/2025 – Pregão Eletrônico nº: 072/2025. Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada:** Strada Veículos e Peças Ltda – C.N.P.J.: 01.654.749/0001-15. **Objeto:** Aquisição de veículo (tipo furgão), em atendimento às necessidades do Banco Municipal de Alimentos, e em cumprimento com o disposto no Convênio nº. 975707/2025, firmado entre o Município de Formiga e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.**Valor:** R$197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais). **Dotação orçamentária:** * 10.01.08.244.0055.1043.4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos para a execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN / Equipamentos e Material Permanente.**Vigência:** 12 meses. **Data:** 08/05/2026. **Data de Assinatura:**15/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0C13E5B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2026 – Cedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cessionário: MUNICÍPIO DE ARCOS-MG. Objeto cooperação entre as partes, objetivando atender o princípio da eficiência, com a *cessão do(a) servidor(a)* ***Millena Ribeiro da Silva***, que pertence ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, com ônus para o CESSIONÁRIO, em conformidade com o Memorando nº 7093/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Ofício nº 220/2026 do Gabinete do Prefeito de Arcos/MG, nos termos da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011. **Vigência**: 27/05/2026 a 31/12/2028. Data: 13/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6063DEFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 003/2026, Processo Licitatório nº. 073/26, em favor de: **MARCELO DE CASTRO VILELA -07.396.600/0001-60**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tablets e itens correlatos novos, para atender a

demanda da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, em atendimento às demandas da referida Secretaria. O **valor total** da referida dispensa eletrônica é de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:420CF196

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.559, DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 7.672.486,59 (Sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
15.752.0007.1029	**Ampliação das Redes de Iluminação Pública**	
449051 – 2751.000.0000	Obras e Instalações (Ficha 227)	1.059.134,42
15.752.0007.2061	**Manutenção das Redes de Iluminação Pública**	
339039 – 2751.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (229)	800.000,00
17.512.0008.1030	**Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto**	
449051 – 2754.000.0000	Obras e Instalações (Ficha 232)	52.995,04
449051 – 2700.000.0000	Obras e Instalações (Ficha 232)	1.629.991,23
17.512.0008.1050	**Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco do Brasil- Lei 6243/24 – Contrato 40/00056-7**	
449051 – 2754.000.0000	Obras e Instalações (Ficha 234)	3.351.649,36
26.782.0065.1025	**Ampliação da Frota Mecanizada**	
449052 – 2701.000.0000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 241)	389.716,54
449052 – 2708.000.0000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 241)	120.000,00
449052 – 2754.000.0000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 241)	181.043,08
449052 – 2720.000.0000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 241)	87.956,92
TOTAL		**7.672.486,59**

Art. 2° Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A5641343

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0025/2026**, Pregão Eletrônico nº **018/2026 – Registro de Preços**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de recomposição de valas e de calçamento, em ruas e avenidas, neste município, após intervenções dos setores de água e esgoto do SAAE Formiga.

Formiga/MG, 15 de maio de 2026.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D6F926DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 031- do Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **NEANDRO MOISES TAVARES LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens.

Formiga/MG, 15 de maio de 2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 032- do Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **FAVARINI MOTORES LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens.

Formiga/MG, 15 de maio de 2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 033- do Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIROS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens.

Formiga/MG, 15 de maio de 2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D9024D63

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4382 15/05/2026

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **FABIANO LOPES ROCHA,** matrícula nº **1189,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão H** para o **Nível III - Padrão I**, a partir do dia **16 de Maio de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Maio de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DC5B5F21

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4383 15/05/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA,** Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a aquisição emergencial de tubos, conexões e demais componentes hidráulicos destinados ao realojamento de duas adutoras de água potável atualmente instaladas em estrutura de ponte tecnicamente condenada, visando a preservação da continuidade do abastecimento público e à garantia de segurança operacional do sistema de adução operado pelo SAAE Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO,** Assessor Operacional, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Maio de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F3FD9670

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.440, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio de Memorando – Conecta nº. 7009/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Petrônio Bernardes de Castro para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de caçambas estacionárias metálicas (caçambas de lixo), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BC85F2D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.441, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria nº 6.384, de 31 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I da Portaria nº 6.384, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luciane Ribeiro Melo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B00587E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 DE MAIO DE 2026** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos, destinados à estruturação e ao pleno funcionamento da APAE de Formoso, em conformidade com a emenda estadual vinculada à Resolução SEGOV nº 16/2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação do Município de Formoso/MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 15 de maio de 2026.

JUSSARA ROSA ALVES DE JESUS,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:051947EE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoramento, execução, acompanhamento e supervisão das atividades relacionadas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Casp, ao planejamento financeiro e orçamentário, à gestão fiscal, à execução financeira e orçamentária, e ao suporte técnico-contábil da Administração Municipal, compreendendo o acompanhamento das rotinas contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, com vistas a assegurar a conformidade com a legislação vigente, os princípios da responsabilidade fiscal e as normas emanadas pelos órgãos de controle e fiscalização, bem como operação e alimentação de sistemas informatizados de órgãos de controle, relatórios de gestão fiscal, prestações de contas e atividades correlatas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação do Município de Formoso (MG)**. RATIFICAÇÃO: 04/05/2026. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação. CONTRATADA: Balbina de Araújo Ornelas – CNPJ: 26.951.403/0001-00. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2016.3.3.90.35.00 – Ficha: 00106; Fonte: 1.500.000.0000.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2026. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 05 de maio de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:4DF44C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA, CNPJ nº 09.307.518/0001-47.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS URBANO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB 50.

LICITACAO: P.A.L. nº 039/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026.
Vigência: 12/05/2026 Até: 12/05/2027
Valor Global: R$ 2.235.016,94

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:05785E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - P.A.L. Nº 045/2026- PREGAO Nº 010/2026.

Considerando que foram necessárias alterações de correção na Unidade, Quantidade e Valor Unitário do item 18- "*OVOS DE GALINHA, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE: PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PENTE*", torna-se necessário a presente republicação do edital, e consequentemente alterar da data de início da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.**

NOVA DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2026. Horário: 09h00 hs.

Os interessados em participar do PROCESSO deverão atentar-se para as modificações realizadas no edital e, caso necessário, proceder à atualização de seus documentos e propostas.

Todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Sá/MG. 15 de maio 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:E11E12B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025.

Processo Administrativo Nº 042/2025
Inexigibilidade nº 022/2025

OBJETO: Prorrogação por mais 01 (um) ano da vigência do Termo de Credenciamento nº 050/2025, celebrado em 19 de maio de 2025 com vigência até 19 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: O Termo de Credenciamento nº 050/2025 continuará vigente a partir de 19/05/2026 até 19/05/2027.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 010/2025 naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CREDENCIANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57

CREDENCIADO:60.528.960 FABIANO RODRIGUES SANTOS, CNPJ nº 60.528.960/0001-50.

Francisco Sá, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:46AABB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 020/2026.

CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG.

CONTRATADA: Empresa: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.164.532/0001-86.

Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla **Felipe & Rodrigo,** para realização de show musical, com duração aproximada de 1h20 (uma hora e vinte minutos) a ser realizado no dia 26 de julho de 2026, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG.

Valor total da contratação: R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

Assinatura: 15/05/2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 15 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:26BDBAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	047/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**59.134.755 MARCELO MANHAES DE OLIVEIRA** - CNPJ: 02.145.218/0001-60
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de livros literários, com o objetivo de promover a renovação, ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas das escolas municipais de ensino fundamental, visando o incentivo à leitura e o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 055/2026 - Dispensa de Licitação nº 011/2026
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Prazo	**15/05/2026 a 31/12/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Dotações Orçamentárias	3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.0010.2.0026
Signatário Contratante	- MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Contratado	- MARCELO MANHAES DE OLIVEIRA Sócio Administrador

Guarani-MG, 15 de maio de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B8031BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA.
CNPJ: 03.224.603/0001-65.

DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto o decréscimo do valor unitário no preço do DIESEL S10 e também do ETANOL.

DO PREÇO: Considerando a informação por parte da contratada sobre a redução dos combustíveis, fica definido o decréscimo de 8,87% no preço do DIESEL S10, passando a partir de 16/05/2026 o valor do litro para **R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)** bem como o decréscimo de 3,92% no preço do ETANOL, passando a partir de 16/05/2026 o valor do litro para **R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 033/2025.

SIGNATÁRIO: EMERSON PATRICK VIEIRA.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:8A17D281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048.2026

AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	048/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.776.132/0001-42.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de veículos destinados à ampliação e renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às demandas de transporte de pacientes para a realização de consultas, exames e demais procedimentos fora do Município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Processo Licitatório nº 040/2026
Base legal	Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.
Prazo	**15/05/2026 a 15/05/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.05.03.10.302.0014.2.0057
Signatário Contratante	- ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Contratado	- JOSÉ MAURO BAGLI JUNIOR Sócio Administrador

Guarani-MG, 15 de maio de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:57E35BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE GUARANI** TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, REALIZADO COM RECURSOS DA **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO EM DIVERSAS CATEGORIAS, VISANDO INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE GUARANI.

VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO: R$ 57.464,57 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

QUEM PODE SE INSCREVER: AGENTES CULTURAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GUARANI (PESSOAS FÍSICAS, COLETIVOS SEM CNPJ OU PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE **14/05/2026** A **14/06/2026**.

INSCRIÇÃO: GRATUITA, REALIZADA ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL OU PRESENCIALMENTE EM FORMULÁRIO DE PAPEL NA SECRETARIA.

COTAS: GARANTIA DE 25% DAS VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, 10% PARA PESSOAS INDÍGENAS E 5% PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL: O EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA: HTTPS://GUARANI.MG.GOV.BR/.

Guarani-MG, 13 de maio de 2026.

DENIZIENE APARECIDA RAMOS XAVIER
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:F8103046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 47/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 47/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	144°	CAMILA SOUZA BORGES SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3E257B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2024, originado da Dispensa nº 037/2024, firmado com a empresa **ALFAOMEGA CONSULTORIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de ICMS Esportivo. **Valor:** R$ 18.000,00. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 15/05/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:EDA331EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 018/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 024/2025, firmado com a empresa **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de marca do item **20** - VACINA MÚLTIPLA PARA CÃES V10 OU V11, da Ata que tem por objeto a

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS USADOS NO ATENDIMENTO VETERINÁRIO DE PEQUENOS ANIMAIS – PROGRAMA SAÚDE ANIMAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 15/05/2026

HOMAYRA ABDALA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:9FFBB7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 089/2026, originado da Inexigibilidade nº 050/2026, firmado com a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA. Objeto:** Contratação de Apresentação artística do Cantor Eli Soares no dia 06/06/2026 no Guaxupé Café Festival 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 180.000,00.

Guaxupé, MG, 13/05/2026

CASSIANO DA SILVA
SecretárioMunicipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:641D3133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.298, DE 12 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 3.298, DE 12 DE MAIO DE 2026

Que dispõe sobre ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL N. 3.209/2025 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal n. 3.209, de 24 de junho de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º O pagamento do auxílio será regulamentado anualmente por Decreto do Poder Executivo, que fixará:
I - Os valores por cidade de destino:
II - O prazo para entrega dos documentos mensais;
III - Outras normas necessárias à operacionalização do benefício.
§ 1º O valor poderá ser pago por meio de transação bancária diretamente na conta de titularidade do estudante ou, no caso de menor de idade, do seu representante legal, ou a procurador com instrumento público ou particular com firma reconhecida.
§ 2º A comprovação da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) pelo aluno, deverá ocorrer até o dia 10 de cada mês.
§ 3º O pagamento do benefício será efetivado até o dia 25 de cada mês para o aluno que apresentou o relatório de frequência no prazo estabelecido no parágrafo 2º.
§ 4º Caso haja convênios com instituições de ensino para compartilhamento de custos de transporte, o decreto poderá estabelecer condições específicas para esses estudantes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6AD7E033

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.299, DE 12 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 3.299, DE 12 DE MAIO DE 2026

Que dispõe sobre ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.526, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PARA INSTITUIR ADICIONAL DE DIÁRIA DESTINADO AO CUSTEIO DE ACOMPANHANTE DE VEREADOR OU SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.526, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte §8º ao art. 2º:
Art. 2º (...)
§8º Para concessão do adicional previsto no §6º do art. 7º desta Lei, o requerente deverá:
I – comprovar sua condição de pessoa com deficiência e, quando necessário, a necessidade de acompanhamento, mediante laudo ou atestado médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, quando se tratar de deficiência não evidente, limitação funcional temporária ou condição que exija comprovação técnica da necessidade de acompanhamento;
II – informar, no requerimento de viagem, os dados completos do acompanhante, incluindo nome, CPF, RG e endereço;
III – justificar expressamente a necessidade do acompanhamento, demonstrando sua relação com as limitações decorrentes da deficiência e com a finalidade da viagem;
IV – declarar ciência de que o adicional possui natureza indenizatória e se destina exclusivamente ao custeio das despesas do acompanhante.
V – indicar acompanhante que possua condições físicas e capacidade adequadas para prestar o auxílio necessário durante o deslocamento e permanência na viagem, compatíveis com as limitações apresentadas pelo solicitante.

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.526, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescida dos seguintes §§6º e 7º ao art. 7º:
Art. 7º (...)
§6º Poderá ser concedido acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor da diária ao vereador ou servidor da Câmara Municipal de Guaxupé que seja pessoa com deficiência e que necessite de acompanhamento durante deslocamentos, conforme comprovação por laudo médico, destinado exclusivamente ao custeio de despesas de 01 (um) acompanhante.
§7º O adicional previsto no §6º deste artigo:
I – somente será devido quando houver efetiva participação do acompanhante na viagem;
II – possui natureza estritamente indenizatória, não se incorporando à remuneração do agente público nem servindo de base para cálculo de qualquer vantagem ou desconto;
III – integra os limites previstos no art. 9º desta Lei;
IV – estará sujeito à prestação de contas, nos termos dos arts. 12 a 15 desta Lei;
V – poderá ser indeferido, mediante decisão fundamentada da Presidência, quando não demonstrada a necessidade do acompanhamento, quando as condições do deslocamento não o justificarem ou quando houver inviabilidade de caráter institucional para atendimento da demanda, especialmente em razão de limitações logísticas, operacionais ou de transporte.

Art. 3º A Lei Municipal nº 2.526, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte §7º ao art. 8º:
Art. 8º (...)
§7º As despesas com passagens do acompanhante autorizado, nos termos do §6º do art. 7º desta Lei, observarão, no que couber, o disposto no §1º deste artigo, devendo ser previamente autorizadas pela Presidência e, sempre que possível, adquiridas antecipadamente pela Câmara Municipal, facultado, excepcionalmente, o reembolso ao solicitante, desde que devidamente comprovadas e observados os critérios de economicidade, eficiência e interesse público.

Art. 4º A ausência de comprovação da necessidade do acompanhamento ou da efetiva participação do acompanhante implicará na devolução dos valores recebidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 16 da Lei nº 2.526/2017.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AB703277

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 251, DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 251, DE 13 DE MAIO DE 2026

Nomeia NEUSA APARECIDA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de maio de 2026:

Nome	Cargo
NEUSA APARECIDA DA SILVA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2026.

Guaxupé, 13 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C2F59171

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 245, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 245, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de resguardar a instrução processual, preservar o interesse público e assegurar a regular apuração dos fatos;
Considerando, subsidiariamente, o disposto no artigo 206 e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.243/2025;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, bem como na Lei Municipal nº 1.770/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 2.552/2017 e nº 3.001/2023, que regulamentam o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando o Memorando nº 5.882/2026, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

Considerando a citação do servidor, ocorrida no dia 11 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor C.I.A., matriculado sob o nº 3822, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, **pelo período compreendido entre 12/05/2026 a 10/06/2026,** nos termos do artigo 206 da Lei Municipal nº 3.243/2025.

Art. 2º O afastamento preventivo de que trata esta portaria ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor, conforme previsão legal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Guaxupé, 11 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5C1046B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 250, DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE MAIO DE 2026

ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA N° 001/2026.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.243/2025 e;

Considerando a instauração de Sindicância nº 001/2026, através da Portaria nº 188, de 07 de abril de 2026, para apurar possíveis responsabilidades relatadas no Memorando 023/2026, oriundo da

Ouvidoria Municipal, bem como considerando o Memorando 4.179/2026, oriundo da Comissão de Sindicância para a Procuradoria-Geral do Município;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância, que entendeu pelo arquivamento da presente sindicância, devido ao exaurimento do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a conclusão do procedimento sindicante, bem como pela necessidade de apuração mais aprofundada dos fatos narrados;

Considerando o Parecer Jurídico nº 260/2026, da Procuradoria Administrativa e Patrimonial, que opinou pelo arquivamento da sindicância, nos termos do art. 209, § 5º, da Lei nº 3.243/2025, diante da inexistência de previsão legal para prorrogação do prazo da presente sindicância e do exaurimento do prazo legal para sua conclusão;

Considerando a necessidade de elucidação dos fatos relatados, a Procuradoria Administrativa e Patrimonial opinou, ainda, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de possibilitar a regular instrução procedimental e a adequada apuração das circunstâncias narradas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância nº 001/2026, em razão do exaurimento do prazo legal improrrogável, previsto no art. 209, parágrafo 5º, da Lei 3.243/2025.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a conclusão da Comissão de Sindicância e a fundamentação do Parecer Jurídico nº 260/2026 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:977ABE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 252, DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE MAIO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal n. 2.895, de 16 de julho de 2024, que regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Memorando Nº 6.050/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual informa a exoneração dos membros que compunham a presente comissão até o dia 10 de maio de 2026, bem como solicita a nomeação dos novos membros, a partir de 11 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, a partir de 11 de maio de 2026, os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, conforme disposto nos §§§ 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n. 2.895/2024.

I - Rodrigo Cunha Passos – matrícula nº 36149;
II- Rafael Felício Mansano – matrícula nº 36475;
III- Ana Julia Modesto Cândido – matrícula nº 36626.

Art. 2º A comissão processante será responsável por conduzir o processo administrativo, desde a expedição da notificação até a elaboração do relatório final.

Art. 3º A Comissão fará jus a uma gratificação no valor correspondente a 2,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Guaxupé, 13 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:05CF7DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 253, DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 253, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL – CADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.290/2026 e no Decreto Municipal nº 3.220/2026;

Considerando o Memorando nº 6.050/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de maio de 2026, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional – CADF:
I – Mariana Martins Perim – Matrícula nº 34.995;
II – Cintia Eugênia da Silva – Matrícula nº 34.076;
III – Otávio Vinícius de Vasconcellos – Matrícula nº 35.794.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional – CADF, exercerá as suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 3.290/2026 e com o Decreto Municipal nº 3.220/2026, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A Comissão fará jus a uma gratificação no valor correspondente a 2,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017, bem como o disposto no art. 8º, da Lei nº 3.290/2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Guaxupé, 13 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:747B291E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 050/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 119/2026, **Inexigibilidade nº 050/2026 Objeto: Contratação de Apresentação artística do Cantor Eli Soares no dia 06/06/2026 no Guaxupé Café Festival 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG.**Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA. **Valor: R$180.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG,13 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:C1B1DEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 03/2026 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Apoio de Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência. Resolução SES/MG nº 10.631/2025. Valor de R$ 311.842,88. Vigência de 14/05/2026 a 13/08/2026.

Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00 - ficha 400 - fonte 2621 – Código de aplicação 0000, no valor de R$ 300.127,86;

02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00 - ficha 400 - fonte 1621 – Código de aplicação 0000, no valor de R$ 11.715,02.

Guaxupé, 14 de maio de 2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:CA7F2510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONVOCAÇÃO - CMDCA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o disposto Art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 2675/2019, o qual dispõe que o Conselheiro Tutelar licenciado por mais de 30 dias, poderá ser substituído pelo suplente;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares:

CONVOCA:

A senhora Sra. CARLA PEREIRA JUNQUEIRA MONTEIRO, candidata eleita em 6º (sexto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital 002/2023/CMDCA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de gozo de férias da Conselheira Rosangela Jorge Melanda matrícula 36.123 pelo período 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 08/06/2026 a 07/07/2026.

A convocada, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Secretaria-Executiva do CMDCA, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Guaxupé (MG), 18 maio de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:00AB3A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

Proponente:

TACIANE ALINE DE JESUS OLIVEIRA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).

Às 14h47min do dia 15 (quinze) de maio de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado

nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **TACIANE ALINE DE JESUS OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.492.466-65, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **TACIANE ALINE DE JESUS OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.492.466-65, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento permanece em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3272B25C

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

Proponente:

CLINICA CENTER MEDICA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA).

Às 15h13min do dia 15 (quinze) de maio de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **CLINICA CENTER MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.244.928/0001-63, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **CLINICA CENTER MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.244.928/0001-63, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:70AB07D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, TIPO: Menor Preço por Item, CUJO OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a aquisição de materiais, equipamentos e móveis para atender as demandas dos diversos departamentos do município de Gurinhatã-MG., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 28/05/2026 às 08h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F37D441E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CARDIO LIFE LTDA ME – CNPJ nº 27.766.455/0001-79. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Cardiologista em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12/03/26 a 11/03/27. Data da Assinatura: 12/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PAULA MEIER FERNANDES NOGUEIRA – CNPJ nº 59.156.981/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Nutricionista em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Vigência: 12/03/26 a 11/03/27. Data da Assinatura: 12/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: AVELLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 32.380.901/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Psiquiatra em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Vigência: 12/03/26 a 11/03/27. Data da Assinatura: 12/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS RFOVB LTDA – CNPJ nº 52.345.556/0001-13. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Dermatologista em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Vigência: 12/03/26 a 11/03/27. Data da Assinatura: 12/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: NUNES & NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 52.432.355/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Ginecologista em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12/03/26 a 11/03/27. Data da Assinatura: 12/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CLÍNICA A&C SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ nº 28.806.791/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Reumatologista em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Vigência: 12/03/26 a 11/03/27. Data da Assinatura: 12/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PORTO FINAMOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ nº 21.017.703/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 23/03/26 a 22/03/27. Data da Assinatura: 23/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: GVR-GO SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ nº 65.991.190/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Ginecologista em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 06/04/26 a 05/04/27. Data da Assinatura: 06/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: NINA CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ nº 07.820.478/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Médico Pediatra em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12/03/26 a 11/03/27. Data da Assinatura: 12/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MÁRCIO FARIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ nº 20.834.449/0001-62. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Origem: Processo Licitatório nº 034/2026 – Chamada Pública nº 002/2026. Valor estimativo: R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 12/03/26 a 11/03/27. Data da Assinatura: 12/03/2026.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 198/2025

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: OXIGÊNIO CAMPANHA LTDA – CNPJ nº 71.323.992/0001-36. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal destinado à manutenção das Unidades Básicas de Saúde e para distribuição gratuita aos pacientes. Origem: Processo Licitatório nº 102/2025 – Pregão Presencial nº 023/2025. Vigência: 01/05/26 a 30/04/27. Data da Assinatura: 30/04/2026.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 090/2025

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 58.664.706 REGIANE DA SILVA CARVALHO – CNPJ nº 58.664.706/0001-38. Objeto: Prestação de Serviços de Professor para ministrar Aulas de Artesanato para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Origem: Processo Licitatório nº 042/2025 – Dispensa de Licitação nº 026/2025. Vigência: 03/02/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 30/12/2025.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 168/2025

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 59.974.894 RICARDO FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ nº 59.974.894/0001-63. Objeto: Prestação de Serviços de Professor para ministrar Aulas de Jiu Jitsu para Crianças e Adolescentes usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Origem: Processo Licitatório nº 095/2025 – Dispensa de Licitação nº 056/2025. Vigência: 01/04/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 30/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56

Contratado: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 32.872.507/0001-21. Objeto: Prestação de Serviços destinados ao aprimoramento da equipe de saúde do Município de Heliodora-MG, com foco no monitoramento, acompanhamento e capacitação dos profissionais e da gestão em Saúde Pública. Origem: Processo Licitatório nº 096/2026 – Inexigibilidade nº 033/2026. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 04/05/26 a 30/04/27. Data da Assinatura: 04/05/2026.

Heliodora-MG, 18/05/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:E07F238C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 013/2026
P.A.L: 049/2026
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal.

VENCEDOR - 1: NILSON MOREIRA CARDOSO - 17.121.657/0001-00
Valor Total: R$ 113.704,50 (cento e treze mil setecentos e quatro e cinquenta centavos)

VENCEDOR – 2: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 59.890.563/0001-45
Valor Total: R$ 6.788,90 (seis mil setecentos e oitenta e oito e noventa centavos)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 15 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:A1E5BD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 02/2026 PROCESSO 054/2026

O Município de Iguatama, torna público o Credenciamento Eletrônico, objetivando o credenciamento pessoas jurídicas ou físicas de cantores, bandas, duplas, trios e dj s regionais de diversos gêneros musicais para apresentação em eventos no município de Iguatama/MG. Abertura: 28/05/2026 às 09:00h. Edital disponível: 15/05/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.licitanet.com.br , www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama, 15 de maio de 2026,

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:526304F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO REVISORA DO PROCESSO REVISIONAL Nº 01/2026 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

DESPACHO

Trata-se de Processo Revisional de Processo Administrativo Disciplinar em que Avelino Silva figura como interessado.
Instado a especificar as provas que pretende produzir, o interessado apresentou manifestação às fls. 12/20, por meio da qual reitera os termos da defesa anteriormente apresentada, notadamente quanto às alegações de nulidades estruturais já suscitadas.
Sustenta, em síntese, que a condução do processo se deu por comissão irregular, composta por agentes não estáveis e estranhos ao quadro funcional. Aduz, ainda, a ocorrência de ausência de regular intimação, cerceamento de defesa, não oitiva de testemunhas essenciais, bem como contexto de parcialidade e conflitos pessoais, circunstâncias que, em tese, comprometeriam os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da imparcialidade e da moralidade administrativa.
Ao final, requer o interessado: o reconhecimento da nulidade absoluta do PAD nº 01/2025; a declaração de nulidade da comissão processante; a consequente nulidade de todos os atos praticados no âmbito do PAD nº 01/2025; o reconhecimento da suspeição e impedimento dos membros da comissão processante; o reconhecimento do cerceamento de defesa; o reconhecimento da quebra da imparcialidade; o reconhecimento do desvio de finalidade na instauração e condução do processo administrativo disciplinar, a consideração das provas médicas e previdenciárias constantes dos autos, inclusive com o reconhecimento de incapacidade laborativa; o reconhecimento da desproporcionalidade da penalidade aplicada; provimento integral do presente recurso, com a decretação de nulidade do PAD nº 01/2025, anulação da penalidade e arquivamento do feito; e, por fim, adoção de medida administrativa destinada à preservação da honra e reputação do requerente.
Em tópico de especificação de provas, requer: a oitiva das testemunhas arroladas; a intimação para depoimento pessoal do interessado, Avelino Silva; a participação, por videochamada, do procurador constituído, bem como a juntada dos documentos anexos à referida manifestação.
É o relato do necessário.
Passa-se à deliberação.
Preliminarmente, cumpre destacar que, nos termos do art. 207 da Lei Municipal nº 837/1990, o processo revisional seguirá, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
Estabelecida tal premissa, em relação às alegações de nulidade apontadas na manifestação de especificação de provas, verifica-se que elas reproduzem, em grande medida, as teses ventiladas no processo administrativo disciplinar originário, as quais, todavia, se confundem com o mérito da questão e, por essa razão, serão apreciadas em momento oportuno para tanto.
É mister ressaltar, ademais, que o objeto do presente processo revisional é, justamente, apurar a legalidade do Processo Administrativo nº 01/2025, inclusive, para possibilitar a reparação de eventuais vícios da sua fase de instrução, de forma a tornar límpido, legitimo e legal os atos praticados, com as necessárias retificações e ratificações processuais, sanados na fase instrutória própria, para a decisão final do processo, como se infere do art. 201 que regula o procedimento revisional.
Passa-se, por fim, à análise dos requerimentos probatórios.
I – DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS INDICADAS
Ab initio, **defiro** a oitiva das testemunhas: Luciano dos Santos Carvalho, Gladson Carmo Macedo e Elaine Nassau Silva.

II – DEPOIMENTO PESSOAL E PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR VIA VIDEOCONFERÊNCIA

O recorrente pugna pelo seu depoimento pessoal, a ser colhido na mesma oportunidade da oitiva das testemunhas.

Em relação ao seu depoimento pessoal, é pertinente acostar aos autos o quanto previsto no artigo 385, caput, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente ao presente feito, o qual preceitua expressamente:

Art. 385. Cabe à parte requerer o depoimento pessoal da outra parte, a fim de que esta seja interrogada na audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo do poder do juiz de ordená-lo de ofício. [...]

Extrai-se do referido dispositivo legal que o depoimento pessoal constitui meio de prova destinado à inquirição da parte adversa, não havendo previsão para sua utilização pela própria parte em benefício próprio.

Não se trata, portanto, de lacuna normativa, mas de consequência lógica da própria natureza do instituto, razão pela qual não se revela necessária a oitiva do interessado a seu próprio requerimento, sobretudo porque lhe é assegurado o direito de se manifestar nos autos a qualquer tempo, observadas as regras procedimentais.

Mediante tais considerações, e por não vislumbrar proveito prático no deferimento de depoimento pessoal do próprio interessado, **indefiro** o pedido de depoimento pessoal próprio.

Em relação à participação do procurador via conferência, não se verificam óbices à realização remota da assentada.

III – DA JUNTADE DE DOCUMENTOS

A presidente da Comissão Processante defere a produção de prova pleiteada, bem como dá ciência do inteiro teor dos documentos acostados aos autos às fls. 16/20.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, **DETERMINO** a realização de audiência de instrução, destinada à oitiva das testemunhas cujo depoimento foi deferido. A audiência de instrução ocorrerá no dia 29/05/2026, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG.

O Link para acesso à audiência de instrução também será encaminhado para o email dos patronos cadastrados nos autos.

Intimem-se as testemunhas **Luciano dos Santos Carvalho, Gladson Carmo Macedo e Elaine Nassau Silva**, nos termos do art. 184 da Lei 837/1990.

Abaixo colaciona-se o link para participar remotamente da audiência designada:

https://meet.google.com/hme-ezbd-raq

Cópia deste despacho deverá ser encaminhada para o procurador do recorrente, via e-mail.

Publique-se. Intime-se.

Iguatama, 13 de maio de 2026.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente Comissão Revisora

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:539F1C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL N° 1.133, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Altera a composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no âmbito do Município de Iguatama, instituído pelo Decreto Municipal nº 676, de 27 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando O Decreto Municipal nº 237, de 27/04/2025, que institui, nomeou e empossou os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando O Decreto Municipal nº 676, de 27 de novembro de 2025, que altera a composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no âmbito do Município de Iguatama, instituído pelo o art. 2º do Decreto nº 237, de 27/04/2022, e dá outras providências e dá outras providências;

Considerando a ata de reunião do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade no âmbito do Município de Iguatama do dia dezenove de março de dois mil e vinte e seis:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III e VIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 676, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade do Município de Iguatama/MG, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...);
Raisa Alana Ferreira de Oliveira; representante da Coordenação Atenção Primária;
Maria Luiza Mendes Leite; representante serviço de Enfermagem Estratégia saúde da Família;
(...);
(...);
(...);
(...);
André Rezende Coutinho, representante da APAE;
(...);
(...);
Lorena Aparecida Alves Lorena: representante da sociedade civil população negra.
(...)

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá atualizar o registro dos membros do Comitê e dar publicidade às alterações em suas atas e relatórios oficiais.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais incisos e artigos e disposições do Decreto Municipal nº 676/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Iguatama/MG, 28 de abril de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal, de Iguatama/MG.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:59BFA744

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026 – PROCESSO N° 048/2026, DISPENSA N° 015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026 – Processo N° 048/2026, dispensa N° 015/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação para conselheiros tutelares para atender a demanda da secretaria de ação e assistência social do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X TRIUNFAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa física inscrita no CNPJ: 41.597.900/0001-45.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2715068A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação por inexigibilidade de licitação de Show Artístico do Cantor Luiz Claudio, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, na Praça Urias José da Silva em Indianópolis/MG, com duração de 1h40min e previsão de início às02:00 horas do dia 30 de maio de 2026, nos termos da Inexigibilidade n° 011/2026, tendo como credenciada a empresa **ARENASHOW ORGANIZAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.412.330/0001-16, nas dotações orçamentárias: FICHA: 478/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará após o término da apresentação.

Indianópolis-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F334DF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" - SIMPLES REMOÇÃO (FURGÃO)

O Município de Inhaúma/MG, por meio do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório nº 24/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção (Furgão), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Inhaúma/MG. **Recebimento das propostas:** até às **08h29min** do dia **01 de junho de 2026**, por meio da plataforma eletrônica: www.licitardigital.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações e Compras, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser obtidos pelos endereços eletrônicos: www.inhauma.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 14 de maio de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:0B48F146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 068/2026. Objeto **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA SER UTILIZADA NO ESTADIO MUNICIPAL GENÉSIO DÓRIA RAMOS NA CIDADE DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 105/2026** à empresa TATIANE NUNES PEREIRA REIS, inscrito no CNPJ: sob nº 39+.382.381/0001-56, pelo valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FC02A829

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 005/2026

Referente à execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO BANHEIRO PÚBLICO MUNICIPAL, NA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO NO CENTRO DE IPUIUNA/MG.

Local de execução: Conforme Planilha em Orçamentária em Anexo.

REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026.
DISPENSA Nº 064/2026
CONTRATO N.º 70/2026
Valor do Contrato: R$ 129.706,45 (cento e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Contratada: AETHEL CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 65.884.898/0001-53.
Prazo Contratual: Até 08 de Outubro de 2026.
1.7. Valor de Execução: R$ 129.706,45 (cento e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). – Conforme Planilha Orçamentária em Anexo.
. Prazo de Execução: 4 (quatro) meses
. Data de início da execução: 25 de Maio de 2026
Data Prevista de conclusão: 25 de Setembro de 2026
1.11. Fiscal: CÍNTIA DE SOUZA AQUINO - Engenheira Civil – CREA nº 284804-MG

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa AETHEL CONSTRUTORA LTDA, a iniciar na data de 25 de Maio de 2026 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiúna e a empresa acima.

Ipuiúna, 15 de maio de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C9E20A38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 93/2022 – Empresa: LICITA CORP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS LTDA ME, CNPJ Nº 11.600.585/0001-05– Processo Licitatório nº 71/2022 - Pregão Presencial nº 26/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Valor Mensal: R$ 3.635,47 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.2206.3.3.90.39.00 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:597CEE27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 44/2026, com a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19 247 519/0001-05.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 4– CARNE BOVINA EM CUBOS para R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondente a aproximadamente 18,2% (dezoito vírgula dois por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D6B1F206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 198/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.

Credenciado	CNPJ Nº
RETIFICA DE MOTORES CAMPESTRE LTDA	36.391.981/0001-92

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 15 de MAIO de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:94B5CB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 020/2025, PROCESSO Nº 017/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA JK DE OLIVEIRA, Nº 17, EM IPUIUNA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL. Contratado: José Fábio Pires Franco – CPF nº 055.175.466-41. Valor mensal atualizado: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Fundamento legal: Art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 15/05/2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:62A94CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 176/2026. **Contratada:** EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação da banda **CPM 22** através da empresa exclusiva EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação de shows durante o 24º Festival de Inverno de Itaguara, no dia 10 de julho de 2026, nos termos da respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 72/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026. **Valor:** R$ 180.000,00. **Vigência:** 15/05/2026 a 14/08/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 15/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:5243AEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 72/2026 - INEXIGIBILIDADE 26/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 72/2026 Inexigibilidade 26/2026. Art. 74, II Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Contratação da Banda CPM 22 através da empresa representante Easy produções e eventos Ltda, CNPJ: 10.435.593/0001-72 para apresentação de show artístico no dia 10/07/2026, durante o 24º Festival de Inverno de Itaguara-MG. Valor R$180.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3439BA27

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 11/05/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

ASEB – AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0001712 ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA

Itaguara, 11 de Maio de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:28076B43

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 13/05/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, o seguinte candidato para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
0001898 SILVIO PEREIRA SANTIAGO

Itaguara, 13 de Maio de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:7791AB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2026

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 064/2026
Pregão Presencial nº 015/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **29 de maio de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor por item,**que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecanizados com trator, destinados à preparação de terrenos agrícolas, incluindo as atividades de aração, gradagem, sulcamento, roçagem, distribuição de calcário e destocagem, visando atender às necessidades dos produtores e agricultores do município de Itamarati de Minas/MG, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site:www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 15 de maio de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ACC7E1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.299.537/0001-60

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA - CNPJ nº 18.299.453/0001-26
OBJETO DA ADESÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, compreendendo locação de estruturas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, grupos geradores, palcos, box truss e fornecimento de mão de obra especializada, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

ORIGEM: Registro de Preços nº 019/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2026.

EDUARDO FERREIRA BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.124.248/0001-92, VALORES:
• Valor Unitário: R$ 1.324.350,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente adesão fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações vigentes que autorizam a utilização de Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes (carona), mediante anuência do órgão gerenciador e aceite do fornecedor.
AUTORIZAÇÕES:
• Anuência do Fornecedor: Manifestada pela EDUARDO FERREIRA BARROS LTDA, em 13 de maio de 2026.
• Autorização do Gerenciador: Emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, através do Oficio nº 160/2026, datada de 12 de maio de 2026

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:E5EBBC93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.299.537/0001-60.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE - CNPJ nº 19.193.527/0001-08
OBJETO DA ADESÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tecnologia OCR, fornecimento de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED/Workflow), mão de obra especializada, hospedagem em nuvem e disponibilização de equipamentos necessários, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
ORIGEM: Registro de Preços nº 083/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2024.

RLV TECNOLOGIA inscrita no CNPJ nº 20.933.736/0001-20,
VALORES:
• Valor Unitário: R$ 110.381,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente adesão fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações vigentes que autorizam a utilização de Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes (carona), mediante anuência do órgão gerenciador e aceite do fornecedor.
AUTORIZAÇÕES:
• Anuência do Fornecedor: Manifestada pela RLV TECNOLOGIA, em 30 de abril de 2026.

• Autorização do Gerenciador: Emitida pelo CODANORTE , em 24 de abril de 2026

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:EEF9E517

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 054/2026 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2026

O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA ATENDER À ESTRUTURA DO EVENTO “XXXVI CAVALGADA E RODEIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04, 05, 06 E 07 DE JUNHO DE 2026.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 18/05/2026
FIM: Até dia 21/05/2026 as 14h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA

SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:4F5AEEE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 055/2026 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2026

1. DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a Constitui objeto da presente contratação a aquisição e instalação de revestimento em acrílico fumê espelhado de alto impacto, com área total de 26 m², textura metálica e estrutura em tubo metalon 30 x 20 mm, fixada à parede com 18 parabolts e chumbador químico..

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 18/05/2026
FIM: Até dia 22/05/2026 as 10h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA

SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:DE8585F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026/CMDDPD

Resolução nº 001/2026 CMDDPD

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com mandato de maio de 2026 até maio de 2028.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°1.492 de 24 de março de 2022 e com base na plenária realizada no dia 15 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Eleger e empossar os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhandu/MG, para o mandato de maio de 2026 a maio 2028, sendo:
Presidente: Adriana Lima de Carvalho - Sociedade Civil
Vice Presidente: Natália Aparecida Silva Ribeiro - Governo
1° Secretário: Kátia Cristina Análio - Sociedade Civil
2° Secretário: Aline Raquel Silva Gonçalves - Governo
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de maio de 2026

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMDDPD

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:C167BA6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 333/2026 – Processo Licitatório nº 022/2025 – Concorrência nº 001/2025 – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de extensão, expansão, melhoria e ampliação de rede de energia elétrica para alimentação do sistema de iluminação pública do Município de Itanhandu/MG, conforme projeto aprovado pela concessionária CEMIG. Partes: Município de Itanhandu e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ nº 06.105.025/0001-36. Valor: R$ 316.778,66 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02.12.00.25.752.0048.1002.4.4.90.51 – Ficha 771 – FR 1.751 (R$ 131.244,76) e FR 2.751 (R$ 185.533,90). Data: 14/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 323/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos no Município de Itanhandu/MG. Partes: Município de Itanhandu e Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70. Valor: R$ 4.407,00 (quatro mil, quatrocentos e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02.11.02.13.391.0040.2074.3.3.90.39 – Ficha 737 – FR 1.500. Data: 07/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 324/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais no Município de Itanhandu/MG. Partes: Município de Itanhandu e Danielle Cristina Canela Rabelo, CNPJ nº 34.522.027/0001-66. Valor: R$ 12.453,04 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Vigência: 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 02.11.02.13.391.0040.2074.3.3.90.39 – Ficha 737 – FR 1.500. Data: 07/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:986A6643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 30/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de armarinho, incluindo aviamentos e tecidos, destinados ao atendimento das demandas de ornamentação, decoração e apoio logístico de eventos, atividades institucionais e ações promovidas pelas Secretarias Municipais**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 28/05/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites

www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:47BE1861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO PRAZO** da **Chamada Pública nº 01/2026**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, que estabelece que os editais de chamada pública deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por período mínimo de 20 (vinte) dias; CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e ampla participação dos interessados; **FICA RETIFICADO** o prazo para recebimento dos Projetos de Venda previsto no edital da Chamada Pública nº 01/2026, passando a vigorar conforme abaixo: **ONDE SE LÊ:** "Os interessados deverão apresentar a documentação e o Projeto de Venda até às 12h59 do dia 19/05/2026, e o Início da sessão será às 13h00 do mesmo dia". **LEIA-SE**: "Os documentos e os Projetos de Venda serão recebidos até às 12h59 do dia 17/06/2026, e o Início da sessão será às 13h00 do mesmo dia". Portanto, fica assegurando o prazo mínimo de 20 (vinte) dias para apresentação das propostas, nos termos do §1º do art. 26 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015." Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no edital.

Itapecerica/MG, 15 de maio de 2026.

MARCELLA OLIVEIRA MARTINS FERREIRA SANTOS,

HELBA ARAÚJO ARANTES BATISTA, E

SÉRGIO AUGUSTO LOBO.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:FA4DD4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção instalação de placa de identificação para a fachada externa e placa de inauguração institucional para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, localizado na Praça São Carlos, neste Município.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0009/2026, Processo Administrativo nº 0022/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- JUSTINO DAVINO PERES EPP – CNPJ: 05.588.878/0001-03 **– Valor total: R$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Jacuí-MG, 15 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:628A49C6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 43/2026 Pregão Eletrônico nº. 14/2026. Tipo: **Menor preço por item** Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de profissionais qualificados, aptos a ministrar aulas em diversas modalidades esportivas e culturais, de forma contínua e especializada, com o objetivo de atender às demandas do Departamento de Esportes.** Início do recebimento das propostas em **19/05/2026** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **01/06/2026** às 08:30. Início da sessão de lances em **01/06/2026** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1C0E87AC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 29/2026

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 29/2026, referente ao processo n° 41/2026, dispensa 13/2026 – contratado: **BOM TRABALHO – ASSISTENCIA OCUPACIONAL LTDA,** CNPJ**:** 01.937.797/0001-10**.** Valor total da contratação é de R$ 8.953,40 (Oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**. Objeto**: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para a realização de serviços de exames periódicos (audiometria, eletroencefalograma, raio x de tórax oit e espirometria), para os servidores municipais. **Vigência**: 14/05/2026 a 14/05/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DBD6681D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2024 – Modalidade: Dispensa n° 06/2024. Processo nº 21/2024 – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção do Site Oficial Do Município. Aprimoramento, hospedagem, criação de novas funcionalidades e publicações oficiais de acordo com a demanda do município. **Objeto do Termo Aditivo**: Extensão do prazo de vigência, compreendendo o período de 16 de abril de 2026 a 16 de agosto de 2026. Contratada: **GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA 11431228605-MEI**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4BD95ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 01 de junho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG". OS interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de maio de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:3D488E2D

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 02 de Junho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos no Município de Japaraíba/MG, incluindo locação de estruturas, serviços de apoio, locução e gêneros alimentícios, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de maio de 2026.

ELAINE MARIA FERNANDES
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:179C8371

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 117/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e desenvolvimento de projeto luminotécnico decorativo natalino para a Praça Dom Manoel, vias públicas e Praça Antônio Augusto, no distrito do Capoeirão, para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para a realização do Festival de Natal, bem imaterial inventariado pelo conselho de Patrimônio Cultural de Japaraíba. E desenvolver também um projeto, de ambientação decorativa, com detalhamento de mobiliário e equipamentos decorativos funcionais para atender as necessidades da sala infantil da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto Lopes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.358.871/0001-38
DO VALOR: R$ 12.685,00 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até **31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba/MG, 13 de maio de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D91CCEFD

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 073/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026

Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviços de Usinagem, Solda e Recuperação de chaparia da Prensa Hidráulica do Município, utilizada para os serviços de prensagem dos resíduos sólidos urbanos (lixo), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Japaraíba torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela Licitanet através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ a partir do dia 18/05/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 21/05/2026. A fase de lance será das 08:00 às 14:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://licitanet.com.br/, https://www.japaraiba.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (37) 3354-1112 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15/05/2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BC6CF42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 37/2026 PREGÃO ELETRONICO 07/2026 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 37/2026 Pregão Eletrônico nº 07/2026**."REGISTRO DE DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 19/2026**. Licitante Proponente: AL OLIVEIRA LTDA. Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 21.096,00 (vinte e um mil e noventa e seis reais) período 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 20/2026**. Licitante Proponente: : ALLSET TECNOLOGIA LTDA. Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 7.525,00 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)Período 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 34/2026**.

Licitante Proponente: : AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840. Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 12.765,00 (doze mil e setecentos e sessenta e cinco reais) período 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2026**. Licitante Proponente: Cirurgica Santa Joana Darc. Assinatura 14/05/2026.Valor: 146.741,80 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) Período 12 meses. . **ATA REGISTRO DE PREÇOS 36/2026**. Licitante Proponente: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 4.145,00 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais) período 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 30/2026.** Licitante Proponente: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI. Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 84.019,00 (oitenta e quatro mil e dezenove reais)12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 21/2026.** Licitante Proponente: GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 19.275,95 (dezenove mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 40/2026.** Licitante Proponente: Gustavo de Paula Silva, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 2.777,60 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 35/2026.** Licitante Proponente: Ivanete Aparecida Miranda, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 1.861,50 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 38/2026.** Licitante Proponente: J&A ECOMMERCE LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 20.558,65 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 22/2026.** Licitante Proponente: JLA DISTRIBUIDORA LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 54.190,93 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa reais e noventa e três centavos) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 31/2026.** Licitante Proponente: : LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 23/2026.** Licitante Proponente: Lumos Consultoria em tecnologia LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 154.467,21 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) 12 meses. . **ATA REGISTRO DE PREÇOS 24/2026.** Licitante Proponente: LYRON INFORMATICA LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 9.074,00 (nove mil e setenta e quatro reais) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 25/2026.** Licitante Proponente: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 38.604,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quatro reais) 12 meses. . **ATA REGISTRO DE PREÇOS 26/2026.** Licitante Proponente: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 4.134,00 (quatro mil e cento e trinta e quatro reais) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 39/2026.** Licitante Proponente: : OC INFORMATICA LTDA Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 27/2026.** Licitante Proponente: SANDRO VILMAR PIRES ME Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 31.479,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 28/2026.** Licitante Proponente: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 29/2026.** Licitante Proponente: VALLS NEGOCIOS LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 32/2026.** Licitante Proponente: VERTICE LICITA LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 7.595,94 (sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 37/2026.** Licitante Proponente: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:ABEA72DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 44/2026 PREGÃO ELETRONICO 09/2026 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 44/2026 Pregão Eletrônico nº 09/2026**.“ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, MOTOR E BOMBEADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES”**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 41/2026**. Licitante Proponente: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) período 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 42/2026**. Licitante Proponente: GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 248.100,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cem reais) período 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 43/2026**. Licitante Proponente: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA. Assinatura 14/05/2026. Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:D5757AA7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 066, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 066, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Cristiane Silva Lopes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Art.2º- Esta portaria revoga integralmente o conteúdo da Portaria nº 302 de 09/10/2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 15 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:01DCB16D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 067, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N° 067, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico, Cristiane Silva Lopes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 15 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:50C1E5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026**, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 045/2026.

Objeto: "**CONTRATAÇÕES PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS VIVA MONLEVADE E BMX QUE OCORRERÃO NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO, NO BECO VIVA E QUADRA DO BAÚ"**

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	WEDISON TEIXEIRA DE BARROS	50.692.053/0001-99	4.700,00
02	PEDRO HENRIQUE VENANCIO E CLOTILDE	54.873.243/0001-63	5.900,00
03	JAMERSON REZENDE BARCELOS	29.878.339/0001-77	2.600,00
		VALOR GLOBAL	**13.200,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213022.128, 33.90.39, Ficha 656, Fonte 1500000000

João Monlevade, 15 de maio de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E97FC5EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 021/2026 - Processo 070/2026**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 29/05/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11843; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98288; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 15 de maio de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:70B3E4C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2026 - SMAS

Candidato(a): Juliana Aparecida Lasarino.

Objeto do Recurso: Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.

DECISÃO: INDEFERIDO

Fundamentação: A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 03/2026 - SMAS, após análise do recurso interposto, decide pelo seu **INDEFERIMENTO**, com base nos seguintes fundamentos extraídos do Edital.

Quanto ao pedido de pontuação de Pós-Graduação: A candidata requer a pontuação referente a um curso de pós-graduação. Contudo, em análise ao documento anexado no ato da inscrição (emitido em 04/05/2026), constata-se que o mesmo informa apenas que a candidata está inscrita no curso, com previsão de término para **16/01/2028**. O **Item 6.1.1** do Edital é expresso e taxativo ao determinar que *"Somente serão considerados os títulos e a experiência profissional **concluídos** e devidamente comprovados até a data final do período de inscrição"*. Considerando que o período de inscrições encerrou-se em 12/05/2026 (Anexo I), o documento apresentado comprova que o curso estava em andamento, não preenchendo o requisito de conclusão exigido pelo instrumento convocatório. Portanto, é correta a decisão de não atribuir a pontuação correspondente.

Quanto ao pedido de inclusão de certificado de curso complementar (40h): O candidato solicita apreciação de um certificado recebido em 14/05/2026. Ocorre que o **Item 4.4** do Edital é taxativo ao dispor que *"não será permitida a juntada posterior de documentos após o ato da inscrição*". Dessa forma, vedada a inclusão de novos documentos na fase recursal.

Diante do exposto, mantém-se a pontuação atribuída no Resultado Preliminar da Análise Curricular, por estrita observância às regras editalícias.

João Monlevade/MG, 14 de Maio de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9426258C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 83/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADA À RUA BEIRA RIO, BAIRRO CENTRO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto foi a sede do primeiro terminal rodoviário do Município de João Monlevade, possuindo relevante valor histórico e simbólico para a memória urbana local;

CONSIDERANDO o benefício a toda a coletividade na adoção de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e funcionamento de equipamentos comunitários de uso coletivo no referido espaço, visando o atendimento das demandas sociais e urbanísticas da região;

CONSIDERANDO, por fim, que a área está inserida no zoneamento ZUD1 (Zona de Uso Diversificado 01), conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.686/2006 (Plano Diretor);

DECRETA:

Art. 1. Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização, a área de terreno com 545,87 m² (quinhentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados), localizada na Rua Beira Rio, Bairro Centro Industrial, neste Município de João Monlevade/MG.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior possui as seguintes confrontações e características técnicas constantes no memorial descritivo e planta cadastral arquivados junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Localização: Rua Beira Rio, Bairro Centro Industrial;
Área Total: 545,87 m²;
Zoneamento: ZUD1 - Zona de Uso Diversificado 01 (Lei Municipal nº 1.686/2006).

Art. 3º Este Decreto destina-se à implantação, funcionamento e manutenção de equipamentos comunitários de uso coletivo, visando a promoção de atividades de interesse público e a preservação do patrimônio histórico municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:35F12E8B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA, dentro do período urbano da cidade de João Monlevade - MG para 09 (nove) profissionais do Programa Olhar Brasil atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 15/06 à 15/07/2026, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 18/05/2026 às 08:00 h Até 21/05/2026 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 21/05/2026 às 08h00min Até 21/05/2026 às 14h00min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 194/2026, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100818 com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100818, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 15 de maio de 2026.

CARINA DAS GRAÇAS ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Matrícula 012333

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E0FA4FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2026 - PSICÓLOGO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE/MG , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 03/2026, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final Curricular para o cargo de Psicólogo

RESULTADO FINAL CURRICULAR

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1°	Nathália Aparecida Coura Lima Mendes	10 pontos
2°	Samara Rose Figueiredo Arthuso	10 pontos
3°	Neomara Gomes Gonçalves	08 pontos
4°	Maria Alice Paixão Ferreira	07 pontos

5°	Patrícia Mara Miranda	02 pontos
6°	Fernanda de Souza Nunes	01 ponto
7°	Juliana Aparecida Lasarino	00 ponto
8°	Gabriela Costa Dias	00 ponto
9°	Júlia Jucele Leal Ferreira	Desclassificada

João Monlevade/MG, 15 de Maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3EAA35DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 317/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - BIÊNIO 2025-2027, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de João Monlevade – MG, biênio 2025-2027.

1 – **Representantes da Fundação Casa de Cultura**

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Rosália Cristina de Oliveira

2 – **Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade**
Em vacância

3 - **Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**

Titular: Ana Cláudia Ramos

Suplente: Renata Aparecida de Freitas Vitor

4 – **Representantes da Imprensa**

Titular: Francisco Pereira

Suplente: Anágnia Flóis Gomes

5 – **Representantes da Associação Comercial e Industrial de João Monlevade**

Titular: Elizete Isabel Vidal Almeida
Suplente: Soraya Abreu Miller dos Santos Godoi

6 – **Representantes da área de História e Geografia da rede de ensino público do Município de João Monlevade**

Titular: Neusa Aparecida de Oliveira Paiva Freitas

Suplente: Gislene de Ávila Bueno

7– **Representantes do Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA)**

Titular: Ana Paula Gomes Martins Mourão

Suplente: Gabriela Von Ruckert Heleno

8 – **Representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):**

Titular: Jucyara Danielly Nunes

Suplente: Em vacância

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, à Portaria nº 458 de 28 de março de 2025.

João Monlevade, em 12 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:65177FD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 320/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de João Monlevade – MG, biênio 2025 - 2027.

Representantes da Fundação Casa de Cultura

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Rosália Cristina de Oliveira

Titular: Gilberto Vicente Barcelos

Suplente: Bruna Lima de Melo

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade
Em vacância

Representantes do Poder Executivo

Titular: Admilson Antônio dos Santos (Secretaria Municipal de Administração)

Suplente: Alice Assunção Lopes Lima (Secretaria Municipal de Administração)

Titular: Aline Aparecida dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde)

Suplente: Cleuber Silva Andrade (Secretaria Municipal de Saúde)

Titular: Geralda Moraes de Paiva Bicalho (Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Eduardo Bastos (Secretaria Municipal de Administração)

Titular: Madrilane Aparecida de Carvalho (Secretária Municipal de Assistência Social)

Suplente: José Silvério dos Santos (Secretaria Municipal de Administração)

Titular: Regina Ferreira de Souza Furtado (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Suplente: Richer Augusto de Oliveira (Secretaria Municipal de Administração)

Representantes da Classe Artística

Titular: Elaine de Andrade Oliveira Constantino

Suplente: Andréia Arcanjo de Oliveira Abade

Titular: Ebert Marques Albano

Suplente: Danielle Ribeiro Oliveira

Titular: Erivelton Felício Braz

Suplente: Werton Conceição Santos

Titular: Márcia Teixeira dos Anjos - Titular

Suplente: Lílian Mara Augusta Francisco

Titular: Marcelo Vieira Barbosa - Titular

Suplente: Isabela Cecília Gregório

Titular: Breno Silva Dias

Suplente: Gabriel Lima Guerra

Representante da População

Titular: Beatriz Sanches de Melo
Suplente: Elivânia Felícia Braz

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, à Portaria nº 578 de 05 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 14 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4FD5897

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 66/2026
OBJETO: Aquisição imediata de bens permanentes, incluindo mobiliário administrativo, equipamentos para unidades escolares, equipamentos laboratoriais, freezers e itens operacionais destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas às Secretarias Municipal de Saúde e de Educação.

A Pregoeira Oficial responsável pelo Pregão em referência suspende temporariamente a sessão de abertura agendada para o dia 19/05/2026, às 08h30, em razão do pedido de impugnação e esclarecimento protocolados.

Nessas condições, eu, Bárbara Míriam Braga Maciel, Pregoeira Oficial do Município de João Monlevade, firmo o presente para registrar a suspensão da abertura do processo. Após a devida análise, nova data será agendada e publicada a retificação.

João Monlevade, 15 de maio de 2026.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FE0E1D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022, DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Via Expressa Brasil Cooperativa de Transportes**, sediada na Rua Deputado Wilson Tanure, 90 – Santa Amélia – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.560-240, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Roberto Wagner de Oliveira**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 03/2023, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 03/2023, até 30 de junho de 2026**, a fim de dar continuidade à locação dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com condutor e com combustível e, automóveis tipo "vans, micro-ônibus e ônibus" para atender as atividades das Prefeituras constituintes do CONVALES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 03/2023 atende os limites do prescrito na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Secretária Ester Lopes Cançado de Souza, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como o Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2B45A56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de seu secretário Sr. Eder da Silveira Martins, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Via Expressa Brasil Cooperativa de Transportes**, empresa sediada na Rua Deputado Wilson Tanure, nº 90, bairro: Santa Amélia, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.560-240, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Roberto Wagner de Oliveira**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – Alteração de Valor Monetário e de Quilometragem na Linha nº 31, de transporte escolar ao Contrato nº 03/2023, que percorrerá as regiões e quilometragem mencionadas a seguir.
1.2 - Mudança de Rota na Linha nº 32, de transporte escolar ao Contrato nº 03/2023, que percorrerá as regiões e quilometragem mencionadas a seguir.
1.3 - E, a partir desta data, as linhas acima mencionadas, passam a vigorar como segue:

Linha: 31
Região atendida:**Fazendas**: Santa Luzia, Vargem Bonita, Motas, Circo do Meio, Estrela, Diamante e Sr. Fanô, para os Distritos Olhos D'Água e Santa Luzia/João Pinheiro/MG, retornando com os alunos as mesmas localidades.
Destino:Com destino à Escola Municipal de Frei Dionísio, retornando com os alunos para as mesmas localidades.
Km(total e atual) dia: 104 Km
Veículo:ÔnibusPlaca: NKE – 0C84 – 44Lugares
Valor: R$ 9,31

Linha: 32
Região atendida:**Fazenda**: Café, no Município de João Pinheiro/MG. Período Vespertino.
Destino:Sede da CMEI Terezinha de Almeida Rodrigues, no Município de João Pinheiro/MG, retornando com o aluno à mesma localidade.
Km(total e atual) dia:75 Km
Veículo:Doblô - 07 lugares. Placa: QXX – 7E13
Valor: R$ 8,93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 03/2023 atende os limites da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/1993.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:FFABE691

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2024.

5º Termo Aditivo ao Contrato 338/2024, pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG e a empresa **ITAAL – Instituto Técnico De Analise De Alimentos Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.261/0001-98, neste ato representada por **José Simão Pessoa**, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 338/2024, no qual ajustaram o fornecimento de software especializado em gerenciamento de Nefrologia, para implantação na Clínica de Hemodiálise Denilson Honório da Silva, no Município de João Pinheiro - MG, conforme especificações detalhadas no contrato.
2.Atendendo a uma solicitação da Contratada – através do responsável, Sr. José Simão Pessoa, além dos ditames da Lei Federal 14.133/2021, fica reajustado pelo índice do IPCA ao valor original do contrato, o acréscimo de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento); e, **a partir de 08/04/2026 prevalecerá o valor contratual anual de R$ 26.292,58 (vinte e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EBD88D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - DERIVADO DO PROCESSO Nº 019/2026, DISPENSA 004/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 039/2026
Espécie: Contrato
Contratada: José Vicente de Oliveira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 004/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 019/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 267/25 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 17.512,00 (dezessete mil quinhentos e doze reais).
Dotação Orçamentária:
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:631
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:632
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:640
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:641
12.361.1204.2618 3.3.90.30.00 Ficha:642
12.361.1204.2619 3.3.90.30.00 Ficha:643
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:644
Vigência: De 04 de maio de 2026 até 04 maio 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BDA23139

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 - DERIVADO DO PROCESSO Nº 019/2026, DISPENSA 004/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 004/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 019/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 267/25 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 91.856,10 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:631
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:632
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:640
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:641
12.361.1204.2618 3.3.90.30.00 Ficha:642
12.361.1204.2619 3.3.90.30.00 Ficha:643
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:644
Vigência: De 04 de maio de 2026 até 04 maio 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F272063D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 - DERIVADO DO PROCESSO Nº 019/2026, DISPENSA 004/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 041/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Alécio Jesus Rodrigues Pereira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 004/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 019/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 267/25 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 25.812,50 (vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:631
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:632
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:640
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:641
12.361.1204.2618 3.3.90.30.00 Ficha:642
12.361.1204.2619 3.3.90.30.00 Ficha:643
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:644
Vigência: De 04 de maio de 2026 até 04 maio 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0B12ECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 - DERIVADO DO PROCESSO Nº 019/2026, DISPENSA 004/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 042/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Marcos Antônio de Morais
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 004/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 019/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 267/25 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 6.413,15 (seis mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária:
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:631
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:632
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:640
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:641
12.361.1204.2618 3.3.90.30.00 Ficha:642
12.361.1204.2619 3.3.90.30.00 Ficha:643
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:644
Vigência: De 04 de maio de 2026 até 04 maio 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:AE6CB405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 - DERIVADO DO PROCESSO Nº 019/2026, DISPENSA 004/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 045/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Maria Conceição de Freitas
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 004/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 019/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 267/25 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 10.109,40 (dez mil cento e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:631
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:632
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:640
12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 Ficha:641
12.361.1204.2618 3.3.90.30.00 Ficha:642
12.361.1204.2619 3.3.90.30.00 Ficha:643
12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 Ficha:644
Vigência: De 04 de maio de 2026 até 04 maio 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F92112B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 048/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Nascente Dedetizadora e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização) e controle de roedores (desratização), mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – I, oriunda do pregão Eletrônico nº 020/2025, visando atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2026, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 076/2025, Pregão

Eletrônico Nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 20.036,24 (vinte mil trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.28 15 3.3.90.39.00 Ficha:410

10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha:347

10.302.1002.2997 3.3.90.39.00 Ficha:437

10.302.1002.2986 3.3.90.39.00 Ficha:435

10.305.1004.2122 3.3.90.39.00 Ficha:479
Vigência: De 08 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6F9F44C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 051/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Portal Equipamentos Hospitalares Ltda
Objeto: - O objeto do presente instrumento é a Aquisição de camas hospitalares elétricas tipo Fowler, destinadas à ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo 020/2026, Modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 Ficha 351
10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 Ficha 466
10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 Ficha 304
Vigência: De 12 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3CB08B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 034/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Multipilar Equipamentos Industriais Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de uma Prensa Enfardadeira para atender as necessidades da Associação Natureza Viva.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 010/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 035/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 267/25 e demais legislações aplicáveis.
Valor: R$ 30.250,00(trinta mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
18.541.1801.4016 4.4.50.41.00 Ficha: 745
Vigência: De 07 de maio de 2026 até 31 julho 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3256BD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2026, MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 038/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Consórcio De Desenvolvimento E Valorização Dos Municípios - CONVALES
Objeto: Contratação do Consórcio de Desenvolvimento e Valorização dos Municípios – CONVALES para prestação de serviços de transporte sanitário eletivo em saúde – Transporta SUS, compreendendo o gerenciamento, manutenção da frota, sistema informatizado de agendamento e demais atividades necessárias ao regular deslocamento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de consultas, exames e tratamentos fora do domicílio.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 015/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/25 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato.
Valor: R$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 Ficha: 38
Vigência: De 07 de maio de 2026 até 07 maio 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:9E44A03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026, MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 046/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Arasus Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para veiculação e divulgação de conteúdos institucionais em plataformas digitais de amplo alcance, visando dar publicidade às ações, programas, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 013/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/25 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 Ficha: 38
Vigência: De 07 de maio de 2026 até 07 maio 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3F47EF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026, MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 046/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Arasus Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para veiculação e divulgação de conteúdos institucionais em plataformas digitais de amplo alcance, visando dar publicidade às ações, programas, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 013/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2025 e em observância às disposições da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/25 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 Ficha: 38
Vigência: De 07 de maio de 2026 até 07 maio 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:16DA1B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 047/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Morimed Comercial Eirele EPP
Objeto: Aquisição de equipamento odontológico, consistente em aparelho de raio X odontológico portátil e sensor digital intraoral, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 009/2026, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/25 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ $ 17.945,00 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
10.302.1002.2950 4.4.90.52.00 Ficha: 914
Vigência: De 08 de maio de 2026 até 31 dezembro 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:DF3F6E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PROCESSO 053/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 050/2026
Espécie: Contrato
Contratada: Mabele Veículos Ltda
Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos tipo van com acessibilidade, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026 oriundo da ata de registro de preço nº 085/2024, bem observância às disposições do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 671.187,76 (seiscentos e setenta e um mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
Dotação orçamentária: 10.302.1002.1070. 4.4.90.52.00 Ficha: 932
Dotação orçamentária: 10.302.1003.1068 4.4.90.52.00 Ficha: 335
Vigência: De 11 de maio de 2026 até 22 de novembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0BA5F8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 44500/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$63.869,53 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Emergencial e Especializado
02.07.02.10.302.1003.2049 – INC. AT. ESPECIALIZADA PORT. 8220/2025
02.07.02.10.302.1003.2049.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit financeiro no dia 31 de dezembro de 2025 no valor de R$60.869,53 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), proveniente das transferências do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria 8220/2025, na conta 574282863-9 da CEF.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Fontes de Recursos: 1.600.000 e 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Federal.
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 3120.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2B1713FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4494/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$298.631,14 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para

atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2980 – PROGRAMA VIGIMINAS RES SES 10.388
02.07.02.10.305.1004.2980.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2980.3.1.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$144.231,14 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos), creditado nas contas 46316-7, 43300-4 e 31884-1do Banco do Brasil, provenientes da transferência do Fundo Estadual de Saúde.
II – Excesso de arrecadação no valor de R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
Fonte de Recurso; 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6DCEE538

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4495/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$533.849,98 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e noventa o oito centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Atendimento à Saúde Básica
02.07.02.10.301.1002.2092.– FORTALECIMENTO DAS APS RES. SES 10.092
02.07.02.10.301.1002.2092.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$508.849,98(quinhentos e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e noventa e oito centavos), creditado na conta 45866-X do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fonte de Recurso; 1.621.000.000 – 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual.
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentaria – CO 3210

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AC62E159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4496/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$209.376,44 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2977 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES RES. 10600
02.07.02.10.305.1004.2977.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2977.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2977.4.4.90.52.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025 no valor de R$149.376,44 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), creditado na conta 46312-4 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 10.600 de 2025.

II – Previsão de excesso de arrecadação no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Fonte de Recurso; 1.621.000 – 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:39640D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4497/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$161.797,83 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta e três centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Emergencial e Especializado
02.07.02.10.302.1003.2048 – INC. AT. ESPECIALIZADA PORT. 7571/25 02.07.02.10.302.1003.2048.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit financeiro no dia 31 de dezembro de 2025 no valor de R$153.797,83 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta e três centavos), proveniente das transferências do Fundo Nacional de Saúde conforme Portaria 7571/2025, na conta 6624053-3 da CEF.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).
Fontes de Recursos: 1.600.000 e 2.600.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Federal.
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 3110.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CD17CE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4498/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$88.149,04 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Atendimento à Saúde Básica
02.07.02.10.301.1002.1069 - PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE RES 10372
02.07.02.10.301.1002.1069.4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:

I - Superávit financeiro, saldo em 31 de dezembro de 2025 na conta 46215-2 agência 0800-1, Banco do Brasil, no valor de R$83.149,04 (oitenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, para Custeio da Academia da Saúde, pela Resolução SES/MG: 10.372/2025.
II - Previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.000 - 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:493699A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4499/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$143.387,73 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos, nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 –Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2964 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL RES 10399
02.07.02.10.305.1004.2964.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2964.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$88.387,73 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) creditado na conta 44122-8 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 10.399 de 2025.
II – Previsão de excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e
na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CBCE6B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 019/2026, objetivando a contratação de serviço especializado de internação para tratamento de dependência química, a ser realizado em instituição devidamente licenciada e habilitada pelos órgãos competentes, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do processo nº 2018058-72.2026.8.13.XXXX.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

COMUNIDADE TERAPEUTICA JESUS CRISTO SALVADOR LTDA, CNPJ: 55.657.762/0001-57***,*** *localizada na Rod MG 181, km 205 - Fazenda São Jerônimo – Zona Rural no município de João Pinheiro – MG.*

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa:

COMUNIDADE TERAPEUTICA JESUS CRISTO SALVADOR LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 12.449,96** (Doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária
10.301.1002.2622 3.3.90.91.00 ficha 305

A prestação do serviço deverá ser executada de forma imediata.

João Pinheiro MG, 15 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:89BC1004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, Processo Administrativo nº 007/2026, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, upa 24h, Hospital Municipal e Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG, conforme especificações contidas neste edital e seus Anexos. Ficando adjudicadas e homologadas a seguintes proposta: **A. G. KIENEN & CIA LTDA,**com o lote 236 no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 15 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:55EEF0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 010/2026

TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG E TINA SORRISO QUE CURA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.xxx.xxx-00, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e a **TINA SORRISO QUE CURA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob nº 43.973.944/0001-58 com sede na Rua Manoel Luiz, nº 22, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770.000, representada por sua Presidente **ROSANA GONÇALVES DIAS BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 941.xxx.xxx-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz, nº 22, Centro, João Pinheiro-MG; **RESOLVEM** celebrar o presente

TERMO DE FOMENTO, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2026, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2026 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.490 de 10 de abril de 2026, para custeio de ações de apoio a pacientes oncológicos, compreendendo, dentre outras, despesas com exames não ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS; aquisição de medicamentos; auxílio para deslocamento a centros de tratamento; fornecimento de suplementação alimentar; aquisição de fraldas e cestas básicas; despesas necessárias à manutenção das atividades administrativas da entidade, conforme especificado no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como representante legal responsável pela execução da parceira da **Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer**, a senhora **Rosana Gonçalves Dias Barbosa**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 941.xxx.xxx-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz, nº 22, Centro, João Pinheiro-MG, que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO** indica como gestor do presente Termo de Fomento a Secretária Municipal de Saúde Interina, Sra. Patrícia Helena da Silva, nomeada pela Portaria nº 014/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA TINA SORRISO QUE CURA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS COM CÂNCER:

3.1 São obrigações da Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições previstas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer, em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretária Municipal de Saúde, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) efetuado parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2026.

5.2 Os recursos serão gastos de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado à Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos advindos da fonte 1.710.000.000, sendo que a Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2026.

5.5 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO a Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta corrente nº 58610-2, Sicredi, agência 0244, por meio depósitos bancários.

5.6 Os recursos da parceria geridos pela Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pela Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 A Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se a Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer, restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

7.1 A Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

8.1 O presente termo de fomento terá vigência até o dia 31/12/2026.

CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES

9.1 A Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público 010/2026.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e/ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- A Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

9.4 É expressamente proibido à Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento e despesas a título de taxa de administração;
e) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
f) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
g) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
h) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
i) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
j) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer, devidamente comprovada, a entidade não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas de forma amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

João Pinheiro/MG, 06 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

ROSANA GONÇALVES DIAS BARBOSA
Presidente
Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:137BBE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 054/2025.

LOCATÁRIO:
Município de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ sob o **nº 16.930.299/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso.

LOCADOR:
Sr. Leandro Ribeiro da Costa, inscrito no CPF sob o nº 083.140.006-47 e documento de identidade nº MG - 161422996, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 054/2025, firmado entre as partes para locação do imóvel urbano localizado na Rua Pedro Simão de Melo, nº 93, bairro: Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro/MG, objeto da matrícula n° 46.601, livro 2, do ofício de Registro de Imóveis, de copropriedade do Sr. Leandro Ribeiro da Costa, para atender às necessidades funcionais do Almoxarifado do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Este distrato está amparado nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e nas cláusulas do próprio contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
Por comum acordo e em atendimento ao interesse público, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 054/2025 a partir da data de assinatura deste termo, sem quaisquer ônus, multas ou penalidades para ambos, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO
As partes declaram-se quitadas de todas as obrigações contratuais, ressalvadas as referentes ao período de vigência até a data de rescisão.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Distrato será publicado na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto neste termo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4A5471F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Heloisa Rodrigues De Andrade
- Magda de Oliveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 14 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:7FAB0790

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:

Candidatos convocados nas vagas de Ampla Concorrência:
- Veralucia da Silva Correa

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 15 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:528B1A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 183/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 15/05/2026. EDIÇÃO 4274.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a DISPENSA ELETRONICA Nº 28/2026, nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021, junto a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, CNPJ**04.254.088/0001-29**,**visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, EM CURITIBA, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO HOTEL PARA O HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, PARA O MENOR D.M.R.M, DE 9 ANOS E SUA MÃE, VISTO QUE A CRIANÇA FOI TRANSPLANTADA RECENTEMENTE E NECESSITA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E RESTRIÇÕES MÉDICAS , no valor de R$ 52.800,0000 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme PROCESSO n°: 183/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 28/2026.

Lagoa da Prata, 14 de Maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Onde se lê: "nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021."

Leia-se: "nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021."

Lagoa da Prata, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:772FEF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 27/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICAa DISPENSA ELETRONICA Nº 27/2026, nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021, junto às empresas:

64.529.897 ISABELLE DA SLVA PEREIRA - 64.529.897/0001-28
Valor R$ 3.739,96 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

HB PROTECTION LTDA - 40.276.871/0001-57
Valor R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DOS SALVA-VIDAS conforme PROCESSO n°: 175/2026.

Lagoa da Prata, 15 de Maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:F87AB19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DO LEILÃO 001/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna pública a abertura do Leilão 001/2026. Abertura no dia 10/06/2026 a partir das 14hs, no modo online no site www.danielgarcialeiloes.com.br. Objeto: alienação de áreas públicas de propriedade do Município de Lagoa Santa/MG, situados no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.danielgarcialeiloes.com.br/www.lagoasanta.mg.gov.br/ https://pncp.gov.br/app/editais/73357469000156/2025/42 -

Leiloeiro Oficial:
DANIEL ELIAS GARCIA –
Contrato 053/2026.

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:54277356

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 052/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.047.802/0001-70

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do aluguel, nos termos da Cláusula Segunda do contrato, e do art. 106 Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Lei Federal nº 8.245/1991.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0F30865D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 075/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 024/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**– CNPJ: 31.273.660/0001-70

Objeto: Contratação do Show do Cantor "Pedro Sampaio" por meio de Inexigibilidade conforme art. 74, inciso II, lei 14.133/21, para apresentação durante o evento Festa de Agosto 2026 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 550.000,00

Vigência: 14/05/2026 a 15/08/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1A125009

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 078/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LÉO FOGUETE PRODUCOES LTDA** – CNPJ: 57.788.131/0001-00

Objeto: Contratação do Show do Cantor "Léo Foguete" por meio de Inexigibilidade conforme art. 74, inciso ii, lei 14.133/21, para apresentação durante o evento Arraial da Lagoa 2026 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 400.000,00

Vigência: 12/05/2026 a 05/07/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:8E2DE74F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 086/2026 – DISPENSA N° 010/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALFALAGOS LTDA** – CNPJ: 05.194.502/0001-14

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Valor: R$ 5.689,8

Vigência: 13/05/2026 a 13/11/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
567	02.06.01.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:74ADB2DD

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 087/2026 – DISPENSA N° 010/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 31.378.353/0001-53
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Valor: R$ 5.095.00

Vigência: 15/05/2026 a 15/11/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
567	02.06.01.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:77F03C4B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 088/2026 – DISPENSA N° 010/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Valor: R$ 7.887,90

Vigência: 15/05/2026 a 15/11/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
567	02.06.01.10.303.0018.2228.3.3.90.30.00
571	02.06.01.10.303.0018.2229.3.3.90.32.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:D4C15311

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 117/2026 − PREGÃO RP 005/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **N. V. H. CACAMBAS RIO PRETO LTDA** – CNPJ: 53.122.991/0001-41

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de caçambas estacionárias com capacidade de 5 M³ para melhorar a gestão de resíduos classe a, oferecendo infraestrutura adequada ao descarte de entulhos e matérias.

Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027

Valor: R$ 184.800,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
351	02.004.006.15.452.0023.2332.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:7E18311F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JULIANE MATARELLI** - CPF: ***. 543.846-** e **43.700.162 NATHALIA DE JESUS CARNEIRO** – CNPJ: 43.700.162/0001-45

Objeto: Credenciamento de Oficinas Artístico-Pedagógicas e Culturais para o Programa de Educação Patrimonial, com 20h/A (vinte horas aula) cada uma, a serem desenvolvidas em ambiente escolar, contraturno ou tempo integral, a fim de fomentar o conhecimento sobre o patrimônio cultural de Lagoa Santa e as habilidades artístico-culturais dos estudantes da rede municipal de ensino.

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:110EA9AB

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292-26-LST-ADT

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LIGA DE FUTEBOL DE LAGOA SANTA**– CNPJ:08.926.472/0001-81

Objeto: Celebração do Termo de Fomento entre o Município e a Entidade, para organização e apoio aos clubes filiados a Liga de Futebol de Lagoa Santa nos Campeonatos Amadores no Município nas categorias, infantil, juvenil, feminino, masculino e máster, promovidos pela Liga de Futebol de Lagoa Santa

Vigência: 15/05/2026 a 14/01/2027

Valor: R$ 310.689,00

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
511	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.50.41.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5B08B990

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE RP 12/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 53/2026, AS SEGUINTES EMPRESAS:

AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 37.059.533/0001-59. TOTAL: R$ 113.939,00.
ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 58.543.909/0001-76. TOTAL: R$ 23.660,00.
ARQUIOBRA REFORMAS E CONSTRUCAO LTDA. CNPJ: 60.053.518/0001-15. TOTAL: R$ 45.615,57.
BICKI MOVEIS LTDA. CNPJ: 61.924.335/0001-90. TOTAL: R$ 65.943,60.
CREATIVE LICITACOES LTDA CNPJ: 54.362.519/0001-49. TOTAL: R$ 470.738,92.
DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ: 53.448.772/0001-57. TOTAL: R$ 11.366,00.
EXCELENCIA LICITACOES LTDA. CNPJ: 57.222.097/0001-02. TOTAL: R$ 57.400,00.
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96. TOTAL: R$ 85.466,00.
FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 04.869.711/0001-58. TOTAL: R$ 110.500,00.
GOLDFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.661.439/0001-14. TOTAL: R$ 251.740,00.
JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA. CNPJ: 51.167.154/0001-03. TOTAL: R$ 44.916,00.
JWR MOVEIS LTDA. CNPJ: 63.531.583/0001-05. R$ 395.490,00.
LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 48.186.184/0001-52. TOTAL: R$ 1.186,00.
MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 CNPJ: 43.187.819/0001-12. TOTAL: R$ 91.558,26.
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. CNPJ: 14.323.297/0001-30. TOTAL: R$ 7.999,96.
RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 47.854.165/0001-94. TOTAL: R$ 1.610,00.
ROGER EDUARDO DOS SANTOS CNPJ: 07.835.506/0001-60. TOTAL: R$ 24.587,00.
TECNO SOLUTIONS LTDA. CNPJ: 51.437.196/0001-17. TOTAL: R$ 58.145,20.
UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 04.443.182/0001-26. TOTAL: R$ 249.459,00.
UNION MAGAZINE LTDA. CNPJ: 46.883.353/0001-88. TOTAL: R$ 186.616,00.
VITORIA TELEINFORMATICA COMERCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ: 37.841.877/0001-15. TOTAL: R$ 52.648,38.
TOTAL GERAL: R$ 2.395.584,89 (dois milhões e trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, 2026.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:CB6F0FF1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 011/2026

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 011/2026, Processo Administrativo 015/2026, as seguintes empresas: 39.452.748 Marcelo Goretti De Carvalho CNPJ: 39.452.748/0001-60, total: R$ 94.255,95. BH Soldas Equipamentos De Protecao Individual Ltda CNPJ: 21.151.275/0001-04, total: R$ 21.264,60. Boaz Saude e Seguranca Ltda CNPJ: 61.853.683/0001-14, total: R$63.659,45. Comercial J & C Comex Ltda CNPJ:46.687.136/0001-12, total: R$153.111,88. Distribuidora De Produtos G.C.R Ltda, CNPJ:08.108.696/0001-86, total: R$12.800,00. High Quality Clothes Ltda CNPJ: 56.056.667/0001-60, total: R$ 51.718,34. Sanitop Comercial Ltda CNPJ: 53.710.803/0001-04, total: R$662,50**.** Total Seguranca e Equipamentos de Protecao e Servicos Especializados Ltda CNPJ: 53.710.803/0001-04, total: R$32.233,86. Zenitti Soluções e Serviços Ltda CNPJ:44.222.010/0001-47,total:R$898,70. Total Geral: R$ 430.605,28(quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, equipamentos de proteção coletiva - epc, uniformes, protetor solar e correlatos, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

LAGOA SANTA, 15 de maio de 2026

Frederic Henrique Magalhães De Albuquerque
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal De Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:1BA4DF52

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
104ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO **VIDE QUADRO ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
225	CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA	Agente Administrativo	**15/05/2026**	**Comparecimentoem 19/05/26 às 13:00 hrs**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B0601D53

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
105ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 19/05/2026;
Horário: 13:30h;
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

•
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);

•
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);

•
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

•
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

•
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;

•
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

•
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);

•
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;

•
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);

•
Número PIS ou PASEP;

•
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;

•
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);

•
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

•
O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;

•
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37	BRUNO DULCI REIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	15/05/2026	
38	PAULA FORTINI MOREIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	15/05/2026	
228	EDELTON HELENO SOUZA	Agente Administrativo	15/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C865DEB9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
85ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:

a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12	GILBERTO DOS REIS SOARES	Professor B - Português	15/05/2025	**ENTREGA DOC 19/05 AS 13:30**
13	ELIENE DA CONCEICAO FERREIRA	Professor B - Português	15/05/2025	**ENTREGA DOC 19/05 AS 13:30**
26	ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	Professor B - Geografia	15/05/2025	**ENTREGA DOC 19/05 AS 13:30**
43	SOCRATES PINHEIRO DA SILVA	Professor B - Matemática	15/05/2025	**ENTREGA DOC 19/05 AS 13:30**
63	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	Professor B - Educação Física	15/05/2025	**ENTREGA DOC 19/05 AS 13:30**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6D08F5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2024 DA CODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL **TORNA PÚBLICO** o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 085/2024 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 012/2024. Empresa contratada MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van passageiro perfazendo um valor total de R$327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Laranjal, 15 de maio de 2026.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:01EAA31C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 015/2025, DE FORNECIMENTO AREIA E PEDRA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO** representada pelo Sr Andre Luiz Thomaz de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 027/2025, Pregão Presencial Nº 013/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 015/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Andre L T de Souza Comercio e Representação
ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CD239A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 015/2025, DE FORNECIMENTO AREIA E PEDRA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** representada pelo Sr Douglas de Oliveria Morais, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 027/2025, Pregão Presencial Nº 013/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 015/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FD Materiais de Construção LTDA
DOUGLAS DE OLIVERIA MORAIS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CCE3FA39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 015/2025, DE FORNECIMENTO AREIA E PEDRA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A PEDRA LIDER LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **PEDRA LIDER LTDA** representada pelo Sr Wanilton Casadio do Bem, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 027/2025, Pregão Presencial Nº 013/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 015/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Pedra Lider LTDA
WANILTON CASADIO DO BEM
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC820330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 015/2025, DE FORNECIMENTO AREIA E PEDRA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A PEDREIRA SÃO GERALDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **PEDREIRA SÃO GERALDO** representada pelos Sr Kleber José Rodrigues, Marcelo Diego Rodrigues, Juscelino de Oliveira Rodrigues e Sebastião José Rodrigues Filho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 027/2025, Pregão Presencial Nº 013/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 015/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

KLEBER JOSÉ RODRIGUES,

MARCELO DIEGO RODRIGUES,

JUSCELINO DE OLIVEIRA RODRIGUES E

SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES FILHO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:38CF51A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 017/2025, AQUISIÇÃO DE KITS GESTANTE CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA** representada pelo Sr Rafael dos Santos Miranda, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 031/2025, Pregão Presencial Nº 0015/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 017/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Big Comercio e Atacadista LTDA
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E019F170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 018/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ACIFER LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **ACIFER LTDA** representada pelo Sr Hugo de Souza Abreu , partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 032/2025, Pregão Presencial Nº 016/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira

da Ata RP nº 018/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Acifer LTDA
HUGO DE SOUZA ABREU
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:39424A91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 018/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO representada pelo Sr Andre Luiz Thomaz de Souza, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 032/2025, Pregão Presencial Nº 016/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 018/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Andre l t de Souza Comercio e Representação
ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0CF4EBAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 018/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA representada pelo Sr Rafael dos Santos Mirandar, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 032/2025, Pregão Presencial Nº 016/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 018/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Big Comercio e Atacadista LTDA
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A1A7007B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 018/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS** representada pelo Sra Carolina dos Santos Magalhães Silva, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 032/2025, Pregão Presencial Nº 016/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 018/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Comercial Santos e Silva de Tocantins
CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7448A263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 018/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** representada pelo Sr Douglas de Oliveria Morais, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 032/2025, Pregão Presencial Nº 016/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 018/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FD Materiais de Construção LTDA
DOUGLAS DE OLIVERIA MORAIS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D5C25B11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 018/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA FJ DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **FJ DISTRIBUIDORA LTDA** representada pelo Sr Felipe Condé Pereira, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 032/2025, Pregão Presencial Nº 016/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 018/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FJ Distribuidora LTDA
FELIPE CONDÉ PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0E21BB70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 018/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr.Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA** representada pelo Sr Cezar Augusto de Oliveira Costa, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 032/2025, Pregão Presencial Nº 016/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 018/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Santanense Comercio Varejista LTDA
CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5482782E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 018/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA TOQUE FINAL TINTAS E ACABAMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **TOQUE FINAL TINTAS E ACABAMENTOS LTDA** representada pelo Sr Lucas Berno de Oliveira Milani, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 032/2025, Pregão Presencial Nº 016/2025 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula terceira da Ata RP nº 018/2025, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/07/2026.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

Toque Final Tintas e Acabamentos LTDA
LUCAS BERNO DE OLIVEIRA MILANI
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E6AB342F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para informação telefônica e comodato de linhas móveis, para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital**.**

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 14.133/21 e Portaria Municipal 029/2026, resolve;
1) SUSPENDER por termpo indeterminado o andamento do Processo Licitatório Nº 023/2026 – Pregão Eletrônico Nº 012/2026, por interesse público, afim de que se faça correções no edital.
2) Após sanados possíveis vistas reinicie-se o prazo de conhecimento do Ato Convocatório em questão ou se for o caso encerre-se o presente Processo Licitatório e determine a abertura de novo Processo.
3) Publique-se

Laranjal 15 de maio de 2026.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 029/2026

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FF755D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeita Municipal de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais, Sra. Joseany Cordeiro Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 85 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 104, 137, 138, 147 a 151, 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da cláusula décima sexta da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, fica a Ata cancelada na data de 20/03/2026 e aplicada por meio do decreto nº. 1.518/2026 de 24/04/2026, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Leme do Prado/MG pelo período de 02 (dois) anos à empresa Globo Comercio De Informática Ltda, CNPJ nº 31.588.978/0001-40, por inexecução/inadimplência de obrigação assumida com Município.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B0716BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeita Municipal de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais, Sra. Joseany Cordeiro Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 85 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 104, 137, 138, 147 a 151, 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da cláusula décima terceira do contrato nº 151/2025, fica o contrato cancelado na data de 19/03/2026 e aplicada por meio do decreto nº. 1.517/2026 de 24/04/2026, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Leme do Prado/MG pelo período de 02 (dois) anos à empresa Berganholi Motors Ltda – Epp, CNPJ nº 48.238.386/0001-09, por inexecução/inadimplência de obrigação assumida com Município.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:76D0F370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 08h29min do dia 02/06/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 02/06/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, nos sites https://licitar.digital/ e www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone (33) 98827-5695, no horário de 08h00hs às 16h00hs.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:935169F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 75/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) MÓVEL INFANTIL E NEONATAL, COM MOTORISTA, EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO E ENFERMEIRO), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A TRANSFERENCIA DE PACIENTES DO SUS ENTRE UNIDADES HOSPITALARES, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 07 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A375DB1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 57/2026

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 151 de 10 de janeiro de 2025, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 20/2026, PRC 57/2026, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada, para realização de serviços de inspeção e vistoria veicular realizado semestralmente nos veículos destinados ao transporte escolar conforme portaria Detran/MG 1498/2019, feitas por ITL (Instituição Técnica Licenciada), com sede no Estado de Minas Gerais, veículos pertencentes a Frota Própria, que realizam o Transporte Escolar Municipal de Alunos da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 10:00 horas do dia 18/05/2026 está **SUSPENSA**, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 15 de maio de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4A204DE3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 009/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 009/2025 e suas alterações, **homologado em 09 de setembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 13 de maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 09/2025

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	LARA MACHADO DE O. BRUGGUER	110

*** Candidato convocado conforme Memorando 034/2026, da Secretaria de Saúde para atuar no Centro de Acolhimento e Atendimento Médico.**

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:31F0E464

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos

filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
21º	ANA CARLA FURTADO NETO	39

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:A7D7BD12

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
22º	HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	39

OBS.: Em razão da desistência de candidata anterior Ana Carla Furtado Neto.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:534870E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 24/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito –

CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 08/05/2026 a 08/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10909825	RJV-8B17	663-71	08/05/2026	17:51
AG10909349	TCK-1B40	734-00	08/05/2026	10:16
AG10909634	SHQ-3H36	555-00	08/05/2026	17:02
AG10909744	TXR-9I78	768-42	08/05/2026	17:42
AG10909743	TXK-1B40	663-71	08/05/2026	17:21
AG10909742	TXK-1B40	734-00	08/05/2026	17:15
AG10909633	MTQ-9F65	556-80	08/05/2026	12:06

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:E2E96E3F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2025
– PRC Nº 270/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material e equipamento odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
- Ata nº.61/2026 – F5 DISTRIBUIDOTA LTDA – CNPJ nº.57.048.285/0001-58
- valor total: R$23.200,00
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2025
– PRC Nº 286/2025
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, mediante fornecimento de mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), adaptação/manutenção das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos próprios e locados, instalações elétricas e hidrossanitárias, manutenção de quadras, praças e demais equipamentos urbanos do município de para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
- Ata nº.66/2026 – Citas Arquitetura e Engenharia Ltda – CNPJ nº.58.804.525/0001-60
- valor total: R$2.800.267,33
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

LAURA DE PAULA DOMICIANO

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E4E4434C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 5222
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 31.893.116/0001-20
Objeto: aquisição de epis kits motosserrista e kits de cinto para trabalho na altura, para atender as demandas da secretaria de administração, conforme solicitação
Valor Total: R$ 4.093,00 (quatro mil, noventa e três reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08/05/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 73/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 31.893.116/0001-20

Empenho: OR 5223
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CHEPIS LTDA – CNPJ 64.415.968/0001-61
Objeto: aquisição de epis kits motosserrista e kits de cinto para trabalho na altura, para atender as demandas da secretaria de administração, conforme solicitação
Valor Total: R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08/05/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 73/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CHEPIS LTDA – CNPJ 64.415.968/0001-61

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B07CFCC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 5226
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LABORATORIO CORTES E VILLELA LTDA – CNPJ 21.580.956/0001-80
Objeto: Contratação de laboratorio para realização de teste de liberação de interferon gama ILTB(IGRA)
Valor Total: R$ 2.100,0 (dois mil e cem reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento

devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08/05/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 68/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LABORATORIO CORTES E VILLELA LTDA – CNPJ 21.580.956/0001-80

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2CCF4F98

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025 - PRC Nº 257/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício de 2026, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência – Anexo I.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 65/2026 - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 10.542.335/0001-95/Valor Total: R$ 40.598,21
CONTRATO Nº 66 /2026 - CENTRAL SUPRIMENTOS/CNPJ: 41.658.519/0001-49/Valor Total: R$ 1.208,84
CONTRATO Nº 67/2026 - J.C TEIXEIRA E CIA LTDA/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R$ 6.068,49
CONTRATO Nº 68/2026 - BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 36.779.260/0001-54/Valor Total: R$ 1.086,08
CONTRATO Nº 69/2026 - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 44.680,76
CONTRATO Nº 74/2026 - DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA/CNPJ: 54.008.435/0001-01/Valor Total: R$ 3.431,00
CONTRATO Nº 76/2026 - VENAN EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 26.216.675/0001-66/Valor Total: R$ 4.867,25
CONTRATO Nº 77/2026 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA/CNPJ: 24.090.700/0001-82/Valor Total: R$ 2.504,50
CONTRATO Nº 80/2026 - EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 49.039.321/0001-99/Valor Total: R$ 23.506,00
CONTRATO Nº 82/2026 - QUEFRENN SABONETES E COSMETICOS LTDA/CNPJ: 00.497.184/0001-47/Valor Total: R$ 1.260,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 15/04/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C673656F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS

OR-5309/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: INSTITUTO RANAI LTDA – CNPJ nº.46.757.247/0001-58
Valor Total : R$32.488,00(trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
Objeto: Contratação de empresa para realização de seminário e oficinas temáticas e voltadas a capacitação de profissionais do sistema .
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho: 14/05/2026
Processo Licitatório – n°.0084/2026 - Inexigibilidade
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Instituto Ranai Ltda

OR-5311/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CLINICA MÉDICA SOTTO-MAIOR– CPNJ nº.02.800.095/0001-53
Valor Total : R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Objeto: contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa
especializada para consulta oftalmológica para atender mandado de segurança processo n°.0078520-32.2021.8.13.0384,paciente sr. Pedro Silviano
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Empenho: 14/05/2026
Processo Licitatório – n°.0084/2026 - Inexigibilidade
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Clinica Médica Sotto-Maior

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D20685F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Credenciado: 63.587.233 Lindalvo Mário de França – CNPJ nº.63.587.233/0001-52
Item 2 – R$550,00(quinhentos e cinquenta reais)
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Data da assinatura da adjudicação homologação:08/05/2026

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:639A700D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.033/2026

Credenciamente: Município de Leopoldina
Credenciado: Lindalvo Mário de França – CNPJ nº.63.587.233/0001-52
Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e

demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Item 2 – R$550,00(quinhentos e cinquenta reais)
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :11/05/2026
Credenciamento nº.003/2025 – PRC nº.126/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Lindalvo Mário de França

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3996A204

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023
Partes: TCM CONSTRUTORA LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Objeto: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 11/06/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 73/26), em consonância com o art. 57,§1º , I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de assinatura: 13/05/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Marcelo Bitencourt Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7CEC315A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2024
Partes: LÍDER GÁS UBÁ LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Superintendência de Planejamento de Compras e Licitações (Memorando n° 25/26), prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/04/2026, em consonância com o art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 28/04/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Livia Bianchi Mendes

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3B1B42AE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024
Partes: AURÉLIO MILTON PIMENTEL. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Objeto: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 02/05/2027, em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura: 30/04/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Aurélio Milton Pimentel

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:27FF5DF2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 06/2026

Pregão n° 113/2025 - Processo Licitatório nº 253/2025.
Partes: JATIM TRANSPORTES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável referente à Ata de Registro de Preços, a partir da presente data, oriunda do processo de licitação modalidade pregão eletrônico n° 113/25, visando o Registro de Preços para Serviços de Locação de Tenda, em consonância com o art. 138, II, da Lei 14.133/21.
Data de assinatura: 08/05/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Márcio Alves Rodrigues

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8F0E387B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PRC Nº 294/2025.

Objeto: Aquisição de bens materiais de consumo e permanentes escolares, de forma parcelada, para suprir as necessidades do CENTRO EDUCACIONAL MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Empresas Vencedoras:
TT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 30.820.280/0001-45/Valor Total: R$ 643,70
RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO/CNPJ: 09.383.745/0001-51/Valor Total: R$ 77,00
OLIVELTON ANTONIO DE MORAIS LTDA/CNPJ: 27.755.758/0001-96/Valor Total: R$ 6.063,16
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA/CNPJ: 07.628.070/0001-38/Valor Total: R$ 570,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA/CNPJ: 44.718.705/0001-14/Valor Total: R$ 600,00
BRASIDAS EIRELI/CNPJ: 20.483.193/0001-96/Valor Total: R$ 1.078,80
COMERCIAL PRIME LTDA/CNPJ: 55.176.303/0001-51/Valor Total: R$ 478,56
ADMILSON DE JESUS LUZ/CNPJ: 51.019.707/0001-80/Valor Total: R$ 706,97
TMESP ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA/CNPJ: 46.208.429/0001-70/Valor Total: R$ 14.489,50
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA/CNPJ: 22.382.705/0001-53/Valor Total: R$ 556,14
MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS/CNPJ: 43.187.819/0001-12/Valor Total: R$ 2.234,20
GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS/CNPJ: 54.045.261/0001-57/Valor Total: R$ 819,96
POLO SUL CLIMATIZAÇÃO LTDA/CNPJ: 58.952.046/000-90/Valor Total: R$ 6.794,00
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA/CNPJ: 48.754.707/0001-10/Valor Total: R$ 214,00
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA/CNPJ: 54.793.517/0001-04/Valor Total: R$ 406,40
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA/CNPJ: 32.005.178/0001-

11/Valor Total: R$ 592,31
Recursos: próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 06/05/2026

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4232954B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2026 (UNILATERAL)

Pregão Eletrônico n° 69/2025 - Processo Licitatório nº 153/2025.
Partes: L.F. CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do valor contratual em R$ 108.598,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais), correspondendo a 25% do item 01 - motoniveladora II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Memorando n° 33/26), em consonância com art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA II Locação de motoniveladora – com potência a partir de 93 kW. Deverão ter no máximo 10 anos de fabricação, com operador, manutenção, mobilização e desmobilização por conta do contratado, seguro combustível e rastreador veicular. Não serão contratadas as horas improdutivas. (CÓDIGO SICRO E9524)	R$ 280,00	R$ 108.598,00

Data de assinatura: 12/05/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Laís Filgueiras de Castro e Silva

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0D7BC5DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 17/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEOPOLDINA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEOPOLDINA**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2026 a 31/05/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Fomentar as tradições culturais e gastronômicas das famílias descendentes de italianos. Desde 2018, a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Leopoldina promove uma Festa do Imigrante Italiano. Com base em estudos realizados nos últimos vinte e cinco anos sobre a Imigração em Leopoldina, surgiram iniciativas importantes para alimentar a memória histórica e incentivar a preservação de práticas culturais. Uma delas foi obtida pela Lei Municipal de outubro de 2017, que deu o nome de Caminho do Imigrante ao logradouro público que é o principal acesso às propriedades hoje existentes onde fora instalada a Colônia Agrícola da Constança em 1910.

Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$59.940,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e setena e cinco centavos).

5. Dotação orçamentária: 02.20.01.13.122.0001.2349.335041 – FICHA 1532.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:940E21D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 18/2026

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autoriza-se o repasse ao **ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)**, adequando-se a Lei n.º 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é oriundo de emenda impositiva n.º 05/2026, do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2026 a 09/2026.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização do 39º Concurso Leiteiro do distrito de Ribeiro Junqueira.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.17.02.20.122.0001.2012.335041 – FICHA 1153.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -
Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:65799287

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 17/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEOPOLDINA

CNPJ: 22.150.775/0001-86

Objeto da parceria: Fomentar as tradições culturais e gastronômicas das famílias descendentes de italianos. Desde 2018, a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Leopoldina promove uma Festa do Imigrante Italiano. Com base em estudos realizados nos últimos vinte e cinco anos sobre a Imigração em Leopoldina, surgiram iniciativas importantes para alimentar a memória histórica e incentivar a preservação de práticas culturais. Uma delas foi obtida pela Lei Municipal de outubro de 2017, que deu o nome de Caminho do Imigrante ao logradouro público que é o principal acesso às propriedades hoje existentes onde fora instalada a Colônia Agrícola da Constança em 1910.

Valor Total do Repasse: R$59.940,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e setena e cinco centavos).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014**.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEOPOLDINA**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2026 a 31/05/2026

Leopoldina, 15 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:2221373E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 18/2026

OSC: ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U)
CNPJ: 10.596.477/0001-35

Objeto da parceria: Realização do 39º Concurso Leiteiro do distrito de Ribeiro Junqueira.

Valor Total do Repasse: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014**.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEOPOLDINA**, adequando-se ao disposto na Lei n.º 13.019/2014, cujo recurso é oriundo de receita própria do Município, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 05/2026 a 09/2026.

Leopoldina, 15 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:1BED1D02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.951, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dá denominação de Praça Maria Helena Lacerda Pereira, ao logradouro público situado no entroncamento da Avenida Getúlio Vargas e a Rua Helena de Andrade Bastos, no Bairro Centro, no Município de Leopoldina, MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Maria Helena Lacerda Pereira, o logradouro público situado no entroncamento da Avenida Getúlio Vargas e a rua Helena de Andrade Bastos, no Bairro Centro, neste Município.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de maio de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:01398A26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.952, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização do Concurso Leiteiro 2026 do Distrito de Piacatuba, e dá outras providências."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição em parceria com a Associação dos Agropecuaristas de Piacatuba, CNPJ 08.094.483/0001-42, referente a realização do Concurso Leiteiro de 2026 do Distrito de Piacatuba, que será realizado no período de 24 a 28 de junho de 2026, no parque de Exposições de Piacatuba, distrito de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

Dotação orçamentária: 02 17 02 20 122 0001 2.012 3350 41 - Ficha 1153 - R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de maio de 2026, 172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:3CE5A1A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.953, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização do Concurso Leiteiro 2026 do Distrito de Tebas, e dá outras providências."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição em parceria com a Associação Agropecuária de Tebas – AGROPETE, CNPJ 26.115.840/0001-93, referente a realização do Concurso Leiteiro de 2026 do Distrito de Tebas, que será realizado no período de 19 a 23 de agosto de 2026, no parque de Exposições de Tebas, distrito de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

Dotação orçamentária: 02 17 02 20 122 0001 2.012 3350 41 - Ficha 1153 - R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de maio de 2026, 172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:B6CAD58A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.954, DE 13 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização do Concurso Leiteiro de 2026 do Distrito de Ribeiro Junqueira, e dá outras providências."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição em parceria com o Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira, CNPJ 10.596.477/0001-35, referente a realização do Concurso Leiteiro de 2026, que será realizado no período de 17 a 21 de junho de 2026, no parque de Exposições de Ribeiro Junqueira, Distrito de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

Dotação orçamentária: 02 17 02 20 122 0001 2.012 3350 41 - Ficha 1153 - R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de maio de 2026, 172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:8C697510

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, PRC 076/2026.

Objeto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.570/2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios no Termo de Referência e seus anexos. Dia da Licitação: 02/06/2026, às 10:00 horas.
Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C697C98F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, PRC 080/2026.

Objeto PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches municipais, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.570/2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios no Termo de Referência e seus anexos. Dia da Licitação: 29/05/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.

Leopoldina, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B0AABF96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA DE LEOPOLDINA MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.189/23, 5.190/23 e 5.570/25 e Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da obra de requalificação de uma praça e uma quadra no bairro Pedro Brito Netto, nesta, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R$ 199.017,73 (cento e noventa e nove mil, dezessete reais e setenta e três centavos).

Prazo de execução: 5 (cinco) meses.

Data e horário da sessão pública: 02/06/2026 às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2761AA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PEREIRA E NASCIMENTO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Prazo: 09 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.

Limeira do Oeste - MG, 08 de abril de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:D7A927AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 32/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA SER INSTALADO NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

PRAZO: 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:2BAE85EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratado: LUCAS QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula 11ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 07 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:7928A5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO 043/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 043/2025 DE 13/05/2025, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NATALIA LOBATO BORGES CHAVES, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 031/2025 – INEXGIBILIDADE 018/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **LOCATÁRIO** e de outro lado **NATALIA LOBATO BORGES CHAVES**, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o N.º 002.897.996-60, residente e domiciliada na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 678, Bairro Centro, em Luz/MG, CEP 35.595-000, denominada locadora. Conformes Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a Vigência da Cláusula Segunda do **CONTRATO DE LOCAÇÃO 043/2025 de 13/05/2025,** portanto de **13/05/2026** ate **13/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor global do contrato com base no IPCA, alterando o valor do contrato em **3,70%** o valor global do contrato que será alterado de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)** para

R$ 17.421,60 (dezessete mil, quatrocentos e vinte um reais e sessenta centavos). As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 22 de abril de 2026.

AÍLTON DUARTE	***NATALIA LOBATO BORGES CHAVES***
Prefeito Municipal	CPF: 002.897.996-60
Locatário	Locadora

Testemunhas:

EDIVÂNIA SOUSA CHAVES
AUXILIAR ADMINISTRATIVA

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8A82500D

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO Nº 079/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 051/2023 - DISPENSA Nº 020/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, Km 702, bairro Engenho da Serra na cidade de Lavras, CEP: 37200-000, aqui representada pelo seu sócio administrador o **Sr. Renato Zica Pimentel** portador do CPF: 518.004.036-15, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço **Nº 079/2023 de 08/05/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogada por mais **12 (doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 079/23 de 08/05/2023**, portanto até **08/05/2027.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O contrato será reajustado conforme última variação INPC, portanto em 3,77 (três vírgula setenta e sete por cento) alterando assim o seu valor global de **R$45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais) para R$47.630,43 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e tres centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 de maio de 2026.

AÍLTON DUARTE	Pro Ambiental Tecnologia LTDA
Prefeito Municipal	***RENATO ZICA PIMENTEL***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:51296E70

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO Nº 080/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EXPANÇÃO DIAGNOSTICA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 053/2023 - DISPENSA Nº 021/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPANSÃO DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.798/0001-26, com sede à Rua Plombagina, n°181, Bairro Colégio Batista, em Belo Horizonte/MG- CEP: 31110-090, neste ato, representada por **ROMMEL ABEL VASCONCELOS**, portador do CPF nº 464.729.676-87**,** resolvem aditar a Cláusula Quinta e Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito nos termos do Artigo 92, inciso V, art. 104, §2º, art. 107, caput, e art.124, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21.
e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2023 de 10/05/2023**, portanto até **10/05/2027.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato será reajustado em **3,77% (três vírgula setenta e sete por cento)** alterando o valor global do contrato de **R$5.770,05 (cinco mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos)** para **R$5.987,58 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete e cinquenta e oito centavos)**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 de maio de 2026.

AÍLTON DUARTE	Expansão Diagnostica LTDA
Prefeito Municipal	***ROMMEL ABEL VASCONCELOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2B7C9FD6

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO Nº 092/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A

EMPRESA PLACARSOFT LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 60/2023 - DISPENSA Nº 022/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I PLACARSOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.018.735/0001-79, com sede na Av. Bayer Filho nº 1287, Sala 2 CEP: 88.200-000 Bairro Centro, Tijucas/MG nesse ato representado por **HIGGOR MELO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o N.º 073.217.379-50, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Primeira do Contrato e a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 092/2023 de 25/05/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2023 de 25/05/2023**, portanto até **25/05/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato será reajustado conforme última variação INPC, portanto em 3,77 (três vírgula setenta e sete por cento) alterando assim o seu valor global de **R$ 4.715,28 (quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)** para **R$ 4.893,05 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos)**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 11 de maio de 2026.

AILTON DUARTE	Placarsoft LTDA
Prefeito Municipal	***HIGGOR MELO DE OLIVEIRA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANDERSON RENATO DA SILVA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:81E1282D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.019/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº. 4.019/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARTE DAS ÁREAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE ESPECIFICA, E NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CÓRREGO DA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que em 2019 a Administração Municipal 2017/2020 apresentou junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, projeto de construção de barragem no Córrego da Velha, estando o mesmo naquela época finalizado, e encontra-se sob análise para obtenção das licenças ambientais necessárias à sua execução, encontrando-se os recursos destinados a execução do projeto, naquela época já disponíveis e garantidos.

Considerando que naquela época para que a CODEVASF pudesse proceder à abertura de processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para executar a obra de construção da Barragem do Córrego da Velha fazia-se necessária à obtenção de licenciamento ambiental, e para que tal autorização fosse concedida seria necessário que fosse apresentada aos órgãos ambientais toda a documentação comprobatória da desapropriação das áreas localizadas na divisa ou inseridos nas proximidades do local de construção da Barragem do Córrego da Velha e que porventura passam vir a ser inundadas.

Considerando que pese a desapropriação por utilidade pública poder se dar através de Decreto Municipal, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365/41, de 21 de Junho de 1941, por orientação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, recomendo-se que no caso a desapropriação se desse através de Lei Municipal.

Considerando que em 23 de outubro de 2019, foi sancionada a Lei Municipal n.º 2.641/2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desapropriar, em Favor do Município de Luz, Parte da Área dos Imóveis Rurais que Especifica e dá Outras Providências.";
Considerando o Acordo de Desapropriação celebrado com os proprietários e o pagamento da indenização expropriatória por parte das áreas dos imóveis rurais objeto da desapropriação, tudo no anexo de 2020;

Considerando que a Administração Municipal no período de 2021/2024 não deu prosseguimento ao processo iniciado em 2019;

Considerando a retomada do projeto construção da Barragem do Córrego da Velha pela Administração Municipal em 2025;

E considerando a necessária imissão de posse e lavratura e registro das respectivas escrituras públicas, para continuidade do processo de licenciamento ambiento do projeto de construção da Barragem do Córrego da Velha junto aos órgãos ambientais competentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a previsão do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e da Lei Municipal n.º 2.641/2019 de 23 de Outubro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar em favor Município de Luz, mediante acordo ou judicialmente, declarando de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea "*i"* do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, parte da área de imóveis rurais localizados no Município de Luz, Minas Gerais para a execução de obra de construção da Barragem do Córrego da Velha, localizado no Município de Luz, Estado de Minas Gerais, essencial à garantia do abastecimento de água do Município de Luz.

Parágrafo Único – Esta desapropriação não exime o Município de Luz da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras referidas no art. 1º.
Art. 2º. A parte das áreas dos imóveis rurais que são objeto da desapropriação prevista no *caput* do art. 1º deste Decreto, bem como suas dimensões, são as seguintes:

I – Área de **00,41,68 HA** (quarenta e um ares e sessenta oito centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=424632 e N=7811371, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424415 e N=7811380, até o ponto ideal P3 de coordenadas

E=424417 e N=7811389, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=424638 e N=7811371, sendo esta área desapropriada, parte de "um imóvel rural situado neste Município de Luz/MG, Lugar Mata dos Camilos, denominado "Fazenda Camargos", com área remanescente de 8,16,89 (oito hectares, dezesseis ares e oitenta e nove centiares), dividindo com Maria Lopes Cançado, João Andrade de Resende, Sebastião Gomide, Córrego das Velhas, um córrego, e que mais de direito", com Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n.º MG -3138807-AEA27AFB8D0447679457A9DE2F761C14, de Matrícula n.º 16.053, Livro n.º 2 – BN, fls. 66, Registro R-03.16.053 – Prot. n.º 52.534, em 10.09.2018, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietários: **DONIZETE AFONSO MIZAEL**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 476.041 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 264.732.246-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **AUXILIADORA APARECIDA ALVES MIZAEL**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 5.052.038 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 762.918.346-91, residentes e domiciliados, a Rua Maria Benedita, n.º 277, Lagoa do Pau, Jaguaraçu, Estado de Minas Gerais, CEP 35.188-000; **GUIOMAR AFONSO MIZAEL**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 2.281.718 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 441.016.606-97, residente e domiciliada, a Rua Estrala do Indaiá, n.º 98, Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000; **JOSÉ EUGÊNIO AFONSO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 1.378.607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.922.296-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MARIA GORETE DA CRUZ MIRANDA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 11.004.023 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.782.126-33, residentes e domiciliados na Zona Rural do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000; **LAERTE AFONSO MIZAEL**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 51.467 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.509.406-97, casado sob o regime de comunhão de bens com **MARIA DE FÁTIMA MIZAEL**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 3.890.440 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 497.750.306-68, residentes e domiciliados, a Rua Matutina, n.º 247, Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000; **LAÉCIO AFONSO MIZAEL**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 19.246.618 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.120.876-97, residente e domiciliado, na Fazenda Fetais, Zona Rural do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000; **MARILDA AFONSA MIRANDA FERREIRA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG 2.453.201 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 785.927.396-91, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **ELVÉCIO DONISETE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 7.332.945 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.848.166-53, residentes e domiciliados, a Rua Modestino de Castro, n.º 359, Rosário, Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, CEP 38.990-000; **MARIZA AFONSA MIRANDA SILVA**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 7.329.455 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 687.215.016-53, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **PEDRO ELIAS FILHO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 605.351 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.104.836-34, residentes e domiciliados, a Rua Piumhi, n.º 26, Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000; **NEIF OLIVEIRA MIZAEL**, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG 7.333.131 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 957.410.386-20, casado sob o regime de separação de bens com **JULIANA RODRIGUES MIZAEL**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 10.563.846 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 711.309.696-49, residentes e domiciliados, a Rua Cocais, n.º 189, Rosário, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e **ZUMAR AFONSO LAMOUNIER**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 25.438.769-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 137.044.568-70, residente e domiciliada, a Rua Moema, n.º 1.067, Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

II – Área de **00,10,01 HA** (dez ares e um centiare), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=425669 e N=78113379, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424658 e N=7811440, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424664 e N=7811460, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=424679 e N=7811363, sendo esta área desapropriada, parte de "parte uma gleba de terras com área 3,07,77 (três hectares, sete ares e setenta e sete centiares), situada neste Município de Luz/MG, no imóvel denominado Fazenda Barreirinho, com acessões artificiais, e o seguinte memorial descritivo elaborado pelo técnico em agrimensura Carlos Artur Pires Dantas, CREA/MG n.º 11.098/TD, ART n.º 1-402419246, Fonte de Coordenadas – GPS – UTM – Córrego Alegre: A medição teve início nas coordenadas X-0424445 Y-7810792, segue reto por uma cerca divisa com Cristóvão de Souza por 703.24 metros, chegando ao Córrego da Velha, nas coordenadas X-0424665 Y-7811460, seguindo à direita, pelo veio do mesmo 42,11 metros. Vira à direita 42,11 metros, chegando nas coordenadas X-0424706 Y-7811453, vira à direita seguindo pela cerca 691, 71 metros, vira à esquerda 28,30 metros, à direita 9,69 metros, chegando nas coordenadas X-0424491 Y-7810780, dividindo com José Humberto Giordani, por 23,50 metros, segue reto por mais 47,34 metros, dividindo com Dari Giordani, chegando nas coordenadas, X-0424445 Y-7810792, onde foi iniciado o levantamento", de Matrícula n.º 13.413, Livro n.º 2 – BB, fls. 2, Registro R-01.13.413 – Prot. n.º 30.429, em 27.02.2008, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **JOSÉ HUMBERTO GIORDANE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 1.736.792 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 274.938.146-00, residente e domiciliado, a Rua Dez de Abril, n.º 84, Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35.595-000;

III – Área de **00,39,04 HA** (trinta e nove ares e quatro centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=424834 e N=7811309, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424669 e N=7811337, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424679 e N=7811363, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=424845 e N=7811334, sendo esta área desapropriada, parte de "Um quinhão de terras na fazenda Camargos, lugar "Córrego da Velha", deste município de Luz, com área de 15 hectares, oitenta e dois ares e sessenta e 65 centiares (15,82,65), no valor de CR$ 316.530,00, dentro das seguintes divisas: Começam um marco na cerca divisa de Mozart Giordani em divisão do quinhão de Orlando Queiroz, daí, rumo 40º 15' NE, dividindo com Orlando Queiroz, até um marco à margem direita do córrego da Velha em divisa do quinhão de Orlando Queiroz e terras de Vicente Fidelis; daí, à direita córrego abaixo, até uma ponta de cerca à margem direita, dividindo com Manoel Rezende, até um canto da cerca na porteira da estrada da fazenda; daí, à direita pela cerca divisa de Manoel Resende e Mozart Giordani, até um marco na cerca, em divisa do quinhão de Orlando Queiroz, onde tiveram princípio e findam-se estas divisas", com Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n.º MG -3138807-9DCA.C363.3BEE.4025.B1FC.F27A.796A.EBC5, de Matrícula n.º 4.252, Livro n.º 2 – O, fls. 229, Registro R-04-4.252 – Prot. n.º 49.883, em 30.11.2016, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **RONEY REZENDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12.655.909 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.775.806-21, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **HELANE DO CARMO DIAS REZENDE**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 6.098.479 e inscrita no CPF/MF sob o n. º 851.481.566-00, residentes e domiciliados, a Turquesa, n.º 349, Prado, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **AMANDA REZENDE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 12.790.891 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.954.896-05, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **THEODORO GOMES DIAS CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 9+847.801 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.223.086-60, residentes e domiciliados, a Rua Dom Joaquim Silvério, n.º 991, Coração Eucarístico, Belo Horizonte Luz, Estado de Minas Gerais;

IV – Área de **00,54,26 HA** (cinquenta e quatro ares e vinte e seis centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=429596.7811 e N=7803773.5724, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=4296641.7043 e N=7803730.6492, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=429740.7043 e N=7803688.6492, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=429754.7043 e N=7805829.0706, sendo

esta área desapropriada, parte de "Um quinhão de terras na fazenda Camargos, lugar "Córrego da Velha", deste município de Luz, com área de 15 hectares, oitenta e dois ares e sessenta e 65 centiares (15,82,65), no valor de CR$ 316.530,00, dentro das seguintes divisas: Começam um marco na cerca divisa de Mozart Giordani em divisão do quinhão de Orlando Queiroz, daí, rumo 40º 15' NE, dividindo com Orlando Queiroz, até um marco à margem direita do córrego da Velha em divisa do quinhão de Orlando Queiroz e terras de Vicente Fidelis; daí, à direita córrego abaixo, até uma ponta de cerca à margem direita, dividindo com Manoel Rezende, até um canto da cerca na porteira da estrada da fazenda; daí, à direita pela cerca divisa de Manoel Resende e Mozart Giordani, até um marco na cerca, em divisa do quinhão de Orlando Queiroz, onde tiveram princípio e findam-se estas divisas", de Matrícula n.º 4.241, Livro n.º 2 – O, fls. 218, Registro R-03.4.241 – Prot. n.º 30.248, em 30.12.2007, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **JOSÉ DONIZETE ALVES,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.050.033 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.755.668-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **REBECA TANIGUCHI ALVES**, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados, a Rua São Paulo, n.º 254, Novo Oriente, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

V – Área de **00,57,81 HA** (cinquenta e sete ares e oitenta e um centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=425068 e N=78112830, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424845 e N=7811309, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424835 e N=7811334, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=425078 e N=7811305, sendo esta área desapropriada, parte de "Um quinhão de terras com área de 15,82,65 Has. de terras de cultura de 2ª sorte, avaliados em Cr$20.000,00 o hectare, a importância de CR$ 316.530,00, situado neste município de Luz, na fazenda Camargos, lugar "Córrego da Velha", dentro das seguintes divisas: Começam um marco na cerca divisa de Mozart Giordani em divisa do quinhão de Adércia Lopres, digo, Lopes de Souza, daí, em rumo 39º NE, dividindo com Adércia Lopes de Souza, até um marco à margem direita do córrego da Velha, dividindo com Adércia Lopes de Souza e Vicente Fidelis; daí, à direita córrego abaixo, dividindo com Vicente Fidelis, até outro marco à margem direita do córrego em divisa do quinhão de Luiz Ferreira dos Santos, daí, à direita em rumo 40º 15! SO dividindo com Luiz ferreira dos Santo, até um marco na cerca divisa de Mozart Giordani em divisa de Luiz Ferreira dos Santos; daí, à direita pela cerca, dividindo com Mozart Giordani, até outro marco da cerca em divisa do quinhão de Adércia Lopes de Sousa, , onde tiveram princípio e findam-se estas divisas", de Matrícula n.º 4.194, Livro n.º 2 – O, fls. 170, Registro R-03.4.194 – Prot. n.º 20.803, em 25.03.1998, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **ANTÔNIO MARTINS CORRÊA NETO,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 265.727 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.446.326-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **ELIZABETH COTA DE ANDRANDE MARTINS**, brasileira, casada, comerciante, residentes e domiciliados, a Rua Dom Manoel, n.º 407, Apto. 102, Bom Retiro Leste, Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35160-231;

VI – Área de **00,72,66 HA** (setenta e dois ares e sessenta e seis centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=424701 e N=7811462, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424436 e N=7811457, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424709 e N=7811467, sendo esta área desapropriada, parte de "Uma gleba de terras, situada neste Município de Luz/MG, denominada Fazenda Camargos, lugar, "Córrego da Velha" com área 18,97,63 (dezoito hectares, noventa e sete ares e sessenta e três centiares), sendo a Gleba 01, área desmembrada da Matrícula n.º 15.613, R-02, AV 03 e AV 04, livro 2-BL, fls. 92, com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Pedro Maurílio Paolinelli Marçolla Jacques, CREA n.º 28.342-TD, ART n.º 14201600000003063891, dentro do seguinte cálculo divisório: "A medição teve início em um canto de cerca, de divisa com a Sra. Maria Nilda Vasconcelos, com divisa com o Sr. Guarim Alfredo Caetano Carvalho, de coordenada X – 0424561 Y 7812225, onde seguindo a divisa com o Sr. Guarim Alfredo Caetano Carvalho por 470,91 m até a coordenada X – 0424756 Y – 7812199, de divisa com o Sr. Silvério Antônio Resende, desde o ponto vira-se a direita e segue a divisa por 643,39 m até a coordenada X – 0424546 Y- 7811591, ainda com divisa com o mesmo confrontante, onde viramos a esquerda e seguimos a divisa por mais 169,86 m até a coordenada X – 0424714 Y – 7811567, onde vira-se novamente a direita de divisa com a Gleba 02, onde seguimos a divisa por 62,04 m até a coordenada X – 0424710 Y – 7811505 de divisa com o Córrego da Velha, onde passamos a seguir o montante do córrego em todas as suas voltas por 520,01 m até a coordena X – 0424242 Y – 7811558, de divisa novamente com a Sra. Maria Nilda Vasconcelos, onde deixamos o córrego e passamos a seguir a divisa, segui-se a divisa por 739,00, até a coordenada inicial X – 0424561 Y – 7812225, onde se deu início a esta descrição.", de Matrícula n.º 18.637, Livro n.º 2 – CA, fls. 254, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **SILVÉRIO ANTÔNIO RESENDE,** brasileiro, casado, fazendeiro, portador do RG 1.378.030 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.364.086-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MAGELINA PINTO RESENDE**, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados, na Fazenda Camargos, Zona Rural, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

VII – Área de **00,93,98 HA** (noventa e três ares e noventa e oito centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=425237 e N=7811392, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=424701 e N=7811462, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=424709 e N=7811487, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=425238 e N=7811430, sendo esta área desapropriada, parte de "Uma gleba de terras, situada neste Município de Luz/MG, denominada Fazenda Camargos, lugar, "Córrego da Velha" com área 12,56,00 (doze hectares e cinquenta e seis ares), sendo a Gleba 02, área desmembrada da Matrícula n.º 15.613, R-02, AV 03 e AV 04, livro 2-BL, fls. 92, com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Pedro Maurílio Paolinelli Marçolla Jacques, CREA n.º 28.342-TD, ART n.º 14201600000003063891, dentro do seguinte cálculo divisório: "A medição teve início em um canto de cerca, de divisa com a Sr. Silvério Antônio Resende, com divisa com a Estrada Municipal de Luz, de coordenada X – 0425169 Y 7812048, onde seguindo a divisa com a Estrada Municipal de Luz por 144,29 m até a coordenada X – 0425301 Y – 7811992, de divisa com o Sr. Silvério Antônio Resende, desde o ponto vira-se a direita e segue a divisa por 620,28 m até a coordenada X – 0425151 Y- 7811390, de divisa com o Córrego da Velha, onde, passamos a seguir o montante do córrego com todas as suas voltas por 478,31 m até a coordenada X – 0424710 Y – 7811505, de divisa com a Gleba 01, onde deixamos o córrego e passamos a seguir a divisa, segui-se a divisa por 62,04, até a coordenada X – 0424714 Y – 7811567 de divisa novamente com o Sr. Silvério Antônio Resende, onde viramos a direita e seguimos a divisa por 295,93 até coordenada X – 0425007 Y – 7811526, neste por viramos a esquerda e seguimos por mais 547,07 m até a coordenada inicial X – 0425169 Y - 7812048, onde se deu início a esta descrição.", com Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n.º MG-3138807-3CCB.8BB4.160F.4563.8980.C6A4.978A.847A, de Matrícula n.º 18.638, Livro n.º 2 – CA, fls. 255, Registro R-01-18.638 – Prot. n.º 49.285, em 13.07.2016, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietária: **MARIA NILDA VASCONCELOS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 2.567.843 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 477.319.826-53, residente e domiciliada, a Rua Dezesseis de Março, n.º 436, Centro, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

VIII – Área de **01,04,32 HA** (um hectare, quatro ares e trinta e dois centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=426033 e N=7810696, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=425237 e N=7811392, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=425237 e N=7811430, sendo esta área desapropriada, parte de "Uma gleba de terras, situada neste Município de Luz/MG, denominada Fazenda Camargos, lugar, "Córrego da Velha" com área 77,78,79 (setenta e sete hectares, setenta e oito ares e setenta e nove centiares), área desmembrada da Matrícula n.º 15.616, livro 2-BL, fls. 96, com o memorial descritivo elaborado pelo Técnico em

Agropecuária, Pedro Maurílio Paolinelli Marçolla Jacques, CREA n.º 28.342-TD, ART n.º 14201500000002535881, dentro do seguinte cálculo divisório: "A medição teve início em um canto de cerca, de divisa com a Sra. Maria José Vasconcelos, com a Estrada Municipal de Luz, de coordenada X – 0425393 Y 7811927, onde seguindo a divisa com a Estrada Municipal de Luz – BR 262, com todas as suas voltas por 1.883,64 m até a coordenada X – 0426966 Y – 7810929, de divisa com a Estrada Municipal Luz – Limoeiro, onde vira-se a direita na margem direita da estrada e seguindo a cerca de divisa com todos as suas voltas por 1.052,21 m até a coordenada X – 0426044 Y – 7810685 de divisa com o Córrego da Velha, vira-se a direita e seguindo o montante do córrego com todas as suas voltas por 1.294,18 m até a coordenada X – 0425151 Y – 7811390, de divisa com a Sra. Maria José Vasconcelos, onde vira-se a esquerda segui-se a divisa por 588,29 m até a coordenada inicial X – 0425393 Y - 7811927, onde se deu início a esta descrição.", com Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n.º MG-3138807-26D5CDECA100460293D3441733FECFFC, de Matrícula n.º 18.345, Livro n.º 2 – BZ, fls. 18, Registro R-01-18.638 – Prot. n.º 49.285, em 13.07.2016, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietária: **MARIA JOSÉ VASCONCELOS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 2.176.832 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 477.319.736-34, residente e domiciliada, a Rua Dezesseis de Março, n.º 436, Centro, Luz, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

IX – Área de **02,26,56 HA** (dois hectares, vinte e seis ares e cinquenta e seis centiares), com as medidas constantes do Memorial Descritivo que foram feitas com início em um ponto ideal P1 de coordenadas E=425945 e N=7810598, até o ponto ideal P2 de coordenadas E=425285 e N=7811160, até o ponto ideal P3 de coordenadas E=425296 e N=7811181, até o ponto ideal P4 de coordenadas E=429754.7043 e N=7805829.0706, sendo esta área desapropriada, parte de "Uma gleba de terras de cultura e cerrado, com área de procedência de 77,89,17 hectares (setenta e sete hectares, oitenta e nove ares e dezessete centiares) e área de transmissão de 78,11,68 hectares (setenta e oito hectares, onze ares e sessenta e oito centiares), sendo 15,00,00 hectares de terras de cultura, 41,77,64 hectares de terras de cerrados já cultivados e formados em pastagens artificiais; e, 21,34,04 hectares de terras de cerrados destinados à Reserva Florestal, situada neste Município de Luz/MG, denominada Fazenda Barreirinho, sendo que o imóvel está devidamente demarcado conforme Memorial Descritivo, Planta Topográfica e ART n.º 3242581, levantado por Carlos Artur Pires Dantas, CREA n.º 11.098/TD, localizado no Sistema Geodésico Brasileiro, Fonte de Coordenadas – GPS – Unidade – UTM, dentro dos seguintes e confrontações: Começa em um canto de cerca e beira do Córrego da Velha, nas coordenadas X – 0425916 Y 7810474, segue pela cerca e beira de estrada que liga Luz ao Limoeiro por uma distância de 1292,82 metros e coordenadas X 0424837 – Y 7809823; vira à direita, largando a beira de estrada e dividindo com propriedade de Orlando Resende por uma distância de 215,59 metros e coordenadas X 0424688 Y 7809945; vira à direita por 614,13 metros até um canto de cerca e beira de uma estrada nas coordenadas X 0424878 Y 7810529, findado a divisa com propriedade de Orlando Resende; vira novamente à direita por 81,39 metros até coordenadas X 0425018 Y 7810507, voltando à esquerda até coordenadas X 0424958 y 7810514; segue agora à direita pela cerca, por 601,80 metros e divisa com propriedade de José Donizete Alves até o Córrego da Velha; vira à direita nas coordenadas X 0425200 Y 7811065, seguindo à montante do referido Córrego por 930,07 metros indo até ao canto de cerca e coordenadas X 0425916 Y 7810474, onde se deu o início desta descrição", de Matrícula n.º 11.752, Livro n.º 2 – AS, fls. 91, Registro R-01-11.752 – Prot. n.º 26.295, em 15.11.2003, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz, sendo proprietário: **RODRIGO CAETANO COSTA,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 5.363.981 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.353746-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **NATÁLIA DE CASTRO TORRES COSTA**, brasileira, casada, advogada, residentes e domiciliados, a Rua Campos Elíseos, n.º 693, Apto 202, Barroca, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os imóveis descritos nos incisos I e IX do art. 1º deste Decreto são necessários à execução de obra de construção da Barragem do Córrego da Velha, localizado no Município de Luz, Estado de Minas Gerais, essencial à garantia do abastecimento de água do Município.

Art. 3º. Nos termos dos artigos 7.º e 10 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação de utilidade pública deverá efetivar-se mediante acordo ou judicialmente, sendo que, as autoridades ficam autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 4º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de Junho de 1941, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 5º - As intervenções e/ou supressões de vegetação em área de preservação permanente observará o disposto na Resolução n.º 369/2006 de 28 de Março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA bem como o disposto na Lei Federal n.º 12.651/2012, de 25 de Maio de 2012, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0E3E6982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2026 - KAIQUE DAVID MOREIRA CAMARGOS

DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA O SR. KAIQUE DAVID MOREIRA CAMARGOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de EMCARREGADO DE SETOR, o Sr. **KAIQUE DAVID MOREIRA CAMARGOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 150.XXX.XXX-69, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:49B78BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2026 - MAURICIO BATISTA DA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA O SR. MAURICIO BATISTA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de EMCARREGADO DE SETOR, o Sr. **MAURICIO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.XXX.XXX-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FF1AD45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452, DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N.º 452, DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Municipal N.º 1.438/2005, que Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no Município de Luz, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal da República e sobre a criação da Coordenadoria de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o teor do Decreto Municipal N.º 3.091/2021, que regulamenta a Lei Municipal N.º 1.438/2005;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, *c/c* o Artigo 189, inciso III, alíneas "*b*" e "*e*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Esta Portaria tem como objetivo a nomeação de Servidores Municipais para comporem a Comissão de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município, nos termos previstos no Decreto Municipal N.º 3.091/2021, que regulamenta a Lei Municipal N.º 1.438/2005; que estabelecem as determinações aplicáveis à Comissão de Controle Interno.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Administração**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
II – PAULO VICTOR RESENDE BASÍLIO, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
III – MARCO AURÉLIO HELBERTH DE SOUSA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, servidor efetivo, ocupante do cargo de TMEB - Técnico Médio da Educação Básica;
IV – VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica.
V – PABLO PACHECO SILVA, para exercer a função de Agente de Controle da **Secretaria Municipal de Saúde**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde III – Educador Físico;
VI – LAYLA GLENDA ZICA SILVA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviço Administrativo;
VII - EDIVÂNIA SOUSA CHAVES, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviço Administrativo;
VII - MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da**Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista;
IX – BERNARDO VILAÇA, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista
X – ELSON RIBEIRO, para exercer a função de Agente de Controle Interno da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista;

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de maio de 2026.

Luz, 14 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4BE134E3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 513/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ALIMENTARES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 15/05/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ECB132CA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 597/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE, DESTINADA À ADEQUAÇÃO E OPERAÇÃO NO CAMINHÃO MODELO VW 24.280 8X2 BITRUCK",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 15/05/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:13991741

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 778/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 26/2026

Processo nº: 778/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 26/2026
Data: 14/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 377/2026** de 14 de maio de 2026, RATIFICA a contratação para **"Prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas para Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

FENIX SAUDE ANIMAL LTDA
CNPJ: 18.833.783/0001-50

Valor Estimado do Processo: R$ 33.200,00(Trinta e três mil e duzentos reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 14 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9675F6F2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 791/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 27/2026

Processo nº: 791/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 27/2026
Data: 15/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 380/2026** de 15 de maio de 2026, RATIFICA a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "CEZAR E PAULINHO", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: **33.552.051/0001-85**

Valor Global do Processo: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 15 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9280D035

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 792/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 28/2026

Processo nº: 792/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 28/2026
Data: 15/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 381/2026** de 15 de maio de 2026, RATIFICA a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "DJ JIRAYA UAI", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

SAM BUSINESS LTDA
CNPJ: **22.644.513/0001-78**

Valor Global do Processo: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 15 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DE8367F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 010/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ALISSON SILVA LEMOS – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **ALISSON SILVA LEMOS – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 500, Centro, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.483.242/0001-26, neste ato representada pelo Contador Alisson Silva Lemos, inscrito no CRC/MG sob o nº 108041/O, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis na área pública para o desempenho das atribuições descritas na Cláusula Terceira do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Segundo Termo Aditivo Contrato nº 10/2023 em 19/05/2025;

CONSIDERANDO que o Contratante e o Contratado, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art.105, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO como base o índice IPCA para reajuste anual;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10/2023, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços contábeis descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 10/2023 passa a ser R$ 3.654,97 (três mil, seiscentos e cinquenta quatro reais e noventa sete centavos), aplicando-se o índice do IPCA de 4,14% dos últimos 12 meses, como fator de reajustamento.
2.2. O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 10/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de maio de 2026 até 18 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 15 de maio de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
(CNPJ nº 29.481.242/0001-26)
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:676035EA

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 613/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO P7 DESTINADA À EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM TRECHOS CRÍTICOS DE VIAS RURAIS, BEM COMO EM RUAS DE DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 15/05/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:295E44AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº036/2026 NÚMERO DA ATA: 023/2026

Processo nº: 036/2026
Número da Ata: 023/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Empresa detentora da ata: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 13/04/2026

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:74AEAD4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº036/2026 NÚMERO DA ATA: 024/2026

Processo nº: 036/2026
Número da Ata: 024/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Empresa detentora da ata: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS - CNPJ: 21.016.690/0001-47 Valor Total de R$ 119.520,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais)
Data da Assinatura da Ata: 13/04/2026

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B42F13BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº036/2026 NÚMERO DA ATA: 025/2026

Processo nº: 036/2026
Número da Ata: 025/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Empresa detentora da ata: DES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.390.579/0001-63 Valor Total de R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 13/04/2026

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F6711FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 13 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 035 DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° Fica determinado que o contratado na função de Advogado, **Sr. Silas Silva Rezende**, mattícula nº 2246, realize o acompanhamento dos processo judiciais e administrativos de interesse do Município de Matutina/MG, em conjunto com a Gestora Jurídica **Kátia Patrícia de Araújo**, nomeada pela Portaria nº 031 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2° O acompanhamento mencionado no artigo anterior compreende a atuação perante órgãos judiciais, administrativos e demais repartições públicas, visando à defesa dos interesses do Município.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 13 de maio de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:52090C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 097/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 938, de 11 de outubro de 2016, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC e que habilita o Prefeito Municipal a designar os membros do COMPDEC,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomeado por meio da Portaria nº 097 de 02 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte composição:
Milton César Garcia, representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que exercerá o cargo do Presidente do Conselho;
João Mateus dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Eliomar de Souza Pessoa Mendonça, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Sílvio de Sousa Ribeiro, representante da Polícia Militar;
Kênia Silva, representante da Emater;
Eliene Ferreira, representante da Secretaria de Ação Social;
Wener Marcos de Oliveira, representante do Sindicatos dos Produtores Rurais de Matutina;
Ludimila de Melo Morais, representante daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 15 de maio de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2CDB32E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 037 DE 15 DE MAIO DE 2026

CONCEDE RETORNO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO A SERVIDORA JUSSARA GORETE BENTO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar retorno de Carga Horária normal de trabalho a servidora **JUSSARA GORETE BENTO OLIVEIRA**, matrícula 513, portadora do CPF nº ***.125.***-** e Carteira de Identidade nº M-*.486.***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 15 de maio de 2026, conforme solicitação da servidora, com atualização na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.
Parágrafo único. Fica revogada a partir da presente data a portaria nº 011 de 02 de fevereiro de 2026 que autoriza redução de Carga Horária de trabalho em 33,3% a servidora JUSSARA **GORETE BENTO OLIVEIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 15 de maio de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8CDBDC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.274, DE 4 DE MAIO DE 2026

Altera Decreto nº 1.247, de 5 de dezembro de 2025, para redesignar membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mendes Pimentel – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 06 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Ficam parcialmente substituídos os membros (Coordenador e Representantes da Sociedade Civil) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no âmbito do município de Mendes Pimentel, com a seguinte composição:

I – Coordenador: Luiz Carlos de Aquino, CPF nº 618.052.466-15.

II – Conselho Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
1. Eliel Pedro Feliciano – Titular;
2. Jeânio Carlos Ferreira – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Bettânia Ribeiro Ramos Miranda – Titular;
2. Francisco Carlos de Freitas – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
1. Thais da Silva Sotta Vaz – Titular;
2. Rogério de Oliveira – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
1. Carlos Eduardo Narciso Agenor – Titular;
2. Eberson Bento Pereira – Suplente.

e) Representante da Câmara de Vereadores:
1. Edson Onésimo da Silva – Titular;
2. Odair José Pereira – Suplente.

III – Secretaria: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Keila Silva Martins Rocha.

IV – Setor Técnico e de Operações:

Representante da Procuradoria Municipal:
1. Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho – Titular;
2. Cibelle Almeida de Oliveira – Suplente.

Representante da Sociedade Civil:
1. Sibelly Carla da Silva Freitas – Titular;
2. Flávio Campos Bauer – Suplente.

c) Representante da Polícia Militar:
1. José Paulo Evaristo – Titular;
2. Farenaite Lima Braga – Suplente.

Parágrafo único. Providencie o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração a inclusão do Coordenador constante do inciso I, do caput deste artigo, em folha de pagamento de pessoal, com amparo no art. 10, da Lei nº 1.685/2021, com as atribuições do cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 4 dias do mês de maio de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C0EF067D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 54-2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0122/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0054/2026, CONCORRÊNCIA Nº 0003/2026. OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, NA COMUNIDADE DE FORQUILHA, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. CONTRATADA(O): SANTA ROSA OBRAS LTDA - CNPJ:59292371000137. VALOR: R$298.386,17. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026. VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/05/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:964CED74

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "BOTA FULÔ", NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2026, DURANTE EVENTO CULTURAL, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: "PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA", CNPJ: 51.180.791/0001-10, Data ratificação: 15 DE MAIO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 0123/2026, Processo Administrativo de Licitação nº. 079/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 025/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "BOTA FULÔ", NOS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2026, DURANTE EVENTO CULTURAL, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. CONTRATADO: "PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA", CNPJ: 51.180.791/0001-10, VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Assinado(s): 15 DE MAIO DE 2026. PRAZO 30 (TRINTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:CE29B857

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG- EXTRATO DE OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 0122/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0054/2026, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 0003/2026. CONTRATADA: SANTA ROSA OBRAS LTDA. CNPJ Nº 59292371000137. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, NA COMUNIDADE DE FORQUILHA, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. VALOR: R$298.386,17. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 18/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C8440210

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0121/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0037/2025, Nº 0018/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM RUA EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE CABECEIRAS. CONTRATADA(O): 61.697.964 JURANDIR MENDES DOS SANTOS - CNPJ:61.697.964/0001-25. VALOR: R$18.422,68. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026. VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1E115F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**
EXTRATO DE ARP n° 105/2026, Detentora: **AK INOVAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.696.164/0001-61, no valor de **R$7.500,00,** vigência de 1 ano após publicação no PNCP.
EXTRATO DE ARP n° 106/2026, Detentora: **IG DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.836.847/0001-08, no valor de **R$5.930,00,** vigência de 1 ano após publicação no PNCP.
EXTRATO DE ARP n° 107/2026, Detentora: **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.265.245/0001-71, no valor de **R$2.300,00**, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela/MG –

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B01AC1AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO/MG.**

EXTRATO DE ARP n° 112/2026, Detentora: **E.V. TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.803.161/0001-33, no valor de **R$176,00,** vigência de 1 ano após publicação no PNCP.
EXTRATO DE ARP n° 113/2026, Detentora: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.930.131/0001-29, no valor de **R$132.500,00,** vigência de 1 ano após publicação no PNCP.
EXTRATO DE ARP n° 114/2026, Detentora: **SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.237.610/0001-08, no valor de **R$108.652,50,** vigência de 1 ano após publicação no PNCP.
EXTRATO DE ARP n°115/2026, Detentora: **WELTEN COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.840.655/0001-73, no valor de **R$24.600,00,** vigência de 1 ano após publicação no PNCP.
Mirabela/MG –

YURI GUIMARÃES RODRIGUES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B1A439A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 119/2026 – INEXIGIBILIDADE 026/2026; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATOR, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E/OU MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Através do credenciamento 003/2026**. Contratado **VR MAQUINAS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 66.302.059/0001-42,** no valor de R$ R$239.475,00, vigencia de 12 meses a a contar a partir do 1º dia util após a publicação no PNCP.

Mirabela, 15 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA-
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F7A50CC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 116/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 025/2026 – Processo nº 057/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RAIO X MODELO PÉGASO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratadas: **51.910.653 CELSO DARWICH APGAUA**, inscrita no CNPJ: 51.910.653/0001-49.. no valor de R$ 4.980,00, vigência a partir do 1º dia útil após publicação no PNCP até 31/12/2026.

Mirabela, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E8D6C0A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 025/2026 – Processo nº 057/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RAIO X MODELO PÉGASO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratadas: **51.910.653 CELSO DARWICH APGAUA**, inscrita no CNPJ: 51.910.653/0001-49.. no valor de R$ 4.980,00.

Mirabela, 11 de maio de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:11C6D914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos da REURB e fixa as regras para levantamento do núcleo urbano informal;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito da Administração Municipal, equipe técnica habilitada a conduzir os processos de regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;
CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, técnica e social aos ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados no território municipal;
CONSIDERANDO a competência do Município para promover, fiscalizar e acompanhar os processos de REURB;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, em atendimento ao Programa Minas Reurb, a Equipe Técnica de Regularização Fundiária Urbana, responsável pela condução, coordenação e execução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB.
I – Nome: **Jofran de Souza Olivera**, Cargo/Função: Advogado Geral do Município, CPF nº 091.387.966-51
II – Nome: **Roniel Souza da Silva**, Cargo/Função: Chefe de Seção, CPF nº 085.256.446-50;
III – Nome: **Leo Silva Oliveira**, Cargo/Função: Chefe de Seção CPF nº 086.583.937-98.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica designada as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:
I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;
II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a COHAB Minas;
III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;
IV – Compor o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º O Município de **MIRADOURO-MG,** informa que possui Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pela Portaria nº 024, de 31 de outubro de 2026, responsável pelas atribuições definidas no Art. 2º deste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 13 de maio de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro-MG

JOFRAN DE SOUZA OLIVERA
Equipe Técnica ou Comissão de REURB

RONIEL SOUZA DA SILVA
Equipe Técnica ou Comissão de REURB

LEO SILVA OLIVEIRA
Equipe Técnica ou Comissão de REURB

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:D8C614C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2025. Inexigibilidade N.º 012/2025. EMPRESA: **WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI** - Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de para atuação na área de esporte em oficinas de Taekwondo. Data do cancelamento: 30/04/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A77C3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 029/2026, firmado entre o Município de Moema e Cooprafad – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG, CNPJ nº 21.378.985/0001-63. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para destinação dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para consumo dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Resolução nº 21/2021 FNDE, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamada Pública 001/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. Valor total de R$19.612,00 (dezenove mil, seiscentos e doze reais). Validade 12 (doze) meses. Data de assinatura 08/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 15/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C08E5772

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 008/2026, PRC nº 154/2026, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de abertura: 01/06/2026, 09:00 horas. Valor estimado de R$802.780,00 (oitocentos e dois mil, setecentos e oitenta reais). Data de assinatura: 15/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 15/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:72E82607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º037/2026

DECRETO N.º037/2026

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista a aprovação em Concurso Público Edital n.° 01/2020, devidamente homologado e publicado em 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 06 de abril de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:3E51286D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 39/2026

DECRETO N.º 39/2026

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O FERIADO NACIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE AO DIA DE TIRADENTES."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido no Município de Moema/MG o dia 21 de abril de 2026 (terça-feira) como Dia de Tiradentes.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º Os serviços essenciais de interesse público, cujas atividades não possam sofrer interrupção, deverão ser mantidos normalmente, a critério das respectivas secretarias tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de abril de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:DB9B7D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2026

DECRETO Nº 40/2026

"INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Moema, José Geraldo Andalécio Costa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo Art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema, e considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização dos serviços correspondentes;
- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as Políticas Nacionais de Promoção da Equidade em Saúde;
- A Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023, que aprova as regras de cofinanciamento da Política Continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade;
- A Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as normas para o cofinanciamento e a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade;
- A Nota Técnica nº 10/SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE/2024, que atualiza as orientações para a instituição do referido Comitê como ação obrigatória no âmbito do cofinanciamento estadual;
- A necessidade de garantir a equidade em saúde às populações em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1 - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Moema/MG, o "Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade", com o objetivo de promover a implantação das Políticas Nacional e Estadual de Promoção da Equidade em Saúde, reduzir barreiras de acesso aos serviços de saúde e garantir a saúde integral às populações em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 2 - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade terá caráter consultivo e participativo, sendo um espaço para discussão, planejamento e monitoramento de estratégias voltadas às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber:
I – Populações do campo, das florestas e das águas;
II – População em situação de rua;
III – População cigana;
IV – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT);
V – População negra e quilombola;
VI – Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
VII – Migrantes, refugiados e apátridas;
VIII – Povos e comunidades tradicionais.

Art. 3º - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será composto pelos seguintes membros, nominalmente designados:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo áreas técnicas:**
Promoção da Saúde e Atenção Primária:
-***Titular:*** Lorena Dias Santana, matrícula 2541-0
-***Suplente:*** Luiz Paulo Dias Oliveira, matrícula 2083-4

Atenção Especializada e Ambulatorial:
-***Titular:*** Oscar Aparecido da Silva, matrícula 3030-9
-***Suplente:*** Jaqueline Rose Nazário de Mesquita, matrícula 2877-0

Atenção Hospitalar:
-***Titular:*** Gabriela Alves de Oliveira CPF 134.253.176-01
-***Suplente:*** Juliene Aparecida Martins dos Santos CPF 063.449.786-35

Vigilância em Saúde:
-***Titular:*** Flávia Alves Lopes e Silva, matrícula 3185-2
-***Suplente:*** Danila Gabriela Silva Santos Reis, matrícula 2064-8

II – **Representantes de outras Secretarias Municipais:**
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
-***Titular:*** Karina Mesquita Silva Andalécio Assunção, matrícula 2971-8
-***Suplente:*** Rosenilda dos Reis de Sousa Rodrigues, matrícula 3075-9

b) Secretaria Municipal de Educação:
-***Titular:*** Viviane Ferreira Santos Resende, matrícula 3075-9
-***Suplente:*** Renata Lilian Ferreira Mesquita Nunes, matrícula 86-8

c) Conselho Tutelar:
-***Titular:*** Jane Oliveira Ferreira CPF: 078.659.946-48
-***Suplente:*** Eliene França Guimarães CPF: 700.190.291-87

III **Representantes da sociedade civil organizada:**
Representante da Sociedade Civil:
-***Titular:*** Michele Aretuza do Couto CPF: 038.965.946-05
-***Suplente:*** Mariana Silva Fiuza CPF: 104.636.086-82

Representante das lideranças das populações do campo:
-***Titular:*** Júlia Marques de Oliveira Delfino CPF: 113.094.576-62
-***Suplente:*** Adriana Santos de Araújo Milhomen CPF: 605.557.181-15

c) Representante da população LGBT:
-***Titular:*** Yasmin Dias Salazar CPF: 120.801.616-44
-***Suplente:*** Samira Marques Batista CPF: 077.016.006-98

f) Representante da população negra e quilombola:
-***Titular:*** Mirela Fabrícia Mesquita CPF: 072.421.446-12
-***Suplente*** Laura Luiza de Oliveira Silva CPF: 136.765.076-30

IV – **Representantes de conselhos municipais relacionados:**
§ 1º A participação da sociedade civil no Comitê é obrigatória, sendo vedada a validação de sua composição sem a presença de tais representantes, conforme exigência do Indicador nº 04 do cofinanciamento estadual.
§2º A representação deve buscar contemplar todas as populações específicas identificadas no território municipal, conforme levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4 - São competências do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade:
I – Acompanhar e avaliar as ações previstas na Política Continuada de Promoção da Saúde (POEPS-MG), definindo prioridades e estratégias para sua implementação;
II – Colaborar na elaboração e atualização do diagnóstico situacional das populações em situação de vulnerabilidade no município;
III – Apoiar o monitoramento das ações relacionadas ao Indicador nº 04 do cofinanciamento estadual;
IV – Discutir e propor ações para a implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no município;
V – Acolher e encaminhar as principais demandas de saúde apresentadas pelas populações contempladas;
VI – Propor ações de educação permanente e educação popular em saúde;
VII – Colaborar na mobilização social e na divulgação das políticas de equidade em saúde no território.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela condução, organização e infraestrutura necessária ao funcionamento do Comitê, incluindo:
I – A convocação das reuniões;

II – A disponibilização de espaço físico e recursos materiais;
III – O registro das atas e deliberações.

Art. 6º - O Comitê deverá definir:
I – A periodicidade das reuniões, recomendando-se encontros quadrimestral;
II – Um calendário anual de atividades, com objetivos claros e ações alinhadas ao Indicador nº 04 do cofinanciamento;
III – Estratégias de monitoramento quadrimestral das ações executadas.

Art. 7º - O funcionamento do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será regulamentado por regimento interno, a ser elaborado e aprovado em sua primeira reunião, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 8º - Os membros do Comitê terão mandato de 2 anos, permitida a recondução, conforme disposto em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema (MG), 17 de abril de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:632E4C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.197, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Anulação Total de Empenho Estimativo referente à despesa do exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre a Anulação Total do Estimativo referente à despesa do exercício de 2025:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR
NEUSIANE CAMERINO GOMES	**2076/2025**	**R$ 7.040,00**

Justificativa: Anulação TOTAL do empenho estimativo 2076/2025, devido a remanejamento de objeto.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no Artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9E17837A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.211, DE 15 DE MAIO DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
0017.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0017.0122.0001.2224 - MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
3390930000 - Indenizações e restituições
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 20.000,00
Adiciona: 20.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0017.0512.0059 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ESGOTO
0017.0512.0059.1145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
4490510000 - Obras e instalações
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 20.000,00
REDUZ: 20.000,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 15 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8FC89950

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.212, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2026/2028.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n." 6.295, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da lgualdade Racial e do Fundo Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para a gestão 2026/2028, após regular processo eleitoral;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2026/2028:

I - DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:
Titular: William da Silva Domingos de Oliveira.
Suplente: Maria Carolina Gonçalves Oliveira.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Emanuele Cristine da Silva Ambrósio.
Suplente: Júlia Ferreira Carneiro.

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antonielle Milena Ventura da Silva Coelho.
Suplente: Alex da Silva Pinto.

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Aline Sabina de Paula Rocha.
Suplente: Alexia da Silva Cortes Bonifácio.

e) Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Sara de Paula Lima.
Suplente: Aline Andrea Pereira.

f) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Maurício Gonçalves da Silva.
Suplente: Walkyria Edna Fabiano Mansôr.

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Adriana Aparecida de Castro.
Suplente: Fabiana Clara Silva Nunes.

h) FUNDARTE:
Titular: Flávio Ferreira dos Santos.
Suplente: Maicon Aurélio Teixeira da Silva.

II - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Movimento Pró-Cultura:
Titular: Natalino da Silva de Oliveira.
Suplente: Elisangela Gonçalves da Silva Cabral.

b) Loja Maçônica Seareiros da Paz:
Titular: Antônio Carlos Campos.
Suplente: Martinho Cândido da Silva.

c) Associação dos Franciscanos de Santa Maria dos Anjos:
Titular: Gabriel Ferreira Silva.
Suplente: Luzia Aparecida da Silva Gomes.

d) Paróquia São Paulo:
Titular: Maria das Dores Souza Freitas.
Suplente: Paulo Cesar da Silva Apolinário.

e) 36ª Subseção da OAB/MG:
Titular: Sandra Maria Franklin dos Santos.
Suplente: Deiziane de Andrade Camilo.

f) Organização LGBT de Muriaé:
Titular: Wesley Ferreira da Silva.
Suplente: Ludmila Silva Juvenal.

g) Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC:
Titular: Lilian Gomes Werneck Meireles.
Suplente: Lúcia Paula Matias Felipe Versani Ferreira.

h) Fórum Mineiro de Entidades Negras - FOMENE:
Titular: Halley Edésio da Silva.
Suplente: Jurandir Marçal da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C667FD13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** que se realizará no dia **19 de maio de 2026,** às **14:00 horas,** na Sala de Reunião da Secretária de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Prefeitura Municipal de Muriaé, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas aos Conselheiros;

- Ofício - Análise da presença e participação das entidades nas reuniões do Conselho;

- Adesão Programa Nacional Viver sem Limites;

- Palavra Livre;

Muriaé-MG, 15 de maio de 2026.

CLARA ANDRADE LEVATE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:098FBC8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários para preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, conforme publicado pela Portaria SMOPU nº 12, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 18 de maio de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes no Edital n.º 01, de 23 de fevereiro de 2026, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

ARQUITETURA E URBANISMO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	SAHID DA SILVA SOUZA MANSUR	CR
3	NICOLLE CARDOSO RIBEIRO	CR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de maio de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:099181AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 62, DE 14 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Concede horário especial de trabalho, reduzindo a carga horária de servidor, conforme dispõe Decreto 12.268/2024, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências."

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal n.º 5.193/2016 e no Decreto Municipal n.º 12.628/2024.

CONSIDERANDO os elementos do requerimento constantes no Processo Administrativo n.º 029036/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de horário especial de trabalho dos servidores que comprovem que possuam dependentes que precisem de tratamento de saúde ou assistencial do servidor de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder redução de carga horária a servidora abaixo relacionada, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	MASP
JANAINA TEIXEIRA FERREIRA	BIOQUIMICA	002.212.001

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, mediante a comprovação documental e/ou pericial da necessidade de sua manutenção.

Parágrafo Único. O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - O Setor de Departamento de Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros e anotações.

Art. 5º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de maio de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A9B247A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 63, DE 14 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Determina a instauração de Sindicancia para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé–MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível irregularidade praticada pela servidora J.G.P., MASP 3124.013, consistente em preenchimento irregular de documentação administrativa, fato que pode em tese ensejar infração disciplinar e configurar crime tipificado no Código Penal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a adequada instrução dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República e do art. 167 da Lei Municipal nº 3.824/2009;

A Secretária Municipal de Saúde, com fundamento no art. 195, inciso I, e nos arts. 144, I e VII, 167, 168 e 192, IV, da Lei Municipal nº 3.824/2009 — Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé–MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar as responsabilidades da servidora J.G.P., MASP 3124.013, diante de possível preenchimento irregular de documentação, em tese configurador de falta disciplinar e crime previsto no Código Penal.

Art. 2º – Manter a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 13.219, de 17 de janeiro de 2025, responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 3º – Determinar que a Comissão proceda à completa apuração dos fatos, identifique eventuais responsabilidades, produza relatório conclusivo e observe todas as determinações legais aplicáveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante decisão da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 14 de maio de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1E74586D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Institui e nomeia Comissão Especial para Seleção e Comissão Especial para Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 que dispõe as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

CONSIDERANDO a necessidade de seleção, acompanhamento e monitoramento dos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação celebrados em conformidade com o decreto n.º 12.783, de 24 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão de seleção e de uma comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Especial para Seleção e a Comissão para Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Membros	Neusiane Camerino Gomes
	Erica Moreira Dutra
	Suzanne Silva Ferreira Cerqueira

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Membros	Jander Freitas Pereira Junior
	Renan Rabelo do Carmo
	Caroline Franklin Gonçalves Guedes
	Jorge Luiz Carvalho

Art. 2º. As atribuições das Comissões Especiais para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação são aquelas constantes no Decreto 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria n.º 84, de 27 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 15 de maio de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7B2EF960

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 - COMPRA DE ENERGIA LIVRE II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 025/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ MG - DEMSUR, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 02/06/2026 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/05/2026– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:0771E929

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 015/2022 - DISPENSA Nº 004/2022 - LOCAÇAO DE TERRENO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2022 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, Nº 620 NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE 4,39% (IPCA) - INICIANDO-SE EM 15/05/2026 E ENCERRANDO-SE EM 15/05/2027 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SRA. MARTA RODRIGUES DE SOUSA** - DATA: 14/05/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Sra. Marta Rodrigues de Sousa - C.P.F. n° 497.214.456-49					
Código	Quant.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
12400	12	MEN	Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua das Flores, nº 620 no Distrito de Boa Família, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito	R$ 485,99	R$ 5.831,88

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A85F2CE8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO PRORROGAÇÃO ARP Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – OBJETO: O ÓRGÃO GERENCIADOR AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA 5 “VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, PELOS MESMOS VALORES INICIALMENTE REGISTRADOS E SALDO DISPONÍVEL PARA RENOVAÇÃO - CONTRATADA: **DOMAQ PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - CNPJ N°** 42.598.249/0001-90 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM

15/05/2026 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/05/2027 - DATA: 14/05/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário
12508	118	H	MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS:GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS.	R$ 170,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5EBB7001

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 061/2026

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 11 (onze) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **SAMUEL ZEFERINO DE FARIA**, matrícula nº 1.649, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-06**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2023/2025, devido às 18 (dezoito) faltas injustificadas no interstício e consequentemente a concessão desta foi adiada por 365 dias.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2026.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de maio de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FC9ACBF5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 062/2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 14.090 de 11 de março de 2026 (publicado em 13/03/2026) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que nomeou o servidor Sérgio José de Paula Rosa, matrícula nº 0984, para a função comissionada executiva de Chefe de Serviços de Tratamento de Água e a Portaria nº 041/2026 de 13/03/2026 que alterou dispositivos com relação aos códigos do quadro demonstrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função comissionada executiva de **Chefe de Serviços de Tratamento de Água (FCE 1.06.76)**, o servidor efetivo **SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA,** matrícula nº 0984, do cargo de Aux. Serv. de Saneamento.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de abril de 2026.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de maio de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:13E2A63B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 063/2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 14.090 de 11 de março de 2026 (publicado em 13/03/2026) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função comissionada executiva de **Chefe de Serviços de Tratamento de Água (FCE 1.06.76)**, o servidor efetivo **FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA**, matrícula nº 1.092, do cargo de Aux. Serv. de Saneamento.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de maio de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B142D0E5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA IRA! NO DIA 05/06/2026 NA 14ª EDIÇÃO DO GASTRONOMIA NA SERRA, FESTIVAL GASTRONÔMICO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: MARCOS VALADAO RIDOLFI – PRODUCOES - VALOR: R$ 160.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 15/05/2026 E ENCERRA-SE EM 05/07/2026 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REFERÊNCIA 2047, DOTAÇÃO 04.01.04 23.0695.0011.2.647 3390.39.00 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6AC5A113

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA IRA! NO DIA 05/06/2026 NA 14ª EDIÇÃO DO GASTRONOMIA NA SERRA, FESTIVAL GASTRONÔMICO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: MARCOS VALADAO RIDOLFI – PRODUCOES – VALOR: R$ 160.000,00 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BB37628B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 53, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Regulamento da 14ª Edição do Festival Anual "Gastronomia na Serra" que acontecerá entre os dias 05 a 07 de junho de 2026, no distrito de Pirapanema, Muriaé - MG.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o evento "Gastronomia na Serra" é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no distrito de Pirapanema, Muriaé - MG;

CONSIDERANDO que a realização do Festival "Gastronomia na Serra" no ano de 2026, ocorrerá entre os dias 05 a 07 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os participantes do evento devem seguir regras gerais impostas com o objetivo de manter o evento organizado e seguindo os costumes;

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o Regulamento da 14ª Edição do Festival Anual "Gastronomia na Serra" que acontecerá entre os dias 05 a 07 de junho de 2026, no Distrito de Pirapanema, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 15 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 14ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ANUAL "GASTRONOMIA NA SERRA"

1. A 14ª Edição do Festival Gastronomia na Serra será realizada no Distrito de Pirapanema, entre os dias 05 a 07 de junho de 2026.
1.1. O Evento será aberto e não haverá cobrança para acesso ao público.
2. Durante o evento, haverá manifestações artísticas e culturais, exposição/venda de produtos artesanais, palestras, oficinas de gastronomia e práticas esportivas.
3. Poderão participar do evento pessoas e organizações, tais como empresas:
3.1. Escolas;
3.2. Sociedades Empresárias;
3.3. Poder público;
3.4. Cooperativas;
3.5. Organizações da Sociedade Civil; e
3.6. Associações estabelecidas no Município de Muriaé e região.
4. É vedada a obtenção de mais de um alvará, de qualquer tipo, para exploração comercial ou de serviços, a uma mesma pessoa, seja ela física ou jurídica.
5. Os participantes da 14ª Edição do Festival "Gastronomia na Serra" deverão protocolar pedido de Alvará junto ao Setor de Gestão de Espaço Público, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, anexando a seguinte documentação:
5.1. Requerimento Padrão a ser preenchido no ato do pedido;
5.2. Cópia de Documento de Identificação contendo o CPF ou Cartão do CNPJ;
5.3. Cópia do Comprovante de Residência;
5.4. Croqui simplificado, nos termos da Lei n.º 2.358/1999, com a disposição dos equipamentos mobiliários, contendo a quantidade de uso do mobiliário observando a mínima de 1,30m entre eles;
5.5. Certificado de participação e conclusão do Programa Prepara Gastronomia emitido pelo SEBRAE MINAS.
6. O Alvará e autorizações serão concedidos após a aprovação do croqui e do pagamento das taxas e preços públicos devidos, adequando as estruturas onde funcionarão à legislação específica municipal, decretos, portarias em regulamentos do Festival e às normas do Corpo de Bombeiros.
6.1. Confirmada a participação no evento, o **PARTICIPANTE** aderirá ao presente conjunto de normas regulamentares, de forma ampla e irrestrita, sem reservas, obrigando-se, por si e seus prepostos, a observá-las e cumpri-las fielmente.
7. Será de responsabilidade de cada **PARTICIPANTE** a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos, bem como pela salubridade dos ingredientes servidos ao público, observando o que dispõe o Código de Vigilância Sanitária Municipal e demais normas aplicáveis.
8. Fica sob a responsabilidade de cada **PARTICIPANTE** a ornamentação de sua estrutura, respeitando o padrão do evento previamente definido em reunião, devendo o foco ser no estilo rústico e mineiro.
8.1. Fica sob a responsabilidade de cada **PARTICIPANTE** a limpeza, higiene e segurança de seu espaço, assim como trazer e manter, durante os dias do festival, todos os apetrechos, utensílios e matérias-primas necessárias para a produção e venda dos produtos.
8.2. As benfeitorias e intervenções autorizadas nas áreas de uso público no Distrito de Pirapanema serão revertidas ao Poder Público ao final da vigência dos respectivos Alvarás, sem direito a indenização.
9. O **PARTICIPANTE** deverá seguir o mapa oficial do evento que determina a disposição de: tendas, palcos, restaurantes, estandes de exposição de produtos, locais de apresentações artísticas e culturais, etc, sendo vedado o uso de tendas fora do local e do padrão fixado pelo mapa do evento, tampouco a instalação de tendas externas e utilização que qualquer equipamento capaz de obstruir ou dificultar o trânsito nas vias do Distrito, e o fluxo de pedestres no festival.

9.1 A **FUNDARTE** dará publicidade ao mapa oficial do evento através de publicação em seu site.
10. É vedado ao **PARTICIPANTE**, transferir, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, qualquer direito ou obrigação emergente de sua participação no evento, bem como não poderá ceder, emprestar, locar ou sublocar, total ou parcialmente a área que tomou com autorização do Poder Público Municipal.
11. O **PARTICIPANTE** será o único responsável civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados a terceiros em seu estabelecimento/área no evento, decorrentes de fatos originários pelas pessoas, equipamentos, e seus prestadores de serviços envolvidos no evento.

12. É vedada, nos termos da Lei n.º 5.853/2020, a soltura de fogos de artifícios que emitam estampido ou estouros durante o evento.

13. É vedado ao **PARTICIPANTE** promover a realização de quaisquer espécies de sorteios, jogos, rifas ou assemelhados no âmbito do evento, mesmo que o seu caráter se revele beneficente.
14. O **PARTICIPANTE** deverá respeitar o horário de funcionamento, montagem e desmontagem de seus estabelecimentos definidos pela Comissão Organizadora do evento.

15. Durante o evento fica vedada a apresentação de show ao vivo nos estabelecimentos participantes ou uso de som automotivo/caixas de alta potência na rua, sendo permitido somente música ambiente dentro do espaço dos estabelecimentos, em volume que não extrapole as dependências do local, preferencialmente nas vertentes de *jazz*, *blues*, rock, samba e música popular brasileira.

16. O **PARTICIPANTE** deverá fornecer aos clientes empratamento e vasilhames não descartável para consumo dentro do estabelecimento e embalagens biodegradáveis para consumo fora do estabelecimento para clientes que desejam se alimentar enquanto circulam pelo evento.
16.1 É obrigação do **PARTICIPANTE** orientar o consumidor sobre a restrição de circulação com bebidas ou comidas em recipiente de vidro.
17. É de responsabilidade do **PARTICIPANTE** a articulação e contratação com seus fornecedores de bebidas, *freezers*, mesas, cadeiras, tendas, insumos e embalagens, etc...
18. O **PARTICIPANTE** fica obrigado a cumprir com o cardápio fornecido, nos preços e opções definidas, que não poderão sofrer alterações após o envio formal e aprovação pela FUNDARTE.
18.1. O cardápio deverá respeitar o limite máximo de 3 (três) entradas, 2 (dois) pratos principais e 2 (duas) sobremesas.

19. O **PARTICIPANTE** deverá, impreterivelmente, promover a entrega de seu cardápio oficial à **FUNDARTE** até o dia 15 de maio de 2026.
20. Os pratos do cardápio devem respeitar os seguintes pré-requisitos:
20.1. Relação cultural com a gastronomia da região em que o evento está inserido;
20.2. Utilização de elementos regionais;

21. O **PARTICIPANTE** deverá respeitar os horários oficiais do evento, não podendo interromper a prestação de serviços ao público antes do horário de encerramento diário.
22. A organização do evento se responsabilizará pela divulgação, sinalização, segurança e limpeza geral da área pública do evento, além de manutenção elétrica e hidráulica da área pública durante os dias do evento.
23. Com a participação no evento o participante estará automaticamente autorizando os organizadores pelo uso de sua imagem, nome e voz, em cartazes, filmes e/ou qualquer material de mídia e/ou peças promocionais do evento, sem qualquer tipo de contraprestação.
24. O **PARTICIPANTE** deverá incluir em todo material de divulgação, inclusive nos cardápios, a logomarca "Gastronomia na Serra", bem como a logomarca das entidades realizadoras: **PREFEITURA DE MURIAÉ** e **FUNDARTE**.
25. O **PARTICIPANTE** deverá adotar medidas ecológicas e sustentáveis no processamento e descarte de seus resíduos, desde o reaproveitamento de subprodutos culinários à seleção dos resíduos e coleta de óleo para reciclagem, evitando o uso de material descartável.
26. O **PARTICIPANTE** estará obrigado a promover o descarte seletivo dos resíduos produzidos durante o evento.
27. É vedado ao **PARTICIPANTE** promover qualquer realização, conduta, exposição ou decoração que contenha:
27.1. Cunho político ou religioso;
27.2. Cunho discriminatório por raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa, ou quaisquer outras formas de discriminação;
27.3. Cunho ofensivo às pessoas, instituições ou grupos sociais, apologia ao crime, drogas lícitas ou ilícitas, armas, violência ou propague mensagens de ódio às pessoas, instituições ou grupos sociais.
27.4. É vedado ao **PARTICIPANTE** promover a venda de seus produtos por meio de caixas ambulantes fora dos limites de seu estabelecimento, sendo permitido somente um caixa móvel para cada estabelecimento, devidamente identificado;
27.9. Fica vedado ao **PARTICIPANTE** a disponibilização de seus cardápios e numeração de mesas das áreas comuns dos espaços *lounge* e SICOOB CREDISUDESTE;
27.10. Fica proibida a venda, fornecimento ou entrega de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, nos termos do art. 243 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
28.11. O **PARTICIPANTE** deverá afixar em seu estabelecimento, aviso quanto a proibição descrita no item anterior.
28. O descumprimento de qualquer item do presente regulamento importará na cassação do Alvará Eventual obtido e da participação do infrator em eventos futuros desta natureza promovidos pela Prefeitura de Muriaé e/ou **FUNDARTE**, por até 24 (vinte e quatro) meses, além de indeferimento de alvarás de autorização para outros eventos temporários, bem como a aplicação das penalidades decorrentes de lei.
29. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela FUNDARTE;
30. O Município de Muriaé, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará a fiscalização dos expositores, comerciantes e participantes do Festival, quanto ao correto recolhimento de tributos para a expedição de alvará de funcionamento, estando cientes, ainda, que o Município de Muriaé, no exercício do seu Poder de Polícia, fiscalizará as condições de higiene, segurança e salubridade, em conformidade com o Código de Posturas do Município (Lei nº 2.358/1999) Código de Vigilância Sanitária e outros atos normativos expedidos em razão da realização do Festival.

31. Além das penalidades impostas pelas legislações supracitadas, poderão ainda ser impostas ao infrator as decorrentes do Art. 25, da Lei 4.393, de 13 de novembro de 2012.

32. Os interessados e/ou participantes, não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, bem como de outros atos normativos emanados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Muriaé.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1A60DF09

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

Prefeitura Municipal de Muriaé - Aviso de licitação – Dispensa Eletrônica nº 025/2026 – Objeto: Aquisição de licença de software Microsoft Power BI Premium, destinada à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para utilização na geração, análise e compartilhamento de relatórios e painéis de dados, especialmente voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, possibilitando melhor gestão das informações e apoio às ações das respectivas secretarias. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 22/05/2026 às 12:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. As propostas poderão ser cadastradas até o dia anterior. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro

Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4962D698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

O Município de Naque, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17/2023 e demais normas pertinentes.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de urbanização, revitalização e obras complementares no canteiro central da Avenida José Martins Moraes Jr., situada na zona urbana do Município de Naque/MG. A referida contratação será custeada mediante a utilização de recursos vinculados provenientes do Convênio nº 09032025-085310/2025 (Transferência Especial), bem como por meio de recursos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO
R$ 1.172.694,34 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Início do recebimento: 19/05/2026 às 00h01min
Encerramento do recebimento: 02/06/2026 às 08h50min
Abertura e análise das propostas: 02/06/2026 às 09h00min (Horário oficial de Brasília/DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA:
Portal de Compras Públicas do Município:
https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/

EDITAL, PROJETOS e PLANILHAS:
Portal Oficial do Município:
https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes
Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:
https://www.gov.br/pncp

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
E-mail: licitacao@naque.mg.gov.br
Telefones: (33) 99134-0853 | (33) 3403-0798 | (33) 3403-0790.

Naque/MG, 15 de maio de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8C112574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
ERRATA - TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, por meio da REURB, informa que o Edital n° 002 de 13/09/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/09/2018, Edição 2337, a Comissão de Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana e Avaliações de Áreas Públicas, do Município de Nova Ponte - MG, nomeada pela Portaria n° 191/2017, que dispõe sobre erros materiais encontrados no procedimento administrativo. Foi publicado incorretamente. Sendo assim:

Onde se lê:
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
56/2018	Aguimar Teixeira Resende	Uma casa de morada, inserida no **LOTE nº 01 – QUADRA 30**, situada no município de Nova Ponte, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 675, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,00m de frente para a referida Avenida; igual medida de fundos, confrontando com o terreno da CEMIG; 30,00m do lado direito, confrontando com a Rua 11 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o Lote 02, totalizando com a área de **390,00m².** Registrado na Matrícula n° **4.339,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Nova Ponte - MG, 13 de setembro de 2018.

"Leia-se":
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerentes:	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
604/2026	**AGUIMAR TEIXEIRA RESENDE**	Uma casa de morada, situada na Avenida Presidente Vargas, no Bairro Rosário, nesta cidade e Comarca de Nova Ponte (MG), CEP: 38160-000, denominado **LOTE 01 da QUADRA 30**, confrontando pela frente com a Avenida Presidente Vargas, em uma extensão de 13,00 metros; pela direita, com a Rua Acadêmico Antônio Caetano, em uma extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 02, em uma extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote nº 01A em uma extensão de 13,00 metros, perfazendo a área de **260,00m².** Registrado na Matrícula n° **23.143,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

.
Nova Ponte - MG, 15 de Maio de 2026.

Para efeito de eficácia, considerar-se-á válida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo. ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessados ou por terceiros.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:FC4A3FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 019/2022 – Contratada: Auto Viação Lemes ltda – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 06 – Linha 06 - Valor R$ 4,05
Item 23 – Linha 23 – Valor R$ 4,49
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 018/2022 – Contratada: Turismo Lima e Lima ltda – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 12 – Linha 12 - Valor R$ 3,69
Item 14 – Linha 14 – Valor R$ 3,96
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 034/2022 – Contratada: Maranata Turismo ltda – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 32 – Linha 32 - Valor R$ 4,78
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 – Antônio Benedito Salgueiro Miguel – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 022/2022 – Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 26 – Linha 12 - Valor R$ 4,15
Item 44 – Linha 14 – Valor R$ 4,54 Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 021/2022 – Contratada: Aline Vieira Arruda ME – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 19 – Linha 19 - Valor R$ 3,15
Item 21 – Linha 21 – Valor R$ 4,76
Item 22 – Linha 22 – Valor R$ 4,87
Item 39 – Linha 39 – Valor R$ 4,48
Item 43 – Linha 43 – Valor R$ 3,39 Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 020/2022 – Contratada: Tunes e Tunes Eireli – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 01 – Linha 01 - Valor R$ 4,38
Item 65 – Linha 65 – Valor R$ 3,24
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:568CC295

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 083/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, Contrato nº 092/2022 – Contratada: Pádua Transportes ltda ME – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 03 – Linha 3 - Valor R$ 11,02
Item 06 – Linha 6- Valor R$ 11,02
Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CC09B6CE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 189/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 094/2022, Contrato nº 146/2022 – Contratada: Aline Vieira Arruda ME – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 24 – Linha 24 - Valor R$ 12,68
Item 51 – Linha 51 – Valor R$ 6,87
Item 54 – Linha 54 – Valor R$ 28,50
Item 55 – Linha 55 – Valor R$ 17,84
Item 56 – Linha 56 – Valor R$ 11,46 Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 139/2022 – Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 10 – Linha 10 - Valor R$ 3,28

Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 189/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 094/2022, Contrato nº 140/2022 – Contratada: Maranata Turismo ltda – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 53 – Linha 53 - Valor R$ 5,29
Item 75 – Linha 75- Valor R$ 3,72
Item 77 – Linha 77- Valor R$ 3,72

Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Processo Licitatório nº 083/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, Contrato nº 141/2022 – Contratada: Pádua Transportes ltda ME – Objeto: Aplicação de reequilíbrio financeiro econômico.
Transporte Escolar:
Item 03 – Linha 3 - Valor R$ 10,42
Item 08 – Linha 8- Valor R$ 3,07

Fundamento Legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, data 14/05/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F613F42B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026 – MODALIDADE LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EXTRATO DE CONTRATOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 103/2026 – Modalidade Licitação Compartilhada – Extrato de Contratos – Objeto: Licitação Compartilhada Concorrência Pública nº 002/2025 para contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP - Contrato nº 068/2026 – Contratada: Método Projetos e Construções Elétricas ltda – Valor R$ 535.034,88 –Data: 14/05/2026 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ED3D082E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

SECREATARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIOI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FLOWDOCS Nº 34/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, **OSMAN DE CASTRO MENEZES**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 116 da Lei Orgânica Municipal e o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que o Município de Paineiras instaurou o Chamamento Público nº 01/2026, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição nº 4262, de 28 de abril de 2026, objetivando a concessão de permissão de uso de espaço público para exploração comercial do Parque de Exposições durante a EXPOPAINEIRAS 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Julgamento, instituída pela Portaria nº 023/2026, realizou a análise e o julgamento da documentação de habilitação e da proposta financeira apresentada, com rigorosa observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão, em sua 1ª Reunião de 05/05/2026, verificou a necessidade de sanar formalmente a legibilidade das Certidões de Acervo Técnico – CATs do Engenheiro Eletricista, tendo deliberado pela abertura de diligência nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, com caráter exclusivamente formal, sendo a pendência integralmente sanada no prazo legal;

CONSIDERANDO que, na Ata de Julgamento Definitiva lavrada em 06 de maio de 2026, a Comissão Especial decidiu, por unanimidade, pela habilitação da única proponente inscrita - EB EVENTOS LTDA, CNPJ 10.678.726/0001-31 –, declarando-a vencedora com proposta no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente ao lance mínimo estabelecido no Edital;

CONSIDERANDO que o resultado do julgamento foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Paineiras/MG, tendo transcorrido o prazo recursal de 3 (três) dias úteis previsto no item 7.3 do Edital sem que houvesse interposição de recurso por qualquer interessado;

CONSIDERANDO que toda a documentação do processo foi examinada, encontrando-se regular em seus aspectos formais e materiais, consoante o que consta dos autos do Processo Administrativo FlowDocs nº 34/2026;

CONSIDERANDO que a homologação do procedimento de chamamento público e do resultado apurado se impõe como ato necessário à conclusão do procedimento seletivo e à formalização do instrumento de permissão de uso de espaço público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Chamamento Público nº 01/2026 – Processo Administrativo FlowDocs nº 34/2026, cujo objeto é a concessão de permissão de uso de espaço público para exploração comercial do Parque de Exposições do Município de Paineiras durante a realização da EXPOPAINEIRAS 2026, no período de 04 a 07 de junho de 2026.

Art. 2º Fica **ADJUDICADO** o objeto do chamamento à empresa **EB EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31, com sede na Rua Tabelião Antônio Melgaço, nº 25, Sala 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG, pelo valor do aporte financeiro de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, nos termos da proposta apresentada e da Ata de Julgamento Definitiva de 06 de maio de 2026.

Processo	FlowDocs nº 34/2026 – Processo Administrativo – SEAMAIC – Chamamento Público
Instrumento	Edital de Chamamento Público nº 01/2026
Objeto	Concessão de Permissão de Uso de Espaço Público para exploração comercial do Parque de Exposições durante a EXPOPAINEIRAS 2026 – Lote Único: Camarote VIP + Praça de Alimentação + Queima do Alho + Parque de Diversões (04 a 07 de junho de 2026)
Modalidade	Chamamento Público – Permissão de Uso de Espaço Público
Critério de seleção	Maior aporte financeiro global (art. 6.4 do Edital)
Comissão Especial	Portaria nº 023/2026 – Presidente: Flávio Augusto de Jesus Araújo

	(matrícula 6323) | Membros: Wellington David de Menezes (matrícula 5698) e Paulo Henrique Gomes Alves (matrícula 6321)
Publicação do Edital	Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, edição nº 4262, de 28/04/2026
Período de inscrições	28/04/2026 a 04/05/2026 até as 12h00 - 1 (uma) proposta recebida
Ata de Julgamento (1ª Reunião)	05 de maio de 2026 – abertura de diligência (art. 64, Lei 14.133/2021)
Diligência	Notificação em 06/05/2026 às 13h33 | Resposta tempestiva em 06/05/2026 às 13h52
Ata de Julgamento Definitiva	06 de maio de 2026 - decisão unânime pela habilitação da proponente
Prazo recursal	3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado (item 7.3 do Edital) - transcorrido sem interposição de recurso

Razão Social	**EB EVENTOS LTDA**
CNPJ	10.678.726/0001-31
Responsável legal	Eddany Lucas Barbosa – CPF 677.921.626-72
Endereço	Rua Tabelião Antônio Melgaço, nº 25, Sala 01, Bairro Nossa Sra. de Fátima, São Gotardo/MG – CEP 38.800-000
Valor do aporte financeiro	**R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**
Situação da habilitação	**HABILITADA - decisão unânime da Comissão Especial (Ata de Julgamento Definitiva de 06/05/2026)**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio a convocar a proponente selecionada para, no prazo estabelecido na notificação de seleção, assinar o Termo de Compromisso (Anexo III do Edital) e providenciar o pagamento do valor de aporte ofertado, sob pena de cancelamento da seleção e chamamento do próximo classificado, conforme o item 8 do Edital.

Art. 4º Autoriza-se, ainda, a lavratura do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público (Anexo IV do Edital), a ser firmado entre o Município de Paineiras/MG e a permissionária, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos.

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, data da assinatura eletrônica.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Documento Assinado Eletronicamente)
OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Augusto de Jesus Araújo
Código Identificador:C0932590

SECREATARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIOI
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EVENTO EXPOPAINEIRAS 2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.296.673/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras/MG, representado pelo Prefeito Municipal **OSMAN DE CASTRO MENEZES**, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 (Processo FlowDocs nº 34/2026), outorga, a título precário e temporário, em favor de **EB EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tabelião Antônio Melgaço, nº 25, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ nº 10.678.726/0001-31, representada por seu sócio **EDDANY LUCAS BARBOSA**, CPF nº 677.921.626-72, doravante denominada **Credenciada Autorizada**, a **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO** no Parque de Exposições de Paineiras, para fins de exploração comercial do Lote Único (Camarote VIP + Praça de Alimentação + Queima do Alho + Parque de Diversões), durante a realização da EXPOPAINEIRAS 2026, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a permissão especial, a título precário e temporário, do uso do espaço público no Parque de Exposições do Município de Paineiras/MG, destinado à exploração comercial do Lote Único (Camarote VIP + Praça de Alimentação + Queima do Alho + Parque de Diversões), em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A presente permissão vigorará pelo período de 04 a 07 de junho de 2026, correspondente à realização da EXPOPAINEIRAS 2026, incluídos os dias de montagem e desmontagem nos termos fixados no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, encerrando-se automaticamente ao término do evento, independentemente de notificação, ressalvada prorrogação formalmente autorizada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DO APORTE FINANCEIRO: A Credenciada Autorizada obriga-se a realizar o pagamento integral do aporte financeiro no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, conforme proposta apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, em até **30 (trinta) dias** contados da data de assinatura do presente Termo de Permissão, mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pelo Município de Paineiras.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFRAESTRUTURA: A Credenciada Autorizada deverá providenciar, às suas exclusivas expensas, toda a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do respectivo lote, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de energia elétrica, conforme item 3.9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, abstendo-se de ocupar área superior à demarcada, conforme especificações do referido edital e do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES: É vedada à Credenciada Autorizada: (i) a junção de espaços; (ii) a exploração de lote diverso do objeto desta permissão; (iii) a cessão, subcontratação ou transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes do presente Termo a terceiros, sem prévia anuência formal da Administração Municipal, dado o caráter personalíssimo da permissão; (iv) a comercialização de produtos alcoólicos a menores de 18 anos; e (v) a utilização de embalagens de vidro em qualquer circunstância.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES: A Credenciada Autorizada deverá observar rigorosamente todas as obrigações e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos, sob pena de aplicação das penalidades neles previstas e, subsidiariamente, nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Credenciada Autorizada responderá exclusivamente por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da exploração do espaço, bem como pelo cumprimento de todas as normas legais e regulamentares incidentes, inclusive as de combate a incêndio e pânico e as da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO: Constituem causas de descredenciamento: (i) a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos; (ii) a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública; (iii) o inadimplemento do aporte financeiro no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste Termo. O descredenciamento será apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.784/1999.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização técnica da presente permissão será exercida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com apoio da Vigilância Sanitária Municipal, do Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos competentes, os quais poderão, a qualquer tempo, realizar vistorias e exigir a regularização de eventuais irregularidades identificadas.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DO ESPAÇO: Encerrado o período de vigência desta permissão, a Credenciada Autorizada obriga-se a restituir o espaço público nas mesmas condições em que o recebeu, devendo efetuar a retirada de todos os equipamentos, instalações e resíduos no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas após o encerramento do evento, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sob pena de execução dos serviços de remoção pela Administração Municipal às expensas da Credenciada Autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVOGAÇÃO: A presente permissão de uso poderá ser revogada pela Administração Municipal a qualquer tempo, por razões de interesse público superveniente ou em caso de descumprimento das condições pactuadas, sem que caiba à Credenciada Autorizada qualquer direito a ressarcimento ou indenização de natureza alguma, dado o caráter precário do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTEGRAÇÃO: O Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus anexos integram o presente Termo para todos os fins e efeitos de direito, prevalecendo suas disposições em caso de omissão ou lacuna deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Abaeté/MG para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas com todas as cláusulas e condições acima estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento assinado eletronicamente.

Paineiras/MG, data da assinatura eletrônica.

Poder Concedente:
(Documento Assinado Eletronicamente)
OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)
FLÁVIO AUGUSTO DE JESUS ARAÚJO
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Credenciado Autorizado:
(Documento Assinado Eletronicamente)
EB Eventos LTDA
EDDANY LUCAS BARBOSA

Publicado por:
Flávio Augusto de Jesus Araújo
Código Identificador:DF73B5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2026 PROCESSO: 4580/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Paracatu - ACENP**, CNPJ nº **20.209.243/0001-41** DATA**:** 15/05/2026. Nome do Parlamentar Municipal da Emenda Impositiva do Vereador **Manoel Alves Moreira**, Nº 111/2026 no valor de R$ 40.000,00. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4580/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Promover o **"Festival da Cultura Japonesa de Paracatu-MG". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.392.0043.2200.3.3.50.41, Ficha: 1.557, CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº **nº: 77904-4, Agência: 987, Banco: Bradesco. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2026**. **VALOR**: 40.000,00**. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário, convenente, e, Yosidi Takahashi, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B1DDBA27

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5142/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5142/2026

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação n° 06/2026, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MG, PARA REALIZAÇÃO DE MENTORIAS, CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS E EVENTOS, PARA ATENDER AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, no valor de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, junto ao SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ nº 16.589.137/0045-84, nos termos no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n° 222/2026.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 15 de maio de 2026.

URBANO MEM DE SÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n° 0739/2024

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3460ABC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO FINANCEIRO N° 5381/2026

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. Que tem por **OBJETO** a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RAFAEL ANTÃO DE MELO, N° 104, CENTRO, PARACATU MG, CEP: 38600-230, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTISMO E NEURODIVERGÊNCIA.**
LOCADOR: ZILA DIAS PRADO, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o n° 012.***.***-00, com sede na Rua Antenor da Silva Neiva, n° 141, Bairro Prado, Paracatu-MG, CEP: 38.602-034.
VALOR MENSAL ALUGUEL: R$ 5.500,00.
PERÍODO DA LOCAÇÃO: 36 meses
VALOR TOTAL: R$ 198.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paracatu-MG, 14 de maio de 2026.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria n°. 0201/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:93B910BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17.129/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.129/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS CARDIOVERSOR, ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA, LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. - FINALIDADE:** Renovação da Vigência. **DATA: 25/04/2026 - VENCIMENTO: 24/04/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e LEANDRO MÉSSEDER DUARTE RIBEIRO, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0E0E65C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14065/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TJ AR CONDICIONADO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 14065/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E RETIRADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES EROS 36 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** DATA**: 13/05/2026.** VENCIMENTO**: 18/05/2027.** VALOR: **R$ 2.442.194,16.** ASSINATURAS**: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, TIAGO DE DEUS SILVA, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, WILIAN BATISTA DE AMORIM, ELAINE MENDES DOS SANTOS, ANA MARIA ANDRADE SILVA E UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TJ AR CONDICIONADO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E840A084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2026 - PROCESSO Nº. 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – **CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **GABRIELLA VANESSA SOARES DE MORAIS - CNPJ n°. 61.683.754/0001-88.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (PCs), notebooks e periféricos, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dessas pastas, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá, 28 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B5D5E0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2025, PROCESSO Nº. 028/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES.,** - CNPJ sob o nº. 30.985.789/0001-39.

Objeto: Prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município;

Termo Aditivo referente alteração a denominação social da pessoa jurídica, anteriormente registrada sob o nome MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES, passando adotar o nome RODRIGO SERVIÇOS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA, Fica, ainda, alterado endereço da sede social, que passa localizar-se na Rua das Violetas, nº 41, Bairro Cidade Jardim, em Santo Antônio do Monte/MG, Passam a integrar o quadro societário e exercer a administração da sociedade os sócios Márcio Goularte Rodrigues Neves, Tamires Cláudia Silva Pinto e Camila Aparecida Santos Veloso.

Pedra do Indaiá, 14 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:60D08192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2025, PROCESSO Nº. 042/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ANA JULIA FONSECA ME.,** - CNPJ sob o nº. 41.809.280/0001-60.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente alteração a razão social da pessoa jurídica, que anteriormente era denominada ANA JULIA FONSECA ME, passando a adotar a denominação AUREA FISIOTERAPIA LTDA.

Pedra do Indaiá, 04 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:CC36C25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2025, PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 37.542.431/0001-90.

Objeto: Contratação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente ao acréscimo de 20 (vinte) plantões de serviços médicos plantonista (clínico geral)", equivalente ao valor de R$ 25.030,80 (vinte e cinco mil, trinta reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato para R$ 121.063,60 (cento e vinte e um mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá, 30 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:1110A71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 036/2026 - DISPENSA Nº. 036/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização, execução operacional e cronometragem eletrônica do evento de "Corrida de Rua 2026", contemplando: (I) Corrida Rústica (categoria adultos) e (II) Corrida Kids, que ocorrerá no Município de Pedra do Indaiá, previsto para o dia 31 de maio de 2026, incluindo o fornecimento de materiais, estrutura, sistema de inscrições, cronometragem e apoio técnico necessário à realização do evento, em consonância às condições contidas neste termo de referência.;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A1CE8DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA N° 100/2026

"Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo de Fisioterapeuta e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Jéssica Lorrane Paula Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 2111, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/05/2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 12 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:ABD83C06

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "CadÚnico'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relativa à nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Coordenador de Área", em substituição à servidora afastada temporariamente de suas funções em usufruto de auxílio incapacidade temporária e, posteriormente, em virtude de licença-maternidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **LILIAN DE LOURDES MENEZES VALENTE**, inscrito(a) no CPF nº ***.982.186-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Coordenador de Área"**, responsável pela coordenação do CadÚnico, símbolo "I", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 12 de maio de 2026**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1.844/2023, 1.850/2023, 1945/2025 e 1973/2026.
Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, e suas modificações posteriores, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:
I - Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas ao Cadastro Único no município;
II - Garantir a correta coleta, inserção e atualização dos dados das famílias no sistema do CadÚnico;
III - Planejar e organizar as ações de cadastramento e recadastramento das famílias de baixa renda;
IV - Orientar e acompanhar a equipe de entrevistadores e demais profissionais envolvidos no processo;
V - Zelar pela veracidade e qualidade das informações registradas;
VI - Elaborar relatórios gerenciais e prestar informações aos órgãos competentes;
VII - Articular ações com outros setores e políticas públicas para atendimento das famílias cadastradas;
VIII - Assegurar o cumprimento das normas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Governo Federal para o Cadastro Único;

IX - Monitorar e acompanhar os indicadores de gestão do CadÚnico no município;
X - Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo, conforme determinação superior;
XI - Exercer as competências inerentes à função de coordenação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 12 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:2338FB34

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2026

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR(A) DE ÁREA "ADMINISTRATIVO'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2026, da Secretária Municipal de Administração, que solicita a nomeação da Sra. Geovana Soares da Silva para o cargo de Supervisor de Área "Administrativo".

RESOLVE:
Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **GEOVANA SOARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº ***.945.766-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**SUPERVISOR DE ÁREA**'', responsável pelo setor administrativo, símbolo "J", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 12/05/2026**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, com alterações pelas Leis Municipais nº 1.829/2023, 1.844/2023, 1.850/2023, 1945/2025 e 1973/2026.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, com alterações pelas Leis Municipais nº 1.850/2023 e 1.945/2025, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

I - Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda de documentos e materiais diversos;
II - Supervisionar e elaborar termos aditivos;
III - Elaborar estudo técnico Preliminar;
IV - Supervisionar e elaborar termos de referências;
V - Promover, supervisionar e executar compras diretas;
VI - Supervisionar, fiscalizar e executar o acompanhamento de entregas das compras realizadas;
VII - Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
VIII - Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 12 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:8FB83385

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2026

PORTARIA N° 103/2026

Concede Progressão Funcional aos servidores públicos municipais de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
2498	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB	C	01/05/2026
2500	MARCONE HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB	C	01/05/2026

Perdigão, 13 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:74BA640E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2026

PORTARIA N°104/2026

Concede quinquênio aos servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2477	ADILSON RODRIGUES DIAS	01/03/2016	01/05/2026
2152	JAQUELINE EDUARDA DA PAZ BESSA	02/05/2016	02/05/2026
2499	JOEL APARECIDO DE ARAUJO	01/05/2016	01/05/2026

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Perdigão, 13 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:F7BB114E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA Nº 105/2026

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, a servidora Marilene Fagundes Martins, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Ens. Básico-PEB*, matrícula 251, por 1 (um) mês, no período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02/05/2026.

Perdigão, 13 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:5CFA93E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2026

PORTARIA N° 106/2026

Concede Auxílio Natalidade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em virtude de nascimento de filha, Auxílio Natalidade a servidora pública municipal, Maura Aparecida Silva, matrícula 2166, ocupante do cargo efetivo de Professor, no valor correspondente ao menor padrão de vencimento pago pelo município, conforme determina o art. 120 da Lei 937 de 20 de março de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 14 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E0E07AF9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 95/2026

PORTARIA N° 95/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Hilary Santos de Freitas, detentora do cargo de Recepcionista, matrícula 4246, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 08 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:3A5AC83C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 96/2026

PORTARIA N° 96/2026

Concede Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora América Aparecida de Araújo, detentora do cargo Técnica em Enfermagem, matriculada sob o n° 2267, a partir de 12/05/2026, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme Artigo 1º da Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:FDFCAFBE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 97/2026

PORTARIA Nº 97/2026

Concede Licença Prêmio a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, ao servidor Valdomiro Severino da Silva, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2468, por 2 (dois) meses, no período de 22 de maio de 2026 a 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:3149788E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 98/2026

PORTARIA N° 98/2026

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Erica Janaina Ferreira de Souza, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 4491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 11 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:97F7A48E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 99/2026

PORTARIA N° 99/2026

"Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo de Médico Clínico Geral e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal, Cristiano Machado de Faria Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula 2146, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/05/2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 12 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:3C2DFAE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° T.A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 35/2025 - MINAS EMPREENDE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato n°: 00035/2025 do Processo Licitatório nº 000054/2025, Dispensa nº: 00022/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:8F0B65DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público os Contratos referente ao Processo Licitatório nº: 00016/2026, Inexigibilidade n°: 00008/2026, Credenciamento nº: 00002/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA DE LÍNGUA INGLESA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG**. Contrato n° 043/2026 em favor de: **1) 65.985.563 Paulo Otávio Vaz da Fonseca**, CNPJ Nº 65.985.563/0001-21, no valor de R$ 38.479,80; **2) 66.057.210 GESSIANE CHERLAYNNE ROCHA DA SILVA**, CNPJ Nº 66.057.210/0001-24 no valor de R$ 46.175,52; **3) 66.108.881 NICOLE LAURA SILVA**, CNPJ Nº 66.108.881/0001-77, no valor de R$53.870,40 e **4) 66.027.914 INDRIES ANDRADE SIMÕE**, CNPJ N° 66.027.914/0001-54, no valor de R$ 38.479,80. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https:www.licitar.com.br.

Perdigão/MG, 15 de maio de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:A5D72EAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II do Edital do Processo Licitatório nº: 00016/2026, Inexigibilidade n°: 00008/2026, Credenciamento nº: 00002/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA DE LÍNGUA INGLESA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG**. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou sitio eletrônico: https:www.licitar.com.br.

Perdigão/MG, 15 de maio de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7A3C1F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.211/2026

DECRETO Nº 4.211,
DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Altera a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Pedro Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica, art. 4º da Lei Municipal nº 1.162 de 12 de setembro de 1997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.850 de 03 de maio de 2013, e conforme dispõe o artigo 4º do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, para a gestão 2025/2026:

I – **Representantes do Poder Executivo**:
· TITULAR: **REGIANE COUTO E SILVA**, **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES** e **RICARDO LÚCIO ALVARENGA**.

II – **Representante da EMATER local**:
· TITULAR: **ALINE BORGES TORINO**.

III – **Representante do IMA local**:
· TITULAR: **MARCELO ANTÔNIO HONORATO.**

VI – **Representantes dos Clubes de Serviços (Rotary Club de Perdizes e Lions)**:
· TITULAR: **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA** e **DANIELA BEATRIZ DOS SANTOS.**

VII – **Representante dos Professores**:
· TITULAR: **CAMILLY VITÓRIA GOMES MARTINS**.

VIII – **Representante da OAB** – (Ordem dos Advogados do Brasil):
· TITULAR: **WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA**.

IX – **Representante do Sindicato Rural de Perdizes**:
· TITULAR: **KAIRO MAX SOUSA OLIVEIRA**.

Art. 2º - O mandato dos membros do CODEMA ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da ata de posse dos membros.

Art. 3º - A função dos membros do CODEMA é considerada como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.

Art. 4º - Fica revogado o decreto municipal nº 3.925 de 05 de março de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 08 de abril de 2026

Perdizes/MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:B18DEDE1

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.472/2026

LEI Nº 2.472/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026.

"AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E DESAFETAÇÃO PARCIAL DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL "DONA CHICA", AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, E, EM COMPENSAÇÃO AUTORIZA A AFETAÇÃO EM ÁREA VERDE DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Perdizes possui uma área de 29.196m² (vinte e nove mil cento e noventa e seis metros quadrados), afetada como ÁREA VERDE, situada no Loteamento Distrito Industrial "Dona Chica", conforme descrição da matrícula 14.318 do CRI de Perdizes:
Imóvel – *"Um terreno urbano situado no Loteamento Industrial Dona Chica, nesta cidade de Comarca de Perdizes, denominado Área Verde 1, com a seguinte confrontação: começa entre o vértice 13 e 14, na confrontação com Pedro Machado de Morais, com o de rumo de NW 08º46'21'' por 109,30m, passando pelos vértices 14 e 15, destes segue pela vertente, confrontando, ainda com Pedro Machado de Morais, numa distância de 187,54m até o vértice 16, deste segue pela cerca, confrontando com Antônio José Machado, nos rumos e distâncias de NE 77º07'52'' por 152,18m, NE 01º00'59'' por 154,45m, NE 79º10'56'' por 33,22m, NE 71º40'34'' por 95,28m, SE 53º22'35'' por 30,28m, passando respectivamente, pelos vértices 16, 17, 18, 19, 20 e 21, desta vira a direita e passa confrontar com a Rua D, com a distância 14,07m; desta vira a direita e passa confrontando com a Rua A, com a distância total de 380,95m, sendo: 100,66m, 10,02m, 10,32m, 10,07m, 209,12m, 15,44m, 8,49m, 8,60m e 8,23m; deste vira a esquerda e passa confrontar com Área Institucional, com a distância total de 348,37, sendo:8,15m, 130,90m, 18,63m, 34,40m, 10,52m e 45,47m; segue pela a testada da Rua H, com a distância de 21,48m; passa a confrontar com o Lote 2, da quadra J, com a distância de 42,02m; passa a confrontar com o Lote 3, com a distância de 15,00m; onde teve início esta descrição, totalizando a área de 29.196,00m². Proprietário: Município de Perdizes".*

Art. 2º - Entende-se como de interesse público da administração municipal a desafetação parcial da área da matrícula nº 14.318 do CRI de Perdizes, e o desmembramento da respectiva área desafetada, de forma que a disponibilização desta área no Distrito Industrial "Dona Chica" regularizará as ocupações de empresas já instaladas no local.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o **DESMEMBRAMENTO da área de 23.259,829m²** (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitocentos e vinte e nove milésimos de metro quadrado) pertencente a área total de 29.196,00m² (vinte e nove mil cento e noventa e seis metros quadrados), afetada como Área Verde 1, **remanescendo a área de 5.936m² (cinco mil novecentos e tinta e seis metros quadrados), na matrícula nº 14318 do CRI de Perdizes.**

Parágrafo único: A área desmembrada exposta no *caput* deste artigo terá a seguinte descrição, conforme Memorial Descritivo anexo:

Matrícula Nova: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenadas N 7.857.456,16m e E 258.039,33; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 122º36'35'' e 16,36m até o vértice M-002 N7.857.447,34m e E258.053,11m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 134º08'35'' e 14,18m até o vértice M-003 N7.857.437,46m e E258.063,29m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 243º22'27'' e 63,36m até o vértice M-004 N7.857.409,07m e E258.006,65m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 243º15'07'' e 23,24m até o vértice M-005 N7.857.398,61m e E257.985,90m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 243º21'35'' e 25,55m até o vértice M-006 N7.857.387,15m e E257.963,06m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 244º14'37'' e 26,97m até o vértice M-007 N7.857.375,43m e E257.938,77m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 240º05'56'' e 89,27m até o vértice M-008 N7.857.330,93m e E257.861,38m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 246º43'34'' e 22,06m até o vértice M-009 N7.857.322,21m e E257.841,11m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias:246º43'34'' e 41,47m até o vértice M-010 N7.857.305,83m e E257.803,02m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 247º25'02'' e 63,35m até o vértice M-011 N7.857.281,50m e E257.744,53m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 321º41'10'' e 18,31m até o vértice M-012 N7.857.295,87m e E257.733,17m; deste, segue confrontando com o seguintes azimutes e distâncias: 234º29'36'' e 99,44m até o vértice M-013 N7.857.238,11m e E257.652,22m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 333º05'10'' e 30,40m até o vértice M-014 N7.857.265,22m e E257.638,46m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes

e distâncias:333º56’11’’ e 31,99m até o vértice M-015 N7.857.293,95m e E257.624,41m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distância: 64º40’22’’ e 123,83m até o vértice M-016 N7.857.346,93m e E257.736,34m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 75º51’27’’ e 6,80m até o vértice M-018 N7.857.387,99m e E257.842,65m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 65º24’07’’ e 73,86m até o vértice M-019 N7.857.418,74m e E257.909,81m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 77º10’11’’ e 60,70m até o vértice M-020 N7.857.432,22m e E257.969,00m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 71º12’07’’ e 74,29m até o vértice M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º00’WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DESAFETAR** de sua condição de Área Verde 1 a área de **23.259,829m²**’’ (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitocentos e vinte e nove milésimos de metro quadrado) desmembrada da área total da Matrícula 14.318 do CRI de Perdizes.

Parágrafo único: A **área remanescente de 5.936m²** (cinco mil novecentos e trinta e seis metros quadrados) da Matrícula 14.318 do CRI de Perdizes, **permanecerá com a afetação na condição de Área Verde**.

Art. 5º - A área de 23.259,829m² (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitocentos e vinte e nove milésimos de metro quadrado) **DESMEMBRADA E DESAFETADA** tem a finalidade de ampliar a área do Distrito Industrial Dona Chica, com o objetivo de formação de novos lotes para que empresas possam ser instaladas gerando emprego e renda para a população de Perdizes.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* será **compensada** com a afetação de novas matrículas com área e localização adequadas para a afetação de área verde, conforme a avaliação e laudo técnico do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente- CODEMA.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DESAFETAR** da **finalidade específica de implantação do aterro sanitário** de Perdizes/MG, a **área total de 02,15,95ha** (dois hectares quinze ares e noventa e cinco centiares) da Matrícula 19995 do CRI de Perdizes, descrita assim:

Um gleba de terras, desmembrada de maior porção, com área total de 02,15,95ha, situada na Fazenda São Francisco de Borja, neste município e Comarca de Perdizes, com a seguinte descrição: “Inicia-se no P1, nas coordenadas E=259080,51 e N=7857333,24 cravando na margem de uma grota; segue margeando esta grota, numa distância de 169,14 metros, dividindo com Antônio da Silva Botelho, até o P2, nas coordenadas E=259.215,02 e N=7857233,89; vira à direita no Az:236º47’34’’ e segue em linha reta, numa distância de 171,82 metros, dividindo com os proprietários, até o ponto 3, nas coordenadas E=259071,52 e N=7857139 cravado no meio do desbarrancado; vira à direita no Az: 315º08’37’’ e segue em linha reta numa distância de 129,49 metros até o ponto 4, nas coordenadas E=258980,18 e N=7857231,76, vira à direita no AZ: 44º40’25’’ e segue em linha reta, numa distância de 142,71 metros, dividindo ainda om os proprietários até o ponto 1, onde teve início.”

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a **AFETAR** na condição de **ÁREA VERDE** a **área total de 02,15,95ha** (dois hectares quinze ares e noventa e cinco centiares) da Matrícula 19995 do CRI de Perdizes, como **compensação pela desafetação da área exposta no artigo 4º, desta Lei**.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* deste artigo passou pela avaliação do CODEMA, que por unanimidade concluiu que a área está em conformidade com a caracterização de área verde, com a emissão da Declaração de Conformidade.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a **AFETAR** na condição de **ÁREA VERDE** a área descrita na **Matrícula 1825 do CRI de Perdizes**, assim: “*Um terreno urbano situado na Rua Jerônimo José Ferreira, no Loteamento denominado Bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 08 da quadra 02, medindo 35,00 metros pela frente confrontando com a referida via pública, 25,00 metros pela direita confrontando com o lote 07; 25,00 metros pela esquerda confrontando com o Ribeirão São Francisco do Borja e 39,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 01, com a área total de 975,00 metros quadrados.”,* como **compensação pela desafetação da área exposta no artigo 4º, desta Lei**.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* deste artigo passou pela avaliação do CODEMA, que por unanimidade concluiu que a área está em conformidade com a caracterização de área verde, com a emissão da Declaração de Conformidade.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a **AFETAR** na condição de **ÁREA VERDE** a área descrita na **Matrícula 1818 do CRI de Perdizes**, assim: “*Um terreno urbano situado na Rua Francisco Rosa de Resende, no Loteamento denominado Bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 01 da quadra 02, medindo 44,00 metros pela frente confrontando com a referida via pública; 25,00 metros pela direita confrontando com o Ribeirão São Francisco do Borja; 25,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02 e 39,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 06, com a área total de 1.037,00 metros quadrados. Proprietária: Prefeitura Municipal de Perdizes.”,* como **compensação pela desafetação da área exposta no artigo 4º, desta Lei**.

Parágrafo único: A área descrita no *caput* deste artigo passou pela avaliação do CODEMA, que por unanimidade concluiu que a área está em conformidade com a caracterização de área verde, com a emissão da Declaração de Conformidade.

Art. 10 - O Poder Executivo tomará as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente para formalizar as ações previstas nos artigos anteriores.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 15 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:D23391D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2025. ORIGEM: PROCESSO Nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 026/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e a contratada, COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA, em data de 12 de maio de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA Do Preço: O preço unitário do presente contrato é de R$ 188,12 (cento e oitenta e oito reais e doze centavos) será reajustado para o valor mensal de R$ 195,07 (cento e noventa e cinco reais e sete centavos). Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 22 de abril de 2026.

Município de Perdizes -MG
Secretária Municipal de Assistência Social
ELIZANIA LUCIANA DA CUNHA

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2C33DBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 043/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 043/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 19 de janeiro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: TH COMERCIO DE CARNES LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Carne bovina, acém, fresca, de coloração vermelho-cereja brilhante, odor característico de carne fresca e uma certa elasticidade, sem gordura e sem sebo aparente. O corte da carne deve ser em cubos, passando de R$ 22,19 para R$ 32,68. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 12 de maio de 2026

MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CB786AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 059/2025 – DISPENSA Nº 014/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA, conforme Processo Licitatório n.º 059/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a empresa SEGSAT MONITORAMENTO E RASTREADORES LTDA, em data de 12 de junho de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADAS: SEGSAT MONITORAMENTO E RASTREADORES LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução da Ata de Registro de Preços de origem cujo período previsto até 12 de setembro de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 13 de maio de 2026

MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:94EF48D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 165/2023 ORIGEM: PROCESSO N.º 058/2023 – Pregão Eletrônico N.º 033/2023 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 058/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, em data de 22 de Maio de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Conect BR Tecnologia LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 22 de maio de 2026 e término previsto em 22 de maio de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 06 de maio de 2026

Secretaria Municipal de Fazenda
MILTON ROSA DOS REIS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:32BFCD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 186/2025 – Pregão Eletrônico Nº 63/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: POSTO VERÃO LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do preço justificada pela empresa, fica reajustado o presente contrato, alterando o valor unitário do ítem 4 passando de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) para R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos) a partir da presente data. Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 27 de abril de 2026.

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:92A223C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES Extrato de apostilamento ORIGEM: PROCESSO Nº 186/2025 – Pregão Eletrônico Nº 63/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: PETROBOM LTDA Da repactuação e do reajuste: Em decorrência da variação do preço justificada pela empresa, fica reajustado o presente contrato, alterando o valor unitário do ítem 3 passando de R$ 7,06 (sete reais e seis centavos) para R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) a partir da presente data. Certifico que o presente Extrato de apostilamento foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 11 de maio de 2026.

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FD46CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP Nº 004/2026 PROCESSO Nº 049/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2026 OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, com o valor global de R$ 83.226,00 (Oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais); FABIANO COSTA AZEVEDO, com o valor global de R$ 51.936,90 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos); DLS COMERCIO LTDA, com o valor global de R$ 13.804,11 (Treze mil, oitocentos e quatro reais e onze centavos); EMBACOM LTDA, com o valor global de R$ 30.652,27 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte sete centavos); GAIA EDITORA GRAFICA LTDA, com o valor global de R$ 3.170,88 (três mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos); AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, com o valor global de R$ 9.071,25 (nove mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos); EDITORA GRAFICA SANTA HELENA LTDA, com o valor global de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); MARCELO SIMONI, com o valor global de R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ATA será de 01 (um) ano Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 11 de maio de 2025.

Município de Perdizes/MG
Sec. Mun. de Governo, Desen. Econômico e Relações Institucionais
SR. ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F796E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PROCESSO N.º 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2026 OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, destinado a atender a demanda do município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA CNPJ: 08.420.626/0001-69, FABIANO COSTA AZEVEDO CNPJ: 29.551.995/0001-60, DLS COMERCIO LTDA CNPJ: 43.431.371/0001-30, EMBACOM LTDA CNPJ: 47.156.456/0001-09, GAIA EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ: 12.512.322/0001-07, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ: 11.383.230/0001-01, EDITORA GRAFICA SANTA HELENA LTDA CNPJ: 64.846.537/0001-50, MARCELO SIMONI CNPJ: 37.652.289/0001-33, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 11 de maio de 2026

Município de Perdizes/MG
Sec. Mun. de Governo, Desen. Econômico e Relações Institucionais
SR. ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9DAE9414

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 043/2024 ORIGEM: PROCESSO Nº 016/2024 – Pregão Eletrônico Nº 012/2024. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2024 por mais 12 meses a partir de 24 de maio de 2026 até 24 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: FABRÍCIO F COSTA Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 11 de maio de 2026.

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:073B9874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 013/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 013/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 12 de junho de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: FAST CLEAN DISRTRIBUIDORA LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Item 59 - saco p/ lixo reforçado confeccionado com pelo menos 0,8 micras, cor preta, produzido com polietileno ultra resistente, capacidade de 110lts classe 1 tipo a resíduo normal s/ fecho 5x1, suporta 36 kg, peso mínimo 240 gr, passando de R$ 3,04 para R$ 3,95; Item 61 – Saco p/ lixo reforçado cor preta, produzido com polietileno ultra resistente, capacidade de 40lts classe 1 tipo A resíduos normal s/ fecho 10x1, peso mínimo 150gr, passando de R$ 2,78 para R$ 3,61; Item 62 - saco p/ lixo reforçado confeccionado com pelo menos 0,8 micras, cor preta, produzido com polietileno ultra resistente, capacidade de 60lts classe 1 tipo a resíduos normal s/ fecho 10x1, suporta 17 kg., peso mínimo 190 gr, passando de R$ 2,48 para R$ 3,22 Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 04 de maio de 2026

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BFDCEE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA, conforme Processo Licitatório n.º 013/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e as empresas mencionadas, em data de 23 de abril de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADAS: DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA; AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA; FREDI PNEUS LTDA; BENÍCIO PNEUS LTDA; MAGBA E-COMMERCE LTDA; SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período previsto até 23 de junho de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 17 de abril de 2026

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E2307D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 125/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 104/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 104/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, em data de 15 de setembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA PERÍODO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 188/2025, a partir de 15/05/2026 até 30/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 27 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PEDRO LUÍS DE ANDRADE

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:4702136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 206/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 168/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 017/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 104/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, em data de 11 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: A J ENGENHARIA LTDA PERÍODO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 206/2025, a partir de 11/05/2026 até 31/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 07 de maio de 2026.

PEDRO LUÍS DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:21542024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 200/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 150/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 012/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 150/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, em data de 05 de maio de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA PERÍODO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 188/2025, a partir de 15/05/2026 até 30/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 27 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDRO LUÍS DE ANDRADE

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0FEB927A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024. ROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar o Projeto Padrão 9 Salas – Dois pavimentos desenvolvido para integrar o convênio Plano de Ações Articuladas – PAR, processo número 23400.001963/2021-56. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de

Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 032/2024 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 e seus Anexos. CONTRATANTE: Município de Perdizes-MG. CONTRATADA: CLL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. DA ALTERAÇÃO: O valor global do contrato original fica acrescido de R$ 124.082,25 (Cento e vinte e quatro mil oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) o que corresponde a 1,39% (Um vírgula trinta e nove porcento) do valor contratado original.

Perdizes MG, 05 de Maio de 2026.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -
PEDRO LUÍS DE ANDRADE

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:71462B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 057/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 057/2025 – INEXIGILIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 007/2024. OBJETO: O presente termo tem por objeto a extinção consensual do CONTRATO a contar de (28/04/2026), firmado entre o Municipio de Perdizes e a empresa LUCIANA APARECIDA DA SILVA SUDÁRIO, conforme dispõe o art 137, inciso VIII e art. 138, inciso II ambos da Lei 14.133/21 do mencionado contrato. Certifico que a presente Extinção Contratual foi publicada e exposta no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 04 de maio de 2026.

Município de Perdizes – MG
KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:65BC0893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 047/2025 – DISPENSA Nº 011/2025 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rouparia hospitalar para unidades de ESF's, Clínica da Mulher, Ambulância, casa de apoio e pequenas cirurgias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 14.724,00 (Quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais) PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA com o valor global a ser pago de R$ 26.268,00 (Vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais) PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2025. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 11 de Junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2CFFE525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92-2026 PROCESSO Nº 047/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis na cidade de Uberaba/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: GARIMPO AUTO POSTO SIBIPIRUNA LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 30.198,00 (trinta mil e cento e noventa e oito reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura se encerrando em 01 (um) ano. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 06 de maio de 2026.

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B6332403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066-2026 PROCESSO N.º 042/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS TOTAL E PARCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: BELA PRÓTESE LTDA, com o valor global de R$ R$ 191.388,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por 12(doze) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes-MG, 15 de abril de 2026

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FF6DF100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 92-2026 PROCESSO N.º 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis na cidade de Uberaba/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas GARIMPO AUTO

POSTO SIBIPIRUNA LTDA, CNPJ Nº 51.014.988/0001-89, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 06 de maio de 2026

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:92B1F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 047/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para : Contratação de empresa para aquisição de rouparia hospitalar para unidades de ESF's, Clínica da Mulher, Ambulância, casa de apoio e pequenas cirurgias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital.. Processo n.º 047/2025 – Dispensa n.º 011/2025; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 14.724,00 (Quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais) e PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA com o valor global a ser pago de R$ 26.268,00 (Vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2025. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 11 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F7DB3BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. CONTRATOS Nº 94 e 95-2026 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 PROCESSO N.º 042/2026 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS TOTAL E PARCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 001/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA, CNPJ Nº 12.131.299/0001-00, ODONTOLAB LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ sob o nº 65.118.340/0001-67 de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21.

Perdizes - MG, 30 de abril de 2026

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:91C2CCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.997/2026 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA.

PORTARIA Nº 10.997/2026, de 15 de maio de 2026.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Secretária Municipal da Saúde, a **Sra. ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA,** dia 07/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07/05/2026.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria n.º 10.965/26 de 04/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2CFA43DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório Nº. 083/2026, Dispensa Nº. 018/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Dispensa que tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, PARA ATENDIMENTO DA ROTA NAS LOCALIDADES DE CACHOEIRA (SOARES), PITEIRA E ALTO DO CRUZEIRO. Contratado: ELEINE VIRGINIA DOS SANTOS - CNPJ: 32.350.778/0001-17, Valor Total de R$8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais) . Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 15/05/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:5388C3D8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório Nº. 084/2026, Inexigibilidade Nº. 030/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ORDEM JUDICIAL COM A EMPRESA COLOPLAST. Contratado: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, Valor Total de R$74.307,60 (setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 15/05/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DB999004

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 081/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90023/2026, Registro de Preços Nº. 012/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 01/06/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 07/05/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:7BBC2760

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 086/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90025/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AUXILIANDO A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Data de abertura: 02/06/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga-MG, 15/05/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:368CD76F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 087/2026, Pregão Presencial Nº. 90026/2026, Registro de Preços Nº. 014/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG. Data de abertura: 02/06/2026 às 08:30 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga-MG, 15/05/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:58709DF1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 083/2026, Dispensa Nº. 018/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) LUGARES, PARA ATENDIMENTO DA ROTA NAS LOCALIDADES DE CACHOEIRA (SOARES), PITEIRA E ALTO DO CRUZEIRO. Contratado: ELEINE VIRGINIA DOS SANTOS - CNPJ: 32.350.778/0001-17, Valor Total de R$8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais) . Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 15/05/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:03DEC5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2026 PROCESSO 040/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2026
Processo 040/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2026 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 65.281,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais)**

OBJETO DA DISPENSA
Contratação direta de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em fardo e

galões de 20 litros, incluindo a entrega parcelada conforme demanda, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pirapetinga, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços está disposta no preambulo deste aviso.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8F3EB4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ SUSPENSO O PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE AO PROCESSO, PROCESSO Nº 132/2025 - EDITAL DE PREGÃO 002/2026, FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS PARA A PUNÇÃO E APARELHOS LEITOR COMPATÍVEIS A FIM DE ATENDER AS DEMNDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS DE PACIENTES PORTADORES DE DIABESTES NO MUNICÍPIO, para ajustes técnicos no Edital de Convocação. Os interessados deverão aguardar nova publicação.

Pirapetinga, 15 de maio de 2026.

Publique-se

ROGÉRIO LESSA VIEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria Nº 99/2026
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7A338A2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ SUSPENSO O PREGÃO PRESENCIAL, REFERENTE AO PROCESSO, PROCESSO Nº 02-1673/2025 - EDITAL DE PREGÃO 003/2026, FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO FÁBRICA DA TABELA REFERENCIAL CMED/ANVISA, para ajustes técnicos no Edital de Convocação. Os interessados deverão aguardar nova publicação.

Pirapetinga, 15 de maio de 2026.

Publique-se

ROGÉRIO LESSA VIEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria Nº 99/2026
Município de Pirapetinga – MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:57F44B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 74/2026
PROCESSO 16/2026 – CHAMADA PÚBLICA 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.092.825/0001-49.
CONTRATADO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA DIOGO, CPF n.º 045.573.076-80.
O **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. DO OBJETO

Promover a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 74/2026, celebrado em 14 de abril de 2026, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao PNAE.

2. DO MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no **falecimento do contratado ocorrido em 08/05/2026**, fato que acarreta a extinção da personalidade jurídica do fornecedor e a impossibilidade material de execução das obrigações contratuais, dada a natureza personalíssima do produtor da agricultura familiar.

• **Base Legal:** Art. 137, inciso VI (morte do contratado) e Art. 138, inciso I (rescisão por ato unilateral da Administração) da Lei nº 14.133/2021.

3. DO ACERTO FINANCEIRO

Fica determinado ao setor competente a apuração de eventuais créditos relativos aos produtos efetivamente entregues e atestados pela Secretaria de Educação até a data de 08/05/2026. O pagamento de saldo remanescente, se houver, deverá ser efetuado ao espólio do Sr. Gilberto Francisco da Silva Diogo, mediante a devida comprovação legal da representação.

4. DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura. Fica determinada a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido por lei.

Pirapetinga/MG, 15 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:22401E4F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024
PROCESSO N° 165/2024 CONCORRÊNCIA N° 001/2024 DATA: 22 DE ABRIL DE 2026.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de item ao Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obra civil para a RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E OBRAS AFINS DA QUADRA DO DISTRITO DO VALÃO QUENTE SITUADA A AVENIDA JOSÉ DIAS FERREIRA S/N incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme meta única do plano de trabalho aprovado no processo SEI 59053.014412/2024-30, REC-MG-3151107-20240304-01 (S2id) do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

CONTRATADO: RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.554.300/0001-25, sediado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, 63, CENTRO, em PIRAPETING – MG, CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) e: RENAN MUNIZ LIMA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06711864010, expedida pela (o) DETRAN MG, e CPF nº 095.173.696-54
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de item, é de R$ 135.611,27 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Município, nas dotações abaixo discriminada:
Construção e reforma de estádios e quadras
02.12.00.27.812.0003.1.0077-4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS: 2.706.000.
DATA DO ADITIVO: 22 de Abril de 2026.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:46214AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI São Geraldo, através da empresa: R & D CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.943.658/0001-90. Valor global da contratação: R$ 2.956.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais); tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 15/05/2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:00832F7F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – *Processo Administrativo n° 088/2021 - Dispensa n° 027/2021 – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato de locação n° 014/2022 -* ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora: MARIA JOSÉ LOPES*** *–* ***Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 02(dois) meses a contar da data de 12/05/2026 a 12/07/2026.***

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7B736852

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 173/2026.

PORTARIA N° 173/2026.

Designa integrante de Equipe de Apoio de Contratações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Paulo Airon Barbosa da Cunha, matrícula nº 1243 como membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação nos moldes do artigo 24 do decreto 041 de 2023, com o percentual previsto no Art. 14 da Lei nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:6297E38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 77/2026, na modalidade Pregão Eletrônico N° 47/2026, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONVENIO – REGISTRO SIGCON-SAÍDA Nº 1261000183/2024, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL . Aos quinze dias do mês de maio de 2026, às 14:20 horas, a Comissão de Licitação recebeu a diligência da empresa Junqueira e Freire Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias Ltda ME, onde a mesma apresentou o catálogo do ítem nº 3. Após o envio da diligência por parte da empresa, o documento será enviado à secretaria municipal de educação para que seja feita uma análise objetiva da compatibilidade do produto com as exigências editalícias. A Secretaria Municipal de Educação deverá, após análise, elaborar a manifestação técnica conclusiva sobre o atendimento ou não das especificações constantes do edital, inclusive quanto às dimensões, material, funcionalidade do equipamento e eventual necessidade de certificação do Inmetro. Nada mais, lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Portaria nº 49, de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:747E2256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 76/2026, na modalidade Pregão Eletrônico N° 46/2026, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZACAO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos quinze dias do mês de maio de 2026, às 11:00 horas, a Comissão de Licitação juntou as razões da empresa ANDERSON DE SOUZA VIEIRA e as contrarrazões da empresa FB PRODUÇÕES LTDA e

encaminhou para o departamento jurídico para emissão de parecer.Nada mais, lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Portaria nº 49, de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BAD9B8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 77/2026, na modalidade Pregão Eletrônico N° 47/2026, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONVENIO – REGISTRO SIGCON-SAÍDA Nº 1261000183/2024, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL . Aos quinze dias do mês de maio de 2026, às 15:00 horas, a Comissão de Licitação recebeu da secretaria municipal de educação a declaração de conformidade referente ao catálogo apresentado pela empresa Junqueira e Freire Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias Ltda ME, para o item em questão (nº 3), onde declara que o item atende perfeitamente às especificações contidas no edital. Diante disso, após realizadas as diligências, o pregoeiro dará prosseguimento ao certame, seguindo para a homologação. Nada mais, lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Portaria nº 49, de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6429B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 76/2026, na modalidade Pregão Eletrônico N° 46/2026, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACAO DE MAO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZACAO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos quinze dias do mês de maio de 2026, às 11:00 horas, a Comissão de Licitação juntou as razões da empresa ANDERSON DE SOUZA VIEIRA e as contrarrazões da empresa FB PRODUÇÕES LTDA e encaminhou para o departamento jurídico para emissão de parecer.
Nada mais, lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Portaria nº 49, de 03 de março de 2026.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9DD96541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000084/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0053/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS E VERGALHÕES PARA MNAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS, OBRAS SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FERRAGENS MOREIRA LTDA, CNPJ n° 33.546.416/0001-69. Valor global estimado de R$ 38.244,00. Data da assinatura: 14/05/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:290D6640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000037/26 - CREDENCIAMENTO n° 0006/26
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços funerários atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no edital
Contratado: JOAQUIM ELOIR PEREIRA LTDA, CNPJ n° 19.866.110/0001-69. Valor global estimado de R$ 33.000,00. Data da assinatura: 13/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 13 de maio de 2026 até 05 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02090108244200520320000339039001.500.000 F515
02090108244200520320000339039001.661.000 F516
02090108244200520330000339039001.500.000 F537
02090108244200520330000339039001.660.000 F538

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E037670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 62-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 97/2026, Pregão Eletrônico nº 62/2026, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 02 de JUNHO de 2026, 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8510C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 63-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 98/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 63/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO,

TESTE DE POTABILIDADE DE AGUA, LAVAGEM DE CAIXAS D AGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 03 de junho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5422ACF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAR 4.590/2024

Processo Administrativo de Responsabilização – Portaria nº 4.590/2024

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Atual Gestão de Serviços Terceirizados em face da decisão administrativa (fls. 666/673), proferida pelo Controlador-Geral do Município no âmbito do processo administrativo de responsabilização (PAR) instaurado pela Portaria nº 4.590, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24 de julho de 2024, Edição nº 3.817.
Referida decisão, com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, determinou: (i) a aplicação de multa no valor de R$ 1.346.046,33 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos); (ii) a publicação extraordinária da decisão condenatória, às expensas da processada; (iii) a inscrição da empresa nos cadastros CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas); e (iv) o encaminhamento de cópia integral dos autos ao MPMG (Ministério Público de Minas Gerais).
Em face da mencionada decisão, a recorrente apresentou pedido de reconsideração (fls. 692/718), nos termos do art. 15 do Decreto Federal nº 11.129/2022, o qual não foi conhecido em razão de sua intempestividade, sendo, ainda, rejeitado quanto ao mérito (ad argumentandum tantum - fls. 722/730).
Ainda, em face da decisão que apreciou o pedido de reconsideração, a recorrente opôs embargos de declaração (fls. 751/753v), insurgindo-se contra o não conhecimento daquele pedido por intempestividade, os quais foram desprovidos (fls. 759/761).
Irresignada, a recorrente interpôs o presente recurso administrativo, no qual, dentre outros pedidos, requer a concessão de efeito suspensivo.
É o breve relatório.
Decido.
Neste momento processual, a presente decisão limita-se exclusivamente à análise do pedido de concessão de efeito suspensivo, ficando o exame do mérito recursal reservado para apreciação posterior.
O efeito suspensivo, embora não constitua regra no âmbito administrativo, pode ser excepcionalmente concedido quando evidenciado risco de dano relevante ou de difícil reparação, bem como a necessidade de resguardar a utilidade do julgamento do recurso.
No caso concreto, verifica-se que a decisão recorrida impôs multa em valor expressivo, superior a um milhão de reais, além de outras medidas com potencial impacto relevante na esfera jurídica da recorrente.
Diante disso, ad cautelam, e sem qualquer antecipação de juízo quanto ao conhecimento ou mérito do recurso, reputo prudente a concessão de efeito suspensivo – em caráter excepcional –, a fim de evitar a produção imediata de efeitos potencialmente gravosos e assegurar a efetividade da futura decisão de mérito.
Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de concessão de efeito suspensivo, para determinar a suspensão dos efeitos da decisão administrativa recorrida até o julgamento definitivo.
Para subsídio da decisão competente, **DETERMINO** o seguinte:
Fica restabelecida a Comissão Processante para fins de cumprimento de diligência suplementar, devendo autuar o pedido de juízo de retratação.
Comunica-se, imediatamente, a Secretaria Municipal de Finanças para a suspensão da cobrança de valores relativa à multa objeto deste procedimento.
Notifica-se a Comissão Processante para que se manifeste sobre o pedido da parte, sobretudo em relação à proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da multa.
Após apontamentos da Comissão Processante, remetam-se os autos para a Procuradoria-Geral do Município para posicionamento conclusivo acerca da licitude do procedimento, da adequação da metodologia da multa aplicada e da conclusão alcançada.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 29 de abril de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Carolina Pereira
Código Identificador:FA1930CD

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o restabelecimento da Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização – Portaria nº 4.590/2024, para fins de cumprimento de diligência suplementar.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, e artigo 8º, da Lei Federal nº 12.846/2013, e Decreto Federal nº 11.129/2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 29 de abril de 2026, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº Portaria nº 4.590, de 23 de julho de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de julho de 2024, Edição 3817;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligência suplementar para subsidiar a adequada instrução do feito.
RESOLVE:
Art. 1º Fica restabelecida a Comissão Processante designada pela Portaria nº 4.590/2024, mantida sua composição original, a saber:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membro: Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula funcional sob o nº 14.787, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.
III - Membra: Juliana Maris Graciano Parreira, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.
Art. 2º Compete à Comissão Processante:
I – proceder à análise do pedido formulado pela parte recorrente;
II – manifestar-se, de forma fundamentada, especialmente quanto à proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da multa.
Art. 3º A Comissão deverá apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência formal desta Portaria.
Art. 4º Concluídos os trabalhos, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município para prosseguimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de maio de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Carolina Pereira
Código Identificador:DBFFAFE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 006/2026

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1033940
Nome: ADAMASTOR FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 7.181,77 (sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 39147
Nome: ALEX LAGO ARANTES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2025
Valor: R$ 4.341,30 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 22605460
Nome: ALEXANDRE RIBEIRO PAPANDREA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 7.563,75 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 39221
Nome: ALIFFER E PEDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2022, 2024
Valor: R$ 5.488,13 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1075915
Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.275,74 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1021379
Nome: ANTONIA FRANCISCA CANDIDA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.933,95 (três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1024205
Nome: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.120,79 (quatro mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1086711
Nome: ANTONIO MANUEL GOMES E SIMOES DE MELO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.107,54 (quatro mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2081417
Nome: CAETANO USA CONSTRUTORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2025
Valor: R$ 4.785,65 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 4930
Nome: CARVALHO & CARVALHO CONFECÇÕES LTDA –ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2024
Valor: R$ 6.113,57 (seis mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2454
Nome: CENTRO UNIVERSAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE FISCALIZAÇÃO
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.233,16 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1032406
Nome: CLAUDIO ANTONIO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.903,65 (três mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2074538
Nome: COMERCIAL E IMOBILIÁRIA COUTINHO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2025
Valor: R$ 40.859,54 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 242225
Nome: CRISTINA RODRIGUES MENDES
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022
Exercício: 2024, 2025
Valor: R$ 3.450,62 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1056969
Nome: EDUARDO RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2024, 2025
Valor: R$ 5.752,08 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1069435
Nome: FABIO CORREA MENDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.737,61 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2077399
Nome: FASE 7 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 16.893,72 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2249723
Nome: J C GAMA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 93.151,71 (noventa e três mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1005778
Nome: LAZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2025
Valor: R$ 5.231,72 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 228828210
Nome: LILIAN REZENDE DO AMARAL
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 7.220,26 (sete mil, duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 22608575
Nome: LOFRANO REPRESENTAÇÕES EIRELI
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 109.796,79 (cento e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 22810757
Nome: LUCAS BARROS GOMES
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 8.659,36 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 12668
Nome: LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2024
Valor: R$ 6.698,67 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1024513
Nome: MARIANA ROSA FERREIRA RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.079,21 (quatro mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 22762981
Nome: NETTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 6.790,38 (seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1027935
Nome: NOEME RODRIGUES DAS FLORES
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2018, 2020, 2021
Valor: R$ 10.058,96 (dez mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 22588531
Nome: NOVA ERA CONSULTORIA E EDUCAÇÃO CORPORATIVA INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, ISSQN EMPRESA
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 9.901,58 (nove mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2054460
Nome: UPTEC – CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Origem da dívida: ISS RETIDO SEM ECONÔMICO
Exercício: 2025
Valor: R$ 58.195,85 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2078763
Nome: VALDEIR RIBEIRO MOURA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, ISSQN EMPRESA
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 32.195,55 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Pouso Alegre, 15 de Maio de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3ACB21A5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2026/CMDCA DE 10 DE MARÇO DE 2026

Atualizar Resolução nº 15/2025/CMDCA sobre a concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros às Organizações da Sociedade Civil aprovadas e não contempladas no Edital de Chamamento Público nº 002/2025/SMPS/CMDCA, nos termos do Decreto Municipal nº 6.159.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Resolve:
Art. 1º - Atualizar os Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros da Resolução nº 15/2025/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com a inclusão das informações quanto ao montante dos valores de cada projeto, conforme novo modelo desta Resolução;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 15/2025/CMDCA.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, situada na Rua Benedito Ferreira de Freitas, 605 – Vergane a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto: “Sabores de Inclusão” – Crianças, Adolescentes, Famílias e um Futuro Possível, até o montante de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA. Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74, situada na Rua Adolfo Olinto, 522 – Centro, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do *"Projeto Pulsar – Movimento de Oportunidades para o Bem Estar",* aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06, situada na Avenida Major Rubens Storini, 1339 – Jardim Canadá, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto *"Som da Transformação: Musicoterapia para Fortalecimento de Vínculos e Desenvolvimentos",* aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.990/0001-53, situada na Rua Alberto Paciulli, 01 – Jardim Santo Antônio, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto *"Expressar é Incluir",* aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0003-70, situada na Rua Claudinei Lopes da Silva, 235 – Nossa Senhora do Pilar II, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do "Projeto Reconectar" aprovado por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87, situada na Rua Antônio Adaury Rios Furtado, 700 – Francisco Augusto Rios, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto *"Aprendendo Hoje, Superando Amanhã – APAE e CMDCA apoiando crianças, adolescentes e famílias na promoção, proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes com deficiência intelectual e Múltipla de Pouso Alegre/MG",* aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 42.481.770/0001-43, situada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2230 – São João, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto *"Juventude Ativa: Esporte, Direitos e Futuro",* aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.
Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:287D64B3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2026/CMDCA DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA dos meses de janeiro a março/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 06 de maio de 2026;

Considerando a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA pela Secretaria de Políticas Sociais na reunião ordinária de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, do primeiro trimestre de 2026 (janeiro a março), apresentada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 06 de maio de 2026.

VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:33D7F031

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2026/CMDPI DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso no período de janeiro a março de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Lei Municipais Nº 6.235/2020 e 6898/2023, e a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 08 de abril de 2026;
Considerando a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso pela Secretaria de Políticas Sociais.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso no período de janeiro a março de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 08 de abril de 2026

VALDEMIR CUSTÓDIO DE SOUZA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:D7ADD0B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 31, DE 11 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula funcional nº 23694, para exercer a função de Diretor Clínico no Pronto Atendimento Dr. Otto Stephan - Município de Pouso Alegre/MG, no âmbito de competência desta Secretaria.
Art. 2º. As atribuições de Diretor Clínico estão dispostas na Lei Ordinária nº 6685/2022 e no Decreto nº 4432/2015.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14 de abril de 2026.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:9BC9ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 290/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 290/2026 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/05/2026. Contratada: TOLENTINO ALVARENGA LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.180.736/0001-07. O valor do contrato é de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
873	ASSEGURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.2016.33390390000000000000.15000001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9E200743

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 292/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 – CONTRATO Nº 292/2026 – OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda de renome

nacional OS PARALAMAS DO SUCESSO em comemoração ao evento "ROCK IN PA". Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/05/2026. Contratada: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.729.005/0001-73. O valor do contrato é de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
381	15000000000	PRÓPRIO	02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000000000000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:3FB52D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 295/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 295/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF NOSSA SENHORA APARECIDA. VALOR R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. LOCADOR: MARIA ROSA PEREIRA LOPES. Assinatura em 14/05/2026. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2011.3.3.90.36.00– ficha 1492.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BB6BCBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – Pregão Eletrônico nº 25/2026 – Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com quilometragem livre, incluindo seguro e manutenção. No Item 2.3 do Termo de Referência: **onde se lê**: "*2.3. No caso de eventual contrato, a prorrogação do mesmo fará jus ao reajuste previsto no art. 92, §3º, e art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/21, a contar da data da proposta. Que será feito tendo como base o IPCA*." **leia-se**: "*2.3. No caso de eventual contrato, o reajustamento de preços observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, tendo como data-base a data do orçamento estimado, em 10/04/2026, e como índice o IPCA, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório*.". No Item 3.3 da Minuta Contratual: **onde se lê**: "*3.3. No caso de eventual contrato, a prorrogação do mesmo fará jus ao reajuste previsto no art. 92, §3º, e art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/21, a contar da data da proposta. Que será feito tendo como base o IPCA.*" **leia-se**: "*3.3. O reajustamento de preços observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, tendo como data-base a data do orçamento estimado, em 10/04/2026, e como índice o IPCA, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.*". Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:EA9E2E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contratos Nº 259/2025, 254/2025, 246/2025, 24/2025, 241/2025, 240/2025, 243/2025, 253/2025, 249/2025, 260/2025, 255/2025, 248/2025, 261/2025. CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO A CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICIPIO. Os contratos obrigam- se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 13/05/2026 e termino previsto para 13/05/2027.Data assinatura: 13/05/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6978FCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

Processo Licitatório nº 134/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do processo é "**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de uma máquina tipo Trator Esteira, para atender as necessidades do Aterro Sanitário do município do Prata/MG".**
Partes: Município de Prata e **TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME**.
Fundamento Legal: Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
Valor: R$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
Vigência: 21/06/2026 à 20/06/2027.
Data da assinatura: 15/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:21719D58

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020- CONVÊNIO Nº 007/2026 - CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS - COOPERAÇÃO MÚTUA

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS** Cooperação do MUNICÍPIO com a CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS visando oferecer aporte financeiro para custear despesas: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II) Aquisição de climatizadores para melhoria e bem-estar dos ambientes externos da unidade escolar e atendimento de atividades volantes. III) Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$**17.000,00 (dezessete mil reais)**
Prazo de vigência: de 15/05/2026 a 15/05/2027
Prazo de execução: 15/05/2026 a 15/05/2027
Data da Assinatura: 15/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:02F08CBF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021- CONVÊNIO Nº 008/2026 -CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA - COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 22.237.770/0001-95

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 22.237.770/0001-95** visando oferecer aporte financeiro para: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II) Complementação verba PDDE QUALIDADE para custeio de fatura referente a serviço de dados móveis e aquisição de climatizadores para melhoria e bem-estar dos ambientes externos da unidade escolar e atendimento de atividades volantes. III) Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: **R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**
Prazo de vigência: de 15/05/2026 a 15/05/2027
Prazo de execução: 15/05/2026 a 15/05/2027
Data da Assinatura: 15/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8DBC34DE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022- CONVÊNIO Nº 009/2026 CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA - COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA inscrita no CNPJ sob o nº 01.958.930/0001-15

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR UEX DA EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA inscrita no CNPJ sob o nºº 01.958.930/0001-15** visando oferecer aporte financeiro para: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II) Complementação verba PDDE QUALIDADE para custeio de fatura referente a serviço de dados móveis e aquisição de climatizadores para melhoria e bem-estar dos ambientes externos da unidade escolar e atendimento de atividades volantes. III) Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: **R$15.000,00 (quinze mil reais)**
Prazo de vigência: de 15/05/2026 a 15/05/2027
Prazo de execução: 15/05/2026 a 15/05/2027
Data da Assinatura: 15/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F01F7615

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19- CONVÊNIO Nº 006/2026 - CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VIEIRA- COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e O CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 30.744.606/0001-00.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a **CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELICIA DE SOUZA VIEIRA** visando oferecer aporte financeiro para custear despesas de custeio relacionadas: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II) Aquisição de climatizadores para melhoria e bem-estar dos ambientes externos da unidade escolar e atendimento de atividades volantes. III) Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil CRECHE conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$**13.500,00** (treze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência: de 15/05/2026 a 15/05/2027
Prazo de execução: 15/05/2026 a 15/05/2027
Data da Assinatura: 15/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:5F842088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
15/05/2026

Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 004/2024, oriundas do Edital do Pregão, na forma eletrônica n° 006/2024 – Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 006/2024, Pregão, na forma Eletrônica n° 006/2024, Sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - SIMLAGO, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, para obtenção de Caminhão com Prancha, visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2EF68BCC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/05/2026

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante a demanda. Credenciada: **LORENA CAREN ALMEIDA RODRIGUES.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E184C9BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 126/2026.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante a demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: LORENA CAREN ALMEIDA RODRIGUES.
MÉDICA: LORENA CAREN ALMEIDA RODRIGUES.

– Plantão Clínico Geral Diurno.
– Plantão Clínico Geral Noturno.
– *Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas.*
– *Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas.*

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9E64B404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 101/2026, PROCESSO 151/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA,** no valor de **R$ 10.069,01 (Dez Mil e Sessenta e Nove Reais e Um Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 8 de maio de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FE6CE289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 102/2026, PROCESSO 152/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRATOR MAQUINAS LTDA,** no valor de **R$ 7.895,50 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BD845EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 104/2026, PROCESSO 154/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AÍLTON LUCIO DE OLIVEIRA - ME ,** no valor de **R$ 1.975,00 (Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5D8FEEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0107/2026, PROCESSO 0158/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E ORIENTATIVO NOS EIXOS DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DIGISUS E DEMAIS SISTEMAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 20/05/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às

16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **15 de maio de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8B86BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 128/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 21/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da unidade de Estratégia em Saúde da Família (ESF) da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. Fornecedor: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, valor total da ata de contrato: R$ 323,00; MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, valor total da ata de contrato: R$ 880,00; MEDSET SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA, valor total da ata de contrato: R$ 1.883,70. Vigência das atas 06/05/2026 a 05/05/2027. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 06/05/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2208211B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 62/2026 – Concorrência: 01/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a Adjudicação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de 20 unidades habitacionais no municipio de Quartel Geral conforme Termo de Compromisso nº 992292/2025/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral, com a finalidade de provisão de Unidades Habitacionais no Municipio de Quartel Geral/MG. Contratada: Barros Bittencort Empreendimentos Ltda, cnpj: 31.564.854/0001-24. Valor do contrato: R$ 2.398.000,00 (Dois milhões trezentos e noventa e oito mil reais). Vigência do contrato: 12/05/2026 a 11/05/2027. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/05/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:17E6B3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 62/2026 – Concorrência: 01/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a Homologação do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de 20 unidades habitacionais no municipio de Quartel Geral conforme Termo de Compromisso nº 992292/2025/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Municipio de Quartel Geral, com a finalidade de provisão de Unidades Habitacionais no Municipio de Quartel Geral/MG. Contratada: Barros Bittencort Empreendimentos Ltda, cnpj: 31.564.854/0001-24. Valor do contrato: R$ 2.398.000,00 (Dois milhões trezentos e noventa e oito mil reais). Vigência do contrato: 12/05/2026 a 11/05/2027. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/05/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1D374893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2026 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

Nº DO CONTRATO: 029/2026
PARTES: Município de Recreio, e RONILANE BRAGA BARIZON - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sirenes escolares com emissão de sinais sonoros adequados a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.
VIGÊNCIA: 13/05/2026 á 11/08/2026
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Equipamento Material Permanente; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00; Ficha: 101; e nas suas correspondentes para o exercício posterior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 034/2026 – Modalidade Dispensa de Licitação 007/2026
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, e José Adilson da Fonseca, RONILANE BRAGA BARIZON - ME, RONEI DE PAULA COSTA E JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:C2E69DBB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A Prefeitura Municipal de Recreio torna pública a necessidade de realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional, visando atender adolescente do sexo feminino, com 14 (quatorze) anos de idade que se encontra em situação de vulnerabilidade social.
Solicitamos os interessados que enviem proposta comercial contendo o detalhamento dos serviços propostos, para subsidiar a abertura de procedimento administrativo, na modalidade cabível para formalizar a contratação. A proposta devera ser encaminhada para o e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:2BE35F76

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 029/2026. MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.°: 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a reabertura do **Processo Administrativo nº 029/2026, Concorrência nº 003/2026**, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de construção do pórtico na entrada do Município de Recreio, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 02/06/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 15 de maio de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:FA53E65D

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 187, DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Assistente Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:71BF2D89

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Assistente Social para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 25 de maio de 2026, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A7F6B171

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 207 DE 12 DE MAIO DE 2026

Exonera da atividade temporária de Conselheira Tutelar Suplente no Município de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento apresentado em 17 de abril de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora **NATIELE RODRIGUES VIANA MACHADO**, CPF nº 118.292.102-02, da atividade temporária de Conselheira Tutelar Suplente no Município de Recreio visando a concessão de férias de Conselheiros Tutelares, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E2FE0468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015 e 019/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 do ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, ZERO KM E ZERO HORA, ANO 2025 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresas: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58 e BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 12.132.146/0001-70.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:E9A597EC

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público para conhecimento de todos a abertura de processo de CREDENCIAMENTO n° 005/2026, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte de encomendas, documentos, materiais e pequenos volumes, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, rotas, prazos, critérios de execução e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. O edital e seus anexos podem ser obtidos pela plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pela plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 19/05/2026 até as 23:59h do dia 19/05/2027. Plataforma para Envio de Proposta e Documentação de Habilitação: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:9A139C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO 65/2023

Termo de Apostilamento - SMMADS/SMMADS-ASAF
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO 65/2023-PROCESSO 232/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES LTDA.
Ribeirão das Neves , em 14 de Maio de 2026.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Uni	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	Horas	1201	Caminhão carroceria ¾ - Hora produtiva	R$ 104,53343	R$ 125.544,64943
16	Horas	300	Caminhão carroceria ¾ - Hora improdutiva	R$ 30,06705	R$ 9.020,115
Total Geral				**R$ 134.564,76443**	

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:
Dotação: 13.003.17.512.0116.2786.3.3.90.39 / 1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a fundos
Ficha: 943 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5FDEACFF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 44/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –44/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

020ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
NGE2H91	08/05/2026	13/06/2024	RJ-1392/2025	R100111797	INDEFERIDO
SIO4E56	08/05/2026	13/07/2024	RJ-1404/2025	AG08816400	INDEFERIDO
SIA1J26	08/05/2026	12/07/2024	RJ-1403/2025	R100119365	INDEFERIDO
RNP6G17	08/05/2026	20/06/2024	RJ-1402/2025	R100113815	INDEFERIDO
QUH3D26	08/05/2026	04/07/2024	RJ-1401/2025	AG08817154	INDEFERIDO
EJI0C91	08/05/2026	18/05/2024	RJ-1400/2025	R100104765	INDEFERIDO
RFE3F45	08/05/2026	18/12/2024	RJ-1399/2025	R100161765	INDEFERIDO
HJQ2B96	08/05/2026	14/12/2024	RJ-1398/2025	R100160629	INDEFERIDO
RNS9I10	08/05/2026	08/12/2024	RJ-1397/2025	R100158673	INDEFERIDO
TCL4F69	08/05/2026	19/01/2025	RJ-1396/2025	R100169006	DEFERIDO
PXK2081	08/05/2026	11/12/2024	RJ-1395/2025	R100159733	INDEFERIDO
QMZ9B76	08/05/2026	23/06/2024	RJ-1394/2025	R100114630	INDEFERIDO
PVK5G40	08/05/2026	21/06/2024	RJ-1393/2025	R100114103	INDEFERIDO
PXT9B01	08/05/2026	18/09/2024	RJ-1361/2025	AG08825176	DEFERIDO
NGE2H91	08/05/2026	15/06/2024	RJ-1391/2025	R100112369	INDEFERIDO
PXD3I41	08/05/2026	09/12/2024	RJ-1390/2025	R100159244	INDEFERIDO
OWI0103	08/05/2026	04/01/2025	RJ-1389/2025	AG08835519	INDEFERIDO
OQH6F16	08/05/2026	07/12/2024	RJ-1388/2025	R100158227	INDEFERIDO
RTC4H10	08/05/2026	17/12/2024	RJ-1387/2025	R100161475	INDEFERIDO
RJC4A66	08/05/2026	19/07/2024	RJ-1386/2025	R100121341	INDEFERIDO
HMG3I91	08/05/2026	13/12/2024	RJ-1385/2025	R100160259	INDEFERIDO
GQE7F75	08/05/2026	22/12/2024	RJ-1384/2025	R100162867	INDEFERIDO
GQE7F75	08/05/2026	10/12/2024	RJ-1383/2025	R100159351	INDEFERIDO
SHF9A10	08/05/2026	15/12/2024	RJ-1382/2025	AM03576775	INDEFERIDO
HLV3190	08/05/2026	06/03/2025	RJ-1379/2025	R100179341	INDEFERIDO

Total de registros listados: 25

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:543BDED4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 47/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –47/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

022ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HMV5127	15/05/2026	25/12/2024	RJ-1454/2025	R100163576	INDEFERIDO
PWY1D27	15/05/2026	01/07/2024	RJ-1455/2025	R100116871	INDEFERIDO

Total de registros listados: 02

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:27432985

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 050 DE 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 050 de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação e celebração do contrato do nº 050/2026, através de adesão de Ata de Registro de Preços 193/2025 - **PROCESSO Nº 23.559/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.**
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICOS E NÃO METROLÓGICOS, SUPORTE TÉCNICO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e a empresa:**GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S.A,** perfazendo o valor total de **R$2.320.176,00 (Dois milhões, trezentos e vinte mil, cento e setenta e seis reais).**

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F9BF1D2C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 024° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 04/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1597	4051	205	04/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1629	4051	206	04/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02
Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:98284042

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 025° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1596	4051	227	05/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1597	4051	228	05/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02
Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:592ECCD8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 026° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1570	2019	149	06/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1571	4051	150	06/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:1CFFB208

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 027° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia

07/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1572	4051	151	07/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1573	2019	152	07/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:83005EFB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 028° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 08/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1625	2108	256	08/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1629	4051	260	08/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:4A4D6473

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 029° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1668	4051	261	11/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1669	4051	262	11/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:74B7A4C8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 030° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 12/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1670	4051	263	12/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1671	4051	264	12/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:94738915

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 031° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1672	4051	265	13/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1673	4051	266	13/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:41E34184

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 032° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1674	4051	267	14/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1675	4051	268	14/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:A56897A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 22 de Maio de 2026, às 09:00 da Manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital N º 04/2024.

NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS CHRISTIAN ALVES DINIZ	510 - MÉDICO VETERINÁRIO	16/07/1996	2º

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 27/05/2026**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:AE595559

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO SEI Nº 456.333.000598/2025-71, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GGCO
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – **Processo SEI Nº** 456.333.000598/2025-71, Ata de Registro de Preços **nº** 038/2026 , Contratação de empresa especializada para Aquisição e Prestação de Serviços Funerários, celebrado com a empresa, FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular **Vanusa Pereira,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei

Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 226- BENEFÍCIOS EVENTUAIS -07.002.08.244.0104.2243 3.3.90.32/ 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de maio de 2026.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5AD00C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUST. DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

Just. de Inexigibilidade de Chamamento Público - SEMECTUR/SEMECTUR-SPC/SEMECTUR-GPC

Dados da Organização Civil: **UNIÃO DA REGIÃO VENEZA-UNIREVEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.847/0001-50, com sede na Rua Arlindo Albino de Souza, nº 241, Bairro Florença, nesta cidade.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 069-C/2025 do Vereador Delmário Gil Viana no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) com o objetivo de custear as atividades esportivas desenvolvidas no âmbito do Projeto Social UNIREVEN.
Considerando a necessidade de fomento e incentivo esportivo no Município como fonte de lazer, esporte e oportunidades de socialização.
Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 069-C/2025, à qual foi destinada a União da Região Veneza-UNIREVEN em Ribeirão das Neves;
Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e União da Região Veneza-UNIREVEN em Ribeirão das Neves; nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.624/2026.
Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019 e suas atualizações, para a celebração do termo de fomento;
O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com aUnião da Região Veneza-UNIREVEN em Ribeirão das Neves; de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Individual.
Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura
Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3C656A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PUBLICAÇÃO FINAL E EXTRATO DOS TERMOS DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA

PUBLICAÇÃO FINAL E EXTRATO DOS TERMOS DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 128/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura da Prefeitura de Ribeirão das Neves

Objeto: Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), para valorização, fortalecimento e transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares no município de Ribeirão das Neves. **Recursos:** Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). Processo Administrativo: Nº 19909/2025. **Dotação Orçamentária:** 16.003.13.392.0114.2810 – 339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física - Ficha 1129 - Fonte 2.719.000.0000. Período de Assinatura dos Termos: 15 a 17 de abril de 2026.
CATEGORIA: BOLSA CULTURA VIVA PARA MESTRAS E MESTRES

Valor da Bolsa: R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) por termo, pagos em 12 parcelas mensais de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
Relação de Proponentes Habilitados e Bolsistas Contemplados:

Termo de Concessão Nº 027/2026 - Proponente: Dirceu Ferreira Sérgio (Pessoa Física)

Termo de Concessão Nº 028/2026 - Proponente: Mauro José de Morais (Pessoa Física)

Termo de Concessão Nº 029/2026 - Proponente: Joás Alves de Aragão Júnior (Pessoa Física)

Termo de Concessão Nº 030/2026 - Proponente: Humberto Lopes Montes (Pessoa Física)

Termo de Concessão Nº 031/2026 - Proponente: Patrik Pereira dos Santos (Pessoa Física)

Termo de Concessão Nº 032/2026 - Proponente: Bárbara Vitória Fernandes dos Reis (Pessoa Física)

Ribeirão das Neves, 14 de maio de 2026.

COMITÊ GESTOR PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D6C4D522

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026, processo nº 12848/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso do software Orçafáscio, destinado à elaboração de orçamentos completos de obras e serviços de engenharia, incluindo a geração de cronogramas físico-financeiros, para utilização por 05 (cinco) usuários simultâneos, contemplando instalação ou autorização de uso de software (SaaS), disponibilização, suporte técnico e atualizações, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 no município de Ribeirão das Neves /MG.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **3F LTDA,** com o único item, perfazendo o valor total de R$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3C8F7ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 010/2026

Ordem de Execução de Serviço – SEMPLUR

Ribeirão das Neves, 14 de maio de 2026
ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/2026
CONTRATO N° 013/2026
PROCESSO Nº 061/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO COPLAN ENGENHARIA E PROJETOS

Objeto de Execução: Contratação de serviços especializados em engenharia e arquitetura consultiva para prestação de serviços técnicos na elaboração, compatibilização e adequação de estudos técnicos, projetos e soluções de Arquitetura e Engenharia em plataforma BIM, bem como no gerenciamento, supervisão, controle e apoio técnico, social e ambiental das obras de infraestrutura e edificações.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio COPLAN Engenharia e Projetos, representado pela senhora Fabíola Batista Pires, inicie **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO, CADASTRAL, "AS BUILT" E VISTORIA CAUTELAR DE ESTRUTURA DE EDIFICAÇÃO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE HEMODIÁLISE E POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no valor deR$ 74.178,85(Setenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme proposta anexa (doc SEI0293250), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026,apresentando o escopo descrito abaixo:**

Levantamento Topográfico;

Levantamento Cadastral;

"As Built";

Vistoria Cautelar de Estrutura de Edificação

A execução dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior -CAU-MG: A 41.261-9–**Fiscal do Contrato**
Pedro Alves Nestor Neto -CREA: 169462/D –**Fiscal do Contrato**
Daniel Junio Novaes Barduíno dos Anjos-CREA: 385083-MG–**Fiscal do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9008F98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N.º 02/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N.º 02/2026 – PROCESSO 18259/2025-76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N.º 02/2026.

Objeto: constitui objeto deste contrato o fornecimento, pelo contratado, de Vale Social de Transporte Metropolitano – "Vale Social" -, destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos .

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64, perfazendo o valor total de **R$331.320,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e vinte reais).**

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:3E7577A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N.º 039/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N.º 039/2026 – PROCESSO 18259/2025-76.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N.º 039/2026.

Objeto: CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS ("Contrato").

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64. O valor do presente CONTRATO corresponde ao valor mensal estimado de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que corresponde aos créditos eletrônicos de vales-transporte adquiridos num período de 12 (doze) meses de sua execução, acrescido de um percentual de 1%(um por cento) sobre o valor total.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:426E28DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2023 NO PROCESSO Nº 177/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 036/2023 no Processo Nº 177/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 17 de abril de 2026 e término em 17 de abril de 2027, perfazendo o valor do termo aditivo em R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Data da assinatura do aditivo: 17 de abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:273DE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR E APONTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 037/223 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 037/223 do Processo Administrativo n.º 028/2023 – ESF. Landi I.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de **22/03/2026 á 21/03/2027** , o valor mensal da locação será de **R$ 2.964,06** (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 519 Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C7E346A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR E APONTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 069/2023

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 069/2023 do Processo Administrativo n.º 017/2023 – URO - Justonópolis.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 11/03/2026 a 10/03/2027, o valor mensal da locação será de **R$ 9.966,70** (nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 10.004.10.301.0105.2402 - Manutenção das Atividades Odontológicas 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 529, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2B6B3490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 2098/2026

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 2098/2026 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES – ATA/CONTRATO Nº 36/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
- 10.004.10.301.0105.2827 - (Manut. Atenção Básica) - 3.3.90.30 – (Material de Consumo) - Fonte 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B1DCFB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 170/2023

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 170/2023
– PROCESSO Nº 158/2023 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS - AD

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** doravante denominado **DISTRATANTE,** resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com a Srª **PAULA CAMPOS DOMINGOS GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o nº 025.768.926-55 e **DEBORA CAMPOS DOMINGOS**, inscrito no CPF sob o nº 883.732.156-20,neste ato denominado **DISTRATADO** conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n° 170/2023, firmado no dia 30 de Agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de imóvel n° 170/2023, sendo rescindido unilateralmente a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 06 de Abril 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 01 (uma) via , para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 14 de Maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E777B9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026

Objeto:Inscrições de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, município associado à CNM (Confederação Nacional de Municípios), para participarem da XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios, no período de 18/05/2026 a 21/05/2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília/DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026 à:

CONTRATADA:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM)

VIGÊNCIA: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico. Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 15 de maio de 2026

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:2A40F88C

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de Rodeiro no curso “SAÚDE E VEREANÇA, UM MANDATO QUE ATENDE A POPULAÇÃO”, promovido pelo Centro de Inovação de Líderes e Gestores LTDA, no período de 19/05/2026 a 22/05/2026, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 à:

CONTRATADA: CENTRO DE INOVAÇÃO DE LÍDERES E GESTORES LTDA – CNPJ: 62.907.927/0001-67

VIGÊNCIA: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico. Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 15 de maio de 2026

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:F97E6417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Edital interposta por GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0002-62, solicitando a retificação do mesmo para ampliar o prazo de entrega para 15(quinze) dias.
A impugnante sustenta, em síntese, que o prazo estabelecido seria exíguo, restritivo à competitividade e incompatível com a logística de empresas sediadas em outras regiões do país, alegando possível afronta aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTOS
Em que pese os argumentos apresentados pela empresa os mesmos não devem prosperar.
Os itens licitados são de natureza comum, sendo plenamente possível que a maioria das empresas participantes os possua em estoque. O prazo de 05 (cinco) dias estabelecido no edital é razoável e compatível com a realidade do mercado, não configurando qualquer restrição à competitividade, sobretudo porque há diversas empresas aptas a cumprir o prazo estipulado.
Além disso, o certame foi instaurado com previsão de prioridade de contratação para empresas regionais, conforme justificativa no processo, *in verbis*, sendo esta plenamente legal:
4.3.4. Tal benefício não restringe a competividade, uma vez que abrange vários potenciais licitantes, movimenta a economia local e regional, bem como traz mais eficiência as contratações públicas.

A adoção de prioridade de contratação para ME/EPP/EQUIPARADAS sediadas regionalmente, com critérios pré-definidos, traz grandes benefícios em função da movimentação da economia, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros, sendo que assim o Município está cumprindo com o seu papel constitucional elencado no art. 179 da Carga Magna, que assim dispõe: "Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".
Ademais, o Município não possui grande capacidade de estoque de materiais, motivo pelo qual entregas parceladas e com menor espaço de tempo é o que melhor atende ao interesse público, diante das peculiaridades dos materiais e a necessidade frequente dos mesmos para manutenção das atividades.
Importante salientar que o procedimento licitatório busca atender ao interesse público de forma eficiente e contínua, especialmente porque os materiais serão utilizados em serviços essenciais de manutenção, reparos e execução de obras públicas, cuja paralisação pode ocasionar prejuízos diretos à coletividade.
A alegação de restrição à competitividade igualmente não prospera. O simples fato de determinada empresa, em razão de sua logística interna ou localização geográfica, encontrar dificuldades para cumprimento das exigências editalícias não caracteriza, por si só, ilegalidade do instrumento convocatório.
Cumpre reforçar que **o prazo de entrega fixado em licitações deve ser analisado sob a ótica do interesse público**, e não apenas da necessidade individual do licitante. A Administração Pública, ao elaborar o edital, pautou-se em critérios técnicos e na necessidade contínua e imediata dos materiais, que são essenciais para a manutenção dos serviços públicos. A dilação do prazo para 15 (quinze) dias acarretaria risco de desabastecimento, prejudicando diretamente a execução de atividades municipais.
Ademais, tratando-se de Registro de Preços, a Administração necessita justamente de maior agilidade nas entregas futuras, uma vez que as aquisições ocorrerão conforme a necessidade superveniente da Administração, circunstância que reforça a necessidade de prazo reduzido para atendimento das demandas.
Cumpre registrar, ainda, que o Edital já prevê possibilidade de prorrogação em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante autorização da Administração, mecanismo suficiente para resguardar situações extraordinárias sem comprometer o interesse público.
Assim, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Rodeiro, para o Pregão em tela, a necessidade de alteração do edital, estabelecendo-se os requisitos que tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da presente licitação de acordo com as necessidades e interesse público.

CONCLUSÃO
Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada por GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0002-62, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 15 de maio de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:13730A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2026 – PREGÃO: 022/202
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 065/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 10/06/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 15 de maio de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:4BD0FD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público PROC. LICITATÓRIO n°057/2026 Pregão Presencial nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Rubelita-MG. Sessão dia 28 de Abril de 2026 com início às 8:00h Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:F39D668A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita/MG torna público PROC. LICITATÓRIO n°056/2026 Pregão Presencial nº 009/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implementação, operação, fornecimento e manutenção de acesso à internet com link dedicado na velocidade de 1 Gbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana com entrega real de no mínimo de 99% dos dados para a Prefeitura Municipal de Rubelita,MG.
Sessão dia 27 de Abril de 2026 com início às 8:00h Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:E7A08AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 104/26 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/26. Objeto: inscrições de dois servidores para participação do 18 Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias e o 8 Seminário Internacional Ouvidores, Defensorías del Pueblo & Ombudsman nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026. Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Ratificado em 15/05/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 15/05/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:071BBB62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026

Processo nº: 210/2025
Pregão Eletrônico nº: 079/2025
Ata de Registro de Preços nº: 119/2026

Promitente Fornecedora: LG SEGURANÇA INTEGRADA LTDA, CNPJ/MF nº 59.767.740/0001-09

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.

Data assinatura: 05 de maio de 2025

Santa Bárbara, 15 de maio de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7634D7F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026

Processo nº: 070/2026
Pregão Eletrônico nº: 030/2026
Ata de Registro de Preços nº: 172/2026

Promitente Fornecedora: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/MF nº 47.270.248/0001-36

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas novas, de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais pertencentes e/ou a serviço da Administração Pública Municipal, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 8.718,00 (oito mil setecentos e dezoito reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027.

Data assinatura: 14 de maio de 2025

Santa Bárbara, 15 de maio de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:24B87DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

Processo nº: 08/2025
Inexigibilidade nº: 02/2025
Contrato nº: 08/2022

3º Aditivo ao Contrato nº 31/2025
Contratada: JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ n.º 10.852.446/0001-06

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato n° 31/2025, por mais 02 (dois) meses, contados a partir do termino da vigência atual, com vencimento em 17/07/2026.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 18 de maio de 2026 até 17 de julho de 2026.

Vigência: 18/05/2026 a 17/07/2026.

Santa Bárbara, 15 de maio de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:79A64002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

Processo Licitatório n.º 042/2026
Inexigibilidade nº 011/2026
Contrato nº 053/2026

Contratada: **Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 22.193.568/0001-09

Objeto: Apresentação musical do cantor Matheus Fernandes, para o dia 12 de junho de 2026 (sexta-feira), como parte das comemorações do Padroeiro Santo Antônio. O evento ocorrerá no Espaço Cultural da Estação.
Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)** para todos os fins legais.

Vigência: 14/05/2026 a 30/06/2026.

Data da assinatura: 14 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 15 de maio 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1794A242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

Processo Licitatório n.º 083/2026
Inexigibilidade nº 021/2026
Contrato nº 068/2026

Contratada: **BANDA TRADE SHOW EVENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº 49.195.066/0001-73

Objeto: Contratação de apresentação musical da Banda Trade Show Eventos e Serviços Administrativos por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2026, que se realizará em 30 de outubro de 2026

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais)** para todos os fins legais.

Vigência: 14/05/2026 a 01/11/2026.

Data da assinatura: 14 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 15 de maio 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A3C3C822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 094/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/06/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 15/05/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5DF64485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2026 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração,

confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo para seleção de candidatos, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, para o provimento de vagas em caráter temporário dos cargos disponibilizados no quadro de vagas, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/06/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 15/05/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D5F3C943

CONTABILIDADE
DECRETO 6598/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06598/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025.
Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTAO GERAL DA SAUDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 691 Diárias - Pessoal Civil 1.500,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 50.000,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.39.00 799 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.92.00 1286 Despesas de Exercícios Anteriores 125.341,65
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 125.341,65
TOTAL: R$ 196.841,65
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 196.841,65
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 14 DE MAIO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Saúde

Suplementações se fazem necessárias para despesas com atendimento psicosocial, despesas com material de consumo para manutenção das UBS conforme emenda parlamentar nº 391470003, proposta nº 36000670828202500 e despesas com diárias do servidor do TFD acompanhando pacientes fora do município.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

A suplementação visa atender despesas decorrentes de reajustes contratual.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R$ 16.499.578,22
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 196.841,65
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R$ 16.696.419,87
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 4.255.462,75
Percentual utilizado	6,38%
Atualizado em 15/05/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B4C4B457

CONTABILIDADE
DECRETO 6599/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06599 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASS
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 100.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1151 REFORM E REQUAL/PRESERV DO PARQUE DE EXP
3.3.90.39.00 602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 146.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 146.000,00
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0093 PROTECAO DA FAUNA
18.542.0093.2300 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAU
3.3.90.30.00 668 Material de Consumo 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
3.3.90.39.00 669 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000,00
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.131 Comunicacao Social
04.131.0016 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICACAO SO
04.131.0016.2261 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.39.00 1011 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.000,00
3.3.90.93.00 1012 Indenizações e Restituições 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 330.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0008.1006 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESC
4.4.90.51.00 401 Obras e Instalações 100.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 100.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 46.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1161 Requalificação e Obras em Trevos Viários
4.4.90.51.00 1284 Obras e Instalações 146.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 146.000,00
TOTAL: R$ 330.000,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 14 DE MAIO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

As suplementações visam atender a alimentação e transporte de animais de pequeno e médio porte apreendidos e despesas com a instalação de gradil no Parque de Exposições.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e proteção Social

A suplementação visa atender despesas coma a manutenção na estrutura do CRAS.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.129.694,03
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 330.000,00

Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.459.694,03
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 18.492.188,59
Percentual utilizado	0,94%
Atualizado em 15/05/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:1678E11D

CONTABILIDADE
DECRETO 6600/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA
DECRETO No:06600 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2188 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 776 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE R
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 300.000,00
TOTAL: R$ 300.000,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

SANTA BARBARA, 14 DE MAIO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Saúde

As suplementações visam cumprir orçamento impositivo do Legislativo.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.129.694,03
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 330.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.459.694,03
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 18.492.188,59
Percentual utilizado	0,94%
Atualizado em 15/05/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:828DAB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6601/2026

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Festa de Santo Antônio que se realizará nos dias 07 a 13 de junho de 2026, no Espaço Cultural da Estação, sito Rua da Estação, nº 107, centro, Santa Bárbara/MG, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Festa de Santo Antônio e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 07 a 13 de junho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante Festa de Santo Antônio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Festa de Santo Antônio a se realizar no período de 07 a

13 de junho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;

II - Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III - Rua da Estação, em toda a sua extensão;

IV - Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;

V - Praça Leste de Minas;

VI - Rua Geo Maia;

VII - Rua Esdras Moreira Pena

Parágrafo Único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da Festa de Santo Antônio nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Fica expressamente proibido, no perímetro do evento, o porte de objetos ou materiais que possam comprometer a segurança pública, tais como: facas, canivetes ou quaisquer objetos cortantes; que possam ser utilizados como arma ou arremessados; bastões, barras de ferro ou similares; e artefatos explosivos ou inflamáveis, incluindo fogos de artifício não autorizados pela organização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de maio de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:AB141DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6602/2026

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante o período de 03 a 05 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro a se realizar no período de 03 a 05 de julho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I – Praça Santo Amaro;

II – Rua da Praia;

III – Rua São Pedro;

IV – Rua da Paciência;

§ 1º. Os estabelecimentos já localizados nas áreas delimitadas deverão adotar medidas para garantir o uso exclusivo de recipientes plásticos e de materiais não cortantes durante o evento.

§ 2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Fica expressamente proibido, no perímetro do evento, o porte de objetos ou materiais que possam comprometer a segurança pública, tais como: facas, canivetes ou quaisquer objetos cortantes; que possam ser utilizados como arma ou arremessados; bastões, barras de ferro ou similares; e artefatos explosivos ou inflamáveis, incluindo fogos de artifício não autorizados pela organização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de maio de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:AAB988E6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Vagas para Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; e a **FACULDADE UNICA LTDA**, instituição de Ensino, estabelecida na Rua Salermo, nº 299, Bairro Bethânia, CEP: 35.164-779, Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.498/0001-05.

OBJETO: Propiciar **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO,** aos estudantes de todos os cursos somente na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

VALOR: Não tem valores envolvidos para nenhuma das partes.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura.

PROCEDIMENTO: Memorando nº 2.113/2026, 1DOC.

JUSTIFICATIVA: Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1658/2013.

RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO: Secretaria Municipal de Administração Pública

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcemir José Moreira - Prefeito Municipal de Santa Bárbara e Luíza Carolina Freitas Cabral - Supervisora do Núcleo de Estágio e Empregabilidade - Faculdade Unica Ltda.

Santa Bárbara/MG, 15 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Patricia Aparecida Felisberto
Código Identificador:6D586D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 87/2026

PROCESSO Nº 36/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para assessoria e auxílio da Assessora de imprensa, referente aos serviços de fotografia, produção, gravação, edição de vídeo, reportagens, entrevistas, informativos periódico do poder Executivo de Santana da Vargem
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: 34.337.927 TALISSON BARBOSA PEREIRA CNPJ nº 34.337.927/0001-33
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3556CC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 50/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
O Município de Santana da Vargem através de suas Secretarias, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG."
Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
*Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de **16/05/2027,** não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 50/2025, Inexigibilidade n° 28/2025, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 15 de maio de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:CCAAEC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Agente de Contratação, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao Edital da Concorrência em epígrafe, com a finalidade de contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção da nova Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, conforme projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais normativas técnicas pertinentes, que iria ser realizada no dia 18/05/2026 às 09h00min, no Portal BBMNET, com endereço eletrônico: novobbmnet.com.br, **estando adiada para o dia 20/05/2026, às 09h00min**, em virtude de decisão administrativa do setor de Licitções. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 15 de maio de 2026.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4330901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ELIOS SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 044/2026.
DISPENSA: 018/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de remoção, acondicionamento, guarda temporária e posterior reinstalação de placas solares fotovoltaicas.
CONTRATO Nº: 056/2026.
VALOR TOTAL: R$ 8.650,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 14/05/2026 a 14/11/2026.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE MAIO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4369AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 01-PRC Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 029/2026 - Edital Nº 013/2026 - Inexigibilidade Nº 010/2026 – Chamamento Público Nº 003/2026 – Credenciamento Nº 003/2026**. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 ao edital e anexos. Objeto: Objeto: constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa para a prestação de serviços veterinários para cães de rua, visando o bem-estar animal e a saúde pública, com a execução contínua e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 15.05.2026.

ROVILSON FELISBERTO DOS REIS-
Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:50905AEF

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 040/2026 – Dispensa Eletrônica nº 019/2026. Torna público o extrato do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO para com a empresa DANIEL DE MELO COUTO CONSULTORIA e DANILO MELO SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação, planejamento, organização e execução de eventos, abrangendo a gestão de apoio em limpeza urbana, ordenamento de trânsito e suporte geral, com o objetivo de garantir a segurança, bem-estar e infraestrutura adequada para participantes, visitantes e equipe organizadora, atendendo às demandas do Município de Santa Rita de Caldas – MG, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 15.05.2026.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3014B0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, PL Nº 130/2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/2024, PL nº 130/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Drogamed Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 36.941.956/0001-35. Objeto: aditivo de quantitativo no percentual de ≅ 25% no valor do contrato. Valor acrescido: R$ 47.383,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 346 FR 2621 – Secretaria Municipal de Saúde.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:4AF72451

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 011/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/202

DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2026, ÀS 08h30min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA para atender as demandas de construções e manutenções a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma parcelada e continuada, conforme condições, quantidades e exigências do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA MPEs. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória, MG, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ APARECIDO DA SILVA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:7B23A797

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 004/2026.

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, torna público a todos os interessados, que realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 004/2026. Abertura: 03 de junho de 2026, às 13:00 horas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA POR MEIO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante contrato de financiamento nº 423.777/26, celebrado entre o Banco De Desenvolvimento De Minas Gerais - BDMG e o município de Santa Vitória, em estrita conformidade com o termo de referência e demais documentos constantes na pasta técnica do edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 ou (34) 3251-8500 das 12:00h às 18:00h, e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória, MG, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ APARECIDO DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:44FAC7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E OUTROS CORRELATOS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 28/05/2026** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 14/05/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E7BF10F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 040/2026. Adesão Nº 005/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 059/2026 proveniente do Processo Licitatório nº 115/2026, Pregão Eletrônico nº 026/2026 pelo Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG. Contrato Administrativo nº 038/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. Contratada: M S SERRA SERVICOS LTDA. Valor Total: R$ 44.495,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0003.2.0059, 3.3.90.39.00.2.11.00.20.606.0007.2.0063 e 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0008.2.0074 (1.500.000).

Santo Antonio do Aventureiro, 08/05/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:531F9743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 039/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026. Contrato Administrativo nº 035/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: WA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 39ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 11/09/2026. Valor: R$ 250.000,00, sendo R$ 145.000,00 – cachê artístico, R$ 15.600,00 - Transporte Aéreo e Terrestre, R$ 4.400,00 - Diária de Alimentação, R$ 3.600,00 – Hospedagem, R$ 60.000,00 - Tributos, R$ 3.500,00 – Traslado local para a Equipe, R$ 7.600,00 (Pirotecnia in dor com bicos de CO^2 e R$ 10.300,00 - Locação de Cenário e Iluminação Cênica. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 2.11.00.20.606.0007.2.0063...3.3.90.39 (1.500.000). 29/04/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1487A39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 041/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026. Contrato Administrativo nº 036/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: MB PRODUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MARCOS & BELUTTI PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA 39ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 12/09/2026. Valor: R$ 350.000,00, sendo R$ 226.000,00 – cachê artístico, R$ 20.000,00 - cachê equipe, R$ 30.000,00 - Transporte Aéreo e Terrestre, R$ 4.000,00 - Diária de Alimentação, R$ 70.000,00 – Tributos. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 2.11.00.20.606.0007.2.0063...3.3.90.39 (1.500.000). 29/04/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E20DA909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0040/2026,Pregão Eletrônico nº 0015/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quinta-feira, 07 de Maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA

PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611 – CNPJ: 14.856.458/0001-51					
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**% Desconto**	**Estimativa de Gasto**
1	1	unidade	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FABRICA PARA VEICULOS DA LINHA LEVE MARCA CITROEN	18%	R$ 60.000,00
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Total**
2	250	hora	MÃO DE OBRA MECANICA ESPECIALIZADA EM VEICULOS PESADOS DA MARCA CITROEN	R$ 232,26	R$ 58.065,00
Valor Total: R$ 118.065,00 (cento e dezoito mil e sessenta e cinco reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F0D9D4E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o extrato do **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0030/2025**, oriunda do **Processo Licitatório nº 0024/2025**, **Pregão Eletrônico nº 0005/2025**. **Partes:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG e MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.619.492/0001-59. **Objeto da Ata:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Itambé/MG. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0030/2025. **Nova vigência:** 29 de abril de 2026 a 29 de abirl de 2027. **Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e cláusula 14.1 da Ata de Registro de Preços nº 0026/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EAA5C93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2026

PROCESSO Nº 0037/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do **Processo nº 0037/2025**, **Dispensa de Licitação nº 0009/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: CIRURGICA DIAMANTE LTDA
CNPJ Contratado: 11.104.177/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CPAP COM MASCARA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

10.301.0010.2071 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 599;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12	mês	55153 - Ventilador Não Invasivo Tipo: CPAP, Aplicação: Adulto, Modos Ventilação: Auto CPAP, Faixa De Pressão: Cerca De 0 A 20 Cm H20, Componente 1: Rampa, Componente 2: Compensação De Vazamento, Dados Processados: Cartão Dados, Adicional: Filtros, Adicional: Umidificador, adicional 1: Traqueia acompanhado de mascara nasal.	R$ 300	R$ 3.600,00
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 24 de abril de 2026

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0F6B001C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

Processo Licitatório nº 0034/2026
Pregão Eletrônico nº 0011/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Extrato de Contrato Administrativo nº 0039/2026**, veiculada no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, edição **ANO XVIII | Nº 4267**, de **06 de maio de 2026**, página **287**, sob o **Código Identificador: 3AD81B1C**, referente ao Processo Licitatório nº 0034/2026 — Pregão Eletrônico nº 0011/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, para correção do prazo de vigência contratual.

ONDE SE LÊ:
Vigência: De quarta-feira, **29 de abril de 2026**, a quinta-feira, **29 de abril de 2027**.

LEIA-SE:
Vigência: De quarta-feira, **29 de abril de 2026**, a terça-feira, **29 de abril de 2031**.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FC3839A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROPOSTA ADICIONAIS(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA (FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS DA NATUREZA).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela secretaria de educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA (FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA E CIÊNCIAS DA NATUREZA). A SEREM DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO BÁSICO. VISANDO EM ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-MG.**

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 20 de Maio de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE ENSAIO 18X180MM 36ML	UNIDADE	192	R$	R$
2	ESTANTE EM ARAME COM PVC 12 TUBOS DE 18MM	UNIDADE	8	R$	R$
3	BÉQUER GRADUADO FORMA BAIXA (GRIFFIN) 100 ML	UNIDADE	80	R$	R$
4	BÉQUER GRADUADO FORMA BAIXA (GRIFFIN) 250 ML	UNIDADE	80	R$	R$
5	BÉQUER GRADUADO FORMA BAIXA (GRIFFIN) 500 ML	UNIDADE	80	R$	R$
6	BÉQUER GRADUADO FORMA BAIXA (GRIFFIN) 1000 ML	UNIDADE	80	R$	R$
7	ERLENMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA 1000 ML	UNIDADE	48	R$	R$
8	ERLENMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA 500 ML	UNIDADE	48	R$	R$
9	ERLENMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA 250 ML.	UNIDADE	48	R$	R$
10	PROVETA GRADUADA BASE SEXTAVADA POLI 50ML.	UNIDADE	16	R$	R$
11	PROVETA GRADUADA BASE SEXTAVADA POLI 100ML	UNIDADE	16	R$	R$
12	PROVETA GRADUADA BASE SEXTAVADA POLI 250ML	UNIDADE	16	R$	R$
13	FUNIL ANALITICO HASTE CURTA 100MM	UNIDADE	32	R$	R$
14	BASTÃO DE VIDRO MACIÇO 6X300MM	UNIDADE	32	R$	R$
15	PINÇA PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX 3MM X 18CM	UNIDADE	24	R$	R$
16	TERMÔMETRO ESCALA INTERNA -10+60 1ºC ENCHIMENTO LÍQUIDO VERMELHO	UNIDADE	32	R$	R$
17	PAQUIMETRO DIGITAL AÇO INOX 150MM	UNIDADE	24	R$	R$
18	PAPEL INDICADOR DE PH UNIVERSAL 0-14 72 TIRAS	UNIDADE	200	R$	R$
19	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR 40 2500X	UNIDADE	8	R$	R$
20	LUPA DE MAO COM CABO 100MM	UNIDADE	24	R$	R$
21	LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X60MM 100 UN	UNIDADE	32	R$	R$
22	TORSO ANATOMICO DE 28 CM ASSEXUADO 15 PARTES	UNIDADE	32	R$	R$

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Clesia Aparecida Alves Ferreira
Código Identificador:2DC5746F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 1.456 DE 14 DE MAIO DE 2026. "ALTERA OS

ANEXOS I E III DA LEI MUNICIPAL 1.142/2015 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N.º 1.456 DE 14 DE MAIO DE 2026.

"*Altera os Anexos I e III da Lei Municipal 1.142/2015 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória/MG, e dá outras providências*"

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, no Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal 1.142/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA / MG

Denominação dos Cargos	Códigos dos Cargos	Nº de cargos	Símbolo de vencimentos	Modalidade de Recrutamento
01 - Grupo de Chefia- GCH				
Secretário de Administração	GCH01	01	CC 02	Indicação
Assessor Jurídico	GCH02	01	CC 01	Indicação
Controlador Legislativo	GCH03	01	CC 03	Indicação
Chefe de Secretaria	GCH04	03	CC 04	Amplo
Total		**06**		

Art. 2º - O anexo III da Lei Municipal 1.142/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA / MG
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo de Vencimento	Vencimento Mensal (R$)
CC – 01	R$ 3.000,00
CC – 02	R$ 2.400,00
CC – 03	R$ 1.850,00
CC – 04	R$ 1.750,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 14 de maio de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:34C07540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.58.149.730/0001-39, com sede na Rua Pereira Guimarães, nº.30, Centro, na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$24.150,00 (Vinte E Quatro Mil E Cento E Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BA2CBD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BIO CIRURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.02.417.547/0001-12, com sede na Rua Engenheiro Baleeiro, Bairro Jardim Montanhês, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$ 8.970,00 (Oito Mil E Novecentos E Setenta Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BF9D9BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.40.810.592/0001-21, com sede na Rua José Calil Ahouagi, Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$4.600,00 (Quatro Mil E Seiscentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:56A6DCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.04.552.128/0001-19, com sede na Rua Aveiro, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$12.593,00 (Doze Mil E Quinhentos E Noventa E Três Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ED626DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, Bairro Francisco Bernadino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$14.059,79 (Quatorze Mil E Cinquenta E Nove Reais E Setenta E Nove Centavos). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5BF00492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de

Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LICITA MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.51.972.983/0001-69, com sede na Rua José Delfraro, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$ 4.489,00 (Quatro Mil E Quatrocentos E Oitenta E Nove Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6F6755A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.43.187.819/0001-12, com sede na Rua Domingo Martins, Centro, na cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$15.600,00 (Quinze Mil E Seiscentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:739BB749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.47.854.165/0001-94, com sede na Rua Doutor Cristiano Machado, Centro, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$7.651,00 (Sete Mil E Seiscentos E Cinquent A E Um Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:303BB147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e

Contratado: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.57.498.660/0001-61, com sede na Rua Avenida Henrique Mansano, Bairro Santa Mônica, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$18.970,00 (Dezoito Mil E Novecentos E Setenta Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:400EA80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.050/2026/ Pregão Eletrônico nº.036/2026/ Registro de Preço nº.031/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.08.380.296/0001-25, com sede na Rua Caconde, Bairro Renascença, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade básica de saúde, com a finalidade de estruturar, modernizar e qualificar os serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a capacidade instalada da unidade e aprimorando as condições de atendimento à população. **VALOR:** R$1.710,00 (Um Mil E Setecentos E Dez Reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **304** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.006.10.122.0008.1.017- 449052- **305** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 17550000000; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **338** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 15000001002; 02.007.10.301.0008.1.019-449052- **339** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente - 16010000000; 02.007.10.301.0008.1.019- 449052- **340** – Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamentos e Material Permanente – 16210000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AF301F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.056/2026 /Pregão Eletrônico nº.039/2026 / Registro de Preço nº.034/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória /MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ENGETÉCNICA - ENGENHARIA CLINICA E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.732.179/0001-65, com sede na Rua Carmelito Dias Lopes, nº122, Bairro Boa Esperança, na cidade de Muriaé, Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal De Saúde de São Francisco Do Glória, referente exclusivamente ao lote 02, que apresentou valores incorretos na licitação anterior, conforme especificações constantes no edital nº 039 e seus anexos. **DO VALOR**: R$28.000,00 (Vinte E Oito Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.007.10.301.0008.2.049-339039- **446** – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B82EEE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.059/2026/ Pregão Eletrônico nº.042/2026/ Registro de Preço nº.037/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURÍCIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25 201 039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº.381, Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene destinados para manutenção da rede municipal de educação de são francisco do glória. **VALOR:** R$203.268,55 (Duzentos E Três Mil E Duzentos E Sessenta E Oito Reais E Cinquenta E Cinco Centavos). **DOTAÇÃO:** 02.004.12.122.0007.2.015-339030-134 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-143 - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 144 - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material de Consumo -

15500000000; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-145 - Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) - Material de Consumo - 15520000000; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-147 - Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escolar) - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-148 - Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escolar) - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-149 - Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escolar) - Material de Consumo - 15520000000; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-151 - Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-152 - Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-153 - Manutenção da Merenda Escolar (Creche) - Material de Consumo - 15520000000; 02.004.12.361.0007.2.016-339030-177 - Manutenção das Atividades do Projeto Integral - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-188 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-189 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.361.0007.2.019- 339030-190 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-224 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré - Escolar - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-225 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré - Escolar - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-226 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré - Escolar - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-239 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-240 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15500000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-241 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15510000000; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-242 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15690000000; 02.004.12.367.0007.2.022-339030-249 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.367.0007.2.022-339030-250 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Material de Consumo - 15690000000; 02.005.12.361.0007.2.103-339030-268 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - Material de Consumo - 15400000000; 02.005.12.365.0007.1.037-339030-286 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré - Escolar - Material de Consumo - 15400000000; e, 02.005.12.365.0007.2.020-339030-293 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - Material de Consumo - 15400000000.

São Francisco do Glória, 15 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente DaCPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1FE99D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2025, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos da frota da Administração Municipal quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, para desenvolvimento de suas atividades, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/05/2026 até 11/05/2027, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: POSTO RIO PINHEIRO LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.990.159/0001-29, sediado (a) na Avenida Bias Fortes, nº 2.000, Bairro Passaginha, na cidade de Curvelo, MG, CEP 35790.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por GIOVANI LINO DE MACEDO, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 153.670,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 121210.302.0015.2107 – Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes; 131008.122.0002.2113 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de maio de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D9D33EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
14 CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14ª Convocação do CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Décima Quarta Convocação do **CADASTRO DE RESERVA**, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda **NÃO FORAM** convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio **PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE**:
Médico PSF em substituição à Licença Saúde
Técnico em Raio X em substituição a funcionários em férias
O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para comparecerem, com a Documentação constante no Anexo II, no dia **22 de maio de 2026**, de 13:00hs às 17:00hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (R. Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**

São Gotardo/MG, 15 de Maio de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I CADASTRO DE RESERVA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AMM: 269
Nome completo: LETICIA ANGELICA DA SILVA
Data de nascimento: 17/12/1997
Código do cargo: 317
Cargo: MÉDICO PSF
Classificação ampla concorrência: 29

AMM: 818
Nome completo: DIRCE ANGELITA RODRIGUES MOREIRA
Data de nascimento: 06/04/1985
Código do cargo: 208
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação ampla concorrência: 13

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:074F6F2C

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 29/2026 ADEFISG - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO - LEI 2.953,10 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE FOMENTO Nº 29/2026

Termo de Fomento que entre si Celebram O Município De São Gotardo/MG e a Organização Da Sociedade Civil: ADEFISG - Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, cujo objeto é a execução de ações socioassistenciais voltadas a pessoas com deficiência, por meio de um Centro-Dia, com oferta de atividades psicossociais e corporais adaptadas. Inclui a contratação de profissionais (psicólogo e educador físico) e capacitação da equipe técnica, com o objetivo de promover autonomia, desenvolvimento de habilidades, melhoria da qualidade de vida e inclusão social dos usuários, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, conforme as diretrizes do SUAS.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Padre Kerdole, nº 45, bairro Centro , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.368.707/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA, residente e domiciliado na Rua João Alves Franco, nº 278, bairro Centro, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.243.919 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 035.681.956-66; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2026, tendo em vista o que consta do Processo n.29/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2.953 de 10 de abril de 2026, Resolução CMAS N° 15, de 28 de ABRIL de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações socioassistenciais voltadas a pessoas com deficiência, por meio de um Centro-Dia, com oferta de atividades psicossociais e corporais adaptadas. Inclui a contratação de profissionais (psicólogo e educador físico) e capacitação da equipe técnica, com o objetivo de promover autonomia, desenvolvimento de habilidades, melhoria da qualidade de vida e inclusão social dos usuários, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, conforme as diretrizes do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 51.464-0, Agência 0483-9 – Banco do Brasil, de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada
1 R$ 65.250,00 MAIO/2026

Valor Total -R$ 65.250,00

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 544 – Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1659 33504300 1500
Fonte: 1500
Valor: R$ 62.250,00
Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)
Repasse referente a emenda impositiva

Subvenção para a Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG

Área Vereador Valor (R$)

Diversas Adriano Leonel de Andrade R$ 4.000,00

Diversas Carlos Alves de Camargos R$ 3.000,00

Diversas Fernando de Albuquerque França R$ 10.000,00

Diversas João Wilson de Camargos R$ 20.000,00

Diversas Leonardo Pompeu Madeira R$ 5.000,00

Diversas Marcos Paulo Ferreira de Souza R$ 6.000,00

Diversas Márcia Resende Araújo R$ 8.000,00

Diversas Rithelle Silva R$ 3.000,00

Diversas Silvério de Paula R$ 4.000,00

Diversas Waldemário de Sousa França Filho R$ 2.250,00

Total – Subvenção para a Associação de Deficient... R$ 65.250,00

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos

previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:

a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e

oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 15 de maio de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 15 de Maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente da ADEFISG

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D8F431C8

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 31/2026- PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROMAM , LEI N° 2953, 10 ABRIL DE 2026

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: PROMAM – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, tem por objeto os recursos que são necessários para a continuidade e fortalecimento das ações desenvolvidas pelo PROMAM, que envolvem oficinas, atividades socioeducativas, ações de convivência e fortalecimento de vínculos, apoio escolar e ações intersetoriais.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e PROMAM - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 345, bairro Tancredo Neves, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.035.667/0001-13, neste ato representada por seu Presidente Romes Vitale Abdalla, residente e domiciliado na Rua Olímpio Gonçalves de Resende, nº 113, bairro Centro no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de

Identidade nº MG – 454.809 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 191.278.716-79; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2026, tendo em vista o que consta do Processo n.31/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2.953 de 10 de abril de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto tem por objeto atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, os recursos são necessários para a continuidade e fortalecimento das ações desenvolvidas pelo PROMAM, que envolvem oficinas, atividades socioeducativas, ações de convivência e fortalecimento de vínculos, apoio escolar e ações intersetoriais. O objeto do Termo de Fomento/Colaboração é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.

XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 92.594,25 (noventa e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.435-0 agência 3267 - Banco 756- Sicoob Credisg, de titularidade de OSC.

3.2 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 92.594,25 Maio/2026

Valor Total R$ 92.594,25

3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 547 - Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1680 33504300 1500
Fonte: 1500
Valor: R$92.594,25
Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)
Repasse referente a impositiva

Subvenção para o Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM
Área Vereador Valor (R$)
Diversas Adriano Leonel de Andrade R$ 4.000,00
Diversas Carlos Alves de Camargos R$ 3.000,00
Diversas Fernando de Albuquerque França R$ 10.000,00
Diversas João Wilson de Camargos R$ 20.000,00
Diversas Leonardo Pompeu Madeira R$ 5.000,00
Diversas Marcos Paulo Ferreira de Souza R$ 8.000,00
Diversas Márcia Resende Araújo R$ 10.000,00
Diversas Renê Luiz César Ferreira R$ 10.000,00
Diversas Rithelle Silva R$ 6.000,00
Diversas Silvério de Paula R$ 9.094,25
Diversas Waldemário de Sousa França Filho R$ 7.500,00

Total – Subvenção para o Programa Municipal de A... R$ 92.594,25

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execuação dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato

bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 15 de maio de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de oficio”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 15 de maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROMES VITALE ABDALLA
Presidente do PROMAM

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:0DAF5615

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, FORAM INSERIDOS MEDICAMENTOS FRUSTRADOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°63/2025 – PAL 420/2025, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 29/05/2026 ÀS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 15 DE MAIO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:B774C8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **MARCOS VINÍCIOS – O DOMÍNIO DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de Nossa Senhora de Fátima, na comunidade de João Moreira, neste município, realizado no dia **13 de maio de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 11 de maio de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C7876C76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **PLAY DOS TECLADOS** para apresentação de show artístico na Tradicional Feira Cultural, na Praça Olimpio Campos, neste município, realizado no dia **14 de maio de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 13 de maio de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:797F6EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2026

O Município de São Joao do Pacuí, torna público a 3ª retificação do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2026, Processo Licitatório nº. 018/2026. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.** Fica alterado o subitem 9.11 da clausula 9 o edital, bem como a renumeração dos demais subitens desta cláusula. Fica acrescido o subitem 14.3.4 na cláusula 14 do Anexo I. Nova data de julgamento: 08/06/2026, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br ".

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D83F0103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí torna público a intenção em aderir a Ata de RP nº. 004/2024, oriunda do PE nº 05/2024 - Proc. nº 006/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SANEANTES E BENS DURAVEIS DURÁVEIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO

FRANCISCO – CIMVALES". Fornecedor: MEDIOCENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº. 51.910.969/0001-30.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E33E1EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2026.

O Município de São Joao do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 007/2026, Processo Licitatório nº. 026/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO EQUESTRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Julgamento: 03/06/2026, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4620CBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP 037-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº ***066-2026***
Pregão Eletrônico nº ***014-2026***
Ata de Registro de Preços nº ***037-2026***
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção em geral.
Fornecedor registrado: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.966.780/0001-67
Valor registrado: R$ 906.186,89
Vigência da Ata: 12 meses.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publica-se, 15 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:7640F67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0159/2026 – DISPENSA Nº 0039/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) NEW BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGOGICOS E SENSORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.529.184/0001-50, com o valor de R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0159/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0039/2026.

São Lourenço, 08 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0159/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0039/2026, que tem como objeto: Aquisição de cadeira adaptada com mesa acoplada, confeccionada sob medida, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinada ao atendimento de alunos com paralisia cerebral matriculados na rede municipal de ensino de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 08 de Maio de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9FC254BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0161/2026 – DISPENSA Nº 0040/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 861,39 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0161/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0040/2026.

São Lourenço, 11 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0161/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0040/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia do veículo Fiat Strada Freedom CD 13 - placa:SIC-2B99 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Maio de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2D89F1DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0163/2026 – DISPENSA Nº 0041/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 2.664,58 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0163/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0041/2026.

São Lourenço, 11 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº

0163/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0041/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia do veículo Fiat Ducato MB Luxo - placa:TXZ-6E06 Ano:2025/2026, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Maio de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:79D8DFA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0165/2026 – DISPENSA Nº 0042/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.616,52 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0165/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0042/2026.

São Lourenço, 12 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0165/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0042/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 120.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN- 6F54 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 12 de Maio de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4796405B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0168/2026 - INEXIGIBILIDADE 0046/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0168/2026, Inexigibilidade nº 46, artigo 74 caput da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº. 17.942.111/0001-10, com valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER II de São Lourenço, para atender a Portaria GM/ MS 10.437 de 25 de março de 2026.

São Lourenço, 15 de maio de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0D65D7CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0169/2026 - INEXIGIBILIDADE 0047/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0169/2026, Inexigibilidade nº 47, artigo 74 caput da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria GM/ MS Nº 10.437 de 25 de março de 2026.

São Lourenço, 15 de maio de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FCF9DEE4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 0398/2025 - CONCORRÊNCIA: 0016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0398/2025 – Concorrência Pública nº 0013/2025 – Contrato nº 2026.004-024, tem como objeto, ressalta-se que a forma de pagamento do contrato será assim distribuída: R$ 5.860.566,21 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), provenientes de recursos do convênio e R$ 26.483,79 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), a título de contrapartida do Município.

São Lourenço, 15 de maio de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS.
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:27412B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.606 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 391.357,81 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.606

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 391.357,81 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 391.357,81 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 7.530,00
2.04.00.15.122.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - -- -- - - R$ 73.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 80.530,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 80.530,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.606
Folha 02

2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 50.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - - R$ 184.900,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 234.900,20

Total da Unidade 05 - -- - - - R$ 234.900,20

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.122.0003.2.0054-1.621.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -- - - - - - - - - - - - --- R$ 6.000,00
2.06.00.10.305.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - -- - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 7.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 7.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - -- - - R$ 1.427,61

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.427,61

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 1.427,61

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 15.000,00
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - R$ 30.000,00
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -- - R$ 52.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - -- R$ 52.000,00

Total da Instituição 02 - - -- R$ 391.357,81

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.606
Folha 03

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 391.357,81

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - R$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - R$ 27.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 27.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- R$ 40.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0005.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - - R$ 7.530,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 7.530,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO - - - - - R$ 73.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- R$ 73.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 80.530,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - R$ 184.900,20

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.606
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 184.900,20

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 234.900,20

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0059-1.621.000 - 3.3.72.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - - R$ 6.000,00
2.06.00.10.302.0003.2.0063-1.600.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - - R$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 7.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 7.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - - R$ 1.427,61

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.427,61

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 1.427,61

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 391.357,81

Total Geral Anulado - - - - - R$ 391.357,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Continua folha 05
DECRETO Nº 10.606
Folha 05

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1C0499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.607 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.607

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.063.185,26 (dois milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.30.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 100.000,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0029-1.751.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - -- - - - - - R$ 82.685,61

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 82.685,61

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 182.685,61

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0005.2.0032-2.700.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R$ 480.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 480.000,00

Total da Unidade 04 - - - -- - R$ 480.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0008.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TURISMO - -- - - - - - - - - - R$ 234.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 234.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.607
Folha 02

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 234.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0006.2.0095-2.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - -- R$ 225.499,65

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 225.499,65

Total da Unidade 10 - - - R$ 225.499,65

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.12.392.0009.2.0115-2.500.000 - 3.3.90.39.00 FESTA DE AGOSTO – PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL - - - - - R$ 610.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 610.000,00

Total da Unidade 13 - - - - -- R$ 610.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0011.2.0122-2.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - - - - R$ 331.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 331.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R$ 331.000,00

Total da Instituição 02 - - -- R$ 2.063.185,26

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 2.063.185,26

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0005.2.0036-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO DE REDES - - - --- - R$ 82.685,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 82.685,61

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.607
Folha 03
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 82.685,61

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 82.685,61

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 82.685,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9A8AB4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.610 DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO E DECLARA EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 10.610

Dispõe sobre a regularização de loteamento e declara empreendimento de interesse social, no Município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a aprovação técnica do projeto constante do Protocolo nº 93.520/2026, aprovado em 17 de março de 2026; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regularizado o projeto de Loteamento Henrique Cafasso, imóvel matriculado sob o nº 39.443, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de São Lourenço, localizado na Rua Henrique Cafasso, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, com área de 13.473,23 m², Coordenadas Geográficas WGS84: Latitude: -22.109648° e Longitude: -45.038487°.

Art. 2º Fica declarado de interesse social o empreendimento objeto deste Decreto, destinado à regularização fundiária e à promoção do direito à moradia, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF5FC6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2026 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 21 DE JULHO DE 2014, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.157, DE 09 DE JULHO DE 2014 E REDEFINE A ESTRUTURA E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO ÂMBITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.157, de 09 de julho de 2014 e redefine a estrutura e as atribuições do cargo de Assessor Jurídico no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei extingue o cargo efetivo de Advogado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço e altera o nome e atribuições do cargo de Assessor Jurídico previsto na Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Advogado previsto na Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014.

Art. 3º O Anexo II – Hierarquização das Classes do Quadro Permanente da Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
U	Administrador Engenheiro

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de Assessor Jurídico previsto na Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014 para Assessor para Assuntos Jurídicos.

Art. 5º O Anexo I – Cargos Efetivos e Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL	CARGOS	V A	G A S
		PREVISTAS	OCUPADAS
LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	-	-	-
	Assessor para Assuntos Jurídicos	1	1
	-	-	-
	-	-	-

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2026
Folha 02

Art. 6º A Tabela V – Cargos de Livre Nomeação e Exoneração do Anexo IV da Lei Complementar nº 05, de 21 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA V – CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Quant.	Cargos	Salários
.....	.....	.....
.....	.....	.....
	Assessor para assuntos jurídicos	
.....	.....	.....

Art. 7º Ficam alteradas as atribuições e nomenclatura do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Jurídico do Anexo V – Descrição de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Lei Complementar nº. 05, de 21 de julho de 2014, passando a vigorar com as seguintes alterações:
.....
.....

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº. 3.157, de 09 de julho de 2014:

I - o item 1.2.1 do artigo 4º;

II - o art. 9º;

III - o art. 10.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 018/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A88DE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026 DISPÕE SOBRE VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E ESTABELECE LIMITE DE INDICAÇÃO DE ASSESSORES PARLAMENTARES POR GABINETE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026

Dispõe sobre vagas para o emprego público de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar e estabelece limite de indicação de assessores parlamentares por gabinete no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria vagas para o emprego público de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar e estabelece o limite de indicação de assessores parlamentares por gabinete no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 2º Ficam criados treze empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 3º A Lei Complementar nº 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.....

§ 1º A nomeação do Assessor Parlamentar será feita através de Portaria do Presidente da Câmara, após a indicação por escrito do Vereador, com vigência correspondente ao período em que o parlamentar permanecer no cargo, respeitado o limite de 2 (dois) assessores por gabinete.

....." (NR)

Art. 4º O Anexo II - Emprego Público em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração da Lei Complementar nº 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	VAGA	VENCIMENTO
----------	----------	----------
----------	----------	----------
----------	----------	----------
----------	----------	----------
----------	----------	----------
Assessor Parlamentar	26	----------

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2026
Folha 02

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 004/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92DA528C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2026 ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, PARA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA LIMPEZA IMEDIATA DE VIAS PÚBLICAS EM CASO DE QUEDA DE MATERIAIS TRANSPORTADOS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2026

Altera o Código de Posturas do Município de São Lourenço/MG, para dispor sobre a obrigatoriedade da limpeza imediata de vias públicas em caso de queda de materiais transportados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a obrigatoriedade de limpeza imediata das vias públicas do Município de São Lourenço/MG por parte do transportador em caso de queda de materiais transportados.

Art. 2º A Lei Complementar nº 14, de 31 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 184 -** A Todo aquele que, ao transportar detritos, resíduos de construção civil, terra, galhos, podas de vegetação ou qualquer outra carga, venha a deixar cair parte do material sobre a via pública, fica obrigado a promover a limpeza imediata do local.

§ 1º A limpeza mencionada no caput deve restabelecer prontamente as condições de higiene, segurança e a livre fluidez do trânsito.

§ 2º Em caso de impossibilidade técnica de remoção imediata por parte do transportador, este deverá sinalizar o local e acionar os órgãos municipais competentes, sem prejuízo das multas previstas.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei Complementar, além da obrigação de ressarcir o Município por eventuais gastos com a limpeza extraordinária, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 005/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A992B68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2026 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011, PARA ADEQUAR A FORMA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CI

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2026

Altera a Lei Complementar nº 002/2011, para adequar a forma de pagamento da gratificação de função aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Seleção dos Editais de Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 02 de 01 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109-L .....

§ 2º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor Comissão Permanente de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 008/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D8FEBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.834/2026 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL MÃES PROTETORAS, VOLTADO AO ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO A MÃES CHEFES DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

LEI MUNICIPAL Nº 3.834/2026

Institui o Programa Municipal Mães Protetoras, voltado ao acolhimento, orientação e apoio a mães chefes de família em situação de vulnerabilidade social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal "Mães Protetoras", no âmbito do Município de São Lourenço/MG, com o objetivo de oferecer acolhimento, orientação e apoio integral a mães solo em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa terá como público prioritário as mulheres que:

I – Exerçam, sozinhas, a responsabilidade legal e cotidiana pelo cuidado de filhos(as) menores de idade;
II – Estiverem em situação de pobreza ou risco social, conforme avaliação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

III – Enfrentarem abandono parental, ausência de pensão alimentícia, violência doméstica ou falta de rede de apoio.

Art. 3º O Programa "Mães Protetoras" compreenderá, no mínimo, os seguintes eixos de atuação:

I – Acolhimento psicossocial e escuta qualificada nos equipamentos da assistência social, com prioridade no atendimento;
II – Prioridade no acesso a vagas em creches públicas municipais;
III – Incentivo à inserção no mercado de trabalho, com prioridade em cursos profissionalizantes e programas de geração de renda do município; e
IV – Formação de grupos de apoio e fortalecimento comunitário, com encontros periódicos nos CRAS e outros espaços públicos.

Art. 4º A execução do programa será coordenada pelo Poder Público Municipal, podendo atuar em parceria com:

I – Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário e Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil; e
II – instituições de ensino, entidades civis, associações comunitárias e religiosas.

Art. 5º Os critérios de acesso, as formas de acompanhamento e integração com os demais serviços públicos serão objeto de regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de abril de 2026.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.834/2026
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 001/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E57B799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.835/2026 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ESTABELECE MEDIDAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E FORTALECE AS ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TEC

LEI MUNICIPAL Nº 3.835/2026

Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, promove o desenvolvimento de startups e fortalece as atividades de ciência, tecnologia e inovação no Município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, dispondo sobre medidas de fomento à pesquisa científica e tecnológica, à inovação no setor produtivo, ao bônus tecnológico e à bolsa de estímulo à inovação, bem como à adoção de critérios para o desenvolvimento de startups. O objetivo é impulsionar a capacitação tecnológica, a autonomia industrial e o fortalecimento do ecossistema de inovação no Município de São Lourenço/MG, em conformidade com as Leis Federais nº 10.973, de 2004; nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e com a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, e suas alterações.

§1º As medidas às quais se refere o caput deverão observar os seguintes princípios:

I - promoção das atividades científicas e tecnológicas como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social;
II - promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;
III - promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;
IV - estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação – ICTs e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no Município;
V - promoção da competitividade empresarial no mercado;
VI - incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
VII - promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
VIII - fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa das ICTs;
IX - atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;
X - simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação; e

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.835/2026
Folha 02

XI - utilização do poder de compra do Município para fomento à ciência, tecnologia e inovação;
XII - apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo.

§2º A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação integra a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, atuando como vetor estratégico para o desenvolvimento econômico sustentável e para a modernização do setor produtivo no Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
II - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
III - criador: pessoa física que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
IV - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
V - Instituição Científica e Tecnológica - ICT: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito

privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
VI - Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e, por competências mínimas, as atribuições previstas nesta Lei;
VII - fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação de interesse das ICTs, credenciadas nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, ou demais legislações pertinentes;
VIII - pesquisador público: o ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou o detentor de função ou emprego público que realize atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
IX - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
X - parques Tecnológicos: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimen-

Continua folha 03

to tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si, com vistas ao incremento da geração de riqueza e de inclusão social;
XI – polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em um determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;
XII - extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;
XIII - bônus tecnológico: subvenção a microempresas, empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços;
XIV - capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
XV - risco tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;
XVI - entidade gestora: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação;
XVII - ambientes promotores da inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem 2 (duas) dimensões:

a) ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos; e

b) mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos;

XVIII - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública - ICT pública: aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004,

Continua folha 04

integrante da Administração Pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
XIX - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Privada - ICT privada: aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
XX - startup: empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, produção, serviços ou produtos, os quais, quando existentes, caracterizam startups de natureza incremental e, quando novos, caracterizam startups de natureza disruptiva.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no município de São Lourenço, com vistas:

I - à melhoria das condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos padrões de saúde, educação, habitação, transporte e ambiente;
II - ao fortalecimento e à ampliação da base técnico-científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
III - à criação de empregos e renda no âmbito do Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento técnico e científico;
IV - ao aprimoramento das condições de atuação do poder público municipal, notadamente no que se refere à identificação e ao equacionamento das necessidades urbanas e rurais e ao aproveitamento das potencialidades do Município; e
V - à pesquisa e ao aprimoramento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas startups e entidades de direito privado sem fins lucrativos, bem como em laboratórios de produção.

Art. 4º Na promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, o Município poderá proporcionar apoio financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, à geração, à absorção e à transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, notadamente aqueles:

I - a capacitação de pessoas;
II - a realização de estudos técnicos;
III - a realização de pesquisas científicas;
IV - a realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
V - a criação e a adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica;
VI - a divulgação de informações técnico-científicas;
VII - a realização de projetos para o incremento de incubadoras empresariais, tecnológicas e parques tecnológicos;

Continua folha 05

VIII - o apoio e o assessoramento para o ensino e as atividades de ciências dos níveis de ensino fundamental e médio no município de São Lourenço; e
IX - o estímulo e o apoio à formação, implantação, consolidação e operação de ambientes promotores de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos, inclusive por meio de parcerias com ICTs, instituições de ensino e pesquisa, fundações de apoio, entidades sem fins lucrativos, empresas e demais agentes do ecossistema, abrangendo, quando cabível, programas de inovação aberta, desafios públicos, contratações para solução inovadora (CPSI), ambientes regulatórios experimentais (sandbox regulatório), laboratórios abertos (living labs), vitrine tecnológica e ações de extensão tecnológica.

Parágrafo único. O apoio de que trata o inciso IX poderá ser formalizado por instrumentos jurídicos adequados ao caso, com ou sem transferência de recursos financeiros, observadas a legislação aplicável, a impessoalidade, a transparência, a proteção de dados pessoais e as diretrizes de propriedade intelectual e de interoperabilidade, priorizando-se, quando pertinente, o controle por resultados.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, ou outra Secretaria que venha a ser criada com atribuições correlatas a presente legislação, será responsável por coordenar a implementação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelecendo diretrizes, planos de ação e priorizando investimentos estratégicos para o setor. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CMDE, instituído pela Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, será responsável por assessorar na formulação, monitoramento e avaliação das ações destinadas à implementação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O CMDE poderá, facultativamente, ser consultado pela Secretaria Municipal competente para emitir pareceres sobre todas as ações previstas nesta Lei, incluindo, entre outras, parcerias, convênios e acordos considerados de alto impacto ou relevância estratégica.

§ 2º A consulta ao CMDE não terá caráter vinculante, cabendo à Secretaria competente, a decisão final sobre a celebração dos acordos.

CAPÍTULO III
DOS ACORDOS DE PARCERIA, CONVÊNIOS, TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam autorizados a celebrar acordos de parceria, convênios, termos de colaboração ou termos de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação, visando à realização de atividades conjuntas de interesse público, com ou sem transferência de recursos financeiros, observadas as diretrizes desta Lei e, no que couber, da legislação federal aplicável.

Art. 7º Os instrumentos previstos no artigo anterior poderão ser regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal, devendo contemplar:
Continua folha 06
LEI MUNICIPAL Nº 3.835/2026
Folha 06

I – diretrizes para execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
II – critérios de seleção e celebração dos instrumentos, inclusive a possibilidade de dispensa de chamamento público quando não houver transferência de recursos públicos;
III – definição dos papéis e responsabilidades dos partícipes;
IV – mecanismos de avaliação e controle de resultados;
V – regras para tratamento de dados pessoais, observada a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD); e
VI – diretrizes para propriedade intelectual e exploração de ativos resultantes das parcerias.

CAPÍTULO IV
DO BÔNUS TECNOLÓGICO E DA BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá conceder bônus tecnológico e bolsa de estímulo à inovação no ambiente produtivo para pesquisador, atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual ou transferência de tecnologia, visando ao desenvolvimento de soluções inovadoras no Município de São Lourenço/MG.

Art. 9º A concessão do bônus tecnológico seguirá os termos previstos na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que alterou a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), bem como regulamentos federais correlatos.

§ 1º A concessão do bônus tecnológico implicará, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida financeira ou não-financeira pela empresa beneficiária, conforme critérios estabelecidos pelo Município.

§ 2º O bônus tecnológico será concedido por meio de termo de outorga, devendo a Administração Pública Municipal definir os critérios e procedimentos para sua concessão.

§ 3º As solicitações de bônus tecnológico poderão ser apresentadas isoladamente ou conjugadas com outros instrumentos de apoio, de acordo com os critérios definidos pelo Município.

§ 4º O bônus tecnológico deverá ser utilizado no prazo máximo de doze meses, contado da data do recebimento dos recursos pela empresa beneficiária.

§ 5º O uso indevido dos recursos ou o descumprimento do prazo estabelecido no § 4º implicará a perda ou a restituição do benefício concedido.

§ 6º A prestação de contas será feita de forma simplificada, priorizando os resultados obtidos, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e capacitação de

Continua folha 07
LEI MUNICIPAL Nº 3.835/2026
Folha 07

recursos humanos, bem como à agregação de especialistas em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs e empresas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

§ 1º No que couber, a concessão das bolsas de estímulo à inovação observará as disposições da legislação federal pertinente.

§ 2º As bolsas de estímulo à inovação poderão ser concedidas a pesquisadores, especialistas e profissionais vinculados a projetos estratégicos, conforme critérios definidos pelo Município.

§ 3º A concessão das bolsas poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal e deverá respeitar os critérios e limites orçamentários, bem como as regras de avaliação e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 11 Em caso de o executivo municipal não regulamentar os procedimentos para concessão de Bônus Tecnológico ou de Bolsa de Estímulo à Inovação, nos termos previstos neste Capítulo, adotar-se-á, os procedimentos estabelecidos pelo Estado ou pela União, aplicando-se, no que couber, o Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO V

DO ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS E ÀS ATIVIDADES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SEÇÃO I – REGRAS GERAIS

Art. 12 São diretrizes para o estímulo ao desenvolvimento de startups nos termos desta lei:

I– promoção do empreendedorismo digital;
II – garantia de acesso pelo Município e por sua comunidade empreendedora a programas e instrumentos que viabilizem a efetiva redução de custos;
III – aumento da produtividade e melhor gestão de projetos;
IV – promoção de programas de inovação aberta, pré-aceleração e aceleração, com o intuito de fomentar a cultura empreendedora no Município de São Lourenço;
V – identificação dos desafios de gestão e inovação do Município de São Lourenço;
VI – incentivo à cultura de inovação como parte dos princípios da administração pública;
VII – incentivo à contratação, pela administração pública, de soluções inovadoras elaboradas ou desenvolvidas por startups, reconhecidos o papel do Município no fomento à inovação e as potenciais oportunidades de economicidade, benefício e solução de problemas públicos com soluções inovadoras;
VIII – garantia de condições propícias à implantação, à operação e ao encerramento de startups no Município, eliminando-se as burocracias que possam impedir que isso seja possível;

Continua folha 08

IX – integração entre Município, universidades e setor privado com a criação de um ecossistema de inovação em rede; e
X – ampliação dos recursos financeiros para o desenvolvimento de empresas, processos, produtos ou serviços inovadores nos diversos setores da economia do Município de São Lourenço.

Parágrafo único. No âmbito municipal, aplicam-se as disposições desta lei em relação às atividades de ciência, tecnologia e inovação, sem prejuízo da aplicação das normas gerais da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), bem como a aplicação da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups) e suas regulamentações.

Art. 13 São instrumentos da política de ciência, tecnologia e inovação no âmbito municipal, entre outros:

I - encomenda tecnológica;
II - desafio público;
III - Contratação Pública para Solução Inovadora – CPSI;
IV - estímulo à formação de ambientes promotores de inovação;
V - cronograma de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), incluindo laboratórios abertos (living labs);
VI - promoção e divulgação de pesquisas e tecnologias desenvolvidas localmente (vitrine tecnológica);
VII - transferência de tecnologia;
VIII - estímulo à inovação nas empresas sediadas neste município;
IX – compartilhamento de dados pessoais entre o Poder Público e startups; e
X – bônus tecnológico.

SEÇÃO II – DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA

Art. 14 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão celebrar contratos de encomenda tecnológica para pesquisa, desenvolvimento e inovação, visando à solução de desafios públicos, nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups) e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações).

§1º O Município poderá contratar diretamente ICTs, empresas privadas ou entidades sem fins lucrativos, desde que disponha de reconhecida competência na área de pesquisa e inovação, para encomenda tecnológica, com vistas à pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do Decreto Federal nº 9.283/2018.

§2º O contrato de encomenda tecnológica poderá prever:

I - a fabricação de protótipos;

Continua folha 09

II - o escalonamento produtivo e testes de validação; e
III - a construção de plantas-piloto, quando aplicável.

§3º O risco tecnológico deve ser identificado antes da contratação, mediante relatório técnico fundamentado.

§4º A Administração Pública Municipal poderá estabelecer comitê técnico de especialistas para assessorar a definição do objeto da encomenda, a escolha dos contratados e o monitoramento da execução dos contratos, conforme regulamento próprio.

§5º O pagamento decorrente da encomenda tecnológica será realizado conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato, podendo incluir remuneração variável por desempenho, nos termos da legislação federal aplicável.

§6º A propriedade intelectual resultante da encomenda tecnológica será disciplinada no respectivo contrato, garantindo-se a exploração adequada das inovações desenvolvidas, conforme previsto na Lei Federal nº 10.973, de 2004.

Art. 15 O monitoramento e a avaliação das encomendas tecnológicas observarão critérios técnicos e financeiros, de forma a garantir a transparência e a efetividade dos resultados esperados.

§1º Caso a avaliação identifique inviabilidade técnica ou econômica da solução desenvolvida, o contrato poderá ser alterado, prorrogado ou encerrado, mediante justificativa fundamentada.

§2º O encerramento do contrato sem atingimento dos resultados previstos deverá ser precedido de análise técnica e financeira, resguardando-se o reembolso de custos já incorridos pelo contratado, conforme os parâmetros estabelecidos no contrato.

Art. 16 O fornecimento, em escala ou não, dos produtos, serviços ou processos inovadores resultantes da encomenda tecnológica poderá ser contratado com dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O contrato de encomenda tecnológica poderá prever opção de compra dos produtos, serviços ou processos inovadores desenvolvidos, mediante justificativa técnica e econômica.

SEÇÃO III – DO DESAFIO PÚBLICO

Art. 17 Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal autorizados a promover ciclos de inovação aberta por meio da realização de desafios públicos.

Continua folha 10

§1º Os desafios públicos constituem uma forma de colaboração entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e a sociedade, na modalidade de concurso, visando ao desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam para a resolução de problemas da cidade mediante concessão de prêmio ou remuneração às propostas vencedoras.

§2º O edital de concurso para participação no desafio público indicará:

I - descrição do desafio público proposto;
II - etapas que compõem o desafio público;
III – público-alvo e a qualificação exigida dos participantes;
IV - diretrizes e formas de apresentação das propostas de solução dos desafios;
V - critérios de análise e classificação das propostas; e
VI - premiações a serem concedidas às soluções melhor classificadas.

SEÇÃO IV – DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA SOLUÇÃO INOVADORA

Art. 18 Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 182/2021.

Art. 19 Encerrado o contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão, sem nova licitação, celebrar contrato para fornecimento do produto, do processo ou da solução resultante do CPSI, ou para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Complementar 182.

SEÇÃO V – DO ESTÍMULO À FORMAÇÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

Art. 20 Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as startups e as ICT.

Parágrafo único. Para atendimento ao caput deste artigo, serão observadas as determinações estabelecidas no Capítulo II (Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação) da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação) e Seção III (Dos ambientes promotores da inovação) do Capítulo II (Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação) do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

SEÇÃO VI – DO PROGRAMA DE AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX REGULATÓRIO)
Continua folha 11
LEI MUNICIPAL Nº 3.835/2026
Folha 11

Art. 21 Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a disponibilizar ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), sendo este um conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

Art. 22 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas.

§1º A colaboração a que se refere o caput deste artigo poderá ser firmada entre os órgãos e as entidades, observadas suas competências.

§2º O órgão ou a entidade a que se refere o caput deste artigo disporá sobre o funcionamento do programa de ambiente regulatório experimental e estabelecerá:

I - critérios para seleção ou para qualificação do regulado;
II - duração e o alcance da suspensão da incidência das normas; e
III - normas abrangidas.

Art. 23 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão instituir living labs, sendo estes, espaços - físicos ou virtuais - onde, com a colaboração de empresas, Prefeitura, instituições de ensino, ICT's e usuários, acontecerão processos para a criação, prototipagem, validação e testes de novas soluções em contextos reais (living labs).

SEÇÃO VII – DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS LOCALMENTE (VITRINE TECNOLÓGICA)

Art. 24 Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a instituir vitrine tecnológica consistente em uma base de dados aberta que reúne trabalhos de várias áreas, oferecendo uma amostra das tecnologias produzidas em São Lourenço/MG, ainda que sem vínculo formal com startups e ICTs.

Parágrafo único. A vitrine tecnológica será hospedada em uma plataforma aberta pesquisável, e permitirá o acesso rápido e gratuito dos interessados aos desenvolvedores das tecnologias expostas, para difundir os produtos tecnológicos existentes, além de facilitar a integração da academia com os setores público e privado, especialmente o produtivo.

SEÇÃO VIII – DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Continua folha 12
LEI MUNICIPAL Nº 3.835/2026
Folha 12

Art. 25 Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria.

Art. 26 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão ceder os seus direitos sobre a criação, por meio de manifestação expressa e motivada e a título não oneroso, ao criador, para que os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração, nas hipóteses e nas condições por ela definidas, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A cessão a terceiro mediante remuneração de que trata o caput deste artigo será precedida de ampla publicidade no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO IX – DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO

Art. 27 Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a promover e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas situadas em São Lourenço/MG e em entidades com de direito privado sem fins econômicos, sediadas neste município, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de PD&I.

Parágrafo único. Para atendimento ao caput deste artigo, serão observadas as determinações estabelecidas no Capítulo IV (Do estímulo à inovação nas empresas) da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação) e Capítulo IV (Do estímulo à inovação nas empresas) do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 O Poder Executivo Municipal poderá executar as políticas públicas e os instrumentos previstos nesta Lei por meio da celebração de parcerias com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs, instituições de ensino e pesquisa, fundações de apoio, entidades sem fins lucrativos, empresas e ambientes promotores de inovação, observada a legislação aplicável.

Art. 29 A regulamentação do disposto nesta Lei pelo Poder Executivo Municipal é facultativa. Na ausência de regulamentação específica, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da legislação federal vigente, especialmente a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, ou a norma que vier a substituí-lo.

Continua folha 13

LEI MUNICIPAL Nº 3.835/2026
Folha 13

Art. 30 Nos casos omissos, aplicar-se-ão as legislações e/ou procedimentos estaduais e federais vigentes, inclusive aqueles relacionados à implementação de instrumentos previstos nesta Lei, como desafios públicos, contratações para solução inovadora e programas de ambiente regulatório experimental.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 014/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C4ED5B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.836/2026 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO LOURENÇO/MG, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O FOMENTO AO INVESTIMENTO, À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMI

LEI MUNICIPAL Nº 3.836/2026

Institui a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Lourenço/MG, cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e estabelece diretrizes para o fomento ao investimento, à modernização da economia e à inovação no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Lourenço, com o objetivo de promover o crescimento sustentável, a inovação, o ambiente de negócios e a atração de investimentos. Parágrafo único. O município deverá integrar sua política municipal às políticas nacional e estadual de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O município deverá integrar sua política municipal às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e da Política Estadual de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, bem como suas atualizações e regulamentações futuras. Além disso, essa política será articulada com ações voltadas para a modernização urbana e digital, alinhando-se às estratégias de Cidades Inteligentes e Ciência, Tecnologia e Inovação, incluindo a articulação com instrumentos de liberdade econômica, atração de investimentos, transformação digital e ambientes promotores de inovação, observadas as legislações específicas.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I - promover a diversificação da economia local, fortalecendo setores estratégicos como comércio, indústria, turismo, serviços e tecnologia;
II - criar um ambiente favorável à atração de investimentos e expansão de negócios;
III - estimular a inovação, a ciência e a tecnologia como vetores do desenvolvimento econômico e social;
IV - incentivar a qualificação profissional e o alinhamento da força de trabalho às demandas do mercado;
V - integrar as políticas municipais às diretrizes estaduais e federais de desenvolvimento econômico;
VI - fomentar a sustentabilidade econômica e ambiental como bases para um crescimento equilibrado e duradouro;
VII - propor mecanismos de desburocratização e simplificação administrativa para facilitar a atividade empresarial no município;
VIII - fomentar o avanço do nível de maturidade em Cidades Inteligentes no Município de São Lourenço;
IX - criar mecanismos de governança participativa, incluindo a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para acompanhamento e

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.836/2026
Folha 02

aprimoramento contínuo das políticas adotadas;
X - promover a economia do conhecimento, o empreendedorismo inovador e a formação de redes de cooperação entre poder público, setor produtivo, Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e instituições de ensino e pesquisa; e
XI - estimular a atração e a realização de eventos estratégicos, iniciativas de turismo de negócios e projetos estruturantes que ampliem a competitividade do Município.

Art. 3º A Política Municipal de Desenvolvimento Econômico será regida pelos seguintes princípios:

I - livre iniciativa e liberdade econômica;
II - segurança jurídica e previsibilidade para investimentos;
III - eficiência administrativa e desburocratização;
IV - transparência e participação social no processo de formulação e implementação das políticas econômicas;
V - sustentabilidade econômica, social e ambiental;
VI - cooperação entre os atores que compõem o ecossistema econômico do município para o desenvolvimento e inovação;
VII - desenvolvimento equilibrado e redução das desigualdades;
VIII - promoção de políticas públicas baseadas em evidências e dados concretos;
IX - fortalecimento da governança municipal por meio da participação do setor produtivo, da sociedade civil organizada e de instituições de ensino e pesquisa no planejamento e execução das estratégias de desenvolvimento econômico;
X - incentivo à ciência, tecnologia e inovação, inclusive com apoio a ambientes promotores de inovação, programas, projetos e demais iniciativas correlatas; e

XI - promoção de incentivos à digitalização dos processos administrativos e à implementação de soluções tecnológicas voltadas à gestão pública eficiente e à melhoria do ambiente de negócios local;

CAPÍTULO II
DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I - fomentar a diversificação da economia do município de São Lourenço, garantindo maior resiliência econômica e explorando vocações regionais;
II - elaborar e implementar planos, programas e ações que incentivem a inovação, a ciência e a tecnologia no município, promovendo sinergias entre poder público, setor privado e instituições de ensino e pesquisa;
III - apoiar a criação e o crescimento de startups, empresas de base tecnológica e ambientes de inovação, incluindo incubadoras, hubs tecnológicos e parques científicos;
IV - implementar medidas de desburocratização e simplificação administrativa, reduzindo custos e tempo para a abertura, regularização e operação de empresas no município;

Continua folha 03

V - promover parcerias estratégicas com o setor privado, entidades do terceiro setor, universidades, centros de pesquisa e organismos internacionais, visando atrair investimentos e ampliar a capacidade de inovação do município;
VI - viabilizar a criação de incentivos fiscais e financeiros para setores prioritários, garantindo previsibilidade e segurança para empreendedores e investidores;
VII - fomentar a digitalização dos serviços públicos e a implementação de soluções tecnológicas inovadoras no âmbito municipal;
VIII - apoiar ações e projetos de cidades inteligentes;
IX - desenvolver políticas de capacitação e retenção de talentos, fortalecendo a formação profissional em setores estratégicos e incentivando a permanência de profissionais qualificados no município;
X - fomentar o desenvolvimento da indústria e comércio local;
XI - fortalecer o papel do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, garantindo sua atuação na formulação, monitoramento e avaliação das diretrizes e estratégias de desenvolvimento econômico do município; e
XII - criar estratégias para atração de investimentos nacionais e estrangeiros, incluindo a participação do município em redes de fomento e programas estaduais e federais de incentivo ao desenvolvimento econômico.

CAPÍTULO III
INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 5º São instrumentos para a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo de outros previstos em legislação:

I - criação de legislação específica, normas e regulamentos de estímulo ao desenvolvimento econômico, à inovação, ao empreendedorismo, cidades inteligentes e à modernização do setor produtivo;
II - articulação institucional e a governança por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
III - criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Inovação;
IV - instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a ser regulamentado em legislação própria, destinado ao financiamento de ações estratégicas voltadas ao fomento da economia local, inovação tecnológica e a cidades inteligentes;
V - incentivos fiscais e financeiros, a serem regulamentados em legislação própria;
VI - formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e ações voltados ao desenvolvimento econômico e à melhoria do ambiente de negócios;
VII - atração de investimentos e a promoção do Município, inclusive mediante ações de relacionamento com empresas, empreendedores, investidores e entidades representativas, por meio da Agência Municipal de Desenvolvimento, caso venha a ser instituída e/ou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;
VIII - programas de qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo, com foco em empregabilidade, empreendedorismo, inovação, produtividade e fortalecimento do setor produtivo local;
Continua folha 04

IX - estímulo à inovação, à pesquisa aplicada e à transformação digital, em articulação com a política municipal de ciência, tecnologia e inovação e demais políticas correlatas;
X - estímulo e o apoio à formação, implantação e consolidação de ambientes promotores de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos, tais como incubadoras, aceleradoras, laboratórios colaborativos, polos e parques tecnológicos, inclusive por meio de cooperação com ICTs, instituições de ensino e pesquisa e demais agentes do ecossistema;
XI - celebração de parcerias, convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos admitidos em lei, com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, ICTs, instituições de ensino e pesquisa e demais atores estratégicos, com ou sem transferência de recursos financeiros, conforme o caso;
XII - estruturação e manutenção de carteira de projetos estratégicos, incluindo estudos técnicos, modelagens e ações de captação de recursos e de fomento, observada a legislação aplicável;
XIII - incentivo à implantação, modernização e operação de projetos e equipamentos estruturantes para o desenvolvimento econômico, inclusive por instrumentos de concessão, parcerias e demais formas admitidas em lei, quando couber; e
XIV - outros instrumentos e medidas que venham a ser instituídos para atender aos objetivos desta Política.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

SEÇÃO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 6º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (CMDE), órgão consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura ou aquela que vier a substituí-la, com a finalidade de assessorar a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico, inovação, tecnologia e cidades inteligentes.

Parágrafo único. O Conselho terá atuação no acompanhamento das estratégias municipais, na proposição de políticas públicas e na articulação entre o Poder Público, setor produtivo e sociedade civil organizada, visando à melhoria do ambiente de negócios, à captação de investimentos estratégicos para o município e demais atividades correlatas à política municipal de desenvolvimento Econômico.

SEÇÃO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O CMDE será composto de forma paritária, com igual número de representantes do Poder Público e de representantes do Setor Produtivo e da Sociedade Civil Organizada, sendo:
I - Representantes governamentais:

Continua folha 05

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura ou aquela que vier a substituí-la, sendo um destes o Secretário da pasta;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
i) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana; e

II - Representantes do setor produtivo e sociedade civil: 10 (dez) representantes, provenientes de entidades legalmente constituídas e com atuação no Município, a serem homologados por ato do Poder Executivo, assegurada a representatividade de setores econômicos e sociais relevantes para a política municipal de desenvolvimento econômico, abrangendo, preferencialmente:
a) comércio e serviços;
b) turismo;
c) cadeias produtivas locais;
d) Agronegócio;
e) economia criativa, inovação e tecnologia;
f) instituições de ensino e pesquisa; e
g) entidades profissionais.

§1º As entidades indicadas pelo Poder Executivo deverão possuir regularidade de constituição e funcionamento, bem como atuação comprovada no Município.

§2º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação formal dos órgãos e das entidades referidas nos incisos I e II.

§3º A cada membro titular corresponderá um suplente, que assumirá automaticamente em caso de ausência, falta, impedimento ou vacância do titular.

§4º Os conselheiros poderão convidar especialistas e representantes de entidades públicas ou privadas para participarem das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, para discutir temas previamente definidos, sendo seu período de participação determinado pelo Presidente do Conselho.

§5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§6º A perda do vínculo legal do representante com o órgão ou com a entidade representada implicará no término de seu mandato.

Continua folha 06
LEI MUNICIPAL Nº 3.836/2026
Folha 06

§7º A ausência do representante do órgão ou da entidade, ou de seu suplente, por 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, no mesmo ano, implicará na perda automática do mandato.

§8º Os representantes indicados exercerão suas atividades no Conselho de forma voluntária e gratuita.

§ 9º O Presidente do Conselho será eleito pelos seus membros e, havendo empate, caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura o voto de desempate.

§10 As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, desde que garantido quórum mínimo de 5 (cinco) membros, dos quais, obrigatoriamente, ao menos 2 (dois) deverão ser representantes do Setor Produtivo e da Sociedade Civil.

§11 Na sua primeira sessão, o Conselho aprovará seu Regimento Interno, o qual deverá observar, obrigatoriamente, as disposições e limitações estabelecidas nesta Lei, definindo seus procedimentos operacionais, ritos de convocação e demais regras de funcionamento, podendo ser revisto a cada 2 (dois) anos.

§12 As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação deverão possuir atas públicas, disponibilizadas em meio digital no portal oficial do Município, garantindo transparência às discussões e decisões do colegiado.

§13 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação deverá apresentar, anualmente, relatório público de atividades e recomendações ao Poder Executivo e à Câmara Municipal.

SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:

I - propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento econômico, inovação e cidades inteligentes, sugerindo políticas públicas e projetos estruturantes;
II - monitorar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Cidades Inteligentes, propondo recomendações para sua melhoria contínua;
III - apoiar a captação de recursos estaduais, federais e privados, identificando oportunidades de financiamento e incentivos para o município;
IV - fomentar o ecossistema de inovação local, estimulando parcerias entre universidades, startups, empresas e o setor público;
V - acompanhar a execução de programas de qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo, alinhando-os às demandas do mercado local;

Continua folha 07
LEI MUNICIPAL Nº 3.836/2026
Folha 07

VI- analisar e emitir pareceres sobre projetos de impacto econômico e urbanístico no município, sempre que solicitado pelo Poder Executivo;
VII - promover o diálogo entre o setor público, o setor produtivo e a sociedade civil, garantindo maior alinhamento entre as políticas municipais e as necessidades do mercado;
VIII - apoiar a desburocratização de processos administrativos, sugerindo melhorias que facilitem a atividade empresarial no município;
IX - auxiliar na elaboração e colaborar na implementação dos planos municipais de desenvolvimento econômico, inovação e cidades inteligentes;
X - formular e propor políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico, inovação e cidades inteligentes;
XI - articular e mobilizar a sociedade civil, instituições de ensino, poderes públicos e o setor produtivo, visando fortalecer a governança do desenvolvimento econômico local;
XII - fomentar a integração das políticas públicas municipais, regionais, estaduais e federais voltadas ao desenvolvimento econômico, inovação e cidades inteligentes;
XIII - promover ações de cooperação intermunicipal, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
XIV - monitorar o ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, identificando oportunidades e desafios para o fortalecimento da economia e atração de investimentos;
XV - identificar e divulgar as potencialidades econômicas do Município, bem como desenvolver estratégias para atração de investimentos e promoção dos produtos e serviços locais;
XVI - estimular a pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico como fatores de competitividade para a economia local;

XVII - acompanhar e analisar pedidos de incentivos e benefícios porventura criados como estratégias para o fortalecimento da economia local pelo município para fins de desenvolvimento econômico, incluindo concessão de áreas e estímulos fiscais; e
XVIII - priorizar iniciativas que fomentem a geração de emprego, renda e inclusão social, promovendo o desenvolvimento sustentável e a valorização da economia local.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, ou a que vier a substituí-la, será a responsável principal pela coordenação da implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, cabendo-lhe:

I - elaborar, coordenar e executar programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico local, promovendo a eficiência administrativa e a efetividade das políticas públicas;
II - monitorar e avaliar o impacto das políticas públicas municipais na economia, com base em indicadores de desempenho, propondo ajustes quando necessário;

Continua folha 08

III - promover a articulação entre os setores público, privado e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (CMDE);
IV - representar o município junto a órgãos estaduais, federais, instituições parceiras, bem como junto a entidades do terceiro setor e do setor produtivo, em assuntos relacionados ao desenvolvimento econômico e à implementação de políticas públicas voltadas ao crescimento sustentável;
V - discutir, propor e executar medidas voltadas à inovação, ciência e tecnologia, considerando as recomendações do CMDE, sem prejuízo de sua prerrogativa de coordenação;
VI - acompanhar e sugerir ações relacionadas à implementação de cidades inteligentes no município;
VII - avaliar o impacto das políticas econômicas, sugerindo ajustes conforme necessário, com base em estudos técnicos e recomendações do CMDE, quando aplicável;
VIII - promover a participação da sociedade e do setor produtivo nas decisões de desenvolvimento econômico, garantindo que as sugestões do CMDE sejam consideradas, sem prejuízo da decisão final pela Secretaria;
IX - coordenar a elaboração dos Planos Municipais de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Cidades Inteligentes, contando com a colaboração técnica do CMDE; e
X - gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, caso venha a ser criado, estabelecendo critérios de aplicação e monitoramento dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decretos e normas complementares, conforme necessidade.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0012/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0B31CC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2026 INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2026

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, esta lei estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, observando-se o princípio do desenvolvimento sustentável, e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam esta Lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.
V – a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio hídrico e ao desenvolvimento sustentável do Município.

Art. 4º O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público municipal será afastado, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º Esta lei tem como finalidade:

I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e

Continua folha 02

abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
V – a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio hídrico e ao desenvolvimento sustentável do Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 6º Para fins do disposto nesta lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 7º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I (risco leve, irrelevante ou inexistente), cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II (médio risco ou risco moderado): a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III (alto risco): aquelas assim definidas por resoluções do Conselho da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica, facultando-se ao particular requerer documento comprobatório de dispensa, de natureza meramente declaratória e sem prazo de validade determinado.

§2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2026
Folha 03

não sejam constatadas irregularidades.

§3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios em Minas Gerais - REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§6º O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.

Art. 8º Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I – ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;
II – contrato de seguro;
III – prestação de garantia legal;
IV – laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único. Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 9º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2026
Folha 04

Art. 10 Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11 A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma desta Lei, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento às normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de

Continua folha 05

atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput deste artigo.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15 Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise

Continua folha 06

de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, ainda que existente necessidade de relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

§1º O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§2º É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

§3º A aprovação tácita não gera direito adquirido quando constatado, a qualquer tempo, o descumprimento de normas ambientais, sanitárias ou urbanísticas.

Art. 18 Na hipótese da decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Continua folha 07

Art. 19 Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência,

publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO VI
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 20 O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§1º São efeitos da dupla visita:

I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§2º Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 21 Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes em um único ato normativo.

Parágrafo único. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômicas serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo determinado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 As disposições desta Lei aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 23 A aplicação desta Lei independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2026
Folha 08

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:

a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 24 O disposto nesta Lei não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0013/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2F32A8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.838/2026 AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇ

LEI MUNICIPAL Nº 3.838/2026

Autoriza a celebração de Termo de Permissão Especial de Uso entre o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para os fins que especifica, conforme cláusulas e condições estabelecidas no referido Termo, que faz parte integrante da presente Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG autorizado a celebrar Termo de Permissão Especial de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para a realização da Festa de Agosto de 2026.

Art. 2º O objeto do Termo de Permissão Especial de Uso consiste na outorga administrativa para ocupação temporária de espaço público entre os dias 27 de julho a 14 de agosto de 2026, para realização da Festa de Agosto, conforme cláusulas e condições estabelecidas no referido Termo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Não haverá repasse de valores por parte da Administração Municipal para a entidade conveniada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0023/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0568D28C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2025

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº014/2025.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Igor Disk Entulho Ltda.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 041/2025
Objeto da ata: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de disque entulho**
Objeto do aditamento: prorrogação da ata original por mais 12 (doze) meses.

Vigência: início em 15/05/2026 e término em 14/05/2027.
Reajuste de preço: ficam reajustados os preços unitários de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 4,39%, conforme a Cláusula 11.2 do Termo de Referência, sendo:

Item	Valor inicial	Valor atualizado
Serviço de disque entulho, sendo: - Disponibilização de caçamba de 4,5 m³ pelo período máximo de 07 dias; - Entrega e recolhimento da caçamba; - Destinação final ambientalmente correta de resíduos de construção civil, devidamente acondicionado nas caçambas.	R$276,00	R$288,11

Data da assinatura: 15/05/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F49A5E0E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº027/2026

Contrato SAAE/SLO nº 027/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Conecta Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 40.817.519/0001-81
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº034/2026
Objeto: Contratação para aquisição de software para gestão de recursos humanos para atender as necessidades do setor de Recursos Humanos do SAAE
Valor total:R$4.550,04 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Forma de pagamento: Contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 14/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C13F83A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 006/2026. Objeto: contratação de instituição bancária ou cooperativa de crédito para a prestação de serviços de pagamento da folha de servidores públicos municipais**.** Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B3090363

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE CONTRATO PRC 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 065/2025. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 11 de junho de 2027. Contratado(a): **MARCIO PAIVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 091.051.196-93, residente e domiciliado no Sitio Camões, s/n, Zona Rural, CEP 35.441-000, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:D551E348

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRC 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 028/2025. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 04 de junho de 2027. Contratado(a): **62.758.799 ICARO DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 62.758.799/0001-37, residente e domiciliado na Rua Francisco Repoles Gomes, nº 351, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A0FA69C5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PRC 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 027/2025. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 03 de junho de 2027. Contratado(a): **GSPRINTS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.475.797/0001-00, que tem sede na Rua Hamacek, nº 438 - Lucilia, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-240.

Sem Peixe, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8BD7D64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do contrato N° 066/2026**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a publicação do **Extrato do contrato N° 066/2026**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 15 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato**.**

Contrato nº. 066/2026
Processo nº. 053/2026
Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Fundamento: Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ 42.098.167/0001-87.

Representante legal: Guilherme Lovaglio Ribeiro.

Valor do Contrato: R$ 14.095,00 (quatorze mil e noventa e cinco reais).

Assinatura: 05 de maio de 2026.
Vigência: 05/05/2026 a 05/01/2027

Senador Cortes – MG, 05 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DD68037C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do contrato N° 068/2026**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a publicação do **Extrato do contrato N° 068/2026**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 15 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato**.**

Contrato nº. 068/2026
Processo nº. 053/2026
Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Fundamento: Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - CNPJ 04.552.128/0001-19.

Representante legal: Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes.

Valor do Contrato: R$ 79.110,00 (Setenta e nove mil e cento e dez reais).

Assinatura: 05 de maio de 2026.
Vigência: 05/05/2026 a 05/01/2027

Senador Cortes – MG, 05 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:76F19517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do contrato N° 070/2026**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a publicação do **Extrato do contrato N° 070/2026**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da

sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 05 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato**.**

Contrato nº. 070/2026
Processo nº. 053/2026
Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Fundamento: Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: INOVA TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ 28.706.488/0001-96.

Representante legal: Francieli Bagatoli.

Valor do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Assinatura: 05 de maio de 2026.
Vigência: 05/05/2026 a 05/01/2027

Senador Cortes – MG, 15 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:371E3789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do contrato N° 067/2026**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a publicação do **Extrato do contrato N° 067/2026**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 15 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato**.**

Contrato nº. 067/2026
Processo nº. 053/2026
Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Fundamento: Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ 20.481.118/0001-96.

Representante legal: Felipe Altamiro Espindola.

Valor do Contrato: R$ 25.778,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais).

Assinatura: 05 de maio de 2026.
Vigência: 05/05/2026 a 05/01/2027

Senador Cortes – MG, 05 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4E42105B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do contrato N° 069/2026**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado,

publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a publicação do **Extrato do contrato N° 069/2026**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 15 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato**.**

Contrato nº. 069/2026
Processo nº. 053/2026
Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Fundamento: Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: HM INFORMATICA LTDA - CNPJ 34.240.500/0001-12.

Representante legal: Bruno do Carmo Ferreira.

Valor do Contrato: R$ 3.544,40 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Assinatura: 05 de maio de 2026.
Vigência: 05/05/2026 a 05/01/2027

Senador Cortes – MG, 05 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:67B47224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do contrato N° 071/2026**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a publicação do **Extrato do contrato N° 071/2026**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 15 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato**.**

Contrato nº. 071/2026
Processo nº. 053/2026
Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Fundamento: Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: KRODS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 54.209.506/0001-34.

Representante legal: Karine Rosário da Silva.

Valor do Contrato: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Assinatura: 05 de maio de 2026.
Vigência: 05/05/2026 a 05/01/2027

Senador Cortes – MG, 05 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F49E14C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia da

Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do contrato N° 072/2026**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a publicação do **Extrato do contrato N° 072/2026**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 15 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato**.**

Contrato nº. 072/2026
Processo nº. 053/2026
Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Fundamento: Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: NT COMÉRCIO ONLINE LTDA - CNPJ 24.708.774/0001-30.

Representante legal: José Neymar Mendes Gonçalves.

Valor do Contrato: R$ 14.318,00 (quatorze mil e trezentos e dezoito reais).

Assinatura: 05 de maio de 2026.
Vigência: 05/05/2026 a 05/01/2027

Senador Cortes – MG, 05 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B09ED14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do contrato N° 073/2026**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a publicação do **Extrato do contrato N° 073/2026**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **05/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 15 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato**.**

Contrato nº. 073/2026
Processo nº. 053/2026
Pregão Eletrônico nº. 020/2026

Fundamento: Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, UTILIDADE DOMÉSTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ 46.777.902/0001-30.

Representante legal: Adriano da Silva.

Valor do Contrato: R$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais).

Assinatura: 05 de maio de 2026.
Vigência: 05/05/2026 a 05/01/2027

Senador Cortes – MG, 05 de maio de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:765297EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

A Agente de Contratação do Município de Serra Azul de Minas/MG, com endereço à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94, Centro, Serra Azul de Minas/MG - CEP 39.165-000, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada CREDENCIADA para Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços médicos veterinários a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra Azul de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
SC SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 10.753.401/0001-76 Endereço: RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 280, SALA 103, SANTA LUZIA (CACHOEIRA DO CAMPO), OURO PRETO /MG
DATA CREDENCIAMENTO: 15 DE MAIO DE 2026
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
Aos interessados, demais informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F976C9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG

O Exmo. Sr. Epaminondas Pires de Miranda, DD. Prefeito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serro/MG - Edital Nº 01/2026, de Provas objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2026. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico do IBGP www.ibgpconcursos.com.br), no período entre 09h do dia 15 de maio de 2026 e às 16h do dia 26 de maio de 2026, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2026 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Serro, 14 de maio de 2026.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Serro/MG

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C69EB0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 027/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Dr. Fidelcino Viana, localizada na Comunidade de Pedra Redonda e integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serro/MG. Empresa: Construtora Ramos Santiago Ltda, CNPJ: 30.261.488/0001-71, Valor R$: **359.000,00. Homologada.**Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F96ECC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº144/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PUBLICIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº144/2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n. º 18.140.806/0001-40 torna público o extrato do contrato administrativo nº. 144/2026, do Processo Licitatório nº. 45/2026, sob modalidade de dispensa nº. 04.022/2026 realizado com a empresa **ELETRODIESEL TURBO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.404.455/0001-80**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA CRI DE ALTA PRESSÃO DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER, PLACA QUT1256, CHASSI Nº 93YMAF4XELJ037092, ANO/MODELO 2019/2020.**Valor R$ 16.916,90 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), validade do contrato 30 (trinta) dias.

Tapira-MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:0B7A2F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2026 PMTO/SMS/REGULAÇÃO

Objeto: Repasse de recurso financeiro via Termo de Compromisso nº 04/2026 previsto em RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 que define e aprova as regras de financiamento da estratégia de saúde do Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS-MG, e dá outras providências e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.902 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2026, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Prestador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

TEÓFILO OTONI – APAE/TO. Referência: Termo de Compromisso n° 04/2026; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte: 1621. Valor: R$ 24.000,00. Data Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 14/05/2026.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:A3BF66D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2026

Ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 14:00 (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE-NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPÍO DE TEÓFILO OTONI-MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação da seguinte empresa: VLB LEDO FISIOTERAPIA –CNPJ Nº 66.686.011/0001-85 dia 15/05/2026 às 13:30h. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: VLB LEDO FISIOTERAPIA –CNPJ Nº 66.686.011/0001-85, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:30 min. (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A3B176A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação via e-mail, da seguinte empresa Médica no respectivo horário e dia: MIGLIO SOLUÇÕES MEDICAS LTDA-CNPJ Nº 61.584.551/0001-34 do dia 15/05/2026 ás 11:00h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: MIGLIO SOLUÇÕES MEDICAS LTDA-CNPJ Nº 61.584.551/0001-34, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30 min. (quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D56C59D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa: Vinicius Nathan Pitta Rodriguez LTDA –CNPJ nº 63.272.650/0001-06 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 15 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BFADECDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: FGA SANDRA GOMES EFATA LTDA-CNPJ Nº 66.092.972/0001-61 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 15 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
SecretárioMunicipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:CC476424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2026."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2026:

Membros	
1	Fabiana Flores QuaresmaAlves
2	Jhony Felipe Sedlmaier Campos Santos
3	Mirian Batista Silva
4	Hilda Carla Ribeiro da Silva
5	RodrigoWolf da Penha

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 02 de janeiro de 2026.

Teófilo Otoni/MG,15 de maio de 2026.

AIVY ANN ROULT MACEDO DIAS
Secretária Municipal deAssistência Social e Habitação

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B427C29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2026."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art.1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função do gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal deAssistência Social e Habitação para o ano de 2026:

Jonathas Linhares Nascimento

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 02 de janeiro de 2026.

Teófilo Otoni/MG, 15 de maio de 2026.

AIVY ANN ROULT MACEDO DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:90E333AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento da empresa: **HABILITADA**:Vinicius Nathan Pitta Rodriguez LTDA-CNPJ Nº 63.272.650/0001-06 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 15 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2607D145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 047/2026. PROCESSO N.° 0197/2026.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 047/2026. Processo n.° 0197/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de servidor físico dedicado, com manutenção, suporte técnico e garantia onsite, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme a necessidade e especificações descritas neste documento (conta 575852057-4 - cef - fns bloco de financiamento custeio / sus). O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 01/06/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 14 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1D7FE50B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 049/2026. PROCESSO N.° 0229/2026**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 049/2026. Processo n.° 0229/2026. Objeto: Aquisição de insumos para tratamento home care do paciente Gabriel Henrique Souza Candido. Ordem judicial, autos nº 1000892-02.2026.8.13.0693/mg. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/05/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 15 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:29BD16E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2026 PROCESSO Nº. 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº.002/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: CUNHA E SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS., inscrita no CNPJ nº 26.243.742/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa especializada em serviços técnicos de advocacia pelo escritório Cunha e Sousa Sociedade de Advogados, visando ao assessoramento jurídico e à atuação consultiva no Município de Três Marias/MG especialmente na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, em matérias de elevada complexidade jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Administrativo, Licitações, Gestão Pública e correlatas, que demandem conhecimento técnico especializado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) com pagamento mensal no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de dezembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:95E3A477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026**

Objeto: **aquisição de 02 (dois) Caminhão Basculante 0 KM, para atender às demandas de serviços da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGROP do Município de Três Marias – MG, conforme quantitativos e especificações contidas neste Edital e seus anexos**. Pregão Eletrônico 009/2026. Requisições 024,036,037,038/2026. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Nota de autorização de fornecimento nº. 903/2026 e valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Nota de autorização de fornecimento nº. 900/2026.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de março de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:35A607A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 – PROCESSO N.º 082/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO

UNITÁRIO, para o **Aquisição de um trator agrícola 4x4.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/06/2026. Início da Sessão de Lances: 02/06/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE MAIO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:4C97D3AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2025 - CONTRATO N.º 338/2025

Com fundamento no Art. 29, inciso II do Decreto Federal n.º 11.462/2023 c/c art. 49, inciso II do Decreto Municipal n.º 12.179/2022 – Previsão na Cláusula Décima Primeira da Ata firmada, fica rescindida, nesta data, a Ata de Registro de Preços nº 338/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 121/2025, celebrada entre esta municipalidade e a empresa **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, em 19 de novembro de 2025.

Três Pontas, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:DA70A7E9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026, tipo menor preço, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para **Prestação de Serviços de Solda e Torno, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **02 de junho de 2026,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 15 de maio de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5F95EA6D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adesivação em vinil (envelopamento) de 02 (dois) bebedouros móveis da Autarquia, com material resistente a sol e chuva, bem como a confecção de banners institucionais, com impressão em alta qualidade e acabamento adequado,** em favor das empresas**: 49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.233.322/0001-70**, **o item 1,** totalizando um **valor de R$ 1.599,99** (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **LICITPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **65.942.303/0001-79, o item 2**, totalizando um **valor de R$ 352,00.** (trezentos e cinquenta e dois reais), totalizando o **valor global de R$ 1.951,99** (mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 15/05/2026 a 31/12/2026.

Três Pontas – MG, 15 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D5F2587F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas,** em favor da empresa**: BH BOBINAS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o **n.º 24.899.419/0001-95**, **o item 1,** totalizando um **valor de R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais);
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Três Pontas – MG, 15 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4879A5CD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adesivação em vinil (envelopamento) de 02 (dois) bebedouros móveis da Autarquia, com material resistente a sol e chuva, bem como a confecção de banners institucionais, com impressão em alta qualidade e acabamento adequado,** em favor das empresas**: 49.233.322 DOUGLAS DA SILVA LIMA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **49.233.322/0001-70, o item 1**, totalizando um valor de **R$ 1.599,99** (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **LICITPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **65.942.303/0001-79, o item 2**, totalizando um valor de **R$ 352,00.** (trezentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor global de **R$ 1.951,99** (mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Três Pontas – MG, 15 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FF1359BA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e**

eventual aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas, em favor da empresa**: BH BOBINAS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **24.899.419/0001-95, o item 1**, totalizando um valor de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Três Pontas – MG, 15 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F6CF5934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIVEL

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do art.10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº3.423 de 14 de maio de 2026) pela Câmara Municipal e já sancionado.
BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística- Associação Cesta Mágica.
CNPJ – 08.257.167/0001-44
OBJETO PROPOSTO: Promover e viabilizar a realização de competição de futebol amador no município de Tupaciguara, por meio de aplicação de recursos oriundos de termo de fomento, destinados à cobertura de despesas operacionais, técnicas e administrativas, assegurando organização, qualidade e participação da comunidade esportiva local.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 46.830,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.423 de maio de 2026, sendo por finalidade, incentivar o desenvolvimento da prática esportiva no Município, compreendendo o custeio de despesas com arbitragem, contador, aquisição de uniformes para árbitros, bem como a compra de bolas destinadas às equipes participantes.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:0D7BE83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº 226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 44.838.265/0001-39, com sede à Rua Maranhão, nº. 288, bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG, pelo seu representante legal o **Sr. Kaio Cesar Siqueira Correa**, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 124.291.796-95, residente e domiciliado em Divinópolis/MG na Av. Paraná, nº. 1586, Apto 402 bairro São José, CEP 35.501/170, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro e do Valor
2.1 – Fica alterado o valor do contrato administrativo nº. 043/2025, conforme tabela anexa:

Código do Item	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado
403969	ISOSOURCE 1.5 SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR UMA FÓRMULA LIQUIDA DE 1 LITRO, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADESNUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORALE ENTERAL, HIPERCALÓRICA, SEMSACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, MAIOR NECESSIDADECALÓRICA, DIETA COM MAIS CALORIAS, DIETA PARA GANHO DE PES, DIETA LÍQUIDA, DIETADOMICILIAR. ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE CANOLA,TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDI, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE SOJA, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATODE COLINA, CITRATO DE SÓDIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, BETA CAROTENO, TAURINA, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, VITAMINA A, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA K, SULFATODEMANGANES, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B2, IODETODE POTÁSSIO,SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA B12, A´CIDO FÓLICO, ACETATO CRÔMICO, MOLIBDATO DE SÓDIO,ANTIESPUMANTESMONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL URUCUM. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN.	R$ 27,35	R$ 36,89

2.2. O presente reajuste será aplicado ao saldo restante da execução dos serviços a serem executados durante a vigência contratual.
2.3. Fica acrescida a quantia de R$ 20.034,00 (Vinte mil e trinta e quatro reais) ao contrato inicial.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.
Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 13 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Patrícia Ferreira de Melo Alencar
CPF: 033.441.826-76

Tiago Gonçalves Gomes
CPF: 143.068.026.12

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:45844EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 20/05/2027 NOS TERMOS DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:0BFEBD60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 20/05/2027 NOS TERMOS DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:D4769526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2025; INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 1° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 007/2025, Inexibilidade por Credenciamento 004/2025, Processo licitatório 026/2025, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME PREÇOS DA TABELA SUS**. Empresa Credenciada: LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA; Vigência 13/05/2026 a 13/05/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:04D779D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026; PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 003/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, o EXTRATO de Atas n°: 020/2026, 021/2026 e 022/2026 referente ao Processo licitatório n° 025/2026, Pregão Eletrônico por Registro de Preço n° 003/2026. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG. Empresas Vencedoras**: **FERREIRA GONÇALVES PADARIA E CONFEITARIA LTDA** no valor de R$ 116.930,00, **GS VENDASPRO E CONSULTORIA360** no valor de R$ 162.347,00, **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** no valor de R$ 90.370,00. Vigência 23/04/2026 a 23/04/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DE74FEF4

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024; PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO 009/2023; PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados o 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024, Pregão Presencial por Registro de Preço 009/2023, Processo licitatório 047/2023, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NOS PROGRAMAS SIMEC – PAR E OBRAS 2.0, PNAE, PNATE, PDDE E PEJA, BEM COMO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO GEVERNO ESTADUAL NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR – PTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**. Contratada: DATA CONSULTORIA LTDA; Vigência 13/05/2026 a 13/05/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E15B2B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo Licitatório 040/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 020/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **SETE QUEDAS COMERCIO EREPRESENTACOES LTDA – CNPJ 55.502.559/0001-01**, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26

- 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -39 - 40**, VALOR TOTAL R$ 159.371,25 (cento e cinquenta e nove reais trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56,** DOS ITENS 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47**, VALOR TOTAL R$ 26.383,70 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS-MG.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 de maio de 2026.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1F73EC8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 040/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 020/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **SETE QUEDAS COMERCIO EREPRESENTACOES LTDA – CNPJ 55.502.559/0001-01**, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -39 - 40**, VALOR TOTAL R$ 159.371,25 (cento e cinquenta e nove reais trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56,** DOS ITENS 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47**, VALOR TOTAL R$ 26.383,70 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE MAIO DE 2026.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:567DCBFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2026

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 020/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 020/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:00 min do dia 15/05/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS-MG.** Das empresas participantes: SETE QUEDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 55502559000101, ADRIANO FERREIRA DA SILVA - 13660382000121, MINI MERCADO FAVORITO LTDA - 08.319.764/0001-56. Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 1 ao 47, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:44 min, encerrou-se a disputa às 10:21 min, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **SETE QUEDAS COMERCIO EREPRESENTACOES LTDA – CNPJ 55.502.559/0001-01**, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -39 - 40**, VALOR TOTAL R$ 159.371,25 (cento e cinquenta e nove reais trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56,** DOS ITENS 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47**, VALOR TOTAL R$ 26.383,70 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos),** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

UNIÃO DE MINAS-MG, 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:561419C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – CONTRATO 027/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – **LICITATÓRIO PROCESSO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – CONTRATO 027/2026**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **L S GUIMARAES LSG LTDA -59.218.196/0001-38 – VALOR: R$ 108.160,00 (cento e oito mil cento e sessenta reais), item 1**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COLETADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 MT³, SEM TOMBADOR DE CONTAINER, PARA A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**.

UNIÃO DE MINAS, 15 de maio de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:467E293D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 045/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2026- CONTRATO Nº 026/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 045/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2026- CONTRATO Nº 026/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: JOAO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.096.537/0001-75, ITEM: 01 AO 10 – VALOR: R$ 22.955,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO.

UNIÃO DE MINAS, 15 DE MAIO DE 2026.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA* –**
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0B86F1B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 020/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 040/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 020/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **SETE QUEDAS COMERCIO EREPRESENTACOES LTDA – CNPJ 55.502.559/0001-01**, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 -18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -39 - 40**, VALOR TOTAL R$ 159.371,25 (cento e cinquenta e nove reais trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56,** DOS ITENS 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47**, VALOR TOTAL R$ 26.383,70 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE MAIO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2C90A2A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 58/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO– TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃODE MINAS/MG TORNA PÚBLICO1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DAATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: 58/2025,DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAFICHA: (218) – DOTAÇÃO 02.06.02.08.244.0008.2035.3.3.90.30 – FONTE: 2.759.000,ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG E AEMPRESATIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.381.307/0001-33.

UNIÃODE MINAS/MG,15DEMAIODE 2026,

DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C9CB1829

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de substituto da Agente de Contratação e Pregoeiro durante período de férias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios, das contratações diretas e dos pregões eletrônicos no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Dinovan Queiroz de Almeida, integrante da Equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2026, para exercer, em substituição, as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de União de Minas/MG, no período de férias da titular Regina Maria Soares Ferreira, compreendido entre os dias 14 de maio de 2026 e 02 de junho de 2026.

Art. 2º O servidor designado exercerá, durante o período mencionado no art. 1º, todas as atribuições inerentes às funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 01/2026, inclusive a condução de procedimentos licitatórios, contratações diretas e sessões públicas de pregão eletrônico.

Art. 3º Durante o período de substituição, o servidor designado ficará responsável pela prática dos atos necessários ao regular andamento dos certames e procedimentos administrativos correlatos, observadas as competências da autoridade superior e a segregação de funções.

Art. 4º Encerrado o período de substituição, as atribuições retornarão automaticamente à servidora Regina Maria Soares Ferreira.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 13 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:936878AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 003/2026, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de borracharia destinados à frota municipal de Urucuia/MG, abrangendo desmontagem, montagem, remendo e vulcanização de pneus de veículos leves, caminhonetes, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e implementos agrícolas, visando atender as demandas do município de Urucuia. O inicio do recebimento das propostas ocorrerá a partir de 18/05/2026, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço: Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, Rodovia MG 202, km 120,Centro, URUCUIA/MG, ou pelo e-mail: licitação@urucuia.mg.gov.br, e permanecendo aberto por 12 (doze) meses, sendo até 17/05/2027. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Informações

complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia/MG, 15 de maio de 2026.

(A) MAYSA ALVES SOUZA,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:71AB21E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Concorrência eletrônica nº 002/2026, a realizar-se no dia 02/06/2026 ás 08:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB 50 NO DISTRITO DE CAMPO REDONDO, NO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, 20 (VINTE) UNIDADES, PROPOSTA Nº: 39820/2025/M. CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - OPERAÇÃO 1103660-91. DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA EM ANEXO. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:78C238C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 14/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 14/2026 - Processo Licitatório 51/2025 – Pregão Eletrônico 23/2025. Objeto: O REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO do item leite pasteurizado integral longa vida 1l de 4,85(quatro reais e oitenta e cinco centavos) para 6,02 (seis reais e dois centavos), nos termos previstos do art. 124 inc I "d" da Lei 14.133/2021. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 12 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ACC642EF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 104/2026

EXTRATO CONTRATO 104/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 35/2026 – DISPENSA 11/2026 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO; elaborar, atualizar e acompanhar o programa de gerenciamento de riscos - PGR; elaborar, atualizar e acompanhar o laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT – CONTRATADO – ATEMTO-ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Valor do contrato: R$45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 05 de maio de 2027.

Veríssimo/MG, 05 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5957E22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 025/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

PL 025/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026. Adjudico a licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, e homologo à empresa CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA no valor global de R$ 276.003,48.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6670D026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 027/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026

PL 027/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026. Adjudico a licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, e homologo à empresa CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA no valor global de R$ 392.383,03.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C12692E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 028/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

PL 028/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026. Adjudico a licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, e homologo à empresa CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA no valor global de R$ 1.380.304,77.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9574CCD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 030/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

PL Nº 030/2026, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026. CONVOCAÇÃO - INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**. A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a abertura das inscrições para composição da

Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas do certame mencionado, no período de 18/05/2026 até 26/05/2026 das 12h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações ou bem como em conformidade ao edital, localizada na avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6B905ACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 044/2026 – DISPENSA 010/2026 – RATIFICAÇÃO –

Ratifico o processo a empresa CENTRAL TÉCNICA PEÇAS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R$ 351.000,00, visando a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos médico-hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:5144C6D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 065/2025 – P.L. 289/2023 – P.E. 093/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASS EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do contrato de locação de caminhões compactadores de lixo, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, respeitando as documentações apresentadas pelo Protocolo Externo nº 2850/2026. **REEQ.:** De R$ 158,56/hora; Para R$ 268,00/hora. **FDO:** 452.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:21F75664

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 045/2023 – P.L. 008/2023 – P.E. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de instalação e manutenção semafórica, em regime de comodato, em atendimento a Comunicação Interna nº 57/2026 da Secretaria Municipal de Defesa Social, com aplicação de reajuste no percentual de 0,608930% (IGP-M de 04/2026). **VIG:** 12 meses. **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 1.926,60. **VALOR DO CONTR. (REAJ.):** R$ 318.307,32. **FDO:** 477.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DC7C4461

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 875 DE 17 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20, § 2º, II da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais calculados pela última remuneração à servidora à servidora **ANA MARIA DA SILVA HORTA,** CPF 002.975.897-17, matrícula nº 2272-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Vespasiano, 17 de abril de 2026.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:789ED3D3

PROCURADORIA
LEI Nº 3.015/2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO EM PET SHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS, AGROPECUÁRIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES CARTAZES INFORMATIVOS ACERCA DA PROIBIÇÃO DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os pet shops, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, estabelecimentos agropecuários e demais estabelecimentos congêneres, localizados no Município de Vespasiano, obrigados a afixar cartazes informativos, em local visível ao público, contendo mensagem de conscientização sobre a proibição de maus-tratos contra animais.

Art. 2º - O cartaz deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - A frase em destaque: **"MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS É CRIME. DENUNCIE! Telefones: 181 e 190"**.

II - O número de telefone e/ou canais eletrônicos destinados a denúncias, incluindo os do Ministério Público, Polícia Militar de Meio Ambiente e outros órgãos competentes.

Art. 3º - Os cartazes deverão ter dimensões mínimas de 40 cm de largura por 30 cm de altura, confeccionados em material legível e afixados em local de fácil visualização pelos clientes, garantindo amplo acesso às informações.

Art. 4° - A implementação desta Lei não acarretará a criação de despesas para o Município, uma vez que a confecção e afixação dos cartazes ficará sob responsabilidade exclusiva dos estabelecimentos mencionados, não implicando em ônus para a Administração Pública.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, para que os estabelecimentos tenham tempo hábil de adequação às suas disposições.

Art. 6º - Suprimido

Vespasiano, 15 de abril de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:D4B111A9

PROCURADORIA
LEI Nº 3.016/2026

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE ESPAÇOS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica obrigatória a reserva de espaços acessíveis para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida em todos os eventos públicos ou privados realizados no Município de Vespasiano, independentemente de cobrança de ingresso.

Art. 2º - Para os fins desta Lei consideram-se pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida aquelas definidas na legislação federal vigente, especialmente na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Art. 3º - Os espaços reservados deverão:

I - estar localizados em áreas que garantam boa visibilidade do evento;

II - possuir condições adequadas de acesso, circulação e permanência;

III - permitir a acomodação de acompanhantes, quando necessário;

IV - atender às normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Art. 4° - Os organizadores dos eventos deverão assegurar a sinalização adequada dos espaços acessíveis, bem como divulgar previamente a existência desses espaços nos materiais informativos do evento.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, visando à sua efetiva aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 15 de maio de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E2A5C9B8

PROCURADORIA
LEI Nº 3.017/2026

"DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O 'PROJETO SEMENTE DO BEM' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como Utilidade Pública Municipal o PROJETO SEMENTE DO BEM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.696.043/0001-81, com sede na Avenida das Águas, nº 441, Vida Nova, no Município de Vespasiano/MG.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior trata-se de organização privada, sem fins lucrativos, regularmente constituída, que atua no desenvolvimento de ações de interesse público voltadas ao fortalecimento social. Por meio de iniciativas assistenciais, educativas culturais e de inclusão social, o PROJETO SEMENTE DO BEM promove acesso a oportunidades de desenvolvimento humano, formação cidadã, estímulo à convivência comunitária e apoio sócio familiar, contribuindo significativamente para a redução de desigualdades e para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública tem por finalidade reconhecer a relevante contribuição social prestada pela entidade ao Município de Vespasiano.
Art. 3º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicara em quaisquer ônus para a Municipalidade.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 15 de maio de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:B7E57561

PROCURADORIA
LEI Nº 3.021/2026

"DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MISSÃO EBENÉZER DE VESPASIANO - AME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO MISSÃO EBENÉZER DE VESPASIANO - AME",** inscrita no CNPJ/MG nº 42.527.794/0001-96, com sede à Rua Alberto Silva, nº 1.163, Bairro Célvia, CEP: 33.200-580 na Cidade de Vespasiano/MG.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 15 de maio de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:2E502990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 001/2026 EDITAIS Nº 002/2026 E Nº 003/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE VESPASIANO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições dos seguintes editais:

• Edital nº 002/2026 – Cidade Painel – Arte Urbana e Grafite;
• Edital nº 003/2026 – Prêmio Galeria Vespasiano – Artes Visuais

A prorrogação decorre de instabilidade identificada no site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano durante o período de inscrições, circunstância que pode ter comprometido o acesso dos agentes culturais às informações e aos formulários de inscrição.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de inscrições dos Editais nº 002/2026 e nº 003/2026 até o dia **21 de maio de 2026**, às **23h59**.

2. DO ACESSO AOS EDITAIS

2.1. Os editais e seus anexos permanecem disponíveis:
I – no site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano;
II – no Linktree disponibilizado no Instagram oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano;
III – presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano.

3. DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

3.1. O atendimento presencial para acesso aos editais e orientações ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada na Rua Dr. Ary Teixeira, Centro, Vespasiano/MG.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Editais nº 002/2026 e nº 003/2026.
4.2. A presente prorrogação observa os princípios da ampla publicidade, transparência, acessibilidade e democratização do acesso às políticas públicas culturais.

Vespasiano/MG, 14 de maio de 2026.

Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais "Aldir Blanc" –PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:1FEE98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 04/2026 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

ERRATA 04/2026

Referente ao Edital nº 01/2026 – Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a presente ERRATA para retificação do Edital nº 01/2026, publicado em 08/04/2026, conforme segue:

1. Retificação do Item 5.2.1 (do curso preparatório para realização da prova escrita).
Onde se lê:
[...]
- O curso preparatório será realizado conforme estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO II deste Edital), correspondendo a 16 horas/aula, não havendo repetição em nenhuma hipótese das aulas definidas, nas quais serão abordados os seguintes conteúdos:
Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações;
Lei Federal nº 12.696/2012;
Lei 2.494/2014 e suas alterações;
Lei Complementar 096/2026;
Resolução 231/2022 do CONANDA;
Políticas Públicas;
Noções básicas de informática;
Redação;
Instrumento de atuação;

Leia-se:
[...]
- O curso preparatório será realizado conforme estabelecido no CRONOGRAMA (ANEXO II deste Edital), **correspondendo a 11 horas/aula**, não havendo repetição em nenhuma hipótese das aulas definidas, nas quais serão abordados os seguinte conteúdos:
Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações;
Lei Federal nº 12.696/2012;
Lei 2.494/2014 e suas alterações;
Lei Complementar 096/2026;
Resolução 231/2022 do CONANDA;
Políticas Públicas;
Noções básicas de informática;
Redação;
Instrumento de atuação;

2. Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026 e suas respectivas erratas. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano/MG, 14 de maio de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral Organizadora

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:56C038B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREIMEIRA ERRATA / RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PREIMEIRA ERRATA / RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
EDITAL CIDADE PAINEL – ARTE URBANA E GRAFITE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PRÊMIO GALERIA VESPASIANO – ARTES VISUAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA/RETIFICAÇÃO dos editais acima mencionados, em razão das instabilidades verificadas no sítio eletrônico oficial do Município durante o período de inscrições, circunstância que pode ter comprometido o pleno acesso dos agentes culturais às informações e aos formulários de inscrição.

DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

ONDE SE LÊ:

"Período de inscrições até o dia 16 de maio de 2026."

LEIA-SE:

"Período de inscrições até o dia 21 de maio de 2026, às 23h59."

Os demais prazos do cronograma ficam automaticamente prorrogados em 07 (sete) dias corridos, mantendo-se inalterada a data limite final para pagamento prevista originalmente nos editais.

DO ESCLARECIMENTO INTERPRETATIVO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA – EDITAL Nº 002/2026 – CIDADE PAINEL – ARTE URBANA E GRAFITE

ONDE SE LÊ:

"g) 5 (cinco) imagens das obras inscritas, em boa qualidade, acompanhadas das respectivas descrições."

LEIA-SE:

"g) imagem, desenho, esboço ou estudo visual da proposta artística inscrita, acompanhado de breve descrição da obra.

Poderão ainda ser apresentados, de forma complementar e não obrigatória, registros de trabalhos anteriores, portfólio artístico, fotografias, intervenções urbanas, sketches, redes sociais ou materiais equivalentes relacionados à trajetória artística do proponente."

Fica esclarecido que o Edital nº 002/2026 prevê a inscrição e avaliação de 01 (uma) proposta artística por proponente, não sendo obrigatória a apresentação de 05 (cinco) obras distintas para participação no certame.

Permanecem inalteradas as demais disposições dos editais.

Vespasiano/MG, 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais "Aldir Blanc" – PNAB

ANA RITA RESENDE VIANA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:0BF9F021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 13º CHAMADA DE ZELADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 18/05/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: ZELADOR		
13ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 18/05/2026 HORÁRIO: 12H ÀS 14:30 HS		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
283	NÃO	CELMA VIANA DOS SANTOS
284	NÃO	MARIA DE LOURDES DAMASCENO SILVA
285	NÃO	MARILIA PIO SANTOS
286	NÃO	MARIA APARECIDA SILVA ALVES
287	NÃO	ANDREIA BARBOSA
288	NÃO	DEVANEI DOS SANTOS
289	NÃO	NELI FRANCISCA DE MOURA SOUZA
290	NÃO	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA
291	NÃO	LUCILENE AMATO MATEUS
292	NÃO	ANDRESA PALMIERI
293	NÃO	ANDRESA PALMIERI
294	NÃO	VANILDA SANTA RODRIGUE
295	NÃO	FRANCISCA MARTINS DE LISBOA GUERRA
296	NÃO	CELIA PINHEIRO DA SILVA
297	NÃO	LUCIANA LOURDES DE OLIVEIRA
298	NÃO	MARIA DA GLORIA LEMES LIMA
299	NÃO	ELISANGELA MOTA CARMO
300	NÃO	MARLENE BARBOSA RODRIGUES
301	NÃO	ANDREA DIAS PEREIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D0D7264E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PAL 031/2026 CON 003/2026 Aviso de Licitação – Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra CRECHE TIPO II PADRÃO FNDE no Bairro Bela Vista no Município de Virgem da Lapa/MG, a ser executado de acordo com o projeto básico e Convênio nº 979227/2025/FNDE/CAIXA. Adjudicado em 13/05/2026 14:36:53 e Homologado em 13/05/2026 14:37:00 a favor de a favor de FEcon Engenheria e Consultoria CNPJ/MF N. 17 418 277/0001-31. Contrato nº 090/2026 a favor de FEcon Engenheria e Consultoria CNPJ/MF N. 17 418 277/0001-31. Valor total contratado R$ 3.119.999,93 (três milhões cento e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Vigência de 13/05/2026 a 13/05/2027. PAL 032/2026 CON 004/2026 Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a construção de 20 Unidades Habitacionais, na Rua Marcelo Monteiro Penedo, Bairro Alto Paraíso, no município de Virgem da Lapa/MG, pelo programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Convênio nº 992452/2026/MCIDADES/CAIXA. Adjudicado em 07/05/2026 08:08:49 e Homologado em 07/05/2026 08:08:59 a favor de FEcon Engenheria e Consultoria CNPJ/MF N. 17 418 277/0001-31. Contrato nº 085/2026 a favor de FEcon Engenheria e Consultoria CNPJ/MF N. 17 418 277/0001-31. Valor total contratado R$2.518.000,00 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil reais). Vigência de 08/05/2026 a 08/05/2027.PAL 033/2026 CON 005/2026 Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquetes sextavados), com drenagem superficial e sinalização, nos trechos íngremes (morros) das comunidades rurais de Tum Tum e Pega, Município de Virgem da Lapa/MG, conforme Convênio N° 988077/2025 – MIDR. Adjudicado em 12/05/2026 09:09:45 e Homologado em 12/05/2026 09:11:46 a favor de T E T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ/MF N. 23 570 264/0001-86. Contrato nº 086/2026 a favor de T E T CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ/MF N. 23 570 264/0001-86. Valor total contratado R$ 328.960,35 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência de 12/05/2026 a 12/05/2027. PAL 034/2026 CON 006/2026 Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser implantado na Rua Maranhão, s/n, Centro, no município de Virgem da Lapa, conforme Convênio N° 982569/2025. Adjudicado em 14/05/2026 12:31:48 e Homologado em 14/05/2026 12:31:55 a favor de FEcon Engenheria e Consultoria CNPJ/MF N. 17 418 277/0001-31. Contrato nº 094/2026 a favor de FEcon Engenheria e Consultoria CNPJ/MF N. 17 418 277/0001-31. Valor total contratado R$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência de 14/05/2026 a 14/05/2027. Solicitação de Informações - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL. - www.licitardigital.com.br.– Maiores Informações/ e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br -

FLÁVIA SOARES PRIMO -
Pregoeira.

PAULA CIDIANE DE ALMEIDA REIS –
Agente de Contratação.

AVERALDO MOREIRA MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairane Almeida Porto
Código Identificador:6E0A0440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 026/2026. Dispensa de Licitação nº 011/2026. Contrato Administrativo nº 069/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. R P DE SOUZA PECAS ACESSORIOS E SERVIÇOS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS MESMOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES APROPRIADAS DE USO E CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE E EFICIENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE/MG.** Valor Total: R$ 15.055,00. Pagamento: Em até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0005 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0035 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0016.2.0055 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0004.2.0070 – (1.500.000) 07/05/2026.

YTALLO JARDIM DE SOUZA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 07 de maio de 2026.

P / Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:95048377

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 044/2026. Dispensa de Licitação nº 024/2026. Justificativa: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, JÁ COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS/PRODUTOS, DA RETRO SHAMMON 388. Valor Total: R$ 43.360,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0004.2.0070 e 3.3.90.39.00.2.12.01.15.122.0004.2.0070 (1.720.000). 14/05/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DD1B5011

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 033/2026 - CONCEDE FÉRIAS-PRÉMIO EM AFASTAMENTO À SERVIDORA LUCIA FERREIRA LAMIM PACHECO

Portaria n. 033/2026

"CONCEDE FÉRIAS-PRÉMIO EM AFASTAMENTO À SERVIDORA LUCIA FERREIRA LAMIM PACHECO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º 347/2026, no qual a servidora solicita o gozo de 02 (dois) meses de férias-prémio;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Departamento de Pessoal, que confirma o cumprimento do requisito temporal referente ao decénio 2011/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação (Ofício 74/2026-SMEVG), atestando a inexistência de prejuízos ao serviço público e a desnecessidade de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o afastamento de modo a não prejudicar a continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a fruição de férias-prêmio é ato que, embora vinculado ao direito do servidor, submete-se ao juízo de oportunidade da Administração quanto ao período de gozo;

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER** à servidora **LUCIA FERREIRA LAMIM PACHECO**, matrícula n.º 2014, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, o gozo de **02 (dois) meses** de férias-prémio.

Art. 2° O período de afastamento compreenderá os dias **18/05/2026 a 16/07/2026**.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início do afastamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:77437921

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 034/2026 - CONCEDE FÉRIAS-PRÉMIO EM AFASTAMENTO AO SERVIDOR FREDERICO AUGUSTO FERREIRA ALVIM

Portaria n. 034/2026

"CONCEDE FÉRIAS-PRÉMIO EM AFASTAMENTO AO SERVIDOR FREDERICO AUGUSTO FERREIRA ALVIM".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º 356/2026, no qual o servidor solicita o gozo de 02 (dois) meses de férias-prémio;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Departamento de Pessoal, que confirma o cumprimento do requisito temporal referente ao decénio 2013/2023;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação (Ofício 73/2026-SMEVG), atestando a inexistência de prejuízos ao serviço público e a desnecessidade de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o afastamento de modo a não prejudicar a continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a fruição de férias-prêmio é ato que, embora vinculado ao direito do servidor, submete-se ao juízo de oportunidade da Administração quanto ao período de gozo;

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER** ao servidor **FREDERICO AUGUSTRO FERREIRA ALVIM**, matrícula n.º 2455, ocupante do cargo efetivo de Professor de Informática, o gozo de **02 (dois) meses** de férias-prémio.

Art. 2° O período de afastamento compreenderá os dias **20/05/2026 a 18/07/2026**.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início do afastamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:2C775DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato: 82/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA
Valor: R$ 46.000,00
Vigência:: 11/05/2026
Término: 11/05/2027
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 34/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SEPTOPLASTIA (CORREÇÃO DE DESVIO DE SEPTO NASAL), INCLUINDO: HOSPITAL, ANESTESIA, AUXILIAR E MATERIAIS.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 83/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : 65.778.495 FABRICIO HENRIQUE DE AZEVEDO CABRAL
Valor: R$ 87.999,00
Vigência:: 12/05/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 42/2026
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO:
- VEÍCULOS DE LINHA LEVE;
- VEÍCULOS DE LINHA PESADA;
- MÁQUINAS.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 84/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : J F PERES CRIVELLARI
Valor: R$13.200,00
Vigência:: 01/06/2026
Término: 01/06/2027
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 35/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 612026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MARIA RODRIGUES CAMPOS
Valor: R$239.100,00
Vigência:: 12/05/2026
Término: 12/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2026
Objeto da Contratação: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 622026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : FELIPE HENRIQUE DE MORAIS 09303568613
Valor: R$389.700,00
Vigência:: 12/05/2026
Término: 12/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2026
Objeto da Contratação: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 85/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CONSTRUTORA AMERICA BR LTDA

Valor: R$740.092,28
Vigência:: 13/05/2026
Término: 13/05/2027
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº.: 3/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO CRUZEIRO

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 86/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA Contratada : CARVALHO & ROSA LABORATORIO DE ANALISES CLìNICAS LTDA
R$101.055,70
Vigência:: 13/05/2026
Término: 30/07/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 92/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 632026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$292.318,00
Vigência:: 14/05/2026
Término: 14/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2026
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 02)

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 642026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : INDUSTRIA ARTEFATOS F.H.LTDA
Valor: R$259.921,00
Vigência:: 14/05/2026
Término: 14/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2026
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 02)

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 652026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$110.280,00
Vigência:: 14/05/2026
Término: 14/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2026
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 02)

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 662026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$480.730,30
Vigência:: 14/05/2026
Término: 14/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2026
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 02).

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 672026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AGROPECUARIA TERRA & SILVA LTDA
Valor: R$107.730,00
Vigência:: 14/05/2026
Término: 14/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2026
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 02).

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Contrato: 682026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Valor: R$18.000,00
Vigência:: 15/05/2026
Término: 15/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2026
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERIR, ORIENTAR E EXECUTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL, GARANTINDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA NO IEPHA/MG, E A CORRETA APLICAÇÃO DAS LEIS DE INCENTIVO (COMO A LEI 18.030/2009). O SERVIÇO INCLUI, GERALMENTE, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMPAC, INVENTÁRIOS.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 114/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : DROGARIA L & D LTDA
Valor: R$75.000,00
Vigência:: 14/05/2026
Término: 13/05/2027
Licitação: Pregão presencial Nº.: 6/2025
Objeto do Aditivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM DESCONTO NA TABELA CMED, QUE NÃO ESTÃO PADRONIZADOS NA FARMÁCIA POPULAR DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 116/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
Valor: R$60.000,00
Vigência:: 14/05/2026
Término: 13/05/2027
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 33/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATO ENTRE SANTA CASA DE ALFENAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS: CIRURGIAS DE ADENOIDECTOMIA, AMIGDALECTOMIA, SEPTOPLASTIA E ASSISTÊNCIA ANESTÉSICA.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Aditivo: 2 - Contrato: 193/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : R.B.CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$13.132,04
Vigência:: 12/05/2026
Término: 01/01/1800
Licitação: Concorrência Nº.: 4/2025
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY, NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, COM UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 2.000 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 56/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : REGIANE CRISTINA TERRA - ME
Valor: R$26.610,00
Vigência:: 13/05/2026
Término: 01/01/1800
Licitação: Pregão presencial Nº.: 29/2023
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS SOB A DEMANDA, POR MEIO DE PLANEJAMENTO PELOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Alterosa, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DC0DDD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

CONCORRÊNCIA Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 81/2026
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2026 08:55
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO CRUZEIRO

CONTRATADO: CONSTRUTORA AMERICA BR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 740.092,28 (setecentos e quarenta mil e noventa e dois reais, com vinte e oito centavos)

15/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 87/2026
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2026 13:39
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PRODUTOS DE PADARIA), QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA FORNECIMENTO DO CAFÉ DA MANHÃ E TARDE PARA SEUS RESPECTIVOS FUNCIONÁRIOS, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DOS PROJETOS: SECON E CRAS, COMO TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: MARIA RODRIGUES CAMPOS
VALOR DA DESPESA: R$ 239.100,00 (duzentos e trinta e nove mil e cem reais)

CONTRATADO: FELIPE HENRIQUE DE MORAIS 09303568613
VALOR DA DESPESA: R$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)

15/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 92/2026
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2026 14:48
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 02)

CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 292.318,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e dezoito reais)

CONTRATADO: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H.LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 259.921,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e um reais)

CONTRATADO: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 110.280,00 (cento e dez mil e duzentos e oitenta reais)

CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 480.730,30 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e trinta reais, com trinta centavos)

CONTRATADO: AGROPECUARIA TERRA & SILVA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 107.730,00 (cento e sete mil e setecentos e trinta reais)

15/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 95/2026
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2026 09:15
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERIR, ORIENTAR E EXECUTAR AÇÕES DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL, GARANTINDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA NO IEPHA/MG, E A CORRETA APLICAÇÃO DAS LEIS DE INCENTIVO (COMO A LEI 18.030/2009). O SERVIÇO INCLUI, GERALMENTE, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMPAC, INVENTÁRIOS.

CONTRATADO: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

15/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2026

HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026 08:59
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO OXFORD EM RECINTO ONDE FUNCIONA A ACADEMIA DA SAÚDE (PRÓXIMO AO CAEDI – CENTRO ALTEROSENSE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE PROCESSO.

CONTRATADO: 01.842.906 WASHINGTON LUIZ PEREIRA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais)

15/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2026
HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026 13:17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, DO TIPO SCANNER, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS PELO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG.

CONTRATADO: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 746,30 (setecentos e quarenta e seis reais, com trinta centavos)

15/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2026
HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026 15:12
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SEPTOPLASTIA (CORREÇÃO DE DESVIO DE SEPTO NASAL), INCLUINDO: HOSPITAL, ANESTESIA, AUXILIAR E MATERIAIS.

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA
VALOR DA DESPESA: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

15/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 110/2026
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2026 09:14
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG.

CONTRATADO: J F PERES CRIVELLARI
VALOR DA DESPESA: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

15/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:095F2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 17/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório n.º 94/2026
Pregão Presencial n° 17/2026
Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO “TAPA BURACO” EM MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), INCLUINDO LIMPEZA, USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS.

Recorrente:
BRUNO MATIAS PIZA AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, CNPJ nº 28.772.347/0002-52.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da respectiva equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, **torna público** para conhecimento dos interessados que a empresa BRUNO MATIAS PIZA AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 28.772.347/0002-52**,** apresentou **impugnação, tempestivamente,** aos termos do edital referente ao certame em epígrafe, nos seguintes termos:

(.....)
3.1. DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ATRAVÉS DE UM PREGÃO PRESENCIAL (.....)
3.2. Das incompatibilidades do edital e seus anexos – DA UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 10.520/2002 (REVOGADA).(.....)
3.3. Das incompatibilidades do edital e seus anexos – DA EXIGÊNCIA EXCESSIVA E RESTRITIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (....)
3.4. Das incompatibilidades do edital e seus anexos AINDA SOBRE A EXIGÊNCIA EXCESSIVA E RESTRITIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (....)
3.5. Das incompatibilidades do edital e seus anexos – OBRIGATORIEDADE DE PROPOSTA EM PENDRIVE / SOFTWARE ESPECÍFICO. (....)
3.6. Das incompatibilidades do edital e seus anexos – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE “ATÉ 10%” PARA LANCES. (....)
3.7. Das incompatibilidades do edital e seus anexos – PRAZO DE ATENDIMENTO DE 24 HORAS. (....)

A impugnação apresentada será devidamente analisada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e setor técnico/jurídico competente, sendo posteriormente proferida decisão, a qual será publicada pelos meios oficiais.

Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 15 de Maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:22F185ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SUSPENSÃO DE PROCESSO - PREGÃO 17/2026

SUSPENSÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, de 07 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e em

observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, transparência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o recebimento de impugnação ao edital referente ao Processo de Compras nº 94/2026 – Pregão Presencial nº 17/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para operação "tapa-buraco" em massa asfáltica do tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação de massa asfáltica em diversos logradouros do Município.

A impugnação foi apresentada pela empresa BRUNO MATIAS PIZA AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.772.347/0002-52, a qual requer a revisão de cláusulas editalícias, com eventual retificação do instrumento convocatório e reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos da legislação vigente.

Diante da necessidade de análise técnica e jurídica dos apontamentos apresentados, e visando assegurar a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios que regem as contratações públicas, fica SUSPENSA a sessão do referido certame até decisão definitiva acerca da impugnação.

Após a conclusão da análise, caso constatada a necessidade de alterações no edital que impactem na formulação das propostas, será promovida a devida retificação do instrumento convocatório, com posterior republicação e reabertura dos prazos legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados serão devidamente comunicados acerca dos desdobramentos do processo por meio dos canais oficiais de publicação do Município.

Alterosa/MG, 15 de Maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretaria

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:20253D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº026/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do primeiro termo aditivo do contrato Nº026/2025, originado do Processo licitatório Nº035/2025, Dispensa Nº011/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM ÊNFASE NOS RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO VOLTADOS AOS PROGRAMAS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EM ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, TAIS COMO: INVESTSUS, SIGRES E GEICON, CNES E PISO DA ENFERMAGEM, TRANSFEREGOV, RETOMADA DE OBRAS, EMENDAS PARLAMENTARESE BANCASA, CUSTEIO MAC, ATB E VIGILANCIA EM SAÚDE, SAIPS, conforme termo de referência.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: CARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº58.337.886/0001-43.
Representante legal: João Victor Silva Nogueira.
Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 02.06.02 10.122.0010 2.0031 3.3.90.39 – Fonte 500
Valor do aditivo: R$55.080,00(cinquenta e cinco mil e oitenta reais)
Vigência: de 15 de maio de 2026 e finalizando em 15 de maio de 2027
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 15 de maio de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:42087339

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº032/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do primeiro termo aditivo do contrato Nº032/2026, originado do Processo licitatório Nº091/2025, Credenciamento/chamada Pública/Inexigibilidade Nº010/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROPAGANDA AMBULANTE SONORA, COM VEÍCULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E/OU INFORMATIVAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ARAPUÁ/MG, conforme termo de referência.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: RENATO S. RIBEIRO, CNPJ nº10.711.523/0001-08.
Representante legal: Renato Silva Ribeiro.
Secretaria Municipal de Saúde
Valor do aditivo: R$42.770,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta reais)
Vigência: de 11 de maio de 2026 e finalizando em 11 de maio de 2027
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 15 de maio de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:227C299B

CONVENIOS
TERMO DE FOMENTO

Termo de fomento n° 03/2026. Trata-se de celebração de termo de fomento entre o Município de Arapuá/MG e a organização da sociedade civil MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO DE ARAPUÁ – CASA NELSON DA SILVA PEREIRA, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos de emenda impositiva municipal, no valor de R$ 13.250,00, a título de subvenção social, destinados ao custeio das atividades essenciais de acolhimento institucional da Associação Assistencial ao Idoso de Arapuá – Casa Nelson da Silva Pereira, mediante a aquisição de materiais de papelaria, higiene pessoal, material de limpeza e gêneros alimentícios para atendimento das pessoas idosas acolhidas. Os recursos a serem repassados são oriundos de emenda impositiva municipal, de autoria do Vereador Antonio Augusto de Bessa, no valor total de R$ 13.250,00. Dotação orçamentária: Ficha 480, Dotação

02.07.02.08.244.0018.3.3.50.43.00.00, Fonte 01.0500.0000.0000. Total da parceria: R$ 13.250,00. Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

JESSICA FARIA DE OLIVEIRA SOARES.
Gestor da Parceria

Publicado por:
Jessica Faria de Oliveira Soares
Código Identificador:857407EC

CONVENIOS
TERMO DE FOMENTO

Termo de fomento n° 04/2026. Trata-se de celebração de termo de fomento entre o Município de Arapuá/MG e a organização da sociedade civil MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPUÁ/MG - APAA, cujo objeto é custeio de serviços veterinários especializados e despesas operacionais relacionadas ao atendimento, tratamento, recuperação e proteção de animais resgatados pela Associação de Proteção Animal de Arapuá/MG – APAA, incluindo cirurgias, consultas veterinárias, exames clínicos, internações, transporte para atendimento em municípios vizinhos e aquisição de medicamentos veterinários, com repasses de recursos financeiros, no valor de R$ 31.800,00, oriundos de emenda impositiva municipal. Os recursos a serem repassados são oriundos de emenda impositiva municipal, de autoria dos Vereadores Camile Emanuela Marques Silva, Gilson da Cunha Matos e Paulo Henrique Fernandes Ribeiro, no valor total de R$ 31.800,00. Dotação orçamentária: Ficha 490, Dotação 02.08.18.542.050.2.222.3.3.50.41,

Publicado por:
Jessica Faria de Oliveira Soares
Código Identificador:2A2859ED

CONVENIOS
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 05/2026. Trata-se de celebração de termo de fomento entre o Município de Arapuá/MG e a organização da sociedade civil MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ARAPUÁ/MG - APAA, cujo objeto é a aquisição de 01 moto elétrica e 03 caixas grandes de transporte para fortalecimento das atividades de resgate, transporte e proteção animal desenvolvidas pela Associação de Proteção Animal de Arapuá/MG – APAA, com recursos financeiros, no valor de R$ 18.500,00, oriundos de emenda impositiva municipal. Os recursos a serem repassados são oriundos de emenda impositiva municipal, de autoria do Vereador Gilson da Cunha Matos, no valor total de R$ 18.500,00. Dotação orçamentária: Ficha 497, Dotação 02.08.18.542.050.2.222.4.4.50.41, Fonte 01.0500.0000.0000. Total da parceria: R$ 18.500,00. Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

JESSICA FARIA DE OLIVEIRA SOARES.
Gestor da Parceria

Publicado por:
Jessica Faria de Oliveira Soares
Código Identificador:915968E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2025

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 60.359.019 MARCOS DIAS PINHEIRO
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 10/04/2026
Vigência: 11/04/2026 a 10/06/2026
Processo Licitatório: 54/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025; Edital Credenciamento: nº 02/2025, art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Marcos Dias PInheiro - 60.359.019 MARCOS DIAS PINHEIRO

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B2ACDF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 10/04/2026
Vigência: 11/04/2026 a 10/06/2026
Processo Licitatório: 54/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025; Edital Credenciamento: nº 02/2025, art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Jociane Cristina Barbosa do Nascimento - JOCIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO 11387916602.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7E237B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 107/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MARCELO DA SILVA MOREIRA 96167718687.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 10/04/2026
Vigência: 11/04/2026 a 10/06/2026
Processo Licitatório: 54/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025; Edital Credenciamento: nº 02/2025, art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Marcelo da Silva Moreira - MARCELO DA SILVA MOREIRA 96167718687.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:75D23455

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 43.761.177 RAFAEL GOMES DA SILVA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 10/04/2026
Vigência: 11/04/2026 a 10/06/2026
Processo Licitatório: 54/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025; Edital Credenciamento: nº 02/2025, art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Rafael Gomes da Silva - 43.761.177 RAFAEL GOMES DA SILVA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A4AB96DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 110/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 02/2025

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LEANDRO ROBERTO THEZA LOPES 08079867631
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de shows e eventos artísticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 10/04/2026
Vigência: 11/04/2026 a 10/06/2026
Processo Licitatório: 54/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025; Edital Credenciamento: nº 02/2025, art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Leandro Roberto Theza Lopes - LEANDRO ROBERTO THEZA LOPES 08079867631

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4CC61BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 184/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 08/2024

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: INSPECTOR ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado para implantação de projeto de saneamento básico, constituído de rede coletora de efluentes com estações elevatórias e estação de tratamento de efluentes, compreendendo a execução e colocação em operação todo o projeto executivo de construção e operação da rede coletora, suas estações elevatórias e ETE, por mais 09 (nove) meses.
Assinatura: 19/03/2026
Vigência: 20/03/2026 a 19/12/2026
Processo Licitatório: 126/24 – Concorrência Pública: nº 08/2024
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Renato da Fonseca Vasconcellos – INSPECTOR ENGENHARIA EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6BF481DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 58/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 06/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MAGNOTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalar e de fisioterapias da Secretaria Municipal de Saúde por 12 (doze) meses.
Valor: R$ 6.077,80 mensais
Assinatura: 03/04/2026
Vigência: 05/04/2026 a 04/04/2027
Processo Licitatório: 41/2023 – Convite: nº 06/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde
Cristiano Magno Silva do Nascimento - MAGNOTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FBE823A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 65/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 07/2024

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RFN MEDICINA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de realização de atendimento médico especializado em saúde mental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 12.669,00 mensais
Assinatura: 16/04/2026
Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2024 – Pregão Eletrônico: nº 07/2024, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde
Pedro Coutinho Comello – RFN MEDICINA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:10078F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Publicação da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – PROCESSO Nº 40/2026. Julgamento menor preço por ITEM. Objeto: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados de concreto destinados à execução, manutenção e ampliação de obras de infraestrutura urbana e rural no Município de Bela Vista de Minas/MG. Data: até as 09h29min do dia 29/05/2026. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 29/05/2026. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br –

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:DE41012F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 063/2026. Modalidade Dispensa nº 18/2026, "Tipo Menor preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNK, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BICAS/MG**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 20/05/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Processo nº 64/2026. Modalidade Dispensa nº 19/2026, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS/MG**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 20/05/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Processo nº 065/2026. Modalidade Dispensa nº 20/2026, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANHO E TOSA COM FINS MEDICINAIS PARA CANINOS E FELINOS**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 20/05/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Processo nº 66/2026. Modalidade Dispensa nº 21/2026, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RELÓGIO FLORAL DA PRAÇA SÃO JOSÉ**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 20/05/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:137676B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 11 de maio de 2026, **DANÚBIA CRISTINA VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 092.365.276-04, do cargo de **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 185/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 15 de maio de 20266.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E58AE30F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. RETIFICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0169/2025. Processo Licitatório 0055/2025, Concorrência 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO TIPO T1A NO BAIRRO BEIJA FLOR. Fornecedor: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ALMEIDA LTDA. Onde se lê: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000. 000,00 – Quant.: 0,27%; Lê-se: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000. 000,00 – Quant.: 0,0029.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:FB095E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo nº 27/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, Processo Digital nº 3752/2026, Código Verificador: 6433V895. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e Resoluções SES/MG nº 10.268 e 10.088 de 2025. Sessão: 3/06/2026, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Cristina da Costa
Código Identificador:0E8323BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 042/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBORNAL DE LONA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 042/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBORNAL DE LONA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.
O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/05/2026 ao dia 21/05/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBORNAL DE LONA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**", a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é **graciela-licitacao@bordadamata.mg.gov.br** e/ou **licitacao@bordadamata.mg.gov.br** . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 15 de Maio de 2026

MARIA GRACIELA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:23A9137B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
DESCREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO 001/2026 EMPRESA VITAL CARE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – Torna público a todos que possam interessar o DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA Vital Care Ltda, CNPJ: 57.272.669/0001-50– Credenciada no Edital de Processo Licitatório nº 012/2026; Inexigibilidade nº 010/2026; Credenciamento nº 001/2026 - cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O descredenciamento foi realizado em atendimento à solicitação voluntária da empresa. Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 28 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0676CA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
DESCREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026; CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - EMPRESA CLINICA GODOI MOREIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (MG) – Torna público a todos que possam interessar o DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA Clínica Médica Godoi Moreira Ltda, CNPJ: 22.757.475/0001-60 – Credenciada no Edital de Processo Licitatório nº 012/2026; Inexigibilidade nº 010/2026; Credenciamento nº 001/2026 - cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O descredenciamento foi realizado em atendimento à solicitação voluntária da empresa. Mais informações estarão disponíveis no sítio www.bordadamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454900 ou pelo e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br.

Borda da Mata (MG), 15 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:82B7B889

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZACAO E RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para aprimoramento da equipe de saúde do município de Borda da Mata/MG, com foco no monitoramento, acompanhamento e capacitação dos profissionais e da gestão em saúde pública. **CONTRATADA:** RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.872.507/0001-21. **VALOR:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 15 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EBDBCB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0261/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para aprimoramento da equipe de saúde do município de Borda da Mata/MG, com foco no monitoramento, acompanhamento e capacitação dos profissionais e da gestão em saúde pública. **CONTRATADA:** RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.872.507/0001-21. **VALOR:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 236 - 020310 10.122.0001.2062 339039. **ASSINATURA:** 15/05/2026. **VIGÊNCIA:** 15/05/2026 a 15/05/2027.

Borda da Mata – MG, 15 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:28751C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90016/2026
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 29/05/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 13 de maio de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7BB43941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 065/2026 – Pregão Eletrônico nº 028/2026, com certame publicado para o dia 21/05/2026 às 09horas, encontra-se **SUSPENSO,** para análise de pedido de Esclarecimentos apresentado e para possíveis adequações ao Termo de Referências do Edital. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SÁUDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Novo Edital ou Edital retificado ou possíveis erratas serão publicados em momento oportuno. Maiores informações disponíveis no site oficial - www.brazopolis.mg.gov.br ou pelo WhatsApp 35 98421-9093 (somente mensagens por escrito) ou e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 15/05/2026.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:EE74FD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 055/2022, referente ao Processo Licitatório nº 085/2022, entre o município de Brazópolis e a empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 00.455.458/0001-35, com sede a Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Centro, CEP: 37.170-000 Boa Esperança/MG, representado pelo senhor Jackson Tulio Reis, portador do CPF: 053.230.178-13. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 055/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 085/2022, Dispensa nº 027/2022, em função do memorando nº 021/2026 de solicitação, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá o início em 25/05/2026 a 25/05/2027 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. Assinado em 15/05/2026.

Brazópolis 15/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:868E0477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 094/2024, referente ao Processo Licitatório nº 145/2024, entre o município de Brazópolis e a empresa CIS SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.226.028/0001-80, com sede na Rua Coronel Francisco Braz, nº. 185, Sala 302, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Camilo Inácio Medeiros Campos, portador do Registro Geral nº. MG-9.275.663 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.550.256-85. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Clausula Sétima do contrato, aditivando o valor do contrato em e da alteração da clausula quarta, proveniente do Processo Licitatório nº 145/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024 visando incluir aos trabalhos já realizados o Diagnostico de Risco Psicossocial nos termos da NR-01 (GRO), conforme memorando de solicitação nº 018/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, ficando assim: CLAUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS: 4.14 – A empresa deverá fornecer os serviços referentes ao Diagnostico de Risco Psicossocial, nos termos da NR-01 (GRO), mediante a aplicação de instrumento de avaliação, consolidação de dados e emissão de relatório técnico, abrangendo os seguintes serviços: a) Aplicação do diagnostico de risco psicossocial, por meio de questionário/link, aos trabalhadores indicados pelo Contratante; b) Consolidação estatistica e analise dos resultados por setor, função ou grupo, conforme a viabilidade dos dados e a quantidade de respondentes; c) Emissão de relatório técnico contendo os resultados do diagnosticos e recomedações gerais de melhoria (medidas organizadoras); d) Orientação para leitura do relatório e prestação de esclarecimentos técnicos, quando solicitado, por meio de reunião omline ou comunicação formal. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1. O valor do presente Contrato terá a correção do valor em 25% passando o seu valor global para R$ 149.696,28 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), sendo o valor mensal de R$12.474,69 (Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) .Assinado em 15/05/2026.

Brazópolis 15/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5D4A3749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026

PROCEPrefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 083/2026 – Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 08/06/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 15/05/2026.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES **–**
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7B5D1A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **HIGOR COSTA PACHECO** CNPJ sob o nº 57.649.748/0001-37.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 111/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 116/2025, por mais 12 (doze) meses com correção de índice, cujo objeto é a cujo objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para atuar na engenharia de trânsito, com foco em planejamento de melhores condições de trafegabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 27/05/2027.
VALOR: O contrato foi reajustado conforme índice previsto na cláusula 7º (sétima) do contrato original, resultando em percentual de 4,39%, perfazendo o valor mensal de R$ 3.340,53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:798380D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-MATERIAIS DE EXPEDIENTE-PREGÃO 13-2026

Ata de Registro de Preços Nº44/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº45/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº46/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº47/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: D. F. ASTOLPHO - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços Nº48/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: RODRIGO TONELOTTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços Nº49/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: H.A DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços Nº50/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº51/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº52/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº53/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: VERTICE LICITA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº54/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: 50.559.920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços Nº55/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços Nº56/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços Nº57/2026- Processo Licitatório nº 121/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026
Partes: D.A.N. FERNANDES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, prevista para a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:C8A416A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 81/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 81/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 30/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG, MEDIANTE **CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO**, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Fazenda, deste município, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 02 de junho de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:EEFD5C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 109/2026

> "Institui a Comissão de Seleção Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos para compor parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública.

Comissão de Seleção:
- Nair de Moura Quintino da Silva
- Débora Baltar da Silva Vieira
- Franciele Dandolini Oliveira Moreira
- Aline Cristiane de Oliveira

- Leandro Fabrício da Rosa
- Lara de Oliveira Porfírio Foronda
- Isabella Cristina de Godoi

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito dos processos administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 075/2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C72E1B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
Processo Adm: Nº 036/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Governo e Planejamento.

Empresas vencedoras valor total: R$ 25.043,88(vinte e cinco mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos):**VILGER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**(21297776000195) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 24.564,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).**LICITAPRO CONSULTORIA LTDA**(60342095000153) com o lote: 1 no valor total de R$ 479,88 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 15 de maio de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:A6358735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 15 05 2026

PAL 114/2026 – Inexigibilidade 019/2026 – CREDENCIAMENTO EXAMES CARDIOLOGICOS – Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas na prestação de serviços de exames cardiológicos, a serem realizados no Centro Cardiológico do Município de Cambuquira/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS). Data para início do credenciamento 18.05.2026 às 08:00h.

Dannyllo Costa Lucas – Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 15/05/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:593441DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 15 05 2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

PAL 113/2026 – Pregão Eletrônico 063/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRAÇÃO** – Aquisição de materiais de construção e adubo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Ata de Registro de Preço.** Data para apresentação das propostas, até: 01.06.2026 às 08:59h. Sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Cleverson Ricardo Gonçalves – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Cambuquira, 15/05/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:FC194D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE ADITIVO – Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm: Nº 048/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação do contrato 194/2025 da empresa **MARISSA PIERROTTI (Pousada Realiza)** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°12.473.902/0001-24 em 12 (doze) meses. PERÍODO: 10/05/2026 a 09/05/2027. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de hotelaria/hospedagem, por meio de REGISTRO DE PREÇOS a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura. Valor total: R$ 37.450,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). *Secretária responsável: Thais Garotti Lopes.*

Cambuquira, 14 de maio de 2026.

THAIS GAROTTI LOPES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:7A334148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2026

Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria de Assistência Social, com recurso da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, indicação nº 162375.

ENCONTRA-SE ANEXO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMBUQUIRA NA ABA "LICITAÇÕES", ÍNTEGRA DO TERMO DE SUSPENSÃO.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:611F09E4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Pregão Eletrônico 062/2026 PAL 112/2026 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens de cama, mesa e banho, destinados à estruturação e manutenção do Abrigo Municipal, visando garantir condições adequadas de acolhimento, conforto, higiene e dignidade aos usuários do serviço.

Data e horário da sessão: 29/05/2026 às 9h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 29/05/2026 às 08h:59min. Prazo

GUILHERME POMPEU GONÇALVES -
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:379B1A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 105/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, conforme as especificações descritas no Termo de Referência. Abertura: 27 de maio de 2026. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 15 de Maio de 2026.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:479E335F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 053/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2° Termo Aditivo ao Contrato n.° 053/2024**. **Processo Licitatório n.º 202/2023**, **Inexigibilidade por Credenciamento n.° 009/2023**. **OBJETO:** Contratação para credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios pactuados, para realização para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial em citologia, do SUS – SIGTAP, subgrupo 03 - diagnóstico por anatomia citopatológica. **CONTRATADO: LABORVIDA S/C LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.° **00.553.450/0001-01**. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, a partir de 13 de junho 2026, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)** , sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 1.541/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/04/2026.

Carmo do Paranaíba, 30 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8E9AB282

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **Registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual, nos termos das planilhas anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** DATA DA SESSÃO: 28 de maio de 2026, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4D9363B7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 010/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, cujo objeto é a **seleção de propostas visando a aquisição de grelhas de concreto armado para bueiros e vigas de concreto armado pré-moldadas para mata-burros, destinadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município de Carmo do Paranaíba - MG, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 18 de Maio de 2026. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08:59 horas do dia 21 de Maio de 2026, quando se iniciará a disputa por lances. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** Sítio eletrônico: www.licitanet.com.br . **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 15 de Maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AC297EF8

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para reconstrução da infraestrutura pública no Município de Carmo do Paranaíba/MG, especificamente, da ponte sobre o Córrego Lava Pés, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** DATA DA SESSÃO: **24 de Junho de 2026, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de Maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:026FE299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 050/2026
Processo nº. 046/2026
Inexigibilidade Credenciamento Chamamento Público n. 013/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (PSICÓLOGO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ÍSIS SENRA CARVALHO. CPF: 111.231.557-80

Representante Legal: Ísis Senra Carvalho

Valor: R$ 37.476,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)/ano.
Para uma estimativa de 100 consultas mensais à R$ 31,23/consulta.

Assinatura: 13 de maio de 2026.

Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027.

Chiador – MG, 13 de maio de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F6EF84A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima informado, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, IMPRESSORAS, MOBILIÁRIO, SMARTPHONE E PERSIANA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** *Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00 hs do dia 18/05/2026, às 08:00 hs do dia 29/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:01 hs do dia 29/05/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.* Informações Tel. (32) 8407-3499. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://www.chiador.mg.gov.br. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6DA51BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 061/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de comunicação, compreendendo a produção, redação, edição e divulgação de conteúdos informativos de interesse público, incluindo elaboração de textos, materiais gráficos e audiovisuais, cobertura de atos oficiais, bem como gestão e atualização dos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR ESTIMADO: R$ 64.913,52 (sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:19/05/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ: 22/05/2026, ÀS 007H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 22/05/2026 ÀS 08H:00 ÀS 14H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:E339B60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 75/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 083/2025

Nº do Termo Aditivo:3º (TERCEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Processo Licitatório: nº 75/2025

Forma de Contratação: Concorrência nº 001/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 26.048.484/0001-32

Objeto: O objeto do presente instrumento é **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO** do contrato, este que faz-se necessaria para dar continuidade da obra em virtude ao atraso na análise do processo licitatório para liberação do início da obra: Reforma CRAS.

Data de Assinatura:13/05/2026

Coimbra-MG, 13 de maio de 2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:5833E876

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS PROCESSO Nº 61/2025 & Nº 22/2026

TERCEIRO E OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO DECRÉSCIMO AOS PROCESSOS Nº 061/2025 & 022/2026

Nº do Termo Aditivo: 8º (OITAVO) E 3º(TERCEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: DECRÉCISMO (equilíbrio financeiro)

Processo Administrativo nº 061/2025 & 022/2026

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 025/2025 Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: nº 18.132.464/0001-17

Contratados: POSTO TEIXEIRA DE COIMBRA LTDA - CNPJ: nº **601.742.80/0001-86**

OBJETO: - A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro das Ata's de Registro de Preços, em face da variação de custo decorrente, em caminhos gerais, de eventos imprevisíveis de consequências imprevisíveis. A administração não reune forças para compelir terceiros operarem em prejuizo ou sem lucro. Então, deve-se proceder á revisão se as condiçoes da epoca da prorposta são alteradas.

REAJUSTE: **Item 2(diesel s500) sofreu decréscimo no seu valor unit. atual de R$ 5,73, valor concedido R$ 1,24, tendo como valor unit. final R$ 6,97.**

Item 3(diesel s10) sofre um decréscimo no valor unit. Atual de R$ 7,69 , valor concedido R$ -0,61, tendo como valor unit. Final R$ 7,08.
Data de Assinatura: 30/04/2026

Coimbra, MG 15 de maio de 2026

DOUGLAS CASSIO DE FREITA
Chefe de Trasporte

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:A9EDEE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº47/2026, Processo nº 52/2026, Concorrência 03/2026. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa LAAF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 60.190.217/0001-33. Objetivo: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde "DR JOSÉ ROBERTO PEREIRA", localizada na Praça da Saúde, nº100, Centro, Conceição das Pedras,incluindo o fornecimento de material,equipamentos e mão de obra,empreitada global, bem como memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro,BDI, e projeto constantes do ANEXO I e II do presente Edital. Valor de 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Vigência 14/05/2026 a 31/12/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:2148BD02

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 56/2025, Processo Administrativo nº56/2025, Pregão Presencial Nº21/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **MDM CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.784.181/0001-04**. Objetivo- Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentícia hortifruti para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em razão da majoração dos preços do produto fica realinhado: item 14 – cenoura unidade-KG de R$ 5,40 para R$ 8,29.

Conceição das Pedras ,15 de maio de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0A53B456

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 79/2025, Processo Administrativo nº75/2025, Pregão Presencial Nº31/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa

MDM CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.784.181/0001-04**. Objetivo- REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PO DE CAFÉ, CARNES, PAPEL TOALHA E ESPONJA DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MGG. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em razão da majoração dos preços do produto fica realinhado: item 01 – carne moída - unidade-KG de R$ 37,50 para R$ 42,00.

Conceição das Pedras ,15 de maio de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:9F27644A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Terrmo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 82/2025,Processo Administrativo nº86/2025, Pregão Presencial Nº37/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa **MDM CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.784.181/0001-04**. Objetivo- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em razão da majoração dos preços do produto fica realinhado: item 01 – carne bovina de pedaço-unidade-KG de R$ 36,00 para R$42,00.

Conceição das Pedras ,15 de maio de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:FCFA711F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº005/2026

CONVÊNIODECOOPERAÇÃOMÚTUANº005/2026. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONFINS/MG E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS FISCALIZAÇÃO DE DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E COMBATE AO TRANSPORTE CLANDESTINO REMUNERADO DE PASSAGEIROS NAS VIAS URBANAS MUNICIPAIS SITUADAS NO ENTORNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES, NAFORMAABAIXO. O MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.006.232/0001-10, com sede administrativa na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF nº ***.447.096-**, RG MG-1.7****0, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE CONFINS; e O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede administrativa na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF nº ***.061.846-**, RG 7***5, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA; CONSIDERANDOo disposto nos arts. 18, 23, inciso XII, art. 30, incisos I, II e V, e 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram a autonomia municipal, a competência comum para estabelecimento e implantação de política de educação para segurança do trânsito, bem como a gestão associada de serviços públicos mediante cooperação entre entes federados.

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:599C780C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 DISPENSA Nº 09/2023

Aos 31/03/2026, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - SANTA RITA em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, SEBASTIAO AIRTON DE CARVALHO., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 41.159.784/0001-82, sediada na **AV CONEGO FRANCISCO**, 1074, Bairro: CENTRO, CORDISLANDIA - MG, CEP **37.498-000**. resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO DE BOVINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MEIO AMBIENTE E DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA.

Vigência

a vigência do CONTRATO Nº 24/2023, com início em **31/03/2026 e vencimento em 30/03/2027**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:A48CA87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo n° 01 do contrato N° 059/2025. PROCESSO N° 052/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: **M & M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA LANÇAMENTOS DE SOLICITAÇÕES CEMIG NO MUNICIPIO DE DIVINOLÃNDIA DE MINAS-MG. Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027.

Divinolândia de Minas – MG, 15 de maio de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:47457A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo n° 02 do contrato N° 013/2025. PROCESSO N° 014/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: **ADEMAR GONÇALVES**. Objeto da Licitação: **Locação de imóvel para secretaria Municipal de Saúde em Divinolândia de Minas**. Vigência: 13/05/2026 a 31/12/2026.

Divinolândia de Minas – MG, 15 de maio de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:89A1C765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo Licitatório nº 052/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GRADIL, GRUPO GERADOR, BARRACAS, TENDAS E OUTROS), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/MG.** O prefeito Municipal de Divinolândia de Minas, no uso de suas atribuições legais, por razões de ilegalidade de ofício, com fundamentos no parecer jurídico emitido pela procuradoria do Município e nos termos do art. 71, inc.II, da lei Federal n° 14.133/21 comunica a quem interessar a revogação do processo supracitado n° 052/2026. Contato: (33) 3414-1639. E-mail: licitacao@divinolandia.mg.gov.br

Divinolândia de Minas/MG, 15 de maio de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:9EFC45DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 10/2026

ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. O Município de Dores de Campos/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a adequação do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 32/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando exclusivamente a adequação da distribuição dos itens destinados à cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ficando os referidos itens realocados para os lotes 11 a 17. Esclarece-se que a presente adequação não altera valores estimados, critérios de julgamento, condições de participação ou demais disposições estabelecidas no edital, permanecendo inalterada a data de realização da sessão pública, designada para o dia 21/05/2026, às 09h00min, conforme originalmente prevista.

Dores de Campos, 15 de maio de 2026.

***MARIANA CARNAÚBA PEDROSA* –**
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:E79C7DA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 33/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026: Registro de Preço para eventual e futura a contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica, para manutenção corretiva e preventiva em veículos leves, pesados e de máquinas à diesel, pertencentes a frota do município de Dores de Campos - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão Pública será às 14h00 do dia 02/06/2026. Os interessados poderão retirar o edital nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitacaodc@doresdecampos.mg.gov.br.

Dores de Campos, 18 de maio de 2026.

***PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:6DEA6914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EDITAL DE LEILÃO

Leiloeiro Jonas G. Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público LEILÃO ONLINE através do site www.jonasleiloeiro.com.br em 10/06/2026 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos e máquina. Local de visitação:Parque de Exposições- Ás margens da BR 356, saída para Muriaé/MG. Período de visitação: 01 a 03 e de 08 a 09 de junho de 2026, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Caso não haja venda na data acima, fica designada a data de 23/06/2026, a partir das 13:00 horas O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone **0800 242 2218**.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F830C128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026, na data de 01/06/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 057/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras serradas, visando atender a demanda do município de Ervália/MG. Os produtos serão entregues de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br nos prazos legais. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 15/05/2026.

***JOSÉ MAURO GODINHO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E77BE118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 027/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026, na data de 28/05/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 058/2026, Registro de Preço nº 021/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral conforme descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e abastecimento de cantina de todos as Secretarias conforme necessidade. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 15/05/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4720E92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ERVÁLIA/MG, 12 DE MAIO DE 2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026. OBJETO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CABIMENTO ALÍNEA "D" INCISO I DO ART. 165 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-22, com sede na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Mauro Godinho, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos, a revogação do Processo Licitatório nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, Registro de Preço nº 002/2026, o que se faz pelos seguintes fatos e fundamentos:
De início, insta ressaltar que o município instaurou regular processo licitatório nº 005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino.

O processo ocorreu na data de 29/01/2026 o qual contou com a participação das seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ	ME
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57564681000138	SIM
AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	38749487000182	NÃO
AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	66476052000147	NÃO
B W COFFE LTDA	51180559000181	SIM
BSM ATACADISTA LTDA	15081696000103	NÃO
CLAUDIO FARIA FIALHO - ME	38704565000122	SIM
COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE LTDA	36958127000165	SIM
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40223106000179	SIM
FORNECE + ECOMERCE LTDA	59345113000171	SIM
GHF HORTIFRUTI LTDA	37366367000133	SIM
JC TEIXEIRA & CIA LTDA	41737131000133	SIM
JOSIANE ROSA LOPES	48567130000137	SIM
LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO	19241974000195	SIM
MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA	47417807000198	SIM
MERCADO DO ZINHO EIRELI	16823819000199	SIM
PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	52139016000183	SIM
TF COMPANY LTDA	44121677000153	SIM

Dito isso, após a conclusão do processo, foi firmado ata de registro de nº 05, na data de 25/02/2026, com as referidas empresas vencedoras, quais sejam: **JC TEIXEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.127/0001-65 no valor de R$ 1.333.766,75 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **MERCADO DO ZINHO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.823.819/0001-99 no valor total de R$ 1.346.365,00 (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais); e **COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.127/0001-65, no valor total de R$ 30.636,00 (trinta mil e seiscentos e trinta e seis reais).
Ocorre que o município vem enfrentando dificuldades no fornecimento dos itens vencidos pela empresa **MERCADO DO ZINHO EIRELI – ME,** a qual chegou a encaminhar uma série de notas fiscais, solicitando reajuste de preços para fins de regularizar o fornecimento dos itens.
Entretando, analisando os autos do processo, verifico que houve falha na condução do processo a fim de apurar a exequibilidade dos preços ofertados, tendo em vista que houve descontos elevados em diversos itens, como por exemplo o item 01 com desconto de 52,35%, item 2 com desconto de 57,35%, item 3 com desconto de 74,14%, item 7 com desconto de 73,06%, item 9 com desconto de 68,34%, item 13 com desconto de R$ 59,86%, item 19 com desconto de 63,53%, item 24 com desconto de 57,77%, item 69 com desconto de 91,55%, dentre outros itens com descontos semelhantes.
Desta forma, o município falhou ao aceitar descontos exorbitantes sem, contudo, apurar a exequibilidade dos preços ofertados conforme preceitua o inciso III do art. 11 c/c inciso III do art. 59, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, o que vem gerando sérios transtornos ao município, como atrasos na entrega e pedidos de reequilíbrio de preço desarrazoados.
Diante dos fatos e fundamentos ora ventilados, da inobservância por parte da Agente de Contratação quanto aos preços manifestamente inexequíveis apresentados em sessão pública, e, visando evitar maiores transtornos como por exemplo, atrasos e desabastecimentos de gêneros alimentícios para a merenda escolar, determino a revogação do processo licitatório nº 005/2026, pregão eletrônico nº 003/2026, registro de preço nº 002/2026, o que faço nos termos do inciso III do art. 11, c/c inciso II e § 2º do art. 71, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurado às empresas **JC TEIXEIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.127/0001-65; **MERCADO DO ZINHO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.823.819/0001-99; e **COMERCIAL LOURENÇO ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.127/0001-65, o direito de receber todos os valores ainda pendentes de pagamentos referentes às entregas efetivamente realizadas até esta data de 12/05/2026, notadamente quanto aos empenhos e notas fiscais emitidas, ficando desde já, suspenso todos os pedidos emitidos e pendentes de entrega.
Fica assegurado o direito de contraditório e ampla defesa à todos os licitantes pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato.

Por fim, determino a elaboração de novo processo licitatório, escoimado dos vícios ora detectados.

Ervália/MG, 12 de maio de 2026.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E7FBA8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG EDITAL Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026

RETIFICAÇÃO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 001, de 11 de maio de 2026, nos termos a seguir:

Fica retificado o subitem 1.2 do Edital nº 001/2026**.**

ONDE SE LÊ:
1.2 O Regime Jurídico dos candidatos aprovados e contratados será o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
LEIA-SE:
1.2 O Regime Jurídico dos candidatos aprovados e contratados será o estatutário, previsto na Lei Municipal nº 874, de 22 de março de 2002.
O Edital nº 001/2026 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eugenópolis/MG, 15 de maio de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJAO:00174501609
Assinado de forma digital por JUAREZ LUIZBREIJAO:00174501609
Dados: 2026.05.15 13:57:13 -03'00'

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:977E7CD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 030/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC 2023, LEI FEDERAL 14399/2022 E PORTARIA MINC N° 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: RM CULTURAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.052.351/0001-56 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 4.900,00 – PRAZO DO CONTRATO: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:54DB7B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de preços decorrente do Processo Licitatório n.º 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.***.***-68, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000
CONTRATADA:
M & E SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 18.258.894/0001-80, com sede a Rua Juscelino Aarão, nº 25, Centro, na cidade de Malacacheta/MG, neste ato representada pela Sra. Emilye Anízia de Oliveira Alves, portadora do CPF nº. 110.***.***-01, Residente e domiciliado a Rua Cassiano Terra, n.º 2080, Centro, na cidade de Malacacheta/MG.
As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 044/2025**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 044/2025, com fundamento no **art. 137, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. A presente alteração se justifica pela ocorrência de **fato imprevisível** ou **de consequências imprevisíveis** que impactou de forma significativa os custos da contratação, restabelecendo as condições iniciais da proposta.
2.2. A Contratada apresentou a documentação comprobatória do impacto financeiro decorrente do evento, que resultou no desequilíbrio, conforme demonstrativo analítico e parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 013/2025. A análise da Contratante concluiu pela pertinência e legalidade do pedido, devidamente justificada no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS PREÇOS
3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, os preços dos itens da Ata de Registro de Preços passam a vigorar conforme a nova tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT REGISTRADO R$	NOVO PREÇO REGISTRADO R$
065	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3,90	5,50

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 044/2025 e nos demais documentos que a integram, que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Franciscópolis, 15 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	*EMILYE ANÍZIA DE OLIVEIRA ALVES*
Prefeito Municipal	M & E Supermercado LTDA
Órgão Gerenciador Da Ata	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Laiane Ferreira Dias	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 141.***.***-00	CPF 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:ABF47F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS E AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.
Processo nº. 56/2026, Credenciamento nº. 06/2026, Inexigibilidade nº 16/2026. Objeto: credenciamento para contratação de clínica especializada em tratamento para dependentes químicos, com internação voluntária, involuntária ou compulsória pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 01/06/2026 às 9h.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 66/2026, Dispensa Eletrônica nº 06/2026. Objeto: Locação emergencial de ventilador pulmonar em atendimento a paciente que se encontra dependente de ventilação mecânica contínua. Valor da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:B94C43D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.
CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA.
REGISTRO DE PREÇOS NACIONAL- RPN PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.
VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 17/12/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$497.152,49 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025.
ASSINARAM: MUNICIPIO DE IPIAÇU E REPRESENTANTE DA EMPRESA IVG BRASIL LTDA. [36.519.422/0001-15].

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:23E7EF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por termodestruição e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 014/2026, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamentada pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 08 de junho de 2026, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 15 de maio de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:A8012686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2026

Modalidade: PREGÃO ELETÔNICO Nº. 02/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Lorena Rodrigues Rocha Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2026.

Contratado: DENTAL MARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.222.369/0001-13, COM SEDE NA RUA ERÊ, Nº 34, SALA 304, BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP. 30411-052.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 9.337,22 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2026.

Contratado: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.223.526/0001-06, COM SEDE NA RUA RUDI HORST, 34, SALA 11, CENTRO, IPORA DO OESTE/SC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 6.676,00 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2026.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.199.015/0001-44, COM SEDE NA AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 307, BAIRRO HORTO, IPATINGA/MG, CEP. 35160-294.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 6.468,62 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2026.

Contratado: EDILSON APARECIDO DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.651.175/0001-15, COM SEDE NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 137, LOJA B, BAIRRO CANAAN, JUATUBA/MG, CEP. 35.675-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 9.757,12 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2026.

Contratado: F V P COELHO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.294.192/0001-80, COM SEDE NA RUA JOSE ROSA DE LIMA VIANA, Nº 99, BAIRRO BARRO BRANCO, SERICITA - MG, CEP. 35.368-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 6.994,70 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2026.

Contratado: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, com sede à Avenida Maripá, 5457, Sala 2, Centro, Toledo/PR, CEP. 85.901-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 3.314,58 (três mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073 /2026.

Contratado: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 52.165.681/0001-41, COM SEDE À RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, Nº 173, BAIRRO SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS/MG, CEP. 35.703-219.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 5.226,80 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2026.

Contratado: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.820.255/0001-10, COM SEDE À RUA DOUTOR LISÍMACO FERREIRA DA COSTA, Nº 225, SALA 01, BAIRRO RECREIO, LONDRINA/PR, CEP. 86025-090.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 3.922,26 (três mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2026.

Contratado: SUTCARE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 61.771.120/0001-87, COM SEDE À AVENIDA DOUTOR JORGE TIBIRICA, Nº 465, CENTRO, MOGI MIRIM/SP, CEP. 13800-151.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 1.330,00 (hum mil trezentos e trinta reais).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2026.

Contratado: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.088.993/0001-11, COM SEDE À RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 78, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CURITIBA/PR, CEP. 80510-240.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº. 030/2026 – Pregão Eletônico nº. 02/2026 – Registro de Preços nº. 01/2026.

Vigência: 14/05/2026 à 13/05/2027.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Lassance, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2026.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1AB6459C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 951/2026

LEI MUNICIPAL Nº 951/2026

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal de Leandro Ferreira - Autoriza Permuta Bem Público - Pagamento Diferença - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, fica autorizado a promover permuta dos seguintes imóveis que integram o patrimônio público municipal, conforme se apurar em processo licitatório:

I – Imóvel urbano, espécie lote de terreno, localizado na Rua José Camilo S/N, lote 06 da quadra 03 do Bairro Santo Antônio, neste Município, com área total de 1.572,06 m² (Um mil e quinhentos e setenta e dois metros e seis centímetros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.

II – Imóvel urbano, espécie lote de terreno, localizado na Rua Vigilato Batista da Silva, na quadra 06 (Seis) do Bairro Bartolomeu Maria dos Santos, neste Município, com área total de 300 m² (Trezentos metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui, sob matrícula nº 46.195.

Parágrafo Único. Os imóveis descritos neste artigo deverão estar devidamente registrados no respectivo Cartório de Registro de Imóveis na forma legal.

Art. 2º - Os imóveis descritos nos incisos I e II do art. 1º desta lei passam a integrar o patrimônio público municipal desafetados, compondo os bens de uso dominial para todos os fins de direito.

Art. 3º - A permuta de que trata esta Lei é realizada com particular, mediante recebimento, pelo Município, de um terreno rural com área de 30.000 m² (Trinta mil metros quadrados), parte do imóvel objeto da matrícula nº 48.993 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.

Art. 4º - A operação de permuta será formalizada com pagamento de torna correspondente à diferença de valores entre os imóveis permutados, conforme apuração em prévia avaliação realizada por comissão técnica designada pelo Poder Executivo ou por profissional habilitado.

Art. 5º - A permuta autorizada por esta Lei dever atender ao interesse público devidamente justificado, observado na legislação vigente, sobretudo o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e regular procedimento licitatório, especialmente quanto:

I – À avaliação prévia dos imóveis sob permuta.

II – À justificativa de adequação técnica para a Administração Pública.

III – À observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º - As despesas relativas à lavratura de escritura pública e o registro imobiliário far-se-á às expensas de cada parte em relação ao imóvel recebido em permuta, conforme definido em instrumento de escritura pública.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 15 de Maio de 2026

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:6A125D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026

A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 - Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 042/2026, Pregão Eletrônico nº. 018/2026, Registro de Preço nº. 016/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual para Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Luisburgo/MG, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II). FORNECEDOR CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.000.731/0001-85, com o valor de R$ 293.331,50 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado pela Secretária Municipal de Administração Poliana De Souza Martins Portilho. Vigência da Ata: O objeto deste contrato terá vigência de 12 meses, sendo de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027.

Luisburgo/MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:0D3B730A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 46/2026:
1 – PROCESSO 91/2026 - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço execução de divisórias internas no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI do Município de Luminárias, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinadas à adequação e compartimentação dos ambientes de repouso das novas salas do Berçário.
2 – Contratada: **65.610.540 JULIO CESAR ESTEVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ: 65.610.540/0001-32.
3 -Vigência: de 15/05/2026 e 14/05/2027.

Este extrato foi publicado no site no dia 15 de maio de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D6870A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-

000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.450.928/0001-21, com sede na Rua José Hilário, nº295, Bairro: Santa Efigênia, na Cidade de Lavras/MG, CEP:37.206-703, representada neste ato pelo Sra. Andreia Aparecida Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 041.xxx.xxx-52, portadora da cédula de identidade MG-11.xxx.388 PC/MG**, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 070/2025, a partir do dia 5 de maiode 2026e término previsto para 4 de maiode 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A renovação da ata que tem por objetoo"registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toldos com instalação para atendimento da Secretaria de Saúde da administração púbica de Luminárias - MG", justifica-se para garantir a continuidade do fornecimento/instalação do produtosupracitado tendo em vista a necessidade e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra dentro do valor de mercado diante da manutenção do valor constante na ata de registro de preços 070/2025 pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 4de maiode 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

ANDREIA APARECIDA SANTOS
Minas Empreendimentos e CorretagensLTDA-ME

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E716BF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 092 - DISPENSA PRESENCIAL 25/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de revisão veicular obrigatória de 20.000 km, conforme exigência da garantia de fábrica, do veiculo SPIN 18L AT LTZ, placa TXK6A70, pertencente à frota do município de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso IV, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA**.**
CNPJ: 24.344.495/0001-34.
Valor: R$3.766,14 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 092/2026– Dispensa nº 25/2026, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa especializada para a execução de revisão veicular obrigatória de 20.000 km, conforme exigência da garantia de fábrica, do veiculo SPIN 18L AT LTZ, placa TXK6A70, pertencente à frota do município de Luminárias/MG."

Luminárias, 08 de maio de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

Este Extrato Foi Pubicado no Site e no Mural em 08/05/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5A2F0AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
AVISO DE ERRATA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ERRATA / RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
OBJETO: Aquisição de Luminárias de LED para a Rede de Iluminação Pública do Município de Miraí/MG.
FUNDAMENTAÇÃO: O Município de Miraí, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 4/2025, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 55, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que o Edital de Licitação nº 17/2026 foi retificado.
ALTERAÇÃO PROMOVIDA: Inclusão da Seção 8-A ao Edital, estabelecendo expressamente os documentos exigidos para habilitação, nas seguintes categorias:
(i) **Habilitação Jurídica:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado no órgão competente, conforme tipo societário, com objeto compatível com o objeto licitado;
(ii) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** CNPJ; inscrição estadual/municipal; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN); certidão de regularidade estadual e municipal; CRF/FGTS; e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
(iii) **Qualificação Técnica:** ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando fornecimento anterior de luminárias de LED ou materiais de iluminação de características semelhantes;
(iv) **Qualificação Econômico-Financeira:** certidão negativa de falência/recuperação judicial; balanço patrimonial e DRE do último exercício social; e demonstração de índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1,00.
NOVA DATA DO CERTAME:
RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS : ATÉ AS 09:00 HRS DO DIA 01/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09:01HRS DO DIA 01/06/2026
INICIO DA SESSÃO PUBLICA: AS 09:30 HRS DO DIA 01/06/2026

ACESSO AO EDITAL RETIFICADO: O inteiro teor da Retificação e o Edital consolidado encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e na Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br/).

Informações adicionais: licitacao@mirai.mg.gov.br | Tel.: (32) 3029-6699.

Miraí/MG, 15 de maio de 2026.

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:4A400820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO COQUEIRO DE ESPINHO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER Lourdes Sant'Ana Álvares, CPF 766.810.336-87, Orlando Álvares, CPF 057.572.746-20; Emília Maria Pinto, CPF 770.905.196-00, José Pinto da Silva, Berenice Pires, CPF 595.879.976-20, Maria da Conceição Santos, CPF 045.416.216-22, Nadir Pinto da Silva, CPF 762.152.616-53, Raimundo Pinto da Silva, CPF 47.395.4196-34, Maria Geralda Pires, CPF 276.840.246-04, Antônio José dos Santos, Laudelina Conceição dos Santos, CPF 007.620.216-08, Vicentina de Jesus Costa, CPF 041.832.276-74 aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Coqueiro de Espinho com Área de 69.527,53 m2, Perímetro 1.805,25 m, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas E = 606.226,61 e N = 7.754.359,31, no azimute de 130°09'38", na extensão de 7,12 m; o vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas E = 606.216,78 e N = 7.754.278,41, no azimute de 186°55'43", na extensão de 81,49 m; o vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas E = 606.233,44 e N = 7.754.288,22, no azimute de 59°30'49", na extensão de 19,33 m; o vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenadas E = 606.246,96 e N = 7.754.280,99, no azimute de 118°08'32", na extensão de 15,33 m; o vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenadas E = 606.266,51 e N = 7.754.272,91, no azimute de 112°26'49", na extensão de 21,16 m; o vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenadas E = 606.294,66 e N = 7.754.281,67, no azimute de 72°43'07", na extensão de 29,48 m; o vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenadas E = 606.319,25 e N = 7.754.283,07, no azimute de 86°44'00", na extensão de 24,64 m; o vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenadas E = 606.349,40 e N = 7.754.283,75, no azimute de 88°42'54", na extensão de 30,16 m; o vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenadas E = 606.359,21 e N = 7.754.292,31, no azimute de 48°53'18", na extensão de 13,02 m; o vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenadas E = 606.366,02 e N = 7.754.305,64, no azimute de 27°03'16", na extensão de 14,96 m; o vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenadas E = 606.384,69 e N = 7.754.309,19, no azimute de 79°14'10", na extensão de 19,01 m; o vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenadas E = 606.408,11 e N = 7.754.308,61, no azimute de 91°24'29", na extensão de 23,42 m; o vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenadas E = 606.440,98 e N = 7.754.306,53, no azimute de 93°37'14", na extensão de 32,94 m; o vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenadas E = 606.465,47 e N = 7.754.318,09, no azimute de 64°43'40", na extensão de 27,08 m; o vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenadas E = 606.476,62 e N = 7.754.330,11, no azimute de 42°50'19", na extensão de 16,39 m; o vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenadas E = 606.504,56 e N = 7.754.340,71, no azimute de 69°13'31", na extensão de 29,88 m; o vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenadas E = 606.537,43 e N = 7.754.336,14, no azimute de 97°55'10", na extensão de 33,19 m; o vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenadas E = 606.542,86 e N = 7.754.311,95, no azimute de 167°21'14", na extensão de 24,79 m; o vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenadas E = 606.570,05 e N = 7.754.314,76, no azimute de 84°05'34", na extensão de 27,34 m; o vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenadas E = 606.611,54 e N = 7.754.275,45, no azimute de 133°27'21", na extensão de 57,16 m; o vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenadas E = 606.608,14 e N = 7.754.253,98, no azimute de 189°00'39", na extensão de 21,74 m; o vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenadas E = 606.586,87 e N = 7.754.265,18, no azimute de 297°47'02", na extensão de 24,04 m; o vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenadas E = 606.577,44 e N = 7.754.250,26, no azimute de 212°18'21", na extensão de 17,66 m; o vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenadas E = 606.566,30 e N = 7.754.242,27, no azimute de 234°19'54", na extensão de 13,71 m; o vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenadas E = 606.540,32 e N = 7.754.229,71, no azimute de 244°12'04", na extensão de 28,86 m; o vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenadas E = 606.526,16 e N = 7.754.256,51, no azimute de 332°09'21", na extensão de 30,31 m; o vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenadas E = 606.522,80 e N = 7.754.262,01, no azimute de 328°36'37", na extensão de 6,44 m; o vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenadas E = 606.495,03 e N = 7.754.261,44, no azimute de 268°49'38", na extensão de 27,78 m; o vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenadas E = 606.488,84 e N = 7.754.260,17, no azimute de 258°22'42", na extensão de 6,32 m; o vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenadas E = 606.474,30 e N = 7.754.239,13, no azimute de 214°39'03", na extensão de 25,58 m; o vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenadas E = 606.472,52 e N = 7.754.217,24, no azimute de 184°38'29", na extensão de 21,97 m; o vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenadas E = 606.426,47 e N = 7.754.182,63, no azimute de 233°04'30", na extensão de 57,61 m; o vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenadas E = 606.403,18 e N = 7.754.153,83, no azimute de 218°57'50", na extensão de 37,05 m; o vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenadas E = 606.418,67 e N = 7.754.104,09, no azimute de 162°41'42", na extensão de 52,09 m; o vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenadas E = 606.403,48 e N = 7.754.075,06, no azimute de 207°37'51", na extensão de 32,76 m; o vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenadas E = 606.379,01 e N = 7.754.063,78, no azimute de 245°14'28", na extensão de 26,95 m; o vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenadas E = 606.359,23 e N = 7.754.091,74, no azimute de 324°43'36", na extensão de 34,25 m; o vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenadas E = 606.350,22 e N = 7.754.105,99, no azimute de 327°41'46", na extensão de 16,85 m; o vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenadas E = 606.347,15 e N = 7.754.112,69, no azimute de 335°21'38", na extensão de 7,37 m; o vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenadas E = 606.345,55 e N = 7.754.120,36, no azimute de 348°16'24", na extensão de 7,84 m; o vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenadas E = 606.346,08 e N = 7.754.126,72, no azimute de 4°46'41", na extensão de 6,38 m; o vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenadas E = 606.347,12 e N = 7.754.134,70, no azimute de 7°22'31", na extensão de 8,05 m; o vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenadas E = 606.347,61 e N = 7.754.139,50, no azimute de 5°49'40", na extensão de 4,83 m; o vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenadas E = 606.294,35 e N = 7.754.126,51, no azimute de 256°17'21", na extensão de 54,82 m; o vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenadas E = 606.280,15 e N = 7.754.160,55, no azimute de 337°21'02", na extensão de 36,89 m; o vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenadas E = 606.241,09 e N = 7.754.144,98, no azimute de 248°15'46", na extensão de 42,05 m; o vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenadas E = 606.241,59 e N = 7.754.148,52, no azimute de 8°11'10", na extensão de 3,57 m; o vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenadas E = 606.241,26 e N = 7.754.152,12, no azimute de 354°36'42", na extensão de 3,62 m; o vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenadas E = 606.240,27 e N = 7.754.156,43, no azimute de 347°06'22", na extensão de 4,42 m; o vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenadas E = 606.238,13 e N = 7.754.160,09, no azimute de 329°41'56", na extensão de 4,24 m; o vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenadas E = 606.232,93 e N = 7.754.165,94, no azimute de 318°22'47", na extensão de 7,82 m; o vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenadas E = 606.223,35 e N = 7.754.177,98, no azimute de 321°29'16", na extensão de 15,39 m; o vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenadas E = 606.215,39 e N = 7.754.186,59, no azimute de 317°16'38", na extensão de 11,73 m; o vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenadas E = 606.210,03 e N = 7.754.187,85, no azimute de 283°12'22", na extensão de 5,51 m; o vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenadas E = 606.195,49 e N = 7.754.190,44, no azimute de 280°05'12", na extensão de 14,76 m; o vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenadas E = 606.181,61 e N = 7.754.190,98, no azimute de 272°13'44", na extensão de 13,89 m; o vértice 57 segue até o vértice

58, de coordenadas E = 606.181,13 e N = 7.754.199,68, no azimute de 356°50'06", na extensão de 8,72 m; o vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenadas E = 606.168,80 e N = 7.754.201,60, no azimute de 278°51'22", na extensão de 12,48 m; o vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenadas E = 606.149,96 e N = 7.754.205,66, no azimute de 282°09'11", na extensão de 19,26 m; o vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenadas E = 606.133,07 e N = 7.754.212,54, no azimute de 292°08'56", na extensão de 18,24 m; o vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenadas E = 606.115,63 e N = 7.754.222,33, no azimute de 299°19'37", na extensão de 20,00 m; o vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenadas E = 606.103,04 e N = 7.754.227,91, no azimute de 293°52'36", na extensão de 13,77 m; o vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenadas E = 606.095,78 e N = 7.754.228,84, no azimute de 277°20'14", na extensão de 7,32 m; o vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenadas E = 606.072,16 e N = 7.754.230,27, no azimute de 273°26'42", na extensão de 23,66 m; o vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenadas E = 606.042,65 e N = 7.754.234,79, no azimute de 278°42'46", na extensão de 29,85 m; o vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenadas E = 606.015,18 e N = 7.754.236,23, no azimute de 273°00'44", na extensão de 27,51 m; o vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenadas E = 606.003,13 e N = 7.754.239,63, no azimute de 285°43'38", na extensão de 12,52 m; o vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenadas E = 605.993,92 e N = 7.754.245,81, no azimute de 303°53'11", na extensão de 11,09 m; o vértice 69 segue até o vértice 70, de coordenadas E = 605.988,04 e N = 7.754.250,70, no azimute de 309°44'47", na extensão de 7,64 m; o vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenadas E = 605.976,09 e N = 7.754.270,43, no azimute de 328°48'08", na extensão de 23,07 m; o vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenadas E = 605.970,76 e N = 7.754.279,91, no azimute de 330°37'46", na extensão de 10,88 m; o vértice 72 segue até o vértice 73, de coordenadas E = 605.973,63 e N = 7.754.288,32, no azimute de 18°53'20", na extensão de 8,89 m; o vértice 73 segue até o vértice 74, de coordenadas E = 605.981,59 e N = 7.754.288,01, no azimute de 92°11'21", na extensão de 7,97 m; o vértice 74 segue até o vértice 75, de coordenadas E = 605.995,72 e N = 7.754.287,42, no azimute de 92°25'22", na extensão de 14,13 m; o vértice 75 segue até o vértice 76, de coordenadas E = 606.016,78 e N = 7.754.287,54, no azimute de 89°39'29", na extensão de 21,06 m; o vértice 76 segue até o vértice 77, de coordenadas E = 606.049,14 e N = 7.754.288,87, no azimute de 87°38'32", na extensão de 32,40 m; o vértice 77 segue até o vértice 78, de coordenadas E = 606.078,73 e N = 7.754.296,61, no azimute de 75°21'04", na extensão de 30,58 m; o vértice 78 segue até o vértice 79, de coordenadas E = 606.095,71 e N = 7.754.302,12, no azimute de 72°01'07", na extensão de 17,86 m; o vértice 79 segue até o vértice 80, de coordenadas E = 606.126,85 e N = 7.754.312,14, no azimute de 72°09'39", na extensão de 32,71 m; o vértice 80 segue até o vértice 81, de coordenadas E = 606.150,78 e N = 7.754.319,91, no azimute de 72°01'08", na extensão de 25,16 m; o vértice 81 segue até o vértice 82, de coordenadas E = 606.163,65 e N = 7.754.323,91, no azimute de 72°42'22", na extensão de 13,48 m; o vértice 82 segue até o vértice 83, de coordenadas E = 606.186,04 e N = 7.754.331,44, no azimute de 71°25'52", na extensão de 23,62 m; o vértice 83 segue até o vértice 84, de coordenadas E = 606.202,54 e N = 7.754.342,06, no azimute de 57°13'58", na extensão de 19,63 m; Finalmente do vértice 84 segue até o vértice 1, (início da descrição), de coordenadas E = 606.226,61 e N = 7.754.359,31, no azimute de 40°27'22", na extensão de 28,71 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69.527,53 m2 e um perímetro de 1.805,25 m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Moeda/MG, localizado na Avenida Prateado, no 20 - Centro, CEP: 35470-000 Moeda/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4o do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Décio Vanderlei dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:87C46C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO - COQUEIRO DE ESPINHO - INTERESSE SOCIAL

O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Coqueiro de Espinho com Área de 69.527,53 m2, Perímetro 1.805,25 m, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas E = 606.226,61 e N = 7.754.359,31, no azimute de 130°09'38", na extensão de 7,12 m; o vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas E = 606.216,78 e N = 7.754.278,41, no azimute de 186°55'43", na extensão de 81,49 m; o vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas E = 606.233,44 e N = 7.754.288,22, no azimute de 59°30'49", na extensão de 19,33 m; o vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenadas E = 606.246,96 e N = 7.754.280,99, no azimute de 118°08'32", na extensão de 15,33 m; o vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenadas E = 606.266,51 e N = 7.754.272,91, no azimute de 112°26'49", na extensão de 21,16 m; o vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenadas E = 606.294,66 e N = 7.754.281,67, no azimute de 72°43'07", na extensão de 29,48 m; o vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenadas E = 606.319,25 e N = 7.754.283,07, no azimute de 86°44'00", na extensão de 24,64 m; o vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenadas E = 606.349,40 e N = 7.754.283,75, no azimute de 88°42'54", na extensão de 30,16 m; o vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenadas E = 606.359,21 e N = 7.754.292,31, no azimute de 48°53'18", na extensão de 13,02 m; o vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenadas E = 606.366,02 e N = 7.754.305,64, no azimute de 27°03'16", na extensão de 14,96 m; o vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenadas E = 606.384,69 e N = 7.754.309,19, no azimute de 79°14'10", na extensão de 19,01 m; o vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenadas E = 606.408,11 e N = 7.754.308,61, no azimute de 91°24'29", na extensão de 23,42 m; o vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenadas E = 606.440,98 e N = 7.754.306,53, no azimute de 93°37'14", na extensão de 32,94 m; o vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenadas E = 606.465,47 e N = 7.754.318,09, no azimute de 64°43'40", na extensão de 27,08 m; o vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenadas E = 606.476,62 e N = 7.754.330,11, no azimute de 42°50'19", na extensão de 16,39 m; o vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenadas E = 606.504,56 e N = 7.754.340,71, no azimute de 69°13'31", na extensão de 29,88 m; o vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenadas E = 606.537,43 e N = 7.754.336,14, no azimute de 97°55'10", na extensão de 33,19 m; o vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenadas E = 606.542,86 e N = 7.754.311,95, no azimute de 167°21'14", na extensão de 24,79 m; o vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenadas E = 606.570,05 e N = 7.754.314,76, no azimute de 84°05'34", na extensão de 27,34 m; o vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenadas E = 606.611,54 e N = 7.754.275,45, no azimute de 133°27'21", na extensão de 57,16 m; o vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenadas E = 606.608,14 e N = 7.754.253,98, no azimute de 189°00'39", na extensão de 21,74 m; o vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenadas E = 606.586,87 e N = 7.754.265,18, no azimute de 297°47'02", na extensão de 24,04 m; o vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenadas E = 606.577,44 e N = 7.754.250,26, no azimute de 212°18'21", na extensão de 17,66 m; o vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenadas E = 606.566,30 e N = 7.754.242,27, no azimute de 234°19'54", na extensão de 13,71 m; o vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenadas E = 606.540,32 e N = 7.754.229,71, no azimute de 244°12'04", na extensão de 28,86 m; o vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenadas E = 606.526,16 e N = 7.754.256,51, no azimute de 332°09'21", na extensão de 30,31 m; o vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenadas E = 606.522,80 e N = 7.754.262,01, no azimute de 328°36'37", na extensão de 6,44 m; o vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenadas E = 606.495,03 e N = 7.754.261,44, no azimute de 268°49'38", na extensão de 27,78 m; o vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenadas E = 606.488,84 e N = 7.754.260,17, no azimute de 258°22'42", na extensão de 6,32 m; o

vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenadas E = 606.474,30 e N = 7.754.239,13, no azimute de 214°39'03", na extensão de 25,58 m; o vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenadas E = 606.472,52 e N = 7.754.217,24, no azimute de 184°38'29", na extensão de 21,97 m; o vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenadas E = 606.426,47 e N = 7.754.182,63, no azimute de 233°04'30", na extensão de 57,61 m; o vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenadas E = 606.403,18 e N = 7.754.153,83, no azimute de 218°57'50", na extensão de 37,05 m; o vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenadas E = 606.418,67 e N = 7.754.104,09, no azimute de 162°41'42", na extensão de 52,09 m; o vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenadas E = 606.403,48 e N = 7.754.075,06, no azimute de 207°37'51", na extensão de 32,76 m; o vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenadas E = 606.379,01 e N = 7.754.063,78, no azimute de 245°14'28", na extensão de 26,95 m; o vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenadas E = 606.359,23 e N = 7.754.091,74, no azimute de 324°43'36", na extensão de 34,25 m; o vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenadas E = 606.350,22 e N = 7.754.105,99, no azimute de 327°41'46", na extensão de 16,85 m; o vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenadas E = 606.347,15 e N = 7.754.112,69, no azimute de 335°21'38", na extensão de 7,37 m; o vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenadas E = 606.345,55 e N = 7.754.120,36, no azimute de 348°16'24", na extensão de 7,84 m; o vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenadas E = 606.346,08 e N = 7.754.126,72, no azimute de 4°46'41", na extensão de 6,38 m; o vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenadas E = 606.347,12 e N = 7.754.134,70, no azimute de 7°22'31", na extensão de 8,05 m; o vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenadas E = 606.347,61 e N = 7.754.139,50, no azimute de 5°49'40", na extensão de 4,83 m; o vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenadas E = 606.294,35 e N = 7.754.126,51, no azimute de 256°17'21", na extensão de 54,82 m; o vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenadas E = 606.280,15 e N = 7.754.160,55, no azimute de 337°21'02", na extensão de 36,89 m; o vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenadas E = 606.241,09 e N = 7.754.144,98, no azimute de 248°15'46", na extensão de 42,05 m; o vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenadas E = 606.241,59 e N = 7.754.148,52, no azimute de 8°11'10", na extensão de 3,57 m; o vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenadas E = 606.241,26 e N = 7.754.152,12, no azimute de 354°36'42", na extensão de 3,62 m; o vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenadas E = 606.240,27 e N = 7.754.156,43, no azimute de 347°06'22", na extensão de 4,42 m; o vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenadas E = 606.238,13 e N = 7.754.160,09, no azimute de 329°41'56", na extensão de 4,24 m; o vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenadas E = 606.232,93 e N = 7.754.165,94, no azimute de 318°22'47", na extensão de 7,82 m; o vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenadas E = 606.223,35 e N = 7.754.177,98, no azimute de 321°29'16", na extensão de 15,39 m; o vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenadas E = 606.215,39 e N = 7.754.186,59, no azimute de 317°16'38", na extensão de 11,73 m; o vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenadas E = 606.210,03 e N = 7.754.187,85, no azimute de 283°12'22", na extensão de 5,51 m; o vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenadas E = 606.195,49 e N = 7.754.190,44, no azimute de 280°05'12", na extensão de 14,76 m; o vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenadas E = 606.181,61 e N = 7.754.190,98, no azimute de 272°13'44", na extensão de 13,89 m; o vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenadas E = 606.181,13 e N = 7.754.199,68, no azimute de 356°50'06", na extensão de 8,72 m; o vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenadas E = 606.168,80 e N = 7.754.201,60, no azimute de 278°51'22", na extensão de 12,48 m; o vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenadas E = 606.149,96 e N = 7.754.205,66, no azimute de 282°09'11", na extensão de 19,26 m; o vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenadas E = 606.133,07 e N = 7.754.212,54, no azimute de 292°08'56", na extensão de 18,24 m; o vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenadas E = 606.115,63 e N = 7.754.222,33, no azimute de 299°19'37", na extensão de 20,00 m; o vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenadas E = 606.103,04 e N = 7.754.227,91, no azimute de 293°52'36", na extensão de 13,77 m; o vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenadas E = 606.095,78 e N = 7.754.228,84, no azimute de 277°20'14", na extensão de 7,32 m; o vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenadas E = 606.072,16 e N = 7.754.230,27, no azimute de 273°26'42", na extensão de 23,66 m; o vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenadas E = 606.042,65 e N = 7.754.234,79, no azimute de 278°42'46", na extensão de 29,85 m; o vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenadas E = 606.015,18 e N = 7.754.236,23, no azimute de 273°00'44", na extensão de 27,51 m; o vértice 67 segue até o vértice 68, de coordenadas E = 606.003,13 e N = 7.754.239,63, no azimute de 285°43'38", na extensão de 12,52 m; o vértice 68 segue até o vértice 69, de coordenadas E = 605.993,92 e N = 7.754.245,81, no azimute de 303°53'11", na extensão de 11,09 m; o vértice 69 segue até o vértice 70, de coordenadas E = 605.988,04 e N = 7.754.250,70, no azimute de 309°44'47", na extensão de 7,64 m; o vértice 70 segue até o vértice 71, de coordenadas E = 605.976,09 e N = 7.754.270,43, no azimute de 328°48'08", na extensão de 23,07 m; o vértice 71 segue até o vértice 72, de coordenadas E = 605.970,76 e N = 7.754.279,91, no azimute de 330°37'46", na extensão de 10,88 m; o vértice 72 segue até o vértice 73, de coordenadas E = 605.973,63 e N = 7.754.288,32, no azimute de 18°53'20", na extensão de 8,89 m; o vértice 73 segue até o vértice 74, de coordenadas E = 605.981,59 e N = 7.754.288,01, no azimute de 92°11'21", na extensão de 7,97 m; o vértice 74 segue até o vértice 75, de coordenadas E = 605.995,72 e N = 7.754.287,42, no azimute de 92°25'22", na extensão de 14,13 m; o vértice 75 segue até o vértice 76, de coordenadas E = 606.016,78 e N = 7.754.287,54, no azimute de 89°39'29", na extensão de 21,06 m; o vértice 76 segue até o vértice 77, de coordenadas E = 606.049,14 e N = 7.754.288,87, no azimute de 87°38'32", na extensão de 32,40 m; o vértice 77 segue até o vértice 78, de coordenadas E = 606.078,73 e N = 7.754.296,61, no azimute de 75°21'04", na extensão de 30,58 m; o vértice 78 segue até o vértice 79, de coordenadas E = 606.095,71 e N = 7.754.302,12, no azimute de 72°01'07", na extensão de 17,86 m; o vértice 79 segue até o vértice 80, de coordenadas E = 606.126,85 e N = 7.754.312,14, no azimute de 72°09'39", na extensão de 32,71 m; o vértice 80 segue até o vértice 81, de coordenadas E = 606.150,78 e N = 7.754.319,91, no azimute de 72°01'08", na extensão de 25,16 m; o vértice 81 segue até o vértice 82, de coordenadas E = 606.163,65 e N = 7.754.323,91, no azimute de 72°42'22", na extensão de 13,48 m; o vértice 82 segue até o vértice 83, de coordenadas E = 606.186,04 e N = 7.754.331,44, no azimute de 71°25'52", na extensão de 23,62 m; o vértice 83 segue até o vértice 84, de coordenadas E = 606.202,54 e N = 7.754.342,06, no azimute de 57°13'58", na extensão de 19,63 m;

Finalmente do vértice 84 segue até o vértice 1, (início da descrição), de coordenadas E = 606.226,61 e N = 7.754.359,31, no azimute de 40°27'22", na extensão de 28,71 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 69.527,53 m2 e um perímetro de 1.805,25 m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Moeda/MG, localizado na Avenida Prateado, no 20 - Centro, CEP: 35470-000 Moeda/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4o do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Décio Vanderlei dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:576CEFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO - TAPERA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Tapera com Área de 42.091,73m m², Perímetro 1.104,86 m, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas E = 600.386,47 e N = 7.750.541,94, no azimute de 112°01'09", na extensão de 48,21 m; o vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas E = 600.437,01 e N = 7.750.515,63, no azimute de 117°30'10", na extensão de 56,97 m; o vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas E = 600.467,76 e N = 7.750.478,52, no azimute de 140°21'23", na extensão de 48,20 m; o vértice 4 segue até

o vértice 5, de coordenadas E = 600.489,51 e N = 7.750.424,77, no azimute de 157°57'50", na extensão de 57,99 m; o vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenadas E = 600.528,28 e N = 7.750.443,72, no azimute de 63°57'00", na extensão de 43,15 m; o vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenadas E = 600.512,86 e N = 7.750.476,71, no azimute de 334°56'18", na extensão de 36,42 m; o vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenadas E = 600.541,01 e N = 7.750.493,53, no azimute de 59°08'56", na extensão de 32,80 m; o vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenadas E = 600.560,47 e N = 7.750.501,93, no azimute de 66°39'54", na extensão de 21,20 m; o vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenadas E = 600.577,92 e N = 7.750.505,17, no azimute de 79°28'30", na extensão de 17,74 m; o vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenadas E = 600.591,13 e N = 7.750.489,59, no azimute de 139°42'20", na extensão de 20,42 m; o vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenadas E = 600.594,27 e N = 7.750.452,19, no azimute de 175°11'40", na extensão de 37,53 m; o vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenadas E = 600.593,62 e N = 7.750.445,81, no azimute de 185°48'25", na extensão de 6,41 m; o vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenadas E = 600.592,15 e N = 7.750.431,82, no azimute de 186°00'05", na extensão de 14,07 m; o vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenadas E = 600.590,79 e N = 7.750.412,87, no azimute de 184°07'17", na extensão de 18,99 m; o vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenadas E = 600.589,81 e N = 7.750.401,52, no azimute de 184°54'14", na extensão de 11,40 m; o vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenadas E = 600.587,91 e N = 7.750.386,95, no azimute de 187°25'45", na extensão de 14,69 m; o vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenadas E = 600.588,14 e N = 7.750.378,19, no azimute de 178°30'24", na extensão de 8,76 m; o vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenadas E = 600.587,87 e N = 7.750.372,55, no azimute de 182°44'50", na extensão de 5,65 m; o vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenadas E = 600.588,53 e N = 7.750.368,63, no azimute de 170°25'33", na extensão de 3,97 m; o vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenadas E = 600.591,12 e N = 7.750.361,97, no azimute de 158°48'12", na extensão de 7,15 m; o vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenadas E = 600.602,39 e N = 7.750.330,32, no azimute de 160°23'42", na extensão de 33,60 m; o vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenadas E = 600.601,97 e N = 7.750.327,90, no azimute de 189°50'32", na extensão de 2,46 m; o vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenadas E = 600.600,49 e N = 7.750.324,63, no azimute de 204°28'01", na extensão de 3,58 m; o vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenadas E = 600.599,00 e N = 7.750.321,05, no azimute de 202°30'07", na extensão de 3,88 m; o vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenadas E = 600.597,88 e N = 7.750.317,83, no azimute de 199°10'49", na extensão de 3,41 m; o vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenadas E = 600.597,61 e N = 7.750.314,11, no azimute de 184°07'15", na extensão de 3,72 m; o vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenadas E = 600.599,33 e N = 7.750.307,91, no azimute de 164°29'13", na extensão de 6,44 m; o vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenadas E = 600.596,31 e N = 7.750.302,96, no azimute de 211°27'00", na extensão de 5,80 m; o vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenadas E = 600.580,02 e N = 7.750.306,85, no azimute de 283°25'30", na extensão de 16,75 m; o vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenadas E = 600.571,54 e N = 7.750.307,68, no azimute de 275°37'03", na extensão de 8,52 m; o vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenadas E = 600.561,29 e N = 7.750.307,74, no azimute de 270°20'07", na extensão de 10,26 m; o vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenadas E = 600.552,99 e N = 7.750.306,03, no azimute de 258°18'33", na extensão de 8,47 m; o vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenadas E = 600.542,13 e N = 7.750.304,13, no azimute de 260°05'21", na extensão de 11,02 m; o vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenadas E = 600.531,66 e N = 7.750.300,27, no azimute de 249°46'18", na extensão de 11,16 m; o vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenadas E = 600.523,34 e N = 7.750.295,02, no azimute de 237°45'12", na extensão de 9,83 m; o vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenadas E = 600.513,45 e N = 7.750.289,00, no azimute de 238°41'15", na extensão de 11,58 m; o vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenadas E = 600.503,36 e N = 7.750.284,16, no azimute de 244°21'14", na extensão de 11,19 m; o vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenadas E = 600.492,09 e N = 7.750.278,93, no azimute de 245°07'10", na extensão de 12,43 m; o vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenadas E = 600.485,96 e N = 7.750.277,20, no azimute de 254°14'08", na extensão de 6,36 m; o vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenadas E = 600.478,27 e N = 7.750.277,05, no azimute de 268°52'29", na extensão de 7,69 m; o vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenadas E = 600.470,97 e N = 7.750.277,49, no azimute de 273°24'37", na extensão de 7,31 m; o vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenadas E = 600.465,86 e N = 7.750.279,08, no azimute de 287°20'34", na extensão de 5,36 m; o vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenadas E = 600.461,54 e N = 7.750.282,84, no azimute de 310°58'55", na extensão de 5,72 m; o vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenadas E = 600.458,41 e N = 7.750.286,97, no azimute de 322°52'05", na extensão de 5,19 m; o vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenadas E = 600.452,60 e N = 7.750.305,83, no azimute de 342°53'02", na extensão de 19,73 m; o vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenadas E = 600.448,95 e N = 7.750.322,32, no azimute de 347°31'00", na extensão de 16,89 m; o vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenadas E = 600.446,64 e N = 7.750.331,94, no azimute de 346°29'43", na extensão de 9,89 m; o vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenadas E = 600.443,09 e N = 7.750.343,22, no azimute de 342°31'39", na extensão de 11,83 m; o vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenadas E = 600.435,56 e N = 7.750.355,85, no azimute de 329°10'56", na extensão de 14,70 m; o vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenadas E = 600.424,52 e N = 7.750.370,50, no azimute de 323°01'25", na extensão de 18,34 m; o vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenadas E = 600.415,30 e N = 7.750.379,96, no azimute de 315°42'55", na extensão de 13,21 m; o vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenadas E = 600.407,05 e N = 7.750.388,88, no azimute de 317°15'30", na extensão de 12,15 m; o vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenadas E = 600.400,03 e N = 7.750.395,30, no azimute de 312°27'01", na extensão de 9,52 m; o vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenadas E = 600.383,58 e N = 7.750.406,36, no azimute de 303°54'01", na extensão de 19,82 m; o vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenadas E = 600.368,10 e N = 7.750.414,18, no azimute de 296°48'40", na extensão de 17,34 m; o vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenadas E = 600.338,63 e N = 7.750.423,78, no azimute de 288°02'40", na extensão de 30,99 m; o vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenadas E = 600.360,93 e N = 7.750.448,70, no azimute de 41°49'43", na extensão de 33,44 m; o vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenadas E = 600.328,50 e N = 7.750.477,41, no azimute de 311°30'20", na extensão de 43,31 m; o vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenadas E = 600.337,60 e N = 7.750.489,02, no azimute de 38°04'29", na extensão de 14,76 m; o vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenadas E = 600.327,50 e N = 7.750.495,88, no azimute de 304°10'25", na extensão de 12,21 m; o vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenadas E = 600.337,95 e N = 7.750.509,41, no azimute de 37°40'55", na extensão de 17,10 m; o vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenadas E = 600.319,18 e N = 7.750.524,52, no azimute de 308°49'45", na extensão de 24,10 m; Finalmente do vértice 63 segue até o vértice 1, (início da descrição), de coordenadas E = 600.386,47 e N = 7.750.541,94, no azimute de 32°29'32", na extensão de 42,08 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 42.091,73 m² e um perímetro de 1.104,86 m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Moeda/MG, localizado na Avenida Prateado, nº 20 - Centro, CEP: 35470-000 Moeda/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Décio Vanderlei dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:DFA80499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2025

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 29/2025 - aquisição de uma embarcação, do tipo rebocador, conforme exigências, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Convênio nº 955857/2024, Proposta nº 02632/2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura. Empresa contratada: BRAVO SERVICOS MARÍTIMOS LTDA, CNPJ n° 14.382.237/0001-99. Vigência do Termo Aditivo: 25/05/2026 à 30/06/2026.

Morada Nova de Minas/MG, 15 de maio de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:71DECFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 046/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46/2026
PREGÃO Nº. 21/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 21/2026, Processo Administrativo nº 46/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 100681
Objeto: Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil e Ambiental, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e outras atividades da área da engenharia civil e ambiental, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento convocatório, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data de Publicação: 15/05/2026 14:29:58
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 01/06/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 143.160,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100681

_____
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7A8480EA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 026/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **026/2026**, Concorrência nº **001/2026.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ORATORIOS - MG, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO, PORTÕES METÁLICOS, CERCAMENTO PERIMETRAL EM TELA GALVANIZADA E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORCAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.
Contrato Nº: 081-2026. Empresa contratada: A&F EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 28 042 139/0001-17, com sede na RUA DAS VIOLETAS, nº 162 – Bairro CEDRO DO LIBANO, na cidade de Divinésia/MG, CEP: 36546000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Mathuza Evellyn da Silva Sá, portador do CPF N° 11534787658 - SÓCIO PROPRIETÁRIO.
Valor do Contrato: **R$ 528.940,35 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).**
Data do Contrato: **18 de maio de 2026.**
Vigência: **12 (doze).**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B5E14AA6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 026/2026

Termo de Homologação/Adjudicação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 026/2026, Concorrência 001/2026,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor do Licitante **A&F EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 28 042 139/0001-17,** com sede na RUA DAS VIOLETAS, nº 162 – Bairro CEDRO DO LIBANO, na cidade de Divinésia/MG, CEP: 36546000. Valor do Contrato: **R$ 528.940,35 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ORATORIOS - MG, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO, PORTÕES METÁLICOS, CERCAMENTO PERIMETRAL EM TELA GALVANIZADA E EXECUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORCAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.

Data de homologação/Adjudicação: 15/05/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3C1A827B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026

Processo Administrativo n. º: 101/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n. º 009/2026 – Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: IVANILDE MOREIRA - ME
CPF/CNPJ: 35.818.018/0001-80
Objeto: Contratação da empresa IVANILDE MOREIRA – ME, para prestação de serviço de apoio técnico à gestão educacional do município com ênfase em Educação Inclusiva, Currículo Municipal e Avaliação Externa (SAEB/IDEB/VAAR), com suporte teórico-jurídico para a tomada de decisões, em atendimento das necessidades das Escolas de Ensino Infantil do Município de Paraisópolis – Minas Gerais, consoante as condições estabelecidas neste processo e no Anexo I – Termo de Referência.

Valor Global Estimado: R$40.000,00(quarenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.09.3.12.365.0002.2.028 33.90.39 Ficha 396

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:E6E0A539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 193, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **JUCELDA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA,** reg. 1947, ocupante do cargo de Faxineira, 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 4 (quatro) meses a que tem direito, referente ao período de 10/03/2013 a 09/03/2023, com início em 15 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 15 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C3AF70CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público a nova data para abertura do Processo Administrativo de Contratação nº. 045/2026, Pregão Eletrônico nº. 009/2026.

Aviso de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PASSABEM/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA."

Modo de Disputa: Aberto.
Início do Recebimento as Propostas: 18/05/2026.
Fim do Recebimento das Propostas: até às 07:59 horas do dia 28 de maio de 2026.
Data e Horário de Abertura das Propostas: 28/05/2026, às 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém/MG, 15 de maio de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:A06C3D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 24/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 23 EDITAL Nº: 24/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 24/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 23
Edital nº: 24/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS ELEVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DISTRITOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE PATROCINIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 04 de Junho de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 15 de Maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:93022B40

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO I - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO I
Prefeitura Municipal de Patrocínio
Processo Seletivo Público
Edital 002/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, TESTE DE APTIDÃO FISICA, PROVA DE TÍTULOS E CURSO INTRODUTÓRIO, para funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemiasde nível médio de escolaridade, conforme previstos em Edital. O Prefeito Municipal, através da Comissão delegada em portaria, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA**a divulgados no site da organizadora (https://portal.funcecpconcursos.com.br/edital/ver/2), da PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

No quadro de vagas

Onde se lê

02 vagas para ampla concorrência para UBS Salitre

Leia-se

01 vaga para ampla concorrênciapara UBS Salitre

Demais disposições, encontra-se inalteradas.

Patrocínio, MG,06 de maio de 2026

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9298FFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 93/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 61/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 93/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 61/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS GRUPOS DE CONGADO, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 972996, FIRMADO COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 08 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio/MG, 15 de maio 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:23413981

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.447/2026

Portaria Nº 14.447/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.284/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIANA CASTRO GONÇALVES**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Cuidador Social**, Nível V, Padrão 02, a partir de 21/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:02B8CAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.449/2026

Portaria Nº 14.449/2026

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR - COMPRAS E LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 246 e 262/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, MARIANA RIBEIRO GORRERI, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Compras e Licitação, Nível XII, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 14/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F2A6CD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.450/2026

Portaria Nº 14.450/2026

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **CRISTINA NUNES MACHADO SANTOS**, para exercer em comissão, o cargo de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 15/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BEF249B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ADESÃO 003/2026 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2024 – 1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Adesão 003/2026 - Referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2024 – 1º Termo Aditivo, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG. Objeto: contratação de empresa para prestação de apoio e brigadistas para atender eventos e festividades. Tendo como contratada a empresa: BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.992.875/0001-52, através do Contrato Administrativo nº 033/2026, no valor total de R$ 48.675,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos Setenta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.04.122.0002.2.0868e outros. Vigência de 15/05/2026 até 14/05/2027, ou até esgotar-se o saldo da presente autorização.

Patrocínio do Muriaé. 15/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:AE30388E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO

Prefeitura Municipal de Planura/MG. TERMO DE DISTRATO - Contrato nº 003/2026 - Credenciamento Elet. nº 006/2025. Objeto: credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para atendimento da nova estrutura dos Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, denominado "Programa Criança Feliz". Contratada Marcia dos Santos Nelo Costa (Visitadora) – Valor **R$ 24.174,12**. Data da assinatura da rescisão: **04/02/2026**.
Prefeitura Municipal de Planura/MG. TERMO DE DISTRATO - Contrato Administrativo nº 247/2025 - Processo Licitatório nº 91/2025 – Pregão Elet. nº 042/2025. Objeto: caçamba tipo estacionária de geometria retangular (2.065 milímetros de comprimento, 1.757 milímetros de largura, 1.115 milímetros de altura). Contratada: JM Serviços Urbanos e Construções Ltda. Valor **R$ 137.500,00.** Data da assinatura de Rescisão Amigável: **25/02/2026**.

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:28174BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas, portal e grades. RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO, inscrita no CNPJ sob nº 31.695.019/0001-23, no valor estimado de R$ 266.440,00 (duzentos e sessenta e seis e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9195B275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 048/2026 – Pregão Eletrônico Nº 015/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, sendo contratada a empresa SOS SERVICOS DE DESENTUPIMENTOS E DEDETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.373.705/0001-20, no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2F336B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4933

LEI COMPLEMENTAR Nº4.933/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.192/2026

Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017, para ajustes na estrutura administrativa da Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 17.....……...
...……...……….....
III - ……..……....
3.3. Departamento da Defesa Civil - Assessor Técnico Especializado da Defesa Civil Responsável Técnico;
3.4.3. Coordenadoria II de Imagens - Coordenador II de Imagens;
3.4.4. Coordenadoria II de Planejamento e Estratégia de Comunicação - Coordenador II de Planejamento e Estratégia de Comunicação;
...……..…….....
IV - ….....……....
4.1…….....
4.1.1. Função Administrativa Gratificada de Responsável pelos Contratos e Informações aos Órgãos de Controle – (FGI);
4.1.2. Função Administrativa Gratificada de Responsável pela Folha de Pagamento, com 04 vagas, (FGI);
4.1.3. Função Administrativa Gratificada de Responsável pelos Processos de Aposentadoria e Afastamentos (FGI).
...……..…….....
VIII -.....……
...……..…….....
8.1.1. Coordenadoria II de Movimentos Culturais e Promoção da Igualdade Racial - Coordenador II de Movimentos Culturais e Promoção da Igualdade Racial;
...……..…….....
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH
9. Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação;
9.1. Departamento Municipal de Habitação – Chefe de Departamento Municipal de Habitação
9.2. Departamento de Proteção Social Básica – Chefe de Departamento de Proteção Social Básica;
9.2.1. Coordenadoria II do Centro de Referência de Assistência Social Novo Horizonte e Adjacências – Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social Novo Horizonte e Adjacências;
9.2.2. Coordenadoria II do Centro de Referência de Assistência Social Sagrado Coração de Jesus e Adjacências – Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social Sagrado Coração de Jesus e Adjacências;

9.2.3. Coordenadoria II do Centro de Referência de Assistência Social Triângulo e Adjacências – Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social Triângulo e Adjacências;
9.2.4. Coordenadoria II do Centro de Atendimento para a Execução do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho) – Coordenador II do Centro de Atendimento para a Execução do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho);
9.2.5. Coordenadoria II do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) e Bolsa Família - Coordenador II do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) e Bolsa Família;
9.3. Departamento de Proteção Social Especial – Chefe de Departamento de Proteção Social Especial;
9.3.1. Coordenadoria II do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Coordenador II do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
9.3.2. Coordenadoria II do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Coordenador II do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
9.3.3. Coordenadoria II da Casa de Passagem - Coordenador II da Casa de Passagem;
9.3.4. Coordenadoria II da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Coordenador II da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
9.3.5. Coordenadoria II da Instituição de Longa Permanência para Idosos “Dr. Afrânio Felício da Cunha” - Coordenador II da Instituição de Longa Permanência para Idosos “Dr. Afrânio Felício da Cunha”;
9.4. Departamento de Planejamento e Gestão do SUAS – Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão do SUAS;
9.4.1. Coordenadoria II de Vigilância Socioassistencial - Coordenador II de Vigilância Socioassistencial;
9.4.1.1. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Benefícios Assistenciais (FG);
9.4.1.2. Função Administrativa Gratificada de Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos (FG);
9.5. Departamento Administrativo e Financeiro – Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro;
9.5.1. Coordenadoria II Administrativa – Coordenador II Administrativo;
9.5.1.1. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Compras (FG);
9.5.2. Coordenadoria II de Almoxarifado – Coordenador II de Almoxarifado.
X -..……
..……..……..…….....
10.1.4.1 – Função Administrativa Gratificada de Responsável por Compras (FGI).
..…….....
10.6.1. (Revogado).
..…….....
10.10. Departamento de Vigilância Sanitária – Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária.
XI - ……..……
..…….....
11.1. Departamento de Obras Públicas - Assessor Técnico Especializado de Obras Públicas Responsável Técnico;
..…….....
11.1.2.1. Coordenadoria II de Frotas – Coordenador II de Frotas;
11.1.2.2. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Recursos Humanos (FG);
..…….....
11.3. Departamento de Zeladoria Urbana – Assessor Técnico Especializado de Zeladoria Urbana Responsável Técnico;
11.4. Assessor de Engenharia e Fiscalização de Infraestrutura do Obras Públicas Responsável Técnico
XII -...……
..…….....
12.1. Assessor de Serviços Urbanos e Meio Ambiente Responsável Técnico;
12.2. Departamento de Meio Ambiente - Assessor Técnico Especializado de Meio Ambiente Responsável Técnico;
12.5.1. Coordenadoria II de Licenciamento Ambiental - Coordenador II de Licenciamento Ambiental;
12.5.2. Coordenadoria II de Fiscalização Ambiental - Coordenador II de Fiscalização Ambiental;
..…….....
12.7. Secretário-Adjunto Municipal de Meio Ambiente.
XV - ……..…
15.1. Assessor de Planejamento Urbano Responsável Técnico;
15.2. Assessor de Projetos Urbanísticos Responsável Técnico;
15.3. Assessor de Projetos Empreendedores Responsável Técnico, com 2 (duas) vagas;
..……..... …….....
15.4.5. Coordenadoria II de Cadastro Multifinalitário – Coordenador II de Cadastro Multifinalitário;
..……..... …….....
15.5. Departamento de Execução de Planilhas e Projetos – Assessor Técnico Especializado de Execução de Planilhas e Projetos Responsável Técnico;
..……..... …….....
15.7. Departamento de Manutenção - Assessor Técnico Especializado de Manutenção Responsável Técnico;
15.8. Departamento de Fiscalização - Chefe de Departamento de Fiscalização.
XVI -...….... ……
..……..... …….....
16.1. Assessor de Mobilidade Urbana Responsável Técnico;
..……..... …….....
Art. 17-A. Os cargos de Chefes de Departamento e de Assessores designados como Responsáveis Técnicos:
I - têm como requisitos de provimento:
a) formação superior em engenharia ou arquitetura e urbanismo;
b) registro ativo no respectivo conselho profissional;
c) inexistência de impedimento ético ou legal;
d) habilitação para emitir ART ou RRT;
II - têm como atribuição nuclear, conforme disposto individualmente no Anexo II:
a) assumir formalmente em suas áreas de atuação a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município;
b) emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme legislação profissional aplicável;
c) responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
d) supervisionar tecnicamente equipes e contratos sob sua responsabilidade;
e) zelar pela observância das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).
III – farão jus ao nível N 2 da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Administração Direta do Poder Executivo.

I - Anexo I – Organograma: Os organogramas da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes passam a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei Complementar.
II - Anexo II – Atribuições dos Cargos de Secretários, Assessores, Chefes de Departamento, Coordenadores e Funções Gratificadas:
III -.. ……
……..... ……
3.3. Assessor Técnico Especializado da Defesa Civil Responsável Técnico:
a. elaborar e gerenciar programas, projetos, planos e planejamentos estratégicos relativos à defesa civil que visem, além da boa administração, à prevenção e mitigação de desastres e à minimização de danos e prejuízos;
b. promover o monitoramento e a análise de riscos hidrológicos, meteorológicos, geológicos, químicos, biológicos e radiológicos, estabelecendo em articulação com a União, Estado e municípios, uma rede de comunicação de alertas e alarmes de riscos iminentes de desastres;

c. monitorar, juntamente com a equipe de Defesa Civil, as áreas de riscos já mapeadas no Município;
d. assessorar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo no que tange à ocupação do solo, com a análise de projetos de urbanismo, vistas as cartas geotécnicas de aptidão à urbanização e de suscetibilidade;
e. promover a capacitação e a mobilização comunitária, a pesquisa e realização de projetos, instruções, seminários, cursos, simulados e outros eventos com foco na minimização de riscos de desastres;
f. elaborar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e submetê-lo a avaliação, prestação de contas e atualização anual por meio de audiência pública com ampla divulgação;
g. realizar ações de mitigação de desastres, bem como planejar projetos de obras para minimizar os riscos;
h. promover o gerenciamento das ações de resposta e assistência às populações atingidas por sinistros, a partir de uma gestão eficiente do desastre, visando retornar a situação adversa para o estado de normalidade ou o mais próximo disso possível;
i. operacionalizar o Sistema Nacional da Defesa Civil, inserindo os eventos/ sinistros que porventura ocorrerem no Município;
j. promover ações para a captação de recursos para as ações de defesa civil, manter registros e relatórios de todas as atividades realizadas, incluindo gastos e resultados, para fins de prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle;
k. fazer a articulação entre o Gabinete do Prefeito, as secretarias e autoridades municipais nas ações da Defesa Civil;
l. prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou seu representante, sobre assuntos de sua competência;
m. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município;
n. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
o. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
p. supervisionar tecnicamente equipes e contratos sob sua responsabilidade;
q. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil);
r. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.
…….... ……
3.4.3. Coordenador II de Imagem:
a. coordenar, supervisionar e distribuir as atividades da equipe técnica de imagem, fotografia, audiovisual, design gráfico e mídias visuais, assegurando a execução adequada das demandas institucionais das diversas Secretarias Municipais, conforme diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Publicidade;
b. executar, acompanhar e orientar a produção de conteúdos visuais e audiovisuais institucionais, incluindo fotografia, vídeo, peças gráficas, materiais digitais e multimídia, garantindo qualidade técnica, clareza comunicacional e fidelidade à identidade visual oficial do Município;
c. criar, desenvolver e manter a identidade visual institucional da Prefeitura de Ponte Nova, aplicando corretamente padrões gráficos, tipografia, cores, logotipia e elementos visuais nos diversos materiais e canais de comunicação, em conformidade com manuais e orientações estratégicas;
d. planejar e executar, em nível operacional, projetos visuais e audiovisuais relacionados a campanhas, programas, ações, eventos e serviços públicos, a partir das diretrizes definidas pelo Plano de Comunicação Institucional;
e. acompanhar e fiscalizar a produção externa de materiais gráficos, audiovisuais e digitais contratados pela Prefeitura, zelando pela observância dos padrões técnicos, prazos, qualidade e identidade institucional;
f. orientar e realizar o registro fotográfico, audiovisual e sonoro de eventos oficiais, solenidades, obras, ações institucionais e atividades do Prefeito Municipal e de outras autoridades, assegurando cobertura adequada para fins de divulgação, arquivo e memória institucional;
g. Organizar, editar, tratar, diagramar, arquivar e gerenciar acervos de imagens, vídeos e demais conteúdos audiovisuais institucionais, garantindo acessibilidade, preservação, rastreabilidade e uso adequado do material;
h. apoiar tecnicamente o Departamento de Publicidade e a Coordenadoria de Planejamento e Estratégia de Comunicação na execução de campanhas, ações e projetos institucionais, fornecendo subsídios visuais, registros e materiais necessários;
i. zelar pela correta aplicação da linguagem visual institucional nos diversos meios e plataformas, inclusive redes sociais, sítios eletrônicos, materiais impressos e digitais, observadas as diretrizes estratégicas e editoriais vigentes;
j. propor melhorias técnicas, inovações e soluções criativas nos processos de produção visual e audiovisual, acompanhando tendências e boas práticas da área, sempre alinhado às diretrizes institucionais;
k. exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza técnica e operacional do cargo, mediante determinação da chefia imediata.
3.4.4. Coordenador II de Planejamento e Estratégia de Comunicação:
a. planejar, coordenar e acompanhar campanhas institucionais de comunicação com o desenvolvimento de planos de comunicação para programas, obras, serviços, eventos e políticas públicas do Município, assegurando coerência institucional, legalidade e interesse público e integrando mídia digital e espontânea, imprensa e redes sociais;
b. elaborar e atualizar o Plano de Comunicação Institucional da Prefeitura, definindo e organizando objetivos e metas, públicos prioritários, linguagem e diretrizes editoriais, canais de divulgação e calendário anual, e monitorar a sua execução.
c. promover a articulação com as Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades da Administração, evitando mensagens desencontradas, garantindo coerência institucional e atuando como instância de alinhamento estratégico das demandas de comunicação;
d. orientar tecnicamente a produção de conteúdos institucionais, garantindo padronização da identidade visual, linguagem, narrativa e posicionamento institucional em todos os meios e plataformas;
e. acompanhar, analisar e consolidar indicadores de desempenho da comunicação institucional, tais como alcance, engajamento, percepção pública, atendimento ao cidadão e efetividade das campanhas, elaborando relatórios periódicos de resultados;
f. atuar no planejamento da comunicação preventiva e no gerenciamento técnico da comunicação em situações de crise, mapeando temas sensíveis e riscos reputacionais, elaborando cenários, orientando respostas institucionais e monitorando a repercussão pública, entre outras estratégias de mitigação, sempre em articulação com a chefia superior;
g. acompanhar, analisar e consolidar indicadores de desempenho da comunicação institucional, tais como alcance, engajamento, percepção pública, atendimento ao cidadão e efetividade das campanhas, elaborando relatórios periódicos;
h. contribuir para a definição e aplicação de diretrizes de comunicação pública, transparência ativa, linguagem clara, acessibilidade e inclusão, fortalecendo a comunicação orientada ao cidadão;
i. coordenar a elaboração e atualização de manuais, protocolos e orientações institucionais de comunicação, inclusive para uso de redes sociais, relacionamento com a imprensa e atuação de porta-vozes;
j. planejar e apoiar ações de capacitação e orientação dos gestores e servidores municipais quanto à comunicação institucional, atendimento ao cidadão, postura pública e relacionamento com a mídia e com a população;
k. acompanhar tendências, inovações e boas práticas em comunicação pública, governo digital e participação social, garantir consistência de linguagem, tom, narrativa e marca em todos os materiais e canais e propor melhorias contínuas aos processos da área;
l. assessorar tecnicamente a chefia do Departamento de Publicidade na formulação de estratégias, planos e diretrizes institucionais;
m. exercer outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.
…….... ……
IV -.....
4.1. .. …….
4.1.1. Função Administrativa Gratificada de Responsável pelos Contratos e Informações aos Órgãos de Controle (FGI):
…….... ……
4.1.2. Função Administrativa Gratificada de Responsável pela Folha de Pagamento (FGI), com 4 (quatro) vagas:
…….... ……

4.1.3. Função Administrativa Gratificada de Responsável pelos Processos de Aposentadoria e Afastamentos (FGI):
…….... ……
VIII - ….. ……
…….... ……
8.1.1 – Coordenador II de Movimentos Culturais e Promoção da Igualdade Racial:
a. mapear e reconhecer coletivos, grupos e agentes culturais locais, promovendo o diálogo e espaços de escuta, participação social e construção colaborativa de políticas públicas;
b. apoiar iniciativas culturais comunitárias, fortalecendo a diversidade cultural e organizando fóruns, reuniões e câmaras temáticas de movimentos culturais;
c. elaborar, implementar e monitorar políticas e ações afirmativas de combate ao racismo, promovendo a valorização das culturas afro-brasileiras, indígenas e de outras matrizes étnico-raciais;
d. apoiar a formulação de programas educacionais, formativos e culturais voltados à igualdade racial, articulando-se com órgãos municipais, estaduais e federais dedicados aos direitos raciais;
e. produzir materiais e campanhas de conscientização sobre racismo, patrimônio e identidade;
f. planejar e executar projetos culturais e de promoção da igualdade racial financiados por recursos estaduais, federais ou de parcerias, acompanhando editais culturais, propondo critérios de equidade e apoiando a participação de grupos minoritários;
g. desenvolver ações voltadas ao reconhecimento, salvaguarda e difusão do patrimônio material e imaterial de comunidades tradicionais, negras, indígenas e populares, incentivando roteiros de memória, museologia social e iniciativas de patrimônio vivo;
h. promover cursos, oficinas, seminários e capacitações sobre temas culturais e de igualdade racial, incentivando a formação de agentes culturais comunitários e jovens líderes;
i. propor mecanismos de fomento e estimular a participação de grupos sub-representados em políticas culturais;
j. mapear e manter banco de dados atualizado sobre coletivos culturais, comunidades tradicionais e grupos étnico-raciais;
k. elaborar diagnósticos, relatórios e indicadores para subsidiar políticas públicas;
l. produzir estatísticas e pesquisas sobre desigualdades raciais no acesso à cultura;
m. garantir transparência ativa nas ações públicas desenvolvidas pela Coordenadoria;
n. propor cooperação com instituições públicas, entidades privadas, universidades, movimentos sociais e organismos internacionais;
o. buscar recursos e apoio técnico para iniciativas culturais e de promoção da igualdade racial;
p. elaborar e coordenar campanhas e conteúdos educativos relacionados à diversidade cultural e ao combate ao racismo;
q. fortalecer a circulação de informações sobre oportunidades, editais e atividades culturais voltadas aos movimentos culturais;
r. elaborar planos de trabalho, relatórios e documentos oficiais necessários ao funcionamento da Coordenadoria;
s. zelar pela integração das pautas culturais e raciais no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
…….... ……
9. Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação:
a. coordenar ações voltadas para o desenvolvimento e promoção social das comunidades, através das entidades comunitárias e de classe;
b. estabelecer contato e assessorar as entidades no que diz respeito à sua atualização cadastral, inscrição e registro em programas junto aos Conselhos Municipais;
c. estabelecer mecanismos e metodologias participativas para mobilização das comunidades através de suas organizações legítimas para desenvolvimento de programas e projetos;
d. assessorar tecnicamente na elaboração de projetos comunitários a serem implantados como ação da Secretaria Municipal;
e. assessorar tecnicamente nos projetos apresentados pela sociedade civil organizada, adequando-os à realidade municipal, focando na política de bem-estar social;
f. coordenar programas e projetos inerentes à política de atendimento e proteção à criança, ao adolescente, ao idoso, ao deficiente físico e às pessoas com problemas correlatos;
g. fomentar campanhas educativas de caráter socioeconômico e cultural, em parceria com os segmentos pertinentes à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência;
h. fomentar convênios, parcerias, relações intersetoriais, grupos interdisciplinares para desenvolvimento conjunto de ações para garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dos direitos do idoso, das pessoas com deficiência e dos cidadãos em geral, conforme legislação específica;
i. coordenar e avaliar as atividades da equipe técnica e de apoio operacional que atua no desenvolvimento dos programas e projetos;
j. assessorar tecnicamente na gestão da política de atendimento e proteção à criança e ao adolescente na abordagem do ECA, ao idoso, ao deficiente físico e nos conselhos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, de Habitação, Antidrogas e gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Habitação e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
k. participar das reuniões de Órgãos superiores relativos à área;
l. zelar pela integridade física, organização e segurança do local de trabalho;
m. elaborar normas para realização de pesquisas na área habitacional, tendo em vista as condições sociais, econômicas, técnicas e sanitárias de cada região;
n. estabelecer o planejamento e a execução da política habitacional do Município, especialmente a destinada a atender as camadas populares de baixa renda;
o. realizar estudos para levantamento das condições de moradia da população a fim de direcionar os programas de habitação popular;
p. prestar apoio institucional às ações organizativas das comunidades e de entidades não governamentais quanto a projetos de natureza social, relativos à habitação e aos assentamentos humanos;
q. executar políticas que visem à redução do déficit quantitativo e qualitativo de habitações;
r. prestar assistência ao migrante;
s. desenvolver ações que visem amparar, assessorar, encaminhar e acolher população de rua e/ou pessoas à margem da sociedade;
t. dar suporte e acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional;
u. promover ações voltadas à inserção no mercado de trabalho;
v. gerar oportunidades de trabalho, através de Fundo de Trabalho, visando acolher famílias em situação de hipossuficiência;
w. garantir de forma eficaz o atendimento básico aos usuários da rede socioassistencial;
x. promover cursos, seminários e fóruns, para melhor capacitação dos conselhos municipais na área da assistência social;
y. realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.
9.1. Chefe de Departamento Municipal de Habitação:
a. coordenar e orientar os servidores do Departamento e interagir com as demais unidades, na execução das atividades;
b. elaborar e conduzir a Política Habitacional de Interesse Social do Município;
c. traçar diretrizes e metas de programas habitacionais de interesse social;
d. fiscalizar e acompanhar os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, participar de seu Conselho Gestor e coordenar suas ações;
e. acompanhar e fiscalizar a execução das obras habitacionais de interesse social;
f. desenvolver a elaboração de projetos habitacionais de interesse social e buscar recursos junto aos órgãos federais e estaduais;
g. organizar e atualizar, no sistema operacional do Cadastro Único, os inscritos na Secretaria para aferir o desempenho da Prefeitura no que tange ao déficit habitacional;
h. desenvolver convênios com a finalidade de construção e reforma de moradias de interesse social;
i. selecionar famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação e critérios dos programas habitacionais de interesse social a serem desenvolvidos;
j. disponibilizar informações pertinentes ao Departamento a todas as Secretarias.
k. coordenar a execução da programação global do Governo Municipal, relativa à política habitacional de interesse social;

l. acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
m. determinar prioridades com relação aos estudos, ações, projetos e todos os demais atos realizados pelo setor de habitação,
n. coordenar o exercício das competências do Departamento, garantindo a efetiva atuação dos servidores da habitação;
o. trabalhar em sintonia com o Departamento de Planejamento e Gestão do SUAS e Coordenadorias do CRAS para o desenvolvimento dos projetos;
p. coordenar o quadro de servidores do Departamento, a fim de viabilizar o adequado cumprimento dos seus deveres funcionais, podendo, para tanto, determinar condutas, desde que enquadradas nas respectivas atribuições funcionais;
q. executar outras atividades afins.
9.2. Chefe de Departamento de Proteção Social Básica:
a. coordenar, orientar e supervisionar as equipes técnicas, administrativas e as coordenadorias vinculadas ao Departamento, assegurando a execução qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica;
b. planejar, organizar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico e Bolsa Família e no ACESSUAS Trabalho;
c. garantir a oferta continuada de serviços de prevenção de situações de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo o acesso a direitos socioassistenciais;
d. orientar e apoiar tecnicamente os profissionais da Proteção Social Básica, promovendo reuniões periódicas, alinhamento de fluxos, protocolos e estratégias de atendimento à população;
e. supervisionar a execução das ações relacionadas ao Cadastro Único e aos programas de transferência de renda, zelando pela correta inclusão, atualização e acompanhamento das famílias beneficiárias;
f. articular ações intersetoriais com as áreas de educação, saúde, trabalho, habitação e demais políticas públicas, visando ao atendimento integral das famílias em situação de vulnerabilidade social;
g. elaborar, acompanhar e propor ao gestor municipal planos, programas e projetos no âmbito da Proteção Social Básica;
h. monitorar indicadores sociais, relatórios e informações técnicas que subsidiem o planejamento, a tomada de decisão e a prestação de contas dos serviços sob sua responsabilidade;
i. encaminhar pareceres e informações técnicas a outros órgãos e setores da Administração Pública, quando necessários ao atendimento das famílias acompanhadas pela Proteção Social Básica;
j. representar o Departamento, quando designado, nos Conselhos, comissões, fóruns e reuniões relacionados à política de Assistência Social, especialmente no Conselho Municipal de Assistência Social;
k. zelar pelo cumprimento das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, das diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e da legislação municipal pertinente.
9.2.1. Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Novo Horizonte e Adjacências:
a. coordenar e orientar os servidores do CRAS, na execução de suas atividades;
b. atuar no planejamento do CRAS junto com a equipe técnica nas atividades organizando e oferecendo serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
c. acompanhar o cadastro das famílias em situação de extrema pobreza para acesso a serviços como os programas de transferência de renda;
d. acompanhar as famílias dos usuários, sempre que necessário;
e. organizar oficinas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de modo a atender a demanda local;
f. realizar reuniões periódicas para avaliação das atividades desenvolvidas;
g. controlar o ponto de frequência dos servidores;
h. manter o espaço de trabalho em condições adequadas de higiene e salubridade;
i. realizar outras atividades afins.
9.2.2. Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social Sagrado Coração de Jesus e Adjacências:
a. coordenar e orientar os servidores do CRAS, na execução de suas atividades;
b. atuar no planejamento do CRAS junto com a equipe técnica nas atividades organizando e oferecendo serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
c. acompanhar o cadastro das famílias em situação de extrema pobreza para acesso a serviços como os programas de transferência de renda;
d. acompanhar as famílias dos usuários, sempre que necessário;
e. organizar oficinas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de modo a atender a demanda local;
f. realizar reuniões periódicas para avaliação das atividades desenvolvidas;
g. controlar o ponto de frequência dos servidores;
h. manter o espaço de trabalho em condições adequadas de higiene e salubridade;
i. realizar outras atividades afins.
9.2.3. Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social Triângulo e Adjacências:
a. coordenar e orientar os servidores do CRAS, na execução de suas atividades;
b. atuar no planejamento do CRAS junto com a equipe técnica nas atividades organizando e oferecendo serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;
c. acompanhar o cadastro das famílias em situação de extrema pobreza para acesso a serviços como os programas de transferência de renda;
d. acompanhar as famílias dos usuários, sempre que necessário;
e. organizar oficinas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de modo a atender a demanda local;
f. realizar reuniões periódicas para avaliação das atividades desenvolvidas;
g. controlar o ponto de frequência dos servidores;
h. manter o espaço de trabalho em condições adequadas de higiene e salubridade;
i. realizar outras atividades afins.
9.2.4. Coordenador II do Centro de Atendimento para a Execução do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho):
a. planejar as ações em conjunto com a equipe;
b. apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas;
c. realizar a divulgação do Programa no município;
d. articular com os demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho;
e. articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas;
f. realizar outras atividades afins.
9.2.5. Coordenador II do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) e Bolsa Família:
a. coordenar e orientar os funcionários da unidade na realização de suas atividades;
b. coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único, zelando principalmente pelo cadastramento das famílias em maior situação de vulnerabilidade;
c. responsabilizar-se por receber os formulários preenchidos e garantir que sejam devidamente digitados no sistema;
d. participar dos cursos de aperfeiçoamento, repassando para toda a equipe de forma que todos possam ter o conhecimento homogêneo;
e. manter o ambiente físico e operacional dos computadores, servidores e impressoras, providenciando profissional competente para instalação de equipamentos, configurando e conectando à rede local;
f. apoiar os usuários quanto ao uso do sistema operacional;
g. ficar responsável pelo agendamento diário, busca de cadastro e atendimento em geral;
h. encaminhar ao setor competente a solicitação de visitas sociais a famílias que estejam dependendo destas visitas para alteração dos respectivos cadastros mediante entrega de convocações aos beneficiários, zelando pela efetiva alteração;
i. participar do Conselho Municipal de Assistência Social de forma efetiva, acompanhando as atividades do Gestor e auxiliá-lo na identificação e atendimento às famílias mais carentes;
j. receber denúncias e reclamações das famílias e encaminhar ao Gestor para apuração;

k. trabalhar em conjunto com o Gestor Municipal, criar e apoiar a ICS – Instância de Controle Social;
l. identificar famílias em vulnerabilidade social e cadastrá-las no Cadastro Único;
m. ofertar serviços de saúde e educação necessários ao cumprimento das condicionantes, apoiar o desenvolvimento das famílias do Programa Bolsa Família, por meio de ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda, desenvolvimento comunitário, favorecendo a inserção e promoção social dessas famílias;
n. representar o Departamento, quando designado, nos conselhos, comissões, fóruns e reuniões relacionados à política de Assistência Social e à defesa de direitos.
9.3. Chefe de Departamento de Proteção Social Especial:
a. coordenar, orientar e supervisionar as equipes técnicas, administrativas e as coordenadorias vinculadas ao Departamento, assegurando a execução adequada dos serviços de média e alta complexidade da Proteção Social Especial;
b. planejar, organizar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, na Casa de Passagem, na Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e na Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI "Dr. Afrânio Felício da Cunha";
c. garantir o atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, violação de direitos ou rompimento de vínculos familiares e comunitários;
d. orientar e apoiar tecnicamente os profissionais da Proteção Social Especial, promovendo reuniões periódicas, capacitações e alinhamento de procedimentos, fluxos e protocolos de atendimento;
e. assegurar a articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, órgãos de saúde e segurança pública e de demais políticas setoriais;
f. supervisionar os serviços de acolhimento institucional e familiar, garantindo o cumprimento das normativas legais, técnicas e éticas, bem como a proteção integral dos usuários;
g. elaborar, acompanhar e propor ao gestor municipal planos, programas e projetos voltados à Proteção Social Especial, observadas as diretrizes do SUAS;
h. emitir, quando necessário, pareceres e relatórios técnicos para subsidiar decisões judiciais, administrativas ou intersetoriais relacionadas aos usuários dos serviços;
i. monitorar indicadores, registros e informações técnicas que subsidiem o planejamento, a avaliação dos serviços e a prestação de contas do Departamento;
j. representar o Departamento, quando designado, nos conselhos, comissões, fóruns e reuniões relacionados à política de Assistência Social e à defesa de direitos;
k. zelar pelo cumprimento da legislação, das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das resoluções dos conselhos competentes, no âmbito da Proteção Social Especial.
9.3.1. Coordenador II do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
a. coordenar e orientar os funcionários da unidade na realização de suas atividades;
b. coordenar a execução das ações inerentes ao CREAS;
c. realizar articulações e parcerias com instituições não governamentais e governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
d. definir em conjunto com a equipe, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
e. definir com a equipe técnica os meios e ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com as famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados;
f. articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
g. realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários, para discussão de casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos acompanhamentos realizados, entre outros;
h. promover reuniões periódicas, e participar delas, com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
i. contribuir com os órgãos gestores no estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Especial e Básico de Assistência Social;
j. participar de comissões, fóruns e comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.
9.3.2. Coordenador II do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
a. gerir e supervisionar o funcionamento do serviço;
b. organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisionar os trabalhos desenvolvidos;
c. aplicar as diretrizes da política de assistência social no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município;
d. planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
e. articular com a rede intersetorial: Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Educacional, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais políticas públicas;
f. acompanhar e monitorar o pagamento da bolsa-auxílio às famílias acolhedoras;
g. participar das audiências concentradas, quando requisitado pelo juízo competente;
h. desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
9.3.3. Coordenador II da Casa de Passagem:
a. planejar e orientar os Serviços da Casa de Passagem, sendo responsável pelo cumprimento das tarefas diárias, delegando funções e estabelecendo diretrizes que norteiem o exercício dos trabalhos;
b. coordenar e orientar os servidores da Casa de Passagem, sendo responsável pela manutenção da ordem e a execução eficiente dos serviços prestados;
c. controlar o ponto de frequência e encaminhá-lo para execução da folha de pagamento;
d. planejar o melhor atendimento à demanda recolhida nos plantões noturnos, manter a ordem e a higiene do local;
e. promover através da rede psicossocial a inserção da demanda interna ao vínculo familiar;
f. promover a inserção dos internos como sujeitos ativos da sociedade.
g. realizar outras atividades afins.
9.3.4. Coordenador II da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:
a. coordenar e orientar os funcionários da unidade na realização de suas atividades;
b. manter a gestão da unidade e coordenar a parte financeira, administrativa e logística;
c. elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores projeto político-pedagógico do serviço;
d. organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
e. articular com a rede psicossocial para melhoria dos serviços prestados de modo a garantir os direitos das crianças e adolescentes;
f. fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente;
g. acompanhar o cardápio de modo a garantir uma nutrição de qualidade e manter todos os cuidados básicos com higiene, alimentação e proteção;
h. manter o espaço físico em perfeita ordem e higiene, encaminhar as crianças e adolescentes para a escola, acompanhar, quando necessário ou solicitado pela rede de educação, as reuniões de pais.
i. controlar a frequência dos servidores e encaminhar ao setor competente para pagamento.
j. propiciar a inclusão e inserção das crianças e adolescentes ao seio familiar, controlar e cadastrar famílias acolhedoras ou de apadrinhamento, bem como providenciar visitas domiciliares através da equipe técnica.
k. apoiar a seleção de cuidadores/educadores bem como os demais funcionários, solicitar a elaboração de encaminhamento e discussão, em planejamento conjunto com outros atores e rede de serviços e do sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
l. elaborar encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando as possibilidades de reintegração familiar, bem como a necessidade de ampliação de novas medidas ou de, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade para adoção, juntamente com a equipe técnica;

m. mediar com a equipe técnica o processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
n. encaminhar os assistidos para consulta médica, quando necessária, acompanhados sempre de um profissional da área de saúde e providenciar acompanhantes em caso de internação
o. realizar outras atividades afins.
9.3.5. Coordenador II da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Dr. Afrânio Felício da Cunha":
a. coordenar e orientar os servidores da unidade na realização de suas atividades;
b. confeccionar e controlar as escalas de revezamento dos servidores;
c. manter de forma homogênea os plantões para oferecer melhor qualidade dos serviços;
d. controlar o ponto dos funcionários e encaminhar a frequência para execução da folha de pagamento.
e. tratar os internos com dedicação, carinho e eficiência;
f. encaminhar os internos para consulta médica acompanhada sempre de um profissional da área de saúde;
g. providenciar acompanhantes em caso de internação, para que o idoso não fique sozinho em hospitais;
h. providenciar documentação dos idosos, bem como os cartões de saúde (SUS e vacina);
i. manter o estabelecimento sempre limpo e salubre;
j. providenciar junto ao gestor as necessidades de reforma para melhor atendimento e adequação dos serviços;
k. receber os visitantes e prestar colaboração aos voluntários, comunicar aos familiares sobre a situação do interno, principalmente em caso de doença, internação ou falecimento, e providenciar o funeral;
l. manter em serviço atitude correta, respeitosa e digna, em relação aos idosos e demais servidores;
m. realizar outras atividades afins.
9.4. Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão do SUAS:
a. coordenar e orientar os servidores do Departamento, sendo responsável pela manutenção da ordem e a execução eficiente dos serviços prestados;
b. elaborar projetos ou auxiliar sua elaboração para captação de recursos destinados à assistência social;
c. reunir e manter em dia a documentação necessária à celebração de convênios;
d. informar aos setores competentes as datas de vencimentos das negativas estadual e federal e auxiliar em sua renovação;
e. cadastrar projetos, planos de trabalho e propostas para receber recursos provenientes do Governo Federal no Transferegov.br;
f. acompanhar o andamento dos processos no Transferegov.br e atender as solicitações dos Ministérios;
g. auxiliar na preparação da documentação necessária para elaboração de convênios com o Governo Estadual e com o Governo Federal;
h. auxiliar e acompanhar a execução dos convênios na parte administrativa;
i. auxiliar na elaboração da prestação de conta dos convênios;
j. auxiliar na elaboração do PPA, LDO e LOA e acompanhar sua execução para providenciar as alterações, quando e se necessário;
k. trabalhar em sintonia com os demais Departamentos e suas coordenadorias para o desenvolvimento dos projetos;
l. realizar outras atividades afins
9.4.1. Coordenador II de Vigilância Socioassistencial:
a. monitorar o acesso ao sistema utilizado na assistência social, verificando sua alimentação;
b. participar das capacitações oferecidas para garantir o melhor uso dos sistemas socioassistenciais.
c. acompanhar e apoiar tecnicamente as ações de programas de responsabilidade da assistência social no município, considerando, entre outros aspectos, as orientações, capacitações, protocolos e as referências metodológicas;
d. monitorar os dados dos programas e participar às equipes dos programas socioassistenciais para rever as ações com o objetivo de atingir as metas preconizadas,
e. coordenar as capacitações e educação permanente de forma sistemática;
f. elaborar relatório situacional prestando informações também sobre as atividades realizadas pelos programas no município.
g. realizar outras atividades afins.
9.4.1.1. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Benefícios Assistenciais (FG):
a. orientar os servidores do Departamento e supervisionar as atividades relacionadas com as atribuições de gestão dos recursos dos benefícios;
b. orientar os procedimentos de manutenção do controle das contas vinculadas,
c. efetuar pagamento do atendimento dos serviços eventuais,
d. solicitar recurso financeiro ao setor de contabilidade para atendimento ao público,
e. fazer a prestação de contas dos recursos mensais,
f. controlar os saldos das contas vinculadas e dos recursos próprios,
g. participar das reuniões multidisciplinares,
h. participar dos conselhos municipais,
i. fazer o controle das entidades subvencionadas para recebimento das parcelas financeiras,
j. controlar e emitir recibo às empresas que fazem doações para o FIA, bem como prestar contas ao Conselho Estadual para emissão de recibo de doação,
k. efetuar atendimento ao público, despachar documentação e executar outras tarefas correlatas.
9.4.1.2. Função Administrativa Gratificada de Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos (FG):
a. prestar apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social e aos demais conselhos vinculados à área de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
b. organizar, secretariar e acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos, com elaboração e envio de convocações, preparação e distribuição das pautas, organização do espaço físico ou virtual, lavratura e arquivamento das atas;
c. controlar prazos legais e regimentais, especialmente mandatos dos conselheiros, datas de reuniões e prazos para deliberações, resoluções, prestações de contas e encaminhamentos;
d. acompanhar e registrar as deliberações dos conselhos, promovendo a formalização das resoluções, pareceres e recomendações, o encaminhamento das decisões aos órgãos, entidades e autoridades competentes e o monitoramento das respostas e providências adotadas;
e. manter atualizados os cadastros e arquivos dos conselhos, incluindo composição, representantes governamentais e da sociedade civil, atos de nomeação, recondução e substituição de conselheiros, regimentos internos, resoluções, atas e demais documentos oficiais;
f. assessorar os presidentes e mesas dos conselhos quanto a aspectos administrativos, procedimentais e regimentais;
g. apoiar os processos de conferências, audiências públicas e demais eventos promovidos ou coordenados pelos conselhos, quando vinculados à Secretaria;
h. prestar suporte técnico-administrativo na elaboração de planos de ação, relatórios de atividades, prestações de contas e propostas encaminhadas aos fundos vinculados às políticas públicas da área;
i. articular-se com os setores internos da Secretaria e com outros órgãos da Administração Municipal para viabilizar o cumprimento das deliberações dos conselhos;
j. zelar pela observância da legislação aplicável, das normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, quando cabível, e dos regimentos internos dos conselhos;
k. dar suporte administrativo às entidades da sociedade civil no âmbito dos conselhos, especialmente quanto à participação, documentação e cumprimento de requisitos legais;
l. executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função, determinadas pela autoridade superior ou pelos respectivos conselhos.
9.5. Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro:
a. planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, patrimoniais, de compras, almoxarifado e de apoio à gestão de pessoas da Secretaria;
b. coordenar a execução orçamentária e financeira da Secretaria, acompanhando empenhos, liquidações e pagamentos, em articulação com a Contabilidade e a Tesouraria do Município;
c. acompanhar a execução da LOA, PPA e LDO no âmbito da Secretaria, fornecendo informações gerenciais aos demais Departamentos e ao Secretário Municipal;

d. supervisionar os processos administrativos de compras, contratos, convênios e instrumentos congêneres, assegurando conformidade com a legislação vigente;
e. coordenar as atividades de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria, incluindo frequência, escalas, férias, avaliações funcionais e capacitações, em articulação com o setor central de Recursos Humanos;
f. supervisionar os serviços de almoxarifado e patrimônio, assegurando o controle, a rastreabilidade e o uso racional dos bens e materiais;
g. atuar como interlocutor da Secretaria junto aos órgãos centrais da Administração Municipal (Finanças, Administração, Licitações, Controle Interno e Procuradoria);
h. emitir pareceres técnicos e administrativos em processos submetidos à sua apreciação;
i. apoiar tecnicamente os demais Departamentos quanto a fluxos administrativos, instrução de processos e execução financeira;
j. propor normas, rotinas e procedimentos administrativos visando à padronização, eficiência e transparência da gestão;
k. atuar na logística de transporte e manutenção da frota de veículos da Secretaria, com foco nas rotas de atendimento, escalas e férias dos motoristas, controle de abastecimentos e quilometragens percorridas;
l. interagir com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo visando à adequada manutenção e conservação das unidades prediais da Secretaria, inclusive AVCB;
m. executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.
9.5.1. Coordenador II Administrativo:
a. coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas de apoio à Secretaria, assegurando a correta execução das rotinas e fluxos internos;
b. executar e acompanhar processos administrativos relativos a pessoal, compras, contratos, convênios, benefícios, programas e serviços, sob orientação do Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;
c. organizar, controlar e tramitar documentos, processos e expedientes administrativos, garantindo prazos, formalidades e registros adequados;
d. apoiar o controle de frequência, escalas, rodízios e demais rotinas administrativas dos programas e unidades vinculadas à Secretaria;
e. atuar no atendimento ao público e no encaminhamento de demandas administrativas aos setores competentes;
f. apoiar a elaboração de relatórios administrativos e gerenciais;
g. participar de reuniões, comissões e conselhos quando designado;
h. executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza da função.
9.5.1.1. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Compras (FG):
a. planejar atividades relacionadas às aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
b. acompanhar os processos de compras, desde a fase de planejamento até a formalização da contratação, observadas as normas internas e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021;
c. elaborar e consolidar solicitações de compras encaminhadas pelos setores demandantes, com base em informações técnicas e quantitativas fornecidas, entre outros, pelo Coordenador do Almoxarifado;
d. realizar pesquisas de preços, estimativas de custos e instrução dos processos de aquisição, observadas as boas práticas administrativas e os princípios da economicidade e da transparência;
e. emitir e acompanhar pedidos de compras, ordens de fornecimento e demais documentos necessários à execução das contratações;
f. articular-se com o Coordenador do Almoxarifado para o planejamento das aquisições, evitando compras emergenciais, desabastecimento ou excesso de estoque;
g. acompanhar a execução das contratações, comunicando aos setores competentes eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais;
h. manter organizados e atualizados os registros e documentos dos processos de compras, assegurando sua rastreabilidade e disponibilidade para fins de controle interno e externo;
i. orientar os servidores envolvidos nas rotinas de compras, promovendo a padronização de procedimentos;
j. propor melhorias nos fluxos e rotinas de compras, em articulação com o almoxarifado, com o Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios e com o Controle Interno;
k. executar outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente, no âmbito de sua atuação.
9.5.2. Coordenador II de Almoxarifado:
a. coordenar, supervisionar e controlar as atividades de recebimento, armazenamento, guarda, movimentação e distribuição dos materiais e bens de consumo destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
b. receber os materiais adquiridos, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa, em conformidade com as notas fiscais, contratos, atas de registro de preços, ordens de fornecimento e demais documentos pertinentes;
c. comunicar formalmente ao Departamento Administrativo e Financeiro eventuais inconformidades, divergências, avarias ou descumprimentos contratuais identificados no ato do recebimento dos materiais para as providências cabíveis;
d. controlar os níveis de estoque, registrando entradas, saídas e saldos, de forma sistematizada e preferencialmente por meio de sistema informatizado integrado ao Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios, ao setor de Patrimônio e à Contabilidade;
e. fornecer ao Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios informações técnicas e gerenciais sobre consumo, giro de estoque, itens críticos, prazos de validade e necessidades de reposição;
f. articular-se com o Responsável por Compras para o planejamento das aquisições, evitando compras emergenciais, desabastecimento ou excesso de estoque;
g. planejar e organizar o armazenamento dos materiais, promovendo sua adequada identificação, classificação, codificação e disposição física, observando critérios de segurança, conservação e racionalização de espaços;
h. zelar pela integridade, conservação e validade dos materiais estocados, adotando medidas preventivas para evitar perdas, desperdícios, vencimentos ou deterioração;
i. coordenar e acompanhar a realização de inventários físicos periódicos do almoxarifado, promovendo a conciliação entre os registros físicos e os registros administrativos e contábeis;
j. elaborar relatórios periódicos sobre a movimentação, o consumo e a situação dos estoques, encaminhando-os à chefia imediata para fins de planejamento, controle interno e tomada de decisão;
k. propor melhorias nos fluxos, rotinas e procedimentos relacionados ao controle e à movimentação de materiais, observadas as boas práticas de gestão pública;
l. orientar e supervisionar os servidores lotados no almoxarifado, assegurando a padronização de procedimentos e o cumprimento das normas internas;
m. propor práticas que promovam o uso racional de materiais, a sustentabilidade e a redução de desperdícios em todas as unidades da Secretaria;
n. executar outras atividades correlatas ou que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, no âmbito de sua competência.
10 - ……..... ……..……
……..... ……
10.1.4.1 – Função Administrativa Gratificada de Responsável por Compras (FGI):
a. participar da elaboração e atualização do Plano Anual de Compras da Secretaria;
b. realizar análise de demanda com base em consumo histórico, estoques, protocolos e necessidades técnicas das unidades de saúde;
c. propor a padronização de materiais, medicamentos, insumos e equipamentos, em articulação com as áreas responsáveis;
d. coordenar a instrução dos processos de compras desde a abertura da demanda até a fase de contratação;
e. auxiliar na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e especificações técnicas;
f. analisar e validar pesquisas de preços, estimativas de custos e demais documentos necessários à instrução processual;
g. promover a conformidade dos processos às normas vigentes, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal.
h. acompanhar matriz de riscos aplicável ao ciclo de compras da saúde;
i. propor medidas de prevenção e correção de falhas nos fluxos de compras;

j. padronizar rotinas e procedimentos internos;
k. emitir informações técnicas e pareceres para subsidiar decisões da autoridade competente;
l. avaliar propostas comerciais considerando qualidade técnica, certificações sanitárias, logística e histórico de fornecedores.
m. atuar como ponto de contato entre a Secretaria de Saúde e os setores de Licitações, Controle Interno, Almoxarifados, Farmácia, unidades de saúde e fornecedores;
n. acompanhar prazos de entrega e conformidade dos bens e serviços contratados;
o. registrar e comunicar não conformidades e apoiar a fiscalização contratual;
p. elaborar relatórios de desempenho, abastecimento e indicadores relacionados às compras.
q. acompanhar níveis de estoque crítico para subsidiar programações de aquisição, propondo medidas para evitar rupturas de abastecimento;
r. avaliar a necessidade de uso de atas de registro de preços, contratos contínuos e outras modalidades adequadas à área da saúde.
s. operar e supervisionar sistemas informatizados de compras e patrimônio;
t. garantir atualização e qualidade das informações;
u. elaborar relatórios gerenciais e análises de consumo.
v. atender auditorias internas e externas;
w. propor ajustes normativos e melhorias nos processos de compras.
x. orientar servidores quanto aos procedimentos de compras e contratações;
y. contribuir para a realização de capacitações técnicas e administrativas.
…….... ……
10.10 – Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária:
a. planejar, coordenar e supervisionar o conjunto das ações municipais de Vigilância Sanitária, assegurando sua integração com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Plano Municipal de Saúde;
b. elaborar, acompanhar e avaliar o Plano de Ações e Serviços de Vigilância Sanitária (PAS-VISA) e demais instrumentos de planejamento da área;
c. definir metas, indicadores e padrões de desempenho para o Departamento, monitorando resultados e propondo medidas corretivas e de melhoria contínua;
d. formular estratégias de gestão de riscos sanitários visando à prevenção, redução e controle de agravos relacionados a produtos, serviços e ambientes;
e. gerenciar a equipe do Departamento, distribuindo tarefas, supervisionando horários e escalas, avaliando desempenho, promovendo capacitações técnicas e garantindo condições adequadas de trabalho, segurança e integridade física, inclusive em ações externas e operações conjuntas;
f. propor a alocação, aquisição e manutenção de recursos materiais, tecnológicos e logísticos necessários à execução das ações de Vigilância Sanitária;
g. colaborar na elaboração de propostas orçamentárias, acompanhando a execução financeira e o gerenciamento de recursos provenientes de transferências federais e estaduais vinculadas à área;
h. avaliar a legislação sanitária vigente e propor, quando necessário, atualização normativa, regulamentações municipais, protocolos e instruções técnicas;
i. estabelecer e supervisionar fluxos, critérios e procedimentos técnicos padronizados para inspeções, análises de processos, licenciamento e ações fiscais;
j. emitir pareceres técnicos, notas informativas e recomendações sanitárias para subsidiar decisões administrativas;
k. coordenar, supervisionar e monitorar as inspeções sanitárias em estabelecimentos, produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde;
l. gerenciar as ações de vigilância e resposta a denúncias, irregularidades sanitárias, surtos e eventos adversos, acompanhando e orientando apreensões, interdições, inutilizações, recolhimentos e outras medidas de controle previstas na legislação, articulando-se com outros setores competentes;
m. garantir o adequado tratamento, encaminhamento e arquivamento dos autos de infração, notificações, laudos, relatórios e demais documentos do processo administrativo-sanitário;
n. coordenar a análise e o trâmite dos processos administrativos da Vigilância Sanitária, assegurando legalidade, transparência e padronização;
o. orientar e acompanhar a atuação das juntas, comissões ou autoridades sanitárias envolvidas em decisões administrativas;
p. monitorar prazos, decisões, recursos e desdobramentos jurídicos envolvendo processos sanitários;
q. articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, com outras secretarias municipais, com a regional de saúde, com órgãos estaduais e federais, e com entidades da sociedade civil, para desenvolvimento de ações integradas;
r. representar o Município em reuniões, câmaras técnicas, fóruns, comitês e conselhos relacionados à Vigilância Sanitária;
s. coordenar ações intersetoriais e multiprofissionais voltadas ao controle de riscos sanitários relacionados ao meio ambiente, saúde do trabalhador, produtos e serviços;
t. promover ações de educação sanitária voltadas aos setores regulados, à população e à própria equipe, estimulando boas práticas e o cumprimento da legislação;
u. garantir a divulgação de informações de interesse sanitário, de forma clara, responsável e alinhada às diretrizes de comunicação institucional do Município;
v. elaborar e divulgar relatórios técnicos periódicos sobre as ações desenvolvidas, indicadores de desempenho, riscos identificados e resultados obtidos;
w. fomentar a adoção de tecnologias, sistemas informatizados e metodologias inovadoras que otimizem a gestão da Vigilância Sanitária;
x. implementar práticas de gestão da qualidade e auditorias internas para aprimoramento dos processos do Departamento;
y. garantir o cumprimento das normas de transparência, governança, integridade e controle interno;
z. executar outras atividades correlatas ou determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza e o nível de responsabilidade do cargo.
…….... ……
11 -..…... ……
…….... ……
11.1. Assessor Técnico Especializado de Obras Públicas Responsável Técnico:
a. substituir o titular da secretaria se necessário;
b. orientar a equipe de trabalho na execução de suas atividades;
c. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua;
d. orientar e supervisionar nos projetos de engenharia, cooperar na confecção de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos;
e. orientar e supervisionar a equipe na fiscalização das diversas etapas de execução das obras e reformas;
f. auxiliar na elaboração de orçamentos quantitativos de obras e serviços de engenharia;
g. auxiliar as vistorias técnicas diversas, assessorando os diversos órgãos municipais (Secretarias Municipais, Defesa Civil, etc.) no cumprimento de suas obrigações, emitindo relatórios e laudos técnicos competentes;
h. auxiliar o órgão responsável pelas licitações com a análise técnica das propostas dos licitantes nos processos de obras novas e de reformas;
i. orientar e supervisionar a equipe técnica no acompanhamento da qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas através de processo licitatório; na documentação da evolução dos serviços previstos, medidos e acumulados; na relação dos cronogramas existentes e nos pagamentos realizados; aprovar todas as faturas apresentadas pelas construtoras e controlar a liberação das parcelas dos processos de pagamentos, conforme as medições efetuadas no local das obras; no recebimento das obras e reformas executadas pelas empresas contratadas, verificando e conferindo no local o pleno atendimento das especificações técnicas que comprovem a adequação do objeto executado aos termos contratuais;
j. auxiliar na elaboração de termos aditivos contratuais, acréscimos, reduções e reajustes financeiros das obras e reformas;
k. apresentar relatórios para análise;

l. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município, no âmbito de sua área de atuação;
m. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
n. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
o. supervisionar tecnicamente equipes e contratos sob sua responsabilidade;
p. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).
q. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.
……... ……
11.1.2.1. Coordenador II de Frotas:
a) planejar, coordenar e supervisionar a utilização da frota da SEMOB, compreendendo veículos automotores, máquinas pesadas e demais equipamentos operacionais;
b) organizar e controlar a escala de trabalho, plantões e férias de motoristas e operadores de máquinas;
c) definir rotas, otimizar deslocamentos e promover o uso racional da frota;
d) acompanhar e controlar o consumo de combustíveis, lubrificantes e demais insumos, propondo medidas de economicidade;
e) programar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva da frota, verificando a necessidade de reparos;
f) providenciar o encaminhamento de veículos e equipamentos para manutenção, bem como atestar o adequado funcionamento após o retorno;
g) realizar ou supervisionar vistorias periódicas nos veículos e equipamentos, registrando seu estado de conservação;
h) controlar a documentação da frota (licenciamento, seguros, inspeções obrigatórias e outros);
i) acompanhar e conferir orçamentos relativos à manutenção, peças e serviços, instruindo processos administrativos correlatos;
j) manter registros atualizados de utilização, consumo, manutenção e custos da frota, elaborando relatórios gerenciais;
k) apurar ocorrências envolvendo a frota (avarias, acidentes, uso indevido), adotando providências administrativas cabíveis;
l) atuar em articulação com os setores de compras, almoxarifado e controle interno;
m) promover a orientação dos motoristas e operadores quanto às boas práticas de condução, segurança e conservação dos equipamentos;
n) executar outras atividades correlatas.
11.1.2.2. Função Administrativa Gratificada de Responsável por Recursos Humanos (FG):
a) coordenar e executar as rotinas de gestão de pessoal no âmbito da SEMOB;
b) controlar e acompanhar a frequência dos servidores, incluindo folhas de ponto, banco de horas, afastamentos e justificativas;
c) organizar e instruir processos relativos à movimentação de pessoal (nomeações, exonerações, férias, licenças, cessões e outros);
d) atuar como elo entre a SEMOB e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, especialmente para fins de elaboração da folha de pagamento;
e) conferir e encaminhar informações necessárias à folha de pagamento, incluindo registros funcionais, adicionais e ocorrências;
f) manter atualizados os assentamentos funcionais e cadastros dos servidores da SEMOB;
g) orientar os servidores quanto às normas de pessoal, direitos, deveres e procedimentos administrativos;
h) auxiliar na organização e dimensionamento da força de trabalho da SEMOB;
i) apoiar a implementação de ações de capacitação e desenvolvimento de servidores;
j) acompanhar e orientar o cumprimento de normas internas, regulamentos e atos administrativos relacionados à gestão de pessoal;
k) atuar no atendimento ao público interno em demandas relacionadas a recursos humanos;
l) elaborar relatórios gerenciais de pessoal, quando solicitado;
m) executar outras atividades correlatas.
……... ……
11.3. Assessor Técnico Especializado de Zeladoria Urbana Responsável Técnico:
a. planejar ações estratégicas para a zeladoria municipal, traçando diretrizes juntamente com o Coordenador II de Zeladoria e o Coordenador II de Pavimentação para a melhoria contínua das condições de manutenção e conservação de vias, calçadas, praças, jardins, parques e outros espaços públicos, mediante cronogramas de manutenção preventiva e corretiva;
b. realizar diretamente a manutenção do mobiliário urbano, como bancos, lixeiras, abrigos de ônibus, postes de sinalização viária e de iluminação pública, ou reportar-se aos setores competentes para a manutenção, sempre que necessário;
c. acompanhar as ações de coleta de lixo, varrição de ruas, remoção de entulhos, podas e capinas, entrando em entendimentos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quanto a providências corretivas ou complementares necessárias;
d. acompanhar os reparos e obras nas redes de água e de esgotamento sanitário nas vias urbanas, entrando em entendimentos com o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, quanto a providências corretivas ou complementares necessárias;
e. monitorar bueiros e redes de drenagem e coordenar, juntamente com os demais órgãos operacionais, sua limpeza e desobstrução para evitar alagamentos;
f. supervisionar e fiscalizar contratos com empresas terceirizadas ou parcerias com empresas e outras entidades em serviços de zeladoria;
g. atender demandas da população via ouvidoria ou outros canais de atendimento e garantir soluções adequadas de zeladoria e respostas oportunas aos solicitantes;
h. desenvolver, em conjunto com os demais órgãos competentes, campanhas educativas sobre descarte correto de resíduos e cuidados com os espaços públicos, promovendo ações para redução do impacto ambiental e incentivo à reciclagem e articulando parcerias com organizações para projetos sustentáveis;
i. elaborar relatórios sobre as condições da infraestrutura urbana com sugestões de melhorias e trabalhar em conjunto com os demais órgãos competentes para implementá-las;
j. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município, no âmbito de sua área de atuação;
k. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
l. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
m. supervisionar tecnicamente equipes e contratos sob sua responsabilidade;
n. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).
o. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.
……... ……
11.4. Assessor de Engenharia e Fiscalização de Infraestrutura de Obras Públicas Responsável Técnico:
a. assessorar o Secretário Municipal na execução das atividades da secretaria de obras;
b. apoiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Obras na confecção de projetos, fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade das obras desenvolvidas pela Secretaria;
c. assegurar que os serviços executados estejam em conformidade com os projetos, normas técnicas vigentes, especificações contratuais e padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a durabilidade, segurança e eficiência das obras públicas.
d. realizar medições, vistorias técnicas e elaboração de relatórios de fiscalização, além de acompanhar cronogramas físicos e financeiros das obras
e. interagir com equipes técnicas, empreiteiras e demais envolvidos nas obras
f. garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais;

g. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município, no âmbito de sua área de atuação;
h. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
i. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
j. supervisionar tecnicamente equipes e contratos sob sua responsabilidade;
k. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).
l. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.
12 -.....….....…… ……
……... ……
12.1. Assessor de Serviços Urbanos e Meio Ambiente Responsável Técnico:
a. assessorar o secretário nas ações relacionadas ao meio ambiente e no planejamento ambiental;
b. avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primando pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos;
c. examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico;
d. participar de auditorias ambientais;
e. controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância;
f. verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados;
g. auxiliar o secretário na realização de perícias, emitir e assinar laudo técnicos e pareceres em questão da competência;
h. intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais;
i. auxiliar o secretário na elaboração de projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização;
j. apresentar relatórios semestrais das atividades para análise;
k. auxiliar o secretário na análise e parecer sobre a aprovação de projetos em áreas em que incidam limitações ambientais;
l. realizar levantamento florístico;
m. representar a SEMAM nas reuniões do CODEMA, na ausência do secretário;
n. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município, no âmbito de sua área de atuação;
o. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
p. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
q. supervisionar tecnicamente equipes e contratos sob sua responsabilidade;
r. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).
s. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.
12.2. Assessor Técnico Especializado de Meio Ambiente Responsável Técnico:
a. planejar as atividades a serem desenvolvidas pela secretaria e orientar os coordenadores no desempenho de suas atividades;
b. coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvam a interação dos fatores ambientais no desenvolvimento tecnológico da comunidade;
c. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão;
d. analisar e despachar processos;
e. participar de reuniões internas, bem como externas com diversos segmentos constituídos e atender o público em geral;
f. apoiar na coordenação dos procedimentos que envolvam legislação ambiental;
g. orientar e vistoriar poda e corte de árvores e realizar vistorias para Declaração Ambiental;
h. oferecer apoio técnico na produção de mudas no Passa-Cinco;
i. realizar o controle dos contratos da sua pasta;
j. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município, no âmbito de sua área de atuação;
k. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
l. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
m. supervisionar tecnicamente equipes e contratos sob sua responsabilidade;
n. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil);
o. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.
……... ……
12.5.1 - Coordenador II de Licenciamento Ambiental:
a. coordenar e executar todos os procedimentos relativos ao Licenciamento Ambiental, garantindo a correta instrução, análise e tramitação dos processos conforme a legislação federal, estadual e municipal;
b. planejar, programar e distribuir as atividades da equipe de licenciamento, assegurando o cumprimento dos prazos e a qualidade técnica das análises;
c. realizar a análise técnica dos processos de licenciamento, inclusive avaliação de estudos ambientais, planos, projetos e documentos complementares;
d. emitir pareceres técnicos, autorizações, termos e despachos necessários à instrução e conclusão dos processos de licenciamento ambiental;
e. promover o atendimento, orientação e esclarecimento aos empreendedores quanto aos requisitos técnicos, legais e procedimentais do licenciamento ambiental;
f. elaborar, revisar e manter atualizados os fluxos operacionais, *checklists* e manuais de procedimentos específicos para licenciamento ambiental;
g. acompanhar indicadores de produtividade e desempenho da Coordenadoria, propondo melhorias técnicas e administrativas;
h. promover ações de capacitação interna relacionadas ao licenciamento, incluindo atualização normativa, metodologias de análise e uso de sistemas informatizados;
i. supervisionar o registro, organização e arquivamento dos processos de licenciamento, garantindo confiabilidade das informações e rastreabilidade das decisões;
j. participar de audiências públicas, reuniões técnicas, visitas orientativas e atividades intersetoriais relacionadas à temática do licenciamento ambiental;
k. subsidiar o Departamento na proposição de normas, rotinas e procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental;
l. colaborar com a equipe de fiscalização quando houver necessidade de análise técnica complementar que dependa de elementos de licenciamento;
m. acompanhar o pós-licenciamento quando aplicável, incluindo condicionantes, relatórios de controle, monitoramento ambiental e demais obrigações do empreendedor;
n. realizar o controle e planejamento anual de demandas de licenciamento, garantindo integração com o Departamento e com outros órgãos reguladores;
o. executar outras atividades correlatas, de acordo com determinações do Chefe do Departamento.

12.5.2 - Coordenador II de Fiscalização Ambiental:
a. coordenar, programar e executar as ações de fiscalização ambiental, incluindo vistorias de rotina, fiscalizações por denúncia, monitoramento de empreendimentos e operações especiais;
b. supervisionar a equipe de fiscalização, distribuindo atividades, acompanhando resultados e garantindo o cumprimento das normas legais e procedimentais;
c. realizar e validar vistorias técnicas *in loco*, elaborando relatórios, laudos, termos de fiscalização, autos de infração, notificações, embargos e demais atos decorrentes do poder de polícia ambiental;
d. monitorar o cumprimento de condicionantes ambientais e medidas saneadoras, quando decorrentes de licenciamento ou de ações corretivas impostas pela fiscalização;
e. elaborar e manter atualizados os procedimentos operacionais padrão (POPs) da fiscalização ambiental, garantindo padronização e segurança jurídica;
f. realizar análise prévia de defesas administrativas decorrentes de autos de infração, propondo medidas técnicas e operacionais pertinentes;
g. propor e implementar estratégias de monitoramento ambiental, incluindo planejamento geográfico, priorização de áreas sensíveis e integração com outros sistemas de controle;
h. desenvolver ações educativas e preventivas voltadas à população e aos setores produtivos, especialmente em temas recorrentes de irregularidades;
i. participar de operações conjuntas com outros órgãos municipais, estaduais ou federais, quando relacionadas à fiscalização ambiental;
j. participar de audiências públicas, reuniões técnicas internas ou externas, apresentando diagnósticos e resultados da fiscalização ambiental;
k. manter o controle e atualização dos indicadores de produtividade da fiscalização, propondo melhorias contínuas;
l. resguardar a integridade das informações coletadas em campo, garantindo o adequado registro, arquivamento e publicidade dos atos de fiscalização;
m. assessorar tecnicamente o Departamento na proposição de normas e procedimentos relacionados ao poder de polícia ambiental;
n. cooperar com a Coordenadoria de Licenciamento, quando necessário, fornecendo informações relevantes observadas em campo;
o. executar outras atividades correlatas, conforme orientação do Chefe do Departamento.
…….... ……
12. 7 - Secretário-Adjunto Municipal de Meio Ambiente:
a. auxiliar o Secretário Municipal de Meio Ambiente no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das políticas, programas, projetos e ações da Secretaria;
b. substituir o Secretário Municipal de Meio Ambiente em suas ausências, impedimentos legais ou afastamentos temporários, quando formalmente designado;
c. coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e operacionais das unidades subordinadas à Secretaria, garantindo a integração e a eficiência das ações;
d. acompanhar a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, assegurando sua compatibilidade com as políticas estadual e federal correlatas;
e. apoiar a coordenação dos processos de licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, observadas as normas legais e regulamentares;
f. supervisionar a execução de ações de controle urbano-ambiental, uso e ocupação do solo, proteção de áreas verdes, parques, praças, bosques, reservas naturais e demais bens ambientais do Município;
g. acompanhar e supervisionar programas e projetos de preservação, recuperação ambiental, reflorestamento, proteção da fauna e da flora e gestão de recursos hídricos;
h. apoiar a articulação da Secretaria com outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal, estadual e federal, bem como com a sociedade civil organizada;
i. colaborar na elaboração de estudos técnicos, relatórios, diagnósticos, planos, programas e propostas normativas no âmbito da Secretaria, em articulação com outras secretarias e com a Assessoria Jurídica do Município, quando necessário;
j. acompanhar a execução orçamentária, financeira e administrativa da Secretaria, auxiliando no planejamento, programação e controle dos recursos;
k. supervisionar a execução e a fiscalização de contratos, convênios, termos de cooperação e parcerias firmados pela Secretaria, sem prejuízo das competências legais dos demais órgãos;
l. apoiar a coordenação das ações de educação ambiental, participação social, fóruns municipais, conselhos ambientais e demais instâncias colegiadas relacionadas à política ambiental;
m. acompanhar ações integradas com a Defesa Civil e outros órgãos municipais voltadas à prevenção, monitoramento e gestão de riscos ambientais e socioambientais;
n. emitir despachos, informações técnicas e pareceres em processos administrativos de sua competência ou quando designado pelo Secretário;
o. exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, compatíveis com a natureza do cargo e com a legislação.
15 -.... ……
……
15.1. Assessor de Planejamento Urbano Responsável Técnico
a. auxiliar o Secretário na formulação de políticas, diretrizes e ações para o desenvolvimento urbano e ambiental do Município;
b. coordenar o processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Integrado e Sustentável (PLEDS) do Município de Ponte Nova, promovendo a participação da comunidade e a articulação com os demais órgãos municipais;
c. propor programas, planos e projetos destinados à implementação das diretrizes estabelecidas no PLEDS;
d. desenvolver, avaliar e propor instrumentos de política urbana, bem como elaborar propostas de atualização ou alteração do PLEDS;
e. propor normas, diretrizes e procedimentos destinados à regulamentação do PLEDS, bem como às ações regionais e às áreas de intervenção urbana;
f. compatibilizar as diretrizes e metas do PLEDS com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
g. subsidiar a elaboração de normas referentes à legislação de parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, zoneamento e demais instrumentos urbanísticos;
h. compatibilizar e articular as políticas setoriais do Município com as diretrizes e metas do PLEDS, especialmente nas áreas de habitação, mobilidade urbana, meio ambiente e infraestrutura;
i. elaborar estudos, relatórios técnicos, pareceres e notas técnicas no âmbito de sua área de atuação;
j. coordenar estudos e desenvolver propostas relativas ao uso e ocupação de áreas públicas, fomentando sua adequada destinação;
k. expedir diretrizes urbanísticas relativas à implantação de edificações, equipamentos e infraestrutura urbana;
l. monitorar os estoques de potencial construtivo adicional decorrentes de outorga onerosa do direito de construir;
m. manter e atualizar dados relativos ao cadastro urbanístico e ao zoneamento municipal;
n. participar dos processos de análise e aprovação de projetos urbanísticos e arquitetônicos;
o. orientar tecnicamente os processos de planejamento urbano e de captação de convênios e financiamentos para projetos urbanos;
p. realizar vistorias técnicas e emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação;
q. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, estudos, planos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município no âmbito de sua área de atuação;
r. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
s. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
t. supervisionar tecnicamente equipes, projetos e contratos sob sua responsabilidade;
u. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil);

v. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.

15.2. Assessor de Projetos Urbanísticos Responsável Técnico:

a. auxiliar o Secretário na formulação e implementação do planejamento urbano municipal;

b. elaborar, coordenar e acompanhar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos de interesse do Município;

c. desenvolver estudos técnicos voltados ao planejamento e à qualificação dos espaços urbanos locais e regionais;

d. elaborar projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos necessários à execução de obras e intervenções urbanísticas;

e. planejar e acompanhar a implantação de obras públicas relacionadas à arquitetura, urbanismo e paisagismo;

f. fiscalizar, supervisionar e orientar tecnicamente obras e serviços relacionados a projetos urbanísticos e arquitetônicos;

g. elaborar estudos de viabilidade técnica, econômica e urbanística de projetos e empreendimentos de interesse do Município;

h. realizar atividades de consultoria técnica, perícia, avaliação, vistoria e produção técnica especializada no âmbito de sua área de atuação;

i. emitir pareceres técnicos relativos a projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos submetidos à análise do Município;

j. realizar vistorias técnicas e emitir laudos e relatórios técnicos;

k. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município no âmbito de sua área de atuação;

l. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;

m. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;

n. supervisionar tecnicamente equipes, projetos e contratos sob sua responsabilidade;

o. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil);

p. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.

15.3. Assessor de Projetos Empreendedores Responsável Técnico, 2 (duas) vagas:

a. auxiliar o Secretário na formulação e implementação de projetos e programas relacionados ao desenvolvimento urbano e à execução de obras públicas;

b. elaborar, coordenar e acompanhar projetos de engenharia relacionados a obras públicas e serviços urbanos;

c. elaborar orçamentos quantitativos e estimativas de custos de obras e serviços de engenharia;

d. realizar vistorias técnicas em obras, edificações e áreas públicas, emitindo relatórios, laudos e pareceres técnicos;

e. elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;

f. auxiliar os órgãos responsáveis pelos processos licitatórios na análise técnica de propostas relativas a obras e serviços de engenharia;

g. acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços contratados pelo Município, verificando o cumprimento das especificações técnicas;

h. documentar a evolução física e financeira das obras, registrando medições, cronogramas e pagamentos realizados;

i. analisar e conferir documentos apresentados por empresas contratadas, como medições de serviços, faturas, planilhas de custos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos;

j. atestar medições e faturas apresentadas pelas empresas contratadas, conforme verificação técnica realizada no local das obras;

k. preparar documentação técnica necessária à elaboração de termos aditivos contratuais, reajustes, acréscimos ou supressões de obras e serviços;

l. realizar o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços executados por empresas contratadas;

m. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município no âmbito de sua área de atuação;

n. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;

o. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;

p. supervisionar tecnicamente equipes, obras, projetos e contratos sob sua responsabilidade;

q. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil);

r. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo

……

15.4.5. Coordenador II de Cadastro Multifinalitário:

……

15.5. Chefe do Departamento de Execução de Planilhas e Projetos Responsável Técnico:

a. desenvolver e aprovar projetos arquitetônicos e urbanísticos relacionados a obras públicas municipais;

b. garantir que os projetos estejam em conformidade com a legislação urbanística e edilícia vigente, bem como com normas técnicas aplicáveis;

c. elaborar orçamentos detalhados de obras públicas, contemplando custos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos;

d. desenvolver planilhas de controle físico-financeiro para acompanhamento da execução das obras;

e. estimar prazos e recursos necessários para a execução dos projetos;

f. supervisionar a execução de obras públicas, verificando a conformidade com os projetos aprovados;

g. verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e demais normas técnicas aplicáveis;

h. inspecionar e aprovar etapas da execução das obras, de acordo com as especificações técnicas;

i. analisar projetos arquitetônicos apresentados por particulares, verificando sua conformidade com a legislação urbanística e edilícia municipal;

j. emitir pareceres técnicos e relatórios relativos à análise de projetos e à execução de obras;

k. organizar e manter a documentação técnica relativa aos projetos e obras públicas;

l. acompanhar processos licitatórios relacionados à contratação de obras e serviços de engenharia, prestando suporte técnico;

m. colaborar com o planejamento urbano municipal;

n. estudar e propor melhorias no ordenamento urbanístico e paisagístico do Município;

o. participar de reuniões técnicas e audiências públicas relacionadas a projetos urbanísticos e obras públicas;

p. articular-se com outros órgãos e profissionais da Administração Municipal para garantir a integração e viabilidade técnica dos projetos;

q. garantir que projetos e obras estejam em conformidade com o Plano Diretor, o Código de Obras, normas de acessibilidade e demais normas técnicas;

r. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município no âmbito de sua atuação;

s. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;

t. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;

u. supervisionar tecnicamente equipes, projetos, obras e contratos sob sua responsabilidade;

v. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil);

w. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.

……

15.7. Chefe do Departamento de Manutenção Responsável Técnico:

a. planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades de manutenção de equipamentos, instalações, edificações e sistemas sob responsabilidade do departamento;
b. coordenar e supervisionar a equipe de trabalho na execução das atividades técnicas do departamento;
c. planejar e organizar programas de capacitação e treinamento para os servidores do setor;
d. orientar e supervisionar trabalhos técnicos relacionados à instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de equipamentos, veículos, edificações e instalações técnicas;
e. auxiliar na elaboração, análise e interpretação de desenhos técnicos, projetos e especificações relacionados a sistemas mecânicos, eletromecânicos, estruturais e instalações técnicas;
f. elaborar relatórios técnicos periódicos sobre as atividades desenvolvidas pelo departamento;
g. realizar vistorias técnicas e emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos no âmbito de sua área de atuação;
h. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município no âmbito de sua atuação;
i. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
j. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
k. supervisionar tecnicamente equipes, serviços e contratos sob sua responsabilidade;
l. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional competente;
m. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.
15. 8. Chefe de Departamento de Fiscalização:
a. planejar, coordenar e supervisionar as atividades de fiscalização relativas ao cumprimento da legislação municipal, especialmente no que se refere às posturas municipais, uso e ocupação do solo, obras, serviços urbanos e demais matérias sob responsabilidade do departamento;
b. coordenar e orientar a atuação dos fiscais e demais servidores do setor;
c. organizar rotinas, procedimentos e programas de fiscalização no âmbito municipal;
d. promover a realização de vistorias, diligências e inspeções para verificação do cumprimento da legislação municipal aplicável;
e. determinar a lavratura de autos de infração, notificações, embargos e demais atos administrativos decorrentes da atividade fiscalizatória;
f. acompanhar e supervisionar processos administrativos decorrentes das ações de fiscalização;
g. elaborar relatórios gerenciais e técnicos sobre as atividades de fiscalização realizadas;
h. propor medidas para aprimoramento das ações de fiscalização e do cumprimento das normas municipais;
i. articular-se com outros órgãos e unidades da Administração Municipal para a execução integrada das atividades de fiscalização;
j. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade afins ao seu cargo.
16 -.....…….. ……
……
16.1. Assessor de Mobilidade Urbana Responsável Técnico:
a. assessorar o Secretário na execução da política de mobilidade urbana;
b. realizar projetos urbanísticos de mobilidade urbana no que tange às melhorias viárias:
c. supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;
d. supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município;
e. assessorar as equipes quanto às normas técnicas adequadas de sinalização viária;
f. assumir formalmente a responsabilidade técnica por projetos, obras e serviços de engenharia ou arquitetura e urbanismo executados ou contratados pelo Município no âmbito de sua atuação;
g. emitir e registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e responder pelo mesmo, conforme legislação profissional aplicável;
h. responder civil, administrativa e eticamente pelos atos técnicos praticados;
i. supervisionar tecnicamente equipes e contratos sob sua responsabilidade;
j. zelar pela observância das normas técnicas aplicáveis e das normas expedidas pelo respectivo conselho profissional (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
k. realizar outras atividades afins.

III - ANEXO IV - CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES GRATIFICADAS:
a) acréscimo de um cargo de Secretário-Adjunto Municipal, três cargos de Chefe de Departamento, um cargo de Assessor, cinco cargos de Coordenador II e sete Funções Gratificadas FG I de nível N 7;
b) decréscimo de três cargos de Coordenador I e cinco Funções Gratificadas FG de nível N 6.
IV - ANEXO V - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR UNIDADE/SECRETARIA:
a) na Secretaria Municipal de Governo: acréscimo de dois cargos de Coordenador II e decréscimo de um cargo de Coordenador I;
b) na Secretaria Municipal de Recursos Humanos: decréscimo de seis Funções Gratificadas FG de nível N 6 e acréscimo de seis Funções Gratificadas FGI de nível N 7;
c) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: acréscimo de um cargo de Chefe de Departamento, um cargo de Coordenador II, uma Função Gratificada FG e decréscimo de um cargo de Coordenador I;
d) na Secretaria Municipal de Saúde: acréscimo de um cargo de Chefe de Departamento e de uma Função Gratificada FGI de nível N 7 e decréscimo de um cargo de Coordenador II;
e) na Secretaria Municipal de Obras, acréscimo de um cargo de Assessor, um cargo de Coordenador II e uma Função Gratificada FG de nível N 6;
f) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente: acréscimo do cargo de Secretário-Adjunto Municipal de Meio Ambiente, nível N 2 da tabela salarial, e de um cargo de Coordenador II;
g) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo: acréscimo de um cargo de Chefe de Departamento, de um cargo de Coordenador II e decréscimo de um cargo de Coordenador I.
Art. 2º Em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo II.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 15 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

MARCOS VINÍCIUS MARIANO
Secretário Municipal de Obras

RODRIGO CARRARO ARSÊNIO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Anexos
https://drive.google.com/drive/folders/1kE17kSk1MMXSsMce6tExFiX08KdHIh9W?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F14988D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL - SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE PRADOS/MG

EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Prados – MG faz saber que, com base na Lei Municipal nº **2.539** de 30 de abril de 2025, na Portaria Conjunta nº **1590/PR/2024** do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; e na Lei Federal nº **11.788/2008**, torna pública a realização de processo seletivo para a contratação de estagiários de Pós-Graduação em Direito, ante o convênio firmado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, através da Comarca de Prados – MG.
Os estudantes interessados realizarão suas inscrições mediante entrega da documentação na Prefeitura Municipal de Prados – MG, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida por este Edital, realizada sob a responsabilidade do Município de Prados – MG de Prados e Direção do Foro da Comarca de Prados/MG

1.2. Poderão participar da seleção pública estudantes que cursam pós-graduação em Direito.

1.2.1 A admissão do candidato aprovado está condicionada a comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.4. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte a que se refere o item 1.5.

1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R$**2.000,00** (dois mil reais), e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de **R$231,00** (duzentos e trinta e um reais), para estudantes dos cursos de pós-graduação.

2.DAS VAGAS:

2.1 A seleção pública é destinada ao provimento de 01 (uma) vaga de estágio de pós-graduação em direito e à formação de cadastro de reserva, para atuação na Comarca de Prados/MG.

2.2. Esta seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante seu prazo de validade.

2.3. As vagas de estágio oferecidas são destinadas ao estágio presencial.

3.DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição nesta seleção pública será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato ou procurador deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante ou CNH;
b) Cópia do comprovante de residência:
c) Telefone de contato;
d) endereço eletrônico;
e) Currículo.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim, como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5 O candidato deverá manter o e-mail e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como a veracidade das informações sobre os seus dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

3.8 O TJMG e o Município de Prados – MG eximem-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.9 A Ficha de Inscrição é intransferível.

4.VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. **10** da Portaria Conjunta do TJMG nº **297/2013**, bem como pelo **§5º** do art. 17 da Lei nº **11.788/2008**, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº **13.146**, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº **12.764**, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº **14.126**, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº **3.298**, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº **377** do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 10% (dez por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5 O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
4.5.1 A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1 deste Edital.

4.6 Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.7 A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

a) se é candidato com deficiência;
b) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8 O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8.1. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.9 O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, testado médico que tenha sido expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.10 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.11 Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.12 O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas na comarca de Prados – MG, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2 A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o subitem 5.1.

5.1.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao preencher a Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
b) Declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada nos termos da alínea "b" do subitem 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3 O candidato que não manifestar na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea "a" do subitem 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4 O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

5.5. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6 O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

5.7 Para avaliação da condição de ser negro deverá ser verificada a autodeclaração manifestada no ato da inscrição e as características fenotípicas do candidato.

5.8 Quando da convocação ou se a qualquer tempo for constatado que o estudante não é negro, a convocação será tornada sem efeito e o nome do candidato será excluído da lista de inscritos como negros e ele passará a concorrer apenas na ampla concorrência, ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se for o caso.

5.9 Eventual decisão pela Autoridade Judiciária responsável pela Seleção Pública que excluir o nome do candidato da lista de inscritos como negro será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe.

5. 10 Ocorrendo a situação descrita no subitem 5.8, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação a que se refere o subitem 5.9, para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

5.10.1 0 recurso deverá ser encaminhado à COEST, que convocará uma comissão de avaliação, a ser designada pelo Tribunal, a qual entrevistará o estudante para aferir a veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo.

5.10.2 A convocação do candidato para a entrevista com a comissão de avaliação será publicada no Diário do Judiciário eletrônico.

5.10.2.1 O candidato convocado para entrevista com a comissão de avaliação deverá comparecer munido de original de documento de identidade oficial com foto.

5.10.2.2 Para proferir a decisão, a comissão de avaliação considerará os seguintes aspectos:

a) A autodeclararão de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição;
b) As características fenotípicas do candidato.
5.10.2.3 Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação que candidato não é preto ou pardo, o recurso será indeferido e o candidato passará figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.2.4 0 não comparecimento no dia e no horário designado para entrevista com a comissão de avaliação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.10.2.5 Após a entrevista com a comissão de avaliação, a decisão relativa ao recurso a que se refere o subitem 5. 10 será publicada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe.

6.NÃO SERÁ ADMITIDA A RECEPCÃO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1- Que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

6.2 - Integrantes das forças de segurança pública;

6.3 - Titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

6.4 - Ocupantes de cargo integrante do quadro de pessoal dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

6.5 - Que atuem como auxiliares da justiça no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, seja como juiz leigo, perito, leiloeiro, corretor, tradutor ou intérprete;

6.6 - Que atuem como colaboradores terceirizados do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, enquanto persistir o vínculo.
6.7 - Que respondem a processo administrativo disciplinar junto a instituição cedente.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção pública para preenchimento da vaga de estágio na Comarca de Prados – MG, e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será por meio de análise de currículo para avaliação dos conhecimentos; perfil do candidato; e eventual entrevista, caso necessário, a ser realizada pela Direção do Foro da Comarca de Prados – MG ou comissão designada.

7.2 A análise do currículo destinando-se à busca do perfil adequado do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

8.VALIDADE DA SELECÃO PÚBLICA

8.1A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Prados – MG.

9.DA CONVOCACÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS CONDICÕES PARA ADMISSÃO

9.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Prados – MG, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de afixado no átrio do Fórum.

9.2 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelos estudantes quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.2.1 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Comarca.

9. 10 Documentação necessária para admissão:

a)"Formulário - Declaração do(a) estagiário(a) Disponibilizado", preenchido de forma completa;

b) Documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;

c) Declaração de matrícula em curso de pós graduação em direito;

d) Atestado médico a que se refere o subitem 4.12, no caso de candidato com deficiência.

9.10.1 A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pelo Fórum da Comarca de Prados – MG.

9.11 A convocação será tornada sem efeito, restando o candidato eliminado da seleção pública, caso:

a) O candidato não apresente a documentação necessária para admissão;

b) O candidato, no prazo determinado de 10 (dez) dias deixe de apresentar ou apresente de forma incorreta algum dos documentos necessários para admissão;

c) O candidato que não tenha dado causa à inconsistência e deixe de providenciar saneamento da documentação necessária para admissão; O

d) O candidato se recuse a observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº **1590/PR/2024** e por este Edital;

e) O candidato não preencha todos os requisitos exigidos neste Edital.

9.12 O candidato convocado ingressará na comarca de Prados por meio de acordo de cooperação técnica, firmando termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº **1.590/PR/2024**

9.12.1 O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

9.13. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10.DAS DISPOSICÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

10.3 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4. Não serão aceitas apresentação de documentos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

10.5. Para contagem do prazo de apresentação de documentos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

10.6 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.7. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Diretora do Foro.

10.8 O resultado final da convocação do estagiário selecionado mediante análise de currículo será publicado no mural de avisos no átrio do Fórum da Comarca de Prados – MG situado na Rua Odilon Campos Andrade, nº 8, bairro Centro, em Prados – MG, Telefone (32) 3353-6336; 3353-6140 e 3353-6519. Para mais informações, comparecer à Prefeitura Municipal de Prados – MG de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, ou ligar 0800-711-2021.

Prados – MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FC97ABD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PORTARIA Nº 2.982/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.982/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.982/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7D819E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PORTARIA Nº 2.983/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.983/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.983/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EDDCDB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PORTARIA Nº 2.984/2026 "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.984/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.984/2026, que "DESIGNA OCUPANTE PARA O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:94C9090F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PORTARIA Nº 2.985/2026 "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL À APAE DE PRATÁPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.985/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.985/2026, que "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL à APAE DE PRATÁPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1B2221C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PORTARIA Nº 2.986/2026 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO DE ESCALONAMENTO DE FÉRIAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.986/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.986/2026, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO DE ESCALONAMENTO DE FÉRIAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 15 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9CCF79EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n°. 41/2026, Pregão Eletrônico nº. 13/2026, torna público que celebrou termo para **Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município. (PARTE 3)** com as empresas **CONSTRUCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ:** 18.003.754/0001-60**) e DEPOSITO MAT. PARA CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (CNPJ:** 11.999.346/0001-61**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:433A73FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2026
Processo Licitatório nº 047/2026 Pregão Eletrônico nº 007/2026.
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA BH LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 59.428.242/0001-23, neste ato representada pelo Sra. Carolina Nogueira Amaral Moreira.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'agua de prédios da administração municipal e entes conveniados, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.995,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 15 de maio de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***CAROLINA NOGUEIRA AMARAL MOREIRA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:9B804A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2026
Processo Licitatório nº 049/2026 Pregão Eletrônico nº 008/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.266.324/0003-51, neste ato representada pelo Sr. Artur Luiz Da Silva Duarte.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e químicos classificados como Classe I – Perigosos, pertencentes aos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), provenientes dos serviços de saúde do Município de Prudente de Morais/MG, conforme especificações técnicas e legislação ambiental e sanitária vigente , conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 15 de maio de 2026.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Artur Luiz Da Silva Duarte - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:7633BBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: Mailon Martins da Paz, inscrito no CNPJ nº 35.893.786/0001-06.
Objeto: Renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 78/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e realização de manutenções corretivas e preventivas em equipamentos de informática, conforme necessidade do Município de Prudente de Morais/MG.
Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2026 e término em 29 de maio de 2027.
Valor: O valor total do aditivo é de R$ 24.986,40 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.082,20 (dois mil oitenta e dois reais e vinte centavos), reajustado pelo índice INPC no percentual de 4,11%.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:B86E550A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: Facilita Telecom LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.045.960/0001-10.
Objeto: Renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 74/2024, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de plano de telefonia móvel, conforme condições estabelecidas no termo de referência e edital.
Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2026 e término em 16 de julho de 2027.
Valor: O valor total do aditivo é de R$ 21.200,96 (vinte e um mil e duzentos reais e noventa e seis centavos), reajustado pelo índice INPC no percentual de 4,11%.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:C1F220BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 29 de maio de 2026 às 08:30h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, materiais permanentes e insumos destinados ao setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca – MG. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ .Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 15 de maio de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:E21F1627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 024/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 60.146.737/0001-49. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 56.235,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:2BD4FE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 025/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 50.548.325/0001-81. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 289.337,50. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:66923E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 026/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 49.539.365/0001-88. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 89.724,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:CAD7C10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 027/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 27.455.068/0001-11. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 18.008,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:0D79ED19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 028/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 20.918.668/0001-20. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 78.239,80. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:1E04D7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 030/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.620.735/0001-30. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 576.209,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:FCCAAB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 032/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 18.917.657/0001-83. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 37.250,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:01FC1293

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 033/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ nº

45.107.793/0001-80. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 27.526,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:0E87B7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 034/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 03.945.035/0001-91. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 20.700,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:58AF75BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 035/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 42.092.374/0001-24. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 27.300,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:3BBF2395

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 036/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 145.380,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:7040C039

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 037/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 56.998.701/0034-84. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 349.900,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:73CD6F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 038/2026. Processo nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 40.455.009/0001-01. Objeto: fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo. Valor Total: R$ 355.950,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:4509EBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 004/2025 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 11.720.650/0001-28. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 13/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C6D9CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 044/2025 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: RIO NOVO TURISMO LTDA, CNPJ Nº 06.120.476/0001-42. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais onze meses e reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:ACDA7149

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 053/2025 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: SUPORTE SOLUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ Nº 45.145.680/0001-70. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 14/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:E842D0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 030/2024 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 26.252.682/0001-13. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses e reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:FF97B1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 064/2025 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: M. A. CONSTRUCOES GUARANI LTDA, CNPJ Nº 30.962.170/0001-18. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses e reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:EC14EC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 048/2023 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023. Locatário: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Locador: MARLON ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 089.626.056-94. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses e reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:696D3D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Automação e gestão escolar em plataforma web, destinada ao gerenciamento integrado das rotinas acadêmicas, administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Pomba – MG**. Período de propostas: de 19/05/2026 às 08:00h até 27/05/2026 às 07:59h. Período de lances: 27/05/2026 das 08:00h às 14:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 15 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:E4A09172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **CREDENCIAMENTO** para **Credenciamento para prestação de serviços de retífica de motores.** Data de início: 19/05/2026. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 15 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES.
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:36CC9434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	93/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LUAN SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é **Contratação de show artístico da Banda DNA Folia, com participação de artistas locais, a ser realizado nos dias 05/06/2026 e 07/06/2026, durante o 4º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 091/2026 – Ixexibilidade nº 030/2026
Prazo	**15/05/2026 - 30/06/2026**
Valor	**R$ 10.500,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.02.13.695.0031.2.0171
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Signatário - Contratado	Luan Silva Alves – Representante Legal

Rio Pomba, 15 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:9C11F0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Pregão Eletrônico - 017/2026		
Resultado da Homologação		
LOTE 0001 - LOTE 01 – CONSTRUÇÃO PONTE		
Fornecedor	Valor Total	Situação
QUALIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	385.000,00	Homologado em 09/03/2026 11:07:18 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:AF0FB579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Pregão Eletrônico - 013/2026		
Resultado da Homologação		
LOTE 0001 - LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	225.567,40	Homologado em 09/03/2026 10:57:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/03/2026 às 10:57:50.
Código verificador: 11933F7

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:FAE279B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 056/2026
Resultado da Homologação
0001 - SERVIÇOS - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (COM O TEMA SERTANEJO/RURAL CENOGRÁFICO EM TAMANHO REAL) PARAA FESTIVIDADE – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2026. - SEGUIR TODAS AS INSTRUÇÕES SOBRE A

DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (COM O TEMA SERTANEJO/RURAL CENOGRÁFICO EM TAMANHO REAL), MÃO-DE-OBRA SUFICIENTE, TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS NO TEMPO HÁBIL. - N/C - Valor Referência: 17.400,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	16.000,00	16.000,00	Homologado em 14/04/2026 10:13:12 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - SERVIÇOS - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS, ESPAÇO INCLUSIVE O INSTAGRAMÁVEL (COM O TEMA COZINHA CENOGRÁFICA TAMANHO REAL) PARAA FESTIVIDADE – FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA 2026. - SEGUIR TODAS AS INSTRUÇÕES SOBRE A DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS NO TEMPO HÁBIL. - N/C - Valor Ref erência: 31.439,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA	30.000,00	30.000,00	Homologado em 14/04/2026 10:13:12 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2026 às 10:13:29. Código verificador: 1287B63

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D0EBFCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO 58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Dispensa Eletrônica			
- 058/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - CONSULTORIA TÉCNICA E GASTRONÔMICA PARA REALIZAÇÃO DO 4º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE RIO POMBA-MG. *COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADO COM FORMAÇÃO COMPROVADA EM GASTRONOMIA, BEM COMO EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OUTROS FESTIVAIS E EVENTOS. - N/C - Valor Referência: 22.900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRE BARRETO FORTES SILVEIRA FARIA 10275329690	20.479,00	20.479,00	Homologado em 14/04/2026 10:05:09 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br			
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/04/2026 às 10:05:59.			
Código verificador: 12879D6			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:FB106338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO 62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Pregão Eletrônico - 62/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVICOS - ELABORACAO DE PLANO MUSEOLOGICO DO MUSEU SYLVIO CAIAFFA MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA E PROJETO DE REVITALIZACAO E AMPLIACAO DE SEU PREDIO - MES - N/C - Valor Referência: 11.633,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	11.050,00	88.400,00	Homologado em 12/05/2026 10:11:29 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A6719A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO 73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 073/2026
Resultado da Homologação
0001 - SERVIÇOS - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ZONA DA MATA DE MOTOCROSS. - N/C - Valor Referência: 55.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABRICIO FERNANDO DO CARMO 08321539661	54.990,00	54.990,00	Homologado em 12/05/2026 09:57:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:63952B7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2026, homologado em 27/01/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10º Márcia Pereira Rodrigues
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:98F01154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2026, homologado em 26/03/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: PSICOLOGO
1º Claudia Maria de Melo Lima
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:DFA5797B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
038 - 2026 - P.E. 011 - 2026 - R.P. 008 - 2026 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 038/2026 - Pregão Eletrônico Nº 011/2026 - Registro de Preço Nº 008/2026, objeto “Registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos." Ata de registro de preço N° 028/2026 – Contratado: **49.547.554 THIAGO MENDES PAULINO**, CNPJ N° 49.457.554/0001-01, no valor R$ 161.800,00 – Ata de registro de preço N° 029/2026 – Contratado: **TRANSPORTE BOA VISTA SANDUMONENSE LTDA**, CNPJ N° 27.397.986/0001-31, no valor R$ 127.600,00 – Ata de registro de preço N° 030/2026 – Contratado: **MARCIO JOSE PROSPERO 03649449609**, CNPJ N° 47.817.193/0001-31, no valor R$ 94.600,00 – Ata de registro de preço N° 031/2026 – Contratado: **DOUGLAS MENDES 04996197650**, CNPJ N° 17.448.751/0001-78, no valor R$ 81.600,00 – Ata de registro de preço N° 032/2026 – Contratado: **LUIZ PAULA NEPOMUCENO 71077332653**, CNPJ N° 17.465.264/0001-13, no valor R$ 69.600,00 – Ata de registro de preço N° 033/2026 – Contratado: **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO CPF 120.343.946-66**, CNPJ N° 26.791.585/0001-07, no valor R$ 57.200,00 – Ata de registro de preço N° 034/2026 – Contratado: **JOAO CARLOS REIS DA SILVA 28049438600**, CNPJ N° 26.634.085/0001-53, no valor R$ 41.400,00 – Ata de registro de preço N° 035/2026 – Contratado: **49.306.000 EDGAR MENDES PAULINO**, CNPJ N° 49.306.000/0001-03, no valor R$ 39.800,00 – Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 15 de maio de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9566733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
042 - 2026 - ADESÃO - 02 - 2026 - PECAS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 038/2026, Processo licitatório Nº 042/2026, adesão Nº 002/2026 – "Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 004/2025,** oriunda do **Edital nº 004/2025, Procedimento Licitatório nº 004/2025 e Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 004/2025,** cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e serviços para atender a demanda das frotas, especificados no Termo de Referência.**" Com a empresa **AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº** 26.860-549/0001-40 no valor previsto de R$ 1.700.00,00 –

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de maio de 2026,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AE0EC96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
047 - 2026 - P.E. 015 - 2026 - R.P. 012 - 2026 - SERVICOS MECANICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 047/2026 - Pregão Eletrônico Nº 015/2026 - Registro de Preço Nº 012/2026, objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, abrangendo veículos leves, médios e pesados, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste edital e no termo de referência" Ata de registro de preço N° 010/2026 – Contratado: **917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ 34.240.313/0001-39, no valor R$ 2.010.000,00 – Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de maio de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contração.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:B91C5743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO N. 005/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO ao processo licitatório n. 023/2024, modalidade Pregão Eletrônico n. 020/2024, Ata de Registro de Preços n. 035/2024, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM - JEQUITINHONHA e a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, objetivando a aquisição de 02 veículos GM/CHEVROLET SPIN LTZ – 7 LUGARES, COR BRANCA, ANO/MODELO 2026/2026, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Juliana, em atendimento à Resolução SES/MG 11.028, de 16 de abril de 2026. A referida intenção de adesão está em conformidade com a especificação do edital e seus anexos, com os preços unitários, quantidades e valores registrados em Ata da sessão do referido processo.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 15 de maio de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:4E5EF3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. O Município de Santa Rita de Ibitipoca torna público que realizará procedimento de credenciamento destinado ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diversos ao Município, incluindo serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, eletricista, serralheiro/soldador, roçador manual, serviços de varrição e pintor predial, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. O período de vigência do credenciamento será de 18/05/2026 a 18/05/2027, permanecendo aberto o recebimento de documentos para credenciamento durante toda a vigência do edital. A primeira sessão pública para análise da documentação dos interessados ocorrerá no dia 02/06/2026. O edital completo e demais informações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município no endereço www.https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 15 de maio de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:DEEB86A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 044/2026 Processo Nº 074/2026 Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Objeto: **Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 044/2026 Contratada: **TX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.705/0001-54. Prazo de vigência: 15/05/2026 à 15/05/2027.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:97EC4C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 46

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2026
DISPENSA Nº 016/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de assessoria para solução de telefonia. Previsão de 15 linhas fixas. Plano ilimitada com valor fixo mensal, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: MAXBR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 09.207.009/0001-42, com sede na Rua Doutor Olinto de Abreu nº 58, Bairro Centro, Abre Campo/MG, representante legal o Sr (a) ANDERSON BRAGA MENDES, portador do documento de CPF sob o nº...652...-00..
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$6.948,00(seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DDFFC575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDRS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

D E C R E T O n.º 4061, de 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRS) e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação dos membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santos Dumont (CMDRS), nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 3.667, de 15 de Março de 2005, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme indicação dos órgãos representativos através dos seguintes nomes:

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

Sebastião Ramos de Almeida Neto-Presidente
Breno Mariano Canuto da Silva - Suplente

Emater:

Victor Sampaio Maciel - Titular
Antônio José de Souza Rocha- Suplente

Câmara Municipal de Vereadores:

Josiane Lopes - Titular
Thailândia Leite - Suplente

Cooperativa da Agricultura Familiar de Santos Dumont (COOPERA DUMONT):

Breno Fernandes Alvim - Titular
Diego Fernandes Alvim - Suplente

Cooperativa Regional dos Agricultores e Pecuaristas da Economia Familiar(COOPEAGRI):

Luiz Carlos da Silva Scotton - Titular
Rodrigo da Silva Scotton – Suplente

Conselho Comunitário da Mantiqueira:

Maria Rita de aiva Kingma - Titular
Fátima de Paiva da Silva - Suplente

Conselho Comunitário de Dores do Paraibuna:

Ricardo de Paula Souza - Titular

Associação de Moradores de São Sebastião da Boa Vista:

Gabriel Aparecido da Silva - Titular
Maria Vitória da Silva - Suplente

Projeto Balde Cheio de Santos Dumont:

Maria das Graças Dias de Sá - Titular
Hélio Campos Fortes - Suplente

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Conceição do Formoso:

Gilberto Alvim - Titular
Gicelle Brittes - Suplente

Associação de Moradores Vila de Campo Alegre

Eliziane de Oliveira Neves - Titular
Antônio Cosme Ferreira - Suplente

Conselho de Desenvolvimento de Santo Antônio do Patrimônio dos Paivas:

Deborah Aquino - Titular
Antônio Francisco Avelino - Suplente

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 11 de maio de 2026.

PACÍFICO ESTÍTES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRade
Secretário Municipal de Obras – Em Exercício

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:36A12BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE RECOLHIMENTO, SEPARAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, PARA FINS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N. 33, de 06 de Maio de 2026

“Dispõe sobre a proibição de recolhimento, separação e armazenamento de materiais recicláveis por servidores públicos vinculados ao serviço de coleta de lixo, para fins particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO que tem sido realizado por alguns servidores que atuam na coleta de lixo, o recolhimento em separado de material reciclado, durante as atividades profissionais, com objetivo de venda futura do material;

CONSIDERANDO que esta prática, tem feito com que o coletor atrase a rotina de serviço, para separar lixo reciclado, inclusive transportando esse material no caminhão, o que não é correto;

CONSIDERANDO que esta atividade, além de se constituir em atividade estranha a função pública ocupada, ainda diminui o material reciclado que é recolhido por autônomos, sem renda fixa e que tem no material reciclado sua única fonte de renda, o que faz com que a conduta dos servidores que recolhem em separado este material prejudiquem a atividade desta parcela da sociedade, reconhecidamente mais vulnerável.

CONSIDERANDO que além dos problemas ocorrentes durante a rotina de recolhimento do lixo, os servidores que recolhem o material reciclado em separado, ainda tem estocado este material em pátio ou galpão da prefeitura, de forma desordenada, provocando um grande acumulo de lixo, atraindo bichos e roedores, prejudicando, não só a saúde dos servidores que prestam serviços no local, mas os moradores das casas vizinhas as dependências onde este material fica armazenado.

CONSIDERANDO os sérios danos causados ao veiculo/equipamento com a colocação dos materiais recicláveis em locais inapropriados, tais como mangueiras do sistema hidráulico, terminais, alavancas de acionamento, equipamentos obrigatórios de visibilidade do veículo(lanterna de posição, setas, luz de freio e ré), obstrução da placa de identificação do veiculo, além de colocar em risco a segurança do servidor que transita na plataforma junto a prensa.

RESOLVE:

Art. 1º Que fica expressamente proibido aos servidores públicos municipais que atuam no serviço de coleta de lixo, durante suas atividades regulares e habituais de desempenho da função pública:

I – realizar o recolhimento em separado de materiais recicláveis durante a execução do serviço público, para fins meramente particulares, em especial, com objetivo de venda destes materiais;

II – proceder à separação de materiais recicláveis no interior dos caminhões de coleta ou mesmo na via pública, durante a coleta, para fins particulares;

III – destinar, comercializar, vender ou auferir qualquer tipo de lucro com materiais recolhidos durante a prestação do serviço público de coleta de lixo.

Art. 2º As condutas descritas no artigo anterior constituem infração disciplinar grave, por configurarem desrespeito às obrigações funcionais, caracterizando ainda atividade paralela, durante a rotina de serviços, sujeitando o servidor às penalidades previstas na legislação vigente e ao que dispõe a presente Portaria.

Parágrafo Único – Constatado a ocorrência dos fatos vedados na presente Portaria, serão utilizadas as seguintes medidas disciplinares:

I – Advertência na primeira ocorrência;

II – Repreensão na segunda ocorrência;

III – Suspensão disciplinar na terceira ocorrência;

IV – Abertura de procedimento disciplinar para apuração de eventual cometimento de falta grave e rompimento do vínculo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Fica igualmente proibido o uso de qualquer espaço público, inclusive pátios, garagens, depósitos ou dependências vinculadas à Administração Pública, para armazenamento, triagem ou separação de materiais recicláveis com finalidade particular.

Art. 4º Os servidores da coleta que virem ou tiverem conhecimento da prática do ato de recolhimento do lixo reciclável para fins particulares, deverão comunicar imediatamente a Chefia, sob pena de eventual possibilidade de serem considerados solidários em constatação de ocorrência do ilícito.

Art. 5º Constatada pela chefia imediata a existência de materiais recicláveis separados de forma irregular e depois do exaurimento das medidas previstas nos incisos I a III do Parágrafo Único, artigo 2.º desta Portaria, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos e responsabilização do(s) servidor(es) envolvido(s).

Parágrafo Único - Não sendo possível identificar o responsável direto pela irregularidade, todos os servidores integrantes da equipe de coleta vinculada ao caminhão onde for constatada a irregularidade serão responsabilizados solidariamente.

Art. 6º É dever de todos os servidores envolvidos no serviço de coleta de lixo, inclusive o condutor do veículo:

I – zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria;

II – comunicar imediatamente à chefia qualquer prática irregular relacionada ao recolhimento, separação ou destinação de materiais recicláveis.
Parágrafo único. A omissão no dever de comunicação previsto neste artigo poderá caracterizar infração disciplinar, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal. Em 06 de Maio de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIANA ARAÚJO AMORIM SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:B1E0D406

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PROCESSO Nº 114/2026

Dispensa nº 018/2026
Processo nº 114/2026
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de apoio técnico na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB -, incluindo elaboração do edital, acompanhamento das inscrições, chamadas públicas, prêmios para descentralização da lei Aldir Blanc com suporte na análise documental e orientação para prestação de contas.
Contrato Nº 105/2026
Empresa: Evandro de Rezende Mansur Ltda CNPJ n.º 62.722.679/0001-80
Valor global: R$ 15.500,00, (quinze mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: art. 75,II da Lei Federal 14.133/2021
Ratificação em: 07/05/2026
Vigência: 12 meses a contar da assinatura: assinado em 07/05/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C3A40E29

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026 - PROCESSO N° 094/2026

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 094/2026 - Pregão Eletrônico n° 021/2026**. Objeto: Aquisição de bobinas de gelo reutilizável(gelox) e Termômetros digitais com cabo extensor para caixa térmica de vacina (com leitura de máxima e mínima) com repositor para pilha unidade. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 29/05/2026 ás 14 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.
O Edital estará disponível através do site: https://www.santosdumont.mg.gov.br / eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3934 0550ou Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1021597C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 040/2026

Dispensa de Licitação nº 04/2026 - Processo nº 040/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência, tendo por data de início o dia 04/05/2026 até 20/07/2026, em caráter excepcional e temporário**, dos contratos de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes na Zona Rural do município de Santos Dumont.
Contratante: Município de Santos Dumont
1º Aditivo - Contrato nº 028/2026 - Adrijoive Transportes Urbanos Ltda
1º Aditivo - Contrato nº 029/2026 – Paulo Carlos de Sá e Cia Ltda
1º Aditivo - Contrato nº 030/2026 –Transdumont Ltda
1º Aditivo - Contrato nº 031/2026 – Empresa Paraná Minas Ltda
Fundamento legal: art. 107 da Lei Federal 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:24875FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO - DISPENSA - COCONRRENCIA

A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna pública a realização do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, para Registro de Preços, 009/2026 Processo Administrativo nº 023/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e sob demanda na área de vidraçaria, compreendendo, de forma integrada e indissociável, o fornecimento de materiais, fabricação sob medida, transporte, instalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva, reparo, retirada, substituição e descarte ambientalmente adequado de vidros, espelhos e demais componentes correlatos, incluindo ferragens, perfis, esquadrias, acessórios e insumos necessários, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais do Município de São José Do Mantimento/MG. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Agente de Contratação ,auxiliada pela Equipe de Apoio Decreto nº068/2025, Início da sessão às 08 horas do dia 29 de maio de 2026. O portal de compras a ser utilizado será o Portal BNC, disponível em https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Mantimento/MG, 14 de maio de 2026.

NOEMIA PATRÍCIODA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 009/2026, processo administrativo 024/2026, aquisição de equipamentos de informática (notebooks de alto desempenho) e mobiliário (mesas e cadeiras em material polimérico de alta resistência)A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 068/2025, Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 22 de maio de 2026 Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 14/05/2026,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG torna pública a realização do procedimento de licitação, na modalidade concorrência Eletrônico nº 001/2026, para Registro de Preços, 010/2026 Processo Administrativo nº 025/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa FNHIS Sub 50, do novo pac 2025, no Município de São José do Mantimento/MG, incluindo a execução de todos os serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos e demais elementos necessários ao perfeito. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Agente de Contratação,auxiliada pela Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto nº068/2025.Início da sessão às 08 horas do dia 02 de Junho de 2026. O portal de compras a ser utilizado será o Portal BNC, disponível em https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Mantimento/MG, 14 de maio de 2026.

NOEMIA PATRÍCIODA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:EE185C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021
No Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021, publicado anteriormente, onde se lê:
"Data da Assinatura: 14/05/2026."
Leia-se:
"Data da Assinatura: 13/05/2026."
Demais disposições permanecem inalteradas.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:5152BCFB

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A prefeitura de São Miguel do Anta torna publico a quantos possam interessar, o edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, decorrente do processo licitatório nº 042/2026, Registro de preços 011/2026, que possui por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, manutenção, conservação e serralheria metálica para bens imóveis em geral.
Data Julgamento: 28/05/2026 às 07h15min, horário de Brasília.
O Edital e seus anexos estão disponíveis em: http://saomigueldoanta.mg.gov.br , na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:487EA0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR DA INTENÇÃO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 ADESÃO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR DA INTENÇÃO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 ADESÃO 008/2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG torna pública a retificação da Adesão em epígrafe, conforme segue:
1- OBJETO.
Onde se lia:
"Aquisição de 2 (dois) ônibus de 45 lugares zero km e todos os demais equipamentos obrigatórios, conforme o código brasileiro de trânsito e em conformidade da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Ferros/MG. Recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001091/2025/SEE e CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002527/2025/SEE."
Agora se lê:
"Aquisição de 1 (um) ônibus de 45 lugares zero km e todos os demais equipamentos obrigatórios, conforme o código brasileiro de trânsito e em conformidade da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Ferros/MG. Recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002527/2025/SEE."
2- VALOR.
Onde se lia:
"...R$1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais)."
Agora se lê:
"...R$567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)."

Fundamentação Legal: Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de maio de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0529900B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Rio Preto/MG torna pública a Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 008/2026, referente ao Processo nº 032/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO.
Onde se lê ITEM 01:
Suspensão dianteira: McPherson com barra estabilizadora.
Suspensão traseira: eixo rígido com molas semielípticas.
Passe a ler-se:
Suspensão dianteira: independente, com barra estabilizadora, podendo ser McPherson ou sistema equivalente que utilize molas helicoidais, parabólicas ou transversais, desde que de fábrica e compatível com o modelo ofertado.
Suspensão traseira: eixo rígido com molas semielípticas ou molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos ou pressurizados, desde que de fábrica e compatível com o modelo ofertado.
Fica alterado o Termo de Referência, item "Suspensão", para permitir suspensões equivalentes às originalmente especificadas, conforme texto constante da retificação.

Conforme segue:
1. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL – SUPRESSÃO DE EXPRESSÃO INDEVIDA
No Termo de Referência, item 5, onde se lê:
"aparecendo a necessidade, a administração entrará em contato com o fornecedor de forma antecipada e o fornecedor terá o prazo de 10 dias úteis para enviar o caminhão e iniciar as atividades."
Fica SUPRIMIDO, por se tratar de erro material, sem qualquer relação com o objeto licitado, que trata exclusivamente da aquisição de veículos zero quilômetro, não havendo contratação de caminhão ou prestação de serviços.

2. INCLUSÃO DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO
Fica incluído no Termo de Referência o seguinte item:
1. ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 3 (VEÍCULO HATCH 5 LUGARES)
Onde se lê:
"Motorização mínima 1.0 turbo com no mínimo 80 cv."
Passe a ler-se:
"Motorização mínima 1.0, aspirada ou turbo, com potência mínima de 80 cv, admitindo-se veículos com potência de até 84 cv, desde que originais de fábrica e compatíveis com o modelo ofertado."
Parágrafo único – A alteração tem por finalidade ampliar a competitividade, garantir maior economicidade e permitir a participação de veículos populares, desde que atendidos os demais requisitos de segurança, desempenho e equipamentos previstos no edital.
"Garantia:
O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, ou garantia superior, caso oferecida pelo fabricante."
A garantia deverá ser comprovada mediante apresentação de documento oficial do fabricante no momento da entrega do veículo.

3. REABERTURA DE PRAZOS
Em razão das alterações promovidas, ficam reabertos os prazos para apresentação de propostas e documentos, nos termos do art. 55, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A nova data de abertura será divulgada na plataforma Licitar Digital.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas, condições e especificações do edital permanecem inalteradas.
O PROCESSO TERÁ COMO NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCE O DIA 28/05/2026 ás 09:00 pela Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ALESSIA BITENCOURT MOREIRA OLIVEIRA –
Secretária Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:C1B7CDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 115/2026, modalidade Pregão eletronico n.º 014/2026, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de facilitação de oficinas socioeducativas com atividades circenses, destinadas a crianças e adolescentes atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o município de São Tomás de Aquino-MG**". A abertura, será dia 28 de maio de 2026 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228-1229-1500, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 15 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9901C311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROC 42/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Contratos Administrativos nº 95/2025; 96/2025; 97/2025; 99/2025; 100/2025; 101/2025; 102/2025; 103/2025; 104/2025; 105/2025; 106/2025 e 117/2025, vinculados ao Processo de Contratação nº 042/2025, referentes à prestação de serviços de transporte escolar do Município de Senhora dos Remédios/MG.

Vistos etc.

Trata-se de análise acerca dos reequilíbrios econômico-financeiros concedidos aos contratos administrativos de transporte escolar do Município de Senhora dos Remédios/MG, formalizados mediante termos de apostilamento, após solicitação dos contratados e apresentação de planilhas de composição de custos.
Após auditoria promovida pelo Controle Interno e pelo Setor Financeiro Municipal, foi apresentada Recomendação Administrativa apontando que os reequilíbrios concedidos ocasionaram impacto financeiro excessivo aos cofres públicos municipais, elevando a despesa mensal do transporte escolar de R$ 169.22,60 para R$ 202.709,48, ultrapassando significativamente os recursos recebidos pelo Município por meio do PTE – Programa de Transporte Escolar do Estado.
Conforme manifestação técnica dos órgãos de controle, o Município, diante de sua reduzida capacidade arrecadatória e limitação de recursos próprios, não possui condições financeiras sustentáveis para suportar complementação mensal aproximada de R$ 80.000,00 além dos valores recebidos pelo PTE, sem comprometer o equilíbrio fiscal e a continuidade de outros serviços públicos essenciais.
Constatou-se ainda que os percentuais de reequilíbrio concedidos variaram significativamente entre os contratos, havendo situações de majoração substancial dos valores originalmente pactuados.
É cediço que o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro visa preservar a equação contratual inicialmente pactuada, assegurando justa remuneração ao contratado diante de fatos extraordinários e imprevisíveis. Contudo, sua aplicação deve observar, simultaneamente, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, interesse público e responsabilidade fiscal, não podendo ocasionar onerosidade excessiva à Administração Pública.
A Administração Pública possui o dever-poder de autotutela administrativa, podendo revisar seus próprios atos quando constatada ilegalidade, inadequação, erro material, excessiva onerosidade ou situação incompatível com o interesse público, conforme entendimento consolidado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios

atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
No presente caso, verifica-se que a manutenção dos percentuais atualmente concedidos compromete significativamente a capacidade financeira do Município e coloca em risco a própria continuidade da política pública de transporte escolar.
Ademais, conforme demonstrado na planilha elaborada pelo Controle Interno, a adoção de percentual uniforme de 15% sobre os valores originalmente contratados resulta em despesa mensal estimada de R$ 194.604,83, valor considerado suportável dentro da realidade financeira municipal, permitindo a continuidade regular do serviço público sem comprometimento excessivo das contas públicas.
Dessa forma, considerando a supremacia do interesse público, a necessidade de preservação do equilíbrio fiscal do Município, a recomendação técnica emitida pelos órgãos de controle interno e financeiro, bem como o poder de autotutela administrativa conferido à Administração Pública,
DECIDO:
I – ACATAR INTEGRALMENTE a Recomendação Administrativa emitida pelo Órgão de Controle do Município de Senhora dos Remédios/MG;
II – DETERMINAR a revisão dos reequilíbrios econômico-financeiros anteriormente concedidos aos Contratos Administrativos nº 95/2025; 96/2025; 97/2025; 99/2025; 100/2025; 101/2025; 102/2025; 103/2025; 104/2025; 105/2025; 106/2025 e 117/2025, vinculados ao Processo de Contratação nº 042/2025;
III – FIXAR, para fins de recomposição econômico-financeira dos contratos de transporte escolar, o percentual uniforme de 15% sobre os valores originalmente contratados, conforme planilha consolidada elaborada pelo Controle Interno;
IV – DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que promova a elaboração dos competentes Termos de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, observando os parâmetros ora fixados, bem como proceda às publicações legais pertinentes;
V – DETERMINAR a juntada desta decisão aos respectivos processos administrativos de contratação e reequilíbrio econômico-financeiro;
VI – DETERMINAR a ciência dos contratados acerca da presente decisão administrativa.

Publique-se.
Cumpra-se.

Senhora dos Remédios/MG, 15 de maio de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Município de Senhora dos Remédios/MG

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6256CBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 50/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 – PRC 050/2026 – DISPENSA 011/2026
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção, suporte técnico e operacionalização contínua do site institucional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, incluindo a atualização permanente de conteúdos institucionais, tais como notícias, editais, comunicados oficiais, eventos e informações de interesse público, bem como a prestação de serviços de tecnologia da informação necessários ao pleno funcionamento do portal eletrônico oficial do Município.
CONTRATADA: JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637.
VALOR: R$ 47.730,00 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta reais)
PRAZO: 15/05/2026 a 15/05/2027.
Senhora dos Remédios, 14 de maio de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:19B9AD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RATIFICAÇÃO PROC 50/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 050/2026
Modalidade – Dispensa nº 011/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção, suporte técnico e operacionalização contínua do site institucional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, incluindo a atualização permanente de conteúdos institucionais, tais como notícias, editais, comunicados oficiais, eventos e informações de interesse público, bem como a prestação de serviços de tecnologia da informação necessários ao pleno funcionamento do portal eletrônico oficial do Município.
CONTRATADA: JOSÉ EDERSON FAGUNDES 08044282637.
VALOR: R$ 47.730,00 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta reais)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 14 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6AC8FBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2026 PROC 42/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como considerando a Decisão Administrativa exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e a Recomendação Conjunta do Controle Interno e do Setor Financeiro Municipal, resolve expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO aos seguintes Contratos Administrativos: nº 95/2025; 96/2025; 97/2025; 99/2025; 100/2025; 101/2025; 102/2025; 103/2025; 104/2025; 105/2025; 106/2025 e 117/2025, referentes à prestação de serviços de transporte escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO
O presente apostilamento decorre da necessidade de revisão administrativa dos reequilíbrios econômico-financeiros anteriormente concedidos aos contratos administrativos de transporte escolar, em

observância à Recomendação expedida pelo Órgão de Controle ao Prefeito Municipal.
Após auditoria realizada nos processos administrativos, constatou-se que os reequilíbrios anteriormente deferidos ocasionaram impacto financeiro excessivo aos cofres públicos municipais, elevando significativamente a despesa mensal do transporte escolar, comprometendo a sustentabilidade financeira do Município e a continuidade regular da política pública de transporte escolar.
Diante disso, a Administração Municipal, no exercício do poder de autotutela administrativa e em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, interesse público e responsabilidade fiscal, deliberou pela adoção de percentual uniforme de 15% de recomposição contratual sobre os valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo tem por objeto a atualização dos valores por quilômetro rodado dos contratos administrativos de transporte escolar, os quais passam a vigorar com os seguintes valores:

TRANSPORTE ESCOLAR

Contrato nº 95/2025 – Linha 01: de R$ 8,25 para R$ 9,49
Contrato nº 96/2025 – Linha 02: de R$ 3,95 para R$ 4,54
Contrato nº 96/2025 – Linha 07: de R$ 1,60 para R$ 1,84
Contrato nº 96/2025 – Linha 18: de R$ 5,50 para R$ 6,33
Contrato nº 97/2025 – Linha 03: de R$ 10,10 para R$ 11,62
Contrato nº 99/2025 – Linha 05: de R$ 1,79 para R$ 2,06
Contrato nº 100/2025 – Linha 06: de R$ 7,85 para R$ 9,03
Contrato nº 101/2025 – Linha 08: de R$ 11,06 para R$ 12,72
Contrato nº 101/2025 – Linha 11: de R$ 7,46 para R$ 8,58
Contrato nº 102/2025 – Linha 09: de R$ 8,70 para R$ 10,01
Contrato nº 103/2025 – Linha 10: de R$ 10,15 para R$ 11,67
Contrato nº 104/2025 – Linha 12: de R$ 6,20 para R$ 7,13
Contrato nº 104/2025 – Linha 20: de R$ 7,95 para R$ 9,14
Contrato nº 104/2025 – Linha 24: de R$ 5,45 para R$ 6,27
Contrato nº 105/2025 – Linha 13: de R$ 6,64 para R$ 7,64
Contrato nº 105/2025 – Linha 17: de R$ 11,63 para R$ 13,37
Contrato nº 105/2025 – Linha 15: de R$ 7,12 para R$ 8,19
Contrato nº 105/2025 – Linha 14: de R$ 3,19 para R$ 3,67
Contrato nº 105/2025 – Linha 16: de R$ 8,25 para R$ 9,49
Contrato nº 106/2025 – Linha 19: de R$ 7,99 para R$ 9,19
Contrato nº 106/2025 – Linha 21: de R$ 6,40 para R$ 7,36
Contrato nº 106/2025 – Linha 23: de R$ 8,88 para R$ 10,21
Contrato nº 117/2025 – Linha 22: de R$ 2,30 para R$ 2,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento encontra amparo no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.

O presente ato também se fundamenta no poder de autotutela administrativa da Administração Pública, nos princípios da supremacia do interesse público, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos contratos administrativos ora apostilados, que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado nos meios oficiais, em conformidade com a legislação vigente, para fins de eficácia e transparência dos atos administrativos.

Senhora dos Remédios/MG, 15 de Maio de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Município de Senhora dos Remédios/MG

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:76174F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 20 PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 20

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ELIANE APARECIDA DE SOUZA COSTA** inscrita no CPF sob o nº 081.956.386-27 residente e domiciliada a SENRA, ZONA RURAL, SENHORA DOS REMEDIOS/MG, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de Senhora dos Remédios/MG, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Plantão de 12 (doze) horas de profissional de **enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 450,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ELIANE APARECIDA DE SOUZA COSTA** inscrita no CPF sob o nº 081.956.386-27 residente e domiciliada a SENRA, ZONA RURAL, SENHORA DOS REMEDIOS/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 15 de Maio de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9697672F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **LABORATORIO ALMEIDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **26.598.586/0001-21**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427,428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480 e 481.

Serranópolis de Minas/MG, 13 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4FF2F70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

LABORATORIO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 26.598.586/0001-21

ITENS: 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427,428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480 e 481.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 13 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F73EE443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026
CREDENCIAMENTO 002/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

COOPERATIVA DE CRÉDITO CRERDIVAG LTDA. – SICOOB CREDIVAG
CNPJ: 25.404.542/0001-50

ITEM: 001.

Cujo objeto é a Credenciamento de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com agência física instalada e em pleno funcionamento no Município de Serranópolis de Minas/MG, para prestação continuada dos serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, agentes políticos, aposentados e pensionistas, sem ônus financeiro direto para o Município de Serranópolis de Minas/MG.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Maio de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:93C2873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **075/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **LABORATORIO ALMEIDA LTDA – CNPJ: 26.598.586/0001-21**

Serranópolis de Minas/MG, 13 de maio de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5ADC25CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para os veículos dos Departamentos de Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 3.046,85 (três mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 15/05/2026 até 14/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcelo Augusto Ferreira – Procurador e Juliano Scarmeloto Larizza – Procurador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B31CB33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público a Homologação do PAL n.º 016/2026 - Pregão Eletrônico n.º 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e produção de rodeio profissional, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, durante EXPO TOMBOS 2026, compreendendo a execução integrada de todos os serviços, fornecimentos de estruturas, equipamentos, animais, atrações e equipe técnica necessários à plena realização do evento, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A presente contratação caracteriza-se como serviço por escopo, de natureza não contínua, devendo a contratada responsabilizar-se pela execução integral do objeto, incluindo as etapas de montagem, realização e desmontagem. Empresa vencedora: **LISBOA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**., CNPJ n.º 04.926.493/0001-46, valor total: **R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**.

Tombos/MG, 15 de maio de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:41F41D37

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
O MUNICÍPIO DE TOMBOS, torna público o extrato de Contrato do PAL n.º 016/2026 - Pregão Eletrônico n.º 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e produção de rodeio profissional, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, durante EXPO TOMBOS 2026, compreendendo a execução integrada de todos os serviços, fornecimentos de estruturas, equipamentos, animais, atrações e equipe técnica necessários à plena realização do evento, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A presente contratação caracteriza-se como serviço por escopo, de natureza não contínua, devendo a contratada responsabilizar-se pela execução integral do objeto, incluindo as etapas de montagem, realização e desmontagem. Empresa vencedora: **LISBOA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**., CNPJ n.º 04.926.493/0001-46, valor total: **R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**.

Tombos/MG, 15 de maio de 2026. Tombos/MG, 23 de março de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:E0782C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CONSIDERANDO, que o Processo nº 037/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 013/2026, em favor da Pessoa Física **MARIA DA GUIA MOTA DA SILVA SANTOS**, portador do documento de identificação RG n° MG-46.205.86 SSP/MG e inscrito no CPF sob n° 712.773.746-00, Valor mensal em R$ 2.909,87 (dois mil novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos) correspondendo o valor global R$ 34.918,44 (trinta e quatro novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Objeto: Locação de imóvel comercial destinado a instalação e funcionamento da unidade de atendimento dos Correios no Município de Uruana de Minas – MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Uruana de Minas-MG, 15 de maio de 2026.

PLINIO AGUIAR DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:1EA4C933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Quinto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 165/2022, oriundo do Processo Licitatório 065/2022, Inexigibilidade 017/2022 **Contratação de empresa desenvolvedora do software GESUAS – SOFTWARRE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com visitas *in loco,* implantação, manutenção, atualização, suporte e atendimento a consultas, dentre outas atividades correlatas.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES ,** inscrito no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 15 de Maio 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo a Ata de registro de preços nº 002/2025, oriundo do Processo Licitatório 004/2025, Pregão 003/2025 **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa jurídica **LIDER GÁS UBÁ LTDA ,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.407.027/0001-57**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: LIDER GÁS UBÁ LTDA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 15 de Maio 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 042/2025, oriundo do Processo Licitatório 103/2025, Pregão 032/2025 **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficina de teatro e artesanato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa física **TAMYRES LEAL BARBOSA SIQUEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 089.756.646-78**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado **: TAMYRES LEAL BARBOSA SIQUEIRA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 15 de Maio 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo a Ata de registro de preços nº 078/2025, oriundo do Processo Licitatório 106/2025, Pregão 033/2025 **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rebaixamento teto, *execução de divisórias e* reboco com gesso, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa **FRANCISCO DA GUIA ALVES ,** inscrito no CNPJ sob o nº 34.236.108/0001-08**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado**: FRANCISCO DA GUIA ALVES**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 15 de Maio 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 044/2025, oriundo do Processo Licitatório 122/2025, Pregão 062/2025 **Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de software de banco de dados para formação de tabela de preço médio e real dos seguintes produtos: peças de reposição mecânicas, elétricas, acessórios e de funilaria de Veículos Leves, Médios, Pesados, Máquinas Pesadas e Tratores, sendo estas genuínas e originais nos termos da NBR 15296 ABNT, possibilitando a coleta de preços de peças ainda não cadastradas no banco de dados, através de inserção manual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65; Contratado **:** pessoa **EMPRESAS FL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 34.236.108/0001-08**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado**: EMPRESAS FL LTDA** .

Prefeitura de Urucânia/MG, 15 de Maio 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 110/2023, oriundo do Processo Licitatório 070/2023, Dispensa 008/2023 **Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e serviço de hospedagem na internet do site institucional, contendo número de páginas ilimitadas, layout personalizado, e-mails e programação, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa **GRC SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado**: GRC SISTEMAS LTDA**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 15 de Maio 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 108/2023, oriundo do Processo Licitatório 068/2023, Pregão 35/2023 **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Urucânia/MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado **:** pessoa **W&M PUBLICIDADE ,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45**.** Signatários: pelo Contratante: **SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, pelo Contratado**: W&M PUBLICIDADE**.

Prefeitura de Urucânia/MG, 15 de Maio 2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:759A5A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 379, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 379, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil, abre crédito especial e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil – OSC –, mediante a celebração de parceria, nos termos do

inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme especificado no quadro abaixo:

OSC	CNPJ	VALOR
ASSOCIACAO DO BEM-ESTAR DE JATIBOCA	19.713.486/0001-33	72.000,00
TOTAL		**72.000,00**

Parágrafo Único. A transferência de recursos à entidade referida no quadro constante deste artigo poderá ser considerada inexigível, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão	02	Município de Urucânia
Unidade	02.07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Sub-Unid.	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0011	Assistência Social Geral
Atividade	0.091	Contribuição Associação do Bem-Estar de JATIBOCA
Elementos	33.50.41	Contribuições
Fonte	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL		**R$ 72.000,00**

Art. 3º Para custear a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente, especificamente da dotação nº 02.02.01.04.122.0002.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 a Ação nº 0.091 – Contribuição à Associação do Bem-Estar de Jatiboca.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 17 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:A130416E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 380, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 380, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Cria funções gratificadas, aos servidores do Legislativo Municipal de Urucânia/MG e dispõe sobre a adequação dos agentes públicos, responsáveis pelas licitações, contratações públicas e procedimentos auxiliares, às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas de agente de contratação, membro de equipe de apoio, membro de comissão de contratação, gestor de contratos e fiscal de contratos, da Câmara Municipal de Urucânia/MG, tendo como objetivos a adequação das contratações do Poder Legislativo Municipal às disposições contidas na Lei Nacional nº 14.133/21.

Art. 2º O agente de contratação é o agente público designado pela autoridade competente, entre os servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Parágrafo único. O agente responsável será designado pregoeiro nas licitações sob a modalidade pregão.

Art. 3º A equipe de apoio será composta por 03 (três) servidores, preferencialmente efetivos ou Comissionados, em situações excepcionais, designados pelo Presidente da Câmara, para auxiliar e oferecer suporte ao agente de contratação ou pregoeiro em atos não decisórios, bem como na organização, recebimento e exame de documentos, confecção de atas, elaboração de relatórios, dentre outros que subsidiem a tomada de decisão no âmbito de um certame licitatório, de contratação direta outrê de um procedimento auxiliar.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por 03 (três) servidores, preferencialmente efetivos ou comissionados, em situações excepcionais, que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único - Quando se fizer necessária a instauração de procedimento sob a modalidade diálogo competitivo, o mesmo será conduzido por comissão de contratação composta de pelo menos 03 (três) servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 5º A gestão dos contratos se dará por gestor de contrato, que é o gerente funcional, designado preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de gerenciar o contrato.

Art. 6º A fiscalização dos contratos se dará por fiscal de contrato, designado preferencialmente entre os servidores efetivos, para acompanhar e fiscalizar as contratações realizadas pelo órgão.

Art. 7º O servidor designado para o exercício das funções, prevista nesta Lei, fará jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (sobre o vencimento básico) do servidor.

§ 1º Caso o servidor seja designado simultaneamente para o exercício de mais de uma das funções previstas, não haverá cumulatividade de pagamento.

§ 2º O valor da Gratificação de Função de Controlador Interno será anualmente atualizado, em janeiro de cada exercício financeiro, observando o princípio da revisão geral anual previsto no Art. 23, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º- A Fica autorizado o pagamento retroativo das vantagens funcionais referidas nesta Lei a 01 de dezembro de 2025.

Art. 8º O servidor nomeado como suplente do agente de contratação ou equipe de apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcional aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 9º A gratificação disciplinada nesta Lei tem caráter temporário, não se incorporando aos vencimentos dos servidores beneficiados e, sobre ela, não haverá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 10. As atribuições pormenorizadas, das funções previstas nesta lei, serão estabelecidas em Resolução Legislativa.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do órgão e unidade de lotação dos servidores designados, relativas ao orçamento vigente e dos próximos exercícios.

Art. 12. Revoga-se a Resolução 06 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 17 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:1D40E8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 381, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 381, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição e regulamentação daGratificação de Função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Urucânia/MG e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Urucânia/MG, a ser atribuída ao servidor efetivo ou comissionado designado para exercer as atividades de controle interno.
Art. 2º A Gratificação de Função de que trata o Art. 1º desta Lei será fixada no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor efetivo ou comissionado que for legalmente designado para o exercício da função de Controlador Interno.
Parágrafo único. A gratificação instituída por esta Lei tem caráter pro labore faciendo,
sendo devida exclusivamente durante o período de efetivo desempenho das atribuições de Controlador Interno e não se incorpora, para qualquer efeito, ao vencimento básico ou aos proventos de aposentadoria do servidor, salvo se legislação específica federal ou municipal assim o determinar.
Art. 3º O valor da Gratificação de Função de Controlador Interno será anualmente atualizado, em janeiro de cada exercício financeiro, observando o princípio da revisão geral anual previsto no Art. 23, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do órgão e unidade de lotação dos servidores designados, relativas ao orçamento vigente e dos próximos exercícios.
Art. 4º-A Fica autorizado o pagamento retroativo das vantagens funcionais referidas nesta Lei a 01 de dezembro de 2025.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Urucânia/MG, suplementadas se necessário, em conformidade com o Art. 116 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 07, de 11 de dezembro de 2025.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 17 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:192182A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 99, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 99, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Urucânia/MG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 359, de 10 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Urucânia/MG, para composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, conforme disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 38/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 359/2025.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Natália Vieira de Paula Oliveira – Matrícula nº 3752
Suplente: Maria Elisa Celestino – Matrícula nº 3677

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paula Custódia de Oliveira – Matrícula nº 3049
Suplente: Érica Cristina da Silva Barbosa – Matrícula nº 1773

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aparecida dos Anjos Cassiano Silva – Matrícula nº 824
Suplente: Sandra Bernardino Teixeira Bastos – Matrícula nº 3479

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Luiz Fernando Salgado – Matrícula nº 3684
Suplente: Wender Martins Honorato – Matrícula nº 3461

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo
Titular: Luiz Fernando Salgado – Matrícula nº 3684
Suplente: Wender Martins Honorato – Matrícula nº 3461

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação Urucaniense de Apoio ao Idoso – AUDAI
Titular: Silvia Catarina Fonseca Calais – CPF nº 297.317.556-91
Suplente: Ramon dos Santos Felício – CPF nº 065.214.716-00

Associação Grupo Renascer Terceira Idade
Titular: Rosangela Aparecida Alves de Souza – CPF nº 961.462.496-53
Suplente: Desilene Cruz Gomes – CPF nº 576.674.976-72

Associação Grupo Harmonia Terceira Idade
Titular: Irandy Vieira Queiroz Rodrigues – CPF nº 264.036.336-00
Suplente: Maria Lúcia de Souza – CPF nº 037.165.086-15

Igreja Batista Ebenézer
Titular: Maria do Carmo Pinto de Albuquerque – CPF nº 436.146.716-15
Suplente: Maria Lourdes do Rosário Salgado – CPF nº 922.426.006-30

Paróquia Nossa Senhora do Bonsucesso
Titular: José Luzia de Paulo – CPF nº 549.162.596-53
Suplente: Maura Lúcia de Faria Freitas – CPF nº 439.927.816-15

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal do Idoso é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia/MG, 15 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B5A0EC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2026 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público o Edital para o credenciamento de profissionais e prestadores de serviços para execução de atividades artísticas, recreativas e de apoio a eventos promovidos pelo Município, compreendendo: locutores; prestação de serviços de artista caracterizado como Papai Noel; arbitragem para jogos diversos; e artista solo para apresentações de palhaçaria e ilusionismo (mágica).**Recebimento de proposta: a partir do dia: 18/05/2026, no horário das 08 às 16 horas, no Setor de Licitações**, os interessados poderão entregar os documentos (em envelope lacrado) no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, sediado à Praça Vinte e oito de Setembro, s/n, Centro. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro, e-mail: licitacaopmvrb@gmail.com ou Tel (32) 99840-2345 ou (32) 3551-8858. 15 de maio de 2026.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CED1E8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 AO CONTRATO N° 066/2025 - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EDER FERNANDO DE MOURA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato n**º 066/2025**, cujo objeto é a contratação de DJ, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 11/05/2026 – Vigência: 11/05/2027.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 AO CONTRATO N° 068/2025 - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EDER FERNANDO DE MOURA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato n**º 068/2025**, cujo objeto é a Contratação de Banda Local/Regional de Grande Porte – acima de 07 componentes, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 11/05/2026 – Vigência: 11/05/2027.**

****
TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 AO CONTRATO N° 067/2025 - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato n**º 067/2025**, cujo objeto é a contratação de Trio Local/Regional, para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 11/05/2026 – Vigência: 11/05/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F92FFE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 01 AO CONTRATO N° 075/2025 - PROCESSO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 53.698.453 DOUGLAS TOLEDO JORGE – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato n**º 075/2025**, cujo objeto é a contratação de **Trio Local/Regional, Banda Local/Regional de Médio Porte – com até 07 componentes** para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 15/05/2026 – Vigência: 15/05/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:661EEFAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 04 AO CONTRATO N° 171/2022 - PROCESSO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ADRIANA DE SOUZA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato n**º 171/2022**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 04/05/2026 – Vigência: 04/05/2027.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 04 AO CONTRATO N° 102/2022 - PROCESSO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POLIANA CRISTINA AGRIPINO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato n**º 102/2022**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 04/05/2026 – Vigência: 04/05/2027.**

****
TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 04 AO CONTRATO N° 170/2022 - PROCESSO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARINA APARECIDA DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato n**º 170/2022**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 04/05/2026 – Vigência: 04/05/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B4C100A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR. - Nº 29/2026

PIRAPORA/MG., 15 DE MAIO DE 2026

O Diretor Geral do SAAE de Pirapora/MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024, no uso legal de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO:
O Processo Licitatório nº 44/2025 – Pregão Eletrônico nº 10/2025, tendo como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI , EPC e materiais de sinalização para o SAAE Pirapora";
A Nota de Empenho 271/2026 de 25/02/2026, originada do Processo Licitatório supracitado, firmada com da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ: 21 856

981/0001- 43; com sede à Rua Violeta, nº 43, bairro Jardim Vitória, CEP: 31974-036 na cidade de Belo Horizonte - MG;
A necessidade desta Autarquia em adquirir os materiais licitados (pois, existe demanda a ser suprida); o fato de a ausência dos objetos licitados gerarem impactos diretos na rotina de trabalho; e no atendimento das demandas da população piraporense;
As Notificações encaminhadas à empresa anexos a este procedimento;
A publicidade do Processo Licitatório em questão, no sítio oficial desta Autarquia; e na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
As disposições editalícias quanto às sanções;
A necessidade de apurar o descumprimento por parte da empresa notificada;
Que deverá ser assegurado à empresa, a ampla defesa e o contraditório, para o devido processo legal, com o fim de apurar e aplicar eventuais penalidades administrativas adequadas à suposta infração, nos termos da Lei Federal 14.133/21;
A portaria SAAE-Pir- 042/2016 de 09 de agosto de 2016 que regulamenta o Processo administrativo para Apuração de Infrações praticas por Fornecedores (PAAIF), no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG-SAAE;

RESOLVE:

Designar os servidores: CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA – Agente Administrativo I - matrícula nº 200594; CAMILA EMANUELY DE SOUZA– Operadora de Eta III – matrícula nº 200612; MARIA CLARA LOPEZ ROMERO CARVALHO –Técnico Químico II – matrícula nº 200474; para comporem a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, incumbida de apurar possível infração por parte da **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, nos termos da Lei 14.133/21, da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016 e, ainda a Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 2º- A Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para as devidas apurações e finalização do Processo Administrativo. Podendo ser prorrogado ou reduzido, conforme disposto no art. 11, § único da Portaria SAAE/Pira-042/2016 de 09/08/2016.
Art. 3º - Os servidores designados obedecerão ao rito constante na Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016, aplicando naquilo que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).
Art. 4º - Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do Disposto no Regulamento do SAAE, bem como nesta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor Geral do SAAE.
Art. 5º - O servidor designado que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos ou à Autoridade Superior (Diretor Geral do SAAE Pirapora/MG). Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.

Art. 6º- Salvo disposição contrária esta portaria entra em vigor na de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:8B12780B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do centro de controle de motores da Captação de Água Bruta do Rio Quebra Anzol incluindo alteração no comando e inclusão de sistema de medição de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos da Lei 14.133/2021, através da empresa: - DF MASTER ENGENHARIA E ELETROMECANICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.935.075/0001-90, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D3724741

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo Licitatório nº 034/2026 – pregão ELETRÔNICO Nº 015/2026
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha GLP P13 durante o período de 01 (um) ano, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
ATA Nº 032/2026 - CONTRATADA: **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME, CNPJ nº 19.811.884/0001-92.**
No valor total estimado de R$ 12.339,00 (Doze mil trezentos e trinta e nove reais).
Assinatura do Contrato: 14/05/2026.
Vigência até 13/05/2027.

Cambuí-MG, 15 de maio de 2026

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:138F7347

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASFALTO USINADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 007/2026. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica usinada, no valor estimado de R$17.148,33 (Dezessete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e três

centavos). As propostas serão recebidas do dia 19 de maio de 2026 às 8:00 horas até 21 de maio de 2026 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:66CD5338

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4° ADITIVO DO CONTRATO 006/2026

Torna público o 4° termo aditivo referente ao contrato com a empresa PETROLAGO LTDA, referente ao decréscimo de valor do contrato no item de Álcool, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 no qual o novo valor/litro passa a ser no item Álcool de R$ 4,99 para R$ 4,59, no item Gasolina Comum de R$ 6,67 para R$ 6,52, no item Óleo Diesel Comum de R$ 7,54 para R$ 6,89 e no item Óleo Diesel S10 de R$ 7,59 para R$ 7,19 . Valor total restante de R$ 125.427,73 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
Data de assinatura do termo aditivo: 11/05/2026
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:ACD8B414

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de sistema informatizado integrado de gestão comercial e operacional para serviços de saneamento básico, em ambiente web/nuvem, incluindo implantação, conversão e migração de dados, parametrização, treinamento, hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualização da solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Início da sessão de disputa: 29 de maio de 2026, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ |almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:98915798

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 045/2026 oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto é:contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do SAAE, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA:A & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:37.216.387/0001-28
VALOR: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:453F652F

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 046/2026 oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto é:contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do SAAE, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA:AREAL MANTIQUEIRA LTDA
CNPJ:32.078.089/0001-03
VALOR: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:806A1AE8

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 047/2026 oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do SAAE, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 86.573.904/0001-21
VALOR: R$ 10.955,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:6B452008

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 048/2026 oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto é:contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do

SAAE, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA:MADEIREIRA BRAÚNA LTDA - ME
CNPJ:04.727.577/0001-50
VALOR: R$4.024,50 (quatro mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2027

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:ADC12E30

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 049/2026 oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto é: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do SAAE, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA:RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ:23.535.805/0001-35,
VALOR: R$520,20 (quinhentos e vinte reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:78ED97FF

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 050/2026 oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto é:contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do SAAE, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA:SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ:13.312.892/0001-08
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:C64D93D3

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 051/2026 oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto é:contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do SAAE, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA:STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA
CNPJ:60.087.399/0001-11
VALOR: R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:2C1F7AFC

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 052/2026 oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico 013/2026, cujo objeto é:contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do SAAE, consoante as condições estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA: TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA
CNPJ:03.964.918/0001-49
VALOR: R$289.428,70 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:1D5F51C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10-2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Área Requisitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.
Objeto:*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de votação eletrônica, por meio de licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação de servidores e vereadores, conforme especificações, quantitativos e condições descritas nos instrumentos da contratação***.**
Introdução: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A transição do método de votação verbal para o sistema eletrônico visa otimizar o tempo das sessões ordinárias e extraordinárias. A automação na contagem de votos e na verificação de quórum elimina falhas humanas, permite o registro instantâneo das votações, possibilitando que o cidadão acompanhe, em tempo real ou via portais de transparência, o posicionamento de cada parlamentar.
2.2. Isso atende aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e ao princípio constitucional da publicidade, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade.
2.3. Além disso, o uso de licença de software especializada garante que o processo de votação seja auditável e seguro, assegurando que o resultado das deliberações reflita fielmente a vontade do plenário, com suporte técnico contínuo para evitar interrupções por falhas sistêmicas.
2.4. A contratação abrange não apenas o software, mas o treinamento de servidores e vereadores, garantindo a plena utilização das ferramentas disponíveis. Além disso, a inclusão de manutenção e atualizações garante que o sistema não se torne obsoleto, incorporando melhorias funcionais e correções de segurança sem custos adicionais imprevistos.

3.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, contemplando painel digital multimídia personalizável, controle de tempo de uso da palavra, registro de presença digital, sistema de votação digital, aplicativos para terminais de votação, visualização digital de documentos, geração automática de relatórios, assistente virtual com inteligência artificial para leitura de atas, ementas e documentos legislativos, além de módulo para corte automático e controle autônomo de microfones pelo presidente e operador da sessão, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações e acompanhamento durante o período contratado.	SERVIÇO MENSAL	7	R$ 1979,16	R$ 13.854,12
2	Prestação de serviços de implantação dos sistemas, incluindo instalação, configuração e otimização do aplicativo móvel nos 15 (quinze) tablets destinados aos terminais de votação dos parlamentares, instalação e configuração dos recursos necessários nas 4 (quatro) Smart TVs, configuração e otimização do software de monitoração em notebook ou computador desktop, conforme as características mínimas definidas no Termo de Referência, incluindo treinamento e capacitação dos operadores, servidores e parlamentares, bem como acompanhamento presencial da primeira sessão legislativa realizada com uso do sistema.	SERVIÇO	1	R$ 6.441,66	R$ 6.441,66

VALOR TOTAL: R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Desde o ano de 2025 a Câmara Municipal de Pirapora tem analisado alternativas para a implementação de um sistema de votação eletrônica, para consecução dos objetivos apresentados no tópico 2 deste instrumento.
4.2. Considerando que a Câmara Municipal de Pirapora possuía acordo de cooperação técnica com o Senado Federal, como signatária da Plataforma Interlegis/SAPL, inicialmente tentou-se a obtenção de tal recurso por meio da referida parceria, de modo gracioso. Contudo, os requisitos políticos e operacionais exigidos pela referida plataforma tornaram inviável a contratação, como se demonstra através da documentação anexa.
4.3. Durante o período de estudos e análise, chegou ao conhecimento da Câmara Municipal que a plataforma SAPL/Interlegis era um software livre, operado por diversas empresas voltadas para a tecnologia da informação. Com base nisso, a pesquisa de preços passou a recair sobre quais empresas e pacotes de serviços seriam passíveis de contratação pela ora contratante. Em razão do fato de existirem diversos prestadores de serviços para este objeto, a inexigibilidade de licitação não foi uma alternativa.
Assim, restou a possibilidade de contratação através de modalidades licitatórias ou de dispensa de licitação.
4.4. Considerando que a contratação é experimental, possui custo considerável a longo prazo e que haverá troca de gestão em dezembro de 2026, não sendo desejável que o atual gestor deixe despesas discricionárias para a próxima gestão, optou-se pela realização de dispensa de licitação, precedida de recebimento de propostas adicionais, com tramitação eletrônica, para fins de garantia da ampla competitividade. Caso a experiência se mostre vantajosa e as condições orçamentárias e financeiras da Câmara no próximo exercício financeiro, se mostrem robustas, a Administração avaliará a manutenção ou não da contratação.
4.5. Em razão do disposto na Lei Municipal 2537/2022, adotar-se-á na contratação a preferência contratação de empresas **regionais** a fim de combinar eficiência operacional com o fomento ao desenvolvimento local. Tal providência objetiva:
Tempo de Resposta: Em caso de falhas críticas durante uma sessão legislativa, uma empresa regional possui maior facilidade de deslocamento para intervenções presenciais imediatas.
Custos de Deslocamento: Redução ou eliminação de despesas, o que torna o contrato mais econômico para o erário no longo prazo.
O fomento à base produtiva regional: é um objetivo amparado por diretrizes de políticas públicas de desenvolvimento.
Geração de Emprego e Renda: A contratação retém o capital na região, fortalecendo o ecossistema de tecnologia local.
Facilidade na Capacitação e Treinamento: A implementação de um sistema de votação exige treinamento constante para parlamentares e servidores. Empresas regionais podem oferecer sessões de capacitação presenciais com maior frequência, facilitando a curva de aprendizado e a adaptação dos usuários ao software.
Acompanhamento "In Loco": Possibilidade de acompanhamento técnico presencial nas primeiras sessões após a implantação, garantindo maior segurança jurídica e técnica aos vereadores.

Prioridade de Contratação prevista na LC 123/2006 e na Lei Municipal nº 2537/2022: É possível estabelecer critérios de preferência para micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

5.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Gestão digital
O software deverá permitir a gestão completa das sessões legislativas em ambiente digital, abrangendo desde a abertura dos trabalhos até o encerramento. Suas funcionalidades principais incluem:
Controle de Quórum: Registro de presença e verificação automática de quórum para abertura de sessões e votações.
Painel Eletrônico de Votação: Interface visual para exibição em tempo real dos parlamentares presentes, pauta do dia, cronômetro de tempo de fala e o resultado nominal das votações.
Votação Multiplataforma: Possibilidade de registro de votos através de terminais físicos, tablets ou dispositivos móveis autenticados, garantindo segurança e integridade ao voto.
5.2. Infraestrutura e Licenciamento
A solução será fornecida sob o modelo de **Licença de Uso**, garantindo à Câmara Municipal o direito de utilização da plataforma de forma contínua, com armazenamento seguro de dados e backups periódicos, assegurando a preservação da memória legislativa e a continuidade dos serviços.
5.3. Serviços de Implantação e Configuração
A empresa contratada deverá realizar a instalação e a parametrização do sistema de acordo com o **Regimento Interno** desta Casa Legislativa. Isso inclui a configuração de fórmulas de votação (maioria simples, absoluta, qualificada), cadastramento de usuários e integração com o portal da transparência.
5.4. Ciclo de Capacitação e Treinamento
Para garantir a plena operabilidade da solução, a contratada deverá realizar programas de treinamento teórico e prático:
Para Vereadores: Focado na usabilidade da interface de votação e consulta de documentos.
Para Servidores e Técnicos: Focado na operação do painel, gestão da pauta, extração de relatórios e suporte básico de primeiro nível.
5.5. Manutenção e Suporte Técnico Especializado
A solução inclui o acompanhamento técnico contínuo, compreendendo:
Suporte Preventivo e Corretivo: Atendimento para resolução de incidentes técnicos que possam comprometer a realização das sessões.
Atualizações Evolutivas: Implementação de melhorias funcionais, correções de segurança e adaptações à nova legislação vigente, sem custos adicionais de licenciamento durante a vigência contratual.

6. Condições para implantação:
6.1.1. Deverá ser desenvolvido para atendimento das normas legais e regimento interno da Administração, ou seja, todo o sistema deverá funcionar de acordo com o Regimento Interno (disponível no portal na web desta Casa), bem como deverá facilitar o trabalho dos servidores.
6.1.2. A partir da assinatura do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, deverá estar implantado todo o sistema, em perfeita operacionalidade.
6.1.3. A empresa CONTRATADA guardará sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

6.2. Suporte:
6.2.1. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será responsável pela manutenção e ou reparo, suporte aos usuários e softwares sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, da seguinte forma:
a) Prestar assistência técnica remota, no período máximo de 2 (duas) horas úteis, após abertura do chamado técnico.
b) Prestar assistência técnica presencial, no período máximo de 12 (doze) horas úteis, após abertura do chamado técnico.
c) Resolução definitiva do chamado, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do pedido de suporte.
6.2.2. A CONTRATADA deve disponibilizar atendimento de suporte técnico no horário do expediente da CONTRATANTE para dirimir dúvidas relacionadas ao sistema e para as manutenções corretivas e legais.
Os atendimentos de suporte técnico poderão ser prestados de forma remota via sistema de chamados, telefone, e-mail e web conferência. Não sendo possível a solução do problema por meio das formas anteriormente previstas, poderá a CONTRATANTE requisitar a presença *in loco* de um profissional da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.
Instalação:
A Contratada deverá fazer a implantação em até 10 dias da data da emissão da nota de empenho.

6.4. Do treinamento e capacitação inicial
6.4.1. Imediatamente após a conclusão dos serviços relacionados à implantação, a empresa contratada deverá agendar em até 02 (dois) dias úteis treinamento/capacitação para os servidores com descrição do conteúdo programático e metodologia que será praticada.
6.4.2. O treinamento poderá ser realizado presencial, de modo permitir ao(s) usuário(s) ter entendimento pleno sobre o funcionamento do sistema, com aulas práticas onde o próprio usuário poderá simular a realização de funções inerentes à sua função.
6.4.3. O treinamento poderá ser realizado para usuários individualmente ou em grupos de usuários, devendo ser observada a carga horária mínima de 10 (dez) horas de treinamento.
6.4.4. Caso o treinamento não seja suficiente para dar aos usuários condições de uso ao sistema, poderão ser requisitados treinamentos de reforço para os usuários demandantes.

6.5. Requisitos técnicos básicos
O sistema deverá ser disponibilizado na modalidade de software, no qual o fornecedor o disponibiliza via internet e se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária à disponibilização do software (servidores, sistemas operacionais e auxiliares, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis de serviço, entre outros).
O sistema deve ser aderente às normas legais e regimento interno desta Casa Legislativa.
Deve ser compatível com Windows, Linux, Chrome OS, Mac OS, inclusive com sistemas móveis como Android e iOS.
Todos os recursos do sistema devem funcionar a partir de qualquer dispositivo com navegador da internet, viabilizando o trabalho remoto sem a necessidade de configuração de ferramentas específicas, assim como, deverão rodar em navegadores e serem compatíveis ao menos com: Chrome, Firefox, Internet Explorer e Safari, nas suas versões mais recentes, não exigindo nenhuma outra instalação adicional no computador.
O software Web desenvolvido pelo proponente deve ser acessível pelo menos nos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão 11 ou superior), Firefox (versão 58 ou superior), Chrome (versão 64 ou superior).

O sistema deve permitir o registro eletrônico e individualizado da presença dos vereadores nas sessões plenárias, com identificação clara e em tempo real.
Deve possibilitar o controle eletrônico do tempo de uso da palavra por cada vereador e bancada, com indicadores visuais e sonoros para alertar sobre o término do tempo.
A solução deve permitir a realização de votações eletrônicas para todas as proposições, com registro individualizado dos votos (sim, não, abstenção) e apresentação imediata do resultado consolidado no painel.
Suporte a diferentes tipos de votação (nominal, simbólica, secreta), conforme o Regimento Interno da Câmara.
Capacidade de gerar relatórios detalhados sobre presença votações (por vereador, por proposição, por sessão), tempo de uso da palavra e outros dados relevantes para a gestão legislativa.
Exibição em tempo real das informações no painel (presença, votação, tempo de fala) para o público presente e, idealmente, para transmissão online.
Possibilidade de integração com outros sistemas utilizados pela Câmara Municipal (ex: site institucional) para evitar retrabalho e garantir a fluidez dos dados.
O sistema deve garantir a segurança e a integridade dos dados, com mecanismos de autenticação robustos, controle de acesso baseado em perfis, criptografia de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
A solução deve apresentar alta disponibilidade e desempenho, garantindo o funcionamento ininterrupto durante as sessões e a agilidade na resposta às interações dos usuários.
A empresa contratada deve oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de atualizações e novas versões do software durante o período de vigência do contrato.
Disponibilidade de suporte técnico eficiente para resolução de dúvidas e problemas, com canais de comunicação claros e tempos de resposta adequados.
O sistema a ser contratado deverá ser disponibilizado, em uma URL pública, com infraestrutura, servidores, conectividade, segurança e manutenção sob responsabilidade da contratada. Possuir interface amigável, com menus intuitivos e de fácil utilização, garantindo acessibilidade
e usabilidade a todos os parlamentares.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação ficou projetado em R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), tendo sido alcançado através da média de preços obtida da coleta de 4(quatro) orçamentos, sendo 3 (três) de potenciais fornecedores regionais e 1(um) de contratação semelhante de outra Câmara Municipal da região, como se demonstra na documentação de pesquisa de preços nos autos.
7.2. Os preços deverão ser referenciados com outras contratações do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), tanto em relação a outros editais publicados no Estado, quanto em relação aos valores homologados nestes certames, bem como outras pesquisas junto a mídias especializadas. Desnecessária a pesquisa à base de notas fiscais, pois estas são fidedignas aos valores homologados nas licitações.
7.3. Considerando que o valor apurado na estimativa do valor da contratação é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em observância ao previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, o certame deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas equiparadas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. A contratação deverá ocorrer por lote único, reunindo software, implantação, suporte e treinamento. A justificativa se baseia na interdependência técnica dos serviços e na necessidade de evitar a fragmentação da responsabilidade, garantindo a integridade do processo legislativo.

1. Unicidade de Responsabilidade e Garantia (Indivisibilidade)
A natureza do objeto — um sistema de votação eletrônica — exige que o software, a sua configuração e o suporte técnico formem um corpo único. Caso os serviços fossem fracionados entre empresas distintas (ex: uma para fornecer o software e outra para o suporte), haveria o risco de conflito de responsabilidades em caso de falha sistêmica durante uma sessão. Com o lote único, a contratada assume a responsabilidade integral pela performance da solução (do código à operação).
2. Padronização e Interoperabilidade
A licença de uso do software é intrinsecamente ligada às suas atualizações e manutenção. Somente a detentora dos direitos de propriedade intelectual ou sua representante técnica autorizada pode realizar intervenções no código-fonte, atualizações de segurança e correções de bugs. O agrupamento garante que as atualizações sejam aplicadas de forma harmônica com o suporte técnico, evitando erros de compatibilidade que poderiam paralisar os trabalhos legislativos.
3. Continuidade e Segurança do Processo Legislativo
O sistema de votação é uma ferramenta crítica para a democracia local. A divisão do objeto poderia comprometer a celeridade do suporte técnico. Ao contratar o lote completo, a Administração garante que a mesma empresa que implantou o sistema possua o conhecimento técnico acumulado para oferecer capacitação precisa e suporte imediato, minimizando o tempo de "inatividade" (downtime) em momentos de deliberação plenária.
4. Economia de Escala e Eficiência Administrativa
Sob a ótica da economicidade, o agrupamento reduz os custos indiretos da administração (gestão de múltiplos contratos, diversos fiscais, várias medições e pagamentos). Além disso, a contratação conjunta tende a ser mais atrativa para o mercado especializado, resultando em preços globais mais competitivos devido à logística unificada de treinamento e suporte.
5. Eficácia da Capacitação
A capacitação de vereadores e servidores deve ser ministrada por quem detém o domínio total da ferramenta implantada. O agrupamento do treinamento ao lote do software garante que a instrução seja fiel às funcionalidades específicas e atualizações vigentes, assegurando que o usuário final extraia o máximo potencial da tecnologia contratada.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação da solução integrada de votação eletrônica, a Administração busca alcançar os seguintes resultados:
1. Aperfeiçoamento da Governança Legislativa
Redução de Erros: Eliminar inconsistências na contagem de votos e na apuração de quórum, garantindo que cada deliberação esteja juridicamente blindada contra questionamentos formais.
Segurança da Informação: Garantir a integridade e a autenticidade dos registros de votação por meio de logs de sistema e trilhas de auditoria confiáveis.
2. Eficiência e Economicidade (Redução de Custos)
Otimização do Tempo: Reduzir o tempo médio de duração das sessões em virtude da agilidade no registro de presenças e votações, permitindo uma pauta mais produtiva.

Desmaterialização (Papel Zero): Reduzir drasticamente o consumo de papel, toners e serviços de fotocópia, além de otimizar o espaço físico destinado ao arquivamento de documentos que passarão a ser digitais.
3. Ampliação da Transparência Pública
Publicidade em Tempo Real: Permitir que o cidadão e os órgãos de controle visualizem o placar das votações e a presença dos parlamentares instantaneamente, seja pelo painel físico ou por integração com o Portal da Transparência.
Facilidade de Acesso: Disponibilizar relatórios consolidados e atas automáticas logo após o encerramento da sessão, cumprindo com excelência os prazos da Lei de Acesso à Informação.
4. Continuidade e Qualidade dos Serviços
Disponibilidade da Solução: Manter o índice de disponibilidade do sistema próximo de 100% durante as sessões, graças ao suporte unificado e preventivo previsto no lote único.
Domínio Tecnológico: Garantir que 100% dos vereadores e servidores operacionais estejam plenamente capacitados para utilizar a ferramenta, minimizando interrupções por dificuldades de uso.
5. Modernização Institucional
Alinhamento Tecnológico: Equipar a Câmara Municipal com tecnologias equivalentes às das maiores casas legislativas do país, elevando o padrão institucional e a percepção de modernidade perante a sociedade local.

10.POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO
10.1. Não foram identificadas necessidades de adoção de providências pela Câmara Municipal de Pirapora previamente à celebração do contrato.
11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
11.1. Foi realizado no ano de 2025, um pregão eletrônico para a aquisição de tablets e computadores para a implementação do sistema de votação eletrônica.
12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1. Não foram identificados impactos ambientais diretamente decorrentes da contratação pretendida.
13.DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Só poderão participar do procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, na forma da Lei, de âmbito regional, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos de classificação das propostas e ainda as exigências para habilitação.
Para análise da compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade empresarial, serão prioritariamente considerados o objeto social e o CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
Será vedada a participação das interessadas que sejam ou estejam:
a)Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c)Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;
d)Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
e)Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/14;
g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;
i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.
As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo ainda aos demais requisitos editalícios, dos quais sugere-se:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.
QUALIFICAÇÃO FISCAL
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
Justifica-se a exigência dos índices indicados no item anterior, considerando que o critério de liquidez geral é aquele mais usualmente adotado em licitações públicas e funciona como elemento apto a demonstrar que a empresa ostenta saúde e disponibilidade econômico-financeira suficiente para suportar o longo período de duração contratual;
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED;
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
CONCLUSÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Conclui-se que, a solução mais viável para o atendimento da demanda é a realização da despesa mediante DISPENSA ELETRÔNICA, com tramitação pela Plataforma AMM Licita.
Finalmente, anota-se que o presente estudo técnico preliminar contemplou os elementos mínimos exigidos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.
RESPONSÁVEIS
São responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar os membros da Equipe de Planejamento desta Casa, a saber: Shelber Luiz Borges e Evely Caroline Sousa Nascimento.

Pirapora, 04 de maio de 2026.

***SHELBER LUIZ BORGES* –**
Membro da Equipe de Planejamento

***EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO* –**
Membro da Equipe de Planejamento

IN – Seges/MP 5/2017, Anexo VII-A, item 11.1, alínea "a"; Advocacia-Geral da União, 2023, p. 12.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:91097A02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SETOR REQUISITANTE
1.1.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.
1.2.Número do DFD: Objeto não contemplado no Plano Anual de Contratações, mas já previsto para inserção no planejamento de 2027.

2. DO OBJETO
2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de votação eletrônica, por meio de licença de uso de software para gestão digital de sessões legislativas, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações, capacitação de servidores e vereadores, conforme especificações, quantitativos e condições descritas nos instrumentos da contratação.

2.2. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Licença de uso de software para	SERVIÇO MENSAL	7	R$ 1.979,16	R$ 13.854,12

	gestão digital de sessões legislativas, contemplando painel digital multimídia personalizável, controle de tempo de uso da palavra, registro de presença digital, sistema de votação digital, aplicativos para terminais de votação, visualização digital de documentos, geração automática de relatórios, assistente virtual com inteligência artificial para leitura de atas, ementas e documentos legislativos, além de módulo para corte automático e controle autônomo de microfones pelo presidente e operador da sessão, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações e acompanhamento durante o período contratado.				
2	Prestação de serviços de implantação dos sistemas, incluindo instalação, configuração e otimização do aplicativo móvel nos 15 (quinze) tablets destinados aos terminais de votação dos parlamentares, instalação e configuração dos recursos necessários nas 4 (quatro) Smart TVs, configuração e otimização do software de monitoração em notebook ou computador desktop, conforme as características mínimas definidas no Termo de Referência, incluindo treinamento e capacitação dos operadores, servidores e parlamentares, bem como acompanhamento presencial da primeira sessão legislativa realizada com uso do sistema.	SERVIÇO	1	R$ 6.441,66	R$ 6.441,66

VALOR TOTAL: R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

3.DOS DETALHES DA CONTRATAÇÃO
3.1.A presente contratação ocorrerá por DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos descritos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
3.2. NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA e as propostas apresentadas serão julgadas com critério de menor valor GLOBAL. A razão da escolha do fornecedor se dará pela apresentação do menor valor global, somado ao atendimento de todas as condições de habilitação, considerando tratar-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade facilmente detectados, que pode ser executado por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto deste instrumento.
3.3. As disposições deste instrumento devem ser consideradas em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, para fins de participação.
4– REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A execução da contratação dar-se-á sob a forma de execução indireta, empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço prestado.
4.2. A mão de obra, os materiais, gastos com deslocamento, alimentação, hospedagem e taxas envolvidos na execução do objeto contratado, são de responsabilidade da contratada e seus custos, deverão estar compreendidos no preço ofertado.
4.3. Justifica-se a opção pelo julgamento no tipo supracitado em função do caráter essencialmente indivisível do objeto elencado, visto que, por se tratar de serviço que requer especialização por parte de seu(s) executor(es), um eventual desmembramento que permitisse a execução fracionada do objeto por licitantes diversos, implicaria em comprometimento, tanto da integridade do objeto pretendido quanto da perfeita execução do mesmo.
4.4. A divisão do objeto poderia comprometer a celeridade do suporte técnico. Ao contratar o lote completo, a Administração garante que a mesma empresa que implantou o sistema possua o conhecimento técnico acumulado para oferecer capacitação precisa e suporte imediato, minimizando o tempo de "inatividade" (downtime) em momentos de deliberação plenária.
4.5. Sob a ótica da economicidade, o agrupamento reduz os custos indiretos da administração (gestão de múltiplos contratos, diversos fiscais, várias medições e pagamentos). Além disso, a contratação conjunta tende a ser mais atrativa para o mercado especializado, resultando em preços globais mais competitivos devido à logística unificada de treinamento e suporte.
4.6. Além disso, a capacitação de vereadores e servidores deve ser ministrada por quem detém o domínio total da ferramenta implantada. O agrupamento do treinamento ao lote do software garante que a instrução seja fiel às funcionalidades específicas e atualizações vigentes, assegurando que o usuário final extraia o máximo potencial da tecnologia contratada.
4.7.A adjudicação global permite melhor planejamento logístico, otimização de prazos e menor custo administrativo, evitando sobreposição de atividades, retrabalhos e aumento de custos indiretos. Com isso, a Administração assegura a eficiência no uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
5.1. As dotações orçamentárias a serem utilizadas são:
3.3.90.40.02. Locação de softwares. Reduzido: 6490 e 3.3.90.40.04 Manutenção de Software, Reduzido: 64920.
6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
6.1. Gestão digital
O software deverá permitir a gestão completa das sessões legislativas em ambiente digital, abrangendo desde a abertura dos trabalhos até o encerramento. Suas funcionalidades principais incluem:
• Controle de Quórum: Registro de presença e verificação automática de quórum para abertura de sessões e votações.
• Painel Eletrônico de Votação: Interface visual para exibição em tempo real dos parlamentares presentes, pauta do dia, cronômetro de tempo de fala e o resultado nominal das votações.
• Votação Multiplataforma: Possibilidade de registro de votos através de terminais físicos, tablets ou dispositivos móveis autenticados, garantindo segurança e integridade ao voto.
• Infraestrutura e Licenciamento
A solução será fornecida sob o modelo de Licença de Uso, garantindo à Câmara Municipal o direito de utilização da plataforma de forma contínua, com armazenamento seguro de dados e backups periódicos, assegurando a preservação da memória legislativa e a continuidade dos serviços.

6.2. Serviços de Implantação e Configuração
A empresa contratada deverá realizar a instalação e a parametrização do sistema de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Isso inclui a configuração de fórmulas de votação (maioria simples, absoluta, qualificada), cadastramento de usuários e integração com o portal da transparência.
6.3. Ciclo de Capacitação e Treinamento
Para garantir a plena operabilidade da solução, a contratada deverá realizar programas de treinamento teórico e prático:
• Para Vereadores: Focado na usabilidade da interface de votação e consulta de documentos.
• Para Servidores e Técnicos: Focado na operação do painel, gestão da pauta, extração de relatórios e suporte básico de primeiro nível.
6.4. Manutenção e Suporte Técnico Especializado
A solução inclui o acompanhamento técnico contínuo, compreendendo:
• Suporte Preventivo e Corretivo: Atendimento para resolução de incidentes técnicos que possam comprometer a realização das sessões.
• Atualizações Evolutivas: Implementação de melhorias funcionais, correções de segurança e adaptações à nova legislação vigente, sem custos adicionais de licenciamento durante a vigência contratual.
6.5.Condições para implantação:
6.5.1. Deverá ser desenvolvido para atendimento das normas legais e regimento interno da Administração, ou seja, todo o sistema deverá funcionar de acordo com o Regimento Interno (disponível no portal na web desta Casa), bem como deverá facilitar o trabalho dos servidores.
6.5.2.A partir da assinatura do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, deverá estar implantado todo o sistema, em perfeita operacionalidade.
6.5.3. A empresa CONTRATADA guardará sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
6.6. Suporte:
6.6.1. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será responsável pela manutenção e ou reparo, suporte aos usuários e softwares sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, da seguinte forma:
a) Prestar assistência técnica remota, no período máximo de 2 (duas) horas úteis, após abertura do chamado técnico.
b) Prestar assistência técnica presencial, no período máximo de 12 (doze) horas úteis, após abertura do chamado técnico.
c) Resolução definitiva do chamado, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do pedido de suporte.
6.6.2. A CONTRATADA deve disponibilizar atendimento de suporte técnico no horário do expediente da CONTRATANTE para dirimir dúvidas relacionadas ao sistema e para as manutenções corretivas e legais.
6.6.3. Os atendimentos de suporte técnico poderão ser prestados de forma remota via sistema de chamados, telefone, e-mail e web conferência. Não sendo possível a solução do problema por meio das formas anteriormente previstas, a CONTRATANTE fica obrigada a comparecer na sede da Câmara, sem ônus para a CONTRATANTE, em até 12 (doze) horas úteis, após a abertura do chamado presencial, sob pena de abertura de processo administrativo sancionador.
6.7. Instalação:
6.7.1. A Contratada deverá fazer a implantação em até 10 dias da data da emissão da nota de empenho.

6.8. Do treinamento e capacitação inicial
6.8.1. Imediatamente após a conclusão dos serviços relacionados à implantação, a empresa contratada deverá agendar em até 02 (dois) dias úteis treinamento/capacitação para os servidores com descrição do conteúdo programático e metodologia que será praticada.
6.8.2.O treinamento poderá ser realizado presencial, de modo permitir ao(s) usuário(s) ter entendimento pleno sobre o funcionamento do sistema, com aulas práticas onde o próprio usuário poderá simular a realização de funções inerentes à sua função.
6.8.3. O treinamento poderá ser realizado para usuários individualmente ou em grupos de usuários, devendo ser observada a carga horária mínima de 10 (dez) horas de treinamento.
6.8.4. Caso o treinamento não seja suficiente para dar aos usuários condições de uso ao sistema, poderão ser requisitados treinamentos de reforço para os usuários demandantes, sem custos para a contratante.
6.9 Requisitos técnicos básicos
6.9.1.O sistema deverá ser disponibilizado na modalidade de software, no qual o fornecedor o disponibiliza via internet e se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento (sistemas operacionais e auxiliares, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis de serviço, entre outros).
6.9.2. O sistema deve ser aderente às normas legais e regimento interno desta Casa Legislativa.
6.9.3. Deve ser compatível com Windows, Linux, Chrome OS, Mac OS, inclusive com sistemas móveis como Android e iOS.
6.9.4. Todos os recursos do sistema devem funcionar a partir de qualquer dispositivo com navegador da internet, viabilizando o trabalho remoto sem a necessidade de configuração de ferramentas específicas, assim como, deverão rodar em navegadores e serem compatíveis ao menos com: Chrome, Firefox, Internet Explorer e Safari, nas suas versões mais recentes, não exigindo nenhuma outra instalação adicional no computador.
6.9.5. O sistema deve permitir o registro eletrônico e individualizado da presença dos vereadores nas sessões plenárias, com identificação clara e em tempo real.
6.9.6. O sistema deve possibilitar o controle eletrônico do tempo de uso da palavra por cada vereador e bancada, com indicadores visuais e sonoros para alertar sobre o término do tempo.
6.9.7. A solução deve permitir a realização de votações eletrônicas para todas as proposições, com registro individualizado dos votos (sim, não, abstenção) e apresentação imediata do resultado consolidado no painel.
6.9.8. O sistema deve suportar diferentes tipos de votação (nominal, simbólica, secreta), conforme o Regimento Interno da Câmara, ter capacidade de gerar relatórios detalhados sobre presença votações (por vereador, por proposição, por sessão), tempo de uso da palavra e outros dados relevantes para a gestão legislativa.
6.9.9. O sistema deverá, ainda, permitir a exibição em tempo real das informações no painel (presença, votação, tempo de fala) para o público presente e, idealmente, para transmissão online, possibilidade de integração com outros sistemas utilizados pela Câmara Municipal (ex: site institucional); garantir a segurança e a integridade dos dados, com mecanismos de autenticação robustos, controle de acesso baseado em perfis, criptografia de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
6.9.10. A solução deve apresentar alta disponibilidade e desempenho, garantindo o funcionamento ininterrupto durante as sessões e a agilidade na resposta às interações dos usuários.
6.9.11. A empresa contratada deve oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de atualizações e novas versões do software durante o período de vigência do contrato.
6.9.12. O sistema a ser contratado deverá ser disponibilizado, em uma URL pública, com infraestrutura, servidores, conectividade, segurança e manutenção sob responsabilidade da contratada. Possuir interface amigável, com menus intuitivos e de fácil utilização, garantindo acessibilidade e usabilidade a todos os parlamentares.

7.DISPOSIÇÕES A RESPEITO DO TREINAMENTO OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO:
7.1. A licitante vencedora deverá realizar treinamento operacional para os servidores designados pela Câmara Municipal, conforme descrito abaixo:
a) Entende-se o treinamento como a transmissão de conhecimentos, habilidades e competências referentes a utilização e operacionalização das atividades laborais dos treinados utilizando das diversas ferramentas, documentos e outros materiais necessários; efetuado pela empresa responsável, em ambiente adequado, simulando as situações cotidianas de trabalho;
b) O treinamento operacional deverá ser realizado em horário determinado pela Câmara Municipal e aplicado aos servidores por ela indicados, durante toda a vigência contratual.
c) A Contratada deverá prestar assistência técnica preventiva no sistema sempre que necessário, remotamente ou presencialmente quando for o caso, durante todo o período de vigência do contrato, efetuando testes gerais, ajustes e pequenos reparos de simples realização que venham a ser necessários;

8.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
8.1. A transição do método de votação verbal para o sistema eletrônico visa otimizar o tempo das sessões ordinárias e extraordinárias. A automação na contagem de votos e na verificação de quórum elimina falhas humanas, permite o registro instantâneo das votações, possibilitando que o cidadão acompanhe, em tempo real ou via portais de transparência, o posicionamento de cada parlamentar.
8.2. Isso atende aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e ao princípio constitucional da publicidade, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade.
8.3. Além disso, o uso de licença de software especializada garante que o processo de votação seja auditável e seguro, assegurando que o resultado das deliberações reflita fielmente a vontade do plenário, com suporte técnico contínuo para evitar interrupções por falhas sistêmicas.
8.4. A contratação abrange não apenas o software, mas o treinamento de servidores e vereadores, garantindo a plena utilização das ferramentas disponíveis. Além disso, a inclusão de manutenção e atualizações garante que o sistema não se torne obsoleto, incorporando melhorias funcionais e correções de segurança sem custos adicionais imprevistos.
8.2. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, no que se refere à contratação direta por dispensa por baixo valor, precedida de publicação para o recebimento de propostas adicionais.

9. REQUISITOS
9.1. Só poderão participar do procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, na forma da Lei, de âmbito regional, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos exigidos de classificação das propostas e ainda as exigências para habilitação.
9.2. Para análise da compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade empresarial, serão prioritariamenteconsiderados o objeto social e o CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
9.3. Será vedada a participação das interessadas que sejam ou estejam:
a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;
d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14;
g) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;
i) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
m) Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
n) O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.
9.4. As empresas interessadas deverão comprovar as condições de habilitação atendendo ainda aos demais requisitos editalícios:
9.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
9.4.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.4.2.1.01. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
9.4.2.1.02. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
9.4.2.1.03. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.
9.4.3. QUALIFICAÇÃO FISCAL
9.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
• Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
• Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
9.4.5. Justifica-se a exigência dos índices indicados no item anterior, considerando que o critério de liquidez geral é aquele mais usualmente adotado em licitações públicas e funciona como elemento apto a demonstrar que a empresa ostenta saúde e disponibilidade econômico-financeira suficiente para suportar o longo período de duração contratual;
9.4.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
9.4.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED;
9.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
9.4.9. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devida - mente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1.078, da Lei Federal nº 10.406/2002.

9.4.10. Os documentos relativos ao subitem anterior deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

9.4.11.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.DA ADESÃO AO PORTAL AMM LICITA
10.1.O fornecedor deverá fazer sua adesão ao PORTAL AMM LICITA, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.
10.2. O credenciamento no portal dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
10.3. O credenciamento da proponente junto ao PORTAL AMM LICITA implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
10.4.O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL AMM LICITA que permite a participação dos interessados na modalidade eletrônica.
10.5.A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.
10.6. Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.
10.7.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Pirapora por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
10.8.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL AMM LICITA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
10.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
11.DA APRESENTÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, em campo próprio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da PROPOSTA, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
11.2. ATENÇÃO: Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO devem ser encaminhados em campo próprio no sistema para a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para recebimento da PROPOSTA.
11.3.O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
11.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA até a abertura da sessão pública do presente procedimento, no dia e horário estabelecidos.
11.5. Os documentos de habilitação que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de classificação.
11.6.A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
11.7. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, em formato digital, hipótese em que poderá ser revista a classificação da proposta.
11.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
11.9.As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
11.10.A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.
11.11.A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
11.12.A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
11.13. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.
12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, dos seguintes campos:
• Valor unitário e valor total dos itens;
12.2.Para fins deste procedimento, o critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL.
12.3.O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto nos instrumentos da contratação.
12.4.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
12.5.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fretes, e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços.
12.6.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
12.7.O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

12.8.Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.
12.9. Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.
12.10. Serão aceitas propostas para a totalidade do objeto, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.
12.11. Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:
• Contiverem vícios insanáveis;
• Não obedecerem às especificações técnicas exigidas;
• Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
• Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;
• Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências dos instrumentos da contratação, desde que insanável.
12.12. O valor unitário da proposta deverá corresponder ao preço de uma unidade inteira do item licitado.
12.13. O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.
12.14. Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
12.15. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
12.16. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.
12.17. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DESTE CERTAME SERÁ O DE MENOR VALOR GLOBAL.
12.18. Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento do preço médio unitário estimado pela Administração.
13. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados no aviso de contratação direta.
13.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
13.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Portanto, ao realizar o preenchimento da proposta na aba específica do sistema, o licitante PODERÁ anexar, também, documento que contenha a proposta. Se assim desejar, deverá fazê-lo unicamente através de planilha que contenha quantidade, preço unitário e preço total, SEM NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.
13.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
13.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

13.6. O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.
13.7. O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará automaticamente as propostas classificadas.
13.8. NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou formulação de lances por se tratar de dispensa eletrônica.
13.9. Havendo eventual empate entre propostas, a plataforma realizará o desempate com base na análise das informações preenchidas no ato do cadastro, de modo a verificar qual empresa melhor atende ao objeto e aos requisitos do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) Empresas brasileiras;
c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
13.11. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas nos instrumentos da contratação.
13.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
13.13. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
13.14. Se for o caso, nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.
13.15. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
13.16. Será respeitado o prazo de até 30 (trinta) minutos, contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao preço final proposto após negociação.
13.16.1. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
13.17. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
14.1. Encerrada a etapa de classificação das propostas, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
14.1.1. A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
14.3. Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
14.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
14.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
14.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
14.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
14.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.
14.9. A Agente de Contratação, subsidiada pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
14.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
• Contiver vícios insanáveis;
• Não obedecer às especificações técnicas contidas nos instrumentos da contratação.
• Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
• Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
• Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências dos instrumentos da contratação, desde que insanável.
14.11. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA a nova data e horário para a sua continuidade.
14.11.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA e a ocorrência será registrada em ata.
14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto nos instrumentos da contratação.
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
15.1. Após a fase de classificação/julgamento, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via PORTAL AMM LICITA, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação no “chat” do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, proposta comercial readequada e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.
15.2. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

15.3. A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.
15.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
15.5. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
15.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
15.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso.
15.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
15.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
15.8. A proposta deverá obedecer aos termos dos instrumentos da contratação, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
15.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 6º, XXIII, 'e')
16.1. Além das obrigações previstas no termo de referência, deverá a contratada:
a) Prestar os serviços na forma ajustada e dentro dos prazos acordados;
b) Manter durante todo o período de prestação de serviço as mesmas condições exigidas para habilitação;
c) Utilizar-se de mão de obra de profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à contratante ou a terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação do serviço, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;
d) Ter plena ciência de que os dados e informações gerados e armazenados no uso dos sistemas pertencerão à Câmara Municipal;
e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo serviço, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo;
f) Não subcontratar a totalidade dos serviços contratados, sendo-lhe permitido, entretanto, fazê-lo parcialmente, desde que devidamente justificado pela contratada e mediante a autorização prévia da Câmara Municipal, continuando a responder a contratada direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, inclusive no que se refere à parte subcontratada;
g) Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra, viagens e deslocamentos, hospedagem e alimentação dos profissionais da parte contratada, de materiais e equipamentos necessários à execução do contrato, inclusive quando houver necessidade de reposição ou substituição;
h) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade do serviço executado, bem como por atos dolosos e/ou culposos que venham causar dano a terceiros e/ou ao contratante;
i) Efetuar as correções das falhas detectadas pela fiscalização da Câmara Municipal nos serviços, objeto deste Termo de Referência;
j) O reconhecimento dos direitos da Câmara Municipal para proceder a rescisão unilateral prevista no art. 138, I, da Lei 14.133/2021, vem como as demais formas de rescisão contratual prevista nos artigos 137, 138 e 139 e no instrumento contratual;
k) Garantir o sigilo e a inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço desta contratação;
l) Manter sigilo referente a dados ou informações obtidas em razão do contrato, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, sendo vedada a utilização do nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade.
m) Comunicar a ocorrência de qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução, mesmo que parcial dos serviços;
n) Manter e-mail institucional devidamente atualizado para o recebimento de contrato, ata de registro de preços e demais atos oficiais do Contratante;
o) Proceder conforme o princípio da boa-fé objetiva, atendendo as justas expectativas da outra parte contratante.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 6º, XXIII, 'e')

a) Efetuar o pagamento na forma acordada;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitadas pela contratada;
c) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições pactuadas;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;
f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, em desacordo com as especificações constantes do contrato;
g) Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatada no serviço prestado para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
h) Modificar, unilateralmente, o contrato, na forma da legislação vigente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;
i) Rescindir, unilateralmente, o contrato nos casos especificados na Lei Federal 14.133/2021.

18. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO
18.1. O contrato será fiscalizado conforme o Art. 117 da Lei 14.133/2021, pelo fiscal designado no despacho de abertura.
18.2. O contratado deverá cumprir os prazos previstos neste instrumento, efetuar os serviços na sede da Câmara Municipal, bem como remotamente.
18.3. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
O recebimento dar-se-á em duas fases:
• Recebimento Provisório: No ato da instalação e treinamento dos servidores e vereadores.
• Recebimento Definitivo: Em até [05] dias úteis após a realização da primeira sessão.
18.4. Se após o recebimento provisório a Fiscalização constatar que o fornecimento ocorreu em desacordo com o especificado neste instrumento, será emitido Termo de Recusa (parcial ou total do objeto, conforme o caso), no qual constará a lista de irregularidades a serem sanadas.
18.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que as irregularidades sejam sanadas.
18.6. A Contratada é obrigada a sanar as pendências listadas no Termo de Recusa dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
18.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto apresentado, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
19.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução da Contratação será fiscalizada pelos servidores elencados na PORTARIA Nº
082/2026 nos termos do caput do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o despacho de abertura do processo, que conterá a designação específica do fiscal que atuará na contratação.
19.2. O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
19.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).
19.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
19.5. O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
19.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
19.7. O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
19.8. O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
19.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

20. DA GESTÃO DO CONTRATO
20.1. A gestão da contratação será feita pelo Diretor de Comunicação que coordenará a execução do processo, registrando formalmente o histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
20.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
20.3. Igualmente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
20.4. Caberá ao gestor da contratação emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
20.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

21.DA SUBCONTRATAÇÃO
21.1. Não será permitida a subcontratação.

22. DA GARANTIA DA PROPOSTA
22.1. Não haverá exigência da garantia da proposta.

23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'h')
23.1. O serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviços.
23.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente, em até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável. Em relação ao serviço de treinamento e instalação, este poderá ser pago em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo.
23.3.A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deverá notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

24.DA PROTEÇÃO DE DADOS
24.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.
24.2. A Contratada está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar no 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
24.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CMP, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.
24.4. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

25.DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:
25.1. Dentro do prazo de vigência do contrato serão admitidos, após o interregno de 01 (um) ano, a concessão de reajuste de preços.
25.2. Será admitida a concessão de reequilíbrio e alterações qualitativas e quantitativas, desde que atendidos os requisitos da Lei 14.133/2021.

26. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO
26.1. É cediço que a Lei nº 14.133/2021 recomenda que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, haja a publicação de aviso de contratação em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sí1tio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

26.2. Pelo exposto, será divulgada minuta padronizada de Aviso de Contratação, contendo TODOS os requisitos necessários à apresentação e julgamento das propostas.

27. ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
27.1. O valor estimado da contratação é de R$ 20.295,78 (VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), tendo sido alcançado através da média de preços obtida da coleta de 4(quatro) orçamentos, sendo 3 (três) de potenciais fornecedores regionais e 1(uma) de contratação semelhante de outra Câmara Municipal da região, como se demonstra na documentação de pesquisa de preços nos autos.
27.2. Os preços deverão ser referenciados com outras contratações do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), tanto em relação a outros editais publicados no Estado, quanto em relação aos valores homologados nestes certames, bem como outras pesquisas junto a mídias especializadas. Desnecessária a pesquisa à base de notas fiscais, pois estas são fidedignas aos valores homologados nas licitações.
27.3. Considerando que o valor apurado na estimativa do valor da contratação é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em observância ao previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, o certame deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas (ME), microempreendedores individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empresas equiparadas.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 155 e 156):
28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
28.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
b) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;
c) Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da contratante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
28.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
28.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
28.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
28.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
28.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
28.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
28.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
28.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
28.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

28.12. A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
28.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

29. GESTÃO DE RISCOS
29.1. O mapa e a matriz de riscos estão devidamente autuados no processo administrativo, em peça autônoma.

30 VIGÊNCIA CONTRATUAL:
30.1. A presente contratação terá vigência até 31/12/2026, NÃO se admitindo a prorrogação contratual, em razão do término da gestão 2025-2026 e da vedação legal de realização de despesas para o próximo gestor.
30.2. Durante o período de vigência contratual, admitir-se-á a celebração de aditivos qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei de Licitações.
31.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
31.1. A contratação será formalizada mediante nota de empenho, como faculta a Lei de Licitações nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação.
31.2. Elege-se o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir eventuais dúvidas e omissões referentes a este Termo de Referência.

Pirapora, 8 de maio de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES
Assessora Especial da Mesa Diretora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:2E99BE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.
Os processos licitatórios serão conduzidos pelo CISAB SUL, órgão gerenciador das respectivas Atas de Registro de Preços, ficando a administração dos contratos sob a responsabilidade dos municípios contratantes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, com almofadas de espuma nas laterais e em seu interior. Possui haste em plástico rígido almofadado com estrutura metálica que mantém as conchas seladas à região das orelhas do usuário e as sustenta. Indicado para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR-15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação. Tamanho: único. Corpo: PVC. Almofadas: espuma. Nível de redução de ruído: 20 dB. CA 14472 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	
2	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS: Avental de segurança confeccionado em raspa, com mangas acopladas, elástico nas costas, tira de raspa na cintura e fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. CA 17600 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	
3	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS: Avental de raspa sem emenda e sem mangas. Possui fivelas metálicas e tiras em raspa, além de tira na cintura com fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	UNIDADE	
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM TREVIRA: avental de segurança confeccionado em trevira, com tiras soldadas eletronicamente — uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica. Possui acabamento lateral por solda eletrônica, garantindo resistência e vedação. Indicado para atividades que exigem proteção contra líquidos e respingos.	UNIDADE	
5	AVENTAL LAMINADO ESSENCIAL PARA AMBIENTES LABORATORIAIS E OUTROS SETORES: Fabricado com um material laminado resistente e durável, o avental proporciona uma barreira eficaz contra líquidos e produtos químicos. É inteiramente confeccionado em polipropileno laminado com filme de polietileno, sendo impermeável e indicado para uso em ambientes que exigem alta proteção. Possui punhos finalizados com elástico para melhor ajuste e fixação, além de abertura nas costas com tiras para amarração e ajuste na altura da cintura.	UNIDADE	
6	Bainha em couro para facão terçado 18 polegadas.	UNIDADE	
7	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado, elásticos nos punhos para melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais.	UNIDADE	
8	BONÉ ÁRABE: Boné de proteção desenvolvido para cobrir a cabeça e a nuca do usuário, ideal para atividades com exposição solar intensa. Possui aba de PVC revestida, elástico na parte posterior (nuca) para melhor ajuste e fechamento frontal com velcro, garantindo conforto e fixação segura durante o uso.	UNIDADE	
9	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Boné padrão confeccionado em tecido brim na cor azul Royal, com forro em tecido duplo e bico de pato. Apresenta regulador na parte traseira para ajuste, podendo ser de velcro ou fivela plástica. Indicado para proteção solar e uso em ambientes industriais ou de campo.	UNIDADE	
10	BOTA DE BORRACHA BRANCA: Par de botas de segurança do tipo impermeável, ideal para uso profissional em ambientes que exigem alta higiene e resistência química. Confeccionadas em uma só peça de policloreto de vinila (PVC) injetado, possuem solado com ranhura no salto que facilita a limpeza e ajuda a retardar a passagem de temperatura. Apresentam resistência a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes, além de estrias laterais que auxiliam no calçar.	UNIDADE	
11	BOTA DE BORRACHA PRETA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota de PVC com cano longo, impermeável e confeccionado em material polimérico (policloreto de vinila – PVC). Possui resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível, sendo indicada para ambientes industriais e operacionais que exigem alta proteção e durabilidade.	UNIDADE	
12	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA COM BICO DE COMPOSITE: Calçado ocupacional de uso profissional com solado bicomponente em poliuretano e borracha, resistente e injetado diretamente ao cabedal. O modelo apresenta biqueira de composite, cabedal em couro vaqueta, dorso acolchoado com forração interna, palmilha higiênica anatômica conformada em EVA com propriedades antibacterianas e antifúngicas. O solado é antiderrapante e proporciona absorção de impacto.	UNIDADE	
13	BOTINA CADARÇO: Bota de segurança de uso profissional, confeccionada em couro vaqueta lixado ou material de resistência equivalente, na cor preta. Possui fechamento por cadarço e biqueira de aço carbono ou material com proteção equivalente, com certificação de resistência a impacto e compressão conforme normas vigentes. O solado é de poliuretano bi densidade, com propriedades antiderrapantes, resistência ao desgaste e capacidade de absorção de impacto, oferecendo conforto durante o uso. A palmilha é higiênica e antibacteriana.	UNIDADE	

14	BOTINA COM BIQUEIRA COMPOSITE COURO: Calçado de segurança profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo ou material equivalente que assegura resistência e conforto. Possui dorso acolchoado com espuma de poliuretano (PU) de densidade apropriada para uso prolongado. O fechamento é do tipo calce rápido, com elásticos laterais recobertos por material sintético resistente. A biqueira é de composite (ou aço), com resistência comprovada a impactos e compressões conforme normas regulamentadoras. A palmilha é confeccionada em material reciclável, montada pelo sistema Strobel e dublada com palmilha de conforto em EVA, revestida com tecido antibacteriano e antifúngico. O solado é bi densidade, injetado diretamente ao cabedal, com sistema antipronação, canais de escoamento amplos e desenho da planta rebaixado com sistema de absorção de impacto (“Shock absorber”).	UNIDADE	
15	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA: Bota de segurança profissional confeccionada em microfibra na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e CA 39104 OU COMPATÍVEL UNIDADE 320.	UNIDADE	
16	BOTINA NOBUCK BIQUEIRA PVC: Par de botina ocupacional confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que contribui para o conforto térmico dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados, fechamento por cadarço, cano acolchoado e biqueira de PVC. A palmilha é de poliéster resinado, e o solado é isolante em PU bi densidade, injetado diretamente no cabedal. Calçado com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com laurel sulfato de sódio. Indicado para proteção contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos e escoriantes.	UNIDADE	
17	BOTINA NOBUCK ANTIESTÁTICA SOFT: Botina de segurança confeccionada em couro relax 17/19 linhas, com colarinho em napa couro soft 10/12 linhas acolchoado com espuma de PU de 15 mm. Fechamento com cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão (ou opcional sem ilhós). Também pode ser fabricada com couro liso ou microfibra soft hidro fugada (FIBRATEC), resistente e de alta tecnologia. Possui palmilha de montagem em EVA soft conforto, sistema de montagem Strobel e sobre palmilha SOFTSYSTEM com 4 mm de espessura, garantindo conforto prolongado. Solado antirresíduo e antiestático, conforme NBR ISO 20345 e 20347.Com a certificação IBTeC de conforto.	UNIDADE	
18	BOTINA NOBUCK ISOLANTE BIDENSIDADE: Botina de segurança confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que mantém a temperatura dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados (soft), fechamento em cadarço e biqueira opcional (polipropileno ou aço). Palmilha de montagem em poliéster resinado, com solado isolante em PU bi densidade injetado no cabedal. Indicações de proteção: contra riscos leves, agentes abrasivos, escoriantes e choques elétricos. Disponível em TODOS tamanhos.	UNIDADE	
19	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.	UNIDADE	
20	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA Branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos variados.	UNIDADE	
21	CALÇADO TIPO SAPATO PRETO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional, tipo sapato fechado, confeccionado em EVA preto com solado de borracha antiderrapante, ideal para uso profissional em ambientes úmidos. Possui resistência ao escorregamento em piso cerâmico com detergente e piso de aço com glicerol. Apresenta boa absorção de impacto na região do salto e resistência ao óleo combustível. Contra riscos leves, abrasivos, escoriantes e umidade proveniente do uso com água. Tamanhos variados.	UNIDADE	
22	CAMISETA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV: Blusa de proteção solar UV, tipo térmica, confeccionada com tecido tecnológico de fator de proteção solar (FPS) 50+. Ideal para exposição prolongada ao sol, proteção permanente contra raios UV-A e UV-B, bloqueando até 99% da radiação, sem perda de eficiência mesmo após lavagens frequentes. O tecido é leve, flexível, de secagem rápida e proporciona conforto térmico. Disponível em vários tamanhos. Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor)	UNIDADE	
23	CANALETA PARA PASSAGEM DE FIOS COM FITA DUPLA FACE: Canaleta para instalações elétricas aparentes, fabricada em termoplástico autoextinguível (PVC), com dimensões aproximadas de 20 mm de largura, 10 mm de altura e 2 metros de comprimento por unidade. Possui fita dupla face de alta aderência para fixação direta em superfícies, dispensando o uso de parafusos ou buchas. Produto com proteção antichama, acabamento semibrilho e design discreto.	UNIDADE	
24	CAPA DE CHUVA: Capa de proteção confeccionada em PVC laminado, espessura de 0,13 mm, com tela sintética revestida nas duas faces (material incolor). Possui fechamento frontal com cinco botões de pressão plástica e costuras feitas por solda eletrônica, o que garante boa vedação e resistência. Indicada para proteção contra intempéries, como chuva. Disponível em todos os tamanhos (PP AO EXTRA GG)	UNIDADE	
25	CAPACETE ABA TOTAL – CLASSE B – ELETRICISTA: Capacete de segurança tipo I (aba total), classe B, projetado para proteção da cabeça em ambientes industriais e elétricos. Equipado com sistema de suspensão com jugular ou FAS-TRAC FORCE com queixeira, oferece segurança contra impactos verticais (sobre o crânio) e choques elétricos. Indicado para eletricistas e profissionais que atuam em áreas energizadas.	UNIDADE	
26	CAPACETE DE SEGURANÇA: Capacete de segurança Classe A e B, tipo II (com aba frontal), confeccionado em polietileno, com carneira fixada ao casco e sistema de regulagem por catraca (T-Lock). Acompanha tira absorvente de suor para maior conforto. Disponível nas cores: branco, azul, amarelo, laranja, cinza, verde e preto. Possui espaço frontal para aplicação de logotipo institucional e selo de certificação do Inmetro, garantindo conformidade com normas técnicas de segurança.	UNIDADE	
27	CAPACETE FECHADO: Capacete fechado indicado para uso em motocicletas, com viseira injetada em policarbonato, que garante maior resistência a impactos. Possui forração interna antialérgica e engate micro métrico, que proporciona praticidade e segurança no ajuste. Tamanho 56 ao 60.	UNIDADE	
28	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricistas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 – Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante a chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.	UNIDADE	
29	CARTUCHO MULTIGASES DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA MASCARA FACIAL: Cartucho químico multigases, desenvolvido para uso com máscaras faciais completas do tipo full face, indicado para purificação do ar contaminado. Possui capacidade de retenção eficiente de vapores orgânicos e gases ácidos, contribuindo para a segurança respiratória em ambientes com múltiplos riscos químicos. Produto registrado sob CA 5758, aplicável em diversas atividades industriais.	UNIDADE	
30	CARTUCHO QUÍMICO - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS: Par de cartuchos químicos em recipiente plástico, compatíveis com respiradores reutilizáveis da Série 6000 e 7500 (meia peça facial). Classificação Classe 1 – Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Validade de 5 anos após fabricação (lacrado). Testado e aprovado conforme NIOSH 42CFR84, NBR 13694/1996 (peça semifacial) e NBR 13696/1996 (filtros químicos combinados). Oferece proteção respiratória contra gases ácidos e vapores orgânicos, conforme limites estabelecidos pela IN-01 de 11/04/1994.	UNIDADE	
31	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONAL: Chapéu de proteção solar multifuncional, confeccionado em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total contra radiação UV em áreas abertas. Circunferência externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura mínima da aba: 10 cm; tamanho aproximado da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; tamanho aproximado da aba do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.	UNIDADE	
32	CHAPÉU PESCADOR CAMPING AUSTRALIANO PROTEÇÃO NUCA PSCOÇO UV: Chapéu modelo australiano confeccionado em poliéster com proteção solar, ideal para exposição prolongada ao sol. Possui flap fixo de proteção para a nuca e o pescoço, com botões de pressão nas abas laterais e no protetor, permitindo ajuste e versatilidade na proteção. Conta ainda com cordão de ajuste com trava, proporcionando melhor fixação à cabeça do usuário mesmo com vento.	UNIDADE	
33	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.	UNIDADE	
34	CINTURÃO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y: capacidade peso até 180kg. Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola, para risco de queda, nas costas; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15836:2010, NBR 15837:2010). Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Utilização do produto: Acessório utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiras, etc. Utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedista. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010). O seu sistema de absorvedor de energia possibilita a redução de impactos possíveis sobre o corpo do trabalhador ou sobre o sistema de segurança. certificado de aprovação CA 35520	UNIDADE	
35	CONE BARREIRA REFLEXIVA: Medida da base: 60cm x 60cm. Altura da base: 27cm. Altura total: 1,17m. Peso: 7kg	UNIDADE	
36	COLETE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X: Colete de sinalização refletivo tipo X, confeccionado em PVC forrado fluorescente na cor laranja, com aplicação de faixas refletivas de alta visibilidade. Possui ajuste lateral por meio de tiras com velcro, garantindo praticidade e adaptação ao corpo do usuário. Conta com acabamento total em viés, que reforça a estrutura do produto e proporciona maior durabilidade. Ideal para uso em atividades noturnas ou ambientes com baixa luminosidade, promovendo a sinalização eficiente e a segurança do trabalhador.	UNIDADE	
37	CONE DE SINALIZAÇÃO: Cone de sinalização fabricado em PVC flexível de alta resistência, na cor laranja com faixas brancas refletivas, ideal para delimitação de áreas e controle de tráfego. Possui base emborrachada que proporciona maior estabilidade e aderência ao solo, mesmo em condições adversas. Com 75 cm de altura, é indicado para uso em ambientes internos e externos, contribuindo para a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores em áreas operacionais.	UNIDADE	
38	CONJUNTO DE MOTOQUEIRO: Conjunto de motoqueiro composto por blusão e calça confeccionados em PVC com forro de poliéster,	UNIDADE	

	oferecendo resistência à umidade e conforto térmico. A jaqueta possui mangas longas com velcro nos punhos para ajuste, fechamento frontal por zíper e velcro, botão de pressão na gola, bolso no peito, elástico na cintura traseira e faixas refletivas posicionadas estrategicamente no bolso e nas costas, com costuras por solda eletrônica para maior durabilidade. A calça conta com elástico na cintura, zíper na barra para facilitar o ajuste, costuras eletrônicas e faixas refletivas diagonais na parte traseira junto aos tornozelos, promovendo visibilidade e segurança em ambientes de baixa luminosidade.		
39	CONJUNTO TERMO LAMINADO COM CAPUZ: Conjunto de segurança confeccionado em filme termo laminado leve e resistente, composto por bata com capuz integrado. O material oferece proteção contra respingos e partículas, sendo ideal para ambientes que exigem barreiras físicas. Possui elásticos nos punhos para melhor ajuste ao corpo e não contém componentes metálicos, o que o torna apropriado para áreas com restrições eletromagnéticas ou risco de faíscas. É indicado para aplicações industriais, laboratoriais ou sanitárias que demandem higiene e isolamento leve.	UNIDADE	
40	CORDA SEMI-ESTATICA 10 MM: Corda semi-estática com diâmetro de 10 mm, indicada para atividades verticais como rapel, trabalhos em altura e acesso por corda. Composta por alma de poliamida (MÍNIMA 52%) que proporciona alta resistência e capa de poliéster (48%) que oferece proteção contra abrasão. Possui resistência à ruptura de 28 kN e resistência à ruptura com terminação em nó oito de 18 kN. Peso aproximado de 72 g/m. Produto fornecido em rolos a partir de 50 metros. Ideal para uso profissional e esportivo, com excelente desempenho em equipamentos de segurança para atividades verticais.	UNIDADE	
41	COTURNO PARA LONGAS CAMINHADAS (LEITURISTAS): Coturno com cabedal produzido em material resistente, podendo variar entre couro legítimo na parte externa com 2mm de espessura, acolchoado com espuma de, no mínimo, 12 mm de espessura, ou microfibra impermeável com espessura mínima de 18 mm. Macio, capaz de absorver impacto, proporcionar conforto e ergonomia adequada em longas caminhadas. O forro interno deve ser repelente ou totalmente capaz de inibir a entrada de água, além ser capaz de acelerar a dispersão e evaporação do suor e facilitar a respiração dos pés. A língua do coturno deve ser igualmente bem acolchoada, com espessura igual à restante da bota, forrada em material idêntico ao do cabedal, costurada até metade do tamanho do calçado de modo a garantir sua impermeabilidade. Fechamento em cadarços produzidos em poliéster ou poliamida de alta tenacidade, mínimo 130 fios. Passadores de cadarço produzidos em ganchos presos por rebites, ambos de altíssima resistência e antiferrugem. Solado ergonômico de alta performance, fabricado em borracha tratorada com grip antiderrapante, ultra resistente a tração, à abrasividade, à prova de altas temperaturas até 320º, de alta absorção de impacto, ideal para terrenos acidentados de pedras lisas e escorregadias, terra solta ou lama, escaladas e descidas, anti escorregadio em piso cerâmico. Palmilha interna ortopédica em gel P.U ou EVA expandido, removível, com memória infinita, com espessura mínima entre 10mm a 22mm, anatômica, confortável, anti-impacto, tratamento antibacteriano e anti fungos. A altura mínima do cano deve ser ficar entre 16 a 21cm no (tamanho 36), medida do topo da bota até a base do calcanhar, pela parte interna e traseira do calçado, capaz de proporcionar estabilidade na pisada, evitar torções, impulsionar a passada e proteger contra picadas de animais peçonhentos como, por exemplo, serpentes, escorpiões e aranhas. Essencial que o calçado atenda diversos tamanhos, inclusive a numeração 36. (CA 39810)	UNIDADE	
42	CREME PARA AS MÃOS: Creme de proteção para as mãos, classificado no grupo 3, de aparência sólida, homogênea e uniforme, cor branca e odor característico, com pH “in natura” de 5,98 a 20°C. Formulado para proteger os membros superiores contra agentes químicos agressivos, como solventes orgânicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona), combustíveis (gasolina, óleo mineral e óleo diesel), produtos de limpeza (acetona, cloreto de metileno), além de tintas, adesivos e pós em geral. Oferece ainda proteção contra ácidos diluídos, como fosfórico, clorídrico, sulfúrico e acético, e bases como hidróxido de sódio. Apresentado em embalagem de 200 g, é indicado para uso profissional em ambientes industriais e laboratoriais.	UNIDADE	
43	ESPORA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO T: Espora para poste de concreto tipo duplo T, utilizada como acessório de apoio para escalada e manutenção em postes de concreto. Confeccionada em aço resistente, conta com uma fivela metálica para ajuste seguro e correias em couro que proporcionam fixação firme às pernas do usuário. Projetada para garantir estabilidade e segurança durante trabalhos em altura.	UNIDADE	
44	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, ou Polipropileno, COMPRIMENTO 18 POL, TIPO TERÇADO.	UNIDADE	
45	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE EXTREMA: Fita Dupla face fixa forte transparente para fixar objetos em superfícies que exibam a fita aplicada, como vidro e acrílico. Aplicação fácil, rápida e segura, evitando furos e sujeira. Tamanho: 24 mm x 2 m. Substitui pregos e parafusos. Discreta e transparente.	UNIDADE	
46	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO: isolamento e segurança, é ideal para demarcação e sinalização de áreas, isolando locais que apresentam risco, controlando acesso e tráfego de pessoas. Auxilia na sinalização em conjunto com cones, pedestais, balizadores, entre outros. Confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores: preto e amarelo. Indicada para uso interno e externo, obras, sinalização viária, estacionamentos, eventos, áreas de isolamento. Tamanho 70 mm x 200 m.	UNIDADE	
47	INSUFLADOR/EXAUSTOR AXIAL: indicado para ventilação e exaustão de espaços confinados conforme NR-33, equipado com motor de 1/4 HP, 12 V, com vazão de até 1.386 m³/h sem curva no duto. Acompanha duto escamoteável de 7,5 metros de comprimento e 20 cm de diâmetro, confeccionado em vinil/poliéster amarelo com listras pretas e mola em aço espiral, resistente a até 65 °C. Estrutura em plástico de alta resistência, com grade de proteção metálica, alça para transporte e base com apoios de borracha. Produto leve, portátil, de fácil operação, ideal para remoção de contaminantes e renovação do ar em ambientes confinados.	UNIDADE	
48	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.	UNIDADE	
49	KIT 10 BONÉS CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Kit com 10 bonés confeccionados em tecido brim na cor azul Royal, modelo tradicional com bico de pato e estrutura reforçada por tecido duplo, proporcionando maior durabilidade e conforto. Os bonés possuem tamanho padrão e sistema de ajuste na parte traseira, podendo ser por velcro ou fivela plástica, o que garante melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça. Ideal para uso profissional, promocional ou uniforme corporativo.	KIT	
50	KIT 10 CHAPÉUS PESCADOR AUSTRALIANO PERSONALIZADO: Kit com 10 chapéus pescador modelo australiano, confeccionados em poliéster na cor azul, com proteção de pescoço fixa em poliéster. O modelo possui abas laterais com botões de pressão e protetor de nuca ajustável, permitindo maior versatilidade na proteção solar. Dispõe também de cordão de ajuste no queixo para melhor fixação. A personalização deve incluir a sigla "SAAE" na parte frontal do chapéu, com letras brancas medindo 8 cm de largura por 2 cm de altura, garantindo identificação institucional. Ideal para uso em campo e atividades externas prolongadas.	KIT	
51	LANTERNA LED RECARREGÁVEL: Lanterna portátil de alto desempenho, equipada com PELO MENOS 19 LEDs de alta intensidade, proporcionando iluminação clara e eficiente, mesmo a longas distâncias. Estrutura leve e resistente, com design ergonômico e funcionamento bivolt automático (90–240V). Indicada para uso doméstico, profissional ou em situações emergenciais. Bateria: Recarregável, interna e selada; Capacidade da bateria mínima: 1300 mAh; Potência de iluminação: 1,52 W.	UNIDADE	
52	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 10: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 10. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.	UNIDADE	
53	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA INCOLOR: Lente retangular (51 mm x 108 mm), incolor. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.	UNIDADE	
54	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 08: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 08. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda. ISO 4850	UNIDADE	
55	LUMINÁRIA DE EMERGÊNGIA: Luminária de emergência 200 lúmens, premium, branco – frio 6000k, fluxo luminoso de 200 Lumens, tensão bivolt automático (110 v – 220 v), Dimensão aproximadas 80 x 170 x 45 mm, área de abrangência de pelo menos 40 m, autonomia mima de 3 horas e consumo de 4w (carregando).	UNIDADE	
56	LUVA ANTI-CORTE E DE ALTA TEMPERATURA: Par de luvas de segurança confeccionadas em fibras sintéticas e naturais, com revestimento em borracha vulcanizada na face palmar, dedos e pontas dos dedos, proporcionando alta resistência a cortes, abrasões e objetos perfuro cortantes como concreto, madeira, pneus e chapas de borracha. O design anatômico inclui punhos tricotados e reforço entre polegar e indicador, com dorso ventilado para maior conforto térmico durante jornadas prolongadas. Apresenta grip ondulado paralelo, que melhora a aderência na manipulação de objetos secos ou úmidos. Oferece proteção térmica intermitente de até 250 °C por 15 segundos. Lavável, reutilizável e compatível com as normas EN 388:2016 e EN 407:2004. Disponível em tamanhos variados.	UNIDADE	
57	LUVA BANHADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica.	UNIDADE	
58	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (Neoprene) aplicado na palma e dorso, garantindo maior resistência química e mecânica. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. A palma apresenta acabamento antiderrapante tipo losango, que confere melhor aderência em superfícies secas ou úmidas. O punho possui acabamento picotado, que facilita o ajuste e o manuseio. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos.	UNIDADE	
59	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.	UNIDADE	
60	LUVA DE COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE: Par de luvas de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro tipo vaqueta, possui reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e externo no punho – protetor de artéria. Possui tira e fivela para ajuste no dorso, punho em raspa com acabamento em material têxtil na borda. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Disponível em todos os tamanhos	UNIDADE	
61	LUVA DE LÁTEX AMARELA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz Silver, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	UNIDADE	
62	LUVA DE RASPA: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma, tira em raspa entre o polegar e o indicador, com punho de 15 cm.	UNIDADE	
63	LUVA DE POLIAMIDA E BANHO NITRÍLICO SUPER SAFETY SS1006 CA 32038: LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDAS NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS OU PARCIAL DO DORSO OU BANHO	UNIDADE	

	PALMA E DORSO COM LÁTEX NITRÍLICO. A COMBINAÇÃO DO SUPORTE TÊXTIL EM NYLON COM O BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA OFERECE TATO E SENSIBILIDADE PARA ATIVIDADES COM FERRAMENTAS MANUAIS, RESISTÊNCIA MECÂNICA E IMPERMEABILIDADE. VANTAGENS: EXCELENTE TATO E DESTREZA - ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA - PODE SER UTILIZADA EM ATIVIDADES COM UMIDADE* - IDEAL PARA ATIVIDADES COM ALTO ÍNDICE DE SUJIDADE.		
64	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 33 CM, CLORINADA (VERDE): Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com ou sem revestimento interno, texturizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. a luva se torna ideal para ser aplicada no manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, no manuseio de tintas e solventes, em serviços de limpeza, na indústria química e automotiva e também no manuseio de produtos alimentícios e agrícolas. CA: 25.313 (sem revestimento interno); CA: 33.334 (com revestimento interno).	UNIDADE	
65	LUVA DE SEGURANÇA EM FIBRA SINTÉTICA (COR AZUL E PRETA): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, na cor azul e preta, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	UNIDADE	
66	LUVA DE VAQUETA PALMA GRANDE: Luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro, possuem reforço na costura do dedo polegar com a palma e na palma. Possui elástico para Ajuste do dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Disponível em todos os tamanhos (PP AO EXTRA GG)	UNIDADE	
67	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 7.500kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	UNIDADE	
68	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Disponível em todos os tamanhos	UNIDADE	
69	LUVA LÁTEX ORANGE, FORRADA COM ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente em flocos de algodão, palma, face palmar dos dedos e punho antiderrapantes. Acabamento do punho em virola. CA N° 11286.	UNIDADE	
70	LUVA NITRILON PAR: Palma corrugada antiderrapante; Proporciona conforto e flexibilidade; Forro 100% algodão; proteção abrasiva; Revestimento: borracha nitrílica com revestimento duplo (Na palma da mão, no dorso e nos dedos). Acabamento: antiderrapante. Cor: verde e branca. Punho: em malha com elástico. Aplicação: Construção civil, coleta de resíduos urbanos e industriais, cargas de materiais E indústria de vidros. Fator de proteção: 2-resistência a abrasão; 2resistência ao corte por lâmina; 2-resistência ao rasgamento e 1-resistência à perfuração. Com certificado de aprovação. Validade: mínimo 01 ano, a partir da data de fabricação.	UNIDADE	
71	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS: Caixa de luvas contendo 50 unidades. Luva de segurança confeccionada em Nitrilo (borracha sintética), não estéril, livres de pó (sem pó), superfície lisa com a extremidade dos dedos micro texturizada, ambidestra. Eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Indicada para utilização em laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos e químicos.	CAIXA	
72	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 36 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	UNIDADE	
73	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 46 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	UNIDADE	
74	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 65 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	UNIDADE	
75	LUVA PROTETORA ANTI CORTE DE FIBRA DE VIDRO: Luva de segurança confeccionada em fios de HPPE (polietileno de alta performance), revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	UNIDADE	
76	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser, fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Indicado também para atividades no tratamento de efluentes (esgoto), saneamento ou em qualquer atividade que exija uma vestimenta que ofereça proteção total do corpo, inclusive proteção das mãos e pés do usuário.	UNIDADE	
77	MANGUITO COM LUVA DE ENCAIXE DE DEDO: Manga de braço esportiva de compressão, confeccionada com tecido tecnológico composto por 94% poliéster e 6% elastano, ideal para atividades físicas intensas. Oferece controle avançado de umidade, mantendo a pele seca ao bloquear o acúmulo de suor e água. Conta com abertura para encaixe dos dedos, garantindo ajuste firme e liberdade de movimento. Suas costuras são projetadas para reduzir irritações durante o uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, oferece proteção UV, sendo indicada para diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes marciais, entre outras. Vendida em par. Disponível em todos os tamanhos.	UNIDADE	
78	Máscara Cirúrgica Tripla, Clipe nasal: Ajustável; Elástico: Confortável; Material: Tecido não tecido (TNT) de polipropileno Hipoalérgica. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	
79	MÁSCARA DE FACE INTEIRA PANORAMA PARA 1 CARTUCHO: A máscara facial Full Face é um respirador de segurança do tipo peça facial inteira, desenvolvido para proporcionar ampla proteção respiratória e conforto ao usuário. Fabricada em silicone nas cores azul ou amarela, ou em Neoprene na cor preta, a máscara conta com visor panorâmico em material plástico rígido transparente, fixado por aro de metal ou plástico, garantindo excelente campo de visão. Sua parte frontal inferior abriga um bocal com suporte para válvula de exalação, diafragma de voz (ausente no modelo STD Standard), válvula de inalação e mascarilha interna, assegurando vedação eficaz e comunicação facilitada. O sistema de fixação inclui tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, ajustáveis por fivelas plásticas com presilhas metálicas, além de tira de nuca para descanso, presente em todos os modelos exceto o STD Standard, oferecendo estabilidade e conforto durante o uso prolongado.	UNIDADE	
80	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COM TELA DE AÇO: Suporte facial com catraca constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12" com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. Aprovado conforme norma ANSI Z87.	UNIDADE	
81	MASCARA DE PROTEÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipamento dever apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	
82	MÁSCARA DE SOLDA: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de polipropileno, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos. As máscaras estão disponíveis nas configurações visor fixo ou articulado. No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz e placa de cobertura incolor. Quando o visor é articulado, este suporta uma placa de segurança incolor na parte fixa da máscara e filtro de luz com placa de cobertura incolor parte basculante. Em todas as configurações disponíveis, o filtro de luz é confeccionado em policarbonato verde escuro e as placas de segurança são confeccionadas em policarbonato incolor, sendo fixadas ao visor através de uma peça de metal encaixada nas fendas internas do visor tanto na parte basculante quanto na parte fixa.	UNIDADE	
83	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confeccionada em polipropileno e parte superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas nas laterais. O FPA (Fator de proteção atribuído) da máscara dever ser de 10. CA de referência: 12973.	UNIDADE	
84	MÁSCARA SEMI-FACIAL EM SILICONE: respirador purificador facial profissional duplo 2 filtros com óculos de proteção para ácidos, nevoas, poeira, pintura, solventes, vapores orgânicos e pó químico. Tamanho único, acompanhado com 2 filtros.	UNIDADE	
85	Mochila com tecido poliésteres 40l a 50L material semipermeável ou impermeável, com alça para costas e bolsos nas laterais e bolso de abertura com zíper. DESCRIÇÃO: Mochila reforçada com vários compartimentos. Bolsos com zíperes para objetos diversos. 4 Compartimentos espaçosos com zíper. 2 Bolsos laterais para garrafa de água, guarda-chuva ou outros objetos. Costuras reforçadas. Cor: Preta ou azul. Medidas APROXIMADAS: Altura: 49 cm. Largura: 34 cm. Profundidade: 20 cm	UNIDADE	
86	Mosquetão Aço Hms 40Kn Trava Automática: Mosquetão em aço de alta resistência feito em aço galvanizado, no formato pera, trava automática, com grande abertura 25mm. Com grande abertura, feito em aço de alta resistência, usado nas mais diversas atividades em altura. Estando de acordo com as normas nacionais, NBR 15837:2010/B. Carga de ruptura MÍNIMA: 40KN.	UNIDADE	
87	KIT RESPIRADOR SEMI-FACIAL: Aprovada para cartucho químico 6003 indicados para vapores Orgânicos/Gases ácidos, proteção contra gás cloro, cloreto de hidrogênio, dióxido de enxofre, fluoreto de hidrogênio. Acompanha o par de cartucho, de retentores e de pré-filtro.	UNIDADE	
88	MOCHILA EM LONA REFORÇADA 50 L: Mochila de camping reforçada com capacidade de 50 litros, confeccionada em lona resistente na cor verde oliva, ideal para viagens, atividades ao ar livre e uso por motociclistas. Possui compartimento principal amplo, bolsos auxiliares frontais e laterais, alças ajustáveis e reforçadas para maior conforto e segurança no transporte. Indicada para o acondicionamento de diversos itens com organização prática e eficiente, oferecendo durabilidade e desempenho adequado para diferentes condições de uso. Dimensões: 22 x 33 x 57 cm; Aproximadamente 830 g.	UNIDADE	
89	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO: Mosquetão ou conector tipo oval; confeccionado em aço de diâmetro de 11mm de alto carbono de grande resistência, 25 kN; com acabamento anticorrosivo galvanizado prata de durabilidade superior; com abertura de 17mm; com dupla trava de segurança manual, uma automática e outra rosca manual; com excelente relação de custo benefício; com dimensões de 107 x 57 mm e peso de apenas 165 g tornando a melhor opção para atividades em altura de uso pessoal em ambientes industriais, esportivos ou resgate, pois o aço contribui para grande resistência e mínima manutenção; produzido sob os mais rigorosos padrões de qualidade mundial para atendimento das	UNIDADE	

	normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura podendo ser utilizado para uso industrial, esportivo e resgate.		
90	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE: Óculos de segurança com lente ampla em policarbonato duro, com tratamento antirrisco e antiembaçante, oferecendo excelente visão periférica. Possui ventilação indireta por meio de dez orifícios localizados na parte inferior da armação, que reduzem o embaçamento sem comprometer a proteção. A estrutura é confeccionada em PVC flexível e macio, proporcionando conforto durante o uso prolongado, e conta com elástico ajustável para melhor fixação ao rosto. CA n° 18246	UNIDADE	
91	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE: Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável, hastes tipo espátula confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor e a outra em borracha maleável, fixadas à extremidade do visor por meio de dois pinos plásticos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios UVA e UVB.	UNIDADE	
92	ÓCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR CINZA: Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma peça de policarbonato, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. conta com proteção nas bordas, furo central, apoio nasal e protetor lateral. Possui fendas dos dois lados, para o encaixe das extremidades. Tratamento antirrisco e antiembaçante para maior durabilidade. Haste com regulagem de comprimento. Filtram 99,9% dos raios ultravioletas.	UNIDADE	
93	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Com armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza com meia borda superior e laterais, com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas fixadas através de pinos plásticos.	UNIDADE	
94	ÓCULOS PARA SOLDA COM VISOR ARTICULADO: Óculos de segurança constituídos por armação confeccionada em peça única de PVC na cor verde, com visor composto por duas oculares fixas de 50 mm de diâmetro, localizadas na parte frontal na cor preta. Possuem quatro válvulas para ventilação indireta, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armação, garantindo conforto e redução do embaçamento. O equipamento conta com tirante elástico para ajuste à cabeça, permitindo fixação segura durante o uso. O visor articulado é fixado ao visor frontal e também é formado por duas oculares de 50 mm de diâmetro. As oculares são equipadas com anéis retentores rosqueáveis que permitem a fixação das lentes de segurança de policarbonato incolor no visor fixo, e a instalação de filtros de luz de policarbonato na cor verde, conforme a necessidade de proteção contra radiações específicas.	UNIDADE	
95	PALMILHA HIGIÊNICA: Confeccionada em PU injetado, possui forração em tecido poliéster que permite absorção e dessorção do suor, proporciona flexibilidade, amortecimento e conforto, se adequa perfeitamente aos pés evitando a fadiga muscular, além de alto poder resiliente pois não deforma após o uso. Absorção de impactos e distribuição das pressões a cada passo. ESPECIFICAÇÕES: Formato anatômico. Flexibilidade. Amortecimento. Não deforma. Espessura do salto: 9,5mm. Espessura frontal: 3,5mm - Forração em poliéster. Absorção e dessorção de suor. Evita fadiga muscular. APLICAÇÃO: Indicada para profissionais dos setores administrativos, construção civil, lazer, automotivo, serviços gerais ou que precisam caminhar muito durante a jornada de trabalho. DISPONIVEL NO TAMANHO 34 AO 44	UNIDADE	
96	PERNEIRA DE PROTECÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO: Par de perneiras de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Disponível em todos os tamanhos	UNIDADE	
97	PROTETOR AURICULAR PLUG: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC/silicone ligando os dois. Atenuação: 18 db.	UNIDADE	
98	PROTETOR FACIAL COM TELA E REGULAGEM: O equipamento é confeccionado em polietileno e possui dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de comprimento. Conta com carneira regulável, o que permite melhor ajuste à cabeça do usuário, proporcionando maior conforto e segurança durante o uso.	UNIDADE	
99	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CARNEIRA: Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor, preso à coroa por meio de pinos plásticos. Carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.	UNIDADE	
100	PROTETOR FACIL DO TIPO FACE SHIELD: Com altura de 40 cm e largura de 25 cm, espessura de 1,4 mm oferece ampla proteção para o rosto contra respingos químicos e impactos volantes, material em policarbonato.	UNIDADE	
101	PROTETOR SOLAR FPS 60 EM SPRAY: Proteção contra a ação nociva dos raios solares ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Frasco de 200 Ml, com Registro na ANVISA	UNIDADE	
102	PROTETOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 g: Protetor solar de amplo espectro com FPS 60, formulado para uso profissional. Oferece alta proteção contra radiações UVA e UVB, com ação antioxidante e resistência à água e ao suor por até 6 horas. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico (não obstrui os poros) e livre de corantes. Indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol por longos períodos. Embalagem: frasco de 120 g. Validade: 2 anos. Registro na ANVISA	UNIDADE	
103	PROTETOR SOLAR FPS60 500 ML: proporcionar proteção contra os raios UVA/UVB prevenindo o envelhecimento precoce. Sua fórmula hipoalergênica, resistente à água e ao suor e oil Free garante a rápida absorção para todos os tipos de pele. Registro na ANVISA	UNIDADE	
104	REPELENTE DE INSETOS COM ICARIDINA: Repelente de insetos com icaridina em aerossol, com 100 ml, destinado à proteção da pele contra picadas de mosquitos, incluindo os transmissores da dengue, Zika e chikungunya. Produto dermatologicamente testado, indicado para uso em adultos, Hipoalergênico. Proporciona até 4 horas de proteção, com aplicação prática em spray aerossol, fragrância suave e rápida absorção. Embalagem lacrada de fábrica, com rótulo contendo data de validade, número de lote e instruções de uso em português. Produto regularizado junto à Anvisa.	UNIDADE	
105	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, moldado em silicone, com visor panorâmico em policarbonato transparente, fixado por aro rígido com encaixe e parafusos metálicos. Compatível com filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta. Possui válvulas de inalação e exalação, mascarilha interna em elastômero e tirante de cabeça com quatro pontos de fixação. Utilizado com filtros 3M das séries 6000, 2000 e 7000, conforme necessidade de proteção (química e/ou particulada). Referência CA nº 7298. Obrigatória apresentação do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.	UNIDADE	
106	TELA CERQUITE OU TAPUME TELA: Tela cerquite ou tapume para sinalização de áreas de obra. Confeccionada em material plástico resistente, com medidas de 1,20 m de altura por 50 m de comprimento. Indicada para delimitação e segurança de perímetros em ambientes de construção civil, manutenção ou áreas restritas. Cor chamativa para facilitar a visibilidade e prevenir acidentes. Fácil de instalar e remover. Ideal para uso temporário em áreas externas.	UNIDADE	
107	TELA DE SINALIZAÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA: Tela de sinalização tipo tapume extrusada, confeccionada em polietileno resistente na cor laranja com aditivo de proteção contra raios UV. Indicada para isolamento de áreas em obras, manutenção e eventos, é resistente ao vento e a baixas temperaturas. Apresenta estrutura flexível, leve e de fácil manuseio, com alta durabilidade. Dimensões: 1,2 m de altura por 50 m de comprimento. Ideal para demarcação visual de segurança.	UNIDADE	
108	TENDAS GAZEBO 3X3: Tenda gazebo sanfonada de 3x3 m, com sistema articulado de montagem rápida e prática. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática de alta durabilidade. Cobertura em lona Nylon 600 (Poliéster 600) com revestimento em policloreto de vinila (PVC plastificado), oferecendo proteção contra raios UV e FPS. Possui sistema Flexi Lock para segurança no manuseio. Altura ajustável. ideal para eventos, obras, áreas externas.	UNIDADE	
109	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM BICO: Par de Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente e transpirável de alta performance, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. Tamanhos variados.	UNIDADE	
110	Trava Quedas Retrátil Fita 47 mm de 2,5 m. CARACTERÍSTICAS: Fita com 46 mm de largura para máxima segurança. Conector Classe T para conexões confiáveis. Cárter em polipropileno para resistência e durabilidade. Conector com abertura de 20 mm para fácil engate. Trava-Quedas Retrátil 2,5 Metros Em Fita Minibloc Sistema de freio Atende Norma NR35.	UNIDADE	
111	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12 MM: Trava quedas para corda de 12 mm, confeccionado em chapa de aço antioxidante, compatível com corda de poliamida. Equipado com 1 conector de aço e sistema de dupla trava com abertura de 16 mm, classe T. Conta com extensor em fita de poliéster tubular de 25 mm de largura, com proteção termo retrátil de 100 mm x 35 mm. Indicado para atividades em altura, garantindo segurança em movimentações verticais. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-35)	UNIDADE	
112	TRIPÉ PARA RESGATE EM ESPAÇO + GUINCHO 30 m Tripé com altura de 2150 mm. Produzido em duralumínio de alta resistência. Possui uma roldana e três pontos de ancoragens. Possui sapatas em aço carbono com borracha antiderrapantes para melhor fixação. Tripé confeccionado em duralumínio e pintura Epóxi, hastes reguláveis e sapatas antiderrapante, possui altura máxima de 2,15 m. Possui estrutura quadrada regulável e alta resistência. Acompanha o sistema resgatador de 20 metros. Conformidade com a NR-33. Especificações técnicas: Tripé modelo NS padrão para trabalhos em espaços confinados com pernas confeccionadas em perfil estrutural de alumínio quadrado regulável. Pernas com 18 pontos para regulagem de altura. Regulagem máxima de altura 2,15 m. Regulagem mínima de altura 1,50 m Diâmetro mínimo da entrada do espaço confinado 0,95 a 1,60 m Junção do topo em Aço Carbono SAE 1020 de alta resistência e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em Aço Carbono SAE 1020, com base de borracha antiderrapante, e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança extra das pernas. Sapatas e pernas superiores com pintura epóxi sobre superfície anodizada. Pernas inferiores com superfície anodizada. Carga total de Força estática: 12 KN. Carga total de Força de retenção: 9 KN.	UNIDADE	
113	UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2 (II) COM PROTEÇÃO PARA ARCOELÉTRICO E FOGO REPENTINO CAMISA: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6oz/yd2 (290g /m2); Com faixas refletivas retardantes a chamas (Antichama); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo em 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,9cal/cm2; Com C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE); Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. CALÇA: Tecido FR 100% algodão retardante a chamas 8,6oz/yd2 (290g/m2); Com faixas refletivas retardante a chamas (Antichama); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com	UNIDADE	

	vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,9cal/cm2; Com C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE); Costura reforçada em pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Azul.		

PRAZO MÁXIMO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 29/05/2026

Informações pelo telefone: (35) 3851-1277 ou e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 15 de maio de 2026.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:D971E1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 40/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2026
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Hidráulico.
Dia 15 de maio de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira municipal Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionada:

PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	TUBO PVC IRRIGA DEFOFO DN 150 PN 125 JEI	UNOCAN	UND	20	R$ 595,00	R$ 11.900,00
4	TUBO PVC IRRIGA DEFOFO DN 150 PN 80 JEI	UNOCAN	UND	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
5	TUBO PVC OCRE DN 150 JEI	UNOCAN	UND	20	R$ 475,00	R$ 9.500,00
6	TUBO PVC PBA JEI - DN 100 DE 110 CLASSE 15	UNOCAN	UND	20	R$ 870,00	R$ 17.400,00
7	TUBO PVC PBA JEI - DN 50 DE 60 CLASSE 15	UNOCAN	UND	20	R$ 395,00	R$ 7.900,00
8	TUBO PVC PBA JEI - DN 75 DE 85 CLASSE 15	UNOCAN	UND	20	R$ 580,00	R$ 11.600,00
12	BASE PARA VÁLVULA HYDRA	DECA	UND	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
19	CAIXA SANFONADA 100X100X50 – AMANCO OU SIMILAR	REBOUÇAS	UND	15	R$ 11,70	R$ 175,50
21	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO DE ENTRADA (REPOSIÇÃO)	IGATU	UND	5	R$ 132,00	R$ 660,00
23	ENGATE PARA LAVATÓRIO 60CM – AMANCO OU SIMILAR	GRAP	UND	15	R$ 7,30	R$ 109,50
25	FITA ISOLANTE 20 MT	PRISMATEC	UND	10	R$ 4,50	R$ 45,00
26	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M – AMANCO OU SIMILAR	NOVAFLON	UND	10	R$ 1,73	R$ 17,30
27	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M – AMANCO OU SIMILAR	NOVAFLON	UND	10	R$ 3,80	R$ 38,00
29	LAVATÓRIO (BANHEIRO) CELITE OU SIMILAR	EVORA	UND	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
31	MANGUEIRA P/ JARDIM EMBORRACHADA ¾ X 2,5MM PLASTIC	ACQUAFLEX	MT	110	R$ 7,40	R$ 814,00
32	MANGUEIRA P/JARDIM ½ SILICONE SIMILAR PLASTIC	TRAMONTINA	MT	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
48	TORNEIRA BOIA 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	CIPLA	UND	10	R$ 10,50	R$ 105,00
50	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX – PEVILON OU SIMILAR	OVERTIME	UND	20	R$ 9,87	R$ 197,40
51	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL – CELITE OU SIMILAR	EVORA	UND	20	R$ 232,00	R$ 4.640,00
53	REGISTRO ESFERA 1" – MEGA OU SIMILAR	ACQUAPLUS	UND	10	R$ 26,50	R$ 265,00
56	REGISTRO ESFERA 1 1/4" – MEGA OU SIMILAR	ACQUATOP	UND	15	R$ 42,30	R$ 634,50
59	BASE GAVETA 1 1/2" – DECA OU SIMILAR	DECA	UND	15	R$ 151,00	R$ 2.265,00
65	BASE PRESSÃO 1/2" – DECA OU SIMILAR	KHROMO	UND	15	R$ 28,72	R$ 430,80
67	BASE PRESSÃO 3/4" – DECA OU SIMILAR	KHROMO	UND	15	R$ 32,30	R$ 484,50
68	TORNEIRA 1/2 1126 – DECA OU SIMILAR	LUCONI	UND	15	R$ 3,60	R$ 54,00
81	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 1 1/2 50 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTE	UND	10	R$ 11,70	R$ 117,00
84	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 20 X 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTE	UND	10	R$ 5,65	R$ 56,50
86	ADAPTADOR CURTO 1/2 X 20 – TIGRE OU SIMILAR	KHROMO	UND	10	R$ 0,55	R$ 5,50
87	ADAPTADOR CURTO 3/4 X 25 – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	10	R$ 0,90	R$ 9,00
88	ADAPTADOR CURTO 1 1/4 X 40 – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	10	R$ 3,90	R$ 39,00
89	ADAPTADOR CURTO 1 1/2 X 50 – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	10	R$ 4,60	R$ 46,00
90	ADAPTADOR CURTO 1 X 32 – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	10	R$ 2,00	R$ 20,00
94	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32X1 – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	10	R$ 8,15	R$ 81,50
96	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50X11/2 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTE	UND	10	R$ 11,70	R$ 117,00
97	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO ½ – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	10	R$ 0,55	R$ 5,50
98	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	10	R$ 0,45	R$ 4,50
99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	10	R$ 1,50	R$ 15,00
103	CAP ESGOTO 040 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,67	R$ 25,05
105	CAP ESGOTO 075MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 6,90	R$ 103,50
107	CAP SOLD 20MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,86	R$ 12,90
108	CAP SOLD 25MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,30	R$ 19,50
109	CAP SOLD 32MM – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 3,22	R$ 48,30
111	CAP SOLD 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 8,20	R$ 123,00
113	CURVA 90º SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 3,15	R$ 47,25
114	CURVA 90º SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 3,30	R$ 49,50
117	CURVA 90º SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 15,75	R$ 236,25
119	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,93	R$ 13,95
120	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,32	R$ 19,80
121	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 4,00	R$ 60,00
125	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,60	R$ 9,00
126	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,86	R$ 12,90
127	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 3,00	R$ 45,00

129	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 5,30	R$ 79,50
131	JOELHO 90º 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,30	R$ 19,50
132	JOELHO 90º 050MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 2,75	R$ 41,25
134	JOELHO 90º 100MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 6,80	R$ 102,00
136	JOELHO SOLD 90º, BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 4,70	R$ 70,50
138	JOELHO SOLD 90º, BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 6,60	R$ 99,00
143	LUVA BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	15	R$ 5,00	R$ 75,00
145	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	15	R$ 6,50	R$ 97,50
146	LUVA ESGOTO 040MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,20	R$ 18,00
148	LUVA ESGOTO 075MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 4,70	R$ 70,50
150	LUVA ESGOTO 150 MM – TIGRE OU SIMILAR	PEVESUL	UND	15	R$ 32,50	R$ 487,50
153	LUVA ROSC 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 2,30	R$ 34,50
155	LUVA ROSC 3/4´´ – TIGRE OU SIMILAR	PLASTILIT	UND	15	R$ 3,10	R$ 46,50
156	LUVA SOLD/ROSC 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,35	R$ 20,25
158	LUVA SOLD/ROSC 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 2,60	R$ 39,00
159	LUVA SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,45	R$ 6,75
160	LUVA SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,63	R$ 9,45
161	LUVA SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 2,30	R$ 34,50
163	LUVA SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 4,20	R$ 63,00
165	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 X 1/2” – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	15	R$ 5,00	R$ 75,00
167	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2” – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	15	R$ 5,10	R$ 76,50
173	NIPEL ROSC 3/4´´ – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,50	R$ 22,50
174	PLUG 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,70	R$ 10,50
175	PLUG 3/4 – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,50	R$ 22,50
181	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 050MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 11,80	R$ 177,00
190	TE 075MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 15,10	R$ 226,50
193	TE SOLD BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 7,20	R$ 108,00
195	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 8,10	R$ 121,50
196	TE SOLD/ROSC 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 4,00	R$ 60,00
197	TE SOLD/ROSC 25 X 1/2 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 3,00	R$ 45,00
199	TE SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,90	R$ 13,50
201	TE SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 6,00	R$ 90,00
203	TE SOLDÁVEL 50MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 9,90	R$ 148,50
210	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	MT	150	R$ 9,60	R$ 1.440,00
211	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	UNOCAN	MT	50	R$ 13,10	R$ 655,00
214	TUBO ESGOTO 040 – TIGRE OU SIMILAR	UNOCAN	MT	75	R$ 6,80	R$ 510,00
216	TUBO ESGOTO 075 – TIGRE OU SIMILAR	UNOCAN	MT	75	R$ 16,95	R$ 1.271,25
219	TUBO ESGOTO 200 – TIGRE OU SIMILAR	UNOCAN	MT	75	R$ 91,00	R$ 6.825,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						**R$ 104.515,35**

DINIZ & AMP

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	FILTRO DE ENTRADA 3/4	FORTLEV	UND	5	R$ 151,00	R$ 755,00
42	SILICONE 280GR	GARRA	UND	15	R$ 16,10	R$ 241,50
57	REGISTRO ESFERA 2" – MEGA OU SIMILAR	ACQUATOP	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
69	TORNEIRA JARDIM 1/2” METAL – AQUA OU SIMILAR	THOMPSON	UND	15	R$ 57,50	R$ 862,50
70	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA C/BICO 1128 – HERC OU SIMILAR	REBOUÇAS	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
71	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON	DELTA	UND	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
72	TORNEIRA PARA PIA METAL ½ SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON	DELTA	UND	10	R$ 84,00	R$ 840,00
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X32 – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	10	R$ 3,60	R$ 36,00
123	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 10,50	R$ 157,50
142	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 25,50	R$ 382,50
183	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 150MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 31,00	R$ 465,00
186	REDUÇÃO SOLD 40 X 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 3,77	R$ 56,55
187	REDUÇÃO SOLD 50 X 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 4,67	R$ 70,05
204	TE SOLDÁVEL 60MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 35,80	R$ 537,00
208	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	MT	100	R$ 3,70	R$ 370,00
209	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	MT	50	R$ 4,60	R$ 230,00
212	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	MT	100	R$ 19,30	R$ 1.930,00
215	TUBO ESGOTO 050 – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	MT	75	R$ 12,70	R$ 952,50
217	TUBO ESGOTO 100 – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	MT	75	R$ 17,87	R$ 1.340,25
218	TUBO ESGOTO 150 – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	MT	75	R$ 43,67	R$ 3.275,25
230	TORNEIRA ESFERA 1/2X1/2, ACQUA SIMILAR OU SUPERIOR	ACQUAPLUS	UND	15	R$ 22,30	R$ 334,50
TOTAL DA ESTIMATIVA						**R$ 16.001,10**

KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	ADESIVO 175GR SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO	FIRMEX	UND	10	R$ 11,75	R$ 117,50
10	ADESIVO VEDA JUNTA 3 M	ORBI	UND	10	R$ 8,47	R$ 84,70
11	ASSENTO SANITÁRIO – AMANCO OU SIMILAR	GRANPLAST	UND	10	R$ 26,40	R$ 264,00
13	BOTÃO PARA VÁLVULA PRIMOR	REPAR	UND	15	R$ 13,90	R$ 208,50
14	KIT REPARO PARA VÁLVULA PRIMOR	PAULIMOLDAR	UND	15	R$ 32,80	R$ 492,00
15	ÊMBOLO PARA VÁLVULA PRIMOR	REPAR	UND	15	R$ 45,10	R$ 676,50
18	CAIXA DE DESCARGA COM TUBOS P/BAN. SIMILAR OU SUPERIOR ASTRA	GRANPLAST	UND	10	R$ 56,70	R$ 567,00
20	DUCHA HIGIÊNICA C50 PEVILON OU SIMILAR	DELTA	UND	5	R$ 105,80	R$ 529,00
22	ENGATE PARA LAVATÓRIO 40CM – AMANCO OU SIMILAR	KRONA	UND	10	R$ 5,30	R$ 53,00
28	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M – AMANCO OU SIMILAR	VEDALAR	UND	10	R$ 5,70	R$ 57,00
38	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA	REPAR	UND	20	R$ 42,90	R$ 858,00
39	SIFÃO DUPLO – BLUKIT OU SIMILAR	SOCEL	UND	20	R$ 11,10	R$ 222,00
40	SIFÃO SIMPLES – BLUKIT OU SIMILAR	VALEPLAST	UND	25	R$ 3,80	R$ 95,00
41	SILICONE 50GR	ORBIVED	UND	15	R$ 6,55	R$ 98,25
49	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX – PEVILON OU SIMILAR	TOP METAIS	UND	20	R$ 17,50	R$ 350,00
52	VEDA JUNTA 3M OU SIMILAR	ORBI	UND	20	R$ 8,45	R$ 169,00
54	REGISTRO ESFERA 1/2” – MEGA OU SIMILAR	THOMPSON	UND	10	R$ 16,20	R$ 162,00
55	REGISTRO ESFERA 11/2” – MEGA OU SIMILAR	THOMPSON	UND	10	R$ 101,00	R$ 1.010,00
58	REGISTRO ESFERA 3/4” – MEGA OU SIMILAR	ACQUAPLUS	UND	15	R$ 23,00	R$ 345,00
60	BASE GAVETA 1" – DECA OU SIMILAR	7 LÉGUAS	UND	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00

61	BASE GAVETA 1/2" – DECA OU SIMILAR	7 LÉGUAS	UND	15	R$ 47,00	R$ 705,00
64	BASE GAVETA 3/4" – DECA OU SIMILAR	7 LÉGUAS	UND	15	R$ 47,00	R$ 705,00
74	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 25MM – SIMILAR TIGRE	ESTRELA	UND	5	R$ 25,00	R$ 125,00
75	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32MM – SIMILAR TIGRE	ESTRELA	UND	5	R$ 34,60	R$ 173,00
77	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 50 MM – SIMILAR TIGRE	ESTRELA	UND	5	R$ 73,50	R$ 367,50
78	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL 1" – SIMILAR TIGRE	KRONA	UND	5	R$ 47,50	R$ 237,50
79	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCÁVEL 1. 1/2" – SIMILAR TIGRE	KRONA	UND	5	R$ 90,00	R$ 450,00
80	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 1 1/4 X 40 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTTE	UND	10	R$ 11,40	R$ 114,00
82	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 1 X 32 – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	10	R$ 8,10	R$ 81,00
83	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 2 X 60 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTTE	UND	10	R$ 13,90	R$ 139,00
85	ADAPTADOR AUTOAJUSTÁVEL 25 X 3/4 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTTE	UND	10	R$ 6,50	R$ 65,00
91	ADAPTADOR CURTO 2 X 60 – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	10	R$ 13,40	R$ 134,00
92	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20X1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTTE	UND	10	R$ 5,60	R$ 56,00
93	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25X3/4 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTTE	UND	10	R$ 6,50	R$ 65,00
95	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 40X11/4 – TIGRE OU SIMILAR	UNIFORTTE	UND	10	R$ 11,40	R$ 114,00
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	10	R$ 4,40	R$ 44,00
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	10	R$ 10,60	R$ 106,00
104	CAP ESGOTO 050MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 4,05	R$ 60,75
106	CAP ESGOTO 100MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 8,20	R$ 123,00
110	CAP SOLD 40MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 2,85	R$ 42,75
112	CAP SOLD 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 11,60	R$ 174,00
115	CURVA 90º SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 7,90	R$ 118,50
116	CURVA 90º SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 13,90	R$ 208,50
118	CURVA 90º SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 39,90	R$ 598,50
124	JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 26,60	R$ 399,00
128	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 4,70	R$ 70,50
130	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 32,65	R$ 489,75
133	JOELHO 90º 075MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 5,40	R$ 81,00
135	JOELHO 90º 150MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	JE CONEXÕES	UND	15	R$ 42,80	R$ 642,00
137	JOELHO SOLD 90º, BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	15	R$ 4,60	R$ 69,00
139	JUNÇÃO ESGOTO 040 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 4,50	R$ 67,50
144	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	15	R$ 5,00	R$ 75,00
147	LUVA ESGOTO 050MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 3,75	R$ 56,25
149	LUVA ESGOTO 100MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 5,90	R$ 88,50
157	LUVA SOLD/ROSC 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	PEVESUL	UND	15	R$ 1,20	R$ 18,00
162	LUVA SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 3,90	R$ 58,50
164	LUVA SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	15	R$ 17,90	R$ 268,50
166	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4'– TIGRE OU SIMILAR.	SOCEL	UND	15	R$ 6,40	R$ 96,00
172	NIPEL ROSC 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 0,95	R$ 14,25
179	REDUÇÃO ESGOTO 050 X 040MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 3,63	R$ 54,45
180	REDUÇÃO ESGOTO 075 X 050MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 9,10	R$ 136,50
182	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 075MM – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 13,00	R$ 195,00
184	REDUÇÃO SOLD 25 X 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,57	R$ 23,55
188	TE 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 3,20	R$ 48,00
189	TE 050MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 7,70	R$ 115,50
191	TE 100MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	FORTLEV	UND	15	R$ 16,30	R$ 244,50
192	TE 150MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	SHIVA	UND	15	R$ 60,30	R$ 904,50
194	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	SOCEL	UND	15	R$ 7,10	R$ 106,50
198	TE SOLD/ROSC 25 X 3/4 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 2,90	R$ 43,50
200	TE SOLDÁVEL 25MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 1,20	R$ 18,00
202	TE SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	15	R$ 10,20	R$ 153,00
220	UNIÃO ROSCÁVEL 1 1/2´´ – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	25	R$ 56,00	R$ 1.400,00
225	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	25	R$ 8,60	R$ 215,00
226	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	25	R$ 11,10	R$ 277,50
227	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	25	R$ 22,90	R$ 572,50
228	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM – TIGRE OU SIMILAR	KRONA	UND	25	R$ 32,00	R$ 800,00
229	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM – TIGRE OU SIMILAR	AKATO	UND	25	R$ 33,00	R$ 825,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						**R$ 21.072,20**

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7C8D26D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 035/2026 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
CHAMAMENTO PUBLICO

Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra, in natura e processadas de forma artesanal, para o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), provenientes da agricultura familiar, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Socia

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 035/2026, Dispensa nº 007/2026, Chamamento publico 001/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

PARTICIPANTE	ITEM	UNI	VALOR UNI	VALOR TOTAL
ADIR DA SILVA	3	400	R$ 7,38	R$ 2.952,00
ADIR DA SILVA	4	100	R$ 7,26	R$ 726,00
ADIR DA SILVA	9	378,5714	R$ 7,57	R$ 2.865,79
ADIR DA SILVA	10	300	R$ 8,75	R$ 2.625,00
ADIR DA SILVA	17	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
AIRTON JAIRO DA SILVA	6	800	R$ 7,37	R$ 5.896,00
AIRTON JAIRO DA SILVA	10	425	R$ 8,75	R$ 3.718,75
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	9	378,5714	R$ 7,57	R$ 2.865,79
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	17	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	18	1000	R$ 7,83	R$ 7.830,00
ANAIZA RODRIGUES DE SOUZA	10	1000	R$ 8,75	R$ 8.750,00
BRÍGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	2	200	R$ 7,37	R$ 1.474,00
BRÍGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	3	425	R$ 7,38	R$ 3.136,50
BRÍGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	4	300	R$ 7,26	R$ 2.178,00
BRÍGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	9	378,5714	R$ 7,57	R$ 2.865,79
BRÍGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	17	200	R$ 4,50	R$ 900,00
CLAUDIO BALBINO SILVA	6	800	R$ 7,37	R$ 5.896,00
CLAUDIO BALBINO SILVA	8	424	R$ 7,37	R$ 3.124,88
CLAUDIO BALBINO SILVA	17	335,5	R$ 4,50	R$ 1.509,75
CONCEICAO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	1	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
CONCEICAO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	3	300	R$ 7,38	R$ 2.214,00
CONCEICAO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	9	300	R$ 7,57	R$ 2.271,00
CONCEICAO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	15	700	R$ 6,21	R$ 4.347,00
CONCEICAO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	16	500	R$ 5,38	R$ 2.690,00
CONCEICAO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	17	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
DAENE CÁCIA CHAGAS	11	1000	10,24	R$ 10.240,00
DESEDINO JOSÉ SOARES	16	500	R$ 5,38	R$ 2.690,00
DESEDINO JOSÉ SOARES	18	500	R$ 7,83	R$ 3.915,00
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	2	200	R$ 7,37	R$ 1.474,00
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	3	425	R$ 7,38	R$ 3.136,50
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	4	300	R$ 7,26	R$ 2.178,00
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	7	160	R$ 5,90	R$ 944,00
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	9	378,5714	R$ 7,57	R$ 2.865,79
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	17	200	R$ 4,50	R$ 900,00
ELISEU DE SÁ RIBEIRO	5	1400	R$ 7,25	R$ 10.150,00
ELTON JOSE VALADAO	2	350	R$ 7,37	R$ 2.579,50
ELTON JOSE VALADAO	3	425	R$ 7,38	R$ 3.136,50
ELTON JOSE VALADAO	9	250	R$ 7,57	R$ 1.892,50
ELTON JOSE VALADAO	12	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
ELTON JOSE VALADAO	17	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
FÁBIO GERALDO DO NASCIMENTO	1	500	R$ 4,32	R$ 2.160,00
FÁBIO GERALDO DO NASCIMENTO	8	100	R$ 7,37	R$ 737,00
FERNANDO DOS REIS MOTA	18	1400	R$ 7,83	R$ 10.962,00
GEANE APARECIDA FERREIRA	14	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
GEANE APARECIDA FERREIRA	15	1000	R$ 6,21	R$ 6.210,00
GERALDO DE FÁTIMA DE MOURA	1	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
GERALDO DE FÁTIMA DE MOURA	2	200	R$ 7,37	R$ 1.474,00
GERALDO DE FÁTIMA DE MOURA	3	400	R$ 7,38	R$ 2.952,00
GERALDO DE FÁTIMA DE MOURA	7	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
GERALDO DE FÁTIMA DE MOURA	9	378,5714	R$ 7,57	R$ 2.865,79
GERALDO DE FÁTIMA DE MOURA	17	490	R$ 4,50	R$ 2.205,00
GERALDO RODRIGUES DE MIRANDA	15	1050	R$ 6,21	R$ 6.520,50
GILBERTO JOSÉ DA SILVA	6	800	R$ 7,37	R$ 5.896,00
GILBERTO JOSÉ DA SILVA	8	576	R$ 7,37	R$ 4.245,12
GILBERTO JOSÉ DA SILVA	17	335,5	R$ 4,50	R$ 1.509,75
HERIVELTON SILVA DE MOURA	1	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
HERIVELTON SILVA DE MOURA	2	200	R$ 7,37	R$ 1.474,00
HERIVELTON SILVA DE MOURA	3	400	R$ 7,38	R$ 2.952,00
HERIVELTON SILVA DE MOURA	7	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
HERIVELTON SILVA DE MOURA	9	378,5714	R$ 7,57	R$ 2.865,79
HERIVELTON SILVA DE MOURA	17	490	R$ 4,50	R$ 2.205,00
IVAN TEIXEIRA SORES	5	500	R$ 7,25	R$ 3.625,00
IVAN TEIXEIRA SORES	10	1000	R$ 8,75	R$ 8.750,00
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2	350	R$ 7,37	R$ 2.579,50
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	3	300	R$ 7,38	R$ 2.214,00
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	9	300	R$ 7,57	R$ 2.271,00
JOAO SOARES DOS REIS	18	1400	R$ 7,83	R$ 10.962,00
JOSÉ APARECIDO MOTA	18	1000	7,83	R$ 7.830,00
JOSÉ DEHON DE MENEZES / TIAGO	13	2000	R$ 5,87	R$ 11.740,00
JOSÉ MARIA DE CASTRO RODRIGUES	6	800	R$ 7,37	R$ 5.896,00
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	6	800	R$ 7,37	R$ 5.896,00
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	10	425	R$ 8,75	R$ 3.718,75
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	17	78	R$ 4,50	R$ 351,00
MARCELI APARECIDA VALADÃO	1	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
MARCELI APARECIDA VALADÃO	3	425	R$ 7,38	R$ 3.136,50
MARCELI APARECIDA VALADÃO	9	378,5714	R$ 7,57	R$ 2.865,79
MARCELI APARECIDA VALADÃO	17	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
MARIA EDUARDA CAMPOS	18	1200	7,83	R$ 9.396,00
MOISES DE SA RIBEIRO	5	1400	7,25	R$ 10.150,00
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	6	1000	R$ 7,37	R$ 7.370,00
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	14	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
RENATO PACHECO	10	425	R$ 8,75	R$ 3.718,75
SAMUEL DE FARIA ARANTES	4	200	R$ 7,26	R$ 1.452,00
SAMUEL DE FARIA ARANTES	17	335,5	R$ 4,50	R$ 1.509,75

SEBASTIÃO PACHECO	**10**	**425**	**R$ 8,75**	**R$ 3.718,75**
SILAS AUGUSTO TEIXEIRA SOARES	**5**	**2000**	**R$ 7,25**	**R$ 14.500,00**
SILVANO DE FARIA ARANTES	**1**	**600**	**R$ 4,32**	**R$ 2.592,00**
SILVANO DE FARIA ARANTES	**17**	**335,5**	**R$ 4,50**	**R$ 1.509,75**
THIAGO MENEZES TEIXEIRA	**13**	**2000**	**R$ 5,87**	**R$ 11.740,00**
VALTER EVANGELISTA SOARES	**15**	**1050**	**R$ 6,21**	**R$ 6.520,50**
VITOR HENRIQUE DE PAIVA	**5**	**1200**	**R$ 7,25**	**R$ 8.700,00**
WALTER RIBEIRO DA SILVA	**15**	**1000**	**R$ 6,21**	**R$ 6.210,00**
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA- CAMFOR	**1**	**700**	**R$ 4,32**	**R$ 3.024,00**
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA- CAMFOR	**4**	**500**	**R$ 7,26**	**R$ 3.630,00**
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA- CAMFOR	**8**	**900**	**R$ 7,37**	**R$ 6.633,00**
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA- CAMFOR	**12**	**250**	**R$ 5,00**	**R$ 1.250,00**

Classificação Geral	
Fornecedor	**TOTAL**
ADIR DA SILVA	R$ 10518,79
AIRTON JAIRO DA SILVA	R$ 9614,75
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	R$ 13395,79
ANAIZA RODRIGUES DE SOUZA	R$ 8750,00
BRÍGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	R$ 10554,29
CLAUDIO BALBINO SILVA	R$ 10530,63
CONCEIÇÃO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	R$ 14168,00
DAENE CÁCIA CHAGAS	R$ 10240,00
DESEDINO JOSÉ SOARES	R$ 6605,00
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	R$ 11498,29
ELISEU DE SÁ RIBEIRO	R$ 10150,00
ELTON JOSÉ VALADÃO	R$ 11108,50
FÁBIO GERALDO DO NASCIMENTO	R$ 2897,00
FERNANDO DOS REIS MOTA	R$ 10962,00
GEANE APARECIDA FERREIRA	R$ 8210,00
GERALDO DE FÁTIMA DE MOURA	R$ 12562,79
GERALDO RODRIGUES DE MIRANDA	R$6520,50
GILBERTO JOSÉ DA SILVA	R$ 11650,87
HERIVELTON SILVA DE MOURA	R$ 12562,79
IVAN TEIXEIRA SOARES	R$ 12375,00
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	R$ 7064,50
JOÃO SOARES DOS REIS	R$ 10962,00
JOSÉ APARECIDO MOTA	R$7830,00
JOSÉ DEHON DE MENEZES / TIAGO	R$ 11740,00
JOSÉ MARIA DE CASTRO RODRIGUES	R$ 5896,00
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	R$ 9965,75
MARCELI APARECIDA VALADÃO	R$ 9548,29
MARIA EDUARDA CAMPOS	R$ 9396,00
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	R$ 10150,00
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R$ 13370,00
RENATO PACHECO	R$ 3718,75
SAMUEL DE FARIA ARANTES	R$ 2961,75
SEBASTIÃO PACHECO	R$ 3718,75
SILAS AUGUSTO TEIXEIRA SOARES	R$ 14500,00
SILVANO DE FARIA ARANTES	R$ 4101,75
THIAGO MENEZES TEIXEIRA	R$ 11740,00
VALTER EVANGELISTA SOARES	R$ 6520,50
VITOR HENRIQUE DE PAIVA	R$ 8700,00
WALTER RIBEIRO DA SILVA	R$ 6210,00
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR	R$ 14537,00

Arcos,12 de Maio de 2025

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83F54A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 041/2026 -

Fica retificada a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/05/2026. Edição 4274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
Segue publicação correta:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes e gêneros não perecíveis) da Agricultura Familiar, para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais de Arcos - MG.**

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 041/20265, Dispensa nº 008/2026, Chamamento publico 002/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	CRECHES	Vlr. Unit.	ESCOLAS	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MARIA EDUARDA CAMPOS	3	3	679	R$ 6.063,47	3800	R$ 33.934,00	R$ 39.997,47
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	3	3	1521	R$ 13.582,53	0	R$ 0,00	R$ 13.582,53
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	12	12	3088	R$ 24.518,72	0	R$ 0,00	R$ 24.518,72
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	27	27	270	R$ 672,30	490	R$ 1.220,10	R$ 1.892,40
BRIGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	9	9	566	R$ 2.931,88	534	R$ 2.766,12	R$ 5.698,00
BRIGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	24	24	21	R$ 245,70	70	R$ 819,00	R$ 1.064,70
BRIGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	25	25	90	R$ 466,20	107	R$ 554,26	R$ 1.020,46
BRIGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	26	26	60	R$ 242,40	168	R$ 678,72	R$ 921,12
BRIGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	28	28	560	R$ 5.084,80	1462	R$ 13.274,96	R$ 18.359,76
BRIGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	29	29	50	R$ 324,50	100	R$ 649,00	R$ 973,50
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	11	11	260	R$ 936,00	690	R$ 2.484,00	R$ 3.420,00
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	14	14	150	R$ 876,00	252	R$ 1.471,68	R$ 2.347,68
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	15	15	63	R$ 655,20	198	R$ 2.059,20	R$ 2.714,40
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	16	16	350	R$ 952,00	994	R$ 2.703,68	R$ 3.655,68
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	18	18	160	R$ 1.244,80	0	R$ 0,00	R$ 1.244,80
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	19	19	145	R$ 565,50	572	R$ 2.230,80	R$ 2.796,30
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	21	21	35	R$ 208,25	70	R$ 416,50	R$ 624,75
DAENE CACIA CHAGAS DE OLIVEIRA	2	2	60	R$ 655,20	70,00	R$ 764,40	R$ 1.419,60
DAENE CACIA CHAGAS DE OLIVEIRA	4	4	300	R$ 3.885,00	500,00	R$ 6.475,00	R$ 10.360,00
DAENE CACIA CHAGAS DE OLIVEIRA	5	5	50	R$ 575,00	100,00	R$ 1.150,00	R$ 1.725,00
DAENE CACIA CHAGAS DE OLIVEIRA	10	10	120	R$ 904,80	192,00	R$ 1.447,68	R$ 2.352,48
DAENE CACIA CHAGAS DE OLIVEIRA	18	18	0	R$ 0,00	316,00	R$ 2.458,48	R$ 2.458,48
DAENE CACIA CHAGAS DE OLIVEIRA	22	22	170	R$ 1.732,30	198,00	R$ 2.017,62	R$ 3.749,92
COOPERATIVA AGRIOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR	12	12	322	R$ 2.556,68	410	R$ 3.255,40	R$ 5.812,08
COOPERATIVA AGRIOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR	13	13	165	R$ 1.394,25	0	R$ 0,00	R$ 1.394,25
COOPERATIVA AGRIOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR	17	17	323	R$ 2.083,35	647	R$ 4.173,15	R$ 6.256,50
COOPERATIVA AGRIOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR	20	20	280	R$ 2.839,20	188	R$ 1.906,32	R$ 4.745,52
COOPERATIVA AGRIOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR	23	23	1275	R$ 14.331,00	1898	R$ 21.333,52	R$ 35.664,52

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
MARIA EDUARDA CAMPOS	R$ 39.997,47
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	R$ 39.993,65
BRIGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	R$ 28.037,54
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	R$ 16.803,61
DAENE CACIA CHAGAS DE OLIVEIRA	R$ 22.065,48
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	R$ 53.872,87

Arcos, 12 de Maio 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3524B659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 18/05/2026

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA 18/05/2026

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO	
PROCESSO LEGISLATIVO **Nº 13/2026** **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2026**	ACRESCENTA O INCISO XVIII AO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, PARA ATRIBUIR À CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA PRIVATIVA DE SUSTAR ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO QUE EXORBITEM DO PODER REGULAMENTAR OU DOS LIMITES DA DELEGAÇÃO LEGISLATIVA. **(Segunda Votação)**
PROCESSO LEGISLATIVO **Nº 16/2026** **PROJETO DE LEI Nº 999/2026**	*"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, INCLUINDO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 186, DE 2025, QUE PRORROGOU O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SALDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*
PROCESSO LEGISLATIVO **Nº 17/2026** **PROJETO DE LEI Nº 1000/2026**	*AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE OS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
PROCESSO LEGISLATIVO **Nº 07/2026** **PROJETO DE LEI Nº 994/2026**	*VOTAÇÃO DAS RAZÕES DE VETO PARCIAL*

Cachoeira Dourada-MG, em 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:2691516C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 24/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E CREME VEGETAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: GLK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17 e COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no Valor conforme segue os lotes:

ANEXO I

FORNECEDOR: GLK SOLUÇÕES LTDA					
Item	**Qt.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit**	**V. Total**
	70	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS, 55 MG SODIO, 45 MG DE VITAMINA A. EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA. **ENTREGA EM SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL.**	R$12,99	R$ 909,30
	70	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS, 55 MG SODIO, 45 MG DE VITAMINA A. EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA. **ENTREGA EM ESTRELA DA BARRA.**	R$ 12,99	R$ 909,30
	800	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS, 55 MG SODIO, 45 MG DE VITAMINA A. EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA. **ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**	R$12,99	R$ 10.392,00
	40	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS, 55 MG SODIO, 45 MG DE VITAMINA A. EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA. **ENTREGA EM FÁTIMA DO PONTAL.**	R$12,99	R$ 519,00
			Total Geral para o Fornecedor: **R$ 12.729,60**		

FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA					
Item	**Qt.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit**	**V. Total**
	700	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA EM SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL.**	R$ 25,40	R$ 17.780,00
	700	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA EM ESTRELA DA BARRA.**	R$25,40	R$ 17.780,00
	6000	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA NASEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**	R$25,40	R$ 152.400,00
	2000	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA NASEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**	R$ 25,40	R$ 50.800,00
	400	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS.	R$ 25,40	R$10.160,00

			SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA EM FÁTIMA DO PONTAL.**		
			Total Geral para o Fornecedor: **R$ 248.920,00**		

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 23/04/2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5A4C8888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E CREME VEGETAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: GLK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17 e COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no Valor conforme segue os lotes:
ANEXO I

FORNECEDOR: GLK SOLUÇÕES LTDA					
Item	**Qt.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit**	**V. Total**
	70	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS, 55 MG SODIO, 45 MG DE VITAMINA A. EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA. **ENTREGA EM SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL**.	R$12,99	R$ 909,30
	70	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS, 55 MG SODIO, 45 MG DE VITAMINA A. EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA. **ENTREGA EM ESTRELA DA BARRA.**	R$ 12,99	R$ 909,30
	800	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS, 55 MG SODIO, 45 MG DE VITAMINA A. EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA. **ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**	R$12,99	R$ 10.392,00
	40	UN	CREME VEGETAL 1 KG MARGARINA CREMOSA COM SAL, PRODUTO COM NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, EMBALAGEM DE 01 KG, SENDO QUE EM UMA PORÇÃO DE 10G DEVE CONTER 63 CALORIAS, 0 G DE CARBOIDRATO, 7 G DE GORDURAS TOTAIS, 55 MG SODIO, 45 MG DE VITAMINA A. EMBALAGEM ECONOMICA PLASTICA, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DELICIA. **ENTREGA EM FÁTIMA DO PONTAL.**	R$12,99	R$ 519,00
			Total Geral para o Fornecedor: **R$ 12.729,60**		
FORNECEDOR: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA					
Item	**Qt.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unit**	**V. Total**
	700	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA EM SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL**.	R$ 25,40	R$ 17.780,00
	700	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA EM ESTRELA DA BARRA.**	R$25,40	R$ 17.780,00
	6000	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE	R$25,40	R$ 152.400,00

			CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA NASEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**		
	2000	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA NASEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**	R$ 25,40	R$ 50.800,00
	400	KG	PÃO SALGADO TIPO FRANCÊS COM 30 (TRINTA) GRAMAS, UM QUILO DEVE CONTER EM MÉDIA 33 UNIDADES. PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL E ÁGUA, UTILIZANDO SOMENTE INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A CASCA DO PÃO DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, NÃO DURA E SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, ASSADO POR IGUAL, AROMA E SABOR TÍPICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS (ASPECTO MASSA PESADA) E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGA EM FÁTIMA DO PONTAL.**	R$ 25,40	R$10.160,00
			Total Geral para o Fornecedor: **R$ 248.920,00**		

Data da Adjudicação e homologação: 23/04/2026.

Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5B5425DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO Nº 0022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; WESI COMERCIAL LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO INDUSTRIALIZADA, NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E DE QUALIDADE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CÃES ADULTOS, FILHOTES E GATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ESPECIALMENTE AQUELES INTEGRANTES DE PROGRAMAS DE RAÇÃO COMUNITÁRIA, BEM COMO ANIMAIS MANTIDOS POR PROTETORES INDEPENDENTES, CUIDADORES VOLUNTÁRIOS E/OU SOB RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 022/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

VALOR: Os preços registrados, a especificação dos produtos, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

1 - CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS:** Ração seca completa e balanceada destinada à alimentação de cães adultos de porte médio e grande, formulada com ingredientes de origem vegetal e animal, contendo no mínimo **18% de proteína bruta**, adequada para manutenção nutricional. Composição básica: milho moído, farelo de trigo, farelo de soja, farinha de carne e ossos, arroz quebrado ou outros cereais, gordura ou óleo vegetal, vitaminas, minerais, sal comum e aditivos permitidos pela legislação vigente. Níveis de garantia mínimos: Proteína bruta (máx.): 22% Extrato etéreo (mín.): 7% Matéria fibrosa (máx.): 6% Matéria mineral (máx.): 10% Cálcio (máx.): 2,4% Fósforo (mín.): 0,8%. Umidade (máx.): 12% Embalagem: saco resistente de **20 kg**, devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e níveis de garantia. Validade mínima: 75% do prazo total no momento da entrega;	**SC**	**500**	**R$ 98,00**	**R$ 49.000,00**
02	**RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES:** Ração seca, completa e balanceada, destinada à alimentação de cães filhotes em fase de crescimento, formulada com ingredientes de origem animal e vegetal, enriquecida com vitaminas e minerais, atendendo às exigências nutricionais para desenvolvimento saudável. Composição básica: milho moído, farelo de soja, farinha de carne e ossos ou farinha de vísceras, arroz quebrado ou outros cereais, gordura ou óleo vegetal, vitaminas, minerais, sal comum e aditivos permitidos pela legislação vigente. Níveis de garantia mínimos: Proteína bruta (mín.): 21% Extrato etéreo (mín.): 10% Matéria fibrosa (máx.): 5% Matéria mineral (máx.): 10% Cálcio (máx.): 2,4% Fósforo (mín.): 0,9% Umidade (máx.): 12% Embalagem: saco resistente de **20 kg**, devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e níveis de garantia. Validade mínima: 75% do prazo total no momento da entrega;	**SC**	**80**	**R$ 131,40**	**R$ 10.512,00**
04	**RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES:** Ração seca, completa e balanceada, destinada à alimentação de gatos filhotes em fase de crescimento, formulada com ingredientes de origem animal e vegetal, enriquecida com	**SC**	**5**	**R$ 191,50**	**R$ 957,50**

	vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais, garantindo o adequado desenvolvimento Nutricional. Composição básica: milho moído, farelo de soja, farinha de carne e ossos ou farinha de vísceras de aves, arroz quebrado ou outros cereais, gordura ou óleo vegetal, taurina, vitaminas, minerais, sal comum e aditivos permitidos pela legislação vigente. Níveis de garantia mínimos: Proteína bruta (mín.): 28% Extrato etéreo (mín.): 12% Matéria fibrosa (máx.): 5% Matéria mineral (máx.): 10% Cálcio (máx.): 2,4% Fósforo (mín.): 0,9% Taurina (mín.): 0,10% Umidade (máx.): 12% O produto deve apresentar grânulos pequenos adequados para filhotes, secos, íntegros e uniformes, sem presença de mofo, insetos ou odores anormais. Embalagem: saco resistente de **20 kg**, devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e níveis de garantia. Validade mínima: 75% do prazo total no momento da entrega; Produto deve atender às normas vigentes para alimentação animal e estar devidamente regularizado junto ao órgão competente.				
VALOR TOTAL R$ 60.469,50 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

2 - WESI COMERCIAL LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**Ração para Gatos** Ração seca, completa e balanceada, destinada à alimentação de gatos adultos, formulada com ingredientes de origem animal e vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais, atendendo às exigências nutricionais da espécie. Composição básica: milho moído, farelo de soja, farinha de carne e ossos ou farinha de vísceras, arroz quebrado ou outros cereais, gordura ou óleo vegetal, taurina, vitaminas, minerais, sal comum e aditivos permitidos pela legislação vigente. Níveis de garantia mínimos: Proteína bruta (mín.): 26% Extrato etéreo (mín.): 9% Matéria fibrosa (máx.): 5% Matéria mineral (máx.): 10% Cálcio (máx.): 2,4% Fósforo (mín.): 0,8% Taurina (mín.): 0,10% Umidade (máx.): 12% O produto deve apresentar grânulos secos, íntegros e uniformes, sem presença de mofo, insetos ou odores anormais. Embalagem: saco resistente de **20 kg**, devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e níveis de garantia. Validade mínima: 75% do prazo total no momento da entrega; Produto deve atender às normas vigentes para alimentação animal e estar devidamente regularizado junto ao órgão competente.	**SC**	**100**	**R$ 179,00**	**R$ 17.900,00**
VALOR TOTAL R$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS)					

VIGÊNCIA. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:3AFD42A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1484 DE 2026

FOLHA: 1
DECRETO No:01484 /2026
ENTIDADE: CONSOLIDADA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025 CONSIDERANDO: Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		PAVIMENTACAO ASFALTICA	
26.782.2601.1053		PAVIMENT E OU CALCAMENTO RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00	**463**	**Obras e Instalações**	**620.000,00**
	2.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	260.000,00
	2.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	360.000,00
TOTAL: R$			**620.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:	
R$	620.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 5 DE MAIO DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:59F444E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

UF: MINAS GERAIS	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO						
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA							
ENTIDADE: CONSOLIDADA							
Exercício 2026							
Código da Fonte	**Descrição da Fonte de Recurso**	**Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior**			**Movimentação no Exercício Corrente**		
		Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	**Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício**	**Total da Fonte (A)**	**Créditos Adicionais Abertos (B)**	**Saldo Atual (A - B)**	**Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade**
		0,00	22.615,84	22.615,84	0,00	22.615,84	0,00
500.000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	-5.809.107,62	-5.809.107,62	0,00	0,00	0,00
501.000	Outros Recursos não Vinculados	0,00	-209.988,13	-209.988,13	0,00	0,00	0,00
540.000	Transferências do FUNDEB - Impostos/ Transf. de Imp.	0,00	377.783,48	377.783,48	0,00	377.783,48	0,00
543.000	Transferências do FUNDEB - Complem. da União - VAAR	0,00	96.338,74	96.338,74	0,00	96.338,74	0,00
546.000	Transferências do FUNDEB - Complem. União ETI	0,00	22.533,08	22.533,08	0,00	22.533,08	0,00
550.000	Transferência do Salário-Educação	0,00	62.131,12	62.131,12	0,00	62.131,12	0,00
551.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	0,00	372,70	372,70	0,00	372,70	0,00
552.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. (PNAE)	0,00	935,26	935,26	0,00	935,26	0,00
553.000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	0,00	-10.077,00	-10.077,00	0,00	0,00	0,00
569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	9.206,21	9.206,21	0,00	9.206,21	0,00
571.000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. vinc. à Educação	0,00	829.997,31	829.997,31	0,00	829.997,31	0,00
573.000	Royalties Part Espec Petróleo/ Gás Natural Vinc à Educ.	0,00	5.304,55	5.304,55	0,00	5.304,55	0,00
600.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS	0,00	533.424,19	533.424,19	451.000,00	82.424,19	0,00
601.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Estr.RSPS	0,00	55.531,44	55.531,44	0,00	55.531,44	0,00
605.000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso prof.enfermagem	0,00	22.754,99	22.754,99	0,00	22.754,99	0,00
621.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual	0,00	1.183.901,47	1.183.901,47	0,00	1.183.901,47	0,00
631.000	Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à Saúde	0,00	3.346,94	3.346,94	0,00	3.346,94	0,00
659.002	Outros Recursos Vinc. à Saúde -	0,00	-39.120,85	-39.120,85	0,00	0,00	0,00
UF: MINAS GERAIS	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO						
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA							
ENTIDADE: CONSOLIDADA							
Exercício 2026							
Código da Fonte	**Descrição da Fonte de Recurso**	**Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação Saldo em 31/12 ano anterior de Recurso**			**Movimentação no Exercício Corrente**		
		Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	**Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício**	**Total da Fonte (A)**	**Créditos Adicionais Abertos (B)**	**Saldo Atual (A - B)**	**Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade**
	Serviços de Saúde						
660.000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0,00	5.994,92	5.994,92	0,00	5.994,92	0,00
661.000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0,00	19.946,91	19.946,91	0,00	19.946,91	0,00
701.000	Outras Transf. Convenios ou Inst Cong.dos Estados	0,00	2.010.437,24	2.010.437,24	0,00	2.010.437,24	0,00
708.000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	0,00	2.348,43	2.348,43	0,00	2.348,43	0,00
710.000	Transferência Especial dos Estados	0,00	341.068,56	341.068,56	260.000,00	81.068,56	0,00
720.000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	0,00	364.538,07	364.538,07	360.000,00	4.538,07	0,00
750.000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	0,00	11.286,49	11.286,49	0,00	11.286,49	0,00
751.000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-COSIP	0,00	247.357,36	247.357,36	0,00	247.357,36	0,00
752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	246,62	246,62	0,00	246,62	0,00
753.000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	0,00	230.227,56	230.227,56	0,00	230.227,56	0,00
755.000	Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta	0,00	5.158,44	5.158,44	0,00	5.158,44	0,00
800.000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano Previd)	0,00	2.119.798,72	2.119.798,72	0,00	2.119.798,72	0,00
802.000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	-246,86	-246,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		**0,00**	**2.516.046,18**	**2.516.046,18**	**1.071.000,00**	**7.513.586,64**	**0,00**

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D4C8101B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.560, DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais abaixo relacionadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
	Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho	56.222.956/0001-92	8.708,40
	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	16.430,76
	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	14.207,76
	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	6.372,00
	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	5.628,60
	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	11.044,80
	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	14.595,84
	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	22.984,92
	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	11.582,28
	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	12.524,04
	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	20.484,00
	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	15.854,52
	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	11.475,84
	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	16.515,84
	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	13.791,96
	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	24.584,16
	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	12.562,80
	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	15.182,16
	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.338,32
	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	2.991,00
	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	16.989,48
	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	4.995,24
	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	10.597,44
	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	30.021,36
	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	19.602,96
	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	33.386,52
	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	25.441,68
TOTAL			**400.894,68**

Art. 2° Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Fundamental	
3.3.50.43 1.550	Subvenções Sociais (1027)	10.723,16
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Pré-escola	
3.3.50.43 1.550	Subvenções Sociais (1076)	36.236,26
12.365.0000.0.028	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Creche	
3.3.50.43 1.550	Subvenções Sociais (1077)	21.996,00
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - AEE	
3.3.50.43 1.550	Subvenções Sociais (1137)	16.520,00
TOTAL		**85.475,42**

Art. 3° Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$315.419,26 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.027	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Fundamental	
3.3.50.43 2.550	Subvenções Sociais (1027)	201.401,56
12.365.0000.0.024	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Pré-escola	
3.3.50.43 2.550	Subvenções Sociais (1076)	53.355,50
12.365.0000.0.028	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Creche	
3.3.50.43 2.550	Subvenções Sociais (1077)	56.698,20
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - AEE	
3.3.50.43 2.550	Subvenções Sociais (1137)	3.964,00
TOTAL		**315.419,26**

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, fica utilizado o superávit financeiro no montante, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CBE48ADA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.561, DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de subvenção, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	26.944,44
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	15.000,00
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	15.000,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	15.000,00
TOTAL		**71.944,44**

Art. 2° Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os respectivos recursos do orçamento vigente:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
10.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.845.0000.0022	Apoio à Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MC)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (903)	R$ 11.944,44
08.845.0000.0031	Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (904)	R$ 60.000,00
TOTAL		**R$ 71.944,44**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F61A2A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A

CNPJ: 22.776.132/0001-42

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Tot. (R$)
0001	34094	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.6, AR-CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO. POTÊNCIA DE 80 A 109 CAVALOS, 4 AIRBAGS, 0 KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PREVALECENDO A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE NOS CASOS EM QUE ESTA FOR SUPERIOR. DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV), EMPLACADO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG. NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO EM GUARANI/MG.	UNI	01	149.000,00	149.000,00

VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Guarani-MG, 14 de maio de 2026.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:1411BB6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A

CNPJ: 22.776.132/0001-42

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Tot. (R$)
0001	34094	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.6, AR-CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO. POTÊNCIA DE 80 A 109 CAVALOS, 4 AIRBAGS, 0 KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PREVALECENDO A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE NOS CASOS EM QUE ESTA FOR SUPERIOR. DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV), EMPLACADO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG. NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO EM GUARANI/MG.	UNI	01	149.000,00	149.000,00

VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
Guarani-MG, 14 de maio de 2026.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde
Município De Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:641C6248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER,

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2026
Às **09:00:47 horas do dia 23 de Abril de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, execução e acompanhamento de atividades esportivas e de lazer, voltadas para atender crianças, jovens, adultos e idosos. E, também contratação de salva-vidas. Em conformidade com as necessidades do departamento de esportes do município de Japaraíba para o projeto "TELA ZERO"..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	**Microempresa**
LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	**Microempresa**
R & G ESTILO ATIVO LTDA	12.382.874/0001-30	**Microempresa**
MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	13.336.262/0001-73	**Microempresa**
KACTUS EMPRENDIMESTOS E SERVIÇOS	18.125.972/0001-78	**Microempresa**
V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	23.095.981/0001-01	**Microempresa**
HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	40.685.373/0001-68	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19744	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34366068000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 420.480,00	**Classificada**	--
40277	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 421.459,92	**Classificada**	--
61619	R & G ESTILO ATIVO LTDA	12382874000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 421.459,92	**Classificada**	--
14560	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	13336262000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 421.452,00	**Classificada**	--
23661	KACTUS EMPRENDIMESTOS E SERVIÇOS	18125972000178	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 324.000,00	**Classificada**	--
39207	V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	23095981000101			R$ 421.459,92	**Classificada**	--
20341	HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	40685373000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 420.840,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	13.336.262/0001-73	R$ 286.980,00
2º	V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	23.095.981/0001-01	R$ 287.000,00
3º	KACTUS EMPRENDIMESTOS E SERVIÇOS	18.125.972/0001-78	R$ 324.000,00
4º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R$ 330.000,00
5º	HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	40.685.373/0001-68	R$ 420.200,00
6º	MOTA LEAL SERVICOS E PRODUTOS LTDA	34.366.068/0001-00	R$ 420.480,00
7º	R & G ESTILO ATIVO LTDA	12.382.874/0001-30	R$ 421.459,92

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:45:05 horas do dia 12 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 3194AE0210E048709A6AB5533CF6E2A2

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E85ACC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
31ª CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocados a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia **19/05/2026, às 8h**, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
6	15453177	LEONARDO MARQUES TÔRRES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA	
8	15450147	MATHEUS LINHARES ALVES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	
11	15452838	THAÍS FERNANDA VIANA BATISTA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	
24	15443519	POLIANA RIBEIRO BRETAS KATAHIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	
287	15461026	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:897FCF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO PARCIAL

Aos 14 dias do mês de maio de 2026, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 14 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, designados pela PORTARIA Nº 61, DE 06 DE MARÇO DE 2026 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 10 a 17 de abril de 2026 para os cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços). Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE SECRETARIA

NOME	PONTUAÇÃO	DN
PRISCILA DE ALMEIDA MARINS FERREIRA	26	18/08/1987
ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25	25/10/1972
VIVIANE CARMO MORAIS	24	18/06/1979
DANIEL PEDROSA LISBOA DIAS	22	26/07/1982
ROSANE APARECIDA BARTOLI BRONZATTO DA CRUZ	21	14/06/1974
JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	20	11/10/1984
RENATA MORAIS FLORES GUIDE	18	30/12/1983
MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	18	15/06/1995
MIGUEL BARBOSA MENDES	17	29/09/1962
RAQUEL DE ARAÚJO FRANCISCO DA SILVA	17	03/09/1975
LEODI OLIVEIRA GOTARDO	17	13/05/1987
JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	17	23/06/1990
JOÃO VITOR TEIXEIRA GOUVÊA	17	12/04/1996
ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	16	22/04/1975
VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	16	15/10/1981
NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	16	13/08/1997
ADMÁ RIBEIRO ÁVILA	15	29/10/1964
IVONE MADEIRA PINHEIRO	15	13/04/1970
DENISE DE SOUZA DA SILVA SANTOS	15	22/11/1991
ISABELLA XAVIER BADARO FERNANDES	15	26/11/1991
ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	14	31/03/1983
SUSANA LIMA MOREIRA	14	07/04/1989
MARIÂNGELA FERREIRA MACHADO	13	23/06/1966
CELIA MATIAS DE SOUZA	13	29/10/1969
MARIA AMELIA VALENTIM CARVALHOSA	13	30/05/1980
LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	13	04/06/1984
VANIA MARIA MINELLI CARVALHO	12	05/09/1962
MARISE RAMOS CUNHA BONIN	12	08/03/1973
SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	12	08/05/1976
ERICA VARGAS ANZOLIN DO CARMO	12	16/02/1979
DANIELA COUTINHO DE OLIVEIRA	12	30/05/1981
MICHELLE GAMA MENEZES LIMA	12	27/08/1983
DAIHANA SILVA DE SOUZA	12	09/07/1984
VITÓRIA PEREIRA DE GOUVÊA	12	08/12/1994
THAMIRES SANTANA FERREIRA	12	30/01/1996
THUANY DE BRITO PEREIRA	12	26/02/1999
LAURA SILVA MARTINS	12	22/02/2000
ANA CARLA FURTADO NETTO	12	08/09/2000
DANIEL BATISTA DE PAULA	11	05/04/1970
REGINA APARECIDA CARMO MORAIS DE OLIVEIRA	11	25/01/1974
POLIANA REIS FERREIRA	11	14/03/1986
THAMIRES VALVERDE DIAS BATISTA	11	13/11/1990
NATHÁLIA CRISTINA NUNES NASCIMENTO	11	16/12/1992
ALINE SILVA CERQUEIRA	11	09/06/1994
MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	11	03/01/1996
DÉBORA DA SILVA PEREIRA	11	31/03/1998
ILENAHY DOS SANTOS PACHECO	11	20/02/1999
LORENA MARTINS MENDES	11	27/10/2000
INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	11	06/11/2002
JOANA D'ARC APOLINÁRIO DA SILVA	10	24/06/1970
FERNANDA ROCHA CARVALHO	10	24/11/1982
PAOLA BERNARDO DA SILVA	10	02/10/1989
LARA LOPES SILVA	10	30/03/1998
SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA SANTOS RIBEIRO	10	07/01/2003
PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA	9	09/01/1976
MEIRIELI MENEZES GONÇALVES	9	11/04/1978
DACYANE MONTORSI DE ALMEIDA	9	23/07/1986
DIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS	9	07/04/1988
FLAVIANE MONTEIRO MARINATO MENDONÇA	9	24/09/1997
IARA ALVES SANTOS	9	12/08/1999
ANA LUIZA BORGES NUNES DA SILVA	9	19/03/2003
MARCOS ANTONIO ABREU MOREIRA	8	04/02/1974

BEATRIZ BARROS SILVA	8	02/06/1979
ANA SHEILA RUFINO DOS SANTOS LIZARDO	8	07/10/1982
ANA PAULA RODRIGUES	8	07/01/1988
VANESKA APARECIDA SILVA DOMINGOS	8	13/02/1988
LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	26/02/1988
POLLYANNE FERREIRA DE FREITAS	8	14/12/1996
NILZATYE DE CAMPOS MUNIZ	8	24/07/2000
GÉSSICA CERQUEIRA SILVA	8	25/07/2000
GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	28/03/2001
SANDRA MARIA DE SOUZA BATISTA	7	14/05/1964
FILOMANE DE FÁTIMA PEREIRA	7	16/06/1971
PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	7	20/03/1981
TCHARLES DA SILVA SABINO	7	26/02/1992
RODRIGO BONIN DOS SANTOS	7	11/06/1992
DANIELA APARECIDA GREGORIO	7	24/10/1995
CAROLINA LOPES ANDRADE	7	12/07/1996
PÂMELA FREITAS DE SOUZA	7	28/12/1998
ANA CLAUDIA SAMPAIO FERNANDES	6	10/09/1975
MÁRCIA HELENA EVANGELISTA AZEVEDO NASSER	6	26/05/1978
JOSANI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	6	24/10/1980
KARINA NETO ALVES	6	06/10/1981
PATRÍCIA DORNELAS SILVA	6	12/03/1982
LUCIA HELENA DA SILVA PEREIRA	6	18/03/1983
NATÁLIA APARECIDA DE BRITTES FERREIRA DA SILVA	6	12/12/1984
AMANDA BRIGIDO DA SILVA	6	04/10/1990
LÍVIA COELHO DA SILVA	6	17/11/2001
RICARDO TERRA BORGHI	5	22/01/1968
MARA LÚCIA PINTO CÂNDIDO	5	30/11/1981
ANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5	20/03/1986
THALITA NETTO RESENDE FRANZONE	5	29/05/1987
MARIA DAS DORES GONZAGA DE CASTRO	5	14/03/1989
AMANDA FERREIRA LACERDA	5	14/12/1993
MIRIAN SILVA ROSA DUARTE	5	24/04/1995
JOYCE RIBEIRO CAMPOS	5	21/09/1997
LUCAS DA SILVA DO CARMO	5	25/04/1999
ANA ISA SILVA MARTINS	5	19/10/2000
RAFAELA MEDEIROS FERREIRA	5	12/09/2001
RENATA DOS REIS MARIA	4	05/09/1973
ODILENE APARECIDA CALIXTO DIAS	4	31/08/1976
DANIELE JUNQUEIRA MONTEIRO BEDIM	4	28/06/1978
THAIANA DE ASSIS DA SILVA	4	28/09/1990
MICHELLI VOLPINI CAMPOS	4	05/07/1991
JULLIANA PAIVA SILVA	4	11/10/1993
LAYLLA CAMPOS FERREIRA	4	01/08/1995
FRANCIELE DA SILVA SANTOS	4	18/03/1997
MARINARA FORTUNATO LUCIANO	4	26/03/2000
VANESSA SEVERINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	4	04/02/2001
MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS	3	08/06/1969
ANA MÁRCIA RAFAEL SPINOLA BARBOSA	3	25/11/1971
FERNANDA APARECIDA DE ASSIS ARAÚJO	3	21/11/1972
DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA	3	15/04/1977
FLÁVIA MONTES SILVA	3	10/06/1978
ROZILENE LORENZETTO QUIODINE	3	31/10/1981
PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	3	17/01/1982
DJENANE DE JESUS COSTA	3	22/11/1982
ÉRICA MONTEIRO MOREIRA	3	21/08/1987
ATHALISSON PAULINELY DA SILVA	3	02/06/1988
DÉBORA RESENDE TAVARES	3	07/03/1990
MIRELLA GAMA MENEZES	3	07/11/1991
LAILAINE APARECIDA ALVES	3	10/07/1992
DANIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA ANJOS	3	18/06/1994
DAMIANA APARECIDA LORENZETTO ALVES	3	11/06/1996
SABRINA REIS RAMOS	3	16/08/1996
RAPHAELA ROCHA DE SOUZA	3	28/10/1997
GIOVANA TEIXEIRA SILVA	3	19/12/1997
TAINÁ ALVES PAULINO	3	26/12/1997
VILLY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA	3	11/04/1998
JOYCE SILVA FREITAS	3	02/07/1998
FLÁVIA ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	3	03/05/2001
PEDRO HENRIQUE CARVALHO BARBOSA	3	24/01/2002
RAQUEL SANTOS DA SILVA	3	26/05/2002
MARCELLY FELIPE MACHADO	3	06/11/2002
HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	3	17/02/2003
GABRIELLA OLIVEIRA CARVALHO	3	07/08/2004
DELMA OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	2	17/03/1963
CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES	2	07/10/1968
SANDRA MESSIAS DOS SANTOS	2	05/12/1973
ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	2	27/02/1974
ELIANA BATISTA CARVALHO BRAGA	2	11/12/1974
LUCIENE APARECIDA QUIRINO DE OLIVEIRA	2	13/12/1976
GLEICE SIQUEIRA GONÇALVES	2	16/04/1978
ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA	2	11/09/1978
ROGÉRIA DE BEM CONTE	2	16/10/1979
EVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO	2	15/10/1982
ERIKA APARECIDA DE CARVALHO	2	17/04/1984
ROZILENE CARVALHO OLIVEIRA SILVA	2	05/01/1986
BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES AVILA	2	26/06/1986
CARINA COSTA LOURENÇO	2	10/10/1986
VIRGILIO MARTINS DA SILVEIRA	2	30/12/1987

MARIANA LADEIRA BARBOSA MACHADO	2	02/08/1989
MARÍLIA SILVA ROSA BRANDÃO	2	28/08/1992
DANIELE CIRINO DA SILVA	2	24/06/1993
MARINA GUERSON BARBOSA	2	10/07/1994
LAURA REIS FILGUEIRA	2	17/11/1994
LUCAS EUSTAQUIO SILVEIRA	2	14/05/1996
CAMILE ANDRÉA DA SILVA	2	06/10/1996
LARISSA BARBOSA ROBERTO	2	26/03/1997
NATÁLIA RODRIGUES SEABRA	2	05/01/1998
ELIAS BRAZ DE SOUZA	2	19/03/1998
AUGUSTO FELIPE SODRE XAIVER	2	09/08/1999
VITORIA DA SILVA PEREIRA	2	19/12/2000
LETYCIA BENTO OLIVEIRA	2	10/03/2001
JÉSSICA APOLINÁRIO DE SOUZA	2	07/09/2001
INGRID SILVANO ALVES DA SILVA	2	10/09/2001
RAIANE DA SILVA ALVES	2	11/11/2001
BRUNA DE OLIVEIRA ANTÔNIO	2	27/12/2001
ÉRICA SILVA DE ANDRADE	2	17/05/2003
EVELYN MOURA CASTELLANO	2	15/08/2003
ANA CAROLINA BARBOSA FERREIRA	2	14/03/2004
MARCELO FRANZONI BARBOSA FERREIRA	2	25/03/2004
GABRIELLY PEREIRA SEDON	2	01/10/2004
MARCOS LEANDRO MATEUS SILVA	2	30/09/2006
EMANUELLE RAMOS BALZANA DE BRITO	2	01/11/2006
DAYANE BRITO SIQUEIRA	2	02/03/2008
ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	1	22/01/1974
DEIDIANE RODRIGUES BRITO GREGORIO	1	27/06/1989
GABRIEL BUSTAMANTE FONSECA BARBOSA	1	14/09/1989
LARA OLIVEIRA SANTOS	1	13/11/1999
ALÍCIA NETTO RESENDE FRANZONE	1	28/09/2005
MYRELLA TELES SILVA	1	01/06/2006
MARTA ROGEL CORREIA	0	20/10/1968
ELANETE APARECIDA ROSA DE SOUZA	0	07/06/1969
ELISANE DE ALMEIDA MACHADO LADEIRA	0	29/01/1974
CINTIA HENRIQUES SILVA SOUSA	0	13/02/1975
NÉLIO DE SOUZA STÉFANO	0	26/02/1976
ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA	0	29/03/1977
ELIANE SILVA DE OLIVEIRA ZACARIA	0	15/12/1980
WESLEN BORGE BARBOSA	0	05/06/1981
SARA CHAGAS NETO	0	19/01/1983
ALINE CARVALHO DA SILVA TOLEDO	0	07/12/1983
ELAINE SILVA DE OLIVEIRA INACIO	0	29/02/1984
KARINA ESTEVAM JACO	0	26/04/1984
NADIA ALVES ARCANJO OLIVEIRA	0	09/08/1984
JULIANA PEREIRA DA SILVA	0	21/02/1985
MÔNICA APARECIDA REIS SANTIAGO	0	01/06/1985
MARIA JOSÉ PEREIRA CAMPOS DE ARAÚJO	0	14/02/1986
DAIANA LUIZA DA SILVA SOUZA	0	19/04/1986
FABIO DANIEL DA SILVA	0	16/05/1986
NICOLE OLIVEIRA MACHADO	0	27/06/1986
ADRIANA DUARTE DA CRUZ	0	18/08/1986
GIANE APARECIDA DA CRUZ	0	04/11/1986
MARLENE DA SILVA MARQUES	0	04/01/1987
ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	0	18/08/1987
RENATA DE RESENDE LUCAS	0	01/09/1987
JULIANA APARECIDA AVELINO FELIPE	0	05/12/1987
TAÍS CRISTINA DOS SANTOS	0	02/05/1988
JOANDERSON DA SILVA ESTEVES	0	09/06/1988
WILLIANA SILVA PACHECO	0	06/09/1989
RANIERI PEREIRA DO VALE	0	16/09/1989
NATALI PASCOAL GOULART	0	02/11/1989
STEFANI DE PAULA FERREIRA LANDES DOS SANTOS	0	03/12/1989
DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	14/02/1990
GEISIANE FERNANDES DUARTE	0	07/05/1990
MELINA GONÇALVES CIPRIANO	0	19/10/1990
MARIA EDUARDA MOREIRA PEREIRA	0	12/04/1991
ARLEM LUIZ DA SILVA ZAMPIER	0	13/09/1991
CLAUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	0	16/12/1991
GUILHERME BARBOSA ROCHA ZAINHO	0	06/01/1992
ELIMISANGILENE APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	0	08/03/1992
ELZA MARIA MARCOS SPDO ALVES	0	03/08/1992
SARA CUSTÓDIO PRATA FLAUSINO	0	04/10/1992
DELIANE RODRIGUES BRITO	0	18/06/1993
PAULA CHAVES GARCIA	0	09/02/1994
LETICIA PIMENTEL RODRIGUES	0	14/04/1994
MANUELA DIAS DE MORAIS	0	09/06/1994
THAINARA ASSIS DA SILVA	0	30/11/1995
GLEISIANE DA SILVA COUTO VICENTE	0	07/06/1996
RAIANE DE JESUS ALVES	0	05/02/1997
BRUNA SAMPAIO DA SILVA	0	22/02/1997
KELLY CRISTINA FONTE DA SILVA	0	27/02/1997
DEBORA IRIA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	0	03/03/1997
GABRIELA PIRES ANÍBAL AMORIM	0	03/03/1998
ANNA BEATRIZ VELOSO DA SILVA	0	03/03/1999
CAMILLA SOUZA MONTEIRO	0	25/05/1999
ISABELA SUFIA RODRIGUES	0	10/11/1999
BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU	0	11/05/2000
GABRYELLA COUTINHO NUNES CAMPOS	0	31/10/2000
LÍVIA PEREIRA XAVIER ASSUMPÇÃO	0	26/11/2000

STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	0	28/02/2001
JULIA DIAS DUTRA	0	01/03/2001
ANA LUIZA ROSA VENTURI	0	27/03/2001
CAROLAYNE SILVA VITAL	0	21/07/2001
MARIA EDUARDA BRANQUES CORRÊA	0	21/04/2002
GABRIELLE CRUZ GUIMARÃES	0	03/05/2002
VITÓRIA CESÁRIA DA SILVA	0	15/06/2002
VITÓRIA OLIVEIRA RIBEIRO	0	17/07/2002
LEYSON JUNIO GOMES COSTA FILHO	0	04/02/2003
MAYANNE DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	0	26/03/2003
WANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA LIMA	0	19/06/2003
SAMIRA PIRES BRUM	0	25/10/2003
LÍVYA DE SOUZA COUTINHO REZENDE	0	04/09/2004
DÉBORA VITÓRIA TEIXEIRA DE ARAÚJO BASÍLIO	0	07/11/2004
ROBERTA APARECIDA FERREIRA LACERDA	0	12/01/2005
MARIA EDUARDA RODRIGUES	0	04/02/2005
OSWALDO FERREIRA CALZAVARA	0	16/03/2005
MARIA JÚLIA DUARTE LEAL	0	20/05/2005
TAUANI KEZIA SANTANA BATISTA	0	31/10/2005
DAGMAR MARIA MENDES.	0	02/12/2005
PEDRO HENRIQUE CARVALHO LAURIANO	0	09/07/2006
GABRIELLY COELHO JULIO	0	05/04/2007
LOHANA MENDES MOTA	0	14/04/2008
JESSICA FURTADO GARCIA	0	06/04/2026
ADELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	Desclassificada item 8.5	23/02/1982
ALEX COSTA SILVA	Desclassificada item 8.5	12/07/1980
ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Desclassificada item 8.5	04/03/1998
ALEXSANDRA FERNANDES	Desclassificada item 8.5	15/05/1980
ALINE SILVA BAQUÊRO SIQUEIRA	Desclassificada item 8.5	20/04/1985
ALINE SILVA CORREA	Desclassificada item 8.5	28/01/1981
AMANDA AMORIM DE ARAÚJO LIMA	Desclassificada item 8.5	20/09/1990
AMANDA CAMPOS RODRIGUES	Desclassificada item 8.5	04/06/2003
ANA BEATRIZ RODRIGUES MORAES	Desclassificada item 8.5	31/03/2008
ANA CAROLINA BONIN GUIMARÃES	Desclassificada item 8.5	01/12/2000
ANDERSON DE LIMA SOUSA	Desclassificada item 8.5	19/04/1979
ANDRÉ SOUZA THEBALD	Desclassificada item 8.5	10/11/2005
ANNA BEATRIZ DE MOURA SOARES	Desclassificada item 8.5	26/04/2001
APARECIDA DE OLIVEIRA GOULART BORGES	Desclassificada item 8.5	12/10/1985
ARTHUR ANDRADE ALMEIDA	Desclassificada item 8.5	04/12/2000
BÁRBARA DA SILVA BORGES	Desclassificada item 8.5	24/10/2000
BIANCA GUEDES MARTINS DE MOURA	Desclassificada item 8.5	13/12/2002
CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA	Desclassificada item 8.5	24/11/1984
CAMILLE ARAUJO DE AGUIAR	Desclassificada item 8.5	17/05/2006
CARLA DA SILVA SOUSA	Desclassificada item 8.5	15/02/2026
CAROLAINE CRISTIANO BORGES	Desclassificada item 8.5	12/05/2003
CHÊNIA PIRES RODRIGUES	Desclassificada item 8.5	29/06/1984
CLAUDIA MARIA RAMOS BARTOLE	Desclassificada item 8.5	07/01/1977
DARA ALVES DOS SANTOS	Desclassificada item 8.5	23/04/1996
DERLANE APARECIDA GODINHO DA ROCHA	Desclassificada item 8.5	21/09/1985
DIANA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	Desclassificada item 8.5	12/07/1996
EDUARDA APARECIDA SOUZA DOMINGUES	Desclassificada item 8.5	20/06/1995
ELISANE DE ALMEIDA MACHADO LADEIRA	Desclassificada item 8.5	29/01/1974
ELLEN GUIMARÃES MONTEIRO SABINO	Desclassificada item 8.5	25/08/2005
ESTHELA LEAL DE OLIVEIRA	Desclassificada item 8.2	05/07/2006
EVELSON LINO ALVES	Desclassificada item 8.5	10/01/1998
FABIANA SANTOS SILVA	Desclassificada item 8.2	15/03/1985
FÁBIO JOSÉ ROCHA MORAIS	Desclassificada item 8.5	28/05/1998
FELIPE DA SILVEIRA SANTOS	Desclassificada item 8.5	10/04/1994
FLAVIA DE SOUZA ALVM MEDEIROS	Desclassificada item 8.5	17/09/1969
GABRIEL NEVES SANTANA	Desclassificada item 8.5	15/03/1992
GISELLY FIRMINO DE MORAES	Desclassificada item 8.5	23/09/2006
GUILHERME ARCANJO RIBEIRO	Desclassificada item 8.5	12/02/2005
IDA FURTADO TOLEDO	Desclassificada item 8.5	14/01/1995
INÁCIO DE OLIVEIRA TESTA	Desclassificada item 8.5	11/05/2008
INGRID MOREIRA GOMES	Desclassificada item 8.5	18/03/2001
JANDIRA RITA DE CASSIA LOURO	Desclassificada item 8.5	12/01/1957
JOANA ZAMBRANO COSINI LOPES	Desclassificada item 8.5	26/12/1987
JOÃO PAULO DA SILVA LIMA	Desclassificada item 8.5	18/08/1999
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA DE ALMEIDA	Desclassificada item 8.5	06/10/2000
JULIANA NUNES DA CRUZ MARINATO	Desclassificada item 8.5	01/04/2001
JULIANA PEREIRA GOUVÊA ROSA	Desclassificada item 8.5	05/07/1976
JULIANA RODRIGUES DE SALED	Desclassificada item 8.5	11/11/2026
JULIANA TOBIAS DOS SANTOS	Desclassificada item 8.5	18/05/1988
JULIANE HENRIQUE NETTO DE SOUZA	Desclassificada item 8.5	12/11/1986
KAROLAYNE MARCIA NORBERTO	Desclassificada item 8.5	07/08/1997
KAYANNE ASSUNÇÃO DUARTE	Desclassificada item 8.5	24/07/1996
LARISSA ROCHA FELISMINO	Desclassificada item 8.5	05/12/2006
LAURA HELENA DA ROCHA HONORATO	Desclassificada item 8.5	19/10/1987
LAVINNYA DA SILVA RAMPAZI	Desclassificada item 8.5	26/04/2005
LEONARDO DE PAULA NASCIMENTO SILVA	Desclassificada item 8.5	20/03/1998
LETÍCIA FORTUNATO LUCIANO	Desclassificada item 8.2	07/05/1993
LIGIA RAMOS FELIX	Desclassificada item 8.5	12/12/1967
LILIANE DA CONCEIÇÃO ROSA BOTELHO	Desclassificada item 8.2	08/12/1983
LUANA ANDRADE RUBENS	Desclassificada item 8.5	23/03/1995
LUANA APARECIDA SILVA MORAIS	Desclassificada item 8.5	16/12/1984
LUCAS MENDES ALVES DE ALMEIDA	Desclassificada item 8.5	03/11/1996
LUCAS SANTOS DA SILVA	Desclassificada item 8.5	09/05/2005
LUCIANO PIMENTEL GUERSON	Desclassificada item 8.5	07/09/1970
LUISA SOARES RAMOS	Desclassificada item 8.5	26/04/1987

LUIZ OTÁVIO BARBOSA BOTELHO	Desclassificada item 8.5	09/03/2007
MAIRA MAY FURTADO VELASCO	Desclassificada item 8.5	17/10/1990
MARCELO DE ALMEIDA SALES	Desclassificada item 8.5	28/08/1966
MARIA APARECIDA MAXIMIANO DA SILVA VENANCIO SANTOS	Desclassificada item 8.5	08/05/1980
MARIA APARECIDA NETTO BRANDO	Desclassificada item 8.5	08/09/1966
MARIA EDUARDA DA SILVA BAPTISTA	Desclassificada item 8.5	09/07/2003
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ANDRADE	Desclassificada item 8.5	09/07/2007
MARIA JÚLIA DA SILVA CIRINO	Desclassificada item 8.5	02/01/2001
MARIA JÚLIA SABINO RODRIGUES	Desclassificada item 8.5	24/08/2006
MARIA LUIZA DE ALMEIDA BRANQUES	Desclassificada item 8.5	27/07/1978
MARILÉIA DA SILVA FERREIRA	Desclassificada item 8.5	13/08/1990
MARILENE TRINDADE FERREIRA	Desclassificada item 8.5	25/06/1999
MARISA DE OLIVEIRA ADÃO	Desclassificada item 8.2	04/09/1988
MILLENY SHELDA ALVES OLIVEIRA	Desclassificada item 8.5	08/01/2001
MOAN BARTOLI ANDRADE	Desclassificada item 8.5	10/07/2007
NICOLAS LEONARDO BERNARDES DA CRUZ	Desclassificada item 8.5	13/02/2007
OLIVIA DE MATOS FAJARDO ALVES	Desclassificada item 8.5	10/10/1987
PATRÍCIA FURTADO LOPES	Desclassificada item 8.2	05/08/1973
PEDRO FONSECA CARRERAS FREORE	Desclassificada item 8.5	13/09/2003
POLIANA SOUZA ESTEVES NUNES	Desclassificada item 8.5	16/07/1984
RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	Desclassificada item 8.5	19/08/1994
ROBERTA INACIO DE OLIVEIRA	Desclassificada item 8.5	05/04/2026
ROGÉRIO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO	Desclassificada item 8.5	13/05/1998
ROSANIA APARECIDA MODESTO CORRÊA OLIVEIRA	Desclassificada item 8.2	31/07/1973
RUAN LADEIRA	Desclassificada item 8.5	02/09/1999
SABRINA APARECIDA PEREIRA	Desclassificada item 8.2	16/10/1998
SAMARA BARBOSA VIRGULINO	Desclassificada item 8.5	28/03/2006
SAMIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Desclassificada item 8.5	21/12/2002
SANDRA DE SOUSA SILVÉRIO MELLO	Desclassificada item 8.5	30/10/1983
SARAH NETTO DE SOUSA	Desclassificada item 8.5	28/12/2007
SILVANA GONÇALVES DOS SANTOS ALMEIDA	Desclassificada item 8.5	12/11/1991
SULAMITA INÁCIO BARBOSA	Desclassificada item 8.5	07/06/2005
TAINARA DE SOUSA PINTO SILVA	Desclassificada item 8.5	24/02/1997
TAISSA SOLEIRO CÂNDIDO	Desclassificada item 8.5	11/01/2004
TAIZE ALVES DINIZ	Desclassificada item 8.5	03/09/1982
TAMIRES HEGGENDORNN MAGALHÃES VILELA	Desclassificada item 8.2	24/12/1996
TEREZINHA DEJESUS PAIXAO BEDIM	Desclassificada item 8.5	04/02/1961
THAÍS DA SILVA LEITE	Desclassificada item 8.5	21/03/2007
THAYSSA TOMAZ DE SOUZA	Desclassificada item 8.5	02/11/2002
VALÉRIA NUNES DA CRUZ	Desclassificada item 8.5	16/12/1980
VALESCA MOREIRA MARCIANO	Desclassificada item 8.5	13/04/2003
VANISE CRISTINA NORBERTO EUZÉBIO	Desclassificada item 8.5	18/11/1981
VICTOR LACERDA LOMBA RAMOS	Desclassificada item 8.5	19/07/2005
WESHYLA DA COSTA E SILVA	Desclassificada item 8.5	15/06/2008

Candidatos às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência

Classificação geral	Classificação vagas reservadas	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
11	1	LEODI OLIVEIRA GOTARDO	17	13/05/1987
138	2	CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES	2	07/10/1968
179	3	GABRIEL BUSTAMANTE FONSECA BARBOSA	1	14/09/1989
184	4	ELANETE APARECIDA ROSA DE SOUZA	0	07/06/1969

Candidatos às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas

Classificação geral	Classificação vagas reservadas	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
2	1	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25	25/10/1972
8	2	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	18	15/06/1995
15	3	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	16	15/10/1981
16	4	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	16	13/08/1997
35	5	THAMIRES SANTANA FERREIRA	12	30/01/1996
39	6	DANIEL BATISTA DE PAULA	11	05/04/1970
46	7	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	11	31/03/1998
48	8	LORENA MARTINS MENDES	11	27/10/2000
50	9	JOANA D'ARC APOLINÁRIO DA SILVA	10	24/06/1970
52	10	PAOLA BERNARDO DA SILVA	10	02/10/1989
54	11	SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA SANTOS RIBEIRO	10	07/01/2003
62	12	MARCOS ANTONIO ABREU MOREIRA	8	04/02/1974
65	13	ANA PAULA RODRIGUES	8	07/01/1988
69	14	NILZATYE DE CAMPOS MUNIZ	8	24/07/2000
77	15	DANIELA APARECIDA GREGORIO	7	24/10/1995
80	16	ANA CLAUDIA SAMPAIO FERNANDES	6	10/09/1975
82	17	JOSANI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	6	24/10/1980
93	18	MARIA DAS DORES GONZAGA DE CASTRO	5	14/03/1989
95	19	MIRIAN SILVA ROSA DUARTE	5	24/04/1995
97	20	LUCAS DA SILVA DO CARMO	5	25/04/1999
109	21	VANESSA SEVERINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	4	04/02/2001
142	22	LUCIENE APARECIDA QUIRINO DE OLIVEIRA	2	13/12/1976
143	23	GLEICE SIQUEIRA GONÇALVES	2	16/04/1978
144	24	ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA	2	11/09/1978
147	25	ERIKA APARECIDA DE CARVALHO	2	17/04/1984
150	26	CARINA COSTA LOURENÇO	2	10/10/1986
153	27	MARÍLIA SILVA ROSA BRANDÃO	2	28/08/1992
158	28	CAMILE ANDRÉA DA SILVA	2	06/10/1996
163	29	VITORIA DA SILVA PEREIRA	2	19/12/2000

164	30	LETYCIA BENTO OLIVEIRA	2	10/03/2001
165	31	JÉSSICA APOLINÁRIO DE SOUZA	2	07/09/2001
166	32	INGRID SILVANO ALVES DA SILVA	2	10/09/2001
168	33	BRUNA DE OLIVEIRA ANTÔNIO	2	27/12/2001
169	34	ÉRICA SILVA DE ANDRADE	2	17/05/2003
180	35	LARA OLIVEIRA SANTOS	1	13/11/1999
182	36	MYRELLA TELES SILVA	1	01/06/2006
191	37	SARA CHAGAS NETO	0	19/01/1983
194	38	KARINA ESTEVAM JACO	0	26/04/1984
195	39	NADIA ALVES ARCANJO OLIVEIRA	0	09/08/1984
196	40	JULIANA PEREIRA DA SILVA	0	21/02/1985
198	41	MARIA JOSÉ PEREIRA CAMPOS DE ARAÚJO	0	14/02/1986
200	42	FABIO DANIEL DA SILVA	0	16/05/1986
202	43	ADRIANA DUARTE DA CRUZ	0	18/08/1986
207	44	JULIANA APARECIDA AVELINO FELIPE	0	05/12/1987
209	45	JOANDERSON DA SILVA ESTEVES	0	09/06/1988
212	46	NATALI PASCOAL GOULART	0	02/11/1989
213	47	STEFANI DE PAULA FERREIRA LANDES DOS SANTOS	0	03/12/1989
219	49	CLAUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	0	16/12/1991
223	50	SARA CUSTÓDIO PRATA FLAUSINO	0	04/10/1992
225	51	PAULA CHAVES GARCIA	0	09/02/1994
226	52	LETICIA PIMENTEL RODRIGUES	0	14/04/1994
228	53	MANUELA DIAS DE MORAIS	0	09/06/1994
230	54	GLEISIANE DA SILVA COUTO VICENTE	0	07/06/1996
234	55	DEBORA IRIA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	0	03/03/1997
238	56	ISABELA SUFIA RODRIGUES	0	10/11/1999
239	57	BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU	0	11/05/2000
241	58	LÍVIA PEREIRA XAVIER ASSUMPÇÃO	0	26/11/2000
242	59	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	0	28/02/2001
244	60	ANA LUIZA ROSA VENTURI	0	27/03/2001
251	61	MAYANNE DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	0	26/03/2003
253	62	SAMIRA PIRES BRUM	0	25/10/2003
255	63	DÉBORA VITÓRIA TEIXEIRA DE ARAÚJO BASÍLIO	0	07/11/2004
260	64	TAUANI KEZIA SANTANA BATISTA	0	31/10/2005
261	65	DAGMAR MARIA MENDES.	0	02/12/2005

AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR – AUXILIAR DE SERVIÇO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	LUCIANE SEBASTIÃO DE ANDRADE	21/04/1983	16
2	MIGUEL BARBOSA MENDES	29/09/1962	14
3	MARIA DO CARMO RUFINO LOURENÇO FERREIRA	22/08/1967	14
4	ANA LÚCIA SABINO SANTIAGO	12/08/1972	14
5	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA	09/01/1976	14
6	ERIKA APARECIDA DE CARVALHO	17/04/1984	14
7	JUÇARA DA SILVA CARVALHO	07/04/1965	12
8	JAQUELINE APARECIDA BEATA DE MELO	11/04/1967	12
9	SUELY COSTA SILVA	16/04/1968	12
10	ROSEMARY DE OLIVEIRA	27/12/1969	12
11	HELIANA DAS DORES OLIVEIRA ANDRADE BRONZATO	19/06/1972	12
12	MARCILENE LADEIRA MACHADO DE ALMEIDA	05/09/1972	12
13	GILMAR ROCHA LUCAS	09/05/1974	12
14	DEJANIRA OLIVEIRA DE ANDRADE.	29/01/1976	12
15	FABIANA FRANCISCO CAMILO	22/09/1976	12
16	SHIRLEY ARAUJO SILVA PERES	11/04/1978	12
17	ROSILENE PIMENTA DE SOUZA	16/03/1981	12
18	JULIANA APARECIDA CUSTODIO ROCHA	02/10/1984	12
19	MARCELA DE AGUIAR SILVA	06/07/2011	12
20	LUZIA DAS GRAÇAS DE CASTRO VALE	17/08/1960	11
21	ELIANE DA CUNHA OLIVEIRA	09/03/1974	11
22	GEOVANE SILVA PACHECO	13/02/1976	11
23	ADRIANA COELHO ANDRADE VARGAS	29/07/1977	11
24	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO	28/09/1979	11
25	VALÉRIA MARTINS DANTAS ROCHA	19/02/1989	11
26	DANILA OLIVEIRA MACEDO	14/10/1989	11
27	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	19/09/1952	10
28	TEOTONIO RAMOS FILGUEIRA	16/05/1957	10
29	ANA LUCIA MEDEIROS	26/12/1961	10
30	ROZANE SANTOS DA CRUZ FARINAZIO LACERDA	14/01/1968	10
31	WANDERLÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE BARBOSA	30/12/1970	10
32	SUELY RODRIGUES FERREIRA	01/06/1971	10
33	CARLA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA	24/03/1972	10
34	ROSANE APARECIDA BARTOLI BRONZATTO DA CRUZ	14/06/1974	10
35	MARCIA MARIA SILVA DIAS	10/02/1975	10
36	ALEXSANDER DE MELO AVES	30/09/1975	10
37	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA ZACARIA	15/12/1980	10
38	JOSELIA DA SILVA PEREIRA	13/03/1969	9
39	SONIA CRISTINA MACHADO TOSTES ZANI	08/04/1970	9
40	JOANA D'ARC APOLINARIO DA SILVA	24/06/1970	9
41	JEISLA DA SILVA RODRIGUES MACEDO	23/08/1978	9
42	CRISH BARBOSA PEREIRA	15/12/1978	9
43	KAREN LUCIANA DE CASTRO DO CARMO	18/01/1979	9
44	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS RIBEIRO	25/07/1968	8
45	CLEÓPATRA FERRARI SANDIN MENDES	07/10/1968	8
46	GRIMALDINA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	03/02/1969	8
47	WANDERLEA APARECIDA GOMES CLEMENTE	02/05/1973	8
48	MICHELAINE MARTINS DE FREITAS	07/10/1981	8

49	ANDREIA APARECIDA GOUVEA DE ALMEIDA	18/09/1976	7
50	CLAUDILENE ALVES RIBEIRO NUNES	03/09/1977	7
51	LUCILENE DA ROCHA SILVA	22/04/1984	7
52	VICENTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	16/02/1987	7
53	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA MENEGHITI	29/09/1962	6
54	REGINA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA COSTA	06/09/1973	6
55	SANDRA MESSIAS DOS SANTOS	05/12/1973	6
56	REGINA APARECIDA CARMO MORAIS DE OLIVEIRA	25/01/1974	6
57	SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/05/1976	6
58	ELISAMA ELI CARVALHO DOS SANTOS	31/03/1983	6
59	ROBERTA ELIAS	09/05/1984	6
60	JULIANA PEREIRA DA SILVA	21/02/1985	6
61	DACYANE MONTORSI DE ALMEIDA	23/07/1986	6
62	THAIANA DE ASSIS DA SILVA	28/09/1990	6
63	DARCIANNY INEZ PORTELLA VENTURA	28/05/1998	6
64	MARIA APARECIDA PEREIRA VARGAS	03/01/1964	5
65	MÔNICA APARECIDA DE FREITAS	07/01/1971	5
66	MARIA ZILDA INACIO BORGES	21/02/1973	5
67	CLÁUDIA APARECIDA RUFINO DOS SANTOS	08/10/1973	5
68	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	22/01/1974	5
69	ADRIANA DE CARVALHO DA SILVA RESENDE	08/10/1978	5
70	EVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NETO	15/10/1982	5
71	LEIDIANE CARVALHO DA SILVA GAUDÊNCIO	20/03/1986	5
72	JENEFFER MACIEL PEREIRA	18/08/1987	5
73	DELIANE RODRIGUES BRITO	18/06/1993	5
74	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	18/03/1997	5
75	EDVALDO NUNES	17/01/1963	4
76	MARIA LUCIA DE FREITAS MARTINS	04/07/1967	4
77	MARIA MARTA SEVERO	02/10/1967	4
78	MARGARETH APARECIDA SILVESTRE BARTOLE AVILA	14/04/1968	4
79	ROSEMERE SILVA ROSA	07/04/1969	4
80	MARISA DE SOUZA XAVIER BADARO	20/12/1969	4
81	SONIA MARIA QUEODINO NETTO	09/11/1970	4
82	FILOMENA DE FÁTIMA PEREIRA	16/06/1971	4
83	MARÍLIA MORAES RODRIGUES	21/11/1971	4
84	ALEXANDRE SAMPAIO DE ASSIS	27/02/1974	4
85	LUCIANA BORGES	22/04/1974	4
86	CINTIA HENRIQUES SILVA SOUSA	13/02/1975	4
87	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	16/02/1975	4
88	LUCIENE APARECIDA QUIRINO DE OLIVEIRA	13/12/1976	4
89	RENATA ELIAS DO NASCIMENTO	16/04/1977	4
90	JOCIRELY DA SILVA PEIXOTO DE LIMA	24/04/1977	4
91	ALINE PAULA CAMPOS CIQUEIRA	08/05/1977	4
92	ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA	11/09/1978	4
93	ERICA VARGAS ANZOLIN DO CARMO	16/02/1979	4
94	MARIA APARECIDA SILVA MARTINS CLEMENTE	13/01/1980	4
95	VALÉRIA NUNES DA CRUZ	16/12/1980	4
96	ELAINE ANTONIO DE FREITAS	28/05/1982	4
97	ALINE CRISTINA SILVA CAMPOS	26/04/1984	4
98	LUCIMARA QUIRINO DE OLIVEIRA	10/01/1985	4
99	ROZILENE CARVALHO OLIVEIRA SILVA	05/01/1986	4
100	POLIANA REIS FERREIRA	14/03/1986	4
101	BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES AVILVA	26/06/1986	4
102	LAURA HELENA DA ROCHA HONORATO	19/10/1987	4
103	VANESKA APARECIDA SILVA DOMINGOS	13/02/1988	4
104	ARLEM LUIZ DA SILVA ZAMPIER	13/09/1991	4
105	MIRELLA GAMA MENEZES	07/11/1991	4
106	TCHARLES DA SILVA SABINO	26/02/1992	4
107	DANIELE CIRINO DA SILVA	24/06/1993	4
108	MIRIAN SILVA ROSA DUARTE	24/04/1995	4
109	LARISSA BARBOSA ROBERTO	26/03/1997	4
110	ELIAS BRAZ DE SOUZA	19/03/1998	4
111	AUGUSTO FELIPE SODRE XAVIER	09/08/1999	4
112	BRUNA DE OLIVEIRA ANTÔNIO	27/04/2001	4
113	INGRID SILVANO ALVES DA SILVA	10/09/2001	4
114	CAMILLE ARAUJO DE AGUIAR	17/05/2006	4
115	MARCOS LEANDRO MATEUS SILVA	30/09/2006	4
116	EMANUELLE RAMOS BALZANA DE BRITO	01/11/2006	4
117	DAYANE BRITO SIQUEIRA	02/03/2008	4
118	MARIA FRANCISCA DA SILVA DUARTE	08/11/1966	3
119	EDNA ADRIANA GONÇALVES RUFINO LIMA	17/06/1970	3
120	MAGDAFLAVIANA RODRIGUES	24/12/1974	3
121	MARCELA APARECIDA SILVA	10/02/1975	3
122	ROZANA BELARMINO SILVA	25/08/1977	3
123	PATRICIA FERREIRA NORBERTO FERNANDES	10/06/1980	3
124	ANA CLAUDIA MEIRA FERREIRA	29/11/1980	3
125	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	3
126	ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	05/06/1982	3
127	LEANDRA APARECIDA FLORES FIRMINO DE PAULO	01/12/1984	3
128	MARIA JOSÉ PEREIRA CAMPOS DE ARAÚJO	14/02/1986	3
129	CLAUDINEY DE OLIVEIRA SILVA	07/12/1991	3
130	THAINARA ASSIS DA SILVA	30/11/1995	3
131	MIGUEL WILLIAM ALMEIDA CORRÊA	14/03/1968	2
132	IOLANDA APARECIDA RODRIGUES BRITO	05/11/1969	2
133	ANA MÁRCIA RAFAEL SPINOLA BARBOSA	25/11/1971	2
134	ROSINEIA DA SILVA	30/04/1973	2
135	ELISANE DE ALMEIDA MACHADO LADEIRA	29/01/1974	2
136	LUIZ OTAVIO IPOLITO FREIRE	14/03/1974	2
137	ANA CLAUDIA SAMPAIO FERNANDES	10/09/1975	2

138	NÉLIO DE SOUZA STÉFANO	26/02/1976	2
139	EMERSON BERNARDO NETO BARTOLI	07/06/1976	2
140	LUCILÉIA OSCAR DE PAULA AZEVEDO	08/10/1976	2
141	ROSIMAR MARIA DA SILVA	24/03/1977	2
142	ANGELICA LIMA DE SOUZA LOPES	03/05/1978	2
143	VIVIANE CARMO MORAIS	18/06/1979	2
144	SILMARA APARECIDA BARBOSA ANDRADE	12/10/1979	2
145	SUELI NUNES DA SILVA	17/10/1980	2
146	BÁRBARA HELENA JARBAS DE SOUZA	04/12/1980	2
147	LUCIANO FLAUZINO	26/03/1981	2
148	WESLEN BORGES BARBOSA	05/06/1981	2
149	PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	2
150	GRAZILENE SANTOS NOGUEIRA DE CASTRO	12/05/1982	2
151	SARA CHAGAS NETO	19/01/1983	2
152	GILLIARD DE PAULA ROBERTO	13/08/1983	2
153	SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	14/11/1983	2
154	ALINE CARVALHO DA SILVA TOLEDO	07/12/1983	2
155	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA INACIO	29/02/1984	2
156	LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	2
157	NADIA ALVES ARCANJO OLIVEIRA	09/08/1984	2
158	FABIANA MARIA DA SILVA BERNARDES	25/08/1984	2
159	SAMARA SOARES	26/09/1984	2
160	MÔNICA APARECIDA REIS SANTIAGO	01/06/1985	2
161	NATHALIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE PAULA	17/10/1985	2
162	MEIRIANE DIANA DE SOUZA	11/03/1986	2
163	FABIO DANIEL DA SILVA	06/05/1986	2
164	ADRIANA DUARTE DA CRUZ	18/08/1986	2
165	GIANE APARECIDA DA CRUZ	04/11/1986	2
166	MARLENE DA SILVA MARQUES	04/01/1987	2
167	ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA	18/03/1987	2
168	LEILAINE CÂNDIDO BARBOSA	18/03/1987	2
169	RENATA DE RESENDE LUCAS	01/09/1987	2
170	BRUNO MORAES	29/03/1988	2
171	LUCIANA APARECIDA DUTRA MOTA	29/08/1988	2
172	LEILA APARECIDA DIANA DE SOUZA	22/02/1989	2
173	DEIDIANE RODRIGUES BRITO GREGORIO	27/06/1989	2
174	MARINA DA SILVA	14/07/1989	2
175	WILLIANA SILVA PACHECO	06/09/1989	2
176	STEFANI DE PAULA FERREIRA LANDES DOS SANTOS	03/12/1989	2
177	GEISIANE FERNANDES DUARTE	07/05/1990	2
178	JULIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	23/06/1990	2
179	MELINA GONÇALVES CIPRIANO	19/10/1990	2
180	CLAUDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA COELHO	05/12/1990	2
181	ELIMISANGILENE APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	08/03/1992	2
182	MAIZA LOPES FARIA DE ALENCAR	21/03/1992	2
183	BRUNA FERREIRA TEIXEIRA	09/08/1992	2
184	NATHANY LAU DE LIMA SILVA	12/08/1992	2
185	MARÍLIA SILVA ROSA BRANDÃO	28/08/1992	2
186	SARA CUSTÓDIO PRATA FLAUSINO	04/10/1992	2
187	AÍTALA BENTO RAMOS FERREIRA	16/10/1992	2
188	MANUELA DIAS DE MORAIS	09/06/1994	2
189	DANIELA APARECIDA GREGORIO	24/10/1995	2
190	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	2
191	RAIANE DE JESUS ALVES	05/02/1997	2
192	DEBORA IRIA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	03/03/1997	2
193	GLEICYLENE DOS SANTOS AMADOR	16/06/1997	2
194	VILLY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA	11/04/1998	2
195	ANNA BEATRIZ VELOSO DA SILVA	03/03/1999	2
196	LARA OLIVEIRA SANTOS	13/11/1999	2
197	BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU	11/05/2000	2
198	SIDMARA MORAES DE PAULA	15/08/2000	2
199	LORENA MARTINS MENDES	27/10/2000	2
200	FLAVIA ALESSANDRA SILVA DE FREITAS	03/05/2001	2
201	HAYRON RAYMUNDO OLIVEIRA SILVA	13/09/2001	2
202	RAIANE DA SILVA ALVES	11/11/2001	2
203	GABRIELLE CRUZ GUIMARÃES	03/05/2002	2
204	VITÓRIA OLIVEIRA RIBEIRO	17/07/2002	2
205	INGRYDH EMANUELLY NETTO SIQUEIRA	06/11/2002	2
206	WANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA LIMA	19/06/2003	2
207	PEDRO HENRIQUE CARVALHO LAURIANO	09/07/2006	2
208	KARINY DA SILVA GREGÓRIO	05/09/2006	2
209	PATRICÍCIA RODRIGUES MARTINS	22/11/1976	1
210	ALEXSANDRA FERNANDES	15/05/1980	1
211	RENATA ROCHA RODRIGUES	07/10/1982	1
212	CRYSTIANE DE OLIVEIRA VICENTE	05/05/1985	1
213	TAÍS CRISTINA DOS SANTOS	02/05/1988	1
214	JOANDERSON DA SILVA ESTEVES	09/06/1988	1
215	VALDETE SANTOS NETA	14/05/1992	1
216	JOSIMARA SILVA RODRIGUES	08/02/1993	1
217	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	25/09/1956	0
218	GILMAR ROCHA CONTE.	01/01/1958	0
219	MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS	04/12/1960	0
220	SEBASTIÃO GEOVANE CASTRO BRAGA	30/07/1971	0
221	LUCILENE DA SILVA DANIEL	16/09/1979	0
222	LUCIANA NORBERTO CLEMENTE VALENTIM	11/10/1980	0
223	JAQUELINE MARIA CUNHA DA COSTA	06/08/1981	0
224	SONIA MARA CERQUEIRA CRESPO GOULART	13/04/1985	0
225	LUDEMARA SERAPIAO	06/11/1989	0
	ADRIANA ROSA SAUDO	25/10/1976	Desclassificada item 8.5

	ALICIA APARECIDA PAULA CAMPOS CIQUEIRA	28/02/2001	Desclassificada item 8.5
	ALOISE PEREIRA DOS SANTOS	14/10/1975	Desclassificada item 8.2
	AMANDA CAMPOS RODRIGUES	04/07/2003	Desclassificada item 8.5
	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS DA SILVA	14/05/1987	Desclassificada item 8.5
	ANA LUCIA FRANCISCO DUARTE	24/11/1973	Desclassificada item 8.5
	ANA LUCIA OLIVEIRA RODRIGUES	30/08/1982	Desclassificada item 8.5
	ANA PAULA BENTO FERNANDES	27/11/1990	Desclassificada item 8.5
	ANASTÁCIA OLIVEIRA BARCELOS	13/05/1991	Desclassificada item 8.2
	APARECIDA LUZIA DA SILVA	23/02/1989	Desclassificada item 8.5
	ARTHUR ANDRADE ALMEIDA	04/12/2000	Desclassificada item 8.5
	BÁRBARA DA SILVA BORGES	24/10/2000	Desclassificada item 8.2
	BEATRIZ MARTINS VITAL BRUM	12/12/1985	Desclassificada item 8.5
	BRUNA LUIZA DA SILVA	27/07/1995	Desclassificada item 8.5
	BRUNO DA SILVA FERREIRA	19/12/1988	Desclassificada item 8.5
	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	19/02/1986	Desclassificada item 8.5
	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MIRANDA	03/03/1980	Desclassificada item 8.5
	CARLOS EDUARDO ZACARIAS	11/04/1986	Desclassificada item 8.5
	CIMONE MOREIRA SOUZA	03/07/1979	Desclassificada item 8.5
	CINTIA VICENTE FIRMINO	15/04/1988	Desclassificada item 8.5
	CLAUDINEA LACERDA NETO CORRÊA	20/07/1974	Desclassificada item 8.5
	CRISTIELEN DUARTE DE LEMOS	06/10/1997	Desclassificada item 8.5
	DANIELE REGINA PAULINO TELES DA SILVA	07/02/1980	Desclassificada item 8.5
	DANILA OLIVEIRA MACEDO	14/10/1989	Desclassificada item 8.5
	DÉBORA MILENA DE OLIVEIRA NETO	27/11/1990	Desclassificada item 8.5
	DENYSE MARGARIDA	06/04/1957	Desclassificada item 8.5
	DIANA SANTOS CORRÊA	10/10/1991	Desclassificada item 8.5
	DIVINA DAS GRAÇAS DE SOUZA	30/10/1977	Desclassificada item 8.5
	ELIANE FONTOURA DE OLIVEIRA	09/07/1982	Desclassificada item 8.5
	ELIAS DA SILVA ADÃO	28/06/1982	Desclassificada item 8.2
	ELISANGELA DO VALE GREGORIO	18/05/1974	Desclassificada item 8.5
	ELIZANGELA APARECIDA MATIAS TRINDADE	25/10/1978	Desclassificada item 8.5
	ELUANA APARECIDA BARBOSA DE ASSIS DIAS	23/06/1988	Desclassificada item 8.5
	EMANUELLE HELENA DOS SANTOS SOUZA	11/07/2001	Desclassificada item 8.2
	EMILIANE ROCHA RODRIGUES	28/01/1985	Desclassificada item 8.5
	EYSHILA RIBEIRO VITAL	21/06/2007	Desclassificada item 8.5
	FERNANDA RODRIGUES DA COSTA	19/04/2005	Desclassificada item 8.5
	FLÁVIA ALVES FERNANDES	13/03/1977	Desclassificada item 8.5
	GABRIEL GUALBERTO DO PATROCÍNIO	30/11/1997	Desclassificada item 8.5
	GABRIEL NEVES SANTANA	15/03/1992	Desclassificada item 8.5
	GABRYELLA COUTINHO NUNES CAMPOS	31/10/2000	Desclassificada item 8.5
	HUMBERTO CÂNDIDO PEREIRA	17/03/1974	Desclassificada item 8.5
	IDA FURTADO TOLEDO	14/01/1995	Desclassificada item 8.5
	INGRID MOREIRA GOMES	18/03/2001	Desclassificada item 8.5
	JAIR NÉLIO SALES	05/01/1965	Desclassificada item 8.5
	JAQUELINE SILVA DE SOUZA DOS SANTOS	21/08/1984	Desclassificada item 8.5
	JUCIANE HENRIQUE NETTO	01/05/1991	Desclassificada item 8.5
	JULIANA PEREIRA GOUVÊA ROSA	05/07/1976	Desclassificada item 8.5
	JULIANA RODRIGUES DE SALES	11/11/2026	Desclassificada item 8.5
	JULIANE HENRIQUE NETTO DE SOUZA	12/11/1986	Desclassificada item 8.5
	JUNIEL DOS SANTOS IVO	16/07/1989	Desclassificada item 8.5
	KARINA ESTEVAM JACO	26/04/1984	Desclassificada item 8.5
	KARINA MELLO DA SILVA	06/05/1996	Desclassificada item 8.5
	LAIANE MORAES MOREIRA DE CASTRO	23/02/2001	Desclassificada item 8.2
	LAILA DIAS BONIFÁCIO DE ALMEIDA	27/01/1975	Desclassificada item 8.5
	LARISSA APARECIDA DA ROCHA HONORATO	27/03/1993	Desclassificada item 8.2
	LARISSA ROCHA FELISMINO	05/12/2006	Desclassificada item 8.5
	LAURA DA SILVA FORTUNATO	01/12/1998	Desclassificada item 8.5
	LEONARDO EGÍDIO DE OLIVEIRA	29/03/1998	Desclassificada item 8.5
	LETICIA PIMENTEL RODRIGUES	14/04/1994	Desclassificada item 8.5
	LUANA ANDRADE RUBENS	23/03/1995	Desclassificada item 8.5
	LUANA APARECIDA SILVA MORAIS	16/12/1984	Desclassificada item 8.2
	LUCIANA APARECIDA MENDES RIBEIRO VIEIRA	28/12/1987	Desclassificada item 8.5
	LUCIANA FRANKLIN LUCIANO	03/01/1978	Desclassificada item 8.5
	LUIZ OTÁVIO BARBOSA BOTELHO	09/03/2007	Desclassificada item 8.5
	MARCO ANTONIO NUNES	22/09/1995	Desclassificada item 8.5
	MARIA APARECIDA HONORATO SILVA	12/10/1972	Desclassificada item 8.5
	MARIA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	01/04/1986	Desclassificada item 8.5
	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	18/07/2005	Desclassificada item 8.5
	MARIA EDUARDA MOREIRA PEREIRA	12/04/1991	Desclassificada item 8.5
	MARIA ELISABETE RIBEIRO CORRÊA	24/08/1969	Desclassificada item 8.5
	MARIA IOLANDA SOARES	05/12/1973	Desclassificada item 8.5
	MARIO JUNIO RUFINO LAU	17/10/1988	Desclassificada item 8.5
	MARIZA DA SILVA BATISTA	01/05/1991	Desclassificada item 8.5
	MARLIANE CLAUDIANE RODRIGUES FRANCISCO DA SILVA	07/06/1977	Desclassificada item 8.5
	MICHELLE PIRES GONÇALVES	24/11/1995	Desclassificada item 8.2
	MILLENY SHELDA ALVES OLIVEIRA	08/01/2001	Desclassificada item 8.5
	NATHIELLY NETO VARGAS	22/02/1996	Desclassificada item 8.5
	NAYENE DE SOUZA CELESTINO	09/07/1993	Desclassificada item 8.5
	NICOLAS SILVA DE CARVALHO	04/12/1998	Desclassificada item 8.5
	PALOMA FRANÇA FRANCELINO	05/09/2001	Desclassificada item 8.5
	PÂMELA DE SOUZA	23/03/1988	Desclassificada item 8.2
	PRISCILA BARBOSA MALDONADO	28/12/1986	Desclassificada item 8.5
	REGINA BERNARDO DA SILVA	24/02/1989	Desclassificada item 8.5
	ROSANIA APARECIDA MODESTO CORRÊA OLIVEIRA	31/07/1973	Desclassificada item 8.2
	ROSEMARY DA SILVA DE PAULA	16/08/1966	Desclassificada item 8.5
	ROSINA BARBOSA ÁVILA XAVIER	13/11/1965	Desclassificada item 8.2
	SABRINA APARECIDA PEREIRA	16/10/1998	Desclassificada item 8.5
	SAMANTHA DE SOUZA	27/10/1992	Desclassificada item 8.5
	SEBASTIÃO EMÍLIO DA SILVA CRISTIANO	02/12/1995	Desclassificada item 8.5

	SEBASTIÃO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	10/04/2026	Desclassificada item 8.5
	SIMONE APARECIDA DA SILVA	26/11/1973	Desclassificada item 8.2
	SUELY FURTADO	27/08/1965	Desclassificada item 8.5
	TAILINE MARQUES JANUÁRIO	19/03/1995	Desclassificada item 8.2
	TAISSA SOLEIRO CÂNDIDO	11/01/2004	Desclassificada item 8.5
	THAIS DOS SANTOS ROLDÃO	21/06/2003	Desclassificada item 8.5
	THAYNAN PEREIRA VIEIRA	28/07/1993	Desclassificada item 8.5
	VANIA LUCIANO HONORATO	17/01/1987	Desclassificada item 8.5
	VIVIANE ALVES FERNANDES	04/12/2015	Desclassificada item 8.5
	VIVIANNE GONÇALVES FLORES DE ALMEIDA	02/06/1993	Desclassificada item 8.5
	WADSON BATISTA RAMOS	30/03/1974	Desclassificada item 8.5
	WANIA DE SOUSA FERREIRA	27/12/1993	Desclassificada item 8.2
	WELLINGTON DOMINGUES SILVA	11/10/1991	Desclassificada item 8.5
	WESHYLA DA COSTA E SILVA	15/06/2008	Desclassificada item 8.5
	YNARA AMANCIO MARTINS	17/11/2005	Desclassificada item 8.2

Candidatos às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas

Classificação geral	Classificação vagas reservadas	NOME	Data de Nascimento	Pontuação
2	1	ARANDINA PEREIRA DA SILVA	25/10/1972	25
8	2	MÁRCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA ZAMPIER	15/06/1995	18
15	3	VIRGINIA CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1981	16
16	4	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SOUZA	13/08/1997	16
35	5	THAMIRES SANTANA FERREIRA	30/01/1996	12
39	6	DANIEL BATISTA DE PAULA	05/04/1970	11
46	7	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	31/03/1998	11
48	8	LORENA MARTINS MENDES	27/10/2000	11
50	9	JOANA D'ARC APOLINÁRIO DA SILVA	24/06/1970	10
52	10	PAOLA BERNARDO DA SILVA	02/10/1989	10
54	11	SCARLLATTE STHÉPHANY DA SILVA SANTOS RIBEIRO	07/01/2003	10
62	12	MARCOS ANTONIO ABREU MOREIRA	04/02/1974	8
65	13	ANA PAULA RODRIGUES	07/01/1988	8
69	14	NILZATYE DE CAMPOS MUNIZ	24/07/2000	8
77	15	DANIELA APARECIDA GREGORIO	24/10/1995	7
80	16	ANA CLAUDIA SAMPAIO FERNANDES	10/09/1975	6
82	17	JOSANI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	24/10/1980	6
93	18	MARIA DAS DORES GONZAGA DE CASTRO	14/03/1989	5
95	19	MIRIAN SILVA ROSA DUARTE	24/04/1995	5
97	20	LUCAS DA SILVA DO CARMO	25/04/1999	5
109	21	VANESSA SEVERINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/02/2001	4
142	22	LUCIENE APARECIDA QUIRINO DE OLIVEIRA	13/12/1976	2
143	23	GLEICE SIQUEIRA GONÇALVES	16/04/1978	2
144	24	ADRIANA CERQUEIRA DE SOUZA	11/09/1978	2
147	25	ERIKA APARECIDA DE CARVALHO	17/04/1984	2
150	26	CARINA COSTA LOURENÇO	10/10/1986	2
153	27	MARÍLIA SILVA ROSA BRANDÃO	28/08/1992	2
158	28	CAMILE ANDRÉA DA SILVA	06/10/1996	2
163	29	VITORIA DA SILVA PEREIRA	19/12/2000	2
164	30	LETYCIA BENTO OLIVEIRA	10/03/2001	2
165	31	JÉSSICA APOLINÁRIO DE SOUZA	07/09/2001	2
166	32	INGRID SILVANO ALVES DA SILVA	10/09/2001	2
168	33	BRUNA DE OLIVEIRA ANTÔNIO	27/12/2001	2
169	34	ÉRICA SILVA DE ANDRADE	17/05/2003	2
180	35	LARA OLIVEIRA SANTOS	13/11/1999	1
182	36	MYRELLA TELES SILVA	01/06/2006	1
191	37	SARA CHAGAS NETO	19/01/1983	0
194	38	KARINA ESTEVAM JACO	26/04/1984	0
195	39	NADIA ALVES ARCANJO OLIVEIRA	09/08/1984	0
196	40	JULIANA PEREIRA DA SILVA	21/02/1985	0
198	41	MARIA JOSÉ PEREIRA CAMPOS DE ARAÚJO	14/02/1986	0
200	42	FABIO DANIEL DA SILVA	16/05/1986	0
202	43	ADRIANA DUARTE DA CRUZ	18/08/1986	0
207	44	JULIANA APARECIDA AVELINO FELIPE	05/12/1987	0
209	45	JOANDERSON DA SILVA ESTEVES	09/06/1988	0
212	46	NATALI PASCOAL GOULART	02/11/1989	0
213	47	STEFANI DE PAULA FERREIRA LANDES DOS SANTOS	03/12/1989	0
219	48	CLAUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	16/12/1991	0
223	49	SARA CUSTÓDIO PRATA FLAUSINO	04/10/1992	0
225	50	PAULA CHAVES GARCIA	09/02/1994	0
226	51	LETICIA PIMENTEL RODRIGUES	14/04/1994	0
228	52	MANUELA DIAS DE MORAIS	09/06/1994	0
230	53	GLEISIANE DA SILVA COUTO VICENTE	07/06/1996	0
234	54	DEBORA IRIA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	03/03/1997	0
238	55	ISABELA SUFIA RODRIGUES	10/11/1999	0
239	56	BRED RICHARD FERNANDES MARTINS NICOLAU	11/05/2000	0
241	57	LÍVIA PEREIRA XAVIER ASSUMPÇÃO	26/11/2000	0
242	58	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	0
244	59	ANA LUIZA ROSA VENTURI	27/03/2001	0
251	50	MAYANNE DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	26/03/2003	0
253	61	SAMIRA PIRES BRUM	25/10/2003	0
255	62	DÉBORA VITÓRIA TEIXEIRA DE ARAÚJO BASÍLIO	07/11/2004	0
260	63	TAUANI KEZIA SANTANA BATISTA	31/10/2005	0
261	64	DAGMAR MARIA MENDES.	02/12/2005	0

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 14 de MAIO de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:ABAD336A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 25/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 11/05/2026 a 11/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10910873	QPM-2418	734-00	10/05/2026	18:05
AG10910166	LKU-8283	555-00	10/05/2026	16:00
AG10909065	QMQ-1I29	550-90	10/05/2026	12:57
AG10909636	PXL-7022	734-00	11/05/2026	11:23
AG11172088	HMF-8A08	653-00	09/05/2026	14:40
AG10909619	LTT-9D71	732-32	10/05/2026	17:07
AG10910819	KQQ-9E42	664-50	09/05/2026	09:47
AG10910820	KQQ-9E42	663-72	09/05/2026	09:49
AG11172083	HIF-0738	661-02	09/05/2026	13:25
AG10909066	KRR-0234	550-90	10/05/2026	13:00
AG10909067	QPW-9236	550-90	10/05/2026	13:01
AG11172081	OPH-2G81	501-00	09/05/2026	09:23
AG11172080	OPH-2G81	663-72	09/05/2026	09:23
AG10909768	PYD-5J49	555-00	09/05/2026	19:59
AG11172089	HCO-2501	763-31	10/05/2026	11:44
AG11172077	PWX-3129	734-00	09/05/2026	07:49
AG10909113	JKU-8263	676-90	10/05/2026	00:48
AG11172086	GUZ-6D47	653-00	09/05/2026	14:21
AG10909599	SIH-7F76	736-62	10/05/2026	16:28
AG11172087	GWZ-5I90	653-00	09/05/2026	14:27
AG10909267	TXD-1D10	518-51	09/05/2026	08:45
AG10910818	HKA-6C60	661-02	09/05/2026	09:38
AG11172090	JKG-4C43	653-00	10/05/2026	16:56
AG10909068	OWM-9510	550-90	10/05/2026	13:02
AG10909635	LSR-6D08	554-11	11/05/2026	10:36
AG11172076	HAW-2J18	734-00	09/05/2026	08:00
AG10909600	QOM-2J81	661-02	10/05/2026	16:58
AG10909617	SYY-2E95	763-32	10/05/2026	16:14
AG10909618	SYY-2E95	734-00	10/05/2026	16:21
AG10909351	OPO-8E88	734-00	11/05/2026	13:58
AG10910869	OPO-8E88	734-00	06/05/2026	16:34
AG11172078	SYK-7F93	663-72	04/05/2026	13:19
AG11172079	SYK-7F93	501-00	04/05/2026	13:19
AG10909598	HHF-2A24	653-00	10/05/2026	16:15
AG11172082	GNK-7718	763-32	09/05/2026	13:35
AG11172085	SRW-2H71	734-00	09/05/2026	14:01
AG10910870	CAN-6C30	518-51	10/05/2026	00:46
AG11172084	TYF-6G27	736-62	09/05/2026	13:55
AG10909375	LBC-0067	554-11	11/05/2026	10:49
AG10910871	PVQ-5418	763-32	10/05/2026	15:45
AG10910874	LMV-8J46	734-00	10/05/2026	18:23
AG10910872	KOA-1835	555-00	10/05/2026	16:04
AG10909638	LSM-5F70	734-00	11/05/2026	16:27
AG10909352	LQF-7E98	545-21	11/05/2026	15:07
AG10909637	RUI-3D29	554-14	11/05/2026	16:14

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:23A2396C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 26/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso

queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 12/05/2026 a 12/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG11172093	QQS-3692	581-91	12/05/2026	11:44
AG11172050	GXT-7048	501-00	10/05/2026	22:03
AG11172051	GXT-7048	663-72	10/05/2026	22:03
AG11172048	PVJ-4B75	663-72	10/05/2026	21:55
AG11172055	SJH-7I93	518-51	09/05/2026	10:43
AG10909845	TDL-3I93	604-12	12/05/2026	12:13
AG11172049	PUL-3G99	663-72	10/05/2026	22:34
AG11172053	HDA-6A15	501-00	10/05/2026	19:16
AG11172056	QQU-1584	734-00	09/05/2026	10:58
AG10909903	HLS-1I69	703-01	11/05/2026	23:48
AG10909844	TTH-0A67	604-12	12/05/2026	12:06
AG10909842	ETD-9344	554-11	12/05/2026	11:03
AG10910240	OPO-8E88	583-50	12/05/2026	13:49
AG11172052	KXC-8C48	663-72	10/05/2026	23:17
AG11172092	RTS-2C66	555-00	12/05/2026	11:39
AG10909843	TLA-0D51	554-11	12/05/2026	11:10
AG10910187	TEL-4D67	734-00	12/05/2026	11:40
AG10909847	GQV-1206	604-12	12/05/2026	12:29
AG10909841	SHX-1B06	734-00	12/05/2026	10:48
AG10909846	UAB-6E15	763-32	12/05/2026	12:18
AG11172054	HIT-2E22	734-00	09/05/2026	10:41
AG11172091	PVZ-7842	555-00	12/05/2026	11:22
AG10909746	LOF-6143	546-00	11/05/2026	19:25
AG10909849	GTN-5H89	660-20	12/05/2026	14:13
AG10909848	GTN-5H89	736-62	12/05/2026	13:51

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:704C8CED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 27/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 13/05/2026 a 13/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10909784	OQD-6648	545-26	13/05/2026	17:59
AG10909881	HDN-1B40	663-72	13/05/2026	17:46
AG10910652	KRQ-5G75	555-00	13/05/2026	11:15
AG10910276	HJU-0761	596-70	11/05/2026	00:31
AG10909639	GZS-1904	550-90	13/05/2026	09:27
AG10910653	RNZ-0F02	567-31	13/05/2026	11:09
AG10909376	PWQ-3320	762-51	13/05/2026	10:12
AG10909783	QPM-9D57	546-00	13/05/2026	17:11
AG10910227	LNC-0D66	545-21	10/05/2026	17:23
AG10910651	PYK-4952	555-00	13/05/2026	11:03
AG10910222	HEC-8674	734-00	10/05/2026	22:07
AG10910230	OPO-8E88	659-92	12/05/2026	13:52
AG10910229	OPO-8E88	768-42	12/05/2026	13:52
AG10910239	OPO-8E88	734-00	12/05/2026	13:50
AG10910238	OPO-8E88	527-41	12/05/2026	13:50
AG10910237	OPO-8E88	584-33	12/05/2026	13:51
AG10910236	OPO-8E88	639-41	12/05/2026	13:51
AG10910235	OPO-8E88	639-43	12/05/2026	13:51
AG10910233	OPO-8E88	527-42	12/05/2026	13:52
AG10910232	OPO-8E88	584-33	12/05/2026	13:52
AG10910231	OPO-8E88	584-33	12/05/2026	13:52
AG10910228	LSE-1H81	520-70	12/05/2026	14:48
AG10909354	TXK-1B40	663-71	13/05/2026	14:34
AG10910277	TYS-1D68	734-00	12/05/2026	15:32

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:8DF58614

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 28/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 14/05/2026 a 14/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10909864	TXP-1A21	555-00	14/05/2026	13:35
AG11172094	PYG-9H08	736-62	12/05/2026	18:05
AG11172172	LNK-5F91	676-90	14/05/2026	09:29
AG11172173	LNK-5F91	672-61	14/05/2026	09:29
AG10910251	HGW-6C99	639-41	14/05/2026	12:11
AG10910252	HGW-6C99	583-50	14/05/2026	12:11
AG10910253	HGW-6C99	734-00	14/05/2026	12:11
AG10910254	HGW-6C99	663-71	14/05/2026	12:11
AG10910256	HGW-6C99	667-00	14/05/2026	12:11
AG10910167	RNU-7H16	572-00	14/05/2026	13:30
AG10909770	RNU-7H16	572-00	14/05/2026	13:30
AG11172002	KQX-8E66	596-70	14/05/2026	08:28
AG10909906	PWD-9I55	703-01	13/05/2026	20:01
AG10910182	KRR-0610	518-52	14/05/2026	11:53
AG10910183	KRR-0610	519-30	14/05/2026	11:53
AG10909870	SJI-4D01	583-50	14/05/2026	14:24
AG10909871	SJI-4D01	734-00	14/05/2026	14:27
AG10909872	SJI-4D01	768-42	14/05/2026	14:27
AG10909854	PYF-2060	763-31	14/05/2026	15:59
AG10909771	PZB-1A05	545-22	14/05/2026	13:58
AG10909905	HKV-0348	562-22	13/05/2026	18:31
AG11172095	UEG-5D93	605-01	12/05/2026	18:08
AG11172057	SHR-3I41	664-50	14/05/2026	08:24
AG10909867	HKS-0706	734-00	14/05/2026	14:03
AG10909880	QUN-4C69	663-72	14/05/2026	15:51
AG10909878	QUN-4C69	548-70	14/05/2026	15:43
AG10909879	QUN-4C69	763-32	14/05/2026	15:49
AG10909865	MSX-3623	555-00	14/05/2026	13:55
AG10910282	TZE-9A50	734-00	14/05/2026	14:32
AG10909869	OWW-6896	660-20	14/05/2026	14:19
AG11172059	TCJ-5A80	596-70	14/05/2026	08:07
AG11172058	TCJ-5A80	583-50	14/05/2026	08:07
AG11172060	TCJ-5A80	768-41	14/05/2026	08:07
AG11172061	TCJ-5A80	584-33	14/05/2026	08:07
AG10909853	GKX-7014	554-11	14/05/2026	15:27
AG11172001	TUD-0I40	596-70	14/05/2026	08:22
AG10909868	KQA-2261	555-00	14/05/2026	14:07
AG11172096	TXW-4C70	763-31	14/05/2026	10:27
AG10910255	HOB-1H66	736-62	14/05/2026	11:18
AG10909873	TYO-5G86	734-00	14/05/2026	14:28
AG10910280	QMY-1G90	703-01	14/05/2026	14:19
AG10910281	QMY-1G90	734-00	14/05/2026	14:19
AG10909852	HMN-6147	555-00	14/05/2026	14:59
AG10909850	PYC-3166	554-14	14/05/2026	10:44
AG11172132	HDN-1019	734-00	14/05/2026	14:17
AG10909851	FOJ-8D56	545-26	14/05/2026	14:40
AG10910278	RTN-4A10	734-00	14/05/2026	09:46
AG10910279	RTN-4A10	660-20	14/05/2026	09:49
AG11172000	KPZ-4B46	596-70	14/05/2026	08:15
AG11172062	OXH-3551	595-91	14/05/2026	10:28

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:A3FA0DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – OBJETO: AJUSTA A RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, FAIXA C (INCLUINDO FORNECIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA TAPA BURACO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS DE MURIAÉ A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E/OU OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - CONTRATADA: **USITEK LTDA – CNPJ 46.367.117/0001-09** - VALOR: R$ 625.887,60 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/05/2026 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/05/2027 - DATA: 15/05/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12947	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO (PARA TAPA BURACO) COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO AF-12/2020	T	780	802,42	625.887,60

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D459B385

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO PRORROGAÇÃO ARP Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP SERVIÇOS DE CHAVEIRO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – OBJETO: O ÓRGÃO GERENCIADOR AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO (ABERTURA DE PORTAS, PORTÕES, TROCA DE SEGREDO), CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE CHAVES ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA 5 "VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", PELOS MESMOS VALORES INICIALMENTE REGISTRADOS E SALDO DISPONÍVEL PARA RENOVAÇÃO - CONTRATADA: **ISAAC PEREIRA DE MELO - CNPJ N° 20.949.196/0001-72 –** PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 15/05/2026 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/05/2027 - DATA: 14/05/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código	Quant Disponível	Un	Descrição	V. Unitário
12923	5	un	ABERTURA DE FECHADURA COMUM COM TROCA DE SEGREDO COM 2 DUAS CHAVES	R$ 75,00
12924	10	un	ABERTURA DE FECHADURA COMUM SEM TROCA DE SEGREDO	R$ 60,00
12925	5	un	ABERTURA DE FECHADURA PARA PORTA BLINDEX COM TROCA DE SEGREDO COM 2 DUAS CHAVES	R$ 90,00
12926	5	un	ABERTURA DE FECHADURA PARA PORTA BLINDEX SEM TROCA DE SEGREDO	R$ 80,00
12922	10	un	ABERTURA DE VEICULO	R$ 85,00
12927	2	un	CONSERTO DE BOBINA DE PORTA DE AÇO	R$ 300,00
12928	09	un	CONSERTO DE IGNIÇÃO LEVE	R$ 100,00
12929	08	un	CONSERTO DE IGNIÇÃO MÉDIO	R$ 150,00
12930	10	un	CONSERTO DE IGNIÇÃO PESADO	R$ 200,00
2730	15	un	CÓPIA CHAVE TETRA	R$ 27,55
2205	54	un	CÓPIA CHAVE YALE	R$ 8,50
12940	10	un	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PANTOGRÁFICA PARA AUTOMÓVEL	R$ 230,00
12939	15	un	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL	R$ 30,00
12932	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTÃO COM SOLDA	R$ 160,00
12933	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA DE AÇO	R$ 110,00
12934	4	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA DE BLINDEX	R$ 120,00
12936	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA PARA PORTA/PORTÃO DE AÇO	R$ 130,00
12935	5	un	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA PARA PORTÃO	R$ 130,00
12931	15	un	INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE FECHADURA COMUM(portas de madeira, divisórias, etc)	R$ 130,00
12937	5	un	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FECHADURA TETRA	R$ 130,00
12938	64	un	SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO DE SEGREDO CADEADO Nº 40 PARA PADRÃO ÚNICO DE CHAVE	R$ 21,00
8262	11	un	SERVIÇO DE COPIA DE CHAVE CODIFICADAPARA AUTOMÓVEIS.	R$ 180,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6AE025D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17612/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 274/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo – Superintendência de Segurança Pública e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Assistência Social.

REQUERIDO: Superintendente de Segurança Pública e Defesa Civil, Secretária Municipal de Fazenda e Secretária Municipal de Assistência Social.

O Superintendente de Segurança Pública e Defesa Civil e as Secretárias Municipais de: Fazenda e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DA DEFESA CIVIL E DOS FISCAIS MUNICIPAIS E AGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1158635						
Nome: 66.430.616/0001-00 - S.C. GESTAO DE FORNECIMENTO E SERVICOS LTDA						
Valor: R$ 29.800,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CCOLETE ? DEFESA CIVIL MUNICIPAL - TAMANHO P Tecido: Poliéster 100%, gramatura 205g, Cor Azul-marinho e laranja, Fechamento Zíper frontal, BolsosMúltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) comvelcro ou zíper, Costas Pala laranja com zíper e ajustelateral, Faixas refletivas Frente e costas (laranjafluorescente e prata), Bordados Bandeira MG, ?DEFESACIVIL MUNICIPAL? e ?PARACATU-MG?, EtiquetasComposição, tamanho e instruções de lavagem,Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster,botões de pressão, linhas resistentes, faixas refletivasnormatizadas.	PROPRIA	UN	4	R$ 232,29	R$ 929,16
2	CCOLETE ? DEFESA CIVIL MUNICIPAL - TAMANHO M Tecido: Poliéster 100%, gramatura 205g, Cor Azul-marinho e laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper, Costas Pala laranja com zíper e ajuste lateral, Faixas refletivas Frente e costas (laranja fluorescente e prata), Bordados Bandeira MG, ?DEFESA CIVIL MUNICIPAL? e ?PARACATU-MG?, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, faixas refletivas normatizadas.	PROPRIA	UN	10	R$ 232,29	R$ 2.322,90
3	COLETE ? DEFESA CIVIL MUNICIPAL - TAMANHO G Tecido: Poliéster 100%, gramatura 205g, Cor Azul-marinho e laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper, Costas Pala laranja com zíper e ajuste lateral, Faixas refletivas Frente e costas (laranja fluorescente e prata), Bordados Bandeira MG, ?DEFESA CIVIL MUNICIPAL? e ?PARACATU-MG?, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, faixas refletivas normatizadas.	PROPRIA	UN	14	R$ 236,52	R$ 3.311,28
4	COLETE ? DEFESA CIVIL MUNICIPAL - TAMANHO GG Tecido: Poliéster 100%, gramatura 205g, Cor Azul-marinho e laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper, Costas Pala laranja com zíper e ajuste lateral, Faixas refletivas Frente e costas (laranja fluorescente e prata), Bordados Bandeira MG, ?DEFESA CIVIL MUNICIPAL? e ?PARACATU-MG?, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, faixas refletivas normatizadas.	PROPRIA	UN	2	R$ 236,52	R$ 473,04
5	COLETE ? SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - FISCAIS DE OBRAS, SERVIÇOS E POSTURA, TAMANHO ?P?.Tecido: Poliéster 100%, gramatura 205g, Cor PRETA, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper, Frente/Costas: Cor PRETA com zíper e ajuste lateral, Faixas refletivas Frente e Costas (prata), Bordados Frontal: ?PREFEITURA M. PARACATU + BRASÃO MUNICIPAL + FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL?, NOME E TIPO SANGUÍNEO (fixação em velcro). Bordados Costas: ?PREFEITURA PARACATU - MG? (superior centralizado), ?FISCALIZAÇÃO? (centralizado). Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, faixas refletivas normatizadas.	PROPRIA	UN	8	R$ 237,42	R$ 1.899,36
6	COLETE ? FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL ? SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - FISCAIS DE OBRAS, SERVIÇOS E POSTURA, TAMANHO M.Tecido: Poliéster 100%, gramatura 205g, Cor PRETA, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper, Frente/Costas: Cor PRETA com zíper e ajuste lateral, Faixas refletivas Frente e Costas (prata), Bordados Frontal: ?PREFEITURA M. PARACATU + BRASÃO MUNICIPAL + FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL?, NOME E TIPO SANGUÍNEO (fixação em velcro). Bordados Costas: ?PREFEITURA PARACATU - MG? (superior centralizado), ?FISCALIZAÇÃO? (centralizado). Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, faixas refletivas normatizadas.	PROPRIA	UN	12	R$ 245,42	R$ 2.945,04
7	COLETE ? FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - TAMANHO G ? SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - FISCAIS DE OBRAS, SERVIÇOS E POSTURA, Tecido: Poliéster 100%, gramatura 205g, Cor PRETA, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper, Frente/Costas: Cor PRETA com zíper e ajuste lateral, Faixas refletivas Frente e Costas (prata), Bordados Frontal: ?PREFEITURA M. PARACATU + BRASÃO MUNICIPAL + FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL?, NOME E TIPO SANGUÍNEO (fixação em velcro). Bordados Costas: ?PREFEITURA PARACATU - MG? (superior centralizado), ?FISCALIZAÇÃO? (centralizado). Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, faixas refletivas normatizadas.	PROPRIA	UN	8	R$ 250,26	R$ 2.002,08
8	COLETE ? FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - TAMANHO GG. COLETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FISCAIS DE OBRAS, SERVIÇOS E POSTURA, Tecido: Poliéster 100%, gramatura 205g, Cor PRETA, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper, Frente/Costas: Cor PRETA com zíper e ajuste lateral, Faixas refletivas Frente e Costas (prata), Bordados Frontal: ?PREFEITURA M. PARACATU + BRASÃO MUNICIPAL + FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL?, NOME E TIPO SANGUÍNEO (fixação em velcro). Bordados Costas: ?PREFEITURA PARACATU - MG? (superior centralizado), ?FISCALIZAÇÃO? (centralizado). Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, faixas refletivas normatizadas.	PROPRIA	UN	4	R$ 250,40	R$ 1.001,60
9	COLETE ? CADASTRO ÚNICO COR VERDE TAMANHO M; Tecido: Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor verde escuro, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Cadastro Único e Programa Bolsa Família e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas)	PROPRIA	UN	10	R$ 250,36	R$ 2.503,60
10	COLETE ? CADASTRO ÚNICO COR VERDE TAMANHO G Tecido: Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor verde escuro, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Cadastro Único e Programa Bolsa Família e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas)	PROPRIA	UN	4	R$ 252,18	R$ 1.008,72
11	COLETE ? CADASTRO ÚNICO COR VERDE TAMANHO GG Tecido: Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor verde escuro, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Cadastro Único e Programa Bolsa Família e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas)	PROPRIA	UN	2	R$ 252,18	R$ 504,36
12	COLETE ? SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS/ PLANTÃO SOCIAL: COR LARANJA, TAMANHO M;Tecido na cor laranja, gramatura 205g, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, e contendo faixas refletivas (frente e nas costas) Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Plantão Social e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas),	PROPRIA	UN	19	R$ 247,60	R$ 4.704,40

13	COLETE ? SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS/ PLANTÃO SOCIAL: COR LARANJA, TAMANHO G;Tecido na cor laranja, gramatura 205g, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, e contendo faixas refletivas (frente e nas costas) Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Plantão Social e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas),	PROPRIA	UN	9	R$ 250,68	R$ 2.256,12
14	COLETE ? SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS/ PLANTÃO SOCIAL: COR LARANJA, TAMANHO GG;Tecido na cor laranja, gramatura 205g, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, e contendo faixas refletivas (frente e nas costas) Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Plantão Social e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas),	PROPRIA	UN	3	R$ 251,00	R$ 753,00
15	Colete - Assistência Social - Tamanho MCOLETE ? CASA DE ACOLHIDA/PASSAGEM: Tecido: Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Casa de Acolhida e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas)	PROPRIA	UN	2	R$ 243,00	R$ 486,00
16	Colete - Assistência Social - Tamanho GCOLETE ? CASA DE ACOLHIDA/PASSAGEM: Tecido: Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Casa de Acolhida e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas)	PROPRIA	UN	2	R$ 246,00	R$ 492,00
17	Colete - Assistência Social - Tamanho GGCOLETE ? CASA DE ACOLHIDA/PASSAGEM: Tecido: Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Casa de Acolhida e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas)	PROPRIA	UN	1	R$ 247,03	R$ 247,03
18	COLETE ? BANCO DE ALIMENTOS: COR LARANJA, TAMANHO M;Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Banco de Alimentos e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas),	PROPRIA	UN	3	R$ 243,00	R$ 729,00
19	COLETE ? BANCO DE ALIMENTOS: COR LARANJA, TAMANHO G;Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Banco de Alimentos e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas),	PROPRIA	UN	4	R$ 246,15	R$ 984,60
20	COLETE ? BANCO DE ALIMENTOS: COR LARANJA, TAMANHO GG;Tecido: 100% Poliéster gramatura 205g, Cor laranja, Fechamento Zíper frontal, Bolsos Múltiplos bolsos frontais (chapados e embutidos) com velcro ou zíper ajuste lateral, Etiquetas Composição, tamanho e instruções de lavagem, Aviamentos Zíper metálico, forro poliamida, viés poliéster, botões de pressão, linhas resistentes, normatizadas, resistente com Bordados Estampa Brasão da Prefeitura Municipal de Paracatu, Governo Municipal, Banco de Alimentos e identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social (frente e costas),	PROPRIA	UN	1	R$ 246,71	R$ 246,71

Paracatu-MG, 14 de maio de 2026.

WILIAN BATISTA DE AMORIM
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0213B87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 289/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 289/2026 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/05/2026. Contratada: CLÍNICA MEDIC MATOS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.206.627/0001-12. O valor do contrato é de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
873	ASSEGURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.2016.3339039000000000000.15000001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C69AB342

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 291/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 291/2026 – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/05/2026. Contratada: HIAGO ANTUNIS NEUROLOGIA LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.577.753/0001-53. O valor do contrato é de R$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
873	ASSEGURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0002.2016.3339039000000000000.15000001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:4597506D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 45/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –45/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

021ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HHG6610	11/05/2026	29/06/2024	RJ-1420/2025	R100116053	INDEFERIDO
HGP3D16	11/05/2026	15/06/2024	RJ-1431/2025	R100112335	INDEFERIDO
HIK9498	11/05/2026	22/12/2024	RJ-1430/2025	R100162756	INDEFERIDO
LTA6G33	11/05/2026	06/01/2025	RJ-1429/2025	AG08830644	INDEFERIDO
HHB2738	11/05/2026	07/01/2025	RJ-1428/2025	AG08836368	INDEFERIDO
QQF0C06	11/05/2026	05/01/2025	RJ-1427/2025	AG08834174	INDEFERIDO
QXO8B46	11/05/2026	29/06/2024	RJ-1426/2025	R100116102	INDEFERIDO
JOB4281	11/05/2026	13/01/2025	RJ-1425/2025	R100168027	INDEFERIDO
JOB4281	11/05/2026	04/02/2025	RJ-1424/2025	R100172415	INDEFERIDO
PWK8323	11/05/2026	21/06/2024	RJ-1423/2025	R100114198	INDEFERIDO
PXL1358	11/05/2026	25/05/2024	RJ-1422/2025	R100106637	INDEFERIDO
HGY6A20	11/05/2026	05/08/2024	RJ-1421/2025	R100126397	INDEFERIDO
PWL8942	11/05/2026	22/07/2024	RJ-1408/2025	R100122313	INDEFERIDO
HDM4I59	11/05/2026	08/08/2024	RJ-1419/2025	AG08822858	INDEFERIDO
HDM4I59	11/05/2026	01/08/2024	RJ-1418/2025	AG08821685	INDEFERIDO
HDM4I59	11/05/2026	26/07/2024	RJ-1417/2025	AG08818396	INDEFERIDO
HDM4I59	11/05/2026	31/07/2024	RJ-1416/2025	AG08818981	INDEFERIDO
HCZ8246	11/05/2026	18/07/2024	RJ-1415/2025	R100120893	INDEFERIDO
HDI0J60	11/05/2026	20/07/2024	RJ-1414/2025	R100121761	INDEFERIDO
MEZ3F48	11/05/2026	31/07/2024	RJ-1413/2025	R100124921	INDEFERIDO
MEZ3F48	11/05/2026	30/07/2024	RJ-1412/2025	R100124654	INDEFERIDO
MEZ3F48	11/05/2026	30/07/2024	RJ-1411/2025	R100124645	INDEFERIDO
GTN8H30	11/05/2026	23/06/2024	RJ-1410/2025	R100114800	INDEFERIDO
PXX7333	11/05/2026	22/06/2024	RJ-1409/2025	R100114477	INDEFERIDO

Total de registros listados: 24

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:1F8CC2CE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 46/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –46/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

022ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OPR0D61	15/05/2026	22/06/2024	RJ-1442/2025	R100114293	INDEFERIDO
HMV5127	15/05/2026	25/12/2024	RJ-1453/2025	R100163574	INDEFERIDO
HMV5127	15/05/2026	25/12/2024	RJ-1452/2025	R100163567	INDEFERIDO
HMV5127	15/05/2026	25/12/2024	RJ-1451/2025	R100163563	INDEFERIDO
HMV5127	15/05/2026	24/12/2024	RJ-1450/2025	R100162991	INDEFERIDO
HMV5127	15/05/2026	12/01/2025	RJ-1449/2025	R100167752	INDEFERIDO
HMV5127	15/05/2026	08/01/2025	RJ-1448/2025	R100167127	INDEFERIDO
HLZ9B77	15/05/2026	22/07/2024	RJ-1447/2025	AG08816209	INDEFERIDO
HAR8D26	15/05/2026	10/07/2024	RJ-1446/2025	R100118892	INDEFERIDO
SYN5B63	15/05/2026	09/02/2025	RJ-1445/2025	R100173559	INDEFERIDO
QUR6F72	15/05/2026	28/08/2024	RJ-1444/2025	AG08824427	INDEFERIDO
QMW5670	15/05/2026	21/12/2024	RJ-1443/2025	R100162650	INDEFERIDO
NGE2H91	15/05/2026	14/06/2024	RJ-1295/2025	R100112233	INDEFERIDO
HKL1C97	15/05/2026	16/06/2024	RJ-1441/2025	R100112910	INDEFERIDO
SYH4I85	15/05/2026	11/06/2024	RJ-1440/2025	R100111392	INDEFERIDO
HME4H54	15/05/2026	21/12/2024	RJ-1439/2025	R100162489	INDEFERIDO
HME4H54	15/05/2026	20/12/2024	RJ-1438/2025	R100162228	INDEFERIDO
HME4H54	15/05/2026	10/12/2024	RJ-1437/2025	R100159314	INDEFERIDO
HCV5524	15/05/2026	08/12/2024	RJ-1436/2025	R100158777	INDEFERIDO
HME4H54	15/05/2026	17/12/2024	RJ-1435/2025	R100161505	INDEFERIDO
OXE9B73	15/05/2026	16/06/2024	RJ-1434/2025	R100112942	INDEFERIDO
RVF5F86	15/05/2026	22/06/2024	RJ-1433/2025	R100113724	INDEFERIDO
EJI0C91	15/05/2026	18/05/2024	RJ-1432/2025	R100104789	INDEFERIDO

Total de registros listados: 23

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:0C395395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 07/2026

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 07/2026
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)
1.PREÂMBULO
1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que pretende adquirir itens de artefatos de concreto e agregados minerais, destinados ao atendimento da secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto e agregados minerais, destinados ao atendimento da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412368	ADUELA 1,50 X 1,50 X 0,15 DE PAREDE E MISUNO DE 0,20 CM	21,00	UNID.	3.229,9300	67.828,53
2	412367	ADUELA 2,00 X 2,00 X 0,15 DE PAREDE E MISUNO MINIMO DE 0,20 CM	24,00	UNID.	4.096,0000	98.304,00
3	407877	AREIA TIPO: NORMAL BRASILEIRA , GRANULOMETRIA: MÉDIA FINA - CATMAT 280970	1.500,00	M³	107,6000	161.400,00
4	407876	AREIA TIPO: PRAIA , GRANULOMETRIA: FINA - CATMAT 620501	800,00	M³	169,4500	135.560,00
5	407897	BRITA MATERIAL: PEDRA MOÍDA , TAMANHO: BRITA 0 , APLICAÇÃO: JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO - CATMAT 602767	3.000,00	TONELADA	142,2200	426.660,00
6	407898	BRITA MATERIAL: ROCHA TRITURADA , TAMANHO: BRITA 1 - CATMAT 216957	3.000,00	TONELADA	122,3000	366.900,00
7	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	2.200,00	TONELADA	51,8600	114.092,00
8	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	2.200,00	TONELADA	70,5500	155.210,00
9	240702	FUNDO DE PEDREIRA	6.000,00	TONELADA	159,9900	959.940,00

10	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	34,3000	240.100,00
11	240703	PEDRA MARROADA	3.000,00	TONELADA	139,9700	419.910,00
12	240701	PO DE PEDRA	3.000,00	TONELADA	136,3300	408.990,00
13	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNIDADE	507,9300	152.379,00
14	400055	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM ANEL COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNID.	147,1700	73.585,00
15	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	140,0400	70.020,00
16	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	367,2300	73.446,00
17	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	200,00	UNIDADE	83,5000	16.700,00
18	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	175,9000	175.900,00
19	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	150,00	UNIDADE	75,7800	11.367,00
20	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	92,5300	46.265,00
21	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	163,3300	81.665,00
22	400057	TUBO DE CONCRETO PB PA1 1000MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNID.	528,6700	264.335,00
23	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1.000,00	UNIDADE	228,3300	228.330,00
24	400056	TUBO DE CONCRETO PB PA1 800MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300,00	UNID.	377,3300	113.199,00
25	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	110,6700	55.335,00
26	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500,00	UNIDADE	155,6700	77.835,00
					TOTAL	4.995.255,53

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 28 de maio de 2026, através do e-mail: irp.obras@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.obras@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 -3435-0139.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preços para aquisição estimada de itens de artefatos de concreto e agregados minerais, destinados ao atendimento da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços e Obras

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:361C28C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, PROCESSO Nº 065/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sempre em conformidade com a legislação pertinente.

Credenciado	CPF	Ordem
Patricia Graciele de Andrade Sousa	050.424.956-81	1°
Wellington de Matos Silva	046.657.566-19	2º
Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	3º
Saulo Júlio Ribeiro	035.754.346-70	4º
Mauricio José de Sousa Costa	992.066.923-72	5º
Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	6º

Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	7º
Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	8º
Ruam Carlos Chaves Gotard	163.053.507-95	9º
Rodrigo Schmitz	720.840.810-68	10º
Eduardo Schmitz	945.659.100-04	11º
Carla Karine Santos Agostinho	021.101.336-60	12º
Sandro Rodrigues Pinto	052.302.226-38	13º
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	280.345.868-38	14º
Pamela de Souza Alves	145.758.946-05	15º
Alexandre Ometto Furlan Silva	334.600.728-65	16º
Sandra de Fatima Santos	830.154.696-49	17º
Arthur Ferreira Nunes	640.968.904-72	18º
Helcio Kronberg	085.187.848-24	19º
Paschoal Costa Neto	012.596.846-95	20º
Renata Murta Moreira	981.233.196-49	21º
Magnun Luiz Serpa	005.915.389-0	22º
Tatiana Paula Zani de Sousa	262.678.818-06	23º
Caroline de Sousa Ribas	224.335.748-89	24º
Alexsander Pretti Domingos	046.019.497-69	25º
Guilherme Eduardo Stutz Toporoski	042.371.199-71	26º
Catia Fernanda Alievi Toporosk	040.261.439-96	27º

Santa Bárbara, 15 de maio de 2026.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D4C7FD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDPI/SB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI/SB
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI/SB
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDPI/SB
Seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de projetos voltados à promoção, proteção, defesa, convivência, atendimento e cuidado domiciliar da pessoa idosa, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG, no exercício de 2026.

Santa Bárbara/MG
2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDPI/SB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
O Município de Santa Bárbara/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/SB, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de Termo de Colaboração com vistas à execução de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI/SB.
O presente chamamento fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, na Lei Federal nº 10.741/2003, na Lei Municipal nº 2.136/2024, nos Decretos Municipais nº 3.239/2017 e nº 4.784/2021, no Plano de Aplicação dos Recursos do FMDPI de Santa Bárbara/MG para o exercício de 2026, nas deliberações do CMDPI/SB e demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.
A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, julgamento objetivo, isonomia, controle social, proteção integral da pessoa idosa e vinculação às finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1 - DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas e habilitadas, para execução de projetos voltados à pessoa idosa no Município de Santa Bárbara/MG, com possibilidade de celebração de Termo de Colaboração, conforme os eixos prioritários definidos no Plano de Aplicação dos Recursos do FMDPI/SB – Exercício 2026.
1.2 O chamamento contempla três eixos de financiamento, com objetos próprios, metas e públicos-alvo específicos, conforme quadro abaixo:

Eixo	Objeto específico	Valor disponível	Meta de seleção	Público prioritário
Eixo 1 – Fortalecimento da rede de atendimento e articulação territorial	Selecionar projeto de OSC voltado ao fortalecimento da rede de atendimento, promoção de direitos, convivência, proteção social, participação social e ações territorializadas para pessoas idosas.	R$ 1.000.000,00	1 projeto distinto	Pessoas idosas residentes em Santa Bárbara/MG, especialmente em situação de vulnerabilidade, isolamento, dificuldade de acesso ou baixa participação social.
Eixo 2 – Atendimento, convivência e fortalecimento de vínculos	Selecionar projetos de atendimento, convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atividades socioeducativas, culturais, comunitárias e de participação social.	R$ 150.000,00	1 projeto distinto	Pessoas idosas com 60 anos ou mais, famílias, grupos comunitários e territórios com necessidade de ampliação de ações de convivência.
Eixo 3 – Cuidado domiciliar, proteção social e integração SUAS/SUS	Selecionar 1 projeto para estruturação e execução de Projeto Municipal de Cuidado Domiciliar à Pessoa Idosa, com atendimento domiciliar, apoio às famílias cuidadoras, acompanhamento por cuidadores profissionais e articulação com SUAS e SUS.	R$ 500.000,00	1 projeto distinto	Pessoas idosas dependentes ou semidependentes em situação de vulnerabilidade, famílias cuidadoras e cuidadores familiares.

1.3 O valor total estimado para este Edital é de R$1.650.000,00, observada a disponibilidade financeira do FMDPI/SB, as deliberações do CMDPI/SB, a aprovação dos planos de trabalho e a formalização do instrumento jurídico próprio.

1.4 A participação no chamamento não gera direito subjetivo à celebração da parceria. A eventual celebração do Termo de Colaboração dependerá da homologação do resultado, da aprovação do plano de trabalho, da regularidade documental, da disponibilidade orçamentária e financeira e do cumprimento das exigências legais e administrativas.
1.5 Para fins deste Edital, as OSCs deverão apresentar proposta técnica e plano de trabalho, não cabendo à proponente apresentar "termo de fomento" ou "termo de colaboração" como documento inicial. O instrumento jurídico será elaborado pela Administração Pública, após a conclusão do procedimento de seleção e a aprovação do plano de trabalho.
1.6 Cada eixo previsto neste Edital corresponde a um projeto autônomo, com objeto, valor, finalidade, público-alvo, meta, indicadores, plano de trabalho e forma de prestação de contas próprios, conforme definido no Plano de Aplicação dos Recursos do FMDPI/SB – Exercício 2026.
1.7 A meta de seleção deste Edital é de 1 (um) projeto por eixo. Assim, o Eixo 1 resultará em 1 (um) projeto específico no valor de R$ 1.000.000,00; o Eixo 2 resultará em 1 (um) projeto específico no valor de R$ 150.000,00; e o Eixo 3 resultará em 1 (um) projeto específico no valor de R$ 500.000,00.
1.8 A mesma Organização da Sociedade Civil poderá candidatar-se a um, dois ou aos três eixos deste Edital, desde que apresente proposta técnica, plano de trabalho, planilha de custos, metas, indicadores e documentação específica para cada eixo pretendido.
1.9 É vedada a apresentação de proposta única que agrega, de forma indistinta, objetos, metas, públicos, atividades e recursos dos diferentes eixos. Quando a OSC desejar concorrer a mais de um eixo, deverá protocolar projetos separados, identificados individualmente pelo eixo correspondente.
1.10 A análise de admissibilidade, avaliação técnica, pontuação, classificação, aprovação, eventual celebração do Termo de Colaboração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas ocorrerão separadamente por eixo/projeto, ainda que a mesma OSC venha a ser selecionada em mais de um eixo.
1.11 A aprovação da OSC em determinado eixo não gera direito subjetivo à aprovação nos demais, não interfere na pontuação atribuída a outra proposta e não autoriza a soma, compensação, transferência ou utilização cruzada de recursos entre projetos.
1.12 Os recursos de cada eixo deverão ser aplicados exclusivamente no objeto, nas metas, nas atividades, no cronograma e no plano de aplicação vinculados ao respectivo projeto aprovado, sendo vedada a utilização de saldo, despesa, equipe, produto ou entrega de um eixo para justificar, custear ou substituir obrigações de outro eixo, salvo quando houver compartilhamento previamente previsto, tecnicamente justificado e formalmente aprovado pela Administração Pública, sem prejuízo da separação contábil, documental e de prestação de contas.

2 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E INSTITUCIONAL:
2.1 O presente chamamento público justifica-se pelo processo de envelhecimento populacional de Santa Bárbara/MG e pela necessidade de ampliar respostas públicas territorializadas, integradas e monitoráveis para a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.
2.2 A destinação de recursos do FMDPI/SB para Organizações da Sociedade Civil permite fortalecer a rede local, ampliar o alcance das políticas públicas, reconhecer experiências comunitárias já existentes e induzir projetos capazes de responder a demandas concretas relacionadas à convivência, participação social, proteção, acesso a direitos, prevenção do isolamento e enfrentamento de vulnerabilidades.
2.3 O Eixo 1 justifica-se pela necessidade de fortalecer a rede de atendimento e a articulação territorial, com seleção de projetos capazes de atuar em múltiplas localidades, ampliar a cobertura das ações e promover iniciativas de convivência, proteção, participação social e garantia de direitos das pessoas idosas.
2.4 O Eixo 2 justifica-se pela necessidade de apoiar projetos voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à integração social, à prevenção do isolamento e à promoção do envelhecimento ativo. As propostas deverão contribuir para ampliar espaços de convivência, escuta, participação e pertencimento, especialmente em territórios com barreiras de acesso, baixa participação social ou fragilidade de vínculos.
2.5 O Eixo 3 justifica-se pela necessidade de construir, em âmbito municipal, uma resposta organizada para o cuidado domiciliar de pessoas idosas dependentes ou semidependentes em situação de vulnerabilidade. O projeto deverá prevenir o isolamento social, apoiar famílias cuidadoras, reduzir riscos de institucionalização indevida e fortalecer a articulação entre assistência social e saúde, em consonância com a Política Nacional de Cuidados, o Plano Nacional de Cuidados e a Política Municipal da Pessoa Idosa.
2.6 O chamamento público também se justifica pela necessidade de assegurar transparência, critérios objetivos, controle social, acompanhamento técnico, prestação de contas e vinculação dos recursos do FMDPI/SB às prioridades aprovadas pelo CMDPI/SB.

3 - DAS DIRETRIZES GERAIS DOS PROJETOS:
3.1 As propostas deverão observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:
a) centralidade da pessoa idosa como sujeito de direitos, com respeito à autonomia, dignidade, liberdade, convivência familiar e comunitária e participação social;
b) atendimento exclusivo ou prioritário a pessoas com 60 anos ou mais residentes em Santa Bárbara/MG;
c) atuação territorializada, considerando bairros, distritos, áreas de maior vulnerabilidade, barreiras de mobilidade e dificuldades de acesso aos serviços;
d) articulação com a rede socioassistencial, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, conselhos de direitos e demais políticas públicas;
e) prevenção do isolamento social, da negligência, da violência, da institucionalização indevida e de outras formas de violação de direitos;
f) acessibilidade física, comunicacional, metodológica e social, com atenção a pessoas idosas com deficiência, mobilidade reduzida ou dependência funcional;
g) definição de metas, indicadores, cronograma, equipe, metodologia, registros de execução, relatórios técnicos e instrumentos de avaliação;
h) compatibilidade entre objeto, metodologia, público-alvo, custos, resultados esperados e capacidade técnica da OSC.

4 - DOS EIXOS, OBJETOS ESPECÍFICOS E ORIENTAÇÕES PARA AS PROPOSTAS:
4.1 Eixo 1 – Fortalecimento da rede de atendimento e articulação territorial:
4.1.1 As propostas enquadradas no Eixo 1 deverão ter como finalidade fortalecer a rede de atendimento à pessoa idosa no município, mediante ações territorializadas, contínuas ou articuladas, voltadas à promoção de direitos, participação social, proteção, convivência, acesso a serviços, enfrentamento do isolamento e integração com a rede pública local.
4.1.2 Poderão ser apoiadas, entre outras, propostas que contemplem:
a) ações descentralizadas em bairros, distritos e comunidades rurais;
b) atividades de convivência, educação em direitos, cultura, esporte, lazer, inclusão digital, memória, participação social e cidadania;
c) iniciativas de busca ativa, acolhida, orientação, encaminhamento e acompanhamento comunitário;
d) articulação entre OSCs, CRAS, CREAS, UBS, conselhos, grupos comunitários e demais equipamentos públicos;
e) estratégias de identificação de pessoas idosas com baixa participação social, dificuldade de acesso, isolamento ou fragilidade de vínculos.

4.2 Eixo 2 – Atendimento, convivência e fortalecimento de vínculos:

4.2.1 As propostas enquadradas no Eixo 2 deverão apoiar ações de atendimento, convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco na promoção do envelhecimento ativo, na ampliação da participação social, na prevenção do isolamento e na valorização da pessoa idosa no território.
4.2.2 Poderão ser apoiadas propostas socioeducativas, culturais, comunitárias, intergeracionais, de convivência, orientação social, participação e inclusão, desde que apresentem público-alvo definido, metodologia clara, frequência de atividades, equipe responsável, indicadores de acompanhamento e avaliação dos participantes.

4.3 Eixo 3 – Cuidado domiciliar, proteção social e integração SUAS/SUS:
4.3.1 As propostas enquadradas no Eixo 3 deverão ter como finalidade a estruturação e execução de Projeto Municipal de Cuidado Domiciliar à Pessoa Idosa, voltado a pessoas idosas dependentes ou semidependentes em situação de vulnerabilidade social, com atendimento no domicílio, apoio às famílias cuidadoras, acompanhamento por cuidadores profissionais e articulação com a rede socioassistencial e de saúde.
4.3.2 A proposta deverá evitar qualquer denominação que reproduza programa específico de outro ente federativo. Para fins deste Edital, a iniciativa deverá ser identificada como Projeto Municipal de Cuidado Domiciliar à Pessoa Idosa ou outra denominação local aprovada pelo CMDPI/SB e pela Administração Municipal.
4.3.3 A OSC deverá contemplar, no mínimo:
a) elaboração do desenho metodológico do projeto;
b) definição de critérios de inclusão, exclusão, priorização, reavaliação e desligamento;
c) realização de avaliação inicial e visitas domiciliares;
d) elaboração de planos individuais de cuidado;
e) acompanhamento sistemático das pessoas idosas e famílias cuidadoras;
f) atuação de equipe técnica e cuidadores profissionais, conforme a complexidade do projeto;
g) articulação com CRAS, CREAS, UBS, equipes de saúde, conselhos e demais equipamentos da rede;
h) produção de registros, prontuários, relatórios técnicos, relatórios intersetoriais e indicadores de monitoramento.

5 - DO PÚBLICO-ALVO:
5.1 O público-alvo deste Edital são pessoas idosas com 60 anos ou mais residentes no Município de Santa Bárbara/MG, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, isolamento social, dificuldade de acesso a serviços, baixa participação social, fragilidade de vínculos familiares ou comunitários, dependência ou semidependência para atividades da vida diária, conforme o eixo da proposta.
5.2 No Eixo 3, terão prioridade pessoas idosas dependentes ou semidependentes, em situação de vulnerabilidade social, com fragilidade de suporte familiar, pobreza, risco de isolamento social, histórico de negligência, violência, insegurança de cuidados ou sobrecarga intensa da família cuidadora.
5.3 O ingresso e a priorização dos usuários poderão ocorrer mediante encaminhamento ou pactuação com CRAS, CREAS, unidades básicas de saúde, equipe de referência da assistência social, serviços de saúde, órgãos de defesa de direitos, CMDPI/SB e demais equipamentos da rede municipal.

6 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
6.1 Os recursos destinados ao presente chamamento correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI/SB, observada a disponibilidade financeira, a programação orçamentária, as deliberações do CMDPI/SB e os procedimentos administrativos necessários à execução da despesa pública.

Eixo	Valor disponível	Meta de seleção	Natureza da seleção
Eixo 1 – Fortalecimento da rede de atendimento e articulação territorial	R$ 1.000.000,00	1 projeto	Seleção de 1 (um) projeto específico, com plano de trabalho, metas, indicadores e prestação de contas próprias.
Eixo 2 – Atendimento, convivência e fortalecimento de vínculos	R$ 150.000,00	1 projeto	Seleção de 1 (um) projeto específico, com plano de trabalho, metas, indicadores e prestação de contas próprias.
Eixo 3 – Cuidado domiciliar, proteção social e integração SUAS/SUS	R$ 500.000,00	1 projeto	Seleção de 1 (um) projeto estruturante de cuidado domiciliar, com plano de trabalho, metas, indicadores e prestação de contas próprias.
Total	R$ 1.650.000,00	3 projetos	Valor total estimado deste chamamento, distribuído em três projetos autônomos.

6.2 Os valores previstos para cada eixo constituem limites financeiros próprios e vinculados ao respectivo objeto. A aprovação de proposta em um eixo não autoriza a utilização de recursos destinados a outro eixo, nem permite compensação financeira entre projetos.
6.3 Caso uma mesma OSC seja selecionada em mais de um eixo, deverá manter controle administrativo, contábil, documental, técnico e financeiro separado para cada parceria, inclusive quanto à movimentação dos recursos, comprovação de despesas, relatórios, metas e prestação de contas.
6.4 O CMDPI/SB poderá, mediante deliberação fundamentada, não utilizar integralmente os recursos previstos em determinado eixo caso não haja proposta aprovada, caso a proposta não alcance pontuação mínima ou caso não sejam atendidas as exigências legais e técnicas para celebração da parceria.
6.5 A liberação dos recursos à OSC selecionada observará o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho do respectivo eixo e as condições estabelecidas no Termo de Colaboração correspondente.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
7.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil definidas pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, que atuem em finalidade compatível com o objeto deste chamamento e comprovem capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada.
7.2 A OSC deverá atender cumulativamente às seguintes condições:
a) estar regularmente constituída e em funcionamento;
b) possuir objetivos estatutários compatíveis com a promoção, proteção, defesa ou atendimento dos direitos da pessoa idosa;
c) comprovar experiência prévia compatível com o objeto proposto, preferencialmente em atendimento à pessoa idosa, proteção social, convivência, cuidado, saúde comunitária, apoio familiar ou ações territoriais;
d) possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
e) não se enquadrar nas vedações legais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;
f) apresentar plano de trabalho, proposta técnica, planilha de custos e documentos exigidos neste Edital;
g) comprometer-se com o monitoramento, a transparência, a prestação de contas e a apresentação de relatórios técnicos e financeiros.
7.3 Poderá ser exigido registro ou inscrição da OSC no CMDPI/SB, conforme regulamentação municipal específica. Caso o registro ainda não esteja vigente, o Edital poderá admitir a apresentação de protocolo ou documento equivalente, condicionando a celebração da parceria à regularização prévia, conforme deliberação do CMDPI/SB e parecer jurídico do Município.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

8.1 A OSC deverá protocolar sua proposta na Secretaria Executiva do CMDPI/SB, em via impressa e/ou meio eletrônico definido pela Administração, contendo os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição e declaração de aceitação dos termos do Edital;
b) cópia do estatuto social vigente e eventuais alterações;
c) ata de eleição e posse da atual diretoria;
d) comprovante de inscrição no CNPJ;
e) documentos pessoais do representante legal;
f) comprovante de endereço da sede da OSC;
g) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, FGTS e demais documentos exigíveis;
h) declaração de não enquadramento nas vedações da Lei nº 13.019/2014;
i) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
j) portfólio ou documentos comprobatórios de experiência prévia;
k) proposta técnica, plano de trabalho e planilha de custos;
l) declaração de disponibilidade de equipe, estrutura e capacidade operacional;
m) outros documentos que venham a ser exigidos por resolução do CMDPI/SB ou parecer jurídico.

8.2 A ausência de documento essencial poderá ensejar inabilitação, sem prejuízo da possibilidade de diligência quando se tratar de complementação, esclarecimento ou correção de falha sanável, nos termos deste Edital.

9 - DO PLANO DE TRABALHO E DA PROPOSTA TÉCNICA:

9.1 A OSC deverá apresentar plano de trabalho individualizado para cada eixo/projeto ao qual pretenda concorrer, contendo, no mínimo:

a) identificação da OSC e do responsável legal;
b) identificação do eixo ao qual a proposta concorre;
c) título do projeto;
d) diagnóstico resumido da realidade local e justificativa territorial;
e) objetivo geral e objetivos específicos;
f) público-alvo, critérios de inclusão e forma de acesso;
g) metodologia de execução;
h) metas quantitativas e qualitativas;
i) indicadores, meios de verificação e resultados esperados;
j) equipe técnica e atribuições;
k) cronograma de execução;
l) plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso;
m) plano de monitoramento, avaliação e prestação de contas;
n) estratégias de acessibilidade, territorialização e articulação com a rede.

9.2 A OSC que apresentar propostas para mais de um eixo deverá protocolar planos de trabalho separados, com títulos, objetivos, metas, indicadores, planilhas de custos, cronogramas, públicos e formas de execução próprios, vedada a reprodução de conteúdo genérico que impossibilite a análise individual de cada projeto.

9.3 Para propostas do Eixo 3, o plano de trabalho deverá conter, adicionalmente, critérios de risco e priorização, fluxo de encaminhamento pela rede, instrumentos de visita domiciliar, modelo de plano individual de cuidado, estratégia de apoio às famílias cuidadoras, composição mínima da equipe de cuidado e metodologia de relatório intersetorial.

10 - DAS METAS, PRODUTOS E INDICADORE:

10.1 As propostas deverão apresentar metas compatíveis com o objeto, o valor solicitado, à equipe disponível, a abrangência territorial e a complexidade do público atendido.

Eixo	Indicadores mínimos de referência
Eixo 1	Número de projetos executados; número de pessoas idosas atendidas; territórios contemplados; atividades realizadas; encaminhamentos à rede; relatórios de execução apresentados; registros fotográficos e documentais.
Eixo 2	Número de participantes; frequência das atividades; número de encontros/oficinas/ações realizadas; avaliação dos participantes; vínculos fortalecidos; territórios atendidos; relatórios técnicos.
Eixo 3	Pessoas idosas inseridas; avaliações iniciais realizadas; planos individuais de cuidado elaborados; atendimentos domiciliares realizados; famílias cuidadoras acompanhadas; encaminhamentos efetuados; relatórios técnicos e intersetoriais entregues.

10.2 A Administração Pública e o CMDPI/SB poderão pactuar indicadores complementares no plano de trabalho, considerando a especificidade da proposta aprovada.

11 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO:

11.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão de Seleção, com base nos critérios abaixo:

Nº	Critério	Descrição do parâmetro	Pontuação
1	Mérito e relevância social	Alinhamento ao Plano de Aplicação do FMDPI/SB, à Política Municipal da Pessoa Idosa e às necessidades da população idosa de Santa Bárbara/MG.	20
2	Coerência técnica da proposta	Clareza entre diagnóstico, objeto, metodologia, metas, público-alvo, cronograma e resultados esperados.	20
3	Capacidade técnica e experiência da OSC	Experiência prévia e capacidade operacional da OSC para executar o objeto proposto.	15
4	Viabilidade financeira	Adequação dos custos, compatibilidade com preços de mercado e coerência entre orçamento, metas e atividades.	15
5	Territorialização, acessibilidade e equidade	Estratégias de acesso para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, isolamento, deficiência, mobilidade reduzida ou dificuldade de acesso territorial.	15
6	Monitoramento, avaliação e prestação de contas	Qualidade dos indicadores, registros, relatórios, instrumentos de acompanhamento e estratégia de avaliação.	15
7	TOTAL	Pontuação máxima	100

11.2 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos, observada a disponibilidade financeira de cada eixo.
11.3 Será selecionada 1 (uma) proposta por eixo, observada a pontuação mínima, a ordem de classificação, o valor disponível e a compatibilidade técnica, jurídica e financeira do plano de trabalho.
11.4 A classificação será realizada separadamente por eixo. A pontuação obtida pela OSC em um eixo não será aproveitada, transferida ou compensada em outro eixo, ainda que a mesma OSC apresente mais de uma proposta.
11.5 A aprovação ou classificação em determinado eixo não garante aprovação nos demais, nem gera preferência automática em relação às demais propostas apresentadas para outro eixo.
11.6 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior pontuação no critério mérito e relevância social; maior pontuação no critério coerência técnica; maior abrangência territorial; maior experiência comprovada com pessoa idosa; persistindo o empate, deliberação fundamentada da Comissão de Seleção.
11.7 Para propostas do Eixo 3, a Comissão deverá atribuir especial atenção à consistência da metodologia de cuidado domiciliar, à integração SUAS/SUS, aos critérios de priorização dos usuários, à proteção das famílias cuidadoras, à segurança dos registros e à capacidade de execução territorial.

12 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
12.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Responsável
I – 15/05/2026	Publicação do Edital e abertura do prazo de inscrição.	CMDPI/SB e Município
II – Até 20/05/2026	Impugnação do edital: 03 dias úteis a partir da publicação deste	Secretaria Executiva do CMDPI/SB
III – De 18/05/2026 a 16/06/2026	Período para apresentação das propostas, plano de trabalho e documentação:	Secretaria Executiva do CMDPI/SB
IV – 17/06/2026	Análise de admissibilidade documental.	Comissão de Seleção
V – 18/06/2026	Análise técnica e de mérito das propostas.	Comissão de Seleção
VI – 19/06/2026	Publicação do resultado preliminar.	CMDPI/SB
VII – De 22/06/2026 a 24/06/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Comissão de Seleção
VIII – 26/06/2026	Homologação e publicação do resultado final da fase de seleção, e divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Plenária do CMDPI/SB Comissão de Seleção
IX – 30/06/2026	Prazo final para o CMDPI encaminhar as documentações e as propostas aprovadas para a Procuradoria Jurídica	Município e OSC selecionada

12.2 O cronograma detalhado será publicado juntamente com o Edital ou em ato complementar, podendo ser ajustado por deliberação fundamentada, preservados a publicidade e o prazo razoável para participação das OSCs.

13 - DAS DILIGÊNCIAS:
13.1 Durante a análise documental ou técnica, a Comissão de Seleção poderá solicitar diligência para esclarecimentos, complementação de informações ou correção de falhas sanáveis, sem alteração substancial da proposta.
13.2 A OSC deverá responder à diligência no prazo fixado pela Comissão, sob pena de prosseguimento da análise com os documentos disponíveis ou inabilitação, conforme o caso.
13.3 A diligência não poderá ser utilizada para substituir integralmente a proposta, alterar o objeto, modificar o eixo de concorrência ou ampliar indevidamente o valor solicitado.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
14.1 Após a publicação do resultado preliminar, a OSC poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo de 5 dias úteis, contado da publicação, mediante protocolo na Secretaria Executiva do CMDPI/SB.
14.2 A Comissão de Seleção analisará o recurso e emitirá manifestação fundamentada, submetendo o resultado à homologação do CMDPI/SB, quando couber.
14.3 A decisão final será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG ou em outro meio oficial definido pela Administração.

15 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
15.1 A Comissão de Seleção será designada por ato próprio, observando as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e a regulamentação municipal aplicável.
15.2 A Comissão será responsável pela análise de admissibilidade, avaliação técnica e de mérito, atribuição de pontuação, emissão de parecer, análise de recursos e demais atos necessários ao processamento do chamamento.
15.3 Deverá declarar-se impedido o membro que tenha vínculo, interesse direto ou conflito de interesse com qualquer OSC participante, nos termos da legislação aplicável.

16 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
16.1 A celebração do Termo de Colaboração dependerá da homologação do resultado final, da aprovação do plano de trabalho definitivo, da verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e documental da OSC, da emissão dos pareceres técnicos e jurídicos pertinentes e da disponibilidade orçamentária e financeira.
16.2 Será celebrado um Termo de Colaboração específico para cada eixo/projeto aprovado, ainda que a mesma OSC seja selecionada em mais de um eixo. Cada instrumento deverá conter objeto, metas, indicadores, valor do repasse, cronograma de desembolso, obrigações das partes, regras de monitoramento, avaliação, prestação de contas, alterações, sanções e demais condições necessárias à execução da parceria correspondente.
16.3 A assinatura do Termo de Colaboração não autoriza alterações de objeto, substituição de metas ou readequação de despesas sem prévia análise técnica e aprovação formal da Administração Pública, observada a legislação aplicável.
16.4 O extrato do Termo de Colaboração será publicado em meio oficial, como condição de eficácia do instrumento.

17 - DO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
17.1 A execução das parcerias será acompanhada pela Administração Pública Municipal, pelo CMDPI/SB e por comissão de monitoramento e avaliação, quando designada, observadas as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentação municipal.
17.2 O monitoramento deverá considerar a execução física e financeira, o cumprimento das metas, a qualidade das ações, o alcance do público-alvo, os registros de atendimento, a documentação comprobatória, os relatórios técnicos e financeiros e a compatibilidade das despesas com o objeto pactuado.

17.3 As OSCs deverão apresentar relatórios periódicos, conforme periodicidade definida no Termo de Colaboração, contendo descrição das atividades realizadas, público atendido, metas executadas, indicadores alcançados, dificuldades encontradas, registros fotográficos, listas de presença, instrumentos de acompanhamento e demais documentos comprobatórios.
17.4 No Eixo 3, além dos relatórios gerais, deverão ser apresentados relatórios técnicos sobre avaliações domiciliares, planos individuais de cuidado, visitas realizadas, encaminhamentos, articulação com SUAS/SUS, acompanhamento das famílias cuidadoras e situações de risco identificadas, resguardado o sigilo das informações pessoais sensíveis.

18 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
18.1 A prestação de contas observará as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentação federal, na Lei Municipal nº 2.136/2024, nos Decretos Municipais nº 3.239/2017 e nº 4.784/2021, regulamentação municipal, Termo de Colaboração, plano de trabalho aprovado e orientações do órgão gestor responsável pelo FMDPI/SB.
18.2 A OSC deverá comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, mediante apresentação de relatórios técnicos e financeiros, documentos fiscais, comprovantes de pagamento, registros de execução, extratos bancários, demonstrativos de aplicação financeira e demais documentos exigidos.
18.3 Quando a mesma OSC executar mais de um eixo, a prestação de contas deverá ser apresentada de forma separada por Termo de Colaboração, com identificação individualizada de receitas, despesas, documentos fiscais, comprovantes, metas, indicadores, relatórios técnicos e produtos entregues em cada projeto.
18.4 O não cumprimento das metas, a aplicação irregular de recursos, a ausência de comprovação de despesas ou a utilização dos recursos em finalidade diversa, inclusive a utilização de recursos de um eixo para executar objeto de outro, poderá ensejar glosa de despesas, devolução de valores, suspensão de repasses, instauração de tomada de contas especial e aplicação das sanções cabíveis.

19 - DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDAÇÕES:
19.1 Poderão ser admitidas despesas necessárias à execução do objeto, desde que previstas no plano de trabalho aprovado, compatíveis com preços de mercado, vinculadas às metas pactuadas e autorizadas no Termo de Colaboração.
19.2 São vedadas, entre outras, despesas:
a) estranhas ao objeto da parceria;
b) sem previsão no plano de trabalho aprovado ou sem autorização formal;
c) realizadas fora da vigência do instrumento;
d) incompatíveis com preços de mercado;
e) que caracterizem promoção pessoal de autoridades, dirigentes, servidores ou particulares;
f) com multas, juros, encargos por atraso ou despesas decorrentes de culpa da OSC;
g) com finalidades político-partidárias, religiosas exclusivas ou discriminatórias;
h) com aquisição de bens ou serviços sem observância dos princípios da economicidade, impessoalidade e transparência;
i) com pagamento de pessoal ou contratação de serviços sem vínculo direto com o objeto pactuado;
j) em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, a regulamentação municipal e o Termo de Colaboração.

20 - DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:
20.1 Os atos do chamamento, os resultados, os instrumentos celebrados, os extratos, os relatórios e demais documentos sujeitos à publicidade deverão ser divulgados em meio oficial, observadas as normas de transparência pública e controle social.
20.2 As OSCs deverão resguardar o sigilo de dados pessoais e informações sensíveis das pessoas idosas e famílias atendidas, especialmente no Eixo 3, adotando registros técnicos adequados e evitando exposição indevida de usuários em relatórios públicos, fotografias, publicações ou materiais de divulgação.
20.3 A divulgação de imagens, depoimentos ou informações individualizadas dependerá de autorização específica, quando aplicável, e deverá observar a dignidade, a privacidade e a proteção integral da pessoa idosa.

21- DAS IMPUGNAÇÕES:
21.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, de forma fundamentada, no prazo definido no cronograma, mediante protocolo junto à Secretaria Executiva do CMDPI/SB.
21.2 A impugnação será analisada pela área competente, com manifestação da Comissão de Seleção, do CMDPI/SB ou da assessoria jurídica, conforme a matéria impugnada.
21.3 A apresentação de impugnação não suspende automaticamente o processo seletivo, salvo decisão fundamentada da Administração Pública.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
22.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDPI/SB e pela Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente, o interesse público, a finalidade do FMDPI/SB e os princípios que regem as parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
22.2 A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
22.3 A falsidade de informações ou documentos poderá ensejar inabilitação, desclassificação, rescisão da parceria, devolução de recursos e comunicação aos órgãos competentes.
22.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, na Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, nº 194, Bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG, das 08h às 17h, ou por outro canal oficial indicado pela Administração.
22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital, quando não solucionadas administrativamente.

Santa Bárbara/MG, 15 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI - Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:38D0E0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 17.781.888/0001-40	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 157.234,60**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	5	PAR	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL. CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, MEDIDA DE NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA, CORES LISTRADA DE BRANCO E VERMELHO, ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA REDE.	134,00	670,00
004	4	KIT	BANDEIRA DE ESCANTEIO. 1 KIT COM 4 BANDEIRINHAS PARA ESCANTEIO, COM HASTE EM PVC E DE PELO MENOS 25MM DE DIÂMETRO. BASE DE FERRO ZINCADO PELO MENOS 6MM DE ESPESSURA COM MOLA FLEXÍVEL ZINCADA BASE PARA FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30CM ALTURA DE 1,50 MTS BANDEIRA EM POLIESTER DESMONTÁVEL.	699,00	2.796,00
005	6	KIT	BANDEIRA OFICIAL DE ARBITRO. MATERIAL ALUMINIO, COM PUNHO PROFISSIONAL, KIT CONTENDO 2 BANDEIRAS.	114,50	687,00
006	10	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA. CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, TAMANHOS ENTRE 61-70 CM DE DIÂMETRO, PESO ENTRE 420-450G.	224,50	2.245,00
007	100	KIT	BOLA DE TÊNIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM TUBO PRESSURIZADO KIT COM NO MÍNIMO 3 BOLAS, MATERIAL BORRACHA, FELTRO, SUPERFÍCIE INDICADA PARA USO EM TODO TIPO DE QUADRA.	56,00	5.600,00
009	30	UNID	BOLA DE VOLEI OFICIAL. COM PELO MENOS 16 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA E COM SELO DA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEYBOLL) E COM SELO FIVB.	251,00	7.530,00
010	10	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI. PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, INTERIOR EM NYLON, OFICIAL, PESO OFICIAL ENTRE 450 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA EM TORNO DE 68 A 70CM.	237,00	2.370,00
013	30	UNID	BOLA TONIFICADORA 1KG, LARANJA, TAMANHO APROXIMADO 11,5CM. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PVC, MODELO REF. VP1061.	79,50	2.385,00
014	20	UNID	BOLA FUTEBOL VINIL REFORÇADA, COR SORTIDA, PLÁSTICA TAMANHO APROXIMADO DE 20CM.	42,00	840,00
015	20	UNID	BOLA DE PILATES MODELO BOLA SUÍÇA. APROXIMADAMENTE 65CM, AZUL, EM PVC, SUPORTA ATE 200KG. CATMAT – 602160.	99,50	1.990,00
021	5	UNID	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO. MATERIAL DE QUALIDADE PROFISSIONAL.	27,00	135,00
022	2	UNID	CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES. COM DOIS ELÁSTICOS, PROJETADO PARA TREINAMENTO DE FORÇA E VELOCIDADE. COMPOSTO DE UM CINTO COM VELCROS DUPLOS, REFORÇADOS E AJUSTÁVEIS, EM EVA DE APROXIMADAMENTE 5MM E COM VIÉS DE FITA DE APROXIMADAMENTE 30MM, CONFECÇÃO EM DOIS ELÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 10MM DE ESPESSURA E UM CINTO FIXADOR DE FITA E VELCROS.CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE APROXIMADAMENTE 100 CM/GRAMAS E FITAS DE VELCRO REGULÁVEIS. MATERIAL DE QUALIDADE E PROFISSIONAL.	199,00	398,00
027	50	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO (CAMISA E CALÇÃO) TAMANHO M. CAMISA DRY FIT FURADINHO, SUBLIMAÇÃO TOTAL NOME E NÚMEROS ESTAMPADOS, MANGA CURTA, MODELAGEM PADRÃO, GOLA REDONDA. CALÇÃO DRY FIT FURADINHO, SUBLIMAÇÃO TOTAL MODELAGEM PADRÃO.	134,00	6.700,00
028	50	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO (CAMISA E CALÇÃO) TAMANHO G. CAMISA DRY FIT FURADINHO SUBLIMAÇÃO TOTAL NOME E NÚMEROS ESTAMPADOS, MANGA CURTA, MODELAGEM PADRÃO, GOLA REDONDA. CALÇÃO DRY FIT FURADINHO, SUBLIMAÇÃO TOTAL MODELAGEM PADRÃO.	134,00	6.700,00
029	50	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO (CAMISA E CALÇÃO) TAMANHO GG. CAMISA DRY FIT FURADINHO, SUBLIMAÇÃO TOTAL NOME E NÚMEROS ESTAMPADOS, MANGA CURTA, MODELAGEM PADRÃO, GOLA REDONDA. CALÇÃO DRY FIT FURADINHO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, MODELAGEM PADRÃO.	134,00	6.700,00
030	10	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA GOLEIRO (CAMISA E CALÇA) TAMANHO P. CAMISA GOLEIRO MALHA DRY TRILLOBOL, 100% POLIÉ STER, DECOTE EM V, PUNHO NO DECOTE, MANGA COMPRIDA COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO DO COTOVELO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS, NOME DA CIDADE NAS COSTAS. CALÇA GOLEIRO ACOLCHOADA, PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	159,99	1.599,90
031	10	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA GOLEIRO (CAMISA E CALÇA) TAMANHO G. CAMISA GOLEIRO MALHA DRY TRILLOBOL, 100% POLIÉSTER, DECOTE EM V, PUNHO NO DECOTE, MANGA COMPRIDA COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO DO COTOVELO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS, NOME DA CIDADE NAS COSTAS. CALÇA GOLEIRO ACOLCHOADA, PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	159,99	1.599,90
032	10	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA GOLEIRO (CAMISA E CALÇA) TAMANHO GG. CAMISA GOLEIRO MALHA DRY TRILLOBOL, 100% POLIÉSTER, DECOTE EM V, PUNHO NO DECOTE, MANGA COMPRIDA COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO DO COTOVELO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS, NOME DA CIDADE NAS COSTAS. CALÇA GOLEIRO ACOLCHOADA, PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	159,99	1.599,90
033	10	CONJ	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO PARA GOLEIRO (CAMISA E CALÇA) TAMANHO M. CAMISA GOLEIRO MALHA DRY TRILLOBOL, 100% POLIÉSTER, DECOTE EM V, PUNHO NO DECOTE, MANGA COMPRIDA COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO DO COTOVELO, NUMERAÇÃO FRENTE E COSTAS, BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA FRENTE E BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO NAS COSTAS, NOME DA CIDADE NAS COSTAS. CALÇA GOLEIRO ACOLCHOADA, PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	159,99	1.599,90
043	5	UNID	DARDO DE ATLETISMO CONFECCIONADO EM BAMBU, COM PESO APROXIMADO DE 600 GRAMAS. CONTENDO CABEÇA DE FERRO E EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 221CM.	123,00	2.115,00
045	8	UNID	ESCADA DE AGILIDADE TAMANHO MÍNIMO DE 6 METROS. DOBRÁVEL, LAVÁVEL, 12 DEGRAUS, MATERIAL NYLON E EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600 X 50 X 0,4CM (C X L X A). PESO APROXIMADO 400G.	95,00	760,00
047	4	UNID	GOLZINHO (MINI TRAVE COM REDE). MODELO TRAVE EM FERRO, ALTURA X COMPRIMENTO	320,00	1.280,00

			APROXIMADOS ENTRE DE 0.44M X 0.67M, COM REDE, DESMONTÁVEL, MATERIAL AÇO, PESO APROXIMADO 2.9 KG.		
054	20	KIT	KIT XADREZ. TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA, CORES DAS PEÇAS16 PEÇAS MARROM OU PRETO E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE. DIMENSÕES APROXIMADAS - ABERTO 24CM X 24CM X 1,5CM ALTURA E FECHADO 11,5CM X 23,5CM X 3CM.	58,00	1.160,00
065	1.500	M²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA. CONFECCIONADA NO FIO 4 E MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLITILENO 100% VIRGEM DE ALTA INTENSIDADE, COM TRATAMENTO UV.	28,00	42.000,00
067	6	UNID	REDE DE VOLEI DE PRAIA. PRODUZIDA COM FIO DE POLIETILENO NA COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 9,50M X 1,00M E 4 FAIXAS DE POLIETILENO COM COSTURA EM FIOS DE POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA DE 4MM, COM TRATAMENTO UV, ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO.	233,00	1.398,00
070	20	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO. FIO DE 6MM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).	704,00	14.080,00
072	3	UNID	REDE DE TÊNIS. OFICIAL DE QUADRA E SAIBRO, CONFECCIONADA COM FIO 2MM DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MALHA 05 X 05, MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,00 X 1,10, 01 LONA ALGODÃO, REFORÇO CENTRAL.	732,00	2.196,00
073	6	PAR	REDE DE BASQUETE TRANÇADA EM 04 CORDAS DE ALGODÃO CRU DE 6MM COM 12 ALÇAS.	110,00	660,00
075	30	UNID	TAÇA 60 CM. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA DO EVENTO, COM ACABAMENTO METALIZADO, TAMANHOS APROXIMADOS DE 60CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO, COR DOURADA.	318,00	9.540,00
078	50	UNID	TROFEU TAMANHO APROXIMADO 40CM DE ALTURA. COM BASE QUADRADA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRETA, PARTE SUPERIOR COM SUPORTE DOURADO E SOBRE O SUPORTE ESTATUETA DA MODALIDADE EM ACRILICO.	198,00	9.900,00
082	20	UNID	TROFEU TAMANHO APROXIMADO 127,5 CM DE ALTURA. COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA, PARTE SUPERIOR COM SUPORTE DOURADO E SOBRE O SUPORTE ESTATUETA DA MODALIDADE EM ACRÍLICO.	900,00	18.000,00

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 54.388,90**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	6	PAR	ARO DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL, COR LARANJA. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO 45CM, MATERIAL AÇO COM SISTEMA RETRÁTIL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS TABELAS DE MERCADO, COM PELO MENOS 12 ALÇAS PARA REDE.	966,00	5.796,00
023	50	PAR	CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE PESO APROXIMADO 3KG, COR PRETA. SISTEMA DE FECHAMENTO FITAS AUTO FIXÁVEIS, MATERIAL NYLON REFORÇADO, FERRO, AREIA E VELCRO. PESO APROXIMADO 3KG PARA CADA PERNA.	77,50	3.875,00
026	20	PAR	CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE PESO 5KG, COR PRETA. SISTEMA DE FECHAMENTO FITAS AUTO FIXÁVEIS, MATERIAL NYLON REFORÇADO, FERRO, AREIA E VELCRO. PESO 5KG PARA CADA PERNA.	103,80	2.076,00
044	30	UNID	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL TAMANHO APROXIMADO DE 33 CM. PRODUTO VINILICO, ATOXICO, 1K.	105,00	3.150,00
048	100	PAR	HALTER 1KG MATERIAL EMBORRACHADO.	51,80	5.180,00
049	100	PAR	HALTER 2KG MATERIAL EMBORRACHADO.	87,90	8.790,00
050	40	PAR	HALTER 3KG MATERIAL EMBORRACHADO.	113,90	4.556,00
051	40	PAR	HALTER 4KG MATERIAL EMBORRACHADO.	141,90	5.676,00
052	40	PAR	HALTER 5KG MATERIAL EMBORRACHADO.	117,50	7.100,00
063	10	UNID	PRANCHETA TÁTICA DE METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 36,5 X 23,5CM, 23 BOTOES COM IMA, PESO APROXIMADO 500 GRAMAS.	86,99	869,90
083	100	UNID	COLCHONETE COR AZUL, MEDIDAS 90CM COMPRIMENTO, 40CM LARGURA 3CM ALTURA. DENSIDADE DA ESPUMA D18 PARA SUPORTE ADEQUADO, REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL QUE FACILITA A LIMPEZA, PRODUTO DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO.	73,20	7.320,00

KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME; CNPJ: 14.921.665/0001-42	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 96.745,00**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	40	UNID	BOLA DE FUTEBOL. DE CAMPO TIPO OFICIAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO - CÓDIGO DO CATMAT – 480257.	188,00	7.520,00
038	100	UNID	CONE DE PLÁSTICO RÍGIDO. CATEGORIA PROFISSIONAL, CORES A ESCOLHER VERDE, LARANJA, AMARELO E ROSA. TAMANHO APROXIMADO DE 23CM (BASE 13 X 13).	12,50	1.250,00
039	100	UNID	CONE DEMARCATÓRIO CONE CHAPÉU CHINÊS. ALTURA APROXIMADA DE 6,5CM, DIÂMETRO DA BASE APROXIMADO 19CM, DIÂMETRO DO ORIFÍCIO NO TOPO APROXIMADO DE 5,4CM E ESPESSURA 1,8MM FLEXÍVEL.	9,50	950,00
057	200	UNID	MEDALHA BRONZEADA QUADRADA. FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, ACOMPANHA ADESIVO DA MODALIDADE NA FRENTE, 60MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, ACOMPANHA FITA.	21,50	4.300,00
058	400	UNID	MEDALHA DOURADA QUADRADA. FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, ACOMPANHA ADESIVO DA MODALIDADE NA FRENTE, 60MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, ACOMPANHA FITA.	21,50	8.600,00
059	400	UNID	MEDALHA PRATEADA QUADRADA. FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, ACOMPANHA ADESIVO DA MODALIDADE NA FRENTE, 60MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, ACOMPANHA FITA.	21,50	8.600,00
074	40	UNID	STEP EVA, TAMANHO APROXIMADO DE 10CM, 60CM X 30CM, SUPERFÍCIE ANTIADERENTE.	156,90	6.276,00
076	100	UNID	TATAME EVA PLACA. COMPOSIÇÃO EVA COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINIL, COM SISTEMA DE ENCAIXE, TAMANHOS APROXIMADOS DE COMPRIMENTO DE 1M, LARGURA DE 1M, ESPESSURA 30MM.	94,49	9.449,00
077	100	UNID	TROFEU TAMANHO APROXIMADO 20CM DE ALTURA. COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA, PARTE SUPERIOR COM SUPORTE DOURADO E SOBRE O SUPORTE ESTATUETA DA MODALIDADE EM ACRÍLICO.	109,00	10.900,00
079	50	UNID	TROFEU TAMANHO APROXIMADO 85CM DE ALTURA. COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRETA, PARTE SUPERIOR COM SUPORTE DOURADO E SOBRE O SUPORTE ESTATUETA DA MODALIDADE EM ACRÍLICO.	570,00	28.500,00
081	50	UNID	TROFÉU EM ACRÍLICO TAMANHO APROXIMADO 60CM. COM BASE CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL, RECORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO PERSONALIZADA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NÃO EMBOLORA NÃO AMARELA COM O TEMPO. ACRÍLICO CORTADO A LASER IMPRESSÃO UV DIRETA.	208,00	10.400,00

ONLINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 47.252.266/0001-95	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 93.101,00**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	10	UNID	APITO PROFISSIONAL SEM BOLA. CONFECCIONADO EM ABS, COM BOCAL DE SILICONE 120 DBS.	44,50	445,00
008	15	UNID	BOLA DE VOLEI DE PRAIA. MICROFIBRA, ABSORÇÃO 0% DE ÁGUA. COM PELO MENOS 12 GOMOS. TAMANHO ENTRE 65- 70 CM DE DIÂMETRO, PESO CHEIA - ENTRE 260-280G.	251,00	3.765,00
012	30	UNID	BOLA DE FUTSAL. OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, PESO ENTRE 410-440 GRAMAS, COM CIRCUNFERÊNCIA DE ENTRE 61 A 64 CM, COM PELO MENOS 32 GOMOS, MATERIAL SINTÉTICO, COM COSTURA.	154,90	4.647,00

016	20	UNID	BOLA PARA PILATES MODELO BOLA SUÍÇA. TAMANHO APROXIMADO DE 75CM, AMARELA, EM PVC, SUPORTA ATE 200KG.	114,00	2.280,00
017	20	UNID	BOLA PARA PILATES MODELO BOLA SUÍÇA, TAMANHO APROXIMADO 85CM, CINZA, EM PVC, SUPORTA ATE 200KG.	119,00	2.380,00
018	30	UNID	BOLA DE BASQUETE - COR LARANJA, MATERIAL POLIURETANO (PU). PESO CHEIA 600 A 650 G - CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 75 A 85 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO.	169,00	5.070,00
019	5	UNID	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO. MATERIAL NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70CM X 50CM X 22CM. MATERIAL DE QUALIDADE E PROFISSIONAL.	163,00	815,00
020	15	UNID	BOMBA DE INFLAR. COM A FUNÇÃO DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E AGULHA RESERVA. MATERIAL PROFISSIONAL E DE QUALIDADE.	61,00	915,00
024	100	PAR	CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE PESO APROXIMADO DE 1KG, COR PRETASISTEMA DE FECHAMENTO FITAS AUTO FIXAVEIS MATERIAL NYLON REFORÇADO, FERRO AREIA E VELCRO. PESO APROXIMADO 1KG CADA PERNA.	51,90	5.190,00
025	100	PAR	CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE PESO 2KG, COR PRETA. SISTEMA DE FECHAMENTO FITAS AUTO FIXAVEIS MATERIAL NYLON REFORÇADO, FERRO AREIA E VELCRO. PESO 2KG CADA PERNA.	59,00	5.900,00
034	50	UNID	COLETE DUPLA FACE TAMANHO G. LATERAIS COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER FIO 82, CORES VARIADAS.	29,99	1.499,50
035	30	UNID	COLETE DUPLA FACE TAMANHO GG. LATERAIS COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER FIO 83, CORES VARIADAS.	29,99	899,70
036	50	UNID	COLETE DUPLA FACE TAMANHO M. LATERAIS COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER FIO 81, CORES VARIADAS.	29,99	1.499,50
037	40	UNID	COLETE DUPLA FACE TAMANHO P. LATERAIS COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER FIO 80, CORES VARIADAS.	29,99	1.199,60
040	30	UNID	CORDA DE PULAR AJUSTÁVEL MEDIDA APROXIMADA DE 03 METROS. PEGADORES ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, EQUIPAMENTO EXTREMAMENTE LEVE, CORDA SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA.	31,00	930,00
041	10	UNID	CRONOMETRO DIGITAL ALIMENTADO POR PILHA, COM ALARME. DIMENSÕES APROXIMADAS 1.5 X 6.5 X 8CM, 55 GRAMAS, 2000 MEMÓRIAS.	64,00	640,00
042	5	KIT	CARTAO PARA ARBITRAGEM AMARELO E VERMELHO. TAMANHO APROXIMADO 11X8CM, MATERIAL PVC.	23,50	117,50
046	20	UNID	ESTACAS PARA TREINAMENTO E AGILIDADE. MEDIDA DE PELO MENOS 1,60 METROS, HASTE DA ESTACA DESMONTÁVEL EM DUAS PARTES, POSSIBILIDADE DE PREENCHER BASE PARA EVITAR QUE ELA CAIA. PESO APROXIMADO DE 1.475 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 11X24X80CM, COR PRETO/AMARELO, EMBALAGEM PLÁSTICO TERMO ENCOLHÍVEL. CONTÉM 1 ESTACA COM BASE, COMPOSIÇÃO POLIETILENO / PVC RÍGIDO.	104,50	2.090,00
053	100	KIT	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS COMPRIMENTO 60CM. 1 ELÁSTICO VERDE - ULTRA LEVE MÉDIA (~3KG) 1 ELÁSTICO AZUL - LEVE MÉDIA (~5KG), 1 ELÁSTICO AMARELO - MÉDIA (~10KG), 1 ELÁSTICO VERMELHO - FORTE MÉDIA (~14KG) 1 ELÁSTICO PRETO- ULTRA FORTE MÉDIA (~19KG).	117,00	11.700,00
055	200	UNID	MEDALHA ACRÍLICO QUADRADA. TAMANHO APROXIMADO DE 6CM, ESPESSURA APROXIMADA 3MM, LARGURA APROXIMADA 3CM, ACOMPANHA ADESIVO, FITA ACETINADA PERSONALIZADA COM PELO MENOS 80CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	8,00	1.600,00
056	200	UNID	MEDALHA ACRÍLICO REDONDA. TAMANHO APROXIMADO 6CM, ESPESSURA APROXIMADA 3MM, LARGURA APROXIMADA 3CM, ACOMPANHA ADESIVO, FITA ACETINADA PERSONALIZADA COM PELO MENOS 80CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	8,00	1.600,00
061	6	UNID	PARAQUEDAS ESPORTIVO PARA TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA. PARAQUEDAS FUNCIONAL RESISTÊNCIA CORRIDA. ITENS INCLUSOS 1 PARAQUEDAS, 1 BOLSA. FABRICADO EM NYLON E ALÇA DE VELCRO, TAMANHO APROXIMADO DO PARAQUEDAS EM DIÂMETRO 120CM.	149,70	898,20
062	50	UNID	PETECA. DIÂMETRO DA BASE APROXIMADOS ENTRE 5CM A 5,2CM E ALTURA TOTAL DE 20CM, INCLUINDO AS PENAS, COM PESO DE 40 A 42 GRAMAS APROXIMADAMENTE, PENAS BRANCAS COM QUATRO UNIDADES, MONTADAS PARALELAMENTE DUAS A DUAS, BASE CONSTRUÍDA COM DISCOS DE BORRACHA, MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS.	31,00	1.550,00
064	5	UNID	REDE PARA PETECA. TECIDO EM NYLON, FIO 4MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,80M X 0,60CM, ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO.	265,00	1.325,00
066	500	M²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA. CONFECCIONADA NO FIO 4 E MALHA 12 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLITILENO 100% VIRGEM DE ALTA INTENSIDADE, COM TRATAMENTO UV.	27,50	13.750,00
068	10	UNID	REDE DE VOLEIBOL. PRODUTO COM MALHA 10CM, FIO SEDA 2,5MM, TAMANHO APROXIMADOS DE 10 X 1M, EXTENSORES EM SEDA E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO QUADRO ESTRUTURAL, CONFECCIONADA EM PVC EMBORRACHADO, COM ESTRUTURA DUPLA, 4 LONAS E 4 PONTEIRAS METÁLICAS.	730,00	7.300,00
069	5	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE AREIA. MODELO PROFISSIONAL, FIO 4MM, COMPOSIÇÃO NYLON, TAMANHO APROXIMADOS DE 4,4 X 2,4M.	525,00	2.625,00
071	15	PAR	REDE DE FUTSAL. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO, FIO 3MM EM MALHA APROXIMADAMENTE 10X10CM, ACABAMENTO CORDA TRANCADA DE MONOFILAMENTO ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM, DIMENSÕES APROXIMADAS FRONTAL 3,20MX2,10M ALTURA, LATERAL 2,10MX1,00M, COR BRANCA.	278,00	4.170,00
080	50	UNID	TROFÉU EM ACRÍLICO TAMANHO APROXIMADO 30CM. BASE CONFECCIONADA EM ACRÍLICO CRISTAL, COM RECORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO PERSONALIZADA E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO. NÃO EMBOLORA E NÃO AMARELA COM O TEMPO, ACRÍLICO CORTADO A LASER, IMPRESSÃO UV DIRETA.	126,00	6.300,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de maio de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A82645DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME; CNPJ: 21.913.587/0001-08					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 132.669,40**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	30	UNID	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G, DIMENSÕES DE 198CMX140CMX140CM. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE TECIDO RESISTENTE E FLEXÍVEL.A ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MACIA AO TOQUE, FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO, MATERIAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROTEJA A BANDAGEM DE CONTAMINANTES, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE APLICÁVEIS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) OU ÓRGÃO COMPETENTE.	16,20	486,00
025	10	UNID	CABO DE BISTURI Nº 03. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	10,30	103,00
048	5	UNID	BACIA REDONDA 41CM COM 6.300 ML. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO 41CM, EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	195,00	975,00
050	30	UNID	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	15,50	465,00
051	30	UNID	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO GG. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	16,50	495,00
052	30	UNID	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	14,30	429,00
053	20	UNID	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P. CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	15,50	310,00
065	10	UNID	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 26 X 12CM, CAPACIDADE 700 ML.	65,00	650,00
066	10	UNID	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 8X4 CM, CAPACIDADE 150 ML.	16,00	160,00
067	6	UNID	BOLSA DE RESGATE PRIMEIROS SOCORROS. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 20CM, LARGURA 42 CM, PROFUNDIDADE 67 CM. MATERIAL NYLON RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO ZÍPER PELO MENOS DOIS CURSORES, QUE PERMITE A ABERTURA TOTAL PARA ACESSO RÁPIDO AOS ITENS. COM ALÇA DE MÃO. COM COMPARTIMENTOS INTERNOS.	308,00	1.848,00
070	10	UNID	BACIA INOX CAPACIDADE APROXIMADA DE 3100ML. DESCRITIVO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM CIRCUNFERÊNCIA.	128,00	1.280,00
071	6	UNID	CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. PARA BISTURI ELÉTRICO MODELO PADRÃO, COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO BP-100 PLUS EMAI.	489,00	2.934,00
080	50	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5,70	285,00
082	5	PCT	ESPÁTULA DE AYRES, MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUZIDA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL. MEDIDAS APROXIMADAS 18CM X 0,9CM.	13,80	69,00
086	10	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM AGULHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	30,00	300,00
088	10	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES. COM AGULHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	30,50	305,00
091	10	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO Nº 4.0 45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES. AGULHA 20MM 3/8, TIPO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	30,10	301,00
100	30	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR INFANTIL. MATERIAL MANGUITO EM 100% NYLON ANTIALÉRGICO, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, COM CAPACIDADE DE SER REUTILIZADO POR MAIS DE 10 MIL CICLOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BOLSA EXCLUSIVA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DO APARELHO. MATERIAL DO MANGUITO NYLON 300, COR ESTAMPA LÚDICA, TAMANHO INFANTIL, MEDIDA DA BRAÇADEIRA 28CM X 9,5CM, TAMANHO DO MANGUITO 10CM X 23CM, ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA 10CM A 23CM. 1	164,00	4.920,00
101	30	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR OBESO. DESIGN INOVADOR, INDICAÇÃO DE TAMANHO E MODO DE USO ESTAMPADOS NO PRODUTO, FECHO DE CONTATO DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR, BRAÇADEIRA COM MAIOR CIRCUNFERÊNCIA, ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, NOVA VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, DIAGNÓSTICO SEGURO E CONFIÁVEL, MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE, COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TECNOLOGIA INOVADORA SEM COSTURA. BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX. PÊRA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO. VÁLVULA FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO, AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO. TAMANHO COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 18CM E CIRCUNFERÊNCIA 34 A 52CM.	98,00	2.940,00
102	30	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA EXTRA GRANDE ADULTO, TAMANHO OBESO. COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 18CM, CIRCUNFERÊNCIA 34 A 52CM. INDICAÇÃO DE TAMANHO E MODO DE USO ESTAMPADOS NO PRODUTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 APARELHO DE PRESSÃO EM NYLON COM FECHO DE CONTATO, 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DESIGN INOVADOR, FECHO DE CONTATO DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR, BRAÇADEIRA COM MAIOR CIRCUNFERÊNCIA, ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, NOVA VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, DIAGNÓSTICO SEGURO E CONFIÁVEL, MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE, COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TECNOLOGIA INOVADORA SEM COSTURA. FECHO DE CONTATO DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR. MANGUITO BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX. PÊRA CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO. VÁLVULA FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO, AFERIDO PELO CONTROLE	98,00	2.940,00

			DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO.		
103	50	UNID	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DE NYLON FECHO DE CONTATO COR PRETO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, QUE GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA. APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM FECHO DE CONTATO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. IDEAL PARA A VERIFICAÇÃO EXATA DE SUA PRESSÃO ARTERIAL. BRAÇADEIRA NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO 18,0 X 36,0CM.	77,00	3.850,00
104	30	UNID	ESTETOSCOPIO. ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA UM DESEMPENHO EXCEPCIONAL NA AVALIAÇÃO CLÍNICA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. COM DIAFRAGMAS SINTONIZÁVEIS E NOVO DESIGN. AUSCULTADOR DE DOIS LADOS COM DIAFRAGMAS SINTONIZÁVEIS EM AMBOS OS LADOS, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. O LADO PEDIÁTRICO É INDICADO PARA PACIENTES MAGROS OU DE ESTRUTURA PEQUENA, EM VOLTA DE BANDAGENS OU PARA AVALIAÇÕES DA CARÓTIDA. DIAFRAGMA DE PEÇA ÚNICA É MAIS FÁCIL DE COLOCAR E DE LIMPAR DEVIDO A SUPERFÍCIE LISA E SEM FENDAS E POR NÃO SER APRESENTADO EM PEÇAS SEPARADAS (ANEL E DIAFRAGMA). A FACE PEDIÁTRICA CONVERTE-SE NUMA CAMPÂNULA TRADICIONAL QUANDO O DIAFRAGMA DE PEÇA ÚNICA É SUBSTITUÍDO PELO ARO ANTI-FRIO. O TUBO BIAURICULAR DA NOVA GERAÇÃO POSSUI MAIOR DURABILIDADE, POIS É MAIS RESISTENTE À OLEOSIDADE DA PELE E ÁLCOOL É MENOS PROPENSO A APARECEREM MANCHAS. AS HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL MAIS MALEÁVEIS, AJUDANDO A COMPLEMENTAR A ANATOMIA NORMAL DO CANAL AUDITIVO, SÃO PROJETADAS PARA FORNECER AJUSTE CONFORTÁVEL E SELAMENTO ACÚSTICO SUPERIOR OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE PROPORCIONAM VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE COM ENCAIXE PERFEITO. DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL NOS LADOS ADULTO E PEDIÁTRICO DO AUSCULTADOR. CAMPÂNULA TRADICIONAL FICA LIVRE DE SUJEIRAS E DETRITOS QUANDO É COBERTA COM O DIAFRAGMA PEQUENO. NÃO POSSUI LÁTEX DE BORRACHA NATURAL OU PLASTIFICANTES FTALATOS, USADOS NOS TUBOS DE QUALQUER OUTRO COMPONENTE.	589,00	17.670,00
105	15	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO LÚDICO RECÉM NASCIDO (NEONATAL). DESCRITIVO - RECÉM-NASCIDO.COM CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DE 15CM E MÍNIMA DE 6CM, PARA AJUSTE PERFEITO. ALÉM DISSO, O ESFIGMOMANÔMETRO É DO TIPO ANERÓIDE, SEM BATERIAS OU ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAR. VEM ACOMPANHADO DE UMA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA FABRICANTE ORIGINAL.	252,00	3.780,00
112	30	UNID	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO. ESCALA DE 0 A 15 LPM, CÁPSULAS INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, COR VERDE, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA.	79,00	2.370,00
118	5	PCT	INDICADOR QUÍMICO PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE 5, MONITORA TEMPO X TEMPERATURA X PRESSÃO. 121ºC - 134ºC.	31,00	155,00
119	50	CX	INDICADOR BIOLÓGICO COM 10 TESTES. INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FABRICADO CONFORME ISO 11138-1 RESULTADO EM 24 HORAS, SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10 5.	27,00	1.350,00
124	10	UNID	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK) UNIVERSAL. PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULÁVEIS NA BASE POSSUI 2 CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO (TESTA E QUEIXO) POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80MM FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXÍVEL (ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDA A PARTIR DA EXPANSÃO DE ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) MOLDADA). INFORMAÇÕES TÉCNICAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA IMPERMEÁVEL LAVÁVEL BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26CM LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6CM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VENTILAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80MM INFORMAÇÕES TÉCNICAS ALTURA 14CM LARGURA 23CM COMPRIMENTO 38CM PESO 0,680KG.	113,00	1.130,00
125	10	UNID	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK - INFANTIL. IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK INFANTIL RESGATE SP - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA. - IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL. – CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO (NA COR PRETA), COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. - VALIDADE INDETERMINADA - PRODUTO NÃO PERECÍVEL - TAMANHO INFANTIL - COR AMARELO, BRANCO E PRETO.	114,00	1.140,00
130	3	UNID	KIT OXIGÊNIO 5L BOLSA COM RODINHAS SEM CARGA, VÁLVULA COM FLUXÔMETRO. FOI CRIADO PENSANDO EM FACILITAR A LOCOMOÇÃO DE PACIENTES QUE NECESSITAM TRANSPORTAR OS ITENS PARA OXIGENOTERAPIA, É DECORADO COM O LOGO CRUZ DA VIDA, POSSUI FECHO EM ZÍPER, TECIDO EM NYLON 600, ALÇA PARA TRANSPORTE, DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS, E RODAS ESPECIAIS, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE, LEVEZA E PROTEÇÃO DOS ACESSÓRIOS. SUPORTA O PESO DE ATÉ 10 KG APROXIMADAMENTE, E PODE SER UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULÂNCIAS, RESIDÊNCIAS ENTRE OUTROS LOCAIS. O KIT POSSUI VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO QUE É RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. É IDEAL PARA ADMINISTRAÇÃO DOS NÍVEIS DE OXIGÊNIO. O KIT CONTÉM 01 BOLSA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 5 LITROS COM RODINHAS, 01 CILINDRO DE 5L SEM CARGA, 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR, 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL N 0, 1, 2, 3, 4, 5. DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS PARA ARMAZENAR ITENS, RODINHAS FIXAS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 83CM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 20CM E PESO 7,62KG.	2.353,00	7.059,00
131	10	UNID	LONA DE TRANSFERÊNCIA (TRANSFER) PARA RESGATE E EMERGÊNCIA. DESCRITIVO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.77 X 72CM. COM ESTABILIDADE NAS APLICAÇÃO. ONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER DURÁVEL E RESISTENTE, FITAS CA EQUIPADA COM FITAS DE SEGURANÇA, COM PONTOS DE APOIO FIRMES E CONFIÁVEIS PARA OS SOCORRISTAS DURANTE A MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 QUILOS	156,00	1.560,00
132	10	KIT	LARINGOSCÓPIO KIT LED FIBRA ÓPTICA COM CABO + 4 LÂMINAS. KIT DE LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONTENDO 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO LED FIBRA ÓPTICA MÉDIO MD (ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS - TIPO C - NÃO INCLUSO), 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 1 (INFANTIL), 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 2 (CRIANÇA), 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 3 (ADULTO MÉDIO), 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA TAM 4 (ADULTO GRANDE). CABO PARA LARINGOSCÓPIO LED FIBRA ÓTICA MÉDIO, ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 2.5V E 3.5V DE 50.000 HORAS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS, CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENT. CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376. ABERTURA NA BASE DO CABO PARA UTILIZAÇÃO COM 2 PILHAS ALCALINAS MÉDIAS (TIPO C) - PILHAS NÃO INCLUSAS. CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO MÉDIO. CABOS RECARTILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS). REG. ANVISA 80070210014. LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA N1, 2, 3 E 4. COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA (TARJA VERDE) - CÓDIGOS DE COR VERDE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM. ACABAMENTO ANTI-REFLEXO, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO. SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL, TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ. ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR AUTOCLAVÁVEL A 134 C DURANTE 5 MINUTOS.EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1.090,00	10.900,00
133	200	UNID	LENÇOL HOSPITALAR. 100% CELULOSE BRANCO 0,70CM X 50 METROS, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCO, POSSUI EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ABSORÇÃO. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA.	11,80	2.360,00
145	100	KIT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO. DESCRITIVO - ALONGADA AJUSTÁVEL, COMPLETA, COM 6 DILUIDORES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE MÁSCARA DE VENTURI, 1 UNIDADE TUBO CORRUGADO, 1 UNIDADE EXTENSÃO DE OXIGÊNIO O2, 1 UNIDADE COPO PARA NEBULIZAÇÃO, 6 UNIDADES DILUIDORES DE OXIGÊNIO O2. EM PVC.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	30,90	3.090,00

176	300	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR, COR BRANCO. 100 LITROS - SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DE HOSPITAIS SACO PARA RESÍDUOS INFECTANTES MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, RASGAMENTO E OU IMPACTOMEDIDA APROXIMADA 75 X 90CM, ESPESSURA PADRÃO RESISTENTE. APRESENTAÇÃO FARDO COM 100 SACOS.	48,70	14.610,00
186	12	UNID	PINÇA ANATÔMICA 14CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL GARANTE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FORMA ERGONÔMICA PROJETADA PARA CONFORTO DURANTE O USO. PONTA SERRILHADA POSSIBILIDADE DE UMA DISSECÇÃO PRECISA E SEGURA.	14,20	170,40
187	15	UNID	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM. PINÇA COM FUNÇÃO DE PROMOVER A FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A DIVULSÃO E/OU SUTURA. OS DENTES EVITAM QUE A PELE ESCAPE DA PINÇA MATERIAL PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	16,00	240,00
194	10	UNID	PINÇA KELLY RETA 14CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA HEMOSTASIA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	34,80	348,00
195	15	UNID	PORTA AGULHA 15CM. ESPECIALIDADE PARA SUTURA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	42,50	637,50
201	100	FR	SOLUÇAO DE MILTON HIPOCLORITO DE SODIO 1%. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 1000ML.	6,21	621,00
237	5	UNID	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO. UTILIZADA PARA TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, A VÍTIMA PODE SER TRANSPORTADA EM SEGURANÇA, EVITANDO AGRAVAMENTO DO SEU QUADRO CLÍNICO. POSSÍVEL REALIZAR RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS, PODENDO SUPORTAR ATÉ 350KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS, POR QUATRO SOCORRISTAS). MUITO UTILIZADA EM AMBULÂNCIAS, RESGATES E CORPO DE BOMBEIROS, A PRANCHA RÍGIDA, LEVE, CONFORTÁVEL E POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.	619,00	3.095,00
239	50	UNID	PROTETOR FACIAL INCOLOR COMPLETO. ARTICULAÇÃO DO VISOR CRISTAL COM GIRO DE ABRE/FECHA EM 45º, DIMENSÕES ALTURA 25CM, LARGURA 33CM, PESO CERCA DE 80G, COMPOSIÇÃO ACETATO, ELÁSTICO E ALMOFADA.	31,00	1.550,00
242	10	UNID	TAMBOR PERFURADO EM INOX 10 X 10CM. CAPACIDADE 780ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL.	119,00	1.190,00
243	10	UNID	TESOURA CIRURGICA RETA 10CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA. DESENVOLVIDO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	24,80	248,00
247	10	UNID	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA. DESENVOLVIDO PARA O USO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	30,20	302,00
248	2	UNID	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO 12CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	38,00	76,00
249	10	UNID	TAMBOR PERFURADO PARA GAZE 12X12CM DE 1350ML. CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	157,00	1.570,00
253	20	UNID	TIRANTES TIPO ARANHA PARA RESGATE, MODELO ADULTO. DESCRITIVO- COMPOSTO POR MÚLTIPLOS CINTOS DE ENGATE RÁPIDO, FITAS 100% POLIAMIDA EM CORES PADRONIZADAS. MODELO ADULTO CONTENDO 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM V E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA, 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO. CONFECCIONADO EM FITAS PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA. PRODUTO LAVÁVEL COM SABÃO NEUTRO. CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA, CINTOS TRANSVERSAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA EM V E ALTURA REGULÁVEL EM 10CM APROXIMADAMENTE. O CINTO ARANHA ADULTO É ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA.	75,90	1.518,00
257	50	UNID	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO 0 A 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM) CORPO LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA LATÃO CROMADO MANÔMETRO AÇO COM PINTURA EPÓXI SAÍDA DE GÁS CALIBRADO 3,5 + 0,3 KGF/CM PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	334,00	16.700,00
259	100	PCT	TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. UNISSEX, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIESTER.	8,20	820,00
261	50	UNID	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 01 LITRO. USO TÓPICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	39,00	1.950,00
262	100	UNID	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO 250ML. PRODUTO PARA USO EM GASOTERAPIA MÉDICO-HOSPITALAR PROJETADO PARA ALIAR TECNOLOGIA E FACILIDADE DE MANUSEIO. DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO, GERADA PELA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL, QUE ARRASTA A ÁGUA/SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COLOCADA NO RECIPIENTE, QUANDO DA PASSAGEM DO FLUXO DE GÁS POR ESTA, CARREGANDO AS PARTÍCULAS PARA AS VIAS AÉREAS. COMPOSIÇÃO TAMPA POLIPROPILENO (PP), KIT BORBULHADOR POLIPROPILENO (PP) / TUBO SUGADOR POLICLORETO DE VINILA (PVC), FRASCO POLIETILENO (PE) CAPACIDADE 250 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO E VALIDADE E REGISTROS ORGÃOS COMPETENTES.	19,90	1.990,00
265	50	UNID	VASELINA SÓLIDA, POMADA 500 GRAMAS. USO TÓPICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	39,29	1.964,50
277	200	UNID	DETERGENTE ENZIMATICO PARA ESTERILIZAÇÃO 1000ML. DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS DE INSTRUMENTAIS, COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	22,30	4.460,00

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R$ 42.490,30**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	500	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO. CORES VARIADAS, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TNT SEMI IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, GRAMATURA 30G, COM FAIXA DE AMARRAR NAS COSTAS E NO PESCOÇO, USO ÚNICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	32,70	16.350,00
021	30	UNID	BOLSA TÉRMICA GEL. COMPOSIÇÃO FILME POLIETILENO, COM CAMADA DE NYLON, LAMINADO, GEL POLIMERO, VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO. PESO 415 GRAMAS. MEDIDAS 25CM X 14CM, A BOLSA TÉRMICA GEL É INDICADA PARA TRATAMENTO DE LESÕES, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, FEBRES E DORES. EFICIENTES PARA APLICAÇÃO DO FRIO OU CALOR TERAPÊUTICO, MOLDA SE PERFEITAMENTE AO CORPO. É REUTILIZÁVEL, E NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICROONDAS OU NA ÁGUA QUENTE.	42,00	1.260,00
117	100	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 POR CENTO. EMBALAGEM COM 5 LITROS, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (P/P), 10.000 PPM DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO. DESTINA SE A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAIS DE INALO TERAPIA E ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ÁGUA QSP 100%.	13,20	1.320,00

180	50	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICO, INCOLOR. DE SEGURANÇA, ARMAÇÃO PROJETADA PARA AMORTECER OS PONTOS DE CONTATO DO ROSTO COM O ÓCULOS, PONTE NASAL MACIA, FLEXÍVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	5,30	265,00
207	50	FR	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, FRASCO COM 800 ML. A BASE DE GLICERINA 100% VEGETAL SEM GORDURA ANIMAL, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	11,50	575,00
271	10	UNID	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 FPS 2 LITROS - AÇÃO REPELENTE. MODELO DE REFERÊNCIA - NUTRIEX.	281,33	2.813,30
272	500	FR	ALCOOL ABSOLUTO 70% FRASCO COM 5 LITROS. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, P RAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	38,50	19.250,00
273	30	FR	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA FRASCO COM 5 LITROS. CREMOSO, COM ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	21,90	657,00

DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; CNPJ: 27.417.234/0001-94					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 445.456,90**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	10	UNID	AMBU NEONATAL REANIMADOR MANUAL. RESSUSCITADOR OU REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU. PARA PACIENTES NEONATAIS, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, LAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA INSUFLAR VOLUMES DE AR CORRENTE DE APROXIMADAMENTE 250ML. MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA SENDO O COXIM EM SILICONE E O BOJO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA/CONECTORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. VÁLVULA DE PACIENTE UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (LIMITADOR DE PRESSÃO APROXIMADO 40 CMH2O+ 5) E PERFEITO ACOPLAMENTO PARA A MÁSCARA FACIAL. CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA, EXTENSÃO (PARA CONECTAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO RESSUSCITADOR). ACOMPANHA 01 (UMA) MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA SENDO O COXIM EM SILICONE E O BOJO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. TAMANHO PREMATURO Nº0, 01. BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PELO MENOS 900ML.COM CERTIFICAÇÕES REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.CONFORMIDADE COM ABNT NBR ISO 10651-4.	134,00	1.340,00
002	10	UNID	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 7 A 30KG APROXIMADAMENTE. FÁCIL MANUSEIO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, LAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA INSUFLAR VOLUMES DE AR CORRENTE DE PELO MENOS 500ML. MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA SENDO O COXIM EM SILICONE E O BOJO EM POLICARBONATO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. VÁLVULA/CONECTORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. VÁLVULA DE PACIENTE UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (LIMITADOR DE PRESSÃO APROXIMADO 60 CMH2O+/-5) E PERFEITO ACOPLAMENTO PARA A MÁSCARA FACIAL. CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA. EXTENSÃO (PARA CONECTAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO RESSUSCITADOR). ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PELO MENOS 2700ML, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.COM CERTIFICAÇÕES REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.CONFORMIDADE COM ABNT NBR ISO 10651-4.	133,00	1.330,00
003	10	UNID	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL -. REUSÁVEL, PARA VENTILAÇÃO PULMONAR MANUAL DE PACIENTES ADULTOS (≥ 30 KG), CONFORME ABNT NBR ISO 10651-4. MATERIAL DO BALÃO (CORPO DO REANIMADOR) SILICONE MÉDICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE FTALATOS (DEHP FREE). CAPACIDADE NOMINAL DO BALÃO ENTRE 1.500 ML E 1.700 ML, GARANTINDO VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 600 ML. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 ML, COM CONEXÃO PARA FLUXO SUPLEMENTAR DE O2. VÁLVULA PACIENTE EM POLICARBONATO OU SIMILAR, COM SISTEMA UNIDIRECIONAL, FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, ANATÔMICA, COM BORDA INFLÁVEL, LIVRE DE LÁTEX. CONEXÕES ENTRADA DE OXIGÊNIO PADRÃO ISO 5356-1 (15 MM INTERNO / 22 MM EXTERNO). CONEXÃO DA MÁSCARA E DO TUBO TRAQUEAL PADRÃO ISO 5356-1 (22 MM FÊMEA). FLUXO DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR COMPATÍVEL COM FORNECIMENTO DE ATÉ 15 L/MIN. PRESSÃO POSITIVA FINAL (PEEP) COMPATÍVEL COM VÁLVULA PEEP OPCIONAL (NÃO OBRIGATÓRIA, SE NÃO ESPECIFICADA NO EDITAL). REPROCESSAMENTO AUTOCLAVÁVEL A 134 °C, QUANDO APLICÁVEL (PARA MODELOS REUTILIZÁVEIS). ACESSÓRIOS INCLUSOS BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (ADULTO). MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO. TUBO DE OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2M. COM CERTIFICAÇÕES REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.CONFORMIDADE COM ABNT NBR ISO 10651-4.	154,50	1.545,00
005	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7.0 CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	8,90	445,00
006	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	9,00	450,00
007	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL. 25 X 8.0 CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	9,00	450,00
008	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL. 13 X 4.5 CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	9,00	450,00
011	30	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO. 20CM PACOTE COM 12 UNIDADES UTILIZADO EM FRATURAS PARA PROTEÇÃO DA MALHA TUBULAR, AO APLICAR A ATADURA GESSADA NÃO ABSORVE ÁGUA, É CONSISTENTE, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O MANUSEIO, POSSUI GOMA EM UMA DAS FACES COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA E FACILITAR A SUA APLICAÇÃO IMPEDINDO A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES. SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.	11,65	349,50
012	300	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM. PACOTE COM 12 UNIDADES, UTILIZADO EM FRATURAS, PARA PROTEÇÃO DA MALHA TUBULAR AO APLICAR A ATADURA GESSADA, NÃO ABSORVE ÁGUA, É CONSISTENTE, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O MANUSEIO, POSSUI GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA E FACILITAR A SUA APLICAÇÃO IMPEDINDO A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES. SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.	8,74	2.622,00
015	600	UNID	ATADURA DE CREPON 10CMX180CM. 13 FIOS, APRESENTAÇÃO EM ROLO - PACOTE COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM FIO DE TECELAGEM FINA. NÃO IRRITANTE E BIOCOMPATÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS – LARGURA 10 CM(CENTÍMETROS), COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE ± 1 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DEVE SER DE 180 CM. ALTA RESISTÊNCIA, POROSA, RESPIRÁVEL, PERMITIR CIRCULAÇÃO DE AR, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	13,90	8.340,00
016	150	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO, 10CM PACOTE COM 12 UNIDADES. UTILIZADO EM FRATURAS, PARA PROTEÇÃO DA MALHA TUBULAR AO APLICAR A ATADURA GESSADA, NÃO ABSORVE ÁGUA, É CONSISTENTE E LIVRE DE QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O MANUSEIO, POSSUI GOMA EM UMA DAS FACES, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A SUA RESISTÊNCIA, E FACILITAR A SUA APLICAÇÃO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE UMIDADE DO GESSO NAS IMOBILIZAÇÕES. SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.	5,81	871,50

019	300	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 1000ML. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,70	2.010,00
022	200	UNID	BOTA DE UNNA. DESCRITIVO - 10CM X 9M, BANDAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PRONTA PARA USO, IMPREGNADA DE PASTA COMPOSTA NO MÍNIMO DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR OU MINERAL MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X 9M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24,22	4.844,00
024	30	UNID	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M, DIMENSÕES DE 140CMX100CMX100CM. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE TECIDO RESISTENTE E FLE XÍVEL.A ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, MACIA AO TOQUE, FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO, MATERIAL CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROTEJA A BANDAGEM DE CONTAMINANTES, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE APLICÁVEIS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) OU ÓRGÃO COMPETENTE.	8,89	266,70
027	2.000	UNID	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS EM SILICONE ADULTO. IDEAL PARA OXIGENOTERAPIA.COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA - MATERIAL 100% SILICONE, MACIO, HIPOALERGÊNICO. DESIGN ANATÔMICO PONTAS MACIAS E AJUSTÁVEIS QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE, OFERECENDO ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO 2,1 METROS, PROPORCIONAR LIBERDADE DE MOVIMENTO AO PACIENTE. COMPATIBILIDADE PARA USO COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, ADMINISTRANDO OXIGÊNIO DE BAIXO FLUXO (1 A 6 LPM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	1,40	2.800,00
028	500	UNID	CATETER PERIFÉRICO IV 14G COM DISPOSITIVO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO. USO ÚNICO ESTERILIZADO EMÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR10555-5. O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL. FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA. O CLIP DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES. O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. O MECANISMO DESEGURANÇA INVIOLÁVEL FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	2,08	1.040,00
029	500	UNID	CATETER PERIFÉRICO IV 16G COM DISPOSITIVO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO. FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO D E SANGUE E MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EMÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR10555-5. CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES. O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA. O CLIP DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	2,13	1.065,00
030	500	UNID	CATETER PERIFÉRICO IV 18G COM DISPOSITIVO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EMÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5. COM CLIP DE SEGURANÇA. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES. O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, SEM RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA. O CLIPE DE SEGURANÇA DEVE PERMANECER NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	2,13	1.065,00
031	3.000	UNID	CATETER PERIFÉRICO IV 20G COM DISPOSITIVO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO. RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE EM MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EMÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR10555-5. CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES. O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA. O CLIP DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	2,13	6.390,00
033	3.000	UNID	CATETER PERIFÉRICO IV 24G COM DISPOSITIVO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFURO CORTANTES E IN FECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO. RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE EM MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EMÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR10555-5. CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES. O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA. O CLIP DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	2,13	6.390,00
034	150	UNID	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NAO ESTÉRIL, 45 X 50CM. PACOTE COM 50 UNIDADES, ELABORADO A PARTIR DE TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO OVERLOCK, ALVEJADOS (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, NA FORMA DE ALÇA, FIRMEMENTE UNIDO AO SEU CORPO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE E SEU EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, NÃO PERMITE QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA. SUAS COSTURAS NAS BORDAS EVITAM O DESFIAMENTO. CONTÉM FIO RADIOPACO, QUE É UM MATERIAL INÓCUO, IMPREGNADO COM NO MÍNIMO 55% DE SULFATO DE BÁRIO, QUE APRESENTA RADIOPACIDADE AO RAIO X. PRODUTO ESTERILIZADO PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO.	74,06	11.109,00

035	400	UNID	CONECTOR MULTIVIAS COM 2VIAS. DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. TUBO DE18CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSA.L PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNIC. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,78	312,00
036	400	UNID	CONECTOR MULTIVIAS COM 3 VIAS. TORNEIRINHA, CONEXÃO MACHO LUERSLIP. CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE. ESTERILIZADO POR RAIO GAMA. COMPOSIÇÃO DA TAMPA POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO DO CORPO POLICARBONATO.EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,88	352,00
045	50	UNID	COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, CAPACIDADE 2.000 ML. FABRICADO EM PVC ATÓXICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO VÁLVULA ANTI-REFLUXO CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	3,50	175,00
055	50	FR	CLOREXIDINA 2 POR CENTO - GLICONATO ANTISSÉPTICO DEGERMANTE 1L. A CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% É UM ANTISSÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO USADO NO CONTROLE DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS E FUNGOS. PRODUTO DE SOLUÇÃO AQUOSA, BACTERIOSTÁTICO, BAIXA TOXICIDADE, USADO EM DIVERSAS ESPECIALIDADES HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS. CONTÉM ÁLCOOL, USO EXERNO. ANTISSÉPTICO TÓPICO, DEGERMANTE, USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA.	21,42	1.071,00
064	200	KIT	DIU KIT DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR 1 ESPECULO VAGINAL TAMANHO M - 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO - 1 PINÇA POZZI EM LIGA METÁLICA, COM 26CM DE COMPRIMENTO - 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25CM DE COMPRIMENTO - 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA, DE 23CM DE COMPRIMENTO - 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO - 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA – 1 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, SSMMS, 100% POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60CM X 60CM DE COMPRIMENTO. TODOS OS COMPONENTES EMBRULHADOS NO CAMPO CIRÚRGICO, NO FORMATO ENVELOPE, DE MODO QUE PERMITE A ABERTURA NA TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	135,00	27.000,00
072	3	PCT	CLAMP UMBILICAL. INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DE RECÉM NASCIDO, LOGO APÓS O PARTO. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE DEHP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	77,00	231,00
073	50	UNID	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CONECTOR SLIP, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO, USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0,98	49,00
074	200	UNID	ESPÉCULO VAGINAL TAM. G. SEM LUBRIFICAÇÃO, DESCARTAVEL, DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES. AS VALVAS QUE SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL E O PARAFUSO QUE É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,92	384,00
075	600	UNID	ESPÉCULO VAGINAL TAM. M. SEM LUBRIFICAÇÃO, DESCARTAVEL, DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES AS VALVAS QUE SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL E O PARAFUSO QUE É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,72	1.032,00
079	5	CX	CURATIVO ADESIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO OU PROCEDIMENTO, CAIXA COM 500 UNIDADES. DESCRITIVO - BRANCO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO SEM LÁTEX. PROMOVER MOBILIDADE APÓS O USO, COM BASE MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICO. PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE) OU INJEÇÃO. TER DESIGN FINO E DISCRETO, ADAPTÁVEL A PARTE MÓVEIS DO CORPO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	14,28	71,40
081	4.000	UNID	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS CLAMP TAMPAS EXTRAS. FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO DE 18CM, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO.	0,78	3.120,00
083	10	UNID	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	1.000,00
084	10	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES. COM AGULHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	32,20	322,00
089	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT. Nº 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	99,80	998,00
090	10	CX	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	100,00	1.000,00
092	50	UNID	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 300ML. TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS, A CADA 50ML, CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO.	1,29	64,50
093	50	UNID	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAPACIDADE 500ML. TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS.	1,49	74,50
094	50	UNID	FIXADOR CELULAR COM 100ML. DE APLICAÇÃO SIMPLES, INDICADO PARA FIXAR ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS DE VIDRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETÍLICO ESTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE.	9,56	478,00
095	50	UNID	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ADULTO. COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72CM E A OUTRA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. AMBAS COM LARGURA DE 1,5CM, TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTI ESCARAS, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4CM DE COMPRIMENTO. REGULÁVEL, ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS.	11,06	553,00
110	100	PCT	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL CONDUTOR ADESIVO SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE CLORETO DE PRA E PAPEL PROTETOR EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. DIMENSÕES DA UNIDADE DO ELETRODO 35 X 45 X 2 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12,18	1.218,00
115	20	GL	GEL PARA ULTRASSOM. GALÃO DE 05 LITROS, USADO COMO MEIO DE CONTATO EM TRANSMISSÃO ULTRA SÔNICA, PH NEUTRO, INCOLOR, INODORO, COMPOSIÇÃO LIVRE DE ÁLCOOL E SAIS, CONSISTÊNCIA FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	22,63	452,60
127	200	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, PACOTE COM 10 UNIDADES. FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO E APIROGÊNICO. TAMANHO 2,0MX90CM, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	10,22	2.044,00

134	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0. EM LÁTEX, 100% NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,50	450,00
136	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5. EM LÁTEX, 100% NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,55	310,00
137	5	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 10. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	27,86	139,30
138	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5. EM LÁTEX, 100% NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,55	775,00
139	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0. EM LÁTEX, 100% NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,50	750,00
141	1.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 50 PARES TAM. P. EM LÁTEX, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	32,40	32.400,00
142	50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA TAM P. FABRICAÇÃO EM LATEX 100% NATURAL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	32,90	1.645,00
143	1.000	PCT	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES, UMA CAMADA 30G, MATERIAL TNT, COR BRANCA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	7,56	7.560,00
146	200	UNID	GEL COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA), FRASCO COM 100ML. DESCRITIVO - GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB). USADO PARA FERIDAS ALTAMENTE COLONIZADAS, INFECTADAS, OU COM RISCO DE INFECÇÃO, COM PRESENÇA DE BIOFILME, CRÔNICAS OU AGUDAS E QUEIMADURAS (2° E 3° GRAU). TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	47,88	9.576,00
147	200	UNID	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL, FRASCO COM 100ML. DESCRITIVO - AGE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. PARA TRATAR FERIDAS ABERTAS VITALIZADAS, NÃO INFECTADAS, EM FASES DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO.TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,80	760,00
149	100	UNID	CREME BARREIRA 60ML. PARA TRATAMENTO FERIDAS AO EXSUDATO, ORIUNDO DE PELE PERILESIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	43,58	4.358,00
156	10	PCT	LACRE DE SEGURANÇA PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA 16CM. NUMERADO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE LACRES PLÁSTICOS NUMERADOS, NÃO NECESSITA DE USO DE OBJETO CORTANTE PARA ROMPIMENTO DO LACRE. COMPRIMENTO TOTAL DO LACRE 168MM, LARGURA DA CABEÇA 15 X 52MM, DIMENSÕES DO CABO 3,35 X 2,16MM, COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 113MM. FECHAMENTO MÍNIMO 40MM, FECHAMENTO MÁXIMO 12,59MM. PROCESSO DE GRAVAÇÃO DE NÚMEROS - HOT STAMP.	22,40	224,00
157	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	27,86	278,60
158	10	UNID	CLOREXIDINE ALCOÓLICA 0,5%, VOLUME 1000ML. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SOLUÇÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 0,5% DE CLOREXIDINA, DILUÍDA EM ÁLCOOL ETÍLICO, COM AÇÃO BACTERICIDA E DE AMPLO ESPECTRO, PARA USO NA PREPARAÇÃO DA PELE ANTES DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, CUIDADOS COM FERIDAS OU OUTROS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS QUE EXIJAM DESINFECÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGENS SEGURAS E APROPRIADAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM DOSADOR PARA FÁCIL APLICAÇÃO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO ATÉ O MOMENTO DO USO. CARACTERÍSTICAS SOLUÇÃO TRANSPARENTE, LIVRE DE PARTÍCULAS OU IMPUREZAS VISÍVEIS, COMO DA CARACTERÍSTICO DO ÁLCOOL ETÍLICO. PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO,12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), OU ÓRGÃO COMPETENTE, GARANTINDO A QUALIDADE E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E EFICÁCIA.	15,09	150,90
159	100	UNID	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. TAMANHO APROXIMADO DE 2,10X 1,40M. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,90	690,00
160	4.000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS – PARA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS. - FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO). COMPOSIÇÃO INJETOR LATERAL, PVC FLEXÍVEL (TUBO DE 1,20M), PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO. CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ESTÉREIS, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. POSSUI PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS - ALTURA DO PRODUTO 19CM, LARGURA DO PRODUTO 8CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 1CM. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,89	3.560,00
162	50	UNID	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº1 RN A LACTENTES ATÉ 5KG. SEM LATEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). COM DESCRIÇÃO CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	16,24	812,00
163	50	UNID	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº2. LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG, SEM LATEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). COM DESCRIÇÃO CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	16,24	812,00
164	50	UNID	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº3 CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE30 A 50KG. SEM LATEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPAREN TE SILICONADO DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). COM DESCRIÇÃO CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE. 165 35948.	16,24	812,00
165	50	UNID	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº4. ADULTOS DE 50 A 70KG (GERALMENTE MULHERES/HOMENS DE MENOR PORTE), SEM LATEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). COM DESCRIÇÃO CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE	16,24	812,00

			REFERÊNCIA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.		
166	50	UNID	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº5. ADULTOS DE 70 A 100KG (GERALMENTE HOMENS/IDOSOS - AUSÊNCIA DE DENTES), SEM LATEX, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). COM DESCRIÇÃO CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	16,24	812,00
167	100	UNID	MASCARA O2 ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTA. COM TUBO DE O2, NÃO ESTÉRIL. MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICA, NÃO ESTERILIZÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO. VALIDADE INDETERMINADA COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LARGURA 6CM, ALTURA 12CM, PROFUNDIDADE 16CM, PESO 0,20G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	6,37	637,00
168	100	UNID	MASCARA O2 (OXIGÊNIO) ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. COM TUBO DE O2, NÃO ESTÉRIL. MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), RESISTENTE E NÃO TÓXICO, NÃO ESTERILIZÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO. VALIDADE INDETERMINADA COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 10CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 5CM, PESO 0,111KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	5,91	591,00
169	200	UNID	MICROPORE BRANCO 25MMX10M. FITA ADESIVA FABRICADA COM MATERIAL NÃO TECIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROLADA, PERMITINDO A TROCA DE AR E A RESPIRAÇÃO DA PELE, MINIMIZANDO RISCOS DE IRRITAÇÕES. O ADESIVO UTILIZADO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, À BASE DE ACRÍLICO OU LÁTEX, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR REAÇÕES ADVERSAS, COMO ALERGIAS OU DERMATITES, GARANTINDO SEGURANÇA PARA USO PROLONGADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, ADEQUADA PARA USO EM PACIENTES COM PELE SENSÍVEL, INCLUSIVE EM ÁREAS DELICADAS, COMO ROSTO E PESCOÇO. A FITA DEVE SER FORNECIDA EM ROLOS, COM GARANTIA DE ALTA QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, COM APROVAÇÃO DE ÓRGÃOS REGULADORES COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA PARA USO MÉDICO.	2,46	492,00
170	1.000	UNID	MICROPORE BRANCO 50MMX10M. FITA ADESIVA FABRICADA COM MATERIAL NÃO TECIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA E POROSIDADE CONTROL ADA, PERMITINDO A TROCA DE AR E A RESPIRAÇÃO DA PELE, MINIMIZANDO RISCOS DE IRRITAÇÕES. O ADESIVO UTILIZADO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, À BASE DE ACRÍLICO OU LÁTEX, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR REAÇÕES ADVERSAS, COMO ALERGIAS OU DERMATITES, GARANTINDO SEGURANÇA PARA USO PROLONGADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, ADEQUADA PARA USO EM PACIENTES COM PELE SENSÍVEL, INCLUSIVE EM ÁREAS DELICADAS, COMO ROSTO E PESCOÇO. A FITA DEVE SER FORNECIDA EM ROLOS, COM GARANTIA DE ALTA QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE. VALIDADE DO PRODUTO COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE, COM APROVAÇÃO DE ÓRGÃOS REGULADORES COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA PARA USO MÉDICO.	4,61	4.610,00
173	50	KIT	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI (INFANTIL - PEDIÁTRICA). DESCRITIVO - AJUSTÁVEL, EM PVC, CONSTITUÍDO POR UMA MÁSCARA FACIAL, ALONGADOR EM FORMATO DE TRAQUEIA, 6 DILUIDORES, EXTENSOR DE OXIGÊNIO. DILUI 100% DE OXIGÊNIO PURO PARA UMA CONCENTRAÇÃO PREDETERMINADA E ENTREGA GASES MISTURADOS AO PACIENTE. CONTROLADO COM UM FLUXÔMETRO COM VÁLVULA REGULADORA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	8,33	416,50
182	10	PAR	PÁS ADESIVAS. PARA DESFIBRILADOR CARDÍACO, USO ADULTO, DESCARTÁVEIS, DE USO E REPOSIÇÃO SIMPLES, PARA DESFIBRILADOR MARCA ISIS INSTRANET, ÁREA 82CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	970,00	9.700,00
183	10	PAR	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR CARDÍACO USO INFANTIL. DESCARTÁVEIS, DE USO E REPOSIÇÃO SIMPLES, PARA DESFIBRILADOR MARCA ISIS INSTRANET, ÁREA 30CM². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	970,00	9.700,00
184	100	BOBINA	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA COM 25CM X 100 METROS, BOBINAS LISAS, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL A MICRO ORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, SELAGEM TRIPLA MULTI LINEAR QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADOR QUÍMICO QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	126,00	12.600,00
188	50	UNID	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 20CM X 50M. BOBINAS LISAS, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL A MICRO ORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, SELAGEM TRIPLA MULTILINEAR QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADOR QUÍMICO QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	65,89	3.244,50
189	50	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA COM 20CM X 100 METROS. BOBINAS LISAS, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADOR QUÍMICO QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	100,80	5.040,00
190	50	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO. BOBINA COM 15CM X 100 METROS, BOBINAS LISAS, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADOR QUÍMICO QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	75,60	3.780,00
191	50	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO. BOBINA COM 10CM X 100 METROS, BOBINAS LISAS, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO	50,40	2.520,00

			DE INDICADOR QUÍMICO QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.		
192	10	FR	POVIDINE DEGERMANTE FRASCO COM 01 LITRO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	55,30	553,00
193	10	FR	POVIDINE TÓPICO FRASCO COM 01 LITRO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	55,30	553,00
198	750	UNID	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML-. ANTISSÉPTICO À BASE DE POLIHEXANIDA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS, DESINFEC ÇÃO DE FERIDAS, CORTES E ABRASÕES COMPOSIÇÃO ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, 0,1% PHMB E 0,1% COOAMIDOPROPIL BETAÍNA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60,48	45.360,00
199	250	UNID	[ME/EPP] - POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML-. ANTISSÉPTICO À BASE DE POLIHEXANIDA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS, DESINFECÇÃO DE FERIDAS, CORTES E ABRASÕES COMPOSIÇÃO ÁGUA PURIFICADA, GLICERINA, 0,1% PHMB E 0,1% COOAMIDOPROPIL BETAÍNA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60,48	15.120,00
202	50	UNID	SONDA URETRAL Nº6. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,63	31,50
203	50	UNID	SONDA URETRAL Nº8. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,63	31,50
208	50	UNID	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N 12. NATURAL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	2,87	143,50
209	50	UNID	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N 16. FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVID UALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	2,87	143,50
210	50	UNID	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10. FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,36	168,00
211	1.000	UNID	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,25	250,00
212	1.000	UNID	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,25	250,00
213	1.000	UNID	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº19. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,25	250,00
214	1.000	UNID	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº23. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,25	250,00
216	4.000	FR	SORO FISIOLOGICO 0.9 POR CENTO - FRASCO COM 100ML. SOLUÇÃO CONDICIONADA EM BOLSAS OU FRASCOS, EM SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA USANDO EQUIPO ESTÉRIL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	4,68	18.720,00
217	1.000	FR	SORO GLICOSADO 5 POR CENTO - FRASCO 500ML. SOLUÇÃO CONDICIONADA EM BOLSAS OU FRASCOS, EM SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA USANDO EQUIPO ESTÉRIL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	8,82	8.820,00
219	100	UNID	SONDA URETRAL Nº12. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,67	67,00
220	100	UNID	SONDA URETRAL Nº14. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,68	68,00
221	100	UNID	SONDA URETRAL Nº16. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, EMBALADA INDIV IDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,68	68,00
222	500	CX	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	34,90	17.450,00
224	800	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 13 X 0.45MM (26G 1/2). CAIXA COM 100 UNIDADES, COM BICO SLIP LUER QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, ESTÉRIL (ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO) FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, ATÓXICO, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. USO ÚNICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.L	25,90	20.720,00
225	50	UNID	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N 14. FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	2,87	143,50
226	50	UNID	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N 18. FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	2,87	143,50
229	100	CX	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML COM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, A TÓXICA, COM BICO LUER SLIP, CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DIVISÕES DE 1,0 E SUBDIVISÕES DE 0,2M. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBOLO DESLIZÁVEL QUE IMPEÇA A ENTRADE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA, QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	33,70	3.370,00
230	200	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA A-TRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES.COM CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM SELAGEM EFICIENTE PARA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,88	176,00
231	50	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL,	0,91	45,50

			TRANSPARENTE, SILICONADA, MEDIDA APROXIMADA 40CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA A-TRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES.COM CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PARA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIR ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
232	50	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA A-TRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE COM ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES.COM CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,77	38,50
233	50	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 08, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONADA, MEDIDA APROXIMADA 40CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS.EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA A-TRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES.O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,80	40,00
234	50	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06. SONDA DE LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CALIBRE 6. CONFECCIONADA EM P OLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDIDA APROXIMADA 40CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO, COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. COM CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE, PERMITIR A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,20	60,00
235	50	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14. SONDA DE LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CALIBRE 14. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. COM CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM - GARANTIR EFICIENTE INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIR ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,38	69,00
236	50	UNID	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18. SONDA DE LEVINE PARA SONDAGEM GÁSTRICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CALIBRE 18. MATERIAL POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, CONEXÕES SEGURA SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDAS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. TER CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SELAGEM EFICIENTE, INTEGRIDADE GARANTIDA ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,40	70,00
238	50	UNID	SONDA URETRAL Nº10. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	0,64	32,00
241	50	UNID	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,0 COM BALÃO. CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 9,0.	3,92	196,00
245	20	UNID	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM 30 X 08CM TAMANHO PP. CONFECCIONADO EM E.V.A.	6,17	123,40
250	20	UNID	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM 53X08 CM TAMANHO P. CONFECCIONADO EM E.V.A.	9,45	189,00
251	20	UNID	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM 63 X 09CM, TAMANHO M. CONFECCIONADO EM E.V.A.	11,44	228,80
256	100	KIT	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO. PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE CTNI (TROPONINA I CARDÍACA HUMANA). CARACTERÍSTICAS TIPO DE AMOSTRA SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA (HEPARINA OU EDTA). TEMPO DE REAÇÃO 15 A 20 MINUTOS. SENSIBILIDADE CLÍNICA 99,00% (100/101) IC 95%, 97,09% - 100%. ESPECIFICIDADE CLÍNICA 99,19% (247/249) IC 95%, 98,09% - 100%. CONTENDO DE TESTES 20 TESTES. APRESENTAÇÃO REAGENTE N°1 - CASSETE - 5 UNIDADES. REAGENTE Nº2 - DILUENTE - 1 X 1,0 ML. ACOMPANHA PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL E LANCETA DESCARTÁVEL. REAGENTE N°1 - CASSETE - 20 UNIDADES. REAGENTE N°2 - DILUENTE - 1 X 3 ML.	83,99	8.399,00
258	10	UNID	PINÇA KOSHER RETA 1X2 DENTES STARK 16CM. ESPECIALIDADE USO GERAL PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	50,64	506,40
270	600	UNID	ESPÉCULO VAGINAL TAM. P. SEM LUBRIFICAÇÃO, DESCARTAVEL, DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES AS VALVAS QUE SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL E O PARAFUSO QUE É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,68	1.008,00
274	30	KIT	KIT NEBULIZAÇÃO. CONTENDO 01 EXTENSÃO COM CONEXÃO DE OXIGÊNIO, 01 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTOS, 01 MÁSCARA ADULTA COM ELÁSTICO. CONECTOR VERDE (9/16 - 18UNF), COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,6M, CAPACIDADE DO MEDICAMENTO INDICADA EM ML NO RECIPIENTE, VAZÃO RECOMENDADA 8L/MIN, TAXA DE NEBULIZAÇÃO APROXIMADA 0,4ML/MIN À 8L/MIN. MÁSCARA PE, EXTENSÃO PVC E NYLON, ELÁSTICO ELASTODIENO/POLIESTER.	5,96	178,80
275	1.000	ROLO	FITA MICROPORE 50MM X 4,5M. IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS, DEIXA A PELE TRANSPIRAR, HIPOALÉRGICA, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,43	3.430,00
278	600	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. ALTA ABSORÇÃO, ELABORADOS POR FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. NÃO DEVERÁ SOLTAR FIAPOS POIS, DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS.	28,50	17.100,00

281	6.000	FR	SORO FISIOLOGICO 0.9 POR CENTO - FRASCO COM 250ML. SOLUÇÃO CONDICIONADA EM BOLSAS OU FRASCOS, EM SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA USANDO EQUIPO ESTÉRIL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	5,71	34.260,00
282	4.000	FR	SORO FISIOLOGICO 0.9 POR CENTO, FRASCO COM 500ML. SOLUÇÃO CONDICIONADA EM BOLSAS OU FRASCOS, EM SISTEMA FECHADO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA USANDO EQUIPO ESTÉRIL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	7,11	28.440,00

MAT MED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 02.305.767/0001-54					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 131.358,00**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	75	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1.20 CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	10,00	750,00
010	100	UNID	ALMOTOLIA BRANCA, 250ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	3,10	310,00
013	600	UNID	ATADURA DE CREPOM 15CMX180CM. ATADURA DE CREPON 13 FIOS, APRESENTAÇÃO EM ROLO - PACOTE COM 12 UNIDADES – COMPOSIÇÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM FIO DE TECELAGEM FINA. NÃO IRRITANTE E BIOCOMPATÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS - LARGURA 15 CM(CENTÍMETROS), COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE ± 1 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DEVE SER DE 180 CM, ALTA RESISTÊNCIA, POROSA, RESPIRÁVEL, PERMITIR CIRCULAÇÃO DE AR, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	17,65	10.590,00
037	200	UNID	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO. DESCRITIVO - CURATIVO ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	2.000,00
038	200	UNID	CURATIVO HIDROCOLÓIDE RECORTÁVEL. 20CM X 20CM, CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL ÀS DIFERENTES PARTES DO CORPO, RECORTÁVEL SEM PERDA DE ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA. CAMADA EXTERNA FORMADA POR ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA, PERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. O CURATIVO DEVE PERMANECER ADERIDO À PELE NO MÍNIMO DURANTE 5 DIAS, MANTENDO O AMBIENTE ÚMIDO E OCLUSIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40,00	8.000,00
039	200	UNID	CURATIVO DE HIDROGEL EM GEL. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - GEL TRANSPARENTE E INCOLOR COMPOSTO POR ÁGUA E NO MÍNIMO CARBOXIMETIL CELULOSE. USADO PARA LESÕES COM POUCA EXSUDAÇÃO OU SECA (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO). TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	11,00	2.200,00
040	200	UNID	CURATIVO DE HIDROGEL. COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, COM 30 GRAMAS - PARA LESÕES COM POUCA EXSUDAÇÃO, SECA OU SANGRANTES. DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, ESTIMULANDO A CICATRIZAÇÃO, PROMOVE HEMÓSTESE E ABSORÇÃO DO EXSUDATO. TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,30	2.460,00
041	200	UNID	CURATIVO HIDROFIBRA SEM PRATA. TAMANHO APROXIMADO - 10CM X 10CM CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA. USADO PARA FERIDAS COM EXSUDADO MODERADO A ALTO, FERIDAS CAVITÁRIAS. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	40,00	8.000,00
042	200	UNID	CURATIVO COM PRATA (AG). TAMANHO APROXIMADO - 10X10CM.CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E PRATA (AG). FERIDAS COM EXSUDATO MODERADO A ALTO, FERIDAS CAVITÁRIAS E ALTAMENTE COLONIZADAS OU INFECTADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	69,00	13.800,00
043	200	UNID	CURATIVO DE HIDROPOLIMERO. EM ESPUMA NÃO ADESIVO CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO TAMANHO APROXIMADO 10CMX10CM. USADO PARA FERIDAS SEM INFECÇÃO COM EXSUDATO MODERADO A INTENSO E FERIDAS ABERTAS COM TECIDO VITALIZADO OU DESVITALIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	50,00	10.000,00
044	200	UNID	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5X10,5CM. DESCRITIVO - COBERTURA ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO EM NYLON, SELADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	33,50	6.700,00
078	200	UNID	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA. - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA - TAMANHO APROXIMADO 10X10CM. USADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM UM ALTO RISCO DE INFECÇÃO E EXSUDATO DE MODERADO A ALTO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	25,00	5.000,00
085	10	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON. Nº 1.0 CAIXA COM 24 UNIDADES, COM AGULHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	32,00	320,00
116	100	UNID	GLICOSÍMETRO. APARELHO DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK ACTIVE, DIMENSÕES APROXIMADAS 104 X 52 X 21MM, DESLIGA AUTOMATICAMENTE 30 OU 90 SEGUNDOS DE ACORDO COM O STATUS OPERACIONAL. MONITOR LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS.	79,00	7.900,00
126	300	CX	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR, CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. PREVINE ACIDENTES PERCUTÂNEOS OCUPACIONAIS E EVITA A REUTILIZAÇÃO. AGULHA TRIFACETADA, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZADA, MODELO 21G A 28G, 1,8 MM DE PROFUNDIDADE.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	12,90	3.870,00
135	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6. EM LÁTEX, 100% NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,80	360,00
153	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 50 PARES TAM. G. EM LÁTEX, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	31,03	3.103,00
223	50	CX	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO LUER SLIP QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	51,90	2.595,00
279	500	UNID	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA 10.5CM X 19CM. TECIDO CARBONIZADO IMPREGNADO DE PRATA, COBERTO COM NÃO TECIDO SOLDADO NAS BORDAS, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA. É INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS INFECTADAS, CRÔNICAS OU AGUDAS, SUPERFICIAIS OU	38,00	19.000,00

			PROFUNDAS E COM ODOR DESAGRADÁVEL, TAIS COMO ÚLCERAS POR PRESSÃO, PRÉ DIABÉTICO, ÚLCERAS E INFECTADAS.		
280	400	CX	FITA PARA GLICEMIA EM TIRAS CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU- CHEK ACTIVE SÃO PRÓPRIAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA E PARA AUTOMONITORIZAÇÃO. DEVEM SER USADAS COM O MONITOR ACCU-CHEK ACTIVE. TEMPO DE MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS (APLICAÇÃO DE SANGUE COM TIRA DE TESTE DENTRO DO MONITOR), APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS (APLICAÇÃO DE SANGUE COM TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR. VOLUME DE SANGUE 2UL.	61,00	24.400,00

MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 52.165.681/0001-41					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 174.246,20**		
ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	100	UNID	ALMOTOLIA MARROM, 250ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	3,44	344,00
014	600	UNID	ATADURA DE CREPOM 20CMX180CM. ATADURA DE CREPON 13 FIOS, APRESENTAÇÃO EM ROLO - PACOTE COM 12 UNIDADES – COMPOSIÇÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM FIO DE TECELAGEM FINA. NÃO IRRITANTE E BIOCOMPATÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS - LARGURA 20 CM (CENTÍMETROS), COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE ± 1 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO DEVE SER DE 180 CM, ALTA RESISTÊNCIA, POROSA, RESPIRÁVEL, PERMITIR CIRCULAÇÃO DE AR, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	22,30	13.320,00
017	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ROLO 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	18,00	3.600,00
018	300	UNID	APARELHO TRICOTOMIA (BARBEAR) LÂMINA DUPLA OU TRIPLA. EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR MANUSEIO, FITA LUBRIFICANTE COM INGREDIENTES HIDRATANTES PARA REDUZIR IRRITAÇÃO DA PELE, SISTEMA DE CORTE PRECISO PARA PROPORCIONAR UM BARBEAR SUAVE E EFICIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SELADA PARA GARANTIR HIGIENE E SEGURANÇA. COMPATÍVEL PARA USO EM PELE SENSÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,00	600,00
032	3.000	UNID	CATETER PERIFÉRICO IV 22G COM DISPOSITIVO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS CÂNULA EM POLIURETANO. DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO UNIMANUAL. BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA. TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO. RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE. CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE E QUADRADA, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE EM MANUSEIO. USO ÚNICO. ESTERILIZADO EMÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC. DE ACORDO COM NBR10555-5. CLIP DE SEGURANÇA QUE PROTEGE A AGULHA E PREVINE ACIDENTES PERFUROCORTANTES. NÃO É NECESSÁRIA A ATIVAÇÃO POR BOTÕES, GIROS OU CLIQUES. O CLIP DE SEGURANÇA RECOBRE A AGULHA AUTOMATICAMENTE NO MOMENTO DE SUA RETIRADA. O MECANISMO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL FUNCIONA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO NÃO HÁ RISCOS DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA. O CLIP DE SEGURANÇA PERMANECE NO LUGAR ATÉ O SEU DESCARTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES.	2,08	6.240,00
046	500	UNID	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE EM PAPELÃO, 13 LITROS. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR- 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTO DE FLUIDOS CONTAMINADOS.	6,55	3.275,00
047	15	PCT	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PACOTE COM 100 UNIDADES, 80ML. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	77,00	1.155,00
049	200	UNID	COLETOR DE MATERIAL PÉRFUROCORTANTE EM PAPELÃO, 3 LITROS. CAPACIDADE 03 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONECTA DOR DE AGULHA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COR AMARELA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	3,04	608,00
054	10	PCT	COLETOR DE FEZES UNIVERSAL PACOTE COM 100 UNIDADES. 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ACOMPANHADO DE PÁ, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E FABRICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	77,00	770,00
063	6	UNID	DETECTOR FETAL PORTÁTIL. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª À 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO. DIMENSÕES (L.P.A) 131X117X33MM, PESO LÍQUIDO 300 GRAMAS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF 30 A 240BPM, CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA, DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO 50MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO 200 A 250MM. CONTROLE DE VOLUME, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, POTENCIA ULTRASSÔNICA 5MH/CM², POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA, GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO, COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA.	500,00	3.000,00
068	150	KIT	CAMPO CIRÚRGICO NÃO DESCARTÁVEL. DESCRITIVO - COM FENESTRA PADRÃO 4X12CM. TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, PODE SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE. MEDIDAS DESEJADAS 50CMX50CM.	269,80	40.470,00
069	50	KIT	[ME/EPP] - CAMPO CIRÚRGICO NÃO DESCARTÁVEL. DESCRITIVO - COM FENESTRA PADRÃO 4X12CM. TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, PODE SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE. MEDIDAS DESEJADAS 50CMX50CM.	269,80	13.490,00
076	10	KIT	ELETRODO CARDIOCLIP KIT - COLOR PARA ECG, TAMANHO ADULTO. + UM JOGO DE 6 ELETRODOS PRECORDIAL E 6 PERAS NA CORES AZUL OU PRETA. COM EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E ELETRODO BANHADO EM PRATA CLORADA - DEVE RECEBER AS ONDAS ATRAVÉS DAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS DO CORPO, SEJA EM REPOUSO OU DURANTE O ESFORÇO. A UTILIZAÇÃO CONJUNTA COM GEL CONDUTOR É ESSENCIAL PARA OTIMIZAR A CONDUÇÃO ELÉTRICA. NÃO É ESTERILIZADO. COLORIDO E REUTILIZÁVEL. ELETRODO BANHADO EM PRATA CLORADA. COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIÓGRAFOS. KIT COM PRETO, VERMELHO, AMARELO E VERDE. GARRA JACARÉ, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. MODELO UNIVERSAL QUE ADAPTA A CABOS DE ECG. COLOCADO NOS MEMBROS DO PACIENTE (PERNAS E BRAÇOS) PROCEDIMENTOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH (GARRA). COMPOSTO POR PLÁSTICO PS (POLIESTIRENO), PLÁSTICO PE (POLIETILENO), PLÁSTICO ABS, PLÁSTICO POLIACETAL E LATÃO COM BANHO PRATA. ALTURA DO PRODUTO (CM) 13,00, LARGURA DO PRODUTO (CM) 3,00, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 4,50. TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	326,00	3.260,00
077	10	KIT	ELETRODOS KIT ENCAPADOS PARA BISTURI ELETRÔNICO. COMPATÍVEIS COM OS BISTURIS BP-100 DA EMAI. PARA USO HOSPITALAR CONTEDO 10 PONTAS SENDO 1 ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM RETO, 1 ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM CURVO, 1 ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM RETO, 1ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM CURVO, 1 ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM RETO, 1 ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM CURVO, 1 ELETRODO TIPO AGULHA FINA RETO, 1 ELETRODO TIPO AGULHA FINA CURVO, 1 ELETRODO TIPO AGULHA RETO, 1 ELETRODO TIPO AGULHA CURVO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	573,00	5.730,00
087	10	UNID	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD. COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PRODUTO DE USO ÚNICO.	19,18	191,80
097	20	UNID	FILTRO RESPIRATÓRIO TIPO HMEF VENTILAÇÃO MECÂNICA. - COBERTURA P/EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - TROCADOR DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL, BACTERIAL E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO. ESPAÇO MORTO (TRAQUEINHA) DE 26ML E VOLUME TIDAL DE 90 A1 500ML. ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXÃO LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA. VOLUME CORRENTE 90 - 1500 ML,	11,10	222,00

			CONEXÕES 22M-15F / 22F-15M, PESO 19G, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO. MEIO FILTRANTE CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO, ESTRUTURA POLIPROPILENO. SAÍDA DE UMIDADE>31MG/H2OVT250ML. RESISTÊNCIA AO FLUXO CMH2OA15L/MIN 120PA. DIMENSÕES ALTURA 73MM, LARGURA 48MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.		
099	10	UNID	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS ADULTO. - APARELHO DE PRESSÃO MODELO RODÍZIO PARA AMBIENTES HOSPITALARES E CLÍNICOS QUE TAMBÉM PODE SER ADAPTÁVEL À MESA OU PAREDE.COM MANÔMETRO ANERÓIDE, FUNDO PRETO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO NUMERAL E ACOMPANHA BRAÇADEIRA DESENVOLVIDA EM 100% NYLON COM TECNOLOGIA IMPERMEÁVEL E SISTEMA DE FECHO DE CONTATO - COM TRAVA DE SEGURANÇA COM AJUSTE DE ALTURA, APRESENTAR VISOR GRANDE E ESCURO ESPIRAL DE LONGO ALCANCE COM COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA PÊRA E BRAÇADEIRA• BRAÇADEIRA IMPERMEÁVEL BRAÇADEIRA COM MAIOR ABRANGÊNCIA DO BRAÇO• 5 ANOS DE GARANTIA DO MANÔMETRO HASTE DO RODÍZIO COM PINTURA RESISTENTE PRETA.COR PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS - MEDIDA DA BRAÇADEIRA 61CM X 14 CM ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 17 A 36 CM REGULAGEM DE ALTURA DE 0,89M A 1,50 ALONGAMENTO MÁXIMO DO TUBO ESPIRAL 1,74 PESO 4,2 KG - PINTURA DA HASTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA MATERIAL DA HASTE ALUMÍNIO.	465,00	4.650,00
111	300	UNID	ESPARADRAPO TRANSPARENTE HIPOALÉRGICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 10CM X 4,5M FLEXÍVEL POSSIBILITANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO. CORTE FÁCIL, ÓTIMA ADERÊNCIA, REMOVÍVEL SEM DEIXAR RESÍDUOS. IDEAL PARA APLICAR EM REGIÕES DE ALTA SENSIBILIDADE. DEIXA A PELE RESPIRAR, PARA PELES SENSÍVEIS, FIXA E PROTEGE CURATIVOS. COMPOSTO DE POLIETILENO MICRO PERFURADO COM ESPARADRAPO ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO. FABRICADO NO BRASIL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	16,30	4.890,00
113	15	UNID	GARROTE ADULTO. PARA IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR, COM FECHO PVC, AJUSTÁVEL.	7,60	114,00
114	10	UNID	GARROTE INFANTIL. PARA IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR, COM FECHO EM PVC, AJUSTÁVEL.	9,12	91,20
121	50	UNID	INTRODUTOR BOUGIE ADULTO, COMPRIMENTO 70CM. POSSUI PONTA ANGULADA PRÉ FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. USADO PARA INTRODUZIR TUBOS ENDOTRAQUEAIS. TAMANHO APROXIMADO DE DIÂMETRO15CH - PARATET=6MM.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	40,90	2.045,00
122	50	UNID	INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL, COMPRIMENTO 70CM. POSSUI PONTA ANGULADA PRÉ FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. USADO PARA INTRODUZIR TUBOS ENDOTRAQUEAIS. TAMANHO APROXIMADO DE DIÂMETRO10CH - PARATET=4MM.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	40,90	2.045,00
123	10	UNID	INTRODUTOR BOUGIE NEONATAL, COMPRIMENTO 54CM. POSSUI PONTA ANGULADA PRÉ FORMATADA, MARCAS DE GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. USADO PARA INTRODUZIR TUBOS ENDOTRAQUEAIS. TAMANHO APROXIMADO DE DIÂMETRO APROXIMADO - 6CH - PARATET=2,5MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICAÇÃO APROVADA DE ÓRGÃOS REGULADORES DE SAÚDE, COMO A ANVISA OU EQUIVALENTE.	40,90	409,00
140	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA TAM M. FABRICAÇÃO EM LATEX 100% NATURAL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	34,20	3.420,00
144	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 50 PARES TAM. M. EM LÁTEX, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	32,40	16.200,00
150	200	CX	LANCETA AUTOMÁTICA DIABETE E GLICEMIA 28G. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, DESCARTÁVEIS, AGULHA ULTRAFINA 28G - 1.8MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ESPESSURA ULTRAFINA PARA MAIOR CONFORTO NA COLETA DE SANGUE, PENETRAÇÃO CONSISTENTE. NORMA REGULAMENTADORA 32 (NR 32), PONTA TRIFACETADA SILICONADA, ESTERILIZAÇÃO RAIO GAMA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO, REGISTRO ANVISA, CERTIFICADO ISO.	12,75	2.550,00
154	10	PCT	MANGUEIRA DE SILICONE PARA UMIDIFICADOR PACOTE COM 15M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	182,52	1.825,20
155	3.000	UNID	MASCARA RESPIRADOR N95 PFF-2. INDICADO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES E BACILOS DA TUBERCULOSE, E OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS, APLICANDO-SE AINDA CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS.	1,29	3.870,00
161	1.000	UNID	EQUIPO MICROGOTAS - COM INJETOR. PARA ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO). COMPOSIÇÃO INJETOR LATERAL, PVC FLEXÍVEL (TUBO DE 1,20M), PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO. CÂMARA GOTEJADORA MICROGOTAS ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ESTÉREIS, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. POSSUI PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS - ALTURA DO PRODUTO 19CM, LARGURA DO PRODUTO 8CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 1CM. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	1,30	1.300,00
171	20	UNID	FORMOL 10%, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. FORMALDEÍDO - FORMOL - 10% - EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA.	7,70	154,00
174	10	UNID	CABO PARA LARINGOSCÓPIO LED FIBRA ÓTICA. CABO PARA LARINGOSCÓPIO LED FIBRA ÓTICA MÉDIO ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE LED DE 2.5V E 3.5V DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376 ABERTURA NA BASE DO CABO PARA UTILIZAÇÃO COM 2 PILHAS ALCALINAS MÉDIAS (TIPO C) - PILHAS NÃO INCLUSAS. CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL EAUTOCLAVÁVEL. TAMANHO MÉDIO. CABOS RECARTILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO REG. ANVISA 80070210014.	333,50	3.335,00
175	10	UNID	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO. CONFIGURAÇÃO DESEJADA - FIBRA ÓPTICA CURVA N1, 2, 3 E 4 LÂMINA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CURVA N1, 2, 3 E 4.COMPÁTIVEL COM CABOS DE FIBRA ÓPTICA (TARJA VERDE) - CÓDIGOS DE COR VERDE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM ACABAMENTO ANTI-REFLEXO - ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHOSUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL - TUBO DE TRANSMISSÃO DA LUZ REMOVÍVEL, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPORAUTOCLAVÁVEL A 134 C DURANTE 5 MINUTOS.TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	339,00	3.390,00
179	10	UNID	OTOSCÓPIO 2,5V PRETO LED COM ESTOJO SIMPLES. CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL E COMBINAÇÃO DE POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS, CONFERINDO ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E CORROSÕES E SUPERIOR DURABILIDADE, CABO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE A IMPACTOS, ILUMINAÇÃO BRANCA DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA, CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA ADQUIRIDA SEPARADAMENTE). ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS 2.5, 3.0, 4.0,5.0 E 10 MM. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO LED, SE NECESSÁRIO. POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA (NÃO INCLUSAS). CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS DA LINHA OMNI 3000 LED. NÃO CONTÉM LÁTEX. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES. CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, MENOR	212,94	2.129,40

			CONSUMO DE ENERGIA.		
185	15	UNID	PINÇA HEMOSTÁTICA PEAN 14 CM. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA TRAVAR VASOS SANGUÍNEOS, AINDA TEM FUNÇÃO DE PRENDER GAZES PARA A REALIZAÇÃO DE ANTI-SEPSIA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, DESIGN RETO, COM UMA EXTREMIDADE QUE SE CURVA PARA FORMAR UMA GARRA PARA AJUDAR A SEGURAR TECIDOS OU A APLICAR CURATIVOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RANHURAS NA PONTA ATIVA E TRAVAS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	34,98	524,70
200	500	CX	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO LUER SLIP QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	18,20	9.100,00
206	50	UNID	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA. PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 12 FR, SONDA COM LINHA RADIOPACA, MARCADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO 120 CM.	10,27	513,50
227	50	UNID	SONDA NASOENTERICA COM FIO GUIA Nº14. PRODUZIDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA.	12,16	608,00
240	100	CX	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, A TÓXICA, COM BICO LUER SLIP, CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL DIVISÕES DE 1,0 E SUBDIVISÕES DE 0,2M. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, EMBOLO DESLIZÁVEL QUE IMPEÇA A ENTRADE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA, QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	23,40	2.340,00
244	15	UNID	TESOURA SPENCER 13CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. 13CM. RETIRAR PONTOS.	36,50	547,50
246	10	UNID	TERMÔMETRO DE CAIXA. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA) - FAIXA DE MEDIÇÃO - 10ºC À +50ºC RESOLUÇÃO 0,1ºC PRECISÃO DAS MEDIDAS 1,º C (NA FAIXA DE 0 C À +50 C) / 2, º C (FORA DA FAIXA DE 0 C À +50 C) FAIXA DE UTILIZAÇÃO -10ºC À +50 C. TEMPERATURA EXTERNA - FAIXA DE MEDIÇÃO - 50 À +70ºC RESOLUÇÃO 0,1 C PRECISÃO DAS MEDIDAS 1,0 C (NA FAIXA DE 0 C À +50 C) / 2,0 C (FORA DA FAIXA DE 0 C À +50 C) ALIMENTAÇÃO 1 PILHA DE 1,5V - AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR 2 METROS APROXIMADAMENTE.	114,99	1.149,90
252	20	UNID	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM 86 X 10CM, TAMANHO G. CONFECCIONADO EM E.V.A.	13,50	270,00
254	20	UNID	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO GG (102 X 11,5CM) AMARELA. DESCRITIVO - PRODUTO MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI ALÉRGICO, SUBSTITUI AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO.USO IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. COMPOSIÇÃO COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3MM E TRANSVERSAIS COM 2MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA DO PRODUTO 86CM, LARGURA DO PRODUTO 10CM), PROFUNDIDADE DO PRODUTO 2CM. É REVESTIDA DE E.V.A. PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO.	23,58	471,60
263	100	CX	TESTE DE GRAVIDEZ HCG DIRETO COM 50 TIRAS. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	44,24	4.424,00
264	6	UNID	OTOSCÓPIO ADULTO. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO INSTRUMENTO MÉDICO CONSTRUÍDO PARA AUXILIAR A VISUALI ZAÇÃO DO CANAL AUDITIVO E DO TÍMPANO. 2. ESPECIFICAÇÃO COM CABO EM METAL RECARTILHADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADAS ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL ESPÉCULOS PERMANENTES REUTILIZÁVEIS EM 5 (CINCO) TAMANHOS DIFERENTES E COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO ALIMENTAÇÃO POR 02 (DOIS) PILHAS. COM CERTIFICAÇÃO INMENTRO.	340,0	2.040,00
267	50	UNID	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. COM VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO), BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA PARA ÚLTIMO RESULTADO. EM EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	11,87	593,50
268	20	UNID	FITA METRICA 1,5 METROS. COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO.	8,74	174,80
269	50	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA, TAM G. FABRICAÇÃO EM LATEX 100% NATURAL. AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	34,00	1.700,00
276	5	UNID	PINÇA WINTER CURVA NUMERO 2 - 29 CM. ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	219,02	1.095,10

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de maio de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:894F6C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CIRURGIÃO DENTISTA (20H), ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E FISIOTERAPEUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 06/2026, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, DIVULGA o resultado final do processo seletivo 003/2026:

RESULTADO FINAL

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE DIAS ARAÚJO	**DEFERIDO**	**336**	**3,00**	**1º**

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS				

CIRURGIÃO DENTISTA (20H)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIAN BORGES OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**373**	**8,0**	**1º**
RAFAELA EDUARDA FREITAS SILVA	**DEFERIDO**	**393**	**7,5**	**2º**
PEDRO HENRIQUE NUNES QUEIROZ	**DEFERIDO**	**389**	**7,5**	**3º**
LUMMA ADRIA BRITO DE LIMA	**DEFERIDO**	**388**	**5,6**	**4º**
GABRIELA INDALECIA QUEIROZ	**DEFERIDO**	**385**	**5,5**	**5º**
YASMIN MARIANA TOMAZ SANTOS	**DEFERIDO**	**384**	**5,0**	**6º**
RENATA FREITAS ALVES	**DEFERIDO**	**365**	**4,5**	**7º**
ANA LUCIA TORRES VITORIA	**DEFERIDO**	**343**	**4,5**	**8º**
ALINE ROCHA SOARES	**DEFERIDO**	**391**	**4,0**	**9º**
GEOVANIA MELO QUEIROZ	**DEFERIDO**	**372**	**3,2**	**10º**
BRENDA MARTINS BUIATTE	**DEFERIDO**	**355**	**2,1**	**11º**
GABRIELA QUEIROZ PEREIRA	**DEFERIDO**	**394**	**0,0**	**12º**
PEDRO VINICIUS LIMA MAIA	**DEFERIDO**	**395**	**0,0**	**13º**

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DA SILVA	**DEFERIDO**	**344**	**3,0**	**1º**
SINARA SANTOS COSTA	**DEFERIDO**	**392**	**0,0**	**2º**

AJUDANTE GERAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA SOCORRO DA SILVA	**DEFERIDO**	**350**	**3,0**	**1º**
ANA PAULA ANDRADE	**DEFERIDO**	**335**	**3,0**	**2º**
ALINE ALVES ANDRE	**DEFERIDO**	**333**	**3,0**	**3º**
FABIO JOSE DE QUEIROZ	**DEFERIDO**	**348**	**1,5**	**4º**
MANOEL LUIZ DE FREITAS JUNIOR	**DEFERIDO**	**364**	**1,0**	**5º**
EDNA APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDO**	**351**	**0,0**	**6º**
NEUZA BORGES	**DEFERIDO**	**367**	**0,0**	**7º**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS				

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KASSIA KRISTINA LOPES MEDEIROS	**DEFERIDO**	**371**	**7,00**	**1º**
THALLYS SILVA FREITAS	**DEFERIDO**	**378**	**5,6**	**2º**
SUZY KELLY AP. SOUZA MORAIS	**DEFERIDO**	**381**	**4,6**	**3º**

União de Minas, 15 de maio de 2026.

ALCENIR ANTÔNIO DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2026
Portaria nº 06/2026

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E2C262F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RESCISÃO CONTRATUAL - PROVIDÊNCIAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref.:
Processo Licitatório nº 034/2025
Edital nº 026/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Registro de Preço nº 016/2025

TERMO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS Nº 035/2025 E 037/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SMART GO CAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.439.205/0001-64.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Artur Bernardes, nº. 01, Centro, na Cidade de Ervália, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.133.306/0001-81**, neste ato representado pelo Sr. José Mauro Godinho, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n. º 1421608 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 327.701.546-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem, por intermédio deste, **RESCINDIR** os Contratos nº 035/2025 e 037/2025, firmados com a Empresa SMART GO CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.439.205/0001-64, estabelecida na Avenida Nélio, 826, Bairro Tirol, Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Leonardo Morais Martins, vinculada a **Ata de Registro de Preços nº 068/2025**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 034/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto federal nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO TOTAL** dos Contratos de nº 035/2025 e 037/2025, em razão de descumprimento das condições estabelecidas em Contrato, Edital, Termo de Referência e demais anexos, nos termos das notificações encaminhadas, que seguem em anexo.
Desta forma, fica, a partir deste momento, rescindido os contratos de nº 035/2025 e 037/2025 firmados com a empresa **SMART GO CAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.439.205/0001-64, vinculado a Ata de Registro de Preço nº 068/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS**
2.1. Do relatório:
O município de Ervália/MG, instaurou, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, regular processo licitatório sob o nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, Registro de Preço nº 016/2025, tendo por objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa na área de locação de veículos, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência. Os serviços serão contratados de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda para posterior emissão do respectivo contrato de prestação de serviço.
Ao final, a empresa **SMART GO CAR LTDA,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens, conforme abaixo indicado:
ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.6 (SERÁ ACEITO 1.0 TURBO OU SUPERIOR) OU SUPERIOR, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, ENTRE - EIXOS (MM) MÍNIMO 2.466, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2024, PORTA MALAS MÍNIMO 300 LITROS, SEGURO TOTAL COMPLETO, INCLUINDO ROUBO, COLISÃO E INCÊNDIO, GUINCHO ILIMITADO, APP DE NO MÍNIMO R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR PASSAGEIRO E DANO MORAL E MATERIAL DE R$ 200.000,00 (CEM MIL REAIS) OU SUPERIOR. NO PREÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO TAIS COMO: MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO E KM ILIMITADO.	SER. MENSAL	Serviço	72	R$ 3.000,00	R$ 216.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, ENTRE - EIXOS (MM) MÍNIMO 2.466, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2024, SEGURO TOTAL COMPLETO INCLUINDO ROUBO, PORTA MALAS MÍNIMO 300 LITROS, COLISÃO E INCÊNDIO, GUINCHO ILIMITADO, APP DE NO MÍNIMO R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR PASSAGEIRO E DANO MORAL E MATERIAL DE R$ 200.000,00 (CEM MIL REAIS) OU SUPERIOR. NO PREÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO TAIS COMO: MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO E KM ILIMITADO.	SERV. MENSAL	Serviço	180	R$ 2.385,00	R$ 429.300,00

Diante do resultado, foi firmado, na data de 11/03/2025, a respectiva Ata de Registro de Preço sob o nº 068/2025, para que a empresa atendesse as demandas deste município nos itens em que se sagrou vencedora.
Após, na data de 26 e março de 2025, foram firmados Contratos de Prestação de serviços de nº 035/2025, 036/2025 e 037/2025, com validade para 12 (doze) meses. Além do prazo inicial estabelecido, foram prorrogados os contratos de nº 035/2025 e 037/2025, para a data final de 31/05/2026.
Durante todo o decurso do prazo contratual, a empresa foi notificada por diversas vezes, conforme documentos em anexo, devido à inúmeras práticas irregulares, sendo: Bloqueio automático dos veículos disponibilizados, o que tem causado prejuízos diretos ao Município, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, constatou-se a não entrega dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV), documento essencial para a regular utilização da frota, bem como a ausência de assinatura dos contratos dentro dos prazos estabelecidos. Outro ponto relevante refere-se à exigência, por parte da empresa, do envio de fotos e vídeos como condição para a realização de manutenção dos veículos. Tal prática contraria expressamente as disposições do edital, que não prevê esse tipo de exigência, configurando, portanto, descumprimento das regras previamente estabelecidas.
Mesmo após inúmeras notificações, na data 11/05/2026, a empresa novamente bloqueou, sem nenhuma notificação previa ou aviso, os seguintes veículos:
TEB 2J90;
TEG 5F38;
TEE 3J38;
TEG 7H08; e
HFL 0H41.
Conforme já argumentado inúmeras vezes, os bloqueios são irregulares e a empresa não poderia realizar unilateralmente sem comunicação formal, bloqueio de veículos. Assim, se trata de descumprimentos de obrigações contratuais.
Neste sentido, considerando novo bloqueio irregular na data de 11 de maio de 2026;
Considerando que os bloqueios são contrários as determinações e obrigações contratuais;
Considerando que a prática de bloqueios automáticos é realizada a vários meses pela empresa **SMART GO CAR LTDA,** conforme documentos em anexo;
Considerando que a empresa já foi formalmente notificada inúmeras vezes a respeito dos bloqueios e demais descumprimentos contratuais, conforme documentos comprobatórios em anexo;
Considerando que foi realizada Reunião presencial com representante legal da empresa, onde foram apresentadas todas as divergências para providencias, ficando, naquele momento acordados, e que a empresa novamente veio a descumprir as obrigações legais.
Fica a empresa devidamente notificada pela rescisão contratual e para que sejam removidos todos os veículos vinculados aos Contratos nº 035/2025 e nº 037/2025, **nos exatos locais onde se encontram**, uma vez que, em razão dos bloqueios, alguns veículos ficaram impossibilitados de serem conduzidos ao pátio municipal.
Esclarece-se, por oportuno, que o Município não se responsabiliza por quaisquer avarias, danos ou perdas eventualmente constatadas nos veículos que permaneceram fora de suas dependências, em locais como margens da BR-356, no Município de Muriaé, ou outras localidades, situação está que decorre exclusivamente de ato unilateral da empresa contratada.
Diante dos fatos expostos e demasiadas notificações em anexo, verifica-se a inviabilidade da permanência da empresa, sendo necessária sua exclusão, a fim de resguardar o interesse público e evitar maiores prejuízos à Administração Municipal.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no Inciso I e II do art. 137 e Inciso I do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, c/c item 12.3 e seguintes da Cláusula Décima Segunda do respectivo Contrato Originária e, ainda, de acordo com demais normas regulamentadoras.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO UNILATERAL**
4.1. Fica previsto que, a partir desta data, a empresa **SMART GO CAR LTDA** não mais atuará como fornecedora vinculada ao Processo Licitatório nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025, considerando-se encerradas todas as obrigações de fornecimento assumidas anteriormente. Da mesma forma, cessam as obrigações do Município de contratar com a referida empresa para novas aquisições dos itens contemplados nos Contratos de nº 035/2025 e 037/2025.
4.2. A rescisão definida nesta neste termo não exime a responsabilidade total da empresa sobre os danos causados a este município, podendo, a partir deste documento, ser instaurado o competente Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Art. 158, visando a apurações de danos e aplicação das sanções cabíveis, assim como a possibilidade de aplicação de multa nos termos do Art. 157, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
4.3. A rescisão se dará de forma imediata a partir da assinatura deste termo pela autoridade competente e publicação em diário oficial de grande circulação, respeitado o prazo de ampla defesa e do contraditório pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

5.1. A partir da publicação desta rescisão, fica determinado que a empresa SMART GO CAR LTDA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, deverá proceder com o **recolhimento de todos os veículos que se vinculam aos Contratos nº 035/2025 e nº 037/2025**, diretamente nos locais onde se encontram.
5.1.2 Caso a empresa venha a retardar o recolhimento, o município fica devidamente exonerado da responsabilidade sobre a salvaguarda dos veículos que estão depositados no Pátio Municipal.
5.1.3 O município, desde já, informa pela não responsabilidade de salvaguarda dos veículos bloqueados que se encontram em localidades diversas, haja vista trata-se de ato unilateral da empresa.
5.2. Apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, todas as infrações ou multas de trânsito que houver até a data de 11/05/2026 até o limite de horário da realização dos bloqueios, para os veículos bloqueados, e para os veículos não bloqueados, até a data de 15/05/2026, momento da retirada, para as devidas providência por este município.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA CIÊNCIA E DO MEIO DE NOTIFICAÇÃO**

6.1. Para fins de comprovação da ciência inequívoca da CONTRATADA acerca da presente Rescisão Contratual, considera-se como data oficial de ciência o dia 15/05/2026, correspondente ao primeiro dia útil subsequente ao envio desta notificação pelos meios formais adotados pela Administração.
6.2. A presente Rescisão Contratual e seus anexos foram comunicados à CONTRATADA por meios oficiais e idôneos, a saber:
a) Envio eletrônico ao endereço de e-mail institucional da empresa juridico@smartgocar.com.br, com solicitação de confirmação de leitura.
b) Publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; e
d) Portal Oficial do Município de Ervália/MG.
6.2. Considerar-se-á válida e eficaz a comunicação realizada por qualquer dos meios acima descritos, independentemente de confirmação expressa de recebimento, desde que comprovado o envio regular, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência administrativa consolidada.
X.4. O prazo para apresentação de manifestação, defesa ou recurso administrativo pela CONTRATADA iniciar-se-á a partir da data de ciência formal, conforme definida no item 6.1 deste instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Ervália/MG.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA**
8.1. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da CF e no Art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, diante do processo de rescisão contratual em epígrafe, concedemos à empresa o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste documento para apresentar manifestação formal, caso entenda necessário.

Ervália/MG, 14 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:025B966A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 18

TERMODEHOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 018/2026
Resultado da Homologação
0002 - CARRETEL PARA ROÇADEIRA – HU 225 E HU 232 - CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM ROÇADEIRAS MODELOS HU 225 E HU 232, TIPO CABEÇOTE AUTOMÁTICO (BATE-LIBERA), FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA USO CONTÍNUO, RESISTENTE A IMPACTOS, VIBRAÇÕES E DESGASTE NATURAL DA OPERAÇÃO. DESTINADO À REPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - AUTOCUT 25-2 PRO-M10x125-3 - Valor Referência: 50,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K2M MÁQUINAS LTDA	50,00	750,00	Homologado em 22/04/2026 09:52:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - CARRETEL PARA ROÇADEIRA – HUSQ 143 RII E 142 R - CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM ROÇADEIRAS MODELOS HUSQ 143 RII E 142 R, TIPO ROSSEL (CABEÇOTE AUTOMÁTICO), FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL E CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE ROÇADA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - PRO-M12X175-3 CAP DE METAL - Valor Referência: 86,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K2M MÁQUINAS LTDA	62,00	930,00	Homologado em 22/04/2026 09:52:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA - TIPO: LÂMINA DE CO RTE; APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE CORTE E ROÇADEIRAS; MATERIAL: AÇO TEMPERADO; DIÂMETRO/DIMENSÕES: 350X2,7X25,4MM CO MPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESIS TÊNCIAAO DESGASTE; BALANCEADA; USO PROFISSIONAL - LR-2T-350-20 - Valor Ref. erência: 26,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K2M MÁQUINAS LTDA	26,00	520,00	Homologado em 22/04/2026 09:52:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - TELA CERCA JARDIM REVESTIDA – 1,5MX25M - CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 1,50 M, COMPRIMENTO: 25 M, FIO: 2,30MM, MALHA: 50X100MM, MATERIAL: AÇO, ZINCO E PVC, COR: VERDE. APRESENTAÇÃO: ROLO. - TELA CERCA JARDIM REVESTIDA - Valor Referência: 894,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
55.514.498 LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS	884,44	4.422,20	Homologado em 22/04/2026 09:52:47 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:CAFF0D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 45

TERMODEHOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Registro de Preços			
Eletrônico - 45/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - MADEIRA SERRADA EUCALIPTO 5,5x11,00METRO LINEAR - MADEC - Valor Referência: 17,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11,17	22.340,00	Homologado em 22/04/2026 14:38:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - MADEIRA SERRADA EUCALIPTO 5,6x7,0METRO LINEAR - MADEC - Valor Referência: 11,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7,28	4.368,00	Homologado em 22/04/2026 14:38:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - CAIBRO DE MADEIRA SERRADA EUCALIPTO 5,5x4,0METRO LINEAR - MADEC - Valor Referência: 8,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3,74	14.960,00	Homologado em 22/04/2026 14:38:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - RIPA DE MADEIRA SERRADA EUCALIPTO 4,0x1,5METRO LINEAR - MADEC - Valor Referência: 3,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,04	8.320,00	Homologado em 22/04/2026 14:38:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - MADEIRA SERRADA MADEIRA DE LEI 5,5x11,0METRO LINEAR - MADEC - Valor Referência: 36,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,94	39.880,00	Homologado em 22/04/2026 14:38:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - MADEIRA SERRADA MADEIRA DE LEI 5,5x7,0METRO LINEAR - MADEC - Valor Referência: 19,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12,75	7.650,00	Homologado em 22/04/2026 14:38:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - CAIBRO DE MADEIRA SERRADA MADEIRA DE LEI 5,5x4,0METRO LINEAR - MADEC - Valor Referência: 12,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7,97	31.880,00	Homologado em 22/04/2026 14:38:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - RIPA DE MADEIRA SERRADA MADEIRA DE LEI 4,0x1,5METRO LINEAR - MADEC - VvalorReferência: 3,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1,94	15.520,00	Homologado em 22/04/2026 14:38:34 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:902A94AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000029/2026

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000029/2026
Data 29/04/2026

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001344/2025 de 05/12/2025.
DECRETA:
Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2026 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000729	02007001.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	25400001070	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.304,14
0000730	02007001.1236112022.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	25400001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		128.957,91
0000731	02007001.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	25400001070	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.528,95

0000732	02007001.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	25400001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.803,27
0000733	02007001.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	25460001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.414,93
0000740	02007001.1236512052.099	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	15460001070	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		332,93
0000054	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		30.079,77
0000078	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0000118	02004002.0812208012.001	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		200,00
0000739	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.754,14
0000180	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
0000182	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16610000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.355,00
0000285	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.277,35
0000311	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		3.000,00
0000477	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		64.000,00
0000525	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.762,72
0000532	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.854,58
0000542	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		41.370,00
0000547	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0000548	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		30.000,00
0000564	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		5.000,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000029/2026
Data 29/04/2026

0000677	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.054,00
0000682	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.225,00
TOTAL:				**506.274,69**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação: R$ 332,93 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) Superávit Financeiro: R$ 283.009,20 (duzentos e oitenta e três mil nove reais e vinte centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R$ 222.932,56 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinqü enta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.079,77
0000057	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.000,00
0000082	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
0000120	02004002.0812208012.001	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15000000000	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200,00
0000146	02004002.0824408012.003	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		226,80
0000150	02004002.0824408012.003	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	16600000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
0000153	02004002.0824408012.014	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	16610000000	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.355,00
0000164	02004002.0824508012.002	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS	16600000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
0000165	02004002.0824508012.002	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS	16600000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.527,34
0000279	02006001.2369513012.098	MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
0000291	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.253,35
0000294	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.024,00
0000323	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000,00
0000481	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		34.000,00
0000483	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00
0000534	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
0000540	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		11.854,58
0000550	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16000000000	

	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.762,72
0000558	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16210000000	
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
0000559	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.370,00
0000561	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000029/2026
Data 29/04/2026

0000563	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
0000567	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0000568	02009001.1030110022.078	MANUTENCAO ATIVIDADES COFINANC. AT. PRIMARIA SAUDE	16210000000	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000,00
0000637	02009001.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.654,00
0000663	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.400,00
0000684	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.225,00
TOTAL:				**222.932,56**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:2F3FED17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO CRERDIVAG LTDA. – SICOOB CREDIVAG** inscrita no CNPJ sob o nº25.404.542/0001-50, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITEM:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM AGÊNCIA FÍSICA INSTALADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AGENTES POLÍTICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, SEM ÔNUS FINANCEIRO DIRETO PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	N/C	N/C	1 SERV	R$ 0,00	R$ 0,00

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Maio de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:84D6E2AE